FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

PRESTAÇÃO DE CONTAS

EXERCÍCIO 2014

Uberlândia, março de 2015

I. ROL DE RESPONSÁVEIS

ROL DE RESPONSÁVEIS

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia						
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	Elmiro Santos Resende					**CPF:**	937.617.328-72
Endereço Residencial:	Rua Ceará, 836. Bairro Umuarama						
Cidade:	Uberlândia			**UF:**	MG	**CEP:**	38405-315
Telefone:	(34) 3239-4893	**Fax:**		**e-mail:**	elmiror@umuarama.ufu.br		
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Dirigente Máximo da Unidade (Inciso I do Art. 10 da IN TCU 63/2010).						
Nome do Cargo ou Função:	Reitor						
Ato de Designação			**Ato de Exoneração**			**Período de gestão no exercício**	
Nome e número	**Data**		**Nome e número**		**Data**	**Início**	**Fim**
Decreto da Presidenta da República publicado no DOU nº 231-A, Edição Extra, página 18.	30/11/2012					01/01/2014	31/12/2014

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia						
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	Eduardo Nunes Guimarães					**CPF:**	539.473.046-68
Endereço Residencial:	Av. dos Jardins, 250, Condomínio Jardins Barcelona, Bairro Nova Uberlândia						
Cidade:	Uberlândia			**UF:**	MG	**CEP:**	38412-639
Telefone:	(34) 3239-4893	**Fax:**		**e-mail:**	ednunes@ufu.br		
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Dirigente Máximo da Unidade - Substituto Legal do Reitor (inciso I do Art. 10 da IN TCU 63/2010).						
Nome do Cargo ou Função:	Vice-Reitor						
Ato de Designação			**Ato de Exoneração**			**Período de gestão no exercício**	
Nome e número	**Data**		**Nome e número**		**Data**	**Início**	**Fim**
Portaria R 191 de 17 de janeiro de 2013 publicado no DOU nº 13, Seção 2, página 28.	18/01/2013					01/01/2014	31/12/2014

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia						
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	José Francisco Ribeiro					**CPF:**	023.697.368-10
Endereço Residencial:	Rua Leandro José de Oliveira, 521, Bairro Vigilato Pereira.						
Cidade:	Uberlândia			**UF:**	MG	**CEP:**	38408-632
Telefone:	(34) 3239-4907	**Fax:**		**e-mail:**	jribeiro@ufu.br		
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Ocupante de Cargo de Direção - Nível hierárquico inferior ao dirigente máximo (Inciso II do Art. 10 da IN TCU 63/2010).						
Nome do Cargo ou Função:	Pró-reitor de Planejamento e Administração						
Ato de Designação			**Ato de Exoneração**			**Período de gestão no exercício**	
Nome e número		**Data**	**Nome e número**		**Data**	**Início**	**Fim**
Portaria R 2053 de 20 de dezembro de 2012 publicado no DOU nº 245, Seção 2, página 23.		20/12/2012				01/01/2014	31/12/2014

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia					
DADOS DO RESPONSÁVEL						
Nome:	José Roberto Ferreira				**CPF:**	181.955.716-20
Endereço Residencial:	Rua Horácio Rezende, 147, Bairro Daniel Fonseca.					
Cidade:	Uberlândia		**UF:**	MG	**CEP:**	38400-302
Telefone:	(34) 3239-4907	**Fax:**		**e-mail:**	jrferreira@reito.ufu.br	
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO						
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Ocupante de Cargo de Direção - Nível hierárquico inferior ao dirigente máximo (Inciso II do Art. 10 da IN TCU 63/2010).					
Nome do Cargo ou Função:	Pró-reitor de Planejamento e Administração Interino					

Ato de Designação		**Ato de Exoneração**		**Período de gestão no exercício**	
Nome e número	**Data**	**Nome e número**	**Data**	**Início**	**Fim**
Portaria PROREH n° 81 de 13 de janeiro de 2014 publicado no Boletim Interno Jornal da Portarias nº 307, página 55.	13/01/2014			03/01/2014	03/02/2014
Portaria PROREH n° 1642 de 05 de setembro de 2014 publicado no Boletim Interno Jornal da Portarias nº 319, página 14	05/09/2014			08/09/2014	02/10/2014

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia				
DADOS DO RESPONSÁVEL					
Nome:	Marcelo Emilio Beletti			**CPF:**	092.377.818-73
Endereço Residencial:	Rua Orozimbo Ribeiro, 443, Bairro Santa Mônica.				
Cidade:	Uberlândia	**UF:**	MG	**CEP:**	38408-242
Telefone:	(34) 3239-4603	**Fax:**		**e-mail:**	mebeletti@ufu.br
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO					
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Ocupante de Cargo de Direção - Nível hierárquico inferior ao dirigente máximo (Inciso II do Art. 10 da IN TCU 63/2010).				
Nome do Cargo ou Função:	Pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação				

Ato de Designação		**Ato de Exoneração**		**Período de gestão no exercício**	
Nome e número	**Data**	**Nome e número**	**Data**	**Início**	**Fim**
Portaria R 2052 de 20 de dezembro de 2012 publicado no DOU nº 245, Seção 2, página 23.	20/12/2012			01/01/2014	31/12/2014

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia					
DADOS DO RESPONSÁVEL						
Nome:	Alexandre Walmott Borges				**CPF:**	783.516.269-53
Endereço Residencial:	Av. Rio branco, 1036 Ap. 202 Bl. 3 - B. Cazeca					
Cidade:	Uberlândia		**UF:**	MG	**CEP:**	38400-058
Telefone:	(34) 3239-4603	**Fax:**		**e-mail:**	walmott@gmail.com	
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO						
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Ocupante de Cargo de Direção - Nível hierárquico inferior ao dirigente máximo (Inciso II do Art. 10 da IN TCU 63/2010).					
Nome do Cargo ou Função:	Pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação Interino					
Ato de Designação		**Ato de Exoneração**			**Período de gestão no exercício**	
Nome e número	**Data**	**Nome e número**	**Data**		**Início**	**Fim**
Portaria R n° 311 de 04 de fevereiro de 2013 - como substituto legal nas ausências e impedimento do titular - publicado no Boletim Interno Jornal da Portarias nº 300, página 01.	04/02/2013				13/09/2014	27/09/2014

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia					
DADOS DO RESPONSÁVEL						
Nome:	Marlene Marins de Camargos Borges				**CPF:**	480.851.036-72
Endereço Residencial:	Rua João Severiano Rodrigues da Cunha, 789, Bairro Jardim Karaiba.					
Cidade:	Uberlândia		**UF:**	MG	**CEP:**	38411-178
Telefone:	(34) 3239-4957	**Fax:**		**e-mail:**	mmborges@ufu.br	
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO						
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Ocupante de Cargo de Direção - Nível hierárquico inferior ao dirigente máximo (Inciso II do Art. 10 da IN TCU 63/2010).					
Nome do Cargo ou Função:	Pró-reitora de Recursos Humanos					
Ato de Designação		**Ato de Exoneração**			**Período de gestão no exercício**	
Nome e número	**Data**	**Nome e número**	**Data**		**Início**	**Fim**
Portaria R 2054 de 20 de dezembro de 2012 publicado no DOU nº 245, Seção 2, página 23.	20/12/2012				01/01/2014	31/12/2014

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia					
DADOS DO RESPONSÁVEL						
Nome:	Luiz Bertolucci Júnior				**CPF:**	446.232.166-91
Endereço Residencial:	Rua Delmira Candida Rodrigues da Cunha, 516. Bairro Santa Mônica.					
Cidade:	Uberlândia		**UF:**	MG	**CEP:**	38408-208
Telefone:	(34) 3239-4957	**Fax:**		**e-mail:**	bertolucci@ufu.br	
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO						
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Ocupante de Cargo de Direção - Nível hierárquico inferior ao dirigente máximo (Inciso II do Art. 10 da IN TCU 63/2010).					
Nome do Cargo ou Função:	Pró-reitor de Recursos Humanos Interino					
Ato de Designação		**Ato de Exoneração**			**Período de gestão no exercício**	
Nome e número	**Data**	**Nome e número**	**Data**		**Início**	**Fim**
Portaria R n° 360 de 08 de fevereiro de 2013 - como substituto legal nas ausências e impedimentos da titular - publicado no Boletim Interno Jornal da Portarias nº 294, página 42.	08/02/2013				06/01/2014 08/07/2014 13/10/2014	15/01/2014 17/07/2014 22/10/2014

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia					
DADOS DO RESPONSÁVEL						
Nome:	Dalva Maria de Oliveira Silva				**CPF:**	451.114.216-53
Endereço Residencial:	Rua 18 com 3 e 5, 299, Bairro Centro. CEP:38300-072.					
Cidade:	Ituiutaba		**UF:**	MG	**CEP:**	451.114.216-53
Telefone:	(34) 3239-4873	**Fax:**		**e-mail:**	dalva.msilva@terra.com.br	
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO						
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Ocupante de Cargo de Direção - Nível hierárquico inferior ao dirigente máximo (Inciso II do Art. 10 da IN TCU 63/2010).					
Nome do Cargo ou Função:	Pró-reitora de Extensão Cultura e Assuntos Estudantis					
Ato de Designação		**Ato de Exoneração**			**Período de gestão no exercício**	
Nome e número	**Data**	**Nome e número**	**Data**		**Início**	**Fim**
Portaria R 2050 de 20 de dezembro de 2012 publicado no DOU nº 245, Seção 2, página 23.	20/12/2012				01/01/2014	31/12/2014

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia						
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	Gláucia Carvalho Gomes					**CPF:**	028.711.386-80
Endereço Residencial:	Av. Vereador Carlito Cordeiro, 645. Bairro Jardim Botânico.						
Cidade:	Uberlândia			**UF:**	MG	**CEP:**	38410-665
Telefone:	(34) 3239-4873	**Fax:**		**e-mail:**	glauciagcg@ig.ufu.br		
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Ocupante de Cargo de Direção - Nível hierárquico inferior ao dirigente máximo (Inciso II do Art. 10 da IN TCU 63/2010).						
Nome do Cargo ou Função:	Pró-reitora de Extensão Cultura e Assuntos Estudantis Interina.						
Ato de Designação			**Ato de Exoneração**			**Período de gestão no exercício**	
Nome e número	**Data**		**Nome e número**	**Data**		**Início**	**Fim**
Portaria R n° 282/2014- como substituta legal nas ausências e impedimentos da titular - publicado no Boletim Interno Jornal da Portarias nº 307, página 16.	27/03/2014					17/03/2014 12/06/2014	30/03/2014 26/06/2014

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia					
DADOS DO RESPONSÁVEL						
Nome:	Marisa Lomônaco de Paula Naves			**CPF:**	465.740.856-91	
Endereço Residencial:	Av. Maestro Vila Lobos, 288, Bairro Tubalina.					
Cidade:	Uberlândia	**UF:**	MG	**CEP:**	38412-028	
Telefone:	(34) 3291-8937	**Fax:**		**e-mail:**	mlpnaves@ufu.br	
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO						
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Ocupante de Cargo de Direção - Nível hierárquico inferior ao dirigente máximo (Inciso II do Art. 10 da IN TCU 63/2010).					
Nome do Cargo ou Função:	Pró-reitora de Graduação					
Ato de Designação		**Ato de Exoneração**		**Período de gestão no exercício**		
Nome e número	**Data**	**Nome e número**	**Data**	**Início**	**Fim**	
Portaria R 2051 de 20 de dezembro de 2012 publicado no DOU nº 245, Seção 2, página 23.	20/12/2012			01/01/2014	31/12/2014	

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia					
DADOS DO RESPONSÁVEL						
Nome:	Miguel Tanus Jorge			**CPF:**	012.203.208-03	
Endereço Residencial:	Rua Arthur Bernardes, 150. Apto 501. Bairro Martins. CEP:38400-368.					
Cidade:	Uberlândia	**UF:**	MG	**CEP:**		
Telefone:	(34) 3239-4893	**Fax:**		**e-mail:**	miglind@ufu.br	
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO						
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Ocupante de Cargo de Direção - Nível hierárquico inferior ao dirigente máximo (Inciso II do Art. 10 da IN TCU 63/2010).					
Nome do Cargo ou Função:	Diretor Geral do Hospital					
Ato de Designação		**Ato de Exoneração**		**Período de gestão no exercício**		
Nome e número	**Data**	**Nome e número**	**Data**	**Início**	**Fim**	
Portaria R 210	21/01/2013			01/01/2014	31/12/2014	

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia				
DADOS DO RESPONSÁVEL					
Nome:	Helio Lopes da Silveira			**CPF:**	203.661.166-49
Endereço Residencial:	Rua Armando Lombardi, 111. Apto. 30. Bairro Santa Maria.				
Cidade:	Uberlândia	**UF:**	MG	**CEP:**	38408-046
Telefone:	(34) 3239-4893	**Fax:**		**e-mail:**	heliols@yahoo.com.br

INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO					
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Ocupante de Cargo de Direção - Nível hierárquico inferior ao dirigente máximo (Inciso II do Art. 10 da IN TCU 63/2010).				
Nome do Cargo ou Função:	Diretor Geral Interino				
Ato de Designação		**Ato de Exoneração**		**Período de gestão no exercício**	
Nome e número	**Data**	**Nome e número**	**Data**	**Início**	**Fim**
Portaria PROREH n° 1090	25/06/2014			16/06/2014	30/06/2014
Portaria PROREH n° 1643	05/09/2014			29/08/2014	12/09/2014
Portaria PROREH n° 64	29/12/2014			29/12/2014	31/12/2014

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia				
DADOS DO RESPONSÁVEL					
Nome:	Noriel Viana Pereira			**CPF:**	036.437.256-71
Endereço Residencial:	Rua Caetano Altafin, 195, Bairro Roosevelt.				
Cidade:	Uberlândia	**UF:**	MG	**CEP:**	38401-222
Telefone:	(34) 3225-8495	**Fax:**		**e-mail:**	norielvp@hotmail.com

INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO					
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Ocupante de Cargo de Direção - Nível hierárquico inferior ao dirigente máximo (Inciso II do Art. 10 da IN TCU 63/2010).				
Nome do Cargo ou Função:	Diretor da Escola Técnica de Saúde				
Ato de Designação		**Ato de Exoneração**		**Período de gestão no exercício**	
Nome e número	**Data**	**Nome e número**	**Data**	**Início**	**Fim**
Portaria R 1010	20/06/2013			01/01/2014	31/12/2014

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia						
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	Deisy Vivian de Resende					**CPF:**	044.701.596-62
Endereço Residencial:	Rua Helio Lima Santa Cecília, 85. Bairro Morada da Colina.						
Cidade:	Uberlândia			**UF:**	MG	**CEP:**	38411-168
Telefone:	(34) 3225-8495	**Fax:**		**e-mail:**	deisy.resende@terra.com.br		
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Ocupante de Cargo de Direção - Nível hierárquico inferior ao dirigente máximo (Inciso II do Art. 10 da IN TCU 63/2010).						
Nome do Cargo ou Função:	Diretor da Escola Técnica de Saúde Interina						
Ato de Designação			**Ato de Exoneração**			**Período de gestão no exercício**	
Nome e número	**Data**		**Nome e número**	**Data**		**Início**	**Fim**
Portaria R n° 1088	12/06/2013		Portaria R 945/2014	30/08/2014		27/02/2014	08/03/2014
Portaria R n° 1088	12/06/2013		Portaria R 945/2014	30/08/2014		06/05/2014	09/05/2014

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia						
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	Adriane Correa Jansen					**CPF:**	577.554.266-53
Endereço Residencial:	Rua São Paulo, 868. Apto. 301. Bloco 2. Bairro Brasil.						
Cidade:	Uberlândia			**UF:**	MG	**CEP:**	38400-656
Telefone:	(34) 3225-8495	**Fax:**		**e-mail:**	dijansen@estes.ufu.br		
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Ocupante de Cargo de Direção - Nível hierárquico inferior ao dirigente máximo (Inciso II do Art. 10 da IN TCU 63/2010).						
Nome do Cargo ou Função:	Diretor da Escola Técnica de Saúde Interina						
Ato de Designação			**Ato de Exoneração**			**Período de gestão no exercício**	
Nome e número	**Data**		**Nome e número**	**Data**		**Início**	**Fim**
Portaria R n° 945	22/09/2014					15/10/2014	06/11/2014
						10/11/2014	14/11/2014

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia						
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	Elizabet Rezende de Faria					**CPF:**	530.849.856-34
Endereço Residencial:	Rua Padre Anchieta, 234. Apto. 10. Bairro Lidice.						
Cidade:	Uberlândia			**UF:**	MG	**CEP:**	38400-132
Telefone:	(34) 3218-2932	**Fax:**		**e-mail:**	elisabeteseba@yahoo.com.br		
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Ocupante de Cargo de Direção - Nível hierárquico inferior ao dirigente máximo (Inciso II do Art. 10 da IN TCU 63/2010).						
Nome do Cargo ou Função:	Diretora da Escola de Educação Básica						
Ato de Designação			**Ato de Exoneração**			**Período de gestão no exercício**	
Nome e número	**Data**		**Nome e número**	**Data**		**Início**	**Fim**
Portaria R n° 1586	30/12/2011					01/01/2014	31/12/2014

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia						
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	Adriano Alves Pereira					**CPF:**	59970189620
Endereço Residencial:	ALAMEDA DAS AMARILIS, 280, COND.JDS.BARCEL, CIDADE JARDIM						
Cidade:	Uberlândia			**UF:**	MG	**CEP:**	38400000
Telefone:	(34) 32367806	**Fax:**		**e-mail:**	adriano@eletrica.ufu.br		
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).						
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Universitário						
Ato de Designação			**Ato de Exoneração**			**Período de gestão no exercício**	
Nome e número	**Data**		**Nome e número**	**Data**		**Início**	**Fim**
Portaria 1924/2012	01/12/2012		Portaria 463/2015	14/04/2015		Jan/14	Dez/14

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia						
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	Adair de Andrade				**CPF:**	58703756653	
Endereço Residencial:	PÇA RENATO HUMBERTO CALCAGNO, 100, BL 01 APTO 11, TIBERY						
Cidade:	Uberlândia		**UF:**	MG	**CEP:**	38405054	
Telefone:	(34) 32394198	**Fax:**		**e-mail:**	adairandrade@gmail.com		
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).						
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Diretor						
Ato de Designação		**Ato de Exoneração**			**Período de gestão no exercício**		
Nome e número	**Data**	**Nome e número**	**Data**		**Início**	**Fim**	
Portaria					Jan/14	Dez/14	

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia						
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	Aderbal Oliveira Damasceno				**CPF:**	93066341534	
Endereço Residencial:	RUA 29 DE OUTUBRO, 701, COPACABANA, BL 03 AP 504						
Cidade:	Uberlândia		**UF:**	MG	**CEP:**	38411068	
Telefone:	(34) 32174359	**Fax:**		**e-mail:**	damasceno@ie.ufu.br		
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).						
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Universitário						
Ato de Designação		**Ato de Exoneração**			**Período de gestão no exercício**		
Nome e número	**Data**	**Nome e número**	**Data**		**Início**	**Fim**	
Portaria 1057/13	01/06/2013				Jan/14	Dez/14	

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia				
DADOS DO RESPONSÁVEL					
Nome:	Adriano Pirtouscheg			**CPF:**	14282720034
Endereço Residencial:	R VITAL MACEDO, 509, TABAJARAS				
Cidade:	Uberlândia	**UF:**	MG	**CEP:**	38400290
Telefone:	(34) 32315317	**Fax:**		**e-mail:**	adrianop@triang.com.br
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO					
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).				
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Diretor e Universitário				

Ato de Designação		**Ato de Exoneração**		**Período de gestão no exercício**	
Nome e número	**Data**	**Nome e número**	**Data**	**Início**	**Fim**
Portaria 928/2011	14/07/2011			Jan/14	Dez/14

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia				
DADOS DO RESPONSÁVEL					
Nome:	Aguinaldo Alemar			**CPF:**	39344045615
Endereço Residencial:	AV MATO GROSSO, 1435, CASA, BRASIL				
Cidade:	Uberlândia	**UF:**	MG	**CEP:**	38400724
Telefone:	(34) 32326721	**Fax:**		**e-mail:**	
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO					
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).				
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Universitário				

Ato de Designação		**Ato de Exoneração**		**Período de gestão no exercício**	
Nome e número	**Data**	**Nome e número**	**Data**	**Início**	**Fim**
Portaria 733/2010	11/08/2010		11/08/2014	Jan/14	Dez/14

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia						
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	Aglai Arantes				**CPF:**	32283482615	
Endereço Residencial:	AV ESTRELA DO SUL, 2699, REZENDE						
Cidade:	Uberlândia		**UF:**	MG	**CEP:**	38401139	
Telefone:	(34) 32367124	**Fax:**		**e-mail:**	aglai@triang.com.br		
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).						
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Universitário						
Ato de Designação		**Ato de Exoneração**			**Período de gestão no exercício**		
Nome e número	**Data**	**Nome e número**	**Data**		**Início**	**Fim**	
Portaria 212/13	21/01/2013				Jan/14	Dez/14	

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia						
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	Alberto da Silva Moraes				**CPF:**	21476112800	
Endereço Residencial:	RUA DA CARIOCA, 945, apto 504 B, Copacabana						
Cidade:	Uberlândia		**UF:**	MG	**CEP:**	38411046	
Telefone:	(34) 99076227	**Fax:**		**e-mail:**	alberto.moraes@gmail.com		
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).						
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Universitário						
Ato de Designação		**Ato de Exoneração**			**Período de gestão no exercício**		
Nome e número	**Data**	**Nome e número**	**Data**		**Início**	**Fim**	
Portaria 1251/13	03/07/2013				Jan/14	Dez/14	

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia						
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	Alessandra Carla de Almeida Ribeiro				**CPF:**	98685570620	
Endereço Residencial:	AV DAS AMERICAS, 260, ALTAMIRA						
Cidade:	Uberlândia		**UF:**	MG	**CEP:**	38411020	
Telefone:	(34) 32178017	**Fax:**		**e-mail:**	acaribeiro@netsite.com.br		
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).						
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Universitário						
Ato de Designação			**Ato de Exoneração**		**Período de gestão no exercício**		
Nome e número	**Data**		**Nome e número**	**Data**	**Início**	**Fim**	
Portaria 1233/13	13/07/2013				Jan/14	Dez/14	

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia						
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	Alexandre Cacheffo				**CPF:**	29150161865	
Endereço Residencial:	Avenida Vinte e Sete, 1337, Centro						
Cidade:	Ituiutaba		**UF:**	MG	**CEP:**	38300110	
Telefone:	(34) 98216757	**Fax:**		**e-mail:**	cacheffo@pontal.ufu.br		
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).						
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Universitário						
Ato de Designação			**Ato de Exoneração**		**Período de gestão no exercício**		
Nome e número	**Data**		**Nome e número**	**Data**	**Início**	**Fim**	
Portaria 1807/13	21/11/2013				Jan/14	Dez/14	

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia						
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	Alexandre Guimarães Tadeu de Soares				**CPF:**	10796616892	
Endereço Residencial:	RUA NORDAU GONCALVES DE MELO, 1603 - STA MONICA						
Cidade:	Uberlândia		**UF:**	MG	**CEP:**	38408218	
Telefone:	(34) 32161519	**Fax:**		**e-mail:**	alexguima@ufu.br		
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).						
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Diretor e Universitário						
Ato de Designação			**Ato de Exoneração**		**Período de gestão no exercício**		
Nome e número	**Data**		**Nome e número**	**Data**	**Início**	**Fim**	
Portaria 1428/11	18/11/2011				Jan/14	Dez/14	

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia						
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	Claudio Antonio de Mauro				**CPF:**	27845702820	
Endereço Residencial:	AVENIDA 50, 324						
Cidade:	RIO CLARO		**UF:**	SP	**CEP:**	13504060	
Telefone:	(19) 35347951	**Fax:**		**e-mail:**	claudiodimauro@ig.ufu.br		
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).						
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Diretor e Universitário						
Ato de Designação			**Ato de Exoneração**		**Período de gestão no exercício**		
Nome e número	**Data**		**Nome e número**	**Data**	**Início**	**Fim**	
Portaria 737/13	03/05/2013				Jan/14	Dez/14	

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia				
DADOS DO RESPONSÁVEL					
Nome:	Alessandra Riposati Arantes			**CPF:**	109810635
Endereço Residencial:	R RAY WESLEY HERICK COND VILLAGE DAHMA 1, 1501, CASA 284, JOCKEY CLUBE				
Cidade:	SAO CARLOS	**UF:**	SP	**CEP:**	13565090
Telefone:	(16) 34139331	**Fax:**		**e-mail:**	ale.riposati@gmail.com

INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO					
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).				
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Universitário				
Ato de Designação		**Ato de Exoneração**		**Período de gestão no exercício**	
Nome e número	**Data**	**Nome e número**	**Data**	**Início**	**Fim**
Portaria 1061/14	15/10/2014			Jan/14	Dez/14

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia				
DADOS DO RESPONSÁVEL					
Nome:	Altuir Donizeti Tiburcio			**CPF:**	65814118687
Endereço Residencial:	RUA PEDRO ZANATA, 1413, CASA, CUSTODIO PEREIRA				
Cidade:	Uberlândia	**UF:**	MG	**CEP:**	38405272
Telefone:	(34) 88414246	**Fax:**		**e-mail:**	altuird@yahoo.com.br

INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO					
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).				
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Diretor				
Ato de Designação		**Ato de Exoneração**		**Período de gestão no exercício**	
Nome e número	**Data**	**Nome e número**	**Data**	**Início**	**Fim**
Portaria				Jan/14	Dez/14

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia						
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	Ana Carolina da Rocha Mundim				**CPF:**	3072794642	
Endereço Residencial:	RUA SAO CONRADO, 120, APTO 202, COPACABANA						
Cidade:	Uberlândia		**UF:**	MG	**CEP:**	38411094	
Telefone:	(34) 32309514	**Fax:**		**e-mail:**	mundim.ana@gmail.com		
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).						
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Universitário						
Ato de Designação			**Ato de Exoneração**		**Período de gestão no exercício**		
Nome e número	**Data**		**Nome e número**	**Data**	**Início**	**Fim**	
Portaria 1562/2013	21/10/2013			31/01/2014	Jan/14	Dez/14	

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia						
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	Ana Luisa Afonso Guimaraes				**CPF:**	1519460600	
Endereço Residencial:	AVENIDA FRANCISCO VICENTE FERREIRA, 170, APTO 104 K, SANTA MONICA						
Cidade:	Uberlândia		**UF:**	MG	**CEP:**	38408102	
Telefone:	(34) 88412255	**Fax:**		**e-mail:**			
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).						
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Diretor						
Ato de Designação			**Ato de Exoneração**		**Período de gestão no exercício**		
Nome e número	**Data**		**Nome e número**	**Data**	**Início**	**Fim**	
Portaria 313/2007	26/09/2011			26/09/2011	Jan/14	Dez/14	

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia						
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	Ana Cristina Menegotto Spannenberg				**CPF:**	91958113034	
Endereço Residencial:	PRACA ALCIDES BORGES DE OLIVEIRA, 25, apto. 302 Ed.Tr., Jardim Finotti						
Cidade:	Uberlândia		**UF:**	MG	**CEP:**	38408142	
Telefone:	(34) 91299820	**Fax:**		**e-mail:**	anaspann@gmail.com		
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).						
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Universitário						
Ato de Designação			**Ato de Exoneração**		**Período de gestão no exercício**		
Nome e número	**Data**		**Nome e número**	**Data**	**Início**	**Fim**	
Portaria 1519/13	01/10/2013				Jan/14	Dez/14	

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia						
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	Ana Maria Paula Rosa				**CPF:**	9344371652	
Endereço Residencial:	RUA JOAO VELASCO DE ANDRADE, 558, APTO 103, SANTA MONICA						
Cidade:	Uberlândia		**UF:**	MG	**CEP:**	38408202	
Telefone:	(34) 98112086	**Fax:**		**e-mail:**	anamarypr@hotmail.com		
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).						
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Diretor						
Ato de Designação			**Ato de Exoneração**		**Período de gestão no exercício**		
Nome e número	**Data**		**Nome e número**	**Data**	**Início**	**Fim**	
Portaria 313/2007	05/03/2014			09/05/2014	Jan/14	Dez/14	

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia						
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	Ana Paula Oliveira Nogueira				**CPF:**	95527079191	
Endereço Residencial:	AVENIDA PARA, 2200, CASA 33, UMUARAMA						
Cidade:	Uberlândia		**UF:**	MG	**CEP:**	38405320	
Telefone:	(34) 92007181	**Fax:**		**e-mail:**	anap@ingeb.ufu.br		
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).						
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Universitário						
Ato de Designação			**Ato de Exoneração**		**Período de gestão no exercício**		
Nome e número	**Data**		**Nome e número**	**Data**	**Início**	**Fim**	
Portaria 1167/2012	01/10/2012			31/05/2014	Jan/14	Dez/14	

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia						
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	Antonio Claudio Paschoarelli Veiga				**CPF:**	5100005840	
Endereço Residencial:	RUA PERICLES V DA MOTA, 876, SANTA MONICA						
Cidade:	Uberlândia		**UF:**	MG	**CEP:**	38408220	
Telefone:	(34) 32198115	**Fax:**		**e-mail:**	acveiga@ufu.br		
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).						
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Universitário						
Ato de Designação			**Ato de Exoneração**		**Período de gestão no exercício**		
Nome e número	**Data**		**Nome e número**	**Data**	**Início**	**Fim**	
Portaria 1150/2012	01/10/2012				Jan/14	Dez/14	

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia						
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	Aniel Silva de Morais					**CPF:**	4496303663
Endereço Residencial:	Orides Ferreira, 370, apto 301, Bloco, Shopping Park						
Cidade:	Uberlândia		**UF:**	MG		**CEP:**	38411455
Telefone:	(34) 32250840	**Fax:**		**e-mail:**	morais.aniel@gmail.com		
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).						
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Universitário						
Ato de Designação			**Ato de Exoneração**			**Período de gestão no exercício**	
Nome e número	**Data**		**Nome e número**	**Data**		**Início**	**Fim**
Portaria 1339/13	01/08/2013					Jan/14	Dez/14

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia						
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	Ariel Novodvorski					**CPF:**	1171899602
Endereço Residencial:	AV DOUTOR LAERTE VIEIRA GONCALVES, 2328, SANTA MONICA						
Cidade:	Uberlândia		**UF:**	MG		**CEP:**	38408176
Telefone:	(34) 32374449	**Fax:**		**e-mail:**	ariel_novodvorski@yahoo.com.br		
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).						
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Universitário						
Ato de Designação			**Ato de Exoneração**			**Período de gestão no exercício**	
Nome e número	**Data**		**Nome e número**	**Data**		**Início**	**Fim**
Portaria 554/14	01/06/2014					Jan/14	Dez/14

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia				
DADOS DO RESPONSÁVEL					
Nome:	Armindo Quillici Neto			**CPF:**	5493306824
Endereço Residencial:	RUA ALEXANDRE RIBEIRO GUIMARAES, 719, APTO 702, SANTA MARIA				
Cidade:	Uberlândia	**UF:**	MG	**CEP:**	38408050
Telefone:	(34) 32239655	**Fax:**		**e-mail:**	armindo@pontal.ufu.br
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO					
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).				
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Diretor e Universitário				
Ato de Designação		**Ato de Exoneração**		**Período de gestão no exercício**	
Nome e número	**Data**	**Nome e número**	**Data**	**Início**	**Fim**
Portaria 1375/2010	01/01/2011			Jan/14	Dez/14

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia				
DADOS DO RESPONSÁVEL					
Nome:	Beno Wendling			**CPF:**	89466152904
Endereço Residencial:	Rua Itumbiara, 1147, Aparecida				
Cidade:	Uberlândia	**UF:**	MG	**CEP:**	38400624
Telefone:	(34) 32182225	**Fax:**		**e-mail:**	benowendling@yahoo.com.br
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO					
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).				
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Diretor e Universitário				
Ato de Designação		**Ato de Exoneração**		**Período de gestão no exercício**	
Nome e número	**Data**	**Nome e número**	**Data**	**Início**	**Fim**
Portaria 562/13	01/04/2013			Jan/14	Dez/14

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia						
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	Ben Hur Braga Taliberti					**CPF:**	20006365604
Endereço Residencial:	R JOAQUIM CLAUDIO FERNANDES, 360, JARDIM KARAIBA						
Cidade:	Uberlândia		**UF:**	MG		**CEP:**	38411180
Telefone:	(34) 32149017	**Fax:**		**e-mail:**	taliberti@centershop.com.br		
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).						
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Diretor e Universitário						
Ato de Designação			**Ato de Exoneração**		**Período de gestão no exercício**		
Nome e número	**Data**		**Nome e número**	**Data**	**Início**	**Fim**	
Portaria 1242/13	05/07/2013				Jan/14	Dez/14	

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia						
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	Boscolli Barbosa Pereira					**CPF:**	7077426688
Endereço Residencial:	R HERMES PACHECO, 60, CASA FRENTE, LUIZOTE DE FREITAS 1						
Cidade:	Uberlândia		**UF:**	MG		**CEP:**	38414254
Telefone:	(34) 32179385	**Fax:**		**e-mail:**	boscolli86@hotmail.com		
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).						
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Universitário						
Ato de Designação			**Ato de Exoneração**		**Período de gestão no exercício**		
Nome e número	**Data**		**Nome e número**	**Data**	**Início**	**Fim**	
Portaria 627/14	04/07/2014				Jan/14	Dez/14	

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia				
DADOS DO RESPONSÁVEL					
Nome:	Bruno Sergio Vieira			**CPF:**	3915304611
Endereço Residencial:	AV FARIA PEREIRA, 3003, AP 301, MARCIANO BRANDAO				
Cidade:	Patrocínio	**UF:**	MG	**CEP:**	38740000
Telefone:	(34) 92225076	**Fax:**		**e-mail:**	bsergio2@yahoo.com.br
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO					
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).				
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Universitário				

Ato de Designação		**Ato de Exoneração**		**Período de gestão no exercício**	
Nome e número	**Data**	**Nome e número**	**Data**	**Início**	**Fim**
Portaria 848/13	01/05/2013			Jan/14	Dez/14

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia				
DADOS DO RESPONSÁVEL					
Nome:	Carlos Humberto Correia			**CPF:**	49146378634
Endereço Residencial:	RUA DO ODONTOLOGO, 731, SANTO INACIO				
Cidade:	Uberlândia	**UF:**	MG	**CEP:**	38412292
Telefone:	(34) 32387062	**Fax:**		**e-mail:**	carlinhos@prefe.ufu.br
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO					
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).				
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Universitário				

Ato de Designação		**Ato de Exoneração**		**Período de gestão no exercício**	
Nome e número	**Data**	**Nome e número**	**Data**	**Início**	**Fim**
Portaria 631/13	01/04/2013			Jan/14	Dez/14

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia						
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	Carla Andrea Silva Lima				**CPF:**	1177458632	
Endereço Residencial:	AVENIDA ALEXANDRE RIBEIRO GUIMARÃES, 485, APTO 301, SANTA MARIA						
Cidade:	Uberlândia		**UF:**	MG	**CEP:**	38408050	
Telefone:	(34) 30145403	**Fax:**		**e-mail:**	carla.andrea.mail@gmail.com		
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).						
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Universitário						
Ato de Designação			**Ato de Exoneração**		**Período de gestão no exercício**		
Nome e número	**Data**		**Nome e número**	**Data**	**Início**	**Fim**	
Portaria 112/14	01/02/2014				Jan/14	Dez/14	

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia						
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	Carmen Lucia Barbosa Santos				**CPF:**	35213647634	
Endereço Residencial:	R SIMAO PEDRO, 298, PACAEMBU						
Cidade:	Uberlândia		**UF:**	MG	**CEP:**	38401476	
Telefone:	(34) 32154977	**Fax:**		**e-mail:**	carmen_barbosa_l@hotmail.com		
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).						
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Diretor						
Ato de Designação			**Ato de Exoneração**		**Período de gestão no exercício**		
Nome e número	**Data**		**Nome e número**	**Data**	**Início**	**Fim**	
Portaria					Jan/14	Dez/14	

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia						
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	Carmen Lucia Reis				**CPF:**	2738630618	
Endereço Residencial:	RUA ESPIRITO SANTO, 1258, BRASIL						
Cidade:	Uberlândia		**UF:**	MG	**CEP:**	38400660	
Telefone:	(34) 32324492	**Fax:**		**e-mail:**	reiscarmen@hotmail.com		
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).						
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Universitário						
Ato de Designação		**Ato de Exoneração**			**Período de gestão no exercício**		
Nome e número	**Data**	**Nome e número**	**Data**		**Início**	**Fim**	
Portaria 1103/14	31/10/2014				Jan/14	Dez/14	

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia						
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	Cintia Rodrigues de Oliveira Medeiros				**CPF:**	80736769668	
Endereço Residencial:	ALAMEDA ANTONIO ESCANAPIECO, 236, CASA, JARDIM KARAIBA						
Cidade:	Uberlândia		**UF:**	MG	**CEP:**		
Telefone:	(34) 32148712	**Fax:**		**e-mail:**			
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).						
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Universitário						
Ato de Designação		**Ato de Exoneração**			**Período de gestão no exercício**		
Nome e número	**Data**	**Nome e número**	**Data**		**Início**	**Fim**	
Portaria 682/13	01/04/2013				Jan/14	Dez/14	

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia						
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	Celeste Francisca da Silva				**CPF:**	35122072604	
Endereço Residencial:	R ALEXANDRE OLIVEIRA MARQUES, 227, CASA, VIGILATO PEREIRA						
Cidade:	Uberlândia		**UF:**	MG	**CEP:**	38408458	
Telefone:	(34) 32364376	**Fax:**		**e-mail:**	celeste@seres.ufu.br		
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).						
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Universitário						
Ato de Designação			**Ato de Exoneração**		**Período de gestão no exercício**		
Nome e número	**Data**		**Nome e número**	**Data**	**Início**	**Fim**	
Portaria					Jan/14	Dez/14	

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia						
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	Cintia Thais Morato				**CPF:**		
Endereço Residencial:	RUA PEDRO JOSE SAMORA, 1092, APTO 101, SANTA MONICA						
Cidade:	Uberlândia		**UF:**	MG	**CEP:**	38408224	
Telefone:	(34) 32221911	**Fax:**		**e-mail:**	cintiamorato97@gmail.coM		
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).						
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Universitário						
Ato de Designação			**Ato de Exoneração**		**Período de gestão no exercício**		
Nome e número	**Data**		**Nome e número**	**Data**	**Início**	**Fim**	
Portaria 1316/13	01/08/2013				Jan/14	Dez/14	

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia						
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	Claudia Dechichi					**CPF:**	35093951668
Endereço Residencial:	R LEANDRO JOSE DE OLIVEIRA, 581, VIGILATO PEREIRA						
Cidade:	Uberlândia			**UF:**	MG	**CEP:**	38408632
Telefone:	(34) 32141453	**Fax:**		**e-mail:**	cdechichi@gmail.com		
INFORMAÇÕ ES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).						
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Diretor e Universitário						
Ato de Designação			**Ato de Exoneração**			**Período de gestão no exercício**	
Nome e número	**Data**		**Nome e número**	**Data**		**Início**	**Fim**
Portaria 639/2011	28/05/2011					Jan/14	Dez/14

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia						
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	Clesio Lourenco Xavier					**CPF:**	47423420620
Endereço Residencial:	ALAMEDA JACY GONCALVES, 58, JARDIM DAS ACACIAS						
Cidade:	Uberlândia			**UF:**	MG	**CEP:**	38411208
Telefone:	(34) 32109644	**Fax:**		**e-mail:**	clesio@ie.ufu.br		
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).						
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Diretor e Universitário						
Ato de Designação			**Ato de Exoneração**			**Período de gestão no exercício**	
Nome e número	**Data**		**Nome e número**	**Data**		**Início**	**Fim**
Portaria 716/2011	22/06/2011					Jan/14	Dez/14

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia						
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	Claudia Regina Pereira					**CPF:**	60523719604
Endereço Residencial:	AV.ESTELA SARAIVA DE PEANO, 645, JARDIM PATRICIA						
Cidade:	Uberlândia			**UF:**	MG	**CEP:**	38414094
Telefone:	(34) 91400989	**Fax:**		**e-mail:**	claudinha_re05@yahoo.com.br		
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).						
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Universitário						
Ato de Designação			**Ato de Exoneração**			**Período de gestão no exercício**	
Nome e número	**Data**		**Nome e número**	**Data**		**Início**	**Fim**
Portaria						Jan/14	Dez/14

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia						
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	Daniel Franca Lazarin					**CPF:**	21358457875
Endereço Residencial:	RUA EPAMINONDAS LEITE DE OLIVEIRA, 151, INDEPENDENCIA						
Cidade:	Ituiutaba			**UF:**	MG	**CEP:**	38304202
Telefone:	(34) 32625235	**Fax:**		**e-mail:**	danielflazarin@pontal.ufu.br		
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).						
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Universitário						
Ato de Designação			**Ato de Exoneração**			**Período de gestão no exercício**	
Nome e número	**Data**		**Nome e número**	**Data**		**Início**	**Fim**
Portaria 569/14	01/06/2014					Jan/14	Dez/14

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia						
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	Daniel Gomes Mesquita					**CPF:**	75232138049
Endereço Residencial:	Rua Joao Marcal Dionisio, 601, Casa, Jardim Karaiba						
Cidade:	Uberlândia			**UF:**	MG	**CEP:**	38411184
Telefone:	(34) 92039821	**Fax:**		**e-mail:**	mesquita@facom.ufu.br		
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).						
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Universitário						
Ato de Designação			**Ato de Exoneração**			**Período de gestão no exercício**	
Nome e número	**Data**		**Nome e número**	**Data**		**Início**	**Fim**
Portaria						Jan/14	Dez/14

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia						
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	Denise Guliato					**CPF:**	43263488953
Endereço Residencial:	RUA EDUARDO MARQUEZ, 909, APTO 1204, MARTINS						
Cidade:	Uberlândia			**UF:**	MG	**CEP:**	38400442
Telefone:	(34) 32356138	**Fax:**		**e-mail:**	guliato@ufu.br		
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).						
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Universitário						
Ato de Designação			**Ato de Exoneração**			**Período de gestão no exercício**	
Nome e número	**Data**		**Nome e número**	**Data**		**Início**	**Fim**
Portaria 1170/13	01/07/2013					Jan/14	Dez/14

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia						
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	Daniel Goncalves Cury					**CPF:**	6722549640
Endereço Residencial:	TRAVESSA CENTRALINA, 33, CASA						
Cidade:	Uberlândia			**UF:**	MG	**CEP:**	38400382
Telefone:	(34) 32352050	**Fax:**		**e-mail:**	dgcury@yahoo.com.br		
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).						
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Universitário						
Ato de Designação			**Ato de Exoneração**			**Período de gestão no exercício**	
Nome e número	**Data**		**Nome e número**	**Data**		**Início**	**Fim**
Portaria 872/14	12/08/2014					Jan/14	Dez/14

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia						
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	Dogmar Antonio de Souza Junior					**CPF:**	1032413611
Endereço Residencial:	RUA DAS SERIEMAS, 95, CASA, CIDADE JARDIM						
Cidade:	Uberlândia			**UF:**	MG	**CEP:**	38412158
Telefone:	(34) 32239423	**Fax:**		**e-mail:**	souza.dogmar@gmail.com		
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).						
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Diretor e Universitário						
Ato de Designação			**Ato de Exoneração**			**Período de gestão no exercício**	
Nome e número	**Data**		**Nome e número**	**Data**		**Início**	**Fim**
Portaria 711/13	03/05/2013					Jan/14	Dez/14

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia						
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	Domingos Savio de Miranda				**CPF:**	26195887668	
Endereço Residencial:	RUA CEL SEVERIANO, 806, TABAJARAS						
Cidade:	Uberlândia		**UF:**	MG	**CEP:**	38400228	
Telefone:	(34) 32141811	**Fax:**		**e-mail:**	dsmiranda@ufu.br		
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).						
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Universitário						
Ato de Designação			**Ato de Exoneração**		**Período de gestão no exercício**		
Nome e número	**Data**		**Nome e número**	**Data**	**Início**	**Fim**	
Portaria 1809/2012	01/12/2012			15/09/2014	Jan/14	Dez/14	

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia						
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	Edimilson Borges da Silva				**CPF:**	42996040910	
Endereço Residencial:	RUA MONZA, 410, CASA, JARDIM EUROPA						
Cidade:	Uberlândia		**UF:**	MG	**CEP:**	38414550	
Telefone:	(34) 91234956	**Fax:**		**e-mail:**	edimilsonborgessilva@yahoo.com.br		
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).						
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Universitário						
Ato de Designação			**Ato de Exoneração**		**Período de gestão no exercício**		
Nome e número	**Data**		**Nome e número**	**Data**	**Início**	**Fim**	
Portaria 508/13	01/03/2013				Jan/14	Dez/14	

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia						
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	Edgard Afonso Lamounier Junior				**CPF:**	48181803604	
Endereço Residencial:	R DOS PICA PAUS, 1500, JARDINS ROMA						
Cidade:	Uberlândia		**UF:**	MG	**CEP:**	32412246	
Telefone:	(34) 32164988	**Fax:**		**e-mail:**	lamounier@ufu.br		
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).						
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Universitário						
Ato de Designação			**Ato de Exoneração**		**Período de gestão no exercício**		
Nome e número	**Data**		**Nome e número**	**Data**	**Início**	**Fim**	
Portaria 627/13	01/04/2013				Jan/14	Dez/14	

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia						
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	Elaine Cristina Cintra				**CPF:**	5554105874	
Endereço Residencial:	RUA ATILIO VALENTINI, 1444, APTO 101, SANTA MONICA						
Cidade:	Uberlândia		**UF:**	MG	**CEP:**	38408214	
Telefone:	(34) 32190063	**Fax:**		**e-mail:**	elcintra@yahoo.com		
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).						
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Universitário						
Ato de Designação			**Ato de Exoneração**		**Período de gestão no exercício**		
Nome e número	**Data**		**Nome e número**	**Data**	**Início**	**Fim**	
Portaria					Jan/14	Dez/14	

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia						
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	Elaine Gomes Assis				**CPF:**	67213260600	
Endereço Residencial:	RUA URUCANIA, 392, VILA POVOA						
Cidade:	Uberlândia		**UF:**	MG	**CEP:**	38408390	
Telefone:	(34) 32240220	**Fax:**		**e-mail:**	elainega@mecanica.ufu.br		
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).						
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Universitário						
Ato de Designação			**Ato de Exoneração**		**Período de gestão no exercício**		
Nome e número	**Data**		**Nome e número**	**Data**	**Início**	**Fim**	
Portaria 688/13	01/05/2013				Jan/14	Dez/14	

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia						
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	Erika Maria Marcondes Tassi				**CPF:**	68069049634	
Endereço Residencial:	R PRINCESA IZABEL, 671, AP 502, CENTRO						
Cidade:	Uberlândia		**UF:**	MG	**CEP:**	38400192	
Telefone:	(34) 32193696	**Fax:**		**e-mail:**	erikatassi@gmail.com		
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).						
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Universitário						
Ato de Designação			**Ato de Exoneração**		**Período de gestão no exercício**		
Nome e número	**Data**		**Nome e número**	**Data**	**Início**	**Fim**	
Portaria 1236/13	13/07/2013				Jan/14	Dez/14	

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia					
DADOS DO RESPONSÁVEL						
Nome:	Elsieni Coelho da Silva			**CPF:**	48510785600	
Endereço Residencial:	R SATURNINO PEDRO DOS SANTOS, 61, APTO 304, JARDIM FINOTTI					
Cidade:	Uberlândia	**UF:**	MG	**CEP:**	38400090	
Telefone:	(34) 32195649	**Fax:**		**e-mail:**	elsienicoelho@fafcs.ufu.br	
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO						
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).					
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Universitário					
Ato de Designação		**Ato de Exoneração**		**Período de gestão no exercício**		
Nome e número	**Data**	**Nome e número**	**Data**	**Início**	**Fim**	
Portaria 453/14	09/05/2014			Jan/14	Dez/14	

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia					
DADOS DO RESPONSÁVEL						
Nome:	Erika Ohta Watanabe			**CPF:**	26593792896	
Endereço Residencial:	RUA PROFESSOR CASTRO PEREIRA, 47, CASA VERDE					
Cidade:	SAO PAULO	**UF:**	SP	**CEP:**	2523010	
Telefone:	(11) 85192607	**Fax:**		**e-mail:**	erika@feq.ufu.br	
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO						
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).					
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Universitário					
Ato de Designação		**Ato de Exoneração**		**Período de gestão no exercício**		
Nome e número	**Data**	**Nome e número**	**Data**	**Início**	**Fim**	
Portaria 1154/2012	01/10/2012		31/03/2014	Jan/14	Dez/14	

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia						
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	Fabiano Azevedo Dorca					**CPF:**	4471779664
Endereço Residencial:	R ELMIRO GONCALVES PINTO, 126, AP 22, CAZECA						
Cidade:	Uberlândia		**UF:**	MG		**CEP:**	38400034
Telefone:	(34) 91977754	**Fax:**		**e-mail:**	fabianodor@ufu.br		
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).						
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Universitário						
Ato de Designação			**Ato de Exoneração**			**Período de gestão no exercício**	
Nome e número	**Data**		**Nome e número**	**Data**		**Início**	**Fim**
Portaria 2104/2012	11/01/2013					Jan/14	Dez/14

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia						
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	Fernando Garrefa					**CPF:**	14957052859
Endereço Residencial:	MITA, 200, JD. KARAÍBA						
Cidade:	Uberlândia		**UF:**	MG		**CEP:**	38411368
Telefone:	(34) 32196970	**Fax:**		**e-mail:**	fgarrefa@usp.br		
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).						
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Diretor e Universitário						
Ato de Designação			**Ato de Exoneração**			**Período de gestão no exercício**	
Nome e número	**Data**		**Nome e número**	**Data**		**Início**	**Fim**
Portaria 892/13	03/05/2013					Jan/14	Dez/14

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia						
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	Fabio Figueiredo Camargo				**CPF:**	84193328600	
Endereço Residencial:	Av. César Finotti, 566, Ap. 302, Jardim Finotti						
Cidade:	Uberlândia		**UF:**	MG	**CEP:**	38408138	
Telefone:	(34) 32172245	**Fax:**		**e-mail:**	fcamargo3@uol.com.br		
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).						
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Universitário						
Ato de Designação			**Ato de Exoneração**		**Período de gestão no exercício**		
Nome e número	**Data**		**Nome e número**	**Data**	**Início**	**Fim**	
Portaria 350/14	01/04/2014				Jan/14	Dez/14	

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia						
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	Francisco Jose Torres de Aquino				**CPF:**	23962909168	
Endereço Residencial:	RUA RITA FONSECA MARQUEZ, 305, CASA, VIGILATO PEREIRA						
Cidade:	Uberlândia		**UF:**	MG	**CEP:**	38404454	
Telefone:	(34) 32394143	**Fax:**		**e-mail:**	aquino@iqufu.ufu.br		
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).						
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Universitário						
Ato de Designação			**Ato de Exoneração**		**Período de gestão no exercício**		
Nome e número	**Data**		**Nome e número**	**Data**	**Início**	**Fim**	
Portaria 708/13	09/04/2013				Jan/14	Dez/14	

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia					
DADOS DO RESPONSÁVEL						
Nome:	Gabriel do Nascimento Guimaraes				**CPF:**	32568035803
Endereço Residencial:	R JOSE SOARES AMARAL JUNIOR, 120, PROGRESSO					
Cidade:	Monte Carmelo		**UF:**	MG	**CEP:**	38500000
Telefone:	(34) 84213010	**Fax:**		**e-mail:**	gabrielguimaraes33@hotmail.com	
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO						
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).					
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Universitário					
Ato de Designação		**Ato de Exoneração**		**Período de gestão no exercício**		
Nome e número	**Data**	**Nome e número**	**Data**	**Início**	**Fim**	
Portaria 558/14	16/05/2014			Jan/14	Dez/14	

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia					
DADOS DO RESPONSÁVEL						
Nome:	Gabriel Fonseca Rezende				**CPF:**	8041056695
Endereço Residencial:	RUA DIMAS MOREIRA DE SA, 2859, CUSTODIO PEREIRA					
Cidade:	Uberlândia		**UF:**	MG	**CEP:**	38405254
Telefone:	(34) 32133344	**Fax:**		**e-mail:**	gabriel@iqufu.ufu.br	
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO						
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).					
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Universitário					
Ato de Designação		**Ato de Exoneração**		**Período de gestão no exercício**		
Nome e número	**Data**	**Nome e número**	**Data**	**Início**	**Fim**	
Portaria				Jan/14	Jan/14	

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia						
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	Geraldo Junior Rezende					**CPF:**	95200169615
Endereço Residencial:	RUA AMADOR LOURENCO, 520, CASA, LARANJEIRAS						
Cidade:	Uberlândia			**UF:**	MG	**CEP:**	38410234
Telefone:	(34) 32557039	**Fax:**		**e-mail:**	G.JR.REZENDE@BOL.COM.BR		
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).						
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Universitário						
Ato de Designação			**Ato de Exoneração**			**Período de gestão no exercício**	
Nome e número	**Data**		**Nome e número**	**Data**		**Início**	**Fim**
Portaria 731/13	01/04/2013					Jan/14	Dez/14

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia						
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	Guilherme Gularte de Agostini					**CPF:**	82813736600
Endereço Residencial:	AVENIDA UIRAPURU, 560, CASA, CIDADE JARDIM						
Cidade:	Uberlândia			**UF:**	MG	**CEP:**	38412166
Telefone:	(34) 32381121	**Fax:**		**e-mail:**	guilherme.faefi@gmail.com		
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).						
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Diretor e Universitário						
Ato de Designação			**Ato de Exoneração**			**Período de gestão no exercício**	
Nome e número	**Data**		**Nome e número**	**Data**		**Início**	**Fim**
Portaria 1830/2012	01/01/2013					Jan/14	Dez/14

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia						
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	Hélio Tomaz de Souza Filho				**CPF:**	55151922149	
Endereço Residencial:	RUA TUNISIA, 457, TIBERY						
Cidade:	Uberlândia		**UF:**	MG	**CEP:**	38405068	
Telefone:	(34) 32135807	**Fax:**		**e-mail:**	heliotomaz@hotmail.com		
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).						
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Universitário						
Ato de Designação		**Ato de Exoneração**			**Período de gestão no exercício**		
Nome e número	**Data**	**Nome e número**	**Data**		**Início**	**Fim**	
Portaria					Jan/14	Dez/14	

DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	Helvécio Damis de Oliveira Cunha				**CPF:**	01031847677	
Endereço Residencial:	RUA DOS PEREIRAS, 419, APARECIDA						
Cidade:	Uberlândia		**UF:**	MG	**CEP:**	38400612	
Telefone:	(34) 32246198	**Fax:**		**e-mail:**	demishelvecio@yahoo.com.br		
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).						
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Diretor e Universitário						
Ato de Designação		**Ato de Exoneração**			**Período de gestão no exercício**		
Nome e número	**Data**	**Nome e número**	**Data**		**Início**	**Fim**	
Portaria 750/14	12/08/2014				Jan/14	Dez/14	

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia						
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	Hudson de Paula Carvalho					**CPF:**	82335079115
Endereço Residencial:	AV MATO GROSSO, 2264, APTO 202, BRASIL						
Cidade:	Uberlândia			**UF:**	MG	**CEP:**	38400724
Telefone:	(34) 32133151	**Fax:**		**e-mail:**	hudsonpc@iciag.ufu.br		
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).						
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Universitário						
Ato de Designação			**Ato de Exoneração**			**Período de gestão no exercício**	
Nome e número	**Data**		**Nome e número**	**Data**		**Início**	**Fim**
Portaria 1689/2012	01/11/2012			31/10/2014		Jan/14	Dez/14

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia						
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	Hugo de Souza Rodrigues					**CPF:**	62848321172
Endereço Residencial:	RUA ANTONIO ACHE, 162, APTO 4, JARDIM IRAJA						
Cidade:	RIBEIRAO PRETO		**UF:**	SP		**CEP:**	37973495
Telefone:	(16) 37973495	**Fax:**		**e-mail:**	hsrodrigues@pontal.ufu.br		
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).						
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Universitário						
Ato de Designação			**Ato de Exoneração**			**Período de gestão no exercício**	
Nome e número	**Data**		**Nome e número**	**Data**		**Início**	**Fim**
Portaria 571/14	01/06/2014					Jan/14	Dez/14

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia						
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	Idelma Leitao da Silva Machado					**CPF:**	49149547615
Endereço Residencial:	R FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA, 583, SANTA MONICA						
Cidade:	Uberlândia		**UF:**	MG		**CEP:**	38408258
Telefone:	(34) 32315198	**Fax:**		**e-mail:**	idelma_2009@yahoo.com.br		
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).						
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Universitário						
Ato de Designação			**Ato de Exoneração**			**Período de gestão no exercício**	
Nome e número	**Data**		**Nome e número**	**Data**		**Início**	**Fim**
Portaria						Jan/14	Dez/14

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia						
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	Ilmerio Reis da Silva					**CPF:**	39416941620
Endereço Residencial:	RUA CIRINEU MENEZES, 374, VIGILATO PEREIRA						
Cidade:	Uberlândia		**UF:**	MG		**CEP:**	38408614
Telefone:	(34) 32145187	**Fax:**		**e-mail:**	ilmerio@ufu.br		
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).						
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Diretor e Universitário						
Ato de Designação			**Ato de Exoneração**			**Período de gestão no exercício**	
Nome e número	**Data**		**Nome e número**	**Data**		**Início**	**Fim**
Portaria 757/2011	22/06/2011					Jan/14	Dez/14

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia						
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	Isley Borges da Silva Junior					**CPF:**	10533396662
Endereço Residencial:	RUA NORDAU GONCALVES DE MELO, 1505, SANTA MONICA						
Cidade:	Uberlândia		**UF:**	MG		**CEP:**	38408218
Telefone:	(34) 92177713	**Fax:**		**e-mail:**			
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).						
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Universitário						
Ato de Designação			**Ato de Exoneração**			**Período de gestão no exercício**	
Nome e número	**Data**		**Nome e número**	**Data**		**Início**	**Fim**
Portaria 313/2007	01/07/2014			31/03/2015		Jan/14	Dez/14

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia						
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	Jimi Naoki Nakajima					**CPF:**	11555805833
Endereço Residencial:	RUA CIRO AVELINO FRANCO, 35, CASA, JARDIM INDAIA						
Cidade:	Uberlândia		**UF:**	MG		**CEP:**	38411174
Telefone:	(34) 32148410	**Fax:**		**e-mail:**	nakajima@ufu.br		
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).						
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Universitário						
Ato de Designação			**Ato de Exoneração**		**Período de gestão no exercício**		
Nome e número	**Data**		**Nome e número**	**Data**	**Início**	**Fim**	
Portaria 1183/14	17/11/2014				Jan/14	Dez/14	

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia						
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	Joana Darc da Silva					**CPF:**	28842251615
Endereço Residencial:	RUA CAIAPO, 259, CASA, TAIAMAN						
Cidade:	Uberlândia		**UF:**	MG		**CEP:**	38415117
Telefone:	(34) 32170625	**Fax:**		**e-mail:**	joanadarcsilvareis@yahoo.com.br		
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).						
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Diretor						
Ato de Designação			**Ato de Exoneração**		**Período de gestão no exercício**		
Nome e número	**Data**		**Nome e número**	**Data**	**Início**	**Fim**	
Portaria					Jan/14	Dez/14	

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia						
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	Joao Carlos Moreira				**CPF:**	12153725828	
Endereço Residencial:	RUA 30, 1070, c/ 17 e 19, CENTRO						
Cidade:	ITUITABA		**UF:**	MG		**CEP:**	38300000
Telefone:	(34) 32682604	**Fax:**		**e-mail:**	joao@pontal.ufu.br		
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).						
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Universitário						
Ato de Designação			**Ato de Exoneração**		**Período de gestão no exercício**		
Nome e número	**Data**		**Nome e número**	**Data**	**Início**	**Fim**	
Portaria 572/14	01/06/2014				Jan/14	Dez/14	

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia						
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	Joao Paulo Elsen Saut				**CPF:**	2881879977	
Endereço Residencial:	Av. dos Ferreiras, 475, casa 275, Jardim Califórnia						
Cidade:	Uberlândia		**UF:**	MG		**CEP:**	38406136
Telefone:	(34) 99220340	**Fax:**		**e-mail:**	jpsaut@bol.com.br		
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).						
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Universitário						
Ato de Designação			**Ato de Exoneração**		**Período de gestão no exercício**		
Nome e número	**Data**		**Nome e número**	**Data**	**Início**	**Fim**	
Portaria 1228/14	27/11/2014				Jan/14	Dez/14	

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia						
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	Joaquim Carlos Rossini				**CPF:**	24952988856	
Endereço Residencial:	RUA DAS PETUNIAS, 277, CIDADE JARDIM						
Cidade:	Uberlândia		**UF:**	MG	**CEP:**	38412112	
Telefone:	(34) 32555040	**Fax:**		**e-mail:**	jrossini@fapsi.ufu.br		
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).						
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Universitário						
Ato de Designação			**Ato de Exoneração**		**Período de gestão no exercício**		
Nome e número	**Data**		**Nome e número**	**Data**	**Início**	**Fim**	
Portaria 1085/14	01/11/2014				Jan/14	Dez/14	

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia						
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	Joaquim Mario Caleiro Acerbi				**CPF:**	38509571600	
Endereço Residencial:	AL CLAUDIO MANOEL DA COSTA, 143, JARDIM KARAIBA						
Cidade:	Uberlândia		**UF:**	MG	**CEP:**	38400306	
Telefone:	(34) 32149915	**Fax:**		**e-mail:**	acerbi@ufu.br		
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).						
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Universitário						
Ato de Designação			**Ato de Exoneração**		**Período de gestão no exercício**		
Nome e número	**Data**		**Nome e número**	**Data**	**Início**	**Fim**	
Portaria 329/14	10/04/2014				Jan/14	Dez/14	

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia						
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	Jose Aparecido Sorratini					**CPF:**	92420648820
Endereço Residencial:	R ANTONIO FORTUNATO DA SILVA, 1387, APTO 202, SANTA MONICA						
Cidade:	Uberlândia			**UF:**	MG	**CEP:**	38408210
Telefone:	(34) 32314003	**Fax:**		**e-mail:**	sorratin@ufu.br		
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).						
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Universitário						
Ato de Designação			**Ato de Exoneração**		**Período de gestão no exercício**		
Nome e número	**Data**		**Nome e número**	**Data**	**Início**	**Fim**	
Portaria 1143/2012	01/10/2012			09/04/2014	Jan/14	Dez/14	

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia						
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	Jose Candido Xavier					**CPF:**	73876747449
Endereço Residencial:	AV. ENGENHEIRO DINIZ, 1178, CENTRO						
Cidade:	Uberlândia			**UF:**	MG	**CEP:**	38400902
Telefone:	(34) 32394190	**Fax:**		**e-mail:**	jcxavier@infis.ufu.br		
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).						
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Universitário						
Ato de Designação			**Ato de Exoneração**		**Período de gestão no exercício**		
Nome e número	**Data**		**Nome e número**	**Data**	**Início**	**Fim**	
Portaria 770/14	06/08/2014				Jan/14	Dez/14	

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia						
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	José de Magalhães Campos Ambrósio				**CPF:**	6629534603	
Endereço Residencial:	RUA IZAU RANGEL DE MENDONCA, 1045, APTO 201, SANTA MONICA						
Cidade:	Uberlândia		**UF:**	MG	**CEP:**	38408136	
Telefone:	(34) 30832566	**Fax:**		**e-mail:**	magalhaesjose@gmail.com		
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).						
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Universitário						
Ato de Designação		**Ato de Exoneração**		**Período de gestão no exercício**			
Nome e número	**Data**	**Nome e número**	**Data**	**Início**	**Fim**		
Portaria 1165/13	01/07/2013			Jan/14	Dez/14		

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia						
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	Jose dos Reis Oliveira				**CPF:**	57812616649	
Endereço Residencial:	RUA PIAUÍ, 2379, CASA 1, CUSTÓDIO PEREIRA						
Cidade:	Uberlândia		**UF:**	MG	**CEP:**	38405244	
Telefone:	(34) 88246962	**Fax:**		**e-mail:**	jr_reisinho@yahoo.com.br		
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).						
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Universitário						
Ato de Designação		**Ato de Exoneração**		**Período de gestão no exercício**			
Nome e número	**Data**	**Nome e número**	**Data**	**Início**	**Fim**		
Portaria 1511/200	19/07/2000		22/12/2003	Jan/14	Dez/14		

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia						
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	Jose Magno Queiroz Luz					**CPF:**	66559618668
Endereço Residencial:	RUA TAPUIRAMA, 281, APTO 503, RESENDE JUNQUEIRA						
Cidade:	Uberlândia			**UF:**	MG	**CEP:**	38400436
Telefone:	(34) 32353665	**Fax:**		**e-mail:**	jmagno@umuarama.ufu.br		
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).						
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Universitário						
Ato de Designação			**Ato de Exoneração**		**Período de gestão no exercício**		
Nome e número	**Data**		**Nome e número**	**Data**	**Início**	**Fim**	
Portaria 846/13	01/05/2013				Jan/14	Dez/14	

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia						
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	Jose Rands de Jesus					**CPF:**	14718251168
Endereço Residencial:	RUA QUITANDINHA, 591, LEAO XIII						
Cidade:	Uberlândia			**UF:**	MG	**CEP:**	38408548
Telefone:	(34) 32266371	**Fax:**		**e-mail:**			
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).						
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Universitário						
Ato de Designação			**Ato de Exoneração**		**Período de gestão no exercício**		
Nome e número	**Data**		**Nome e número**	**Data**	**Início**	**Fim**	
Portaria					Jan/14	Dez/14	

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia						
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	Jose Rubens Damas Garlipp				**CPF:**	2487669888	
Endereço Residencial:	R ISRAEL PINHEIRO, 402, MORADA DA COLINA						
Cidade:	Uberlândia		**UF:**	MG	**CEP:**	38411144	
Telefone:	(34) 32149002	**Fax:**		**e-mail:**	jrgarlipp@ufu.br		
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).						
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Universitário						
Ato de Designação			**Ato de Exoneração**		**Período de gestão no exercício**		
Nome e número	**Data**		**Nome e número**	**Data**	**Início**	**Fim**	
Portaria 1060/13	01/06/2013				Jan/14	Dez/14	

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia						
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	Jose Veridiano de Oliveira				**CPF:**	49191969620	
Endereço Residencial:	R REPUBLICA DO PIRATINI, 157, N SRA GRACAS						
Cidade:	Uberlândia		**UF:**	MG	**CEP:**	38402028	
Telefone:	(34) 32132854	**Fax:**		**e-mail:**	jveridiano@ufu.br		
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).						
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Diretor						
Ato de Designação			**Ato de Exoneração**		**Período de gestão no exercício**		
Nome e número	**Data**		**Nome e número**	**Data**	**Início**	**Fim**	
Portaria 68/96	01/01/1996			04/08/1998	Jan/14	Dez/14	

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia						
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	Karem Cristina de Sousa Ribeiro				**CPF:**	58006630682	
Endereço Residencial:	RUA JOAO RAMALHO, 86, APTO 100, PAMPULHA						
Cidade:	Uberlândia		**UF:**	MG	**CEP:**	38408668	
Telefone:	(34) 32115197	**Fax:**		**e-mail:**	kribeiro@ufu.br		
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).						
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Diretor e Universitário						
Ato de Designação		**Ato de Exoneração**			**Período de gestão no exercício**		
Nome e número	**Data**	**Nome e número**	**Data**		**Início**	**Fim**	
Portaria 698/13	18/04/2013				Jan/14	Dez/14	

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia						
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	Katia Rodrigues Paranhos				**CPF:**	35214180659	
Endereço Residencial:	RUA OLEGARIO MACIEL, 543, APTO 2102, CENTRO						
Cidade:	Uberlândia		**UF:**	MG	**CEP:**	38400084	
Telefone:	(34) 32381225	**Fax:**		**e-mail:**	akparanhos@uol.com.br		
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).						
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Universitário						
Ato de Designação		**Ato de Exoneração**			**Período de gestão no exercício**		
Nome e número	**Data**	**Nome e número**	**Data**		**Início**	**Fim**	
Portaria 1917/2012	09/12/2012		08/12/2014		Jan/14	Dez/14	

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia						
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	Keiji Yamanaka				**CPF:**	522530826	
Endereço Residencial:	RUA BAUHINIA, 414, MORADA DO SOL						
Cidade:	Uberlândia		**UF:**	MG	**CEP:**	38415480	
Telefone:	(34) 32243140	**Fax:**		**e-mail:**	keiji@ufu.br		
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).						
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Universitário						
Ato de Designação			**Ato de Exoneração**		**Período de gestão no exercício**		
Nome e número	**Data**		**Nome e número**	**Data**	**Início**	**Fim**	
Portaria 1146/2012	01/10/2012		464/2015	14/04/2015	Jan/14	Dez/14	

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia						
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	Kil Jin Brandini Park				**CPF:**	29665654896	
Endereço Residencial:	R MARIA BICEGO, 148, SAO GERALDO, VILA STA IZABEL						
Cidade:	CAMPINAS		**UF:**	SP	**CEP:**	13084639	
Telefone:	(19) 32890008	**Fax:**		**e-mail:**	park.kil@gmail.com		
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).						
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Universitário						
Ato de Designação			**Ato de Exoneração**		**Período de gestão no exercício**		
Nome e número	**Data**		**Nome e número**	**Data**	**Início**	**Fim**	
Portaria 523/13	01/03/2013				Jan/14	Dez/14	

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia						
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	Kleber Del Claro					**CPF:**	5924850803
Endereço Residencial:	ALAMEDA OTON FLEURY, 42, JARDIM DAS ACACIAS						
Cidade:	Uberlândia			**UF:**	MG	**CEP:**	38411212
Telefone:	(34) 32553055	**Fax:**		**e-mail:**	delclaro@ufu.br		
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).						
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Diretor e Universitário						
Ato de Designação			**Ato de Exoneração**			**Período de gestão no exercício**	
Nome e número	**Data**		**Nome e número**	**Data**		**Início**	**Fim**
Portaria 111/13	14/01/2013					Jan/14	Dez/14

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia						
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	Lazara Cristina da Silva					**CPF:**	43425801104
Endereço Residencial:	RUA DO FALCAO, 69, CASA, JARDIM DAS PALMEIRAS						
Cidade:	Uberlândia			**UF:**	MG	**CEP:**	38412218
Telefone:	(34) 32386919	**Fax:**		**e-mail:**	lazara_cristina@hotmail.com		
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).						
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Universitário						
Ato de Designação			**Ato de Exoneração**			**Período de gestão no exercício**	
Nome e número	**Data**		**Nome e número**	**Data**		**Início**	**Fim**
Portaria 623/13	01/04/2013					Jan/14	Dez/14

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia						
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	Lazaro Antonio de Almeida Silva					**CPF:**	36576492634
Endereço Residencial:	RUA JOSE LELIS FRANCA, 492, SANTA MONICA						
Cidade:	Uberlândia			**UF:**	MG	**CEP:**	38408234
Telefone:	(34) 32311481	**Fax:**		**e-mail:**	lazinufu@yahoo.com.br		
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).						
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Universitário						
Ato de Designação			**Ato de Exoneração**		**Período de gestão no exercício**		
Nome e número	**Data**		**Nome e número**	**Data**	**Início**	**Fim**	
Portaria 445/13	01/03/2013				Jan/14	Dez/14	

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia						
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	Lucia de Fatima Valente					**CPF:**	51004500610
Endereço Residencial:	R VEREADOR GERALDO MOISES DA SILVA, 284, CASA, UNIVERSITARIO						
Cidade:	Ituiutaba			**UF:**	MG	**CEP:**	38302192
Telefone:	(34) 32684480	**Fax:**		**e-mail:**	lucia@pontal.ufu.br		
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).						
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Universitário						
Ato de Designação			**Ato de Exoneração**		**Período de gestão no exercício**		
Nome e número	**Data**		**Nome e número**	**Data**	**Início**	**Fim**	
Portaria 573/14	01/06/2014				Jan/14	Dez/14	

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia						
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	Liliana Sanz de La Torre				**CPF:**	21866266837	
Endereço Residencial:	AVENIDA RONDON PACHECO, 400, APTO 204 BLOCO, COPACABANA						
Cidade:	Uberlândia		**UF:**	MG	**CEP:**	38408343	
Telefone:	(34) 32174551	**Fax:**		**e-mail:**	lsanz@infis.ufu.br		
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).						
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Universitário						
Ato de Designação		**Ato de Exoneração**			**Período de gestão no exercício**		
Nome e número	**Data**	**Nome e número**	**Data**		**Início**	**Fim**	
Portaria 1352/13	05/08/2013				Jan/14	Dez/14	

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia						
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	Luciano Coutinho Gomes				**CPF:**	57885699153	
Endereço Residencial:	RUA NORDAU GONCALVES MELO, 234, CASA 04, SANTA MONICA						
Cidade:	Uberlândia		**UF:**	MG	**CEP:**	38408218	
Telefone:	(34) 32100554	**Fax:**		**e-mail:**	lcgomes2005@gmail.com		
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).						
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Universitário						
Ato de Designação		**Ato de Exoneração**			**Período de gestão no exercício**		
Nome e número	**Data**	**Nome e número**	**Data**		**Início**	**Fim**	
Portaria 1200/13	03/07/2013				Jan/14	Dez/14	

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia						
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	Luis Antonio Benedetti				**CPF:**	43345832704	
Endereço Residencial:	R DELMIRA CANDIDA RODRIGUES DA CUNHA, 1161 - apto 401 - SANTA MONICA						
Cidade:	UBERLÂNDIA		**UF:**	MG	**CEP:**	38408208	
Telefone:	34 32199066	**Fax:**		**e-mail:**	luiz_augusto999@hotmail.com		
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).						
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Diretor e Universitário						
Ato de Designação		**Ato de Exoneração**			**Período de gestão no exercício**		
Nome e número	**Data**	**Nome e número**	**Data**		**Início**	**Fim**	
Portaria 548/2012	04/05/2012				Jan/14	Dez/2014	

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia						
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	Luiz Augusto Ferreira				**CPF:**	11365995682	
Endereço Residencial:	RUA ANICESIO VIEIRA, 212 - ROSARIO						
Cidade:	PATOS DE MINAS		**UF:**	MG	**CEP:**	38701010	
Telefone:	34 92022762	**Fax:**		**e-mail:**	luiz_augusto999@hotmail.com		
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).						
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Universitário						
Ato de Designação		**Ato de Exoneração**			**Período de gestão no exercício**		
Nome e número	**Data**	**Nome e número**	**Data**		**Início**	**Fim**	
Portaria 313/2007	05/03/2014		04/03/2015		Jan/14	Dez/2014	

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia						
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	Luiz Carlos Goiabeira Rosa				**CPF:**	864968671	
Endereço Residencial:	RUA JOAO ANGELO SCHIAVINATO, 1790 - SANTA MONICA						
Cidade:	UBERLÂNDIA		**UF:**	MG		**CEP:**	38408272
Telefone:	34 32156724	**Fax:**			**e-mail:**	goiabeira@pontal.ufu.br	
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).						
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Universitário						
Ato de Designação			**Ato de Exoneração**		**Período de gestão no exercício**		
Nome e número	**Data**		**Nome e número**	**Data**	**Início**	**Fim**	
Portaria 1131/2012	01/10/2012			31/05/2014	Jan/14	Dez/2014	

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia						
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	Luiz Fernando Moreira Izidoro				**CPF:**	13118121807	
Endereço Residencial:	AV BRASIL, 4800 - APTO 202E - UMUARAMA						
Cidade:	UBERLÂNDIA		**UF:**	MG		**CEP:**	38405305
Telefone:	34 32228462	**Fax:**			**e-mail:**	izidoro@pontal.ufu.br	
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).						
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Universitário						
Ato de Designação			**Ato de Exoneração**		**Período de gestão no exercício**		
Nome e número	**Data**		**Nome e número**	**Data**	**Início**	**Fim**	
Portaria 576/2014	01/06/2014			01/09/2014	Jan/14	Dez/2014	

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia						
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	Marcelo de Oliveira Gonzaga					**CPF:**	2373446618
Endereço Residencial:	RUA JOSÉ MORAIS, 1039 - APTO 201 - CAZECA						
Cidade:	UBERLÂNDIA		**UF:**	MG		**CEP:**	38400018
Telefone:	34 32310400	**Fax:**			**e-mail:**	mogonzaga@yahoo.com.br	
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).						
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Universitário						
Ato de Designação			**Ato de Exoneração**		**Período de gestão no exercício**		
Nome e número	**Data**		**Nome e número**	**Data**	**Início**	**Fim**	
Portaria 1813/2012	05/12/2012			04/12/2014	Jan/14	Dez/2014	

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia						
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	Marcelo Lapuente Mahl					**CPF:**	18927348850
Endereço Residencial:	AV JOAO PINHEIRO, 175 - APTO 404 - CENTRO						
Cidade:	UBERLÂNDIA		**UF:**	MG		**CEP:**	38400124
Telefone:	34 32244691	**Fax:**			**e-mail:**	marcelolapuente@uol.com.br	
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).						
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Diretor e Universitário						
Ato de Designação			**Ato de Exoneração**		**Período de gestão no exercício**		
Nome e número	**Data**		**Nome e número**	**Data**	**Início**	**Fim**	
Portaria 1459/2011	28/11/2011				Jan/14	Dez/2014	

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia						
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	Marcelo Lynce Ribeiro Chaves				**CPF:**	21103178687	
Endereço Residencial:	RUA BERNARDO CUPERTINO, 1212 - OSVALDO						
Cidade:	UBERLÂNDIA		**UF:**	MG	**CEP:**	38400444	
Telefone:	34 32348626	**Fax:**		**e-mail:**	lynce@ufu.br		
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).						
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Diretor e Universitário						
Ato de Designação		**Ato de Exoneração**			**Período de gestão no exercício**		
Nome e número	**Data**	**Nome e número**	**Data**		**Início**	**Fim**	
Portaria 629/13	01/04/2013				Jan/14	Dez/2014	

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia						
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	Marcelo Soares Pereira da Silva				**CPF:**	26030292153	
Endereço Residencial:	RUA MARIA ALVES SEVERIANO, 44 - ALTO UMUARAMA						
Cidade:	UBERLÂNDIA		**UF:**	MG	**CEP:**	38405382	
Telefone:	34 32315408	**Fax:**		**e-mail:**	marcelosoares@ufu.br		
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).						
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Diretor e Universitário						
Ato de Designação		**Ato de Exoneração**			**Período de gestão no exercício**		
Nome e número	**Data**	**Nome e número**	**Data**		**Início**	**Fim**	
Portaria 394/2012	01/04/2012				Jan/14	Dez/2014	

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia						
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	Marcio Bacci da Silva				**CPF:**	53935578687	
Endereço Residencial:	RUA URUCÂNIA, 646 - VIGILATO PEREIRA						
Cidade:	UBERLÂNDIA		**UF:**	MG		**CEP:**	38408390
Telefone:	34 32199687	**Fax:**		**e-mail:**	mbacci@mecanica.ufu.br		
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).						
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Universitário						
Ato de Designação			**Ato de Exoneração**		**Período de gestão no exercício**		
Nome e número	**Data**		**Nome e número**	**Data**	**Início**	**Fim**	
Portaria 690/13	01/05/2013				Jan/14	Dez/2014	

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia						
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	Marcio Magno Costa				**CPF:**	52631915615	
Endereço Residencial:	PRACA RUI BARBOSA, 133 - APTO 1500 - CENTRO						
Cidade:	UBERLÂNDIA		**UF:**	MG		**CEP:**	38400174
Telefone:	34 32274579	**Fax:**		**e-mail:**	marciocosta@umuarama.ufu.br		
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).						
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Diretor e Universitário						
Ato de Designação			**Ato de Exoneração**		**Período de gestão no exercício**		
Nome e número	**Data**		**Nome e número**	**Data**	**Início**	**Fim**	
Portaria 849/13	01/05/2013				Jan/14	Dez/2014	

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia						
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	Marcio Ricardo Salla					**CPF:**	18659539893
Endereço Residencial:	R PROF JOAO LUIZ, 165 - APTO 201 - FINOTTI						
Cidade:	UBERLÂNDIA			**UF:**	MG	**CEP:**	38408098
Telefone:	34 32394170	**Fax:**			**e-mail:**	mrsalla@feciv.ufu.br	
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).						
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Universitário						
Ato de Designação			**Ato de Exoneração**			**Período de gestão no exercício**	
Nome e número	**Data**		**Nome e número**	**Data**		**Início**	**Fim**
Portaria 859/14	03/09/2014					Jan/14	Dez/2014

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia						
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	Marco Antonio Cornacioni Savio					**CPF:**	16344175850
Endereço Residencial:	AV 25, 1730, APTO 303 - CENTRO						
Cidade:	UBERLÂNDIA			**UF:**	MG	**CEP:**	38300112
Telefone:		**Fax:**			**e-mail:**	msavio@pontal.ufu.br	
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).						
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Universitário						
Ato de Designação			**Ato de Exoneração**			**Período de gestão no exercício**	
Nome e número	**Data**		**Nome e número**	**Data**		**Início**	**Fim**
Portaria 568/14	01/06/2014					Jan/14	Dez/2014

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia						
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	Marco Tulio Rosa				**CPF:**	67237690663	
Endereço Residencial:	RUA JORGE MARTINS PINTO, 532 - SANTA MONICA						
Cidade:	UBERLÂNDIA		**UF:**	MG	**CEP:**	38408230	
Telefone:	34 32139867	**Fax:**		**e-mail:**	marcotulio@hv.ufu.br		
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).						
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Diretor						
Ato de Designação		**Ato de Exoneração**			**Período de gestão no exercício**		
Nome e número	**Data**	**Nome e número**	**Data**		**Início**	**Fim**	
Portaria 1214/2013	01/07/2013				Jan/14	Dez/2014	

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia						
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	Marcos Antonio de Souza Barrozo				**CPF:**	68046456772	
Endereço Residencial:	AL TEODORO DE SA FILHO, 123 - JARD KARAIBA						
Cidade:	UBERLÂNDIA		**UF:**	MG	**CEP:**	38411198	
Telefone:	34 32149961	**Fax:**		**e-mail:**	masbarrozo@ufu.br		
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).						
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Universitário						
Ato de Designação		**Ato de Exoneração**			**Período de gestão no exercício**		
Nome e número	**Data**	**Nome e número**	**Data**		**Início**	**Fim**	
Portaria 1261/14	05/12/2014				Jan/14	Dez/2014	

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia						
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	Margarete Cornelia de Sousa					**CPF:**	57908346634
Endereço Residencial:	R ANGELA MONTEIRO GALASSI, 89 - JARDIM IPANEMA						
Cidade:	UBERLÂNDIA		**UF:**	MG		**CEP:**	38406173
Telefone:	34 32125954	**Fax:**		**e-mail:**	margarettecs@hotmail.com		
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).						
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Universitário						
Ato de Designação			**Ato de Exoneração**			**Período de gestão no exercício**	
Nome e número	**Data**		**Nome e número**	**Data**		**Início**	**Fim**
Portaria						Jan/14	Dez/2014

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia						
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	Maria Cecilia de Lima					**CPF:**	57406839634
Endereço Residencial:	RUA DOS GERANIOS, 65 - CIDADE JARDIM						
Cidade:	UBERLÂNDIA		**UF:**	MG		**CEP:**	38412124
Telefone:	34 32386889	**Fax:**		**e-mail:**	mariaceciliadelima@gmail.com		
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).						
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Universitário						
Ato de Designação			**Ato de Exoneração**			**Período de gestão no exercício**	
Nome e número	**Data**		**Nome e número**	**Data**		**Início**	**Fim**
Portaria 1168/2012	01/10/2012			31/05/2014		Jan/14	Dez/2014

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia						
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	Maria Cristina de Moura Ferreira				**CPF:**	3767967820	
Endereço Residencial:	RUA LEVINDO DE SOUZA, 205 - APTO 102 BLOCO - BRASIL						
Cidade:	UBERLÂNDIA	**UF:**	MG	**CEP:**	38400742		
Telefone:	34 91719111	**Fax:**		**e-mail:**	mcmferreira@yahoo.com.br		
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).						
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Universitário						
Ato de Designação		**Ato de Exoneração**		**Período de gestão no exercício**			
Nome e número	**Data**	**Nome e número**	**Data**	**Início**	**Fim**		
Portaria 1234/13	13/07/2013			Jan/14	Dez/2014		

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia						
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	Maria Cristina Sagario				**CPF:**	29573335204	
Endereço Residencial:	TRAVESSA PAPA JOAO PAULO I, 20 - BRASIL						
Cidade:	UBERLÂNDIA	**UF:**	MG	**CEP:**	38400677		
Telefone:	34 32322470	**Fax:**		**e-mail:**	mariacristina@dirbi.ufu.br		
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).						
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Diretor						
Ato de Designação		**Ato de Exoneração**		**Período de gestão no exercício**			
Nome e número	**Data**	**Nome e número**	**Data**	**Início**	**Fim**		
Portaria				Jan/14	Dez/2014		

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia						
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	Maria do Nazare Lima Alves				**CPF:**	9860355134	
Endereço Residencial:	AV LUIZ FUAD ABIB, 105 - BLCO 6 APTO 101 - GAVEA SUL						
Cidade:	UBERLÂNDIA		**UF:**	MG	**CEP:**	38411453	
Telefone:	34 32916147	**Fax:**		**e-mail:**	nazaalima@yahoo.com.br		
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).						
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Universitário						
Ato de Designação		**Ato de Exoneração**			**Período de gestão no exercício**		
Nome e número	**Data**	**Nome e número**	**Data**		**Início**	**Fim**	
Portaria					Jan/14	Dez/2014	

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia						
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	Maria Ines Vasconcelos Felice				**CPF:**	78383188668	
Endereço Residencial:	RUA MACHADO DE ASSIS, 722 - CENTRO						
Cidade:	UBERLÂNDIA		**UF:**	MG	**CEP:**	38400112	
Telefone:	34 32359941	**Fax:**		**e-mail:**	minesfelice@gmail.com		
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).						
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Diretor e Universitário						
Ato de Designação		**Ato de Exoneração**			**Período de gestão no exercício**		
Nome e número	**Data**	**Nome e número**	**Data**		**Início**	**Fim**	
Portaria 1955/2012	05/12/2012				Jan/14	Dez/2014	

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia						
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	Maria Jose Franca				**CPF:**	77057155620	
Endereço Residencial:	RUA JOSE ALVES GARCIA, 1073 - BRASIL						
Cidade:	UBERLÂNDIA		**UF:**	MG		**CEP:**	38400668
Telefone:	34 32122415	**Fax:**			**e-mail:**	zeze.franca@yahoo.com.br	
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).						
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Universitário						
Ato de Designação			**Ato de Exoneração**		**Período de gestão no exercício**		
Nome e número	**Data**		**Nome e número**	**Data**	**Início**	**Fim**	
Portaria					Jan/14	Dez/2014	

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia						
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	Maria Vieira Silva				**CPF:**	53946472672	
Endereço Residencial:	R SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1300 - JARD OZANAN						
Cidade:	UBERLÂNDIA		**UF:**	MG		**CEP:**	38400185
Telefone:	34 32190045	**Fax:**			**e-mail:**	mvs@ufu.br	
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).						
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Universitário						
Ato de Designação			**Ato de Exoneração**		**Período de gestão no exercício**		
Nome e número	**Data**		**Nome e número**	**Data**	**Início**	**Fim**	
Portaria 1309/13	01/08/2013				Jan/14	Dez/2014	

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia						
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	Marili Peres Junqueira				**CPF:**	17865547803	
Endereço Residencial:	RUA JOAO BALBINO, 1645 - SANTA MONICA						
Cidade:	UBERLÂNDIA		**UF:**	MG	**CEP:**	38408262	
Telefone:	34 91308844	**Fax:**		**e-mail:**	marili.junqueira@gmail.com		
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).						
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Diretor e Universitário						
Ato de Designação		**Ato de Exoneração**			**Período de gestão no exercício**		
Nome e número	**Data**	**Nome e número**	**Data**		**Início**	**Fim**	
Portaria 1380/2011	01/11/2011				Jan/14	Dez/2014	

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia						
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	Marilia Cristina Berardi				**CPF:**	5041827656	
Endereço Residencial:	RUA PEDRO JOSE SAMORA, 1656 - APTO 104 - SANTA MONICA						
Cidade:	UBERLÂNDIA		**UF:**	MG	**CEP:**	38408224	
Telefone:	34 32154439	**Fax:**		**e-mail:**	mariliaberardi@yahoo.com.br		
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).						
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Diretor						
Ato de Designação		**Ato de Exoneração**			**Período de gestão no exercício**		
Nome e número	**Data**	**Nome e número**	**Data**		**Início**	**Fim**	
Portaria					Jan/14	Dez/2014	

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia						
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	Mario Costa de Paiva Guimaraes Junior				**CPF:**	7596965601	
Endereço Residencial:	RUA NORDAU GONCALVES MELO, 302 - SANTA MONICA						
Cidade:	UBERLÂNDIA		**UF:**	MG	**CEP:**	38408218	
Telefone:	34 32109546	**Fax:**		**e-mail:**	mariojunior@iqufu.ufu.br		
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).						
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Universitário						
Ato de Designação		**Ato de Exoneração**			**Período de gestão no exercício**		
Nome e número	**Data**	**Nome e número**	**Data**		**Início**	**Fim**	
Portaria					Jan/14	Dez/2014	

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia						
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	Mateus Fernandes Cunha Souza				**CPF:**	8920436606	
Endereço Residencial:	RUA AMELIA CAROLINA, 34 - ANTONIO CAIXETA						
Cidade:	PATOS DE MINAS		**UF:**	MG	**CEP:**	38705190	
Telefone:	34 91493281	**Fax:**		**e-mail:**	mateus_souza@ymail.com		
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).						
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Universitário						
Ato de Designação		**Ato de Exoneração**			**Período de gestão no exercício**		
Nome e número	**Data**	**Nome e número**	**Data**		**Início**	**Fim**	
Portaria 1653/2013	14/10/2013		15/11/2013		Jan/14	Dez/2014	

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia						
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	Matheus de Souza Gomes					**CPF:**	1408349663
Endereço Residencial:	RUA MARIA JUSTA, 18 - APTO 201 - JARDIM AMERICA						
Cidade:	PATOS DE MINAS			**UF:**	MG	**CEP:**	38701078
Telefone:	34 92023509	**Fax:**		**e-mail:**	matheusop@yahoo.com.br		
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).						
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Universitário						
Ato de Designação			**Ato de Exoneração**			**Período de gestão no exercício**	
Nome e número	**Data**		**Nome e número**	**Data**		**Início**	**Fim**
Portaria 1229/14	01/12/2014					Jan/14	Dez/2014

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia						
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	Max Pereira Ziller					**CPF:**	11704890608
Endereço Residencial:	R SANTA HELENA, 460 - TABAJARAS						
Cidade:	UBERLÂNDIA			**UF:**	MG	**CEP:**	38400298
Telefone:	34 91440134	**Fax:**		**e-mail:**			
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).						
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Universitário						
Ato de Designação			**Ato de Exoneração**			**Período de gestão no exercício**	
Nome e número	**Data**		**Nome e número**	**Data**		**Início**	**Fim**
Portaria 313/2007	02/07/2014			18/01/2015		Jan/14	Dez/2014

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia						
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	Michelle Andriati Sentanin					**CPF:**	21849244820
Endereço Residencial:	RUA DONA VIRGINIA FERRAZ ALMEIDA PRADO, 274 - SAO FRANCISCO						
Cidade:	JAU			**UF:**	SP	**CEP:**	17209290
Telefone:	14 36226797	**Fax:**		**e-mail:**	michelle_sentanin@yahoo.com.br		
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).						
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Universitário						
Ato de Designação			**Ato de Exoneração**			**Período de gestão no exercício**	
Nome e número	**Data**		**Nome e número**	**Data**		**Início**	**Fim**
Portaria 696/13	01/04/2013					Jan/14	Dez/2014

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia						
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	Milla Alves Baffi					**CPF:**	27666882858
Endereço Residencial:	RUA DAVID CANABARRO, 1360 - APTO 102 - UMUARAMA						
Cidade:	UBERLÂNDIA			**UF:**	MG	**CEP:**	38402032
Telefone:	34 91702971	**Fax:**		**e-mail:**	millabaffi@yahoo.com.br		
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).						
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Universitário						
Ato de Designação			**Ato de Exoneração**			**Período de gestão no exercício**	
Nome e número	**Data**		**Nome e número**	**Data**		**Início**	**Fim**
Portaria 1087/14	01/11/2014					Jan/14	Dez/2014

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia						
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	Narciso Larangeira Telles da Silva				**CPF:**	**828945748**	
Endereço Residencial:	AV ANA GODOI DE SOUZA, 1966, 02B, SANTA MONICA						
Cidade:	**UBERLANDIA**		**UF:**	MG	**CEP:**	**38408290**	
Telefone:	(34) 32553408	**Fax:**		**e-mail:**	narcisotelles@demac.ufu.br		
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).						
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Universitário						
Ato de Designação			**Ato de Exoneração**		**Período de gestão no exercício**		
Nome e número	**Data**		**Nome e número**	**Data**	**Início**	**Fim**	
Portaria 1195/2012	01/10/2012			14/10/2014	Jan/14	Dez/14	

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia						
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	Natalia Aparecida Lucena				**CPF:**	9694550629	
Endereço Residencial:	R BOULANGER FONSECA, 642, SHOPPING PARK						
Cidade:	UBERLANDIA		**UF:**	MG	**CEP:**	38411410	
Telefone:	(34) 32246994	**Fax:**		**e-mail:**	natalia7608@hotmail.com		
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).						
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Universitário						
Ato de Designação			**Ato de Exoneração**		**Período de gestão no exercício**		
Nome e número	**Data**		**Nome e número**	**Data**	**Início**	**Fim**	
Portaria 313/2007	07/05/2012			06/05/2014	Jan/14	Dez/14	

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia						
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	Neide Maria da Silva				**CPF:**	39339564634	
Endereço Residencial:	AV PROF JOSE INACIO, 885, CASA, BRASIL						
Cidade:	UBERLANDIA		**UF:**	MG	**CEP:**	38400732	
Telefone:	(34) 32324631	**Fax:**		**e-mail:**	neidemsilva@yahoo.com.br		
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).						
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Universitário						
Ato de Designação		**Ato de Exoneração**			**Período de gestão no exercício**		
Nome e número	**Data**	**Nome e número**	**Data**		**Início**	**Fim**	
Portaria 859/13	16/05/2013				Jan/14	Dez/14	

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia						
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	Nivia Maria Melo Coelho				**CPF:**	59978465634	
Endereço Residencial:	R OSVALDO CARNEIRO, 171, APTO 203, APARECIDA						
Cidade:	UBERLANDIA		**UF:**	MG	**CEP:**	38406097	
Telefone:	(34) 32121043	**Fax:**		**e-mail:**	nmmcoelho@ufu.br		
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).						
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Universitário						
Ato de Designação		**Ato de Exoneração**			**Período de gestão no exercício**		
Nome e número	**Data**	**Nome e número**	**Data**		**Início**	**Fim**	
Portaria 048/2015	01/12/2012	495/2015	15/04/2015		Jan/14	Dez/14	

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia				
DADOS DO RESPONSÁVEL					
Nome:	Noriel Viana Pereira			**CPF:**	3643725671
Endereço Residencial:	RUA CAETANO ALTAFIN, 195, ROOSEVELT				
Cidade:	UBERLANDIA	**UF:**	MG	**CEP:**	38401212
Telefone:	(34) 32172575	**Fax:**		**e-mail:**	norielvp@hotmail.com
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO					
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).				
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Universitário				

Ato de Designação		**Ato de Exoneração**		**Período de gestão no exercício**	
Nome e número	**Data**	**Nome e número**	**Data**	**Início**	**Fim**
Portaria 1010/13	01/06/2013			Jan/14	Dez/14

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia				
DADOS DO RESPONSÁVEL					
Nome:	Odenir de Almeida			**CPF:**	61660680182
Endereço Residencial:	RUA IRMA DULCE, 102, AP 302 BLOCO A, JARDIM FINOTTI				
Cidade:	Uberlândia	**UF:**	MG	**CEP:**	38408734
Telefone:		**Fax:**		**e-mail:**	odenir@mecanica.ufu.br
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO					
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).				
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Universitário				

Ato de Designação		**Ato de Exoneração**		**Período de gestão no exercício**	
Nome e número	**Data**	**Nome e número**	**Data**	**Início**	**Fim**
Portaria 684/13	01/05/2013			Jan/14	Dez/14

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia						
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	Patricia Francisca de Matos				**CPF:**	86035630120	
Endereço Residencial:	AV Pepino Laterza, 760, Independência						
Cidade:	Ituiutaba		**UF:**	MG	**CEP:**	38304216	
Telefone:	(34) 91457146	**Fax:**		**e-mail:**	patriciamatos@pontal.ufu.br		
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).						
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Universitário						
Ato de Designação			**Ato de Exoneração**		**Período de gestão no exercício**		
Nome e número	**Data**		**Nome e número**	**Data**	**Início**	**Fim**	
Portaria 115/2014	01/02/2014			31/05/2014	Jan/14	Dez/14	

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia						
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	Paula Godoi Arbex				**CPF:**	78381924634	
Endereço Residencial:	AV. ALEXANDRE RIBEIRO GUIMARAES, 719, AP. 302, SANTA MARIA						
Cidade:	Uberlândia		**UF:**	MG	**CEP:**	38408050	
Telefone:	(34) 32142267	**Fax:**		**e-mail:**	PGARBEX@UFU.BR		
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).						
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Universitário						
Ato de Designação			**Ato de Exoneração**		**Período de gestão no exercício**		
Nome e número	**Data**		**Nome e número**	**Data**	**Início**	**Fim**	
Portaria 1191/2012	01/10/2012				Jan/14	Dez/14	

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia						
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	Paulo Cezar Mendes				**CPF:**	84165731668	
Endereço Residencial:	RUA ATILIO VALENTINI, 944, SANTA MONICA						
Cidade:	Uberlândia		**UF:**	MG	**CEP:**	38408214	
Telefone:	(34) 32161734	**Fax:**		**e-mail:**	pcmendes@ig.ufu.br		
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).						
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Universitário						
Ato de Designação			**Ato de Exoneração**		**Período de gestão no exercício**		
Nome e número	**Data**		**Nome e número**	**Data**	**Início**	**Fim**	
Portaria 1165/2012	01/10/2012			03/07/2014	Jan/14	Dez/14	

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia						
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	Paulo Eugenio Alves Macedo de Oliveira				**CPF:**	27987671134	
Endereço Residencial:	RUA JOSE CUNHA CHAVES, 131, CASA, JARD DA COLINA						
Cidade:	UBERLANDIA		**UF:**	MG	**CEP:**	38411338	
Telefone:	(34) 32143487	**Fax:**		**e-mail:**	poliveira@ufu.br		
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).						
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Universitário						
Ato de Designação			**Ato de Exoneração**		**Período de gestão no exercício**		
Nome e número	**Data**		**Nome e número**	**Data**	**Início**	**Fim**	
Portaria 167/13	09/02/2013				Jan/14	Dez/14	

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia						
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	Paulo Rogerio de Faria				**CPF:**	25118607833	
Endereço Residencial:	RUA AGENOR PAES, 60, APTO 301, CENTRO						
Cidade:	Uberlândia		**UF:**	MG	**CEP:**	38400118	
Telefone:	(34) 32292553	**Fax:**		**e-mail:**	paulorfaria@icbim.ufu.br		
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).						
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Universitário						
Ato de Designação			**Ato de Exoneração**		**Período de gestão no exercício**		
Nome e número	**Data**		**Nome e número**	**Data**	**Início**	**Fim**	
Portaria 173/13	01/01/2013				Jan/14	Fev/14	

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia						
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	Quintiliano Siqueira Schroden Nomelini				**CPF:**	4892311600	
Endereço Residencial:	RUA ANTONIO AUGUSTO DE MELO, 529, INDEPENDENCIA						
Cidade:	Ituiutaba		**UF:**	MG	**CEP:**	3830000	
Telefone:	(34) 32621185	**Fax:**		**e-mail:**	kim_mati@yahoo.com.br		
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).						
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Universitário						
Ato de Designação			**Ato de Exoneração**		**Período de gestão no exercício**		
Nome e número	**Data**		**Nome e número**	**Data**	**Início**	**Fim**	
Portaria 1921/2012	29/12/2012		036/2015	28/12/2014	Jan/14	Dez/14	

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia				
DADOS DO RESPONSÁVEL					
Nome:	Raigna Augusta da Silva Zadra Armond			**CPF:**	73156299634
Endereço Residencial:	AV LAZARA ALVES FERREIRA, 89, APTO 102, SANTA MONICA				
Cidade:	UBERLANDIA	**UF:**	MG	**CEP:**	38408092
Telefone:	(34) 32558348	**Fax:**		**e-mail:**	raigna@fafis.ufu.br
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO					
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).				
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Universitário				
Ato de Designação		**Ato de Exoneração**		**Período de gestão no exercício**	
Nome e número	**Data**	**Nome e número**	**Data**	**Início**	**Fim**
Portaria 1213/2012	01/10/2012		05/08/2014	Jan/14	Dez/14

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia				
DADOS DO RESPONSÁVEL					
Nome:	Railene Oliveira Borges			**CPF:**	59278439649
Endereço Residencial:	RUA BERNARDO CUPEERTINO, 352, APTO 104, MARTINS				
Cidade:	Uberlândia	**UF:**	MG	**CEP:**	38400444
Telefone:	(34) 32106047	**Fax:**		**e-mail:**	railene@pontal.ufu.br
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO					
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).				
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Universitário				
Ato de Designação		**Ato de Exoneração**		**Período de gestão no exercício**	
Nome e número	**Data**	**Nome e número**	**Data**	**Início**	**Fim**
Portaria 575/14	01/06/2014			Jan/14	Dez/14

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia					
DADOS DO RESPONSÁVEL						
Nome:	Raissa Dantas de Sousa			**CPF:**	9411117686	
Endereço Residencial:	R VARGINHA, 485, DANIEL FONSECA,					
Cidade:	Uberlândia	**UF:**	MG	**CEP:**	38400322	
Telefone:	(34) 32383636	**Fax:**		**e-mail:**	dantas.raissa@gmail.com	
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO						
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).					
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Universitário					
Ato de Designação		**Ato de Exoneração**		**Período de gestão no exercício**		
Nome e número	**Data**	**Nome e número**	**Data**	**Início**	**Fim**	
Portaria 313/2007	01/12/2013			Jan/14	Dez/14	

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia					
DADOS DO RESPONSÁVEL						
Nome:	Rejane Alexandrina Domingues Pereira do Prado			**CPF:**	3565903643	
Endereço Residencial:	Rua Gerôncio Chaves, 642, CASA, Jardim do Rosário					
Cidade:	Uberlândia	**UF:**	MG	**CEP:**	38304022	
Telefone:	(34) 96681575	**Fax:**		**e-mail:**	rejane@pontal.ufu.br	
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO						
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).					
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Universitário					
Ato de Designação		**Ato de Exoneração**		**Período de gestão no exercício**		
Nome e número	**Data**	**Nome e número**	**Data**	**Início**	**Fim**	
Portaria 579/14	01/06/2014			Jan/14	Dez/14	

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia						
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	Renata Bittencourt Meira				**CPF:**	9117939844	
Endereço Residencial:	RUA TIJUCA, 395, 301, PATRIMONIO						
Cidade:	Uberlândia		**UF:**	MG	**CEP:**	38400399	
Telefone:	(34) 32194622	**Fax:**		**e-mail:**	rbmeira@hotmail.com		
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).						
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Diretor e Universitário						
Ato de Designação		**Ato de Exoneração**			**Período de gestão no exercício**		
Nome e número	**Data**	**Nome e número**	**Data**		**Início**	**Fim**	
Portaria 546/2012	01/05/2012				Jan/14	Dez/14	

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia						
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	Renato Palumbo Doria				**CPF:**	99741199791	
Endereço Residencial:	RUA LAZARA ALVES FERREIRA, 80, APTO 1302 BLOCO, PROGRESSO						
Cidade:	Uberlândia		**UF:**	MG	**CEP:**	38408092	
Telefone:	(34) 91291469	**Fax:**		**e-mail:**			
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).						
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Universitário						
Ato de Designação		**Ato de Exoneração**			**Período de gestão no exercício**		
Nome e número	**Data**	**Nome e número**	**Data**		**Início**	**Fim**	
Portaria 1123/2012	01/10/2012		08/05/2014		Jan/14	Dez/14	

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia						
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	Ricarda Maria dos Santos				**CPF:**	14590814803	
Endereço Residencial:	RUA REPUBLICA DO PIRATINI, 3637, APTO 204, UMUARAMA						
Cidade:	Uberlândia		**UF:**	MG	**CEP:**	38402028	
Telefone:	(34) 99297327	**Fax:**		**e-mail:**	ricasantos@yahoo.com		
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).						
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Universitário						
Ato de Designação		**Ato de Exoneração**			**Período de gestão no exercício**		
Nome e número	**Data**	**Nome e número**	**Data**		**Início**	**Fim**	
Portaria 1830/2013	24/12/2013		08/08/2014		Jan/14	Dez/14	

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia						
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	Ricardo Amancio Malagoni				**CPF:**	1219929697	
Endereço Residencial:	AV JOAO PINHEIRO, 4903, CASA, UMUARAMA						
Cidade:	Uberlândia		**UF:**	MG	**CEP:**	38405307	
Telefone:	(34) 32123944	**Fax:**		**e-mail:**	malagoni@feq.ufu.br		
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).						
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Universitário						
Ato de Designação		**Ato de Exoneração**			**Período de gestão no exercício**		
Nome e número	**Data**	**Nome e número**	**Data**		**Início**	**Fim**	
Portaria 240/14	01/04/2014				Jan/14	Dez/14	

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia						
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	Rildo Aparecido Costa				**CPF:**	63544288672	
Endereço Residencial:	RUA SEBASTIANA ARANTES FONSECA, 700, SANTA MONICA						
Cidade:	Uberlândia		**UF:**	MG	**CEP:**	38408232	
Telefone:	(34) 32165835	**Fax:**		**e-mail:**	rildocosta@pontal.ufu.br		
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).						
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Universitário						
Ato de Designação		**Ato de Exoneração**			**Período de gestão no exercício**		
Nome e número	**Data**	**Nome e número**	**Data**		**Início**	**Fim**	
Portaria 578/14	01/06/2014				Jan/14	Dez/14	

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia						
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	Roberto Bernardino Junior				**CPF:**	93182481649	
Endereço Residencial:	R NEWTON FONSECA ARANTES, 114, CASA, DANIEL FONSECA						
Cidade:	UBERLANDIA		**UF:**	MG	**CEP:**	38400306	
Telefone:	(34) 32170241	**Fax:**		**e-mail:**	bernardino@icbim.ufu.br		
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).						
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Diretor e Universitário						
Ato de Designação		**Ato de Exoneração**			**Período de gestão no exercício**		
Nome e número	**Data**	**Nome e número**	**Data**		**Início**	**Fim**	
Portaria 735/13	04/05/2013				Jan/14	Dez/14	

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia						
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	Rodrigo Bezerra de Araujo Gallis				**CPF:**	25040559860	
Endereço Residencial:	RUA GAMA, 16, COND RESID RECA, ARARI - BOA VISTA						
Cidade:	MONTE CARMELO		**UF:**	MG	**CEP:**	38500000	
Telefone:	(34) 38422290	**Fax:**		**e-mail:**	rodrigogallis@gmail.com		
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).						
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Universitário						
Ato de Designação		**Ato de Exoneração**			**Período de gestão no exercício**		
Nome e número	**Data**	**Nome e número**	**Data**		**Início**	**Fim**	
Portaria 1336/2013	01/08/2013		08/05/2014		Jan/14	Dez/14	

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia						
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	Rodrigo Fernandes Malaquias				**CPF:**	1472243650	
Endereço Residencial:	RUA PLANALTO, 120, APTO 201 – BLOC, SANTA MONICA						
Cidade:	Uberlândia		**UF:**	MG	**CEP:**		
Telefone:	(34) 32109504	**Fax:**		**e-mail:**			
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).						
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Diretor e Universitário						
Ato de Designação		**Ato de Exoneração**			**Período de gestão no exercício**		
Nome e número	**Data**	**Nome e número**	**Data**		**Início**	**Fim**	
Portaria 369/13	14/02/2013				Jan/14	Dez/14	

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia						
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	Rosselvelt Jose Santos					**CPF:**	41674634072
Endereço Residencial:	R ESPATODIA, 1005, CASA, MORADA DO SOL						
Cidade:	Uberlândia		**UF:**	MG		**CEP:**	38408380
Telefone:	(34) 32172484	**Fax:**		**e-mail:**	rosselvet@ufu.br		
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).						
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Universitário						
Ato de Designação			**Ato de Exoneração**			**Período de gestão no exercício**	
Nome e número	**Data**		**Nome e número**	**Data**		**Início**	**Fim**
Portaria 344/13	10/03/2013					Jan/14	Dez/14

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia						
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	Sandra Morelli					**CPF:**	2641791889
Endereço Residencial:	RUA CEARA, 717, JARD UMUARAMA						
Cidade:	Uberlândia		**UF:**	MG		**CEP:**	38402018
Telefone:	(34) 32320606	**Fax:**		**e-mail:**	morelli@ufu.br		
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).						
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Diretor e Universitário						
Ato de Designação			**Ato de Exoneração**			**Período de gestão no exercício**	
Nome e número	**Data**		**Nome e número**	**Data**		**Início**	**Fim**
Portaria 1758/2012	12/11/2012					Jan/14	Dez/14

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia						
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	Sara Benaia da Silva				**CPF:**	11437538606	
Endereço Residencial:	RUA WALTEER MOTA, 60, CASA, SHOPPING PARK						
Cidade:	UBERLANDIA		**UF:**	MG	**CEP:**	38411540	
Telefone:	(34) 32326988	**Fax:**		**e-mail:**	sara@ri.ufu.br		
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).						
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Universitário						
Ato de Designação			**Ato de Exoneração**		**Período de gestão no exercício**		
Nome e número	**Data**		**Nome e número**	**Data**	**Início**	**Fim**	
Portaria 313/2007	05/05/2014			15/01/2015	Jan/14	Dez/14	

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia						
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	Selma Terezinha Milagre				**CPF:**	75389827600	
Endereço Residencial:	ALAMEDA AMARILIS, 280, COND.JD BARCELO, NOVA UBERLANDIA						
Cidade:	Uberlândia		**UF:**	MG	**CEP:**	38412639	
Telefone:	(34) 32367806	**Fax:**		**e-mail:**	a.alves.pereira@uol.com.br		
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).						
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Universitário						
Ato de Designação			**Ato de Exoneração**		**Período de gestão no exercício**		
Nome e número	**Data**		**Nome e número**	**Data**	**Início**	**Fim**	
Portaria 625/13	01/04/2013				Jan/14	Dez/14	

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia						
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	Sergio Vitorino Cardoso					**CPF:**	3617762689
Endereço Residencial:	RUA FLAMBOYANT,544, MORADA DO SOL						
Cidade:	UBERLANDIA		**UF:**	MG		**CEP:**	38415465
Telefone:	(34) 32297685	**Fax:**			**e-mail:**	cardososv@gmail.com	
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).						
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Universitário						
Ato de Designação			**Ato de Exoneração**			**Período de gestão no exercício**	
Nome e número	**Data**		**Nome e número**	**Data**		**Início**	**Fim**
Portaria 851/13	01/05/2013					Jan/14	Dez/14

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia						
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	Silnando Silverio Ferreira					**CPF:**	26659760644
Endereço Residencial:	RUA ANICETO PEREIRA 838, 315, FUNDOS, TUBALINA						
Cidade:	Uberlândia		**UF:**	MG		**CEP:**	38401164
Telefone:	(34) 91682643	**Fax:**			**e-mail:**	silnandoferreira@yahoo.com.br	
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).						
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Universitário						
Ato de Designação			**Ato de Exoneração**			**Período de gestão no exercício**	
Nome e número	**Data**		**Nome e número**	**Data**		**Início**	**Fim**
Portaria 2096/2012	27/12/2012					Jan/14	Dez/14

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia						
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	Silvia Martins dos Santos				**CPF:**	1675378908	
Endereço Residencial:	RUA ARMANDO LOMBARDI, 303, APTO 603, SANTA MARIA						
Cidade:	Uberlândia		**UF:**	MG		**CEP:**	38408046
Telefone:	(34) 32104595	**Fax:**		**e-mail:**	smartins@infis.ufu.br		
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).						
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Universitário						
Ato de Designação			**Ato de Exoneração**		**Período de gestão no exercício**		
Nome e número	**Data**		**Nome e número**	**Data**	**Início**	**Fim**	
Portaria 908/2014	01/09/2014			14/10/2014	Jan/14	Dez/14	

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia						
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	Sueli Costa Guedes				**CPF:**	32053746653	
Endereço Residencial:	RUA GARDENIA, 72, APARECIDA						
Cidade:	Uberlândia		**UF:**	MG		**CEP:**	38400720
Telefone:	(34) 32247351	**Fax:**		**e-mail:**	suelicostaguedes@yahoo.com.br		
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).						
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Universitário						
Ato de Designação			**Ato de Exoneração**		**Período de gestão no exercício**		
Nome e número	**Data**		**Nome e número**	**Data**	**Início**	**Fim**	
Portaria 467/14	01/05/2014				Jan/14	Dez/14	

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia						
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	Thaienn Paes Leme Alberto				**CPF:**	138309612	
Endereço Residencial:	RUA AROEIRA, 344, ALVORADA						
Cidade:	Ituiutaba		**UF:**	MG	**CEP:**	38307096	
Telefone:	(34) 32614226	**Fax:**		**e-mail:**	thaienn@pontal.ufu.br		
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).						
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Diretor e Universitário						
Ato de Designação		**Ato de Exoneração**			**Período de gestão no exercício**		
Nome e número	**Data**	**Nome e número**	**Data**		**Início**	**Fim**	
Portaria 273/13	01/02/2013				Jan/14	Dez/14	

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia						
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	Tome Mauro Schmidt				**CPF:**	43752896000	
Endereço Residencial:	Al. Das Faveiras, 60, apto. 603, Santa Maria						
Cidade:	Uberlândia		**UF:**	MG	**CEP:**	38412641	
Telefone:	(34) 32394190	**Fax:**		**e-mail:**	tschmidt@infis.ufu.br		
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).						
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Diretor e Universitário						
Ato de Designação		**Ato de Exoneração**			**Período de gestão no exercício**		
Nome e número	**Data**	**Nome e número**	**Data**		**Início**	**Fim**	
Portaria 855/13	03/05/2013				Jan/14	Dez/14	

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia						
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	Tommy Akira Goto				**CPF:**	21523824808	
Endereço Residencial:	Rua Francisco Candido Xavier, 411, Alto do Umuarama						
Cidade:	Uberlândia		**UF:**	MG		**CEP:**	38405352
Telefone:	(34) 32394190	**Fax:**		**e-mail:**	tschmidt@infis.ufu.br		
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).						
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Universitário						
Ato de Designação			**Ato de Exoneração**		**Período de gestão no exercício**		
Nome e número	**Data**		**Nome e número**	**Data**	**Início**	**Fim**	
Portaria 236/2014	28/02/2014			31/08/2014	Jan/14	Dez/14	

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia						
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	Valder Steffen Junior				**CPF:**	21523824808	
Endereço Residencial:	AV FLORIANO PEIXOTO, 15, APTO 301, CENTRO						
Cidade:	Uberlândia		**UF:**	MG		**CEP:**	38400100
Telefone:	(34) 32360810	**Fax:**		**e-mail:**	vsteffen@mecanica.ufu.br		
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).						
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Diretor e Universitário						
Ato de Designação			**Ato de Exoneração**		**Período de gestão no exercício**		
Nome e número	**Data**		**Nome e número**	**Data**	**Início**	**Fim**	
Portaria 863/14	01/09/2014				Jan/14	Dez/14	

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia						
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	Valdir Machado Valadao Junior				**CPF:**	49164945634	
Endereço Residencial:	R ROSALIA DE JESUS ROZALO, 295, LUIZOTE DE FREITAS						
Cidade:	Uberlândia		**UF:**	MG		**CEP:**	38408194
Telefone:	(34) 32388632	**Fax:**		**e-mail:**	valdirjr@ufu.br		
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).						
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Universitário						
Ato de Designação			**Ato de Exoneração**		**Período de gestão no exercício**		
Nome e número	**Data**		**Nome e número**	**Data**	**Início**	**Fim**	
Portaria 681/13	01/04/2013				Jan/14	Dez/14	

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia						
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	Valdir Vasconcelos de Azevedo				**CPF:**	21252165668	
Endereço Residencial:	R ANTONIO REZENDE CHAVES, 456, CASA, SANTA MONICA						
Cidade:	Uberlândia		**UF:**	MG		**CEP:**	38408236
Telefone:	(34) 32162964	**Fax:**		**e-mail:**	vazevedo@ufu.br		
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).						
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Universitário						
Ato de Designação			**Ato de Exoneração**		**Período de gestão no exercício**		
Nome e número	**Data**		**Nome e número**	**Data**	**Início**	**Fim**	
Portaria 1304/2012	01/10/2012			05/03/2013	Jan/14	Dez/14	

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia					
DADOS DO RESPONSÁVEL						
Nome:	Valeria Viana Murata			**CPF:**	39411257615	
Endereço Residencial:	RUA CORONEL ERNESTO RODRIGUES DA CUNHA, 307, CASA, KARAIBA					
Cidade:	Uberlândia	**UF:**	MG	**CEP:**	38411188	
Telefone:	(34) 32347515	**Fax:**		**e-mail:**	valeria@ufu.br	
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO						
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).					
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Diretor e Universitário					
Ato de Designação		**Ato de Exoneração**		**Período de gestão no exercício**		
Nome e número	**Data**	**Nome e número**	**Data**	**Início**	**Fim**	
Portaria 750/13	03/05/2013			Jan/14	Dez/14	

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia					
DADOS DO RESPONSÁVEL						
Nome:	Victor Gonzalo Lopez Neumann			**CPF:**	1709116676	
Endereço Residencial:	RUA JOAO XXIII, 438, SARAIVA					
Cidade:	Uberlândia	**UF:**	MG	**CEP:**	38408056	
Telefone:		**Fax:**		**e-mail:**	gonzalo@famat.ufu.br	
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO						
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).					
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Universitário					
Ato de Designação		**Ato de Exoneração**		**Período de gestão no exercício**		
Nome e número	**Data**	**Nome e número**	**Data**	**Início**	**Fim**	
Portaria 1919/2012	29/12/2012		28/12/2014	Jan/14	Dez/14	

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia				
DADOS DO RESPONSÁVEL					
Nome:	Vinicius Vieira Favaro			**CPF:**	1335449663
Endereço Residencial:	RUA AFONSO PENA, 538, APTO 901, CENTRO				
Cidade:	ARAGUARI	**UF:**	MG	**CEP:**	38440118
Telefone:	(34) 32414319	**Fax:**		**e-mail:**	vvfavaro@gmail.com
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO					
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).				
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Universitário				

Ato de Designação		**Ato de Exoneração**		**Período de gestão no exercício**	
Nome e número	**Data**	**Nome e número**	**Data**	**Início**	**Fim**
Portaria 1218/2012	01/10/2012		10/08/2014	Jan/14	Dez/14

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia				
DADOS DO RESPONSÁVEL					
Nome:	Welington de Oliveira Cruz			**CPF:**	7298778846
Endereço Residencial:	R SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1300, APTO 414, JARDIM OZANAN				
Cidade:	Uberlândia	**UF:**	MG	**CEP:**	38408432
Telefone:	(34) 32199584	**Fax:**		**e-mail:**	welgtn@ufu.br
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO					
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).				
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Diretor e Universitário				

Ato de Designação		**Ato de Exoneração**		**Período de gestão no exercício**	
Nome e número	**Data**	**Nome e número**	**Data**	**Início**	**Fim**
Portaria 640/2012	01/06/2012			Jan/14	Dez/14

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia						
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	Wilson Batista da Silva					**CPF:**	25523945668
Endereço Residencial:	Rua Manoel Mauricio de Araujo, 114, casa 2, Maravilha						
Cidade:	Uberlândia		**UF:**	MG		**CEP:**	38414306
Telefone:	(34) 99960294	**Fax:**			**e-mail:**	wilsons@reito.ufu.br	
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).						
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Diretor						
Ato de Designação			**Ato de Exoneração**			**Período de gestão no exercício**	
Nome e número	**Data**		**Nome e número**	**Data**		**Início**	**Fim**
Portaria							

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia						
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	Andressa Brito de Oliveira					**CPF:**	10576295612
Endereço Residencial:	Rua do Pêssego, 47, Pacaembu						
Cidade:	Uberlândia		**UF:**	MG		**CEP:**	38405314
Telefone:		**Fax:**		**e-mail:**	andressa_hawking@yahoo.com.br		
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).						
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Universitário						
Ato de Designação			**Ato de Exoneração**			**Período de gestão no exercício**	
Nome e número	**Data**		**Nome e número**	**Data**		**Início**	**Fim**
Portaria						Jan/14	Dez/14

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia						
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	Arthur da Cruz Silva					**CPF:**	393.807.578-32
Endereço Residencial:	Avenida Afonso Pena, 4366, Umuarama						
Cidade:	Uberlândia		**UF:**	MG		**CEP:**	38401540
Telefone:		**Fax:**		**e-mail:**	andressa_hawking@yahoo.com.br		
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).						
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Diretor						
Ato de Designação			**Ato de Exoneração**			**Período de gestão no exercício**	
Nome e número	**Data**		**Nome e número**	**Data**		**Início**	**Fim**
Portaria						Jan/14	Dez/14

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia						
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	Camila dos Reis Alves					**CPF:**	10825737605
Endereço Residencial:	Rua João Velasco de Andrade, 582, apto. 303, Santa Mônica						
Cidade:	Uberlândia		**UF:**	MG		**CEP:**	38408202
Telefone:		**Fax:**		**e-mail:**			
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).						
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Universitário						
Ato de Designação			**Ato de Exoneração**			**Período de gestão no exercício**	
Nome e número	**Data**		**Nome e número**	**Data**		**Início**	**Fim**
Portaria						Jan/14	Dez/14

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia						
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	Daniel Chaves Ferreira					**CPF:**	10264741676
Endereço Residencial:	Rua Alberto Alves Cabral, 238, apto. 103, Santa Mônica						
Cidade:	Uberlândia			**UF:**	MG	**CEP:**	38408226
Telefone:		**Fax:**		**e-mail:**	dinhochaves26@gmail.com		
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).						
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Universitário						
Ato de Designação			**Ato de Exoneração**			**Período de gestão no exercício**	
Nome e número	**Data**		**Nome e número**	**Data**		**Início**	**Fim**
Portaria						Jan/14	Dez/14

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia						
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	Flávia Gabriella Franco Mariano					**CPF:**	09187176637
Endereço Residencial:	Rua Santa Luzia, 500, apto 101, Tubalina						
Cidade:	Uberlândia			**UF:**	MG	**CEP:**	38412088
Telefone:		**Fax:**		**e-mail:**	flavia_dmc@hotmail.com		
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).						
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Universitário						
Ato de Designação			**Ato de Exoneração**			**Período de gestão no exercício**	
Nome e número	**Data**		**Nome e número**	**Data**		**Início**	**Fim**
Portaria						Jan/14	Dez/14

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia						
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	Florence Cristina Gonçalves					**CPF:**	09866591697
Endereço Residencial:	Rua João Furlaneto, 78, Santa Mônic						
Cidade:	Uberlândia			**UF:**	MG	**CEP:**	38408120
Telefone:		**Fax:**		**e-mail:**	flor-escense@hotmail.com		
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).						
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Diretor						
Ato de Designação			**Ato de Exoneração**			**Período de gestão no exercício**	
Nome e número	**Data**		**Nome e número**	**Data**		**Início**	**Fim**
Portaria						Jan/14	Dez/14

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia						
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	Frederico Augusto de Vasconcelos Ferreira					**CPF:**	08842785652
Endereço Residencial:	Av. Indaiá, 1253, Planalto						
Cidade:	Uberlândia			**UF:**	MG	**CEP:**	38413111
Telefone:		**Fax:**		**e-mail:**			
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).						
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Universitário						
Ato de Designação			**Ato de Exoneração**			**Período de gestão no exercício**	
Nome e número	**Data**		**Nome e número**	**Data**		**Início**	**Fim**
Portaria						Jan/14	Dez/14

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia						
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	Gabriela Cunha Guimarães					**CPF:**	12115450671
Endereço Residencial:	Rua Rivalino Pereira, 1008, Martins						
Cidade:	Uberlândia		**UF:**	MG		**CEP:**	38400344
Telefone:		**Fax:**		**e-mail:**	guimaraes_lobo@hotmail.com		
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).						
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Diretor						
Ato de Designação			**Ato de Exoneração**			**Período de gestão no exercício**	
Nome e número	**Data**		**Nome e número**	**Data**		**Início**	**Fim**
Portaria						Jan/14	Dez/14

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia						
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	Gabriela Schwartz Vitório					**CPF:**	13637115719
Endereço Residencial:	Rua José Antônio de Oliveira, 35, 21D, Lagoinha						
Cidade:	Uberlândia		**UF:**	MG		**CEP:**	38408496
Telefone:		**Fax:**		**e-mail:**	gabriela.vitorio@hotmail.com		
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).						
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Universitário						
Ato de Designação			**Ato de Exoneração**			**Período de gestão no exercício**	
Nome e número	**Data**		**Nome e número**	**Data**		**Início**	**Fim**
Portaria						Jan/14	Dez/14

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia						
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	Guilherme Henrique Targino Menezes					**CPF:**	09806054660
Endereço Residencial:	Rua Hércules, 245, Casa 1, Jardim Brasília						
Cidade:	Uberlândia		**UF:**	MG		**CEP:**	38410406
Telefone:		**Fax:**		**e-mail:**	guitargino@windowslive.com		
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).						
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Universitário						
Ato de Designação			**Ato de Exoneração**			**Período de gestão no exercício**	
Nome e número	**Data**		**Nome e número**	**Data**		**Início**	**Fim**
Portaria						Jan/14	Dez/14

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia						
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	Gustavo Souza Menezes					**CPF:**	10969860609
Endereço Residencial:	Rua dos Eucaliptos, 270, Cidade Jardim						
Cidade:	Uberlândia		**UF:**	MG		**CEP:**	38412144
Telefone:		**Fax:**		**e-mail:**	gustaso_13@hotmail.com		
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).						
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Universitário						
Ato de Designação			**Ato de Exoneração**			**Período de gestão no exercício**	
Nome e número	**Data**		**Nome e número**	**Data**		**Início**	**Fim**
Portaria						Jan/14	Dez/14

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia						
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	Hiago Paiva Inácio					**CPF:**	10561906637
Endereço Residencial:	Av. João Pessoa, 855, apto. 204A, Martins						
Cidade:	Uberlândia			**UF:**	MG	**CEP:**	38400338
Telefone:		**Fax:**		**e-mail:**			
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).						
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Diretor						
Ato de Designação			**Ato de Exoneração**			**Período de gestão no exercício**	
Nome e número	**Data**		**Nome e número**	**Data**		**Início**	**Fim**
Portaria						Jan/14	Dez/14

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia						
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	Ivo Lelis Ribeiro					**CPF:**	10090612671
Endereço Residencial:	Rua Murta, 740, Condomínio Morada do Sol						
Cidade:	Uberlândia			**UF:**	MG	**CEP:**	38415471
Telefone:		**Fax:**		**e-mail:**	ivOr_de_yukOn@hotmail.com		
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).						
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Universitário						
Ato de Designação			**Ato de Exoneração**			**Período de gestão no exercício**	
Nome e número	**Data**		**Nome e número**	**Data**		**Início**	**Fim**
Portaria						Jan/14	Dez/14

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia					
DADOS DO RESPONSÁVEL						
Nome:	Jhonatan Soares Andrade				**CPF:**	115.387.306-00
Endereço Residencial:	Rua Adão de Souza dos Santos, 12, Casa, Shopping Park					
Cidade:	Uberlândia		**UF:**	MG	**CEP:**	38411818
Telefone:		**Fax:**		**e-mail:**		
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO						
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).					
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Diretor					
Ato de Designação		**Ato de Exoneração**			**Período de gestão no exercício**	
Nome e número	**Data**	**Nome e número**	**Data**		**Início**	**Fim**
Portaria					Jan/14	Dez/14

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia					
DADOS DO RESPONSÁVEL						
Nome:	Katia Mocellin				**CPF:**	10922233632
Endereço Residencial:	Rua Bueno Brandão, 101, apto. 1200, Osvaldo Rezende					
Cidade:	Uberlândia		**UF:**	MG	**CEP:**	38400378
Telefone:		**Fax:**		**e-mail:**	katiamocellin@hotmail.com	
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO						
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).					
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Diretor					
Ato de Designação		**Ato de Exoneração**			**Período de gestão no exercício**	
Nome e número	**Data**	**Nome e número**	**Data**		**Início**	**Fim**
Portaria					Jan/14	Dez/14

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia						
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	Laura Bianca Rodrigues Gomes				**CPF:**	10156945606	
Endereço Residencial:	Rua Simão Pedro, 375, Maravilha						
Cidade:	Uberlândia		**UF:**	MG		**CEP:**	38401476
Telefone:		**Fax:**		**e-mail:**	laurabiancargomes@hotmail.com		
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).						
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Diretor						
Ato de Designação			**Ato de Exoneração**		**Período de gestão no exercício**		
Nome e número	**Data**		**Nome e número**	**Data**	**Início**	**Fim**	
Portaria					Jan/14	Dez/14	

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia						
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	Luiz Gustavo Fraga				**CPF:**	08583400628	
Endereço Residencial:	Rua João Velasco de Andrade, 582, apto.103, Santa Mônica						
Cidade:	Uberlândia		**UF:**	MG		**CEP:**	38408202
Telefone:		**Fax:**		**e-mail:**			
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).						
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Universitário						
Ato de Designação			**Ato de Exoneração**		**Período de gestão no exercício**		
Nome e número	**Data**		**Nome e número**	**Data**	**Início**	**Fim**	
Portaria					Jan/14	Dez/14	

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia						
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	Manuela Oliveira Rocha e Sousa					**CPF:**	08682157675
Endereço Residencial:	Rua Alvino Simão da Silva, 131, Jardim Ipanema 2						
Cidade:	Uberlândia		**UF:**	MG		**CEP:**	38406166
Telefone:		**Fax:**		**e-mail:**	manu-sousa-2@hotmail.com		
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).						
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Universitário						
Ato de Designação			**Ato de Exoneração**			**Período de gestão no exercício**	
Nome e número	**Data**		**Nome e número**	**Data**		**Início**	**Fim**
Portaria						Jan/14	Dez/14

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia						
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	Marcus Geovani Cardoso de Queiroz Caetano					**CPF:**	06044165639
Endereço Residencial:	Rua das Rosas, 209, Cidade Jardim						
Cidade:	Uberlândia		**UF:**	MG		**CEP:**	38412134
Telefone:		**Fax:**		**e-mail:**	mgcardosodequeiroz@gmail.com		
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).						
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Diretor						
Ato de Designação			**Ato de Exoneração**			**Período de gestão no exercício**	
Nome e número	**Data**		**Nome e número**	**Data**		**Início**	**Fim**
Portaria						Jan/14	Dez/14

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia						
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	Nasser de Oliveira					**CPF:**	10011605685
Endereço Residencial:	Rua Nelson de Oliveira, 499, apto 103, Santa Mônica						
Cidade:	Uberlândia			**UF:**	MG	**CEP:**	38408204
Telefone:		**Fax:**		**e-mail:**			
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).						
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Universitário						
Ato de Designação			**Ato de Exoneração**			**Período de gestão no exercício**	
Nome e número	**Data**		**Nome e número**	**Data**		**Início**	**Fim**
Portaria							

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia						
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	Pedro Henrique Cavalcante de Moura Brito					**CPF:**	02521243167
Endereço Residencial:	Rua Nordau Gonçalves Melo, 810, Santa Mônica						
Cidade:	Uberlândia			**UF:**	MG	**CEP:**	38408218
Telefone:		**Fax:**		**e-mail:**	by.pedroo@hotmail.com		
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).						
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Universitário						
Ato de Designação			**Ato de Exoneração**			**Período de gestão no exercício**	
Nome e número	**Data**		**Nome e número**	**Data**		**Início**	**Fim**
Portaria						Jan/14	Dez/14

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia						
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	Samara Mariana de Castro					**CPF:**	08591111648
Endereço Residencial:	Rua João Velasco de Andrade, 600, apto. 301, Santa Mônica						
Cidade:	Uberlândia			**UF:**	MG	**CEP:**	38408202
Telefone:		**Fax:**		**e-mail:**	samarynhajdl@hotmail.com		
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).						
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Universitário						
Ato de Designação			**Ato de Exoneração**			**Período de gestão no exercício**	
Nome e número		**Data**	**Nome e número**		**Data**	**Início**	**Fim**
Portaria						Jan/14	Dez/14

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia						
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	Thiago Fellipe Nunes de Mendonça					**CPF:**	09243709631
Endereço Residencial:	Rua Joaquim Flores da Silva, 78, Vila Nova						
Cidade:	Monte Carmelo			**UF:**	MG	**CEP:**	38500000
Telefone:		**Fax:**		**e-mail:**	thiagofellipe@live.com		
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).						
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Universitário						
Ato de Designação			**Ato de Exoneração**			**Período de gestão no exercício**	
Nome e número		**Data**	**Nome e número**		**Data**	**Início**	**Fim**
Portaria						Jan/14	Dez/14

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia						
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	Victor Hugo Soliz					**CPF:**	01570612560
Endereço Residencial:	Rua Segismundo de Morais, 39, Cazeca						
Cidade:	Uberlândia			**UF:**	MG	**CEP:**	38400016
Telefone:		**Fax:**		**e-mail:**	victor_hugo_soliz@hotmail.com		
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).						
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Diretor						
Ato de Designação			**Ato de Exoneração**			**Período de gestão no exercício**	
Nome e número		**Data**	**Nome e número**		**Data**	**Início**	**Fim**
Portaria						Jan/14	Dez/14

UNIDADE JURISDICIONADA	Fundação Universidade Federal de Uberlândia						
DADOS DO RESPONSÁVEL							
Nome:	Waldison França Furtado					**CPF:**	10379356678
Endereço Residencial:	Rua João Balbino, 18133, ap. 402 bloco A, Santa Mônica						
Cidade:	Uberlândia			**UF:**	MG	**CEP:**	38400262
Telefone:		**Fax:**		**e-mail:**	waldison_franca@hotmail.com		
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO							
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)	Membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade. (Inciso III do Art. 10 da IN TCU 63/2010).						
Nome do Cargo ou Função:	Membro do Conselho Universitário						
Ato de Designação			**Ato de Exoneração**			**Período de gestão no exercício**	
Nome e número		**Data**	**Nome e número**		**Data**	**Início**	**Fim**
Portaria						Jan/14	Dez/14

I. RELATÓRIO DE GESTÃO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

RELATÓRIO DE GESTÃO

Exercício 2014

Uberlândia, 27 de março de 2015.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

RELATÓRIO DE GESTÃO
Exercício 2014

Relatório de Gestão do exercício de 2014, apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN TCU 63/2010, com as alterações trazidas na IN TCU 72/2013, da DN TCU 134/2013, da Portaria TCU 90/2014 e das orientações do órgão de controle interno (Portaria CGU 522/2015).

Unidade Jurisdicionada: Universidade Federal de Uberlândia

UG: 154043 - Universidade Federal de Uberlândia - UFU

UG: 150233 - Hospital de Clínicas da UFU - HC

Uberlândia, 27 de março de 2015.

RELATÓRIO DE GESTÃO - Exercício 2014

AUTORIDADES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

REITOR
PROF. ELMIRO SANTOS RESENDE

VICE-REITOR
PROF. EDUARDO NUNES GUIMARÃES

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PROF. JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO

PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO
PROFª MARISA LOMÔNACO DE PAULA NAVES

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROF. MARCELO EMÍLIO BELETTI

PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS
PROFª DALVA MARIA DE OLIVEIRA SILVA

PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS
MARLENE MARINS DE CAMARGOS BORGES

PREFEITO UNIVERSITÁRIO
PROF. REGES EDUARDO FRANCO TEODORO

SUMÁRIO

I. Parte A, item 1, do Anexo II da DN TCU n.º 134/2013 – CONTEÚDO GERAL. 12
1. Identificação e Atributos das Unidades Jurisdicionadas cujas gestões compõem o Relatório 12
1.1. Identificação da unidade jurisdicionada 12
1.2 Finalidade e Competências Institucionais da Unidade 13
1.3 Organograma Funcional 13
1.4 Macroprocessos finalísticos 21
2. Informações sobre a Governança 23
2.1 Estrutura de Governança 23
2.2 Atuação da unidade de auditoria interna 24
2.3 Sistema de Correição 51
2.4 Avaliação do Funcionamento dos Controles Internos 53
3. Relacionamento com a Sociedade 56
3.1 Canais de acesso do cidadão 56
3.2 Carta de Serviços ao Cidadão 57
3.3 Mecanismos para medir a satisfação dos produtos e serviços 57
3.4 Acesso às informações da unidade jurisdicionada 66
3.5 Avaliação do desempenho da unidade jurisdicionada 67
3.6 Medidas Relativas à acessibilidade 88
4. Ambiente de atuação 90
4.1 Informações o ambiente de atuação da unidade jurisdicionada 90
5. Planejamento da Unidade e Resultados Alcançados 91
5.1 Planejamento da unidade 91
5.2 Programação orçamentária e financeira e resultados alcançados 97
5.3 Informações sobre outros resultados de gestão 129
5.4 Informações sobre indicadores de desempenho operacional 129
5.5 Indicadores de Desempenho das IFES nos Termos da Decisão TCU nº 408/2002 - Plenário e Modificações Posteriores 130
5.6 Informações sobre custos de produtos e serviços 133
6. Tópicos Especiais da Execução Orçamentária e Financeira 134
6.1 Programação e Execução das despesas 134
6.2 Despesas com ações de publicidade e propaganda 149
6.3 Reconhecimento de Passivos por insuficiência de créditos ou recursos 150
6.4 Movimentação e os saldos de restos a pagar de exercícios anteriores 151

6.5 Transferência de recursos 153
6.6 Suprimento de Fundos 153
6.7 Renúncias sob a Gestão da UJ 155
6.8 Gestão de Precatórios 155
6.9 Relação dos Projetos Desenvolvidos pelas Fundações de Apoio 156
7. Gestão de Pessoas, Terceirização de Mão de Obra e Custos Relacionados 161
7.1 Estrutura de pessoal da unidade jurisdicionada 161
7.2 Contratação de mão de obra de apoio e de estagiários 172
7.3 Informações sobre contratos com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento 178
8. Gestão do Patrimônio Mobiliário e Imobiliário 180
8.1 Gestão da Frota de Veículos Próprios e Contratados de Terceiros 180
8.2 Gestão do Patrimônio Imobiliário 188
8.3 Bens Imóveis Locados de Terceiros 210
9. Gestão da Tecnologia da Informação 213
9.1 Informações sobre sistemas computacionais 213
10. Gestão do Uso dos Recursos Renováveis e Sustentabilidade Ambiental 222
10.1 Gestão do Uso dos Recursos Renováveis e Sustentabilidade Ambiental 222
11. Atendimento de Demandas de Órgãos de Controle 224
11.1 Tratamento das deliberações exaradas em acórdão do TCU 224
11.2 Tratamento das Recomendações do Órgão de Controle Interno (OCI) 275
11.3 Declaração de Bens e Rendas Estabelecida na Lei nº 8.730/93 284
11.4 Medidas Adotadas em Caso de Dano ao Erário 284
11.5 Alimentação SIASG E SICONV 285
12. Informações Contábeis 286
12.1 Medidas adotadas para adoção de critérios e procedimentos estabelecidos pelas Normas Brasileira de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público 286
12.2 Apuração dos custos dos programas e das unidades administrativas 287
12.3 Conformidade contábil 287
12.4 Declaração do Contador Atestando a Conformidade das Demonstrações Contábeis 287
12.5 Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas previstas na Lei nº 4.320/1964 e pela NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008 288
12.6 Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas exigidas pela Lei nº 6.404/1976 288
12.7 Composição Acionária das Empresas Estatais 288
12.8 Relatório de Auditoria Independente 288

13. Outras Informações sobre a Gestão.....289

LISTA DE QUADROS

Quadro A.1.1.1 – Identificação da UJ – Relatório de Gestão Individual 12
Quadro A.1.3 – Informações sobre Áreas ou Subunidades Estratégicas 17
Quadro A.2.4 – Avaliação do Sistema de Controles Internos da UJ.....53
Quadro A.5.2.3.2.a – Ação/Subtítulos – OFSS -UFU.....97
Quadro A.5.2.3.2.b – Ação/Subtítulos – OFSS – Hospital de Clinicas.....117
Quadro B.66.1 – Resultados dos Indicadores Primários – Decisão TCU n.º 408/2002 130
Quadro B.66.2 – Resultados dos Indicadores da Decisão TCU n.º 408/2002 132
Quadro A.6.1.1.a – Programação de Despesas - UFU 134
Quadro A.6.1.1.b – Programação de Despesas – Hospital de Clinicas.....134
Quadro A.6.1.2.1.a – Movimentação Orçamentária Interna por Grupo de Despesa - UFU 136
Quadro A.6.1.2.1.b – Movimentação Orçamentária Interna por Grupo de Despesa – Hospital de Clinicas.138
Quadro A.6.1.2.2.a – Movimentação Orçamentária Externa por Grupo de Despesa - UFU.....139
Quadro A.6.1.2.2.b – Movimentação Orçamentária Externa por Grupo de Despesa – Hospital de Clinicas 139
Quadro A.6.1.3.1.a – Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos Originários - Total - UFU.....139
Quadro A.6.1.3.1.b – Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos Originários - Total – Hospital de Clinicas.....140
Quadro A.6.1.3.3.a – Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários – Total - UFU 142
Quadro A.6.1.3.3.b – Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários – Total – Hospital de Clínicas.....143
Quadro A.6.1.3.5.a – Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos de Movimentação - UFU 145
Quadro A.6.1.3.5.b - Despesas por Modalidade de Contratação - Créditos de Movimentação - Hospital de Clínicas.....145
Quadro A.6.1.3.6.a – Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos de Movimentação - UFU.....146
Quadro A.6.1.3.6.b – Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários – Total – Hospital de Clínicas.....147
Quadro A.6.2 – Despesas com Publicidade.....149
Quadro A.6.3.a – Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos - UFU 150
Quadro A.6.3.b – Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos – Hospital de Clinicas.....150
Quadro A.6.4.a – Restos a Pagar inscritos em Exercícios Anteriores – UFU 151
Quadro A.6.4.b – Restos a Pagar inscritos em Exercícios Anteriores – Hospital de Clinicas 151
Quadro A.6.6.1.a – Concessão de suprimento de fundos – UFU 153
Quadro A.6.6.1.b – Concessão de suprimento de fundos – Hospital de Clinicas.....154
Quadro A.6.6.2.a – Utilização de suprimento de fundos - UFU 154
Quadro A.6.6.2.b – Utilização de suprimento de fundos – Hospital de Clinicas.....154
Quadro A.6.6.3.a – Classificação dos gastos com suprimento de fundos no exercício de referência - UFU.154
Quadro A.6.6.3.b – Classificação dos gastos com suprimento de fundos no exercício de referência – Hospital de Clínicas.....155
Quadro B.66.3 – Relação de Projetos Desenvolvidos pelas Fundações de Apoio 156
Quadro A.7.1.1.1 – Força de Trabalho da UJ.....161
Quadro A.7.1.1.2 – Distribuição da Lotação Efetiva.....161
Fonte:Diretoria de Administração de Pessoal.....161

Quadro A.7.1.1.3 – Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UJ 161
Quadro A.7.1.3 – Custos do pessoal - UPAG 31 - ACADÊMICA 167
Quadro A.7.1.3 – Custos do pessoal - UPAG 179 – HC.....168
Quadro A.7.2.1 – Contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva.....172
Quadro A.7.2.2 – Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra 173
Quadro A.7.2.4.a – Composição do Quadro de Estagiários - UFU 177
Quadro A.7.2.4.b – Composição do Quadro de Estagiários - Hospital de Clinicas.....177
Quadro A.8.2.1 - Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União 188
Quadro A.8.2.2.1- Discriminação dos Bens Imóveis de Propriedade da União sob responsabilidade da UFU. 189
Quadro A.8.2.2.2 – Cessão de Espaço Físico em Imóvel da União na Responsabilidade da UJ 192
Quadro A.8.3 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros.....210
Quadro A.9.1 – Contratos na Área de Tecnologia da Informação em 2014 219
Quadro A.10.1 – Aspectos da Gestão Ambiental 222
Quadro A.11.1.1 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício 224
Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno.....275
Quadro A.11.2.2 – Situação das recomendações de OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício 278
Quadro A.11.3 – Demonstrativo do cumprimento, por autoridades e servidores da UJ, da obrigação de entregar a DBR 284
Quadro A.12.4.2 – Declaração do Contador com Ressalvas sobre a Fidedignidade das Demonstrações Contábeis.....287

ABREVIAÇÕES

SIGLA	SIGNIFICADO
CTI	Centro de Tecnologia da Informação
DIRAF	Diretoria de Administração Financeira
DIRAM	Diretoria de Administração de Materiais
DIRAP	Diretoria de Administração de Pessoal
DIRCL	Diretoria de Compras e Licitações
DIRIE	Diretoria de Infraestrutura
DIROR	Diretoria de Orçamento
DIRPL	Diretoria de Planejamento
FUFUB	Fundação Universidade Federal de Uberlândia
HC	Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia
PREFE	Prefeitura Universitária
PROEX	Pró-reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis
PROPLAD	Pró-reitoria de Planejamento e Administração
PROREH	Pró-reitoria de Recursos Humanos
UFU	Universidade Federal de Uberlândia

INTRODUÇÃO

Com o intuito de contribuir para o aperfeiçoamento da administração pública e considerando os princípios da racionalização e da simplificação apresentamos o Relatório de Gestão 2014 da Universidade Federal de Uberlândia.

O presente documento foi elaborado de acordo com as disposições da IN TCU 63/2010, com as alterações trazidas na IN TCU 72/2013, da DN TCU 134/2013, da Portaria TCU 90/2014 e das orientações do órgão de controle interno (Portaria CGU 522/2015).

A partir das informações apresentadas no documento é possível um panorama geral dos aspectos relativos ao planejamento da instituição, movimentações orçamentárias, de compras, financeiras e contábeis, bem como aspectos relativos à força de trabalho. O relatório ainda apresenta a atuação e os trabalhos mais relevantes da Auditoria Interna que é parte fundamental no processo.

Não foram apresentados os quadros A.1.4, A.2.5.2, A.2.5.3, A.2.5.4, A.5.2.1, A.5.2.2, A.5.2.3.1, A.5.2.3.3, A.5.2.3.4, A.5.4, A.5.5, A.6.1.3.2, A.6.1.3.4, A.6.5.1, A.6.5.2, A.6.5.3, A.4.6.5.4, A.6.7.1.1, A.6.7.2.1, A.6.7.2.2, A.6.7.2.3, A.6.7.2.4.1, A.6.7.2.4.2, A.6.7.2.5.1, A.6.7.2.5.2, A.6.7.2.6, A.6.7.2.7, A.6.7.2.8, A.6.7.2.9, A.6.7.2.10, A.6.7.2.11, A.6.8.1, A.6.8.2, A.7.1.4.2, A.8.2.3, A.12.7.1, A12.7.2 da Parte A, pelo fato de não se aplicarem à natureza jurídica da UJ ou por não haver ocorrido eventos no período que justificassem a sua inclusão.

Neste ano de 2014, a universidade veio trabalhando na constante busca de padrões de qualidade para os cursos presenciais e à distância, educação básica e técnica, buscando incentivar e expandir a pós-graduação, a pesquisa, a inovação e a transferência de tecnologia, além de promover ações de extensão, estimular ações culturais e fortalecer os mecanismos de assistência estudantil articulados com ensino e a pesquisa.

Além disso, a universidade procurou melhorar a qualidade da infraestrutura física e tecnológica, o sistema de gestão de pessoas para o bom desempenho institucional e satisfação dos servidores, as bibliotecas, a editora institucional que são essenciais para prestar serviços com qualidade para toda comunidade.

Para 2015 permanece o imenso desafio de continuar o processo de consolidação de nossa expansão, com a ocupação do Campus Glória e com as revisões do Plano Institucional de Desenvolvimento e Expansão (PIDE), do Estatuto e do Regimento Geral, à nova realidade da universidade.

Elmiro Santos Resende
Reitor

PARTE A DO ANEXO II DA DN TCU Nº 134/2013 – CONTEÚDO GERAL

I. Parte A, item 1, do Anexo II da DN TCU n.º 134/2013 – CONTEÚDO GERAL.

1. Identificação e Atributos das Unidades Jurisdicionadas cujas gestões compõem o Relatório

1.1. Identificação da unidade jurisdicionada

Quadro A.1.1.1 – Identificação da UJ – Relatório de Gestão Individual

Poder e Órgão de Vinculação			
Poder: Executivo			
Órgão de Vinculação: Ministério da Educação			**Código SIORG**: 244
Identificação da Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa: Fundação Universidade Federal de Uberlândia			
Denominação Abreviada: UFU			
Código SIORG: 472	**Código LOA:** 26274		**Código SIAFI:** 26274
Natureza Jurídica: Fundação		**CNPJ:** 25.648.387.0001/18	
Principal Atividade: Educação Superior – Graduação			**Código CNAE:** 8531-7/00
Telefones/Fax de contato:	(034) 3239-4893	(034) 3239-4879 fax	
Endereço Eletrônico: reitoria@ufu.br			
Página na *Internet*: www.ufu.br			
Endereço Postal: Av. João Naves de Ávila, 2121, Campus Santa Mônica, Bloco 3P, 38408-902, Uberlândia , MG			
Normas Relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada			
A Universidade Federal de Uberlândia foi criada pelo Decreto-lei n. 762, de 14/8/1969 e federalizada pela Lei n. 6.532, de 24/5/1978.			
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada			
O Estatuto e Regimento Geral da UFU foram aprovados pelo parecer 273/1999 do CNE e implantados a partir da Portaria MEC 682 de 26/4/1999.			
Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada			
O Regimento Interno do Conselho Universitário da Universidade Federal de Uberlândia foi implantado em 29/11/2002 pela Resolução 10/2002 e o Regimento Interno do Hospital de Clínicas foi implantado em 13/6/1984 e modificado em 29/11/1996.			
Unidades Gestoras e Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada			

Unidades Gestoras Relacionadas à Unidade Jurisdicionada	
Código SIAFI	Nome
154043	Universidade Federal de Uberlândia
150233	Hospital de Clínicas da UFU

Gestões Relacionadas à Unidade Jurisdicionada	
Código SIAFI	Nome

15260	Universidade Federal de Uberlândia
Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões	
Código SIAFI da Unidade Gestora	Código SIAFI da Gestão
154043	15260
150233	15260

1.2 Finalidade e Competências Institucionais da Unidade

A Universidade Federal de Uberlândia – UFU é uma Fundação Pública, integrante da Administração Federal Indireta, vinculada ao Ministério da Educação – MEC, cadastrada no SIAFI como Unidade Gestora 154043/Gestão 15260 – FUFUB – Fundação Universidade Federal de Uberlândia (CNPJ 25.648.387/0001-18) e Unidade Gestora 150233/Gestão 15260 - Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia - HCUFU (CNPJ 25.648.387.0002/07). A UFU foi autorizada a funcionar pelo Decreto-lei no. 762, de 14 de agosto de 1969 e federalizada pela Lei no. 6.532, de 24 de maio de 1978. A Universidade goza de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, nos termos da lei. Sua organização e funcionamento são regidos pela legislação federal, por seu Estatuto, Regimento Geral e por normas complementares.

Atualmente, a UFU possui sete campi universitários ativos, quatro localizados em Uberlândia (Campus Santa Mônica, Campus Umuarama, Campus Educação Física e Campus Glória), um em Ituiutaba (Campus do Pontal), um em Patos de Minas e um em Monte Carmelo.

Conforme preceitua o seu Plano Institucional de Desenvolvimento e Expansão (PIDE), a missão da Universidade Federal de Uberlândia prevê formar profissionais qualificados, produzir conhecimento e disseminar a ciência, a tecnologia e inovação, a cultura e a arte na sociedade, por intermédio do ensino público e gratuito, da pesquisa e da extensão, visando à melhoria da qualidade de vida, a difusão de valores éticos e democráticos, a inclusão social e o desenvolvimento sustentável.

Ainda, seu Regimento Geral, em consonância com os princípios estabelecidos no capítulo II, aponta que a UFU tem por objetivos: produzir, sistematizar e transmitir conhecimentos; promover a aplicação prática do conhecimento, visando à melhoria da qualidade de vida em seus múltiplos e diferentes aspectos, na nação e no mundo; promover a formação do homem para o exercício profissional, bem como a ampliação e o aprofundamento dessa formação; desenvolver e estimular a reflexão crítica e a criatividade; ampliar a oportunidade de acesso à educação superior; desenvolver o intercâmbio cultural, artístico, científico e tecnológico; buscar e estimular a solidariedade na construção de uma sociedade democrática e justa, no mundo da vida e do trabalho; e preservar e difundir os valores éticos e de liberdade, igualdade e democracia.

1.3 Organograma Funcional

A estrutura organizacional da UFU é composta pelo Conselho de Integração Universidade-Sociedade, pelos Órgãos da Administração Superior e pelas Unidades Acadêmicas.

1.3.1. Conselho de Integração Universidade–Sociedade

O Conselho de Integração Universidade–Sociedade é um órgão consultivo da Administração Superior e se constitui em espaço privilegiado de interlocução com os vários setores da sociedade.

O Conselho de Integração Universidade-Sociedade é presidido pelo Reitor e reúne-se com as seguintes finalidades:

- ✓ conhecer o plano de gestão da UFU, suas políticas, estratégias de gestão, projetos e programas;
- ✓ discutir o projeto didático, científico, cultural e tecnológico da UFU; e
- ✓ examinar as demandas existentes na sociedade e sugerir empreendimentos, parcerias e atividades a serem desenvolvidos com os diversos setores do poder público e da sociedade civil.

1.3.2. Órgãos da Administração Superior

A Administração Superior é formada por cinco órgãos colegiados (Conselhos) e a Reitoria.

1.3.2.1. Conselhos

A. Conselho Universitário – CONSUN

É o órgão máximo de função normativa, deliberativa e de planejamento, responsável por traçar a política universitária que orienta a UFU em todas as suas ações.

B. Conselho Diretor – CONDIR

É o órgão consultivo e deliberativo que responde e toma decisões sobre matérias administrativas, orçamentárias, financeiras, de recursos humanos e materiais.

C. Conselho de Graduação – CONGRAD

É o órgão consultivo e deliberativo que propõe diretrizes, responde e toma decisões diante das questões que envolvem o ensino de graduação.

D. Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação – CONPEP

É o órgão consultivo e deliberativo em matérias de pesquisa e pós-graduação.

E. Conselho de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis – CONSEX

É o órgão consultivo e deliberativo em matérias relacionadas a extensão, cultura e assuntos estudantis.

1.3.2.2. Reitoria

A Reitoria é o órgão executivo central que administra, coordena, fiscaliza e superintende as atividades da UFU. É exercida pelo Reitor, auxiliado pelo Vice-reitor, acompanhada diretamente pelas Pró-Reitorias, Órgãos Administrativos, Assessorias Especiais, Órgãos Suplementares e Unidades Especiais de Ensino.

1.3.2.3. Pró-Reitorias

São cinco Pró-reitorias responsáveis por supervisionar e coordenar as respectivas áreas de atuação:

A. Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD)

Diretamente voltada às atividades acadêmicas de ensino. Coordena programas de apoio, fomento, acompanhamento e avaliação das atividades propostas pelas diversas unidades acadêmicas, por ela própria e também pelo Ministério da Educação.

B. Pró-reitoria de Planejamento e Administração (PROPLAD)

Responsável pelo planejamento, coordenação, supervisão, elaboração do orçamento anual da UFU bem como execução, coordenação e desenvolvimento das atividades referentes aos aspectos financeiros, patrimoniais e orçamentários.

C. Pró-reitoria de Recursos Humanos (PROREH)

Responsável pela promoção e gerenciamento do desenvolvimento de competências, habilidades e interação de todos os técnicos administrativos e docentes, contribuindo para a construção da excelência da UFU.

D. Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPP)

Diretamente voltada às atividades acadêmicas de pesquisa e de pós-graduação. Coordena programas de apoio, fomento, acompanhamento e avaliação das atividades propostas pelas diversas unidades acadêmicas, por ela própria e também pelo Ministério da Educação.

E. Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis (PROEX)

Articula, desenvolve e coordena as atividades de extensão universitária da Instituição, incluindo as culturais e as políticas de apoio ao estudante, vincula ensino, pesquisa e sociedade; interagindo a instituição com os diversos segmentos sociais: entidades governamentais, setor privado, comunidades carentes, movimentos sociais e público consumidor de conhecimentos, artes e serviços.

1.3.2.4. Órgãos Administrativos

Os Órgãos Administrativos da Reitoria têm como atribuição administrar atividades de natureza técnico-administrativa, exercendo as seguintes funções:

- ✓ prestar serviços à comunidade interna da UFU;
- ✓ assessorar as atividades acadêmicas e administrativas da comunidade UFU;
- ✓ propor convênios, normas, procedimentos e ações;
- ✓ outras funções previstas no Regimento Interno da Reitoria.

1.3.2.5. Assessorias

As Assessorias visam realizar projetos ou serviços de interesse da comunidade da UFU, cujas estruturas e atribuições são fixadas pelo Regimento Geral e complementadas por normas expedidas pelo Reitor.

1.3.2.6. Órgãos Suplementares

Os Órgãos Suplementares, vinculados à Reitoria, com atribuições técnicas, culturais, desportivas, recreativas, assistenciais e outras, fornecerão apoio às atividades de ensino, pesquisa e extensão praticados pela comunidade da UFU.

1.3.2.7. Unidades Especiais de Ensino

As Unidades Especiais de Ensino, Escola de Educação Básica e Escola Técnica de Enfermagem, vinculadas à Reitoria, têm como atribuição desempenhar atividades e exercer as funções essenciais ao desenvolvimento da educação básica, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e contribuir com a universidade no cumprimento da sua missão.

1.3.3. Unidades Acadêmicas

A Unidade Acadêmica é o órgão básico da UFU com organização, estrutura e meios necessários para desempenhar, no seu nível, todas as atividades e exercer todas as funções essenciais ao desenvolvimento do ensino, pesquisa e extensão. A Unidade Acadêmica tem por competência:

- ✓ planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades de ensino, pesquisa e extensão nas áreas competentes;
- ✓ planejar a aplicação dos recursos orçamentários que lhe forem alocados e administrar os bens patrimoniais sob sua responsabilidade;
- ✓ coordenar e implementar a política de recursos humanos da Unidade; e
- ✓ elaborar e aprovar sua proposta de Regimento Interno em consonância com o Estatuto e o Regimento Geral.

Cada Unidade Acadêmica será constituída dos seguintes órgãos:

- ✓ Assembléia da Unidade;
- ✓ Conselho da Unidade;
- ✓ Diretoria;
- ✓ Coordenações de curso de graduação e Coordenações de programas de pós-graduação;
- ✓ Coordenações de Núcleos, Órgãos Complementares, Departamentos ou outras estruturas previstas em seu Regimento Interno.

Quadro A.1.3 – Informações sobre Áreas ou Subunidades Estratégicas

Áreas/ Subunidades Estratégicas	Competências	Titular	Cargo	Período de atuação
Reitoria Vice-reitoria	A Reitoria é o órgão executivo central que administra, coordena, fiscaliza e superintende as atividades da UFU. É exercida pelo Reitor, auxiliado pelo Vice-reitor, acompanhada diretamente pelas Pró-Reitorias, Órgãos Administrativos, Assessorias Especiais, Órgãos Suplementares e Unidades Especiais de Ensino.	Elmiro Santos Resende Eduardo Nunes Guimarães	Reitor Vice-reitor	02/12/2012 - 02/12/2016 22/01/2013 - 22/01/2017
Pró-reitoria de Graduação	Diretamente voltada às atividades acadêmicas de ensino. Coordena programas de apoio, fomento, acompanhamento e avaliação das atividades propostas pelas diversas unidades acadêmicas, por ela própria e também pelo Ministério da Educação.	Marisa Lomônaco de Paula Naves	Pró-reitora	Início 20/12/2012
Pró-reitoria de Planejamento e Administração	Responsável pelo planejamento, coordenação, supervisão, elaboração do orçamento anual da UFU bem como execução, coordenação e desenvolvimento das atividades referentes aos aspectos financeiros, patrimoniais e orçamentários.	José Francisco Ribeiro	Pró-reitor	Início 20/12/2012
Pró-reitoria de Recursos Humanos	Responsável pela promoção e gerenciamento do desenvolvimento de competências, habilidades e interação de todos os técnicos administrativos e docentes, contribuindo para a construção da excelência da UFU.	Marlene Marins de Camargos Borges	Pró-reitora	Início 20/12/2012
Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação	Diretamente voltada às atividades acadêmicas de pesquisa e de pós-graduação. Coordena programas de apoio, fomento, acompanhamento e avaliação das atividades propostas pelas diversas unidades acadêmicas, por ela própria e também pelo Ministério da Educação.	Marcelo Emílio Beletti	Pró-reitor	Início 20/12/2012

Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis	Articula, desenvolve e coordena as atividades de extensão universitária da Instituição, incluindo as culturais e as políticas de apoio ao estudante, vincula ensino, pesquisa e sociedade; interagindo a instituição com os diversos segmentos sociais: entidades governamentais, setor privado, comunidades carentes, movimentos sociais e público consumidor de conhecimentos, artes e serviços.	Dalva Maria de Oliveira Silva	Pró-reitora	Início 20/12/2012
Hospital de Clínicas	O Hospital de Clínicas de Uberlândia (HCU) é uma unidade hospitalar que pertence à Universidade Federal de Uberlândia. É uma unidade de ensino para o ciclo profissionalizante do curso de Medicina e também é o único hospital público de referência para média e alta complexidade no municípios do Triângulo Mineiro e do Alto Paranaiba .	Miguel Tanús Jorge	Diretor Geral	Início 21/01/2013

Figura 1 – Organograma da UFU

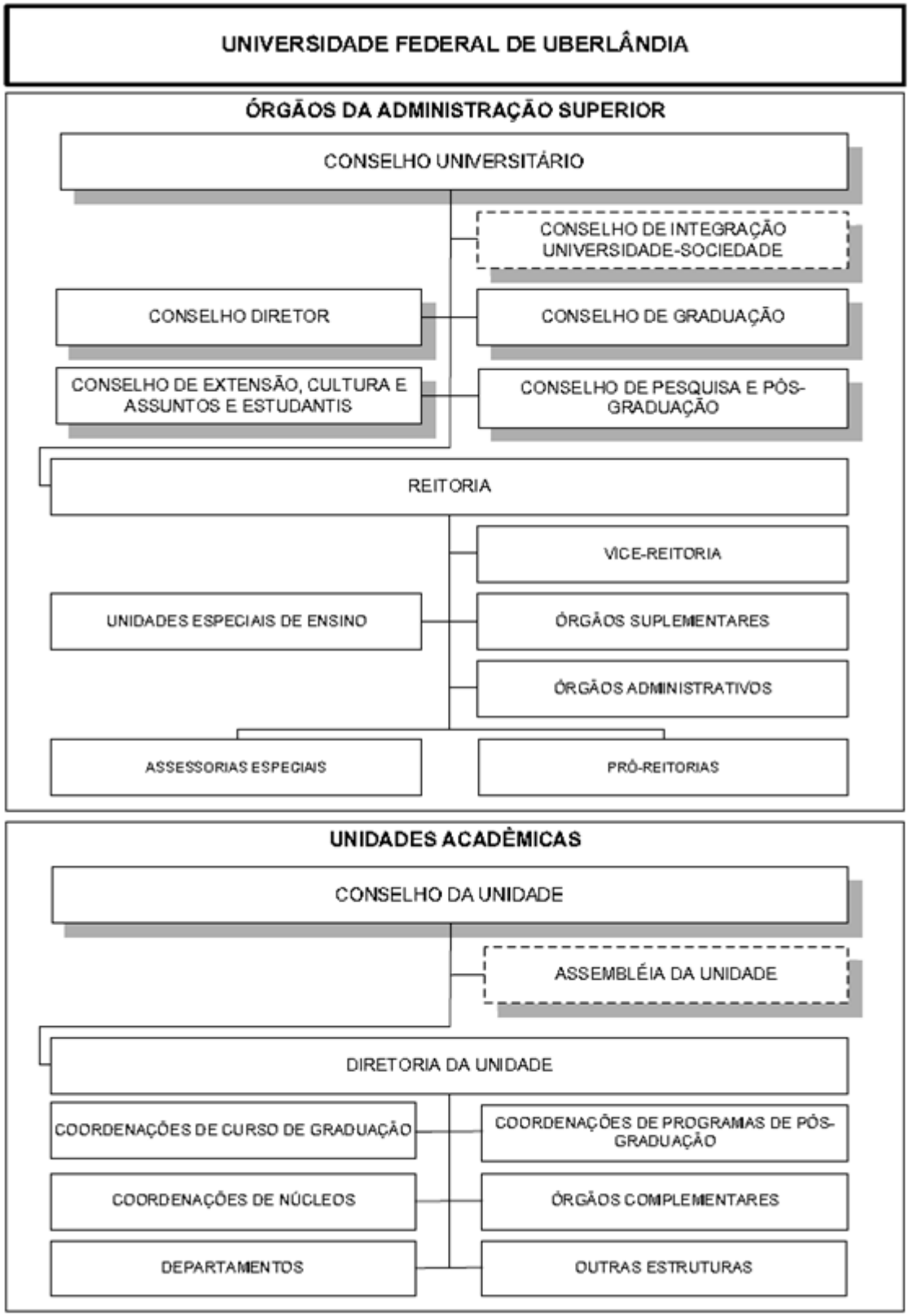

Entre os órgãos suplementares da Universidade Federal de Uberlândia, se encontra o Hospital de Clínicas da UFU, cujo organograma se apresenta a seguir:

Figura 2 – Organograma do HC

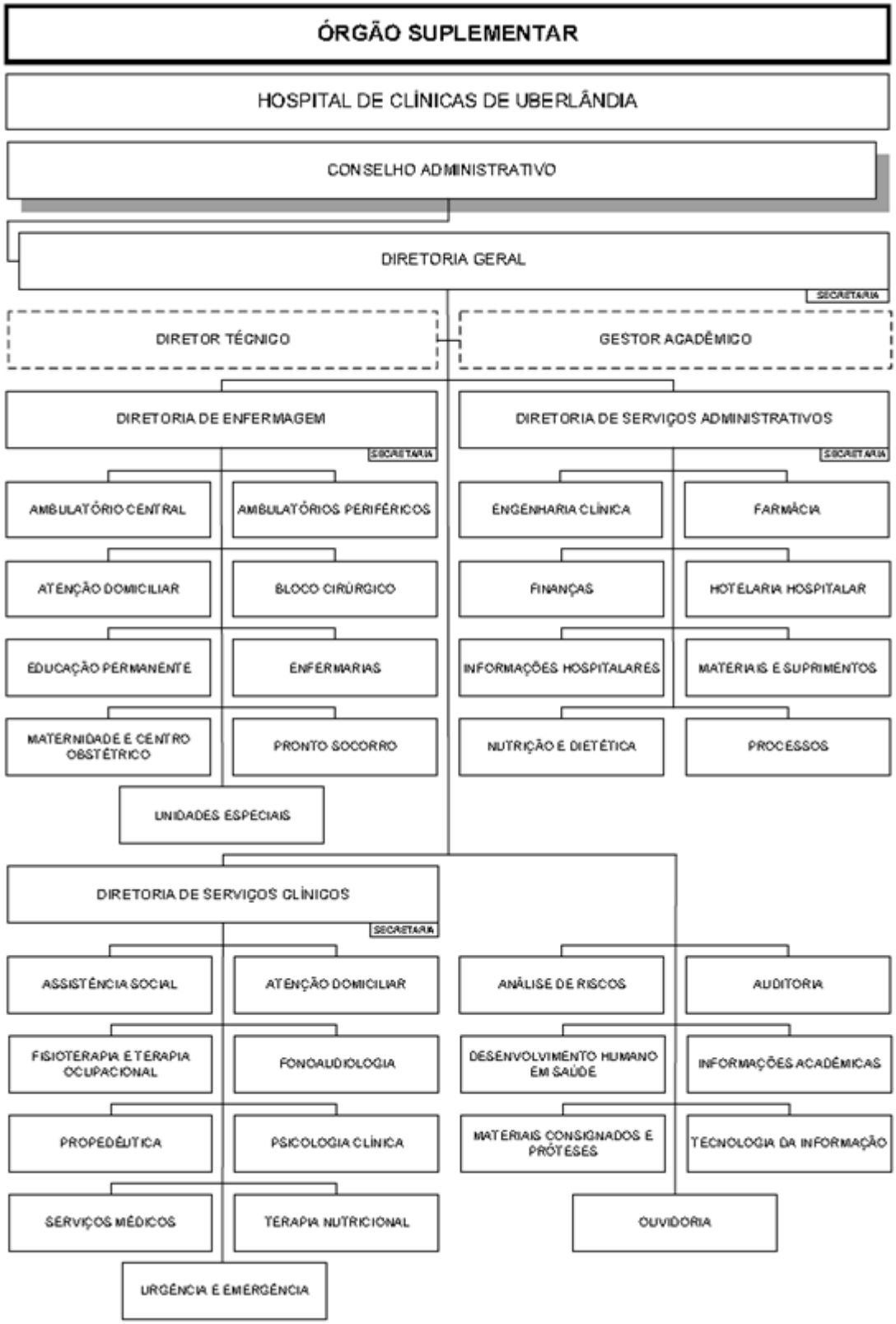

1.4 Macroprocessos finalísticos

Figura 3 – Missão, Visão e Processos da UFU

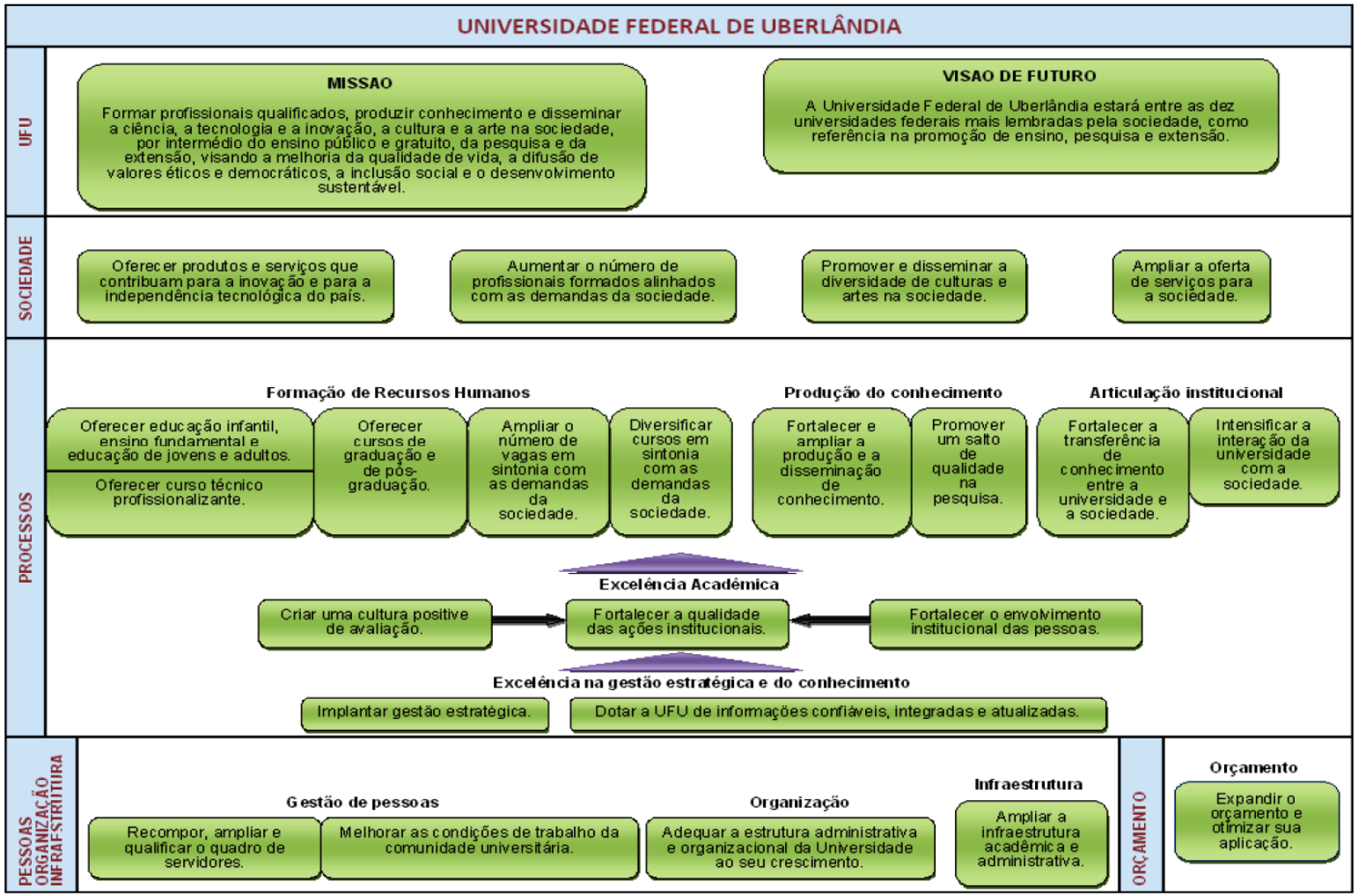

Fonte: Plano Institucional de Desenvolvimento e Expansão – PIDE – Período 2010- 2015

A Figura 3 evidencia de modo abrangente os principais processos desenvolvidos na UFU. Todavia, de modo resumido, os processos finalísticos poderiam ser apresentados como segue:

- ✓ Processos relacionados ao ensino, cujos produtos são os alunos formados nos mais diversos níveis oferecidos na instituição (infantil, profissionalizante, graduação, pós-graduação etc);
- ✓ Processos relacionados à pesquisa; cujos produtos são as diversas formas de ampliação do conhecimento, seja materializado sob o formato de artigos científicos, livros, patentes etc;
- ✓ Processos relacionados à extensão, cujos produtos são as diversas formas de atendimento à sociedade de um modo geral, no sentido de atender suas necessidades de assistência à saúde, cultura, arte etc.

O Quadro A.1.4 não foi inserido porque ainda não há mapeamento que justifique a sua inclusão. A Universidade Federal de Uberlândia iniciou o mapeamento e modelagem de processos de trabalho com o objetivo de proceder a análise crítica quanto a necessidade de reformulação, modernização e otimização dos procedimentos adotados.

Diante da amplitude e desafios desse trabalho, a Universidade adotou como estratégia implementar em etapas o mapeamento e modelagem dos seus processos de trabalho.

Na primeira etapa, coube a uma comissão, criada pela portaria PRPLA Nº 002 de 03 de Junho de 2013, estudar o tema e elaborar a metodologia a ser utilizada para o mapeamento de processo, bem como a execução de um processo piloto.

As fases dessa primeira etapa compreenderam o nivelamento do conhecimento pelo grupo de trabalho, a discussão do projeto, a definição de metodologia e planejamento das atividades do grupo, escolha do processo piloto, elaboração dos fluxogramas, elaboração dos POP's e análise e levantamento de requisitos de sistemas referente ao processo piloto.

No ano de 2014, a comissão concluiu a primeira etapa com a elaboração de um relatório final referente à consolidação das atividades desenvolvidas pelo grupo, apresentando uma proposta de metodologia de modelagem e mapeamento de processo para universidade, elaborada com base na teoria e principalmente, a partir da vivência prática da comissão sendo possível indicar caminhos já validados realinhando as dificuldades encontradas no decorrer desse piloto.

No momento atual, as indicações de modernização e otimização dos procedimentos levantados a partir dos trabalhos estão sendo implementadas, incluindo o desenvolvimento de um software. A próxima etapa do projeto será definida após a implementação das melhorias do piloto com o objetivo de validar toda a metodologia e garantir a credibilidade da proposta adotada.

2. Informações sobre a Governança

2.1 Estrutura de Governança

Uma vez que a gestão da Universidade Federal de Uberlândia se encontra distribuída entre seus vários órgãos colegiados (conselhos) e administrativos, a estrutura de sua governança é determinada pelas atribuições que competem à cada um desses órgãos e pelos instrumentos normativos e deliberativos que deles emanam.

Conforme se depreende do Estatuto da Universidade Federal de Uberlândia, o Conselho Universitário - CONSUN - é o órgão máximo de função normativa (Art. 12), o Conselho Diretor - CONDIR - é o órgão consultivo e deliberativo da UFU em matéria administrativa, orçamentária, financeira, de recursos humanos e materiais, deliberativa e de planejamento (Art. 14), os Conselhos de Graduação, de Pesquisa e Pós-Graduação, de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis, (Art. 16, 18 e 20) são órgãos consultivos e deliberativos em suas respectivas áreas de competência. A Reitoria (Art. 22) é órgão executivo central que administra, coordena, fiscaliza e superintende as atividades da UFU, é exercida pelo Reitor, auxiliado pelo Vice-Reitor e assessorado pelas Pró-Reitorias, Assessorias, Órgãos Suplementares e Administrativos.

Todos os órgãos que constituem a Universidade Federal de Uberlândia estabelecem normas gerais para a organização, funcionamento, avaliação e alterações relativas a todos os assuntos da área de sua competência determinada em regimento próprio. As decisões que ocorrem no âmbito da Universidade, portanto, são parametrizadas por essas "normas gerais" e tem o suporte de vários sistemas de informação, onde se observam diversos níveis de apreciação/aprovação, mediante aposição de senha eletrônica, com restrição de acesso em função da competência requerida em cada caso. Os principais assuntos que requerem deliberação encontram-se definidos em Resoluções dos conselhos, onde são observados os principais detalhes e trâmites necessários ao seu total cumprimento e, em alguns casos, como ocorre com as deliberações que envolvem progressão na carreira profissional, espaço físico, entre outros, existem "comissões permanentes" para emitirem pareceres sobre as questões em deliberação, antes que o órgão competente emita sua decisão final. É importante destacar também o esforço recente de sistematização e documentação dos principais atos deliberativos que ocorrem no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia. Neste caso, já se encontram formalizadas, e devidamente documentadas, diversas rotinas relacionadas à gestão acadêmica, gestão de recursos humanos, gestão de patrimônio, gestão de projetos e convênios etc.. Adicionalmente, esforços recentes têm sido envolvidos no sentido de ampliar a documentação das rotinas que ainda não ostentam a necessária formalização, entre os quais, é interessante destacar a gestão de compras e contratos.

Sob a perspectiva do controle, no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia, cabe destacar o papel fundamental desenvolvido por sua Auditoria Interna. A Auditoria Interna está subordinada à Reitoria da Universidade Federal de Uberlândia, conforme Art.45 do Regimento Geral da Universidade, como Órgão Administrativo, sendo exercida pela Auditora Geral, nomeada pelo Reitor, conforme parágrafo único do art. 49 do Regimento. É um órgão de apoio e assessoramento técnico e tem por atribuição as atividades de controle preventivo e corretivo, de fiscalização e de orientação dos atos e fatos administrativos da UFU em assuntos contábeis, orçamentários, financeiros, patrimoniais e de pessoal, comunicando ao Reitor os resultados de suas ações.

Destaca-se ainda o trabalho recente de avaliação que vem sendo conduzido pela administração da universidade, mediante o qual muitos aspectos relacionados ao bom

funcionamento da instituição tem sido detectados, permitindo providências para correção. Este mecanismo é informatizado e, através de questionários previamente elaborados, toda a comunidade universitária é chamada a participar (docentes, técnicos administrativos e estudantes). A Comissão de Avaliação apresenta os resultados de acordo com a afinidade dos setores responsáveis para que ações corretivas sejam empreendidas. Outro mecanismo que tem funcionado nesta mesma direção é a Ouvidoria. Esta é aberta permanentemente a toda a comunidade e recebe críticas e sugestões que são enviadas aos setores competentes para que providenciem as devidas respostas. Esta metodologia é considerada eficiente, tanto por permitir que os questionamentos sejam respondidos como por dar à administração um feedback capaz de, em muitos casos, aprimorar processos internos da instituição.

2.2 Atuação da unidade de auditoria interna

Neste subitem deverão ser consignadas informações sobre a atuação da unidade de auditoria interna, especialmente sobre:

a) estratégia de atuação em relação à unidade central e às unidades ou subunidades descentralizadas, quando houver;

A Universidade Federal de Uberlândia, tem toda a administração centralizada na Reitoria, existe somente uma Unidade de Auditoria Interna, portanto nossa estratégia de atuação é toda focada na Unidade Central.

b) informações quantitativas e qualitativas (área de negócio, unidade regional, objeto etc.) das auditorias e/ou fiscalizações realizadas no exercício de referência do relatório de gestão;

Foram previstas 21 ações para o exercício de 2014, e realizadas 14 ações, destacamos que não está incluído o trabalho de folha de pagamento – Benefícios- Auxílio Pré-Escolar e Funeral, em que o relatório encontra-se em elaboração

Apresentamos as ações de auditoria interna realizadas pela entidade, detalhando os objetivos de cada ação, assim como o escopo analisado;

Expediente da Auditoria	Área Examinada	Objetivo da Auditoria	Escopo do Trabalho
1-Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna	Auditoria Interna	Relatar as atividades desenvolvidas pela Auditoria durante o exercício de 2013, confrontando-as com planejado no PAINT 2013, mensurando os resultados, de modo a buscar aperfeiçoamento das atividades de auditoria.	Atendimento de todos os itens solicitados na IN/SFC n° 01 de 03 de janeiro de 2007.
2-Parecer dos Auditores Internos sobre as	Contabilidade, Diretoria Financeira, Diretoria de	Emissão do Parecer sobre as Demonstrações Contábeis e Relatório de Recomendações,	Análise do Balancete e dos Balanços Patrimonial, Financeiro,

Expediente da Auditoria	Área Examinada	Objetivo da Auditoria	Escopo do Trabalho
Demonstrações Contábeis e Financeiras do exercício de 2013	Compras e Licitações, Diretoria de Planejamento e Diretoria de Orçamento, Almoxarifados	para verificação da adequação das contas da Universidade;	Orçamentário e Demonstrações Financeiras do exercício de 2013 com a verificação dos saldos contábeis de acordo com item 6 da Norma de Encerramento.
3-Análise do Relatório de Gestão do exercício de 2013	PROPLAD, PROREH	Análise da conformidade da composição do Relatório de Gestão, para verificação do conteúdo das peças para o atendimento dos normativos do controle externo e interno e legislação específica, com orientação aos Gestores.	Análise do conteúdo do Relatório de Gestão, com o objetivo de dar assessoria às áreas responsáveis pela elaboração do mesmo.
4-Parecer Técnico nº 001/2014: Indícios de Irregularidades Apontados pela CGU – Solicitação de Auditoria 20131394/12 – Processo 23117.009797/2013	Pró-Reitoria de Recursos Humanos; Diretoria de Administração de Pessoal, Comissão de Acumulação de Cargos e Salários – CACES.	Instrução do processo (comprovação e elucidação dos fatos e alegações)	Processo 23117.0097972013-21 – Processo de Acumulação de Cargos, empregos e Salários.
5-Parecer Técnico nº 002/2014: Prestação de contas relativa ao convênio nº 20/2012, processo 23117.005841/2012-43 – FUNDAP.	FUNDAP, Diretoria de Experimentação e Produção Vegetal, Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis	Analisar e avaliar os controles mantidos pela UFU e pela fundação de apoio – FUNDAP, sobre o "Convênio" nº 20/2012, em especial em sua "prestação de contas"	Processo 23117.005841/2012-43 - Convênio nº 20/2012 UFU/FUNDAP: análise do projeto acadêmico, termo de convênio, documentos que resultaram na prestação de contas juntada ao processo. demonstrativos contábeis dos exercícios de 2011, 2012 e 2013 e financeiros ou gerenciais.

Expediente da Auditoria	Área Examinada	Objetivo da Auditoria	Escopo do Trabalho
6-Nota Técnica da Auditoria N° 001/2014 - Indícios de irregularidades apontados pela Solicitação de Auditoria – CGU nº 201313294/12 datada de 22/10/2013	Pro-Reitoria de Recursos Humanos – PROREH, COPSIA	Orientar a CACES da análise dos documentos juntados pelos docentes em suas defesas, nos processos de indícios de irregularidades de exercício de outras atividades remuneradas por professores com Dedicação Exclusiva.	Processos: 23117.009859/2013-03 e 23117.009856/2013-61
7- Nota Técnica da Auditoria N° 002/2014 - Aquisição de materiais estocáveis de construção pela UG do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia	Hospital de Clínicas da UFU, Fundação de Assistência, Estudo e Pesquisa de Uberlândia – FAEPU, Diretoria de Materiais	Orientar a aquisição de materiais estocáveis de construção pela UG do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia	Controles existentes nos Almoxarifados da UFU e Hospital de Clínicas
8-Nota Técnica da Auditoria N° 003/2014 - Relatório de Auditoria da Controladoria Geral da União nº 201405731 – OFÍCIO Nº 13198/2014/CGUMG/CGU-PR	Pró-Reitoria de Recursos Humanos - PROREH	Orientação para implementação de controles internos da PROREH, no que se refere ao descumprimento do regime de dedicação exclusiva por docentes dessa Universidade, tendo como declaração de causa deste descumprimento, a fragilidade nos controles internos da PROREH.	Análise do Relatório de Auditoria da Controladoria Geral da União nº 201405731 – OFÍCIO Nº 13198/2014/CGUMG/CGU-PR, sobre o descumprimento do regime de dedicação exclusiva por docentes dessa Universidade.
9-Relatório de Auditoria 001/2014 – Avaliação dos Controles referentes a Plantões Hospitalares realizados por	Hospital de Clínicas da UFU, Fundação de Assistência, Estudo e Pesquisa de Uberlândia – FAEPU , Pró-Reitoria de Recursos Humanos	Avaliar os aspectos da legalidade e legitimidade no gerenciamento dos recursos humanos. Avaliar as rotinas, procedimentos e controles internos, visando as irregularidades e impropriedades encontradas com recomendações de	Amostra de 90 servidores que receberam uma e/ou outra rubrica de plantão, de um universo de 865 servidores que receberam plantão, análise dos relatórios gerenciais do SIAPE por rubrica, a saber: 82692 – Adicional

Expediente da Auditoria	Área Examinada	Objetivo da Auditoria	Escopo do Trabalho
servidores da UFU e funcionários da FAEPU nos anos de 2013 e 2014		saneamento das mesmas. Verificação do cumprimento na aplicação da legislação, decisões do TCU e recomendações da CGU.	de Plantão Hospitalar e 82728 – Adicional de Sobreaviso nos meses de março, outubro, novembro e dezembro de 2013 e janeiro de 2014 e do Sistema de Gestão da FAEPU, Fichas Financeiras; Escalas de Trabalho; Escalas de Plantão presencial e de sobreaviso; Relatórios de frequência por ponto eletrônico; Relatório do quantitativo de funcionários ativos e resumo da folha de pagamento mensal da FAEPU; relação dos funcionários da FAEPU que recebem plantão hospitalar; relatórios e informações extraídos do sistema de gestão da FAEPU.
10-Relatório de Auditoria 002/2014 – Avaliação dos Processos de Dispensa de Licitação relativos ao Exercício de 2014	Proplad – Diretoria de Compras e Licitação.	Avaliar a legalidade e formalização dos processos de dispensa de forma a diminuir e/ou sanar as irregularidades e impropriedades encontradas e, visando atenuar os riscos de compras sem necessidades, superfaturamento das propostas, constatação de restrição à competitividade, direcionamento (ou favorecimento) da contratação a um determinado fornecedor e fracionamento de despesas, além de verificar o atendimento e implementação das recomendações da Auditoria Interna, CGU e decisões do TCU.	28 processos de dispensa de licitação com fulcro no inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93, do universo de 222 Dispensas de Licitação durante no ano de 2014, ate 07 de maio de 2014

Expediente da Auditoria	Área Examinada	Objetivo da Auditoria	Escopo do Trabalho
11-Relatório de Auditoria 003/2014 – Avaliação dos Controles Internos e dos Contratos de Tecnologia da Informação – Exercício de 2014 – Unidade Gestora: 154043 –	PROPLAD, Diretoria de Compras e Licitação, Centro de Tecnologia da Informação	Contribuir para o aperfeiçoamento e aprimoramento dos controles internos exercidos pelos diversos setores da Instituição sobre os procedimentos de compras e licitação e contratação da Gestão da Tecnologia da Informação (TI), por meio da análise e verificação da correspondência entres os procedimentos e atos administrativos, a legislação e as normas aplicáveis, com objetivo de: . Verificar a existência e implementação da política de governança e da segurança em TI, bem como o alinhamento com o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDTI; . Verificar a gestão da TI no âmbito da UFU buscando analisar os aspectos de organização, a definição de responsabilidades, a execução da política de TI, o ambiente computacional e as condições da aquisição de bens e serviços por meio de licitações e contratos, bem como a conservação dos bens adquiridos.	Auditoria na Gestão de Tecnologia da Informação, com a análise dos 07 Contratos *vigentes de Gestão da Tecnologia da Informação (TI)*,
12-Relatório de Auditoria 004/2014 – Avaliação das Licitações – Modalidade Pregão – Exercício de 2014 - UNIDADE GESTORA:	PROPLAD – Diretoria de Compras e Licitação	Avaliar a legalidade e formalização dos processos de pregão de forma a diminuir e/ou sanar as irregularidades e impropriedades encontradas e, visando atenuar risco de inexeqüibilidade e superfaturamento das propostas, constatação de restrição à competitividade,	Amostra de 19 processos de licitação, referente à modalidade de pregão eletrônico, do universo de 322 Pregões Eletrônicos na Unidade Gestora 154043, realizados até o mês de outubro de 2014.

Expediente da Auditoria	Área Examinada	Objetivo da Auditoria	Escopo do Trabalho
154043		fracionamento de despesas, criticidade pretérita seguindo critérios de materialidade, relevância, expansão da Universidade adequação dos editais aos novos normativos e outros fatores detectados pela Auditoria Interna, CGU e TCU	
13- Relatório de Auditoria 005/2014 – Convênio nº 20 de 2012 entre UFU e FUNDAP - Prestação de Contas - **Em Elaboração**	PROPLAD – Diretoria de Compras e Licitação e Diretoria Financeira, FUNDAP, Diretoria de Experimentação e Produção Vegetal, Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis	Analisar e avaliar os controles mantidos pela UFU e pela fundação de apoio – FUNDAP, sobre o "Convênio" nº 20/2012, em especial em sua "prestação de contas"	Processo 23117.005841/2012-43 - Convênio nº 20/2012 UFU/FUNDAP: análise do projeto acadêmico, termo de convênio, documentos que resultaram na prestação de contas juntada ao processo, tais como Notas de Transferências de Produto, comprovantes de pagamentos de despesas relativos ao período de 01/01/13 a 31/12/13, demonstrativos contábeis dos exercícios de 2011, 2012 e 2013 e financeiros ou gerenciais.
14 - Elaboração do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT 2014	Auditoria Interna	Elaborar o planejamento das atividades para o exercício de 2015, para alcançar as áreas consideradas de riscos, minimizando ocorrências e reincidências de impropriedades e irregularidades	Atendimento de todos os itens solicitados na IN/SFC n° 01 de 03 de janeiro de 2007.

c) demonstração da execução do plano anual de auditoria, contemplando avaliação comparativa entre as atividades planejadas e realizadas, destacando os trabalhos mais

relevantes, as principais constatações e as providências adotadas pela gestão da unidade jurisdicionada;

Das atividades executadas por essa Auditoria Interna, verificamos que cerca de 36% referem-se ao atendimento das solicitações internas de auditorias especiais da Universidade no desempenho de sua função como órgão de assessoramento e 64% correspondem a atividades, previamente planejadas para o exercício de 2014, no PAINT 2014. Alertamos, porém que os assuntos solicitados para a execução de auditorias especiais demandou um período maior de execução devido à complexidade e especificidade.

Quadro – Realização das ações previstas no Paint 2014

Nº	Ação	Percentual de Cumprimento - %
01	Avaliação e acompanhamento da execução da programação dos objetivos e metas da Entidade	80%
02	Avaliação dos indicadores de desempenho	100%
03	Elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – 2013	100%
04	Verificação dos Balanços Patrimonial, Financeiro, Orçamentário, e Demonstrações Financeiras e Balancetes de 31/12/2013	100%
05	Análise do Relatório de Gestão do exercício de 2013	100%
06	Auditoria na Área de Recursos Humanos – Hospital das Clínicas da UFU- Gestão 150233	100%
07	Auditoria nos processos de convênios, acordos, contratos de repasse para as Fundações de Apoio, ajustes, contratos de receita - Universidade Federal de Uberlândia e Hospital das Clínicas da UFU	40%
08	Auditoria nos processos licitatórios – Universidade Federal de Uberlândia – Gestão 154043	70%
09	Auditoria nos processos licitatórios – Hospital das Clínicas da UFU – Getão 150233	70%
10	Auditoria bos controles internos administrativos	70%
11	Auditoria nos contratos de prestação de serviços e obras – UFU e HC	50%
12	Acompanhamento e orientação das unidades administrativas, bem como a consolidação dos dados relativos à elaboração do Plano de Providências Permanente da UFU	Não foi enviado até 31 de dezembro de 2014 a esta Universidade, o PPP- Plano de Providências Permanente - atualizado
13	Auditoria em Patrimônio – Bens Móveis – Fundação Universidade Federal de Uberlândia	Esta ação não foi realizada devido à realização de duas auditorias não previstas, e a saída de servidor no mês de maio, outra servidora

Nº	Ação	Percentual de Cumprimento - %
		afastada por licença maternidade, não houve pessoal suficiente para a realização de todas as atividades programadas.
14	Auditoria em Patrimônio – Bens Imóveis – Fundação Universidade Federal de Uberlândia	Esta auditoria acompanhou os trabalhos da Comissão nomeada para a implantação das recomendações das Notas de Auditoria da CGU 20133294/01 de 06/12/2013 e 20133294/02, bem como da Comissão de Inventário
15	Auditoria na Área de Recursos Humanos – Entidade Universidade Federal de Uberlândia	40% realizada, análise dos auxílios pré-escolar e natalidade (Relatório em estágio de revisão)
16	Auditoria em Cartões do Governo e Suprimento de Fundos	Esta ação não foi realizada, devido a realização de duas auditorias não previstas, bem como a saída de um servidor em maio, com a resposição somente em setembro, desta forma houve prejuízo de algumas atividades
17	Atendimento às Auditorias do TCU e CGU	100%
18	Auditoria de Estoque	100%
19	Assessoria aos setores da Instituição	Esta Auditoria dentro de suas possibilidades atende aos setores que solicitam assessoria
20	Elaboração do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna	100%
21	Auditorias Especiais	100% Auditoria do Adicional de Plantão, adicionada à Auditoria na Folha de Pagamento da Fundação de Assistência, Estudo e Pesquisa da Universidade - FAEPU

Trabalhos mais relevantes, principais constatações

Nº do Expediente	Área Examinada	Constatações	Providências adotadas
Parecer sobre as Demonstrações Contábeis e Financeiras do exercício de 2013	Contabilidade, Diretoria Financeira, Diretoria de Compras e Licitações, Diretoria de Planejamento e Diretoria de Orçamento, Almoxarifados	Os procedimentos de depreciação, amortização, exaustão não foram efetuados sobre a totalidade dos bens do Ativo Imobilizado , e, não foi feita a revisão anual do valor residual e da vida econômica dos bens permanentes. A conta Edifícios, o valor de R$122.089.959,82 não foi registrado no SPIUNET, nem regularizado junto à Prefeitura Municipal de Uberlândia, Secretaria de Patrimônio da União e registro no Cartório de Imóveis, estando ainda R$8.733.802,34 do total daquele valor sob análise e passíveis de reclassificação para outra conta.	Conforme nossos procedimentos, enviaremos às áreas auditadas no primeiro semestre do ano de 2015, o Plano de Providências, solicitando as providências tomadas relativas aos trabalhos executados por esta Auditoria, do ano anterior.
Parecer Técnico nº 001/2014	Pró-Reitoria de Recursos Humanos; Diretoria de Administração de Pessoal, Comissão de Acumulação de Cargos e Salários – CACES.	**Constatação:** Após análise da documentação analisada, não ficou comprovada a inatividade da sociedade empresária. **Recomendação:** Recomendamos para melhor instrução do processo (comprovação e elucidação dos fatos e alegações) e acompanhamento de seu término, se for o caso, pela CACES, que seja solicitado ao servidor os seguintes documentos:	Conforme nossos procedimentos, enviaremos às áreas auditadas no primeiro semestre do ano de 2015, o Plano de Providências, solicitando as providências tomadas relativas aos trabalhos executados por esta Auditoria, do ano anterior.
Parecer Técnico nº 002/2014:	FUNDAP, Diretoria de Experimentação e	**Constatações:** -Ausência de assinatura do (s)	Conforme nossos procedimentos, enviaremos às áreas auditadas no

Nº do Expediente	Área Examinada	Constatações	Providências adotadas
	Produção Vegetal, Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis	responsável (eis) pela elaboração do projeto, bem como da data; -Ausência do orçamento do projeto, com descrição dos recursos financeiros a serem utilizados ao longo de todo o projeto, quais sejam: material permanente, material de consumo, serviços de terceiros e recursos humanos, incluindo-se neste último as bolsas, etc. -Ausência de determinação das metas físicas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente. -Inexistência do Plano de Trabalho;	primeiro semestre do ano de 2015, o Plano de Providências, solicitando as providências tomadas relativas aos trabalhos executados por esta Auditoria, do ano anterior.
Nota Técnica da Auditoria N° 001/2014	Proreh, COPSIA	**Processo 23117.009856/2013-61- Servidor SIAPE: x1159x** **Constatação:** Observamos quanto ao contrato social que ele somente foi alterado após a notificação do servidor pela CACES. Antes da notificação o servidor constava no instrumento como administrador, com direito a retirada pró-labore mensal em retribuição à sua dedicação e trabalho. Observamos ainda que não foi juntado aos autos o pedido de alteração/saída do servidor, como sócio-administrador no CNPJ da Receita Federal do Brasil.	Conforme nossos procedimentos, enviaremos às áreas auditadas no primeiro semestre do ano de 2015, o Plano de Providências, solicitando as providências tomadas relativas aos trabalhos executados por esta Auditoria, do ano anterior.

Nº do Expediente	Área Examinada	Constatações	Providências adotadas
		Processo 23117.009859/2013-03 - Servidora SIAPE: x28477x **Constatação:** Documentos juntados nos autos de ambos os processos são insuficientes para comprovar que não houve ação efetiva do servidor como administrador, gerente ou comerciante na sociedade empresária. Recomendamos que seja exigido dos referidos servidores a apresentação das cópias dos documentos de solicitação de alteração/exclusão de seus nomes como sócios administradores junto a Receita Federal do Brasil.	
Nota Técnica da Auditoria N° 002/2014	Hospital de Clínicas, Diretoria de Materiais	Orientar a aquisição de materiais estocáveis de construção pela UG do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia Recomendamos ainda a doação dos materiais existentes da FAEPU, no espaço da Bioengenharia para a UFU, ou a transferência destes para outro espaço.	Conforme nossos procedimentos, enviaremos às áreas auditadas no primeiro semestre do ano de 2015, o Plano de Providências, solicitando as providências tomadas relativas aos trabalhos executados por esta Auditoria, do ano anterior.
NOTA TÉCNICA/AUDIT / N° 003/2014	Pro-Reitoria de Recursos Humanos - PROREH	Trata-se de uma auditoria feita pela Controladoria Geral da União sobre o descumprimento do regime de dedicação exclusiva por docentes dessa Universidade,	Conforme nossos procedimentos, enviaremos às áreas auditadas no primeiro semestre do ano de 2015, o Plano de Providências, solicitando as

Nº do Expediente	Área Examinada	Constatações	Providências adotadas
		tendo como declaração de causa deste descumprimento, a fragilidade nos controles internos da PROREH. - Orientação para que seja adotado por esta Universidade, o procedimento de emissão de Declaração Anual de Dedicação Exclusiva, lembrando que de acordo com o *Art.117 da Lei 8112/90 Ao servidor é proibido:* ... XIX - recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado. A adoção desse procedimento anual de emissão de Declaração Anual de Dedicação Exclusiva, possibilita à UFU acompanhar melhor o servidor, orientando-o e preventivamente zelando para que ele não incorra em ilícito administrativo, sob a alegação de boa-fé. - Orientamos sobre a consulta à base de dados da RAIS ou à Junta Comercial de Minas, quando detectada a acumulação ilegal, seja por denúncia e/ou levantamentos feitos pelas unidades de lotação do servidor, que são as responsáveis pelo controle efetivo destes servidores, que realizem diligência junto aos órgãos superiores (Ministério da Educação, Secretaria de Gestão Pública), provocando-os a concederem as	providências tomadas relativas aos trabalhos executados por esta Auditoria, do ano anterior.

Nº do Expediente	Área Examinada	Constatações	Providências adotadas
		informações necessárias, ou a permissão para acesso à sua base de dados.	
Relatório de Auditoria 001/2014	Hospital de Clínicas da UFU, Fundação de Assistência, Estudo e Pesquisa de Uberlândia – FAEPU, Pro-Reitoria de Recursos Humanos.	**Constatação 2.2:** Ausência da designação dos respectivos servidores substitutos quando da elaboração da escala de plantões. **RECOMENDAÇÃO 2.2:** Elaborem as escalas de plantões informando os servidores que participarão de cada plantão por data e período, com designação dos respectivos substitutos, em obediência ao Art. 10 do Decreto 7.186/2010. **Constatação 2.2.1:** Servidor de matrícula x1247x tem jornada de trabalho de 40 horas por semana, contudo, recebe pagamento de plantões indevidamente a partir da 24ª hora de trabalho semanal, contrariando o disposto do Art. 3º, inc. I e §2º do Decreto 7.186/2010. **RECOMENDAÇÃO 2.2.1-a:** Solicitamos respostas e providências imediatas à Solicitação de Auditoria n. 21/2014. **RECOMENDAÇÃO 2.2.1-b:** Apurem a situação descrita de pagamento indevido de plantões ao servidor de matrícula x1247x, de forma a	Conforme nossos procedimentos, enviaremos às áreas auditadas no primeiro semestre do ano de 2015, o Plano de Providências, solicitando as providências tomadas relativas aos trabalhos executados por esta Auditoria, do ano anterior.

Nº do Expediente	Área Examinada	Constatações	Providências adotadas
		fazer os ajustes necessários e cessar quaisquer tipos de pagamentos indevidos e contrários à legislação que normatiza o APH. **Constatação 2.2.1.1:** Realização de plantão dentro da carga horária normal de trabalho. **RECOMENDAÇÃO 2.2.1.1:** Recomendamos que divulguem o teor do MI/DIRAP/001/2014 a todos servidores alocados no Hospital de Clínicas, fornecendo os devidos esclarecimentos quando necessários. **Constatação 2.2.3:** Existência de plantões diurnos em dias úteis. **RECOMENDAÇÃO 2.2.3:** Embora a realização de plantões diurnos em dias úteis não seja ilegal ou imoral, deve-se evitar excessivos pagamentos desse tipo de plantão por meio de planejamento mais eficaz e melhor alocação dos profissionais dentro das escalas de trabalho normal. **Constatação 2.2.4:** Existência de plantões em período de férias. **RECOMENDAÇÃO 2.2.4:** Aprimoramento nos controles	

Nº do Expediente	Área Examinada	Constatações	Providências adotadas
		internos a fim de se evitar realização de plantões em período de férias, inclusive em períodos noturnos ou de madrugada, tomando especial atenção quando da inclusão de plantões na véspera do início das férias dos servidores. **Constatação 2.3.1:** Ausência de normativo interno da FAEPU que regulamente e formalize os procedimentos referentes a plantões prestados por funcionários da FAEPU no HC/UFU. **RECOMENDAÇÃO 2.3.1:** Recomendamos que elaborem, o mais breve possível, normativo ou regulamento interno que normatize plantões prestados por funcionários da FAEPU no HC/UFU, sendo imprescindível que tal documento contenha normas referentes a valores financeiros de cada plantão; quem faz jus à realização de plantão e recebimento de valores financeiros; limites na quantidade de plantão que cada funcionário poderia realizar; limites na quantidade total de plantão no âmbito de toda FAEPU; forma de planejamento das escalas de plantão; forma de apuração e controle dos plantões planejados e realizados, entre outros aspectos relevantes.	

Nº do Expediente	Área Examinada	Constatações	Providências adotadas
		Constatação 2.3.2: Pagamento de plantões anterior a sua efetiva realização. **RECOMENDAÇÃO 2.3.2:** Efetuem pagamento de plantões somente depois da devida realização do mesmo por parte do funcionário plantonista, sempre apurando sua efetiva realização por meio do controle de ponto eletrônico e pagando somente o valor efetivo referente aos plantões já realizados. **Constatação 2.3.1.1:** Grande quantidade de plantões em uma única semana e exíguo período de descanso. **RECOMENDAÇÃO 2.3.1.1:** Estipulem limites de plantões individuais de forma a distribuir mais equitativamente a quantidade de plantões entre os funcionários da FAEPU, evitando-se demasiada quantidade de plantões individuais e sobrecarga de trabalho. **Constatação 2.3.2.1:** Ausência de registro eletrônico no intervalo do almoço. **RECOMENDAÇÃO 2.3.2:** Orientar os funcionários que trabalhem acima de seis horas por dia da necessidade de registrar eletronicamente o horário de saída e o horário de	

Nº do Expediente	Área Examinada	Constatações	Providências adotadas
		retorno do almoço. **Constatação 2.3.3.3:** Inconsistências no processamento das folhas de pagamento de funcionários da FAEPU. **RECOMENDAÇÃO 2.3.3.3.1:** Elaboração de normativos internos regulamentando o pagamento de plantões na FAEPU, de modo que esses pagamentos ocorram somente após sua efetiva realização e apuração por meio de espelhos de cartão de ponto eletrônico. Ou seja, os normativos internos devem enfatizar que ocorrerá pagamento de plantões efetivamente realizados. **RECOMENDAÇÃO 2.3.3.3.2:** Evitar rasuras em quaisquer tipos de documentos oficiais, principalmente em Memorandos Internos referentes à autorizações de pagamentos. Além disso, toda vez que se assinar o documento deve-se indicar a data desta assinatura. O documento que gera uma despesa não pode conter rasuras, pois a autenticidade documental, é a base para um eficiente controle interno, o documento rasurado pode gerar dúvidas se foi autorizado antes ou depois da rasura.	

Nº do Expediente	Área Examinada	Constatações	Providências adotadas
		RECOMENDAÇÃO 2.3.3.3.3: Orientar a todos os funcionários da FAEPU que, necessariamente, registrem sua frequência por meio de ponto eletrônico, realizando marcações em todas as entradas e saídas, inclusive nos intervalos destinados às refeições. E, se porventura houver impossibilidade de marcação de ponto eletrônico, deve-se lavrar documentos com justificativas pertinentes ou inserir ocorrências de ponto no sistema que apura a frequência dos funcionários no Hospital de Clínicas. **RECOMENDAÇÃO 2.3.3.3.4:** Quando da elaboração das escalas de plantão, deve-se evitar a escalação de funcionários em sucessivos plantões, de forma a limitar que o funcionário realize excessivas horas contínuas de trabalho dentro do Hospital de Clínicas, o que interferiria em sua saúde, na qualidade do serviço prestado, além do risco de ausência de funcionários escalados nos plantões. Ressaltamos novamente que, se nossa recomendação pretérita acerca da elaboração de normativos que limitem a quantidade de plantões semanais a funcionários da FAEPU (a exemplo que ocorre com APH	

Nº do Expediente	Área Examinada	Constatações	Providências adotadas
		na UFU) for implementada, diminuiriam, sensivelmente, as chances de ocorrência de plantões contínuos e sucessivos. **Constatação 2.3.3.2:** Grande quantidade de horas de plantão em relação à quantidade de horas da jornada normal de trabalho praticadas por médicos da FAEPU no setor de Psiquiatria. **RECOMENDAÇÃO 2.3.3.2:** Avaliem a real necessidade do quantitativo de plantões praticados por médicos da FAEPU no setor de Psiquiatria e melhor dimensionamento das escalas no setor, visto que esses médicos exercem excessivas quantidades de plantões, muitas vezes realizando mais de dois plantões contínuos e/ou em horários diurnos em dias úteis. Além disso, foi observado que, em diversas vezes, há mais de três plantonistas escalados para realizar plantões em um mesmo horário e, dessa forma, faz-se necessário melhor planejamento e dimensionamento dos plantões nesse setor. **Constatação 2.2.3:** Existência de plantões diurnos em dias úteis. **RECOMENDAÇÃO 2.2.3:**	

Nº do Expediente	Área Examinada	Constatações	Providências adotadas
		Recomendamos que demandem esforços no sentido de se evitar demasiados plantões diurnos em dias úteis, utilizando-se de planejamento mais eficaz e melhor alocação dos profissionais dentro das escalas de trabalho normal. **Constatação 2.4.1:** Atividades realizadas por prestadores de serviço de forma não eventual, incorrendo risco de vínculo empregatício entre esses profissionais e a FAEPU. **RECOMENDAÇÃO 2.4.1:** Recomendamos aos administradores da FAEPU cuidado especial na contratação de prestadores de serviço de forma a evitar a possível criação de vínculo empregatício entre estes e FAEPU, visto que a Justiça pode entender que houve esse vínculo e isso causar débitos trabalhistas, impactando financeiramente os cofres da FAEPU. **Constatação 2.4.2:** Falta de critérios estabelecidos para contratação de terceiros. **RECOMENDAÇÃO 2.4.2**: Estabeleçam critérios ou utilizem de licitação para contratação de prestadores de serviço. **Constatação 2.4.3:** Risco de	

Nº do Expediente	Área Examinada	Constatações	Providências adotadas
		médicos residentes não cumprirem sua carga horária para trabalhar em plantão como prestador de serviço da FAEPU. **RECOMENDAÇÃO 2.4.3:** Uma vez contratados médicos residentes (preferencialmente por meio de licitação) como prestadores de serviço da FAEPU, exijam que os residentes demonstrem que não há incompatibilidade entre os horários de plantão como prestador de serviço e sua carga horária de 60 horas semanais em regime especial de treinamento em serviço de residência médica.	
Relatório de Auditoria 002/2014	PROPLAD, Diretoria de Compras e Licitações	**CONSTATAÇÃO 07:** Ausência de justificativa do preço contratado. **RECOMENDAÇÃO 07:** Em se tratando de contratação de palestrantes, sugere-se que se comprove o preço cobrado por meio de pesquisa de mercado ou demonstre, a título de justificativa de preços, que o fornecedor cobra igual ou similar preço de outros com quem contrata para evento de mesmo porte, ou apresente as devidas justificativas, de forma a atender ao inc. III do parágrafo único do art. 26 da Lei 8.666/1993. ***CONSTATAÇÃO 08:***	Conforme nossos procedimentos, enviaremos às áreas auditadas no primeiro semestre do ano de 2015, o Plano de Providências, solicitando as providências tomadas relativas aos trabalhos executados por esta Auditoria, do ano anterior.

Nº do Expediente	Área Examinada	Constatações	Providências adotadas
		Fracionamento de Despesa nos processos de manutenção em equipamento ***RECOMENDAÇÃO 08:*** *Recomendamos que verifiquem o quantitativo de equipamentos existentes na UFU e avaliem se o conjunto desses equipamentos apresentam grande demanda por manutenção, de forma a elaborar contratos administrativos (precedidos de Pregão Eletrônico) para* manutenção desses equipamentos, evitando-se, dessa maneira, Dispensas de Licitação desnecessárias, atenuando-se o risco de incorrer em Fracionamento de Despesa.	
Relatório de Auditoria 003/2014	Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, Centro de Tecnologia da Informação	**CONSTATAÇÃO 2.2.1 - Processos licitatórios realizados em descumprimento da IN 04/2010 de 12/11/2010** **RECOMENDAÇÃO 2.2.1**: Recomendamos a realização de novas licitações quando do vencimento dos contratos de TI em vigor, para atendimento da legislação atualizada, ressaltamos que a Instrução Normativa para contratação de **Soluções de Tecnologia da Informação**, IN 4/2014 de 11 de setembro de 2014, que trata-se da	Conforme nossos procedimentos, enviaremos às áreas auditadas no primeiro semestre do ano de 2015, o Plano de Providências, solicitando as providências tomadas relativas aos trabalhos executados por esta Auditoria, do ano anterior.

Nº do Expediente	Área Examinada	Constatações	Providências adotadas
		consolidação da revisão de um conjunto de boas práticas para contratação de Soluções de TI pelos órgãos integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática –SISP do Poder Executivo Federal. Ela se caracteriza principalmente por reduzir o número de artefatos da fase de Planejamento da Contratação, que existiam na IN 4/2010, transferindo para a etapa do Termo de Referência a maior parte do detalhamento desse Planejamento. inclusive às normas relativas ao PDTI da UFU em vigor (2013-2014). **CONSTATAÇÃO 2.2.2 – Empresas beneficiadas pelo Plano Brasil Maior** **RECOMENDAÇÃO 2.2.2.1** De acordo com MI/0136/2014/DCONT de 18/08/2014 e Notificação nº 003/2014/DCON de 129/01/2014, e Cálculo da Revisão Contratual(, os valores devidos pela contratante são em relação ao Contrato 006/2008 no valor R$ 92.247,74, e Notificação nº 004/2014/DCONT de 29/01/12014(fl 399), e Revisão do valor contratual, e do Contrato 066/2010 no valor de R$ 37.475,03, de acordo com análise do processo em	

Nº do Expediente	Área Examinada	Constatações	Providências adotadas
		questão, somos de opinião que os valores devidos pela contrante deve ser ressarcido aos cofres públicos, tendo em vista que os benefícios foram usufruídos pela contrante, portanto, deve prosseguir o processo de ressarcimento aos cofres públicos, tendo em vista que a Decisão do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, processo nº 0028334-66.2014.4.01.3803 – 1ª Vara Federal(fl 470 "…..Da mesma forma, não vislumbro qualquer ilegalidade na ordem de emissão de guias de recolhimento dos saldos remanescentes, haja vista que se trata de modalidade ordinária de cobrança....."). Verificamos a emissão da GRU para pagamento dos valores devidos, relativo ao Contrato. **RECOMENDAÇÃO 2.2.2.2** Recomendamos proceder nos demais contratos vigentes que usufruem do benefício concedido pelo Plano Brasil Maior, e proceder as orientações mencionadas no Ofício-Circular AECI/GM-MEC/Nº.001/2014, como já mencionado no MI Nº 136/2014 da DCONT, que já estava tomando esta providência, ressaltamos porém que a AECI – Assessoria de Controle Interno	

Nº do Expediente	Área Examinada	Constatações	Providências adotadas
		do MEC, em 03/10/2014 reiterou novamente os Ofícios AECI/GM-MEC/Nº 001 de 09/01/2014 e 002 de 05/02/2014, enviado a PROPLAD por esta Auditoria, e que até a presente data, não houve manifestação desta Pro-Reitoria. **<u>CONSTATAÇÃO 2.2.3:</u> Documentos INDEVIDOS arquivados no processo** Na análise da documentação arquivada no Processo 23117.008002/2010-15, referente ao Contrato 066/2010, verificamos que as folhas 475 a 477 não fazem parte do referido processo, e sim do Processo 23117.009322/2010-92 da empresa Eficaz Conservação e Limpeza LTDA do Contrato 002/2011. **<u>RECOMENDAÇÃO 2.2.3</u>**: - Recomendamos que as folhas 475 a 477 devam ser retiradas do processo 23117.008002/2010-15, que refere-se ao Pedido de Reconhecimento de Dívida nº 039/14 do processo 23117.009322/2010-92, alertamos porém, que neste documento, está faltando a assinatura do Diretor de Compras e Licitações, do Pro-	

Nº do Expediente	Área Examinada	Constatações	Providências adotadas
		Reitor de Planejamento e Administração e do Ordenador de Despesa.	
Relatório de Auditoria 004/2014	Proplad – Diretoria de Compras e Licitação.	Constatações - - Formalização inadequada - Valor orçado acima do valor de aquisição - Valor contratado acima do valor orçado	Conforme nossos procedimentos, enviaremos às áreas auditadas no primeiro semestre do ano de 2015, o Plano de Providências, solicitando as providências tomadas relativas aos trabalhos executados por esta Auditoria, do ano anterior.
Relatório de Auditoria 005/2014 – Convênio nº 20 de 2012 entre UFU e FUNDAP - "Prestação de Contas" - Relatório em análise	PROPLAD, Diretoria de Compras e Licitação, Diretoria , Diretoria Financeira FUNDAP, Diretoria de Experimentação e Produção Vegetal, Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis	**Constatações:** -Ausência de assinatura do (s) responsável (eis) pela sua elaboração, do projeto, bem como da data; -Ausência do orçamento do projeto, com descrição dos recursos financeiros a serem utilizados ao longo de todo o projeto, quais sejam: material permanente, material de consumo, serviços de terceiros e recursos humanos, incluindo-se neste último as bolsas, etc. -Ausência de determinação das metas físicas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente. -Inexistência do Plano de Trabalho;	Relatório ainda não foi enviado às áreas auditadas.

d) eventuais redesenhos feitos recentemente na estrutura organizacional da unidade de auditoria, inclusive reposicionamento na estrutura da unidade jurisdicionada, demonstrando os ganhos operacionais deles decorrentes;

Não houve redesenhos na estrututa organizacional da unidade de auditoria durante o exercício de 2014, elaboramos o regimento interno, mas temos a considerar que a Minuta do Regimento Interno da Auditoria Geral da Universidade Federal de Uberlândia, foi analisada pela nossa Procuradoria e concluiu "pela regularidade jurídico-formal da minuta do Regimento Interno da Auditoria Geral da Universidade Federal de Uberlândia", porém ressaltou, que "diante da proximidade das reformas do Estatuto e do Regimento Geral desta Universidade, entende-se prudente que a aprovação desta Minuta seja postergada até o advento do novo ordenamento normativo desta Universidade, a fim de evitar eventuais incompatibilidades nas normas aqui propostas com aquelas que passarão a viger, assim, posteriores alterações para adequação normativa". Porém, o Gestor desta Universidade em reunião com esta Auditoria e conforme o Art. 63 do Regimento Interno da Reitoria em que "As demais normas de organização e funcionamento das Pró-Reitorias e dos Órgãos Administrativos serão regulamentadas em Regimentos Internos próprios, aprovados pelo Reitor.", aprovou o Regimento Interno, que será regulamentado através de Portaria em elaboração.

e) opinião do auditor interno sobre a qualidade dos controles internos relacionados à apuração dos resultados dos indicadores utilizados para monitorar e avaliar a governança e o desempenho operacional unidade jurisdicionada.

Sobre a avaliação dos indicadores de desempenho utilizados pela entidade, temos a comentar que os indicadores de gestão que a UFU possui são os estabelecidos para as suas atividades fins, ou seja: o ensino, a pesquisa, a extensão e cultura e os indicadores instituídos pelo TCU, ressaltamos que não existe uma base bem estabelecida de comparativos para a Instituição é verificada somente a série histórica dos dados, não permitindo uma avaliação institucional universal por indicadores.

A governança da Universidade, encontra-se em processo de mapeamento dos processos, nossa avaliação é que devam ser adotadas boas práticas de governança para mitigar os riscos, principalmente nas áreas de compras destacando as dispensas realizadas, pessoal e tecnologia da informação.

Consideramos que os controles internos da Universidade, precisam ser aperfeiçoados para que sejam identificadas, evitadas e corrigidas as falhas e irregularidades, bem como sejam minimizados os riscos inerentes aos processos relevantes da unidade.

2.3 Sistema de Correição

A correição é uma das áreas de atuação fundamentais da Controladoria-Geral da União (CGU) e consiste nas atividades relacionadas à apuração de possíveis irregularidades cometidas por servidores públicos e à aplicação das devidas penalidades. Com a publicação do Decreto nº 5.480, foi criado o "Sistema de Correição do Poder Executivo Federal", integrado pela Corregedoria-Geral da União como "Órgão Central" (Decreto nº 5683/2006), pelas unidades específicas de correição junto aos Ministérios como "unidades setoriais" e pelas unidades específicas de correição que compõem as estruturas das autarquias e fundações públicas como "unidades seccionais".

A Portaria CGU nº 335, de 30/05/06, regulamentou o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal e, em síntese, definiu os instrumentos a serem utilizados no Sistema, nas atividades relacionadas à correição, e estabeleceu competências. A Portaria CGU n° 335, de 30/05/2006, elenca que a atividade correcional utilizará como instrumentos: a investigação preliminar, a sindicância investigativa, a sindicância patrimonial, a sindicância contraditória, o processo administrativo disciplinar e a inspeção.

Dentre esse universo de instrumentos, empregam-se para apuração de irregularidades a investigação preliminar, as três espécies de sindicância e o processo administrativo disciplinar (excluindo-se a inspeção); e, para a apuração de responsabilidade disciplinar, apenas sindicância contraditória e o processo administrativo disciplinar são válidos.

No âmbito da Universidade Federal de Uberlândia-MG (UFU), há a Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo (COPSIA) da UFU, instaurada através da PORTARIA R N.º 1.186, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2005, publicada no Jornal de Portarias da UFU nº 143, de 30 de novembro de 2005. Hodiernamente, a COPSIA, conta com 7 (sete) servidores ativos, dentre eles 1 (um) presidente, 1 (uma) secretária, 5 (cinco) membros e 2 (duas) estagiárias.

No caso da COPSIA, utilizando-se do disposto na Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no Regimento Interno da UFU e no Código Penal no que tange dos crimes contra administração pública, sendo os últimos quando suspeitos, remetidos à seara apropriada para investigação. A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo (COPSIA) da UFU, há aproximadamente 10 (dez) anos é o setor encarregado de dirimir "possíveis conflitos de interesses" que, porventura, possam surgir em decorrência de condutas praticadas por servidores da instituição capituladas na Lei Regencial como sendo proibidas e atentatórias aos princípios reitores da Administração Pública, em especial os regrados no artigo 37, caput, da CF/88, bem como os que se encontram descritos no artigo 2º. da Lei 9.784/99.

Em seu mister apuratório, a COPSIA, após determinação do Magnífico Reitor, que é a autoridade máxima competente da Instituição, instaura o procedimento legal previsto na Lei nº 8.112/90 sempre atentando para a obrigatoriedade de observância, desde o início do procedimento, do devido processo legal com todos os seus consectários, dentre eles o respeito ao princípio da presunção de inocência, do contraditório, da ampla defesa e da produção de todo meio de prova lícita por parte do acusado.

A COPSIA, no âmbito da UFU, possui sua sede própria - local em que os trabalhos apuratórios são desenvolvidos, tais como instrução, defesa e relatório. Após a lavratura do relatório final conclusivo, este é enviado ao Magnífico Reitor para que ele possa, com base nos trabalhos desenvolvidos pelo trio processante e diante do conjunto probatório constante dos autos, proferir o seu julgamento.

Os resultados dos processos sindicantes e disciplinares, desenvolvidos no âmbito da COPSIA, são lançados, rotineiramente, no sistema CGU-PAD, a fim de que a Controladoria Geral da União possa acompanhar, desde a instauração, o desenrolar dos trabalhos, de modo a fiscalizar e a dar sugestões ao gestor da instituição em prol do alcance do interesse público indisponível. Igualmente merece destaque que o Ministério Público Federal (MPF) e o próprio Judiciário, em várias ocasiões, se valem de informações fornecidas pela COPSIA da UFU, objetivando instruir procedimentos administrativos no interior dos referidos órgãos.

Por derradeiro, insta salientar, que a fim de orientar e evitar possíveis "conflitos de interesses", o Presidente da COPSIA ministra cursos de capacitação em matéria de Processo Administrativo Disciplinar e Ética Pública para servidores da Instituição.

No âmbito da Universidade Federal de Uberlândia, referente ao exercício 2014 foram instaurados 11 (onze) processos administrativos disciplinares, bem como 08 (oito) sindicâncias investigativas, sendo que os principais eventos apurados foram:

1. Processo Administrativo Disciplinar nº 23117.000474/2013-72, instaurado para apurar supostas faltas injustificadas de servidora da Instituição, eis que, após concluída a fase de inquérito administrativo, o julgamento do Magnífico Reitor foi pelo arquivamento do processo e a não responsabilização disciplinar da acusada, em face das provas carreadas aos autos.

2. Processo Administrativo Disciplinar nº 23117.001612/2014-11, instaurado para apurar possíveis irregularidades de docente em relação a suposto plágio de trabalho acadêmico, eis que, após concluída a fase de inquérito administrativo, sobretudo com sustentáculo em prova pericial, o julgamento do Magnífico Reitor foi pelo arquivamento do processo e a não responsabilização disciplinar da acusada.

3. Processo Administrativo Disciplinar nº 23117.000300/2014-91, instaurado para apurar possíveis irregularidades de servidores do Hospital de Clínicas em relação a procedimento de transfusão de sangue em paciente, o qual se encontra na fase de instrução, a fim de colher provas documentais, testemunhais e periciais.

4. Processo Administrativo Disciplinar nº 23117.004687/2014-54, instaurado para apurar suposta conduta irregular de servidor, mormente falta de urbanidade e manifestação de desapreço, que se encontra na fase de instrução, com a Comissão Processante voltada para a colheita de provas.

5. Processo Administrativo Disciplinar nº 23117.000307/2014-11, instaurado para apurar suposta conduta irregular de docente, mormente falta de urbanidade e manifestação de desapreço, eis que, após concluída a fase de inquérito administrativo, o julgamento do Magnífico Reitor foi pela aplicação da penalidade de advertência, fundamentada na Lei nº 8.112/90 e devidamente publicada no boletim interno da Instituição.

6. Processo de Sindicância nº 23117.002480/2013-64, aberto para apurar possíveis irregularidades no desaparecimento de bem público que estava sob a responsabilidade de docente da Instituição, eis que, após concluída a fase de inquérito administrativo, o julgamento do Magnífico Reitor foi pelo arquivamento do processo, em face das provas juntadas aos autos.

7. Processo de Sindicância nº 23117.001064/2014-20, aberto para apurar possíveis irregularidades nos procedimentos de conversão da carga horária de servidor aposentado, eis que, após concluída a fase de inquérito administrativo, o julgamento do Magnífico Reitor foi pelo arquivamento do processo, em face das provas juntadas aos autos.

8. Processo de Sindicância nº 23117.009046/2014-96, aberto para apurar denúncia de conduta inadequada e de cunho sexual por parte de docente em relação a discentes durante a realização de projeto de extensão, o qual desencadeou o Relatório Final Conclusivo elaborado pela Comissão Sindicante, encaminhado, por sua vez, ao Magnífico Reitor para julgamento.

As providências adotadas, após determinação do Magnífico Reitor, foram no sentido de instaurar o devido processo legal, a fim de resguardar os direitos assegurados aos servidores públicos investigados, mormente o contraditório e a ampla defesa. Os processos administrativos disciplinares foram conduzidos, por sua vez, por uma Comissão Processante imparcial e voltada à reconstrução histórica dos fatos, a fim de atender ao que preconiza a Lei nº 8.112/90. Nesse sentido, fora observado o rito processual conforme a legislação pátria determina, com vistas ao levantamento de provas documentais, testemunhais e periciais, a fim de sustentar o relatório final conclusivo elaborado pela Comissão, o qual é submetido, posteriormente, ao Magnífico Reitor para julgamento.

As sindicâncias investigativas foram conduzidas em conformidade com a Portaria CGU nº 335, de 30 de maio de 2006, que regulamenta o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal, conforme dados lançados no próprio Sistema CGU-PAD, utilizado para cadastramento das atividades de correição.

2.4 Avaliação do Funcionamento dos Controles Internos

Quadro A.2.4 – Avaliação do Sistema de Controles Internos da UJ

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS	VALORES				
Ambiente de Controle	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**
1. A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.					X
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.			X		
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.				X	
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.					X
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.			X		
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.				X	
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.					X
8. Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UJ.				X	
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.			X		
Avaliação de Risco	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.				X	
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.			X		
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.		X			
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.		X			

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS	VALORES				
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.		X			
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.		X			
16. Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.			X		
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.					X
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.					X
Procedimentos de Controle	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.		X			
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.				X	
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.		X			
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.			X		
Informação e Comunicação	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**
23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.				X	
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.				X	
25. A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.			X		
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.				X	
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.				X	
Monitoramento	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.			X		
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.			X		
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.		X			

Análise crítica e comentários relevantes: A UJ possui estrutura complexa e concentra seus esforços nas atividades fins, que são ensino, pesquisa e extensão. Para tanto, ela possui regimento e normas para o acompanhamento dos diversos processos, com conselhos deliberativos e responsabilidades claramente definidos. A estratégia adotada para a emissão da opinião sobre os diversos componentes foi baseada na existência de processos e competências na UJ com a devida responsabilidade de acompanhar, certificar e avaliar o quesito proposto. No caso de quesitos de opinião foi expressa a opinião da Administração Superior. A UJ conta com uma Comissão Própria de Avaliação (CPA) que realiza regularmente diversas pesquisas de opinião sobre variadas temáticas das atividades da instituição. Os resultados dos trabalhos desta comissão são publicados e servem de referência para a Gestão Superior.

Escala de valores da Avaliação:

(1) Totalmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente **não observado** no contexto da UJ.

(2) Parcialmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é **parcialmente observado** no contexto da UJ, porém, **em sua minoria**.

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS	VALORES
(3) Neutra: Significa que **não há como avaliar** se o conteúdo da afirmativa é ou não observado no contexto da UJ.	
(4) Parcialmente válida: Significa que o conteúdo da afirmativa é **parcialmente observado** no contexto da UJ, porém, **em sua maioria**.	
(5) Totalmente válido. Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente **observado** no contexto da UJ.	

Fonte: Gabinete do Reitor

3. Relacionamento com a Sociedade

3.1 Canais de acesso do cidadão

A Universidade Federal de Uberlândia, em atendimento à Lei 12.527 de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações, estabeleceu o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), por meio da Resolução Nº 09/2012 do Conselho Universitário. O referido serviço tem a finalidade de atender e orientar o público quanto ao acesso a informações; informar sobre a tramitação de documentos nas suas respectivas unidades e protocolizar documentos e requerimentos de acesso a informações. A Lei de Acesso à Informação estabelece que as informações de interesse coletivo ou geral deverão ser divulgadas de ofício pelos órgãos públicos, espontânea e proativamente, independentemente de solicitações.

Por meio do Portal http://www.acessoainformacao.ufu.br/, os cidadãos têm acesso à diversas informações da Universidade Federal de Uberlândia, quais sejam, informações institucionais e organizacionais, compreendendo suas funções, competências, estrutura organizacional, relação de autoridades (quem é quem), agenda de autoridades, horários de atendimento e legislação (http://www.acessoainformacao.ufu.br/node/24); informações pertinentes aos programas, ações, projetos e atividades implementadas (http://www.acessoainformacao.ufu.br/node/25); informações referentes ao resultado de inspeções, auditorias, prestações e tomada de contas realizadas (http://www.acessoainformacao.ufu.br/node/23); informações sobre os repasses e transferências de recursos financeiros efetuados (http://www.acessoainformacao.ufu.br/node/22); informações sobre a execução orçamentária financeira detalhada (http://www.acessoainformacao.ufu.br/node/21); informações sobre as licitações e contratos realizados (http://www.acessoainformacao.ufu.br/node/15); informações sobre concursos públicos para provimento de cargos e relação dos servidores públicos lotados ou em exercício (http://www.acessoainformacao.ufu.br/node/16); divulgação das perguntas frequentes sobre a Universidade Federal de Uberlândia e ações no âmbito de sua competência (http://www.acessoainformacao.ufu.br/node/17); informações sobre a Lei de Acesso à Informação, tais como os temas tratados na lei, os procedimentos para solicitação de acesso e mecanismos recursais, estatísticas de acesso, entre outras informações (http://www.acessoainformacao.ufu.br/node/18).

Além disso, a Universidade Federal de Uberlândia tem intensificado sua visibilidade pública como forma de garantir a participação da sociedade no planejamento, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações da Instituição. Para isso, ela aprimorou seus canais de comunicação, como por exemplo, o Portal Comunica UFU (www.comunica.ufu.br) que é responsável pela divulgação de informações da Universidade para a comunidade interna e externa. A Instituição possui uma Rádio e TV Universitária que veiculam matérias de interesse para o órgão e para a sociedade em que ele se insere. A Diretoria de Comunicação também tem a distribuição impressa do Jornal da UFU e eletrônica do Jornal de Portarias.

O órgão ainda possui sua Carta de Serviços ao Cidadão (http://www.ufu.br/sites/www.ufu.br/files/Carta-Servicos-ao-Cidadao-UFU-2011.pdf) que leva à conhecimento da sociedade informações sobre os serviços prestados pela Universidade.

A Ouvidoria Interna da Universidade Federal de Uberlândia (http://www.ouvidoria.ufu.br/) destaca-se como um eficiente elo de comunicação entre a Instituição e a comunidade externa e interna. Ela realiza atendimento pessoal, telefônico, eletrônico, pelo correio convencional e por intermédio de urnas espalhadas pelos *campi*. Todas as solicitações recebidas são analisadas, acompanhadas e respondidas para que seja garantido ao cidadão a total transparências das ações.

3.2 Carta de Serviços ao Cidadão

A Carta de Serviços ao Cidadão da Universidade Federal de Uberlândia (UFU) constitui-se num documento de grande importância para melhoria dos serviços oferecidos por esta universidade. Procuramos trabalhar em profunda sintonia com a sociedade, oferecendo produtos e serviços que contribuam para a inovação e para a independência tecnológica do país, ampliando a oferta de serviços, aumentando o número de profissionais formados alinhados com as demandas da sociedade e ainda promovendo e disseminando a diversidade da cultura e das artes.

A UFU mantém estreitas relações com a comunidade local e regional, isto é, responde ao desenvolvimento das cidades e do campo com oferta de profissionais capacitados e serviços de qualidade, constituindo-se em agente de integração da cultura nacional e da formação de cidadãos. Esta Universidade é, pois, fundamental para o desenvolvimento político, científico e social de toda a região, desfrutando de grande prestígio na coletividade.

Para dar mais transparência e credibilidade aos seus serviços, e com o compromisso de um atendimento de qualidade, a Universidade Federal de Uberlândia apresenta neste documento os serviços prestados por seus diversos setores, bem como as formas de acessá-los. O documento pode ser encontrado na página da UFU no menu "Serviços da UFU" e também por meio do link: http://www.ufu.br/sites/www.ufu.br/files/Carta-Servicos-ao-Cidadao-UFU-2011.pdf.

3.3 Mecanismos para medir a satisfação dos produtos e serviços

O Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC) fornece a possibilidade do cidadão avaliar a resposta ao seu pedido de informação. Quando a solicitação é encerrada o usuário faz a avaliação e pode gerar uma reclamação para o Serviço de Informação ao Cidadão. No ano de 2014, tivemos um total de 12 (doze) manifestações (conforme quadro abaixo), sendo que 50% delas foram avaliadas como de fácil compreensão, 1 (uma) como de difícil compreensão, 3 (três) concordaram totalmente com a resposta dada e 2 (dois) discordaram. Sempre que é gerada uma reclamação o Serviço de Informação ao Cidadão segue todo os procedimentos para que ela seja respondida de maneira satisfatória ao solicitante.

NUP	DataPedido	Data Resposta Pedido	Tipo Resposta	Data Resposta Questionario	Pedido Prorrogado	Respondido Fora Do Prazo	Pergunta1	Resposta1	Pergunta2	Resposta2	Pergunta3	Resposta3
23480002881201457	24/02/2014	26/03/2014	Acesso Concedido	26/03/2014	NAO	SIM	A resposta é de fácil compreensão.	Concordo Totalmente	A resposta atende às minhas expectativas.	Concordo Totalmente	O órgão foi prestativo e cordial na resposta.	Concordo Totalmente
23480003124201409	28/02/2014	26/03/2014	Acesso Concedido	26/03/2014	NAO	SIM	A resposta é de fácil compreensão.	Concordo Totalmente	A resposta atende às minhas expectativas.	Discordo	O órgão foi prestativo e cordial na resposta.	Concordo Totalmente
23480004321201437	28/03/2014	03/04/2014	Acesso Concedido	11/06/2014	NAO	NAO	A resposta é de fácil compreensão.	Concordo Totalmente	A resposta atende às minhas expectativas.	Concordo Totalmente	O órgão foi prestativo e cordial na resposta.	Concordo Totalmente
23480004719201473	04/04/2014	30/04/2014	Acesso Concedido	30/04/2014	NAO	SIM	A resposta é de fácil compreensão.	Concordo Totalmente	A resposta atende às minhas expectativas.	Concordo Totalmente	O órgão foi prestativo e cordial na resposta.	Concordo Totalmente
23480004720201406	04/04/2014	23/04/2014	Acesso Concedido	27/11/2014	NAO	NAO	A resposta fornecida atendeu plenamente ao seu pedido?	Opcao - 1: Não Atendeu	A resposta fornecida foi de fácil compreensão?	Opcao - 1: Difícil compreensão		
23480005760201467	30/04/2014	06/05/2014	Acesso Concedido	07/05/2014	NAO	NAO	A resposta é de fácil compreensão.	Concordo Totalmente	A resposta atende às minhas expectativas.	Discordo	O órgão foi prestativo e cordial na resposta.	Concordo Totalmente

23480012388201445	26/09/2014	24/11/2014	Acesso Concedido	24/11/2014	SIM	SIM	A resposta fornecida atendeu plenamente ao seu pedido?	Opcao - 5: Atendeu plenamente	A resposta fornecida foi de fácil compreensão?	Opcao - 5: Fácil compreensão	Comentários	Apesar de ter sido tão protelada, a resposta atendeu. Ainda que esteja totalmente ilegal este Parecer da procuradoria, considerando que este convênio foi feito ilegalmente.
23480014582201465	14/11/2014	08/12/2014	Acesso Concedido	08/12/2014	SIM	NAO	A resposta fornecida atendeu plenamente ao seu pedido?	Opcao - 5: Atendeu plenamente	A resposta fornecida foi de fácil compreensão?	Opcao - 5: Fácil compreensão		
23480015551201421	04/12/2014	09/12/2014	Órgão não tem competência para responder sobre o assunto	09/12/2014	NAO	NAO	A justificativa para o não fornecimento da informação foi satisfatória?	Opcao - 5: Atendeu plenamente	A justificativa fornecida foi de fácil compreensão?	Opcao - 5: Fácil compreensão		
23480015920201486	13/12/2014	18/12/2014	Acesso Concedido	18/12/2014	NAO	NAO	A resposta fornecida atendeu plenamente ao seu pedido?	Opcao - 5: Atendeu plenamente	A resposta fornecida foi de fácil compreensão?	Opcao - 5: Fácil compreensão		

23480015940201457	**14/12/2014**	**19/12/2014**	**Acesso Concedido**	**19/12/2014**	**NAO**	**NAO**	**A resposta fornecida atendeu plenamente ao seu pedido?**	**Opcao - 1: Não Atendeu**	**A resposta fornecida foi de fácil compreensão?**	**Opcao - 5: Fácil compreensão**	**Comentários**	**A resposta diz que é os concursos de REsidência Médica são elaborados pela FACULDADE DE MEDICINA UFU. Logo solicita-se que seja encaminhado o presente requerimento para a FAculdade de Medicina. UFU**
23480016116201414	**18/12/2014**	**26/01/2015**	**Acesso Concedido**	**03/02/2015**	**SIM**	**SIM**	**A resposta fornecida atendeu plenamente ao seu pedido?**	**Opcao - 4:**	**A resposta fornecida foi de fácil compreensão?**	**Opcao - 5: Fácil compreensão**	**Comentários**	**Agradeço pelo resposta ao pedido feito. Atenciosamente, Mário Júnior**

Fonte: Sistema de Informação ao Cidadão

A Universidade Federal de Uberlândia, por meio da Comissão Própria de Avaliação (CPA) realiza o processo de Autoavaliação Institucional, identificando as condições do ensino, pesquisa, extensão e da gestão, apontando suas potencialidades e fragilidades. Parte do trabalho dessa Comissão constitui-se de questionários aplicados para os segmentos internos da Universidade e sociedade civil. A partir dos resultados da Autoavaliação, os gestores implementam ações para corrigir as fragilidades identificadas e manter potencialidades, possibilitando a melhoria da qualidade da Instituição.

De 2010 a 2012, foram realizadas anualmente coletas de dados com diversos segmentos. Os instrumentos utilizados nas autoavaliações foram elaborados com base nos princípios do Sinaes e constituídos por questões de múltipla escolha, com um espaço ao final para comentários e sugestões, que foram encaminhados aos gestores responsáveis para providências e respostas. A partir dessas manifestações, foram elaborados os "Cadernos de Respostas" após cada avaliação.

Os três segmentos: discentes presenciais dos cursos de graduação e pós-graduação *stricto sensu*, docentes e técnicos administrativos participaram de todos os processos de autoavaliação institucional no período de 2010 a 2012.

Em 2011, participaram, além dos três segmentos, os egressos e a sociedade civil.

Em 2012, participaram, com os três segmentos supracitados, os docentes das unidades especiais de ensino (Escola de Educação Básica e Escola Técnica de Saúde), os funcionários das fundações e os discentes da EaD.

Dessa forma, a CPA faz um revezamento nos segmentos que participam da autoavaliação.

Em novembro de 2012, foi aprovado um novo Regimento Interno da CPA (Resolução nº 28/2012, do Conselho Universitário – Consun).

Em 2013, foi elaborado um novo projeto de autoavaliação institucional para o período de maio 2013 a março de 2016 com a participação de representantes de todos os segmentos da comunidade acadêmica e da sociedade civil. Nesse projeto foi proposto um ciclo de três anos para ser executado em três etapas articuladas no período de 2013 a 2015, diferentemente do vinha sendo feito desde 2005, uma vez que as ações a serem executadas pelos gestores passam por aprovação de diversas etapas. Assim, o acompanhamento das ações acabavam sendo atropeladas por aplicação de outros questionários.

Em 2013, foi feito um "Relatório parcial de autoavaliação" como primeira etapa do ciclo. As principais atividades desenvolvidas nesta primeira etapa foram:

- Balanço das fragilidades e potencialidades identificadas nos relatórios de autoavaliação institucional de 2010 a 2012.
- Ações das unidades acadêmicas e administrativas após relatório de autoavaliação e caderno de respostas de 2012.

Essa mesma metodologia (ciclo de três anos) adotada pela CPA da Universidade Federal de Uberlândia foi adotada também pelo INEP na nota técnica "Inep/Daes/Conaes" nº 65, de 9 de outubro de 2014 que definiu as especificidades da versão parcial e da versão integral do relatório de autoavaliação, baseado nos estudos dos relatórios de autoavaliação postados no sistema e-MEC (2011 a 2013) e nos seminários regionais sobre autoavaliação institucional e CPAs-2013. Em relação à periodicidade dos relatórios, essa nota técnica destacou que, a partir do ano de 2016, referente ao ano de 2015, o relatório de autoavaliação será submetido ao Inep anualmente, por meio do Sistema e-MEC, ao longo de um período de três anos. Nos 2 primeiros anos, o relatório deverá ser inserido em sua versão parcial. No terceiro ano, será inserido em sua versão integral, conforme segue:

- até 31 de março de 2016 – 1º relatório parcial
- até 31 de março de 2017 – 2º relatório parcial
- até 31 de março de 2018 – relatório integral

Assim, a CPA da UFU, para adequar a esse calendário do "Inep/Daes/Conaes", decidiu substituir a versão parcial da segunda etapa, proposta no projeto original, pela versão final para entrar em consonância com a nota técnica a partir do ano de 2015.

Segue, para conhecimento, o questionário aplicado em 2014:

COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO

FORMULÁRIO DE AUTOAVALIAÇÃO INSTITUCIONAL -2014

SOCIEDADE CIVIL

Sua participação faz a diferença!

Este questionário, elaborado pela Comissão Própria de Avaliação (CPA), faz parte da **2ª etapa do Ciclo de Autoavaliação Institucional (Projeto 2013 a 2016)** e tem a finalidade de avaliar a Universidade Federal de Uberlândia. O relatório da primeira etapa (2013) está disponível na página da CPA (www.cpa.ufu.br).

1) Sexo

( ) Masculino
( ) Feminino

2) Faixa etária

( ) de 16 a 18 anos
( ) de 19 a 22 anos
( ) de 23 a 26 anos
( ) de 27 a 30 anos
( ) de 31 a 40 anos
( ) de 41 a 50 anos
( ) de 51 a 59 anos
( ) mais de 60 anos

3) Nível de escolaridade

( ) Ensino fundamental
( ) Ensino médio
( ) Ensino superior
( ) Pós-graduação

Eixo 1

4) Você tem conhecimento **da existência e do funcionamento** da **Comissão Própria de Avaliação (CPA)** da UFU?

( ) Sim

( ) Não
( ) Parcialmente
( ) Não sei opinar

5) Você tem conhecimento **da utilização dos resultados da autoavaliação da UFU no planejamento institucional e na gestão administrativa**?

( ) Sim
( ) Não
( ) Parcialmente
( ) Não sei opinar

Eixo 2

A UFU tem como missão: **"Formar profissionais qualificados, produzir conhecimento e disseminar a ciência, a tecnologia e inovação, a cultura e a arte na sociedade, por intermédio do ensino público e gratuito, da pesquisa e da extensão, visando a melhoria da qualidade de vida, a difusão de valores éticos e democráticos, a inclusão social e o desenvolvimento sustentável"**.

6) Em sua opinião, a UFU tem compromisso com a sua missão?

( ) Sim
( ) Não
( ) Parcialmente
( ) Não sei opinar

7) A UFU **dissemina o conhecimento** para setores da comunidade através de cursos, palestras, seminários e eventos científicos?

( ) Sim
( ) Não
( ) Parcialmente
( ) Não sei opinar

8) A UFU contribui com o **desenvolvimento social e econômico** da cidade de Uberlândia e região?

( ) Sim
( ) Não
( ) Parcialmente
( ) Não sei opinar

9) A UFU proporciona **condições de acessibilidade** (rampas, banheiros adaptados etc.) e estacionamento demarcados para portadores de necessidade especiais?

( ) Sim
( ) Não
( ) Parcialmente
( ) Não sei opinar

Eixo 3

10) Indique os **meios de comunicação** que você mais utiliza para obter informações sobre a UFU:

( ) Site da UFU
( ) Jornal da UFU
( ) Rádio Universitária
( ) TV Universitária
( ) Jornais locais
( ) Outros meios

11) Os **meios de comunicação** da UFU **são eficazes**?

( ) Sim
( ) Não
( ) Parcialmente
( ) Não sei opinar

12) Assinale os **Programas da Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis (PROEX)** que você conhece, entre os relacionados a seguir:

( ) Chorinho no Coreto e Poesia na Calçada
( ) Coral da UFU
( ) Festival Timbre
( ) Festivais de Teatro
( ) Orquestra Popular do Cerrado
( ) O samba mandou me chamar na UFU
( ) Arte na Praça
( ) Clube de Cinema

13) As **atividades artísticas** oferecidas pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (corais, bandas, grupos de teatro), ocorrem:

( ) Com muita frequência
( ) Com baixa frequência
( ) Nunca ocorreu
( ) Não sei opinar

14) Assinale os **serviços oferecidos** pela UFU que você utiliza ou utilizou:

( ) Assistência Judiciária
( ) Central de Línguas
( ) Empresas Juniores
( ) Escola de Educação Física
( ) Estação Climatológica
( ) Hospital do Câncer
( ) Hospital de Clínicas
( ) Hospital Odontológico
( ) Hospital Veterinário
( ) Clínica de Psicologia
( ) Museus
( ) Bibliotecas da UFU
( ) Outros Serviços

( ) Nunca utilizei nenhum serviço oferecido pela UFU

15) Como você avalia a **qualidade de atendimento dos profissionais** que trabalham na UFU?

( ) Ótima
( ) Boa
( ) Regular
( ) Ruim
( ) Péssima
( ) Não sei avaliar

16) Que **forma de processo seletivo** a Universidade Federal de Uberlândia deveria adotar para o ingresso em seus cursos de graduação?

( ) SISU/ENEM
( ) Processo seletivo próprio (Vestibular)
( ) Processo seletivo seriado
( ) SISU/ENEM e Vestibular
( ) SISU/ENEM e Processo seletivo seriado
( ) Processo seletivo seriado e Vestibular
( ) Processo seletivo seriado , SiSU e Vestibular
( ) Outros
( ) Não sei avaliar

Eixo 4

17) Em sua opinião, os **recursos públicos gerenciados pela UFU** são bem aplicados e atendem as necessidades atuais da sociedade?

( ) Sim
( ) Não
( ) Parcialmente
( ) Não sei opinar

18) A **imagem pública da UFU** perante a sociedade local é:

( ) Ótima
( ) Boa
( ) Regular
( ) Ruim
( ) Péssimo
( ) Não sei ou não quero avaliar

Eixo 5

19) Como você avalia a **infraestrutura**, com relação **às instalações físicas**, nos *campi* da UFU:

( ) Ótima
( ) Boa
( ) Regular
( ) Ruim

( ) Péssima
( ) Não sei ou não quero avaliar

20) Como você avalia a **infraestrutura**, com relação **à acessibilidade e aos estacionamentos**, nos *campi* da UFU:

( ) Ótima
( ) Boa
( ) Regular
( ) Ruim
( ) Péssima
( ) Não sei ou não quero avaliar

Comentários e sugestões (exemplos: serviços, cursos, palestras, eventos que a UFU poderia oferecer etc.).

3.4 Acesso às informações da unidade jurisdicionada

Estatuto:	http://www.transparencia.ufu.br/sites/transparencia.ufu.br/files/Estatuto_UFU.pdf
Regimento Geral:	http://www.transparencia.ufu.br/sites/transparencia.ufu.br/files/Regimento_Geral_da_UFU.pdf
PIDE:	http://www.portal.cpde.ufu.br/sites/cpde.ufu.br/files/PIDE-UFU-2010-2015.pdf
Portarias:	http://www.transparencia.ufu.br/node/55
Atas e resoluções:	http://www.reitoria.ufu.br/atasResolucoes.php
Serviços ao Cidadão:	http://www.ufu.br/sites/www.ufu.br/files/Carta-Servicos-ao-Cidadao-UFU-2011.pdf
Anuário 2014 ano base 2013:	http://www.proplad.ufu.br/sites/proplad.ufu.br/files/Anu%C3%A1rio%202014%20-%20ano%20base%202013%20-%20Vers%C3%A3o%20final.pdf
Serviço de Informação ao Cidadão	http://www.acessoainformacao.ufu.br/
Auditorias e Prestação de Contas	http://www.transparencia.ufu.br/node/47

3.5 Avaliação do desempenho da unidade jurisdicionada

AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL - 2011

Em 2011, a avaliação da Universidade Federal de Uberlândia frente à sociedade civil foi feita novamente e os questionários aplicados nas cidades onde existem *campi* da instituição: Uberlândia (UDI), Ituiutaba (ITU), Monte Carmelo (MC) e Patos de Minas (PM).

A pesquisa foi realizada em locais públicos de grande circulação da população, como praças, terminais de ônibus, ruas, etc. A coleta de dados foi obtida de forma on-line, por meio do preenchimento dos formulários diretamente em notebooks conectados à internet por modem. O convite para a participação, esclarecimentos e auxílio durante o preenchimento dos formulários foram feitos por membros da CPA, alunos voluntários e estagiários da PROGRAD.

No total foram recebidos 3707 formulários preenchidos, o que representa o triplo de participantes em relação à coleta realizada em 2006, quando foram preenchidos 1228 questionários. As figuras a seguir podem ser vistas também no endereço eletrônico: http://www.cpa.ufu.br/sites/cpa.ufu.br/files/Relatorio-AutoAvaliacaoInstitucional-UFU-2011.pdf.

Na Fig. 41 pode ser observada a distribuição dos participantes da avaliação, de acordo com o local de realização da pesquisa. Como era esperada, a maior participação ocorreu em Uberlândia, onde foram respondidos 2732 formulários, o que representa 73,7% dos participantes.

Fonte: CPA - Relatório de Autoavaliação Institucional 2011 (página: 33)

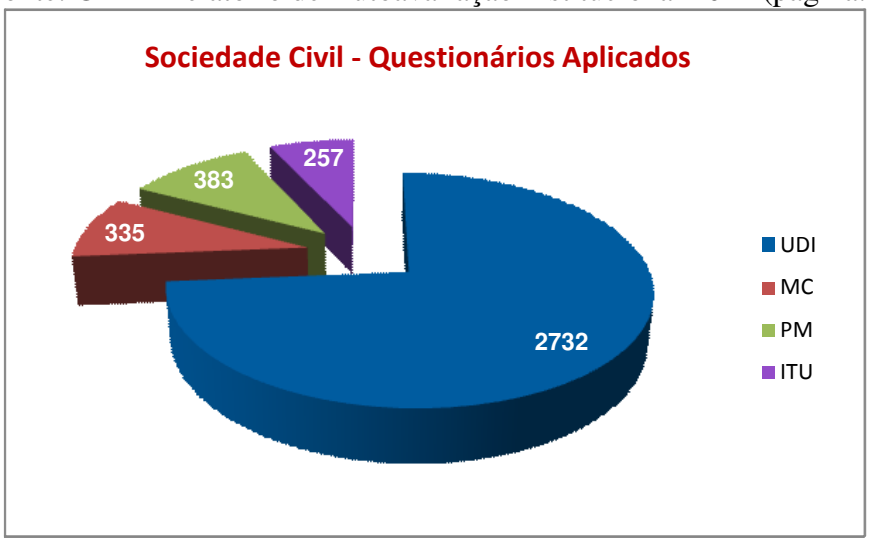

Figura 41 - Distribuição dos participantes da avaliação pela sociedade civil de acordo com o local de realização da pesquisa em 2011.

O perfil dos participantes da avaliação pela sociedade civil, em relação à faixa etária, pode ser observado na Fig. 42. Verifica-se a contribuição da população de todas as faixas etárias.

Considerando o total de entrevistados (Fig. 42a), 46,8% estão entre 16 a 26 anos e 38,7% possuem de 27 a 50 anos, o que demonstra um bom equilíbrio entre estas faixas etárias da população pesquisada.

Conforme dados extraídos do relatório de 2011, um fato interessante é que, em relação à faixa etária, em Uberlândia e Patos de Minas ocorreu a predominância da população jovem. Em Monte Carmelo, predominou a população acima de 50 anos e, em Ituiutaba, a distribuição foi bastante uniforme para todas as idades.

Fonte: CPA - Relatório de Autoavaliação Institucional 2011 (página: 34)

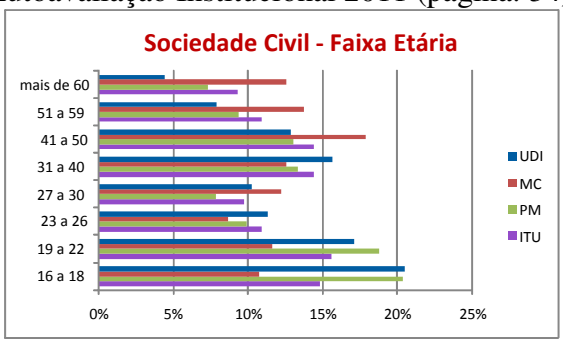

Figura 42 - Participantes da avaliação pela sociedade civil em relação à faixa etária distribuídos por cidade em 2011.

Fonte: CPA - Relatório de Autoavaliação Institucional 2011 (página: 34)

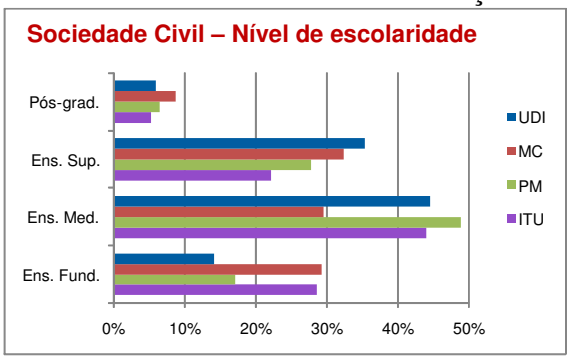

(a)

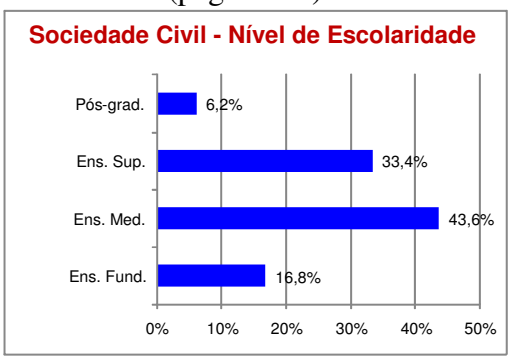

(b)

Figura 43 - Participantes da avaliação pela sociedade civil em relação ao nível de escolaridade distribuídos por cidade em 2011.

Uma análise importante, apresentada na Fig. 43, foi sobre o nível de escolaridade da população entrevistada. O maior percentual foi de pessoas que cursaram o ensino médio (43,6% do total). Destacou-se o elevado número de entrevistados com ensino superior (33,4%), principalmente em Uberlândia e Monte Carmelo.

Os gráficos correspondentes às Figs. 44 a 54 apresentaram o resultado da avaliação institucional pela sociedade civil.

Pode ser visto na Fig. 44 que a maioria da população não participava dos eventos artístico-culturais promovidos pela UFU (57,6% do total dos entrevistados). Até mesmo em Uberlândia, sede da UFU, apenas 34,9% deram uma resposta positiva a esta participação (Fig. 44a). Comportamento semelhante pode ser visto em relação à participação em eventos científicos promovidos pela UFU, ressaltando que 28,1% da população consultada não sabiam avaliar este item, conforme mostrado na figura 45.

Fonte: CPA - Relatório de Autoavaliação Institucional 2011 (página: 35)

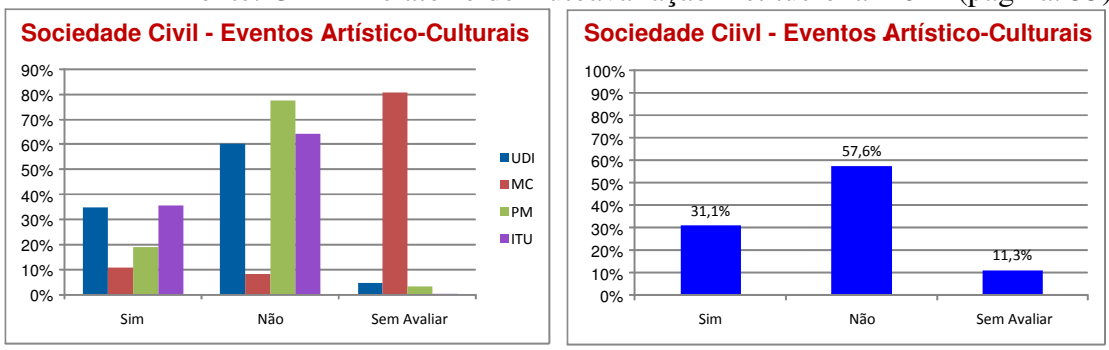

(a) (b)

Figura 44 - Participação da sociedade civil em eventos artístico-culturais promovidos pela UFU distribuídos por cidade em 2011.

Fonte: CPA - Relatório de Autoavaliação Institucional 2011 (página: 35)

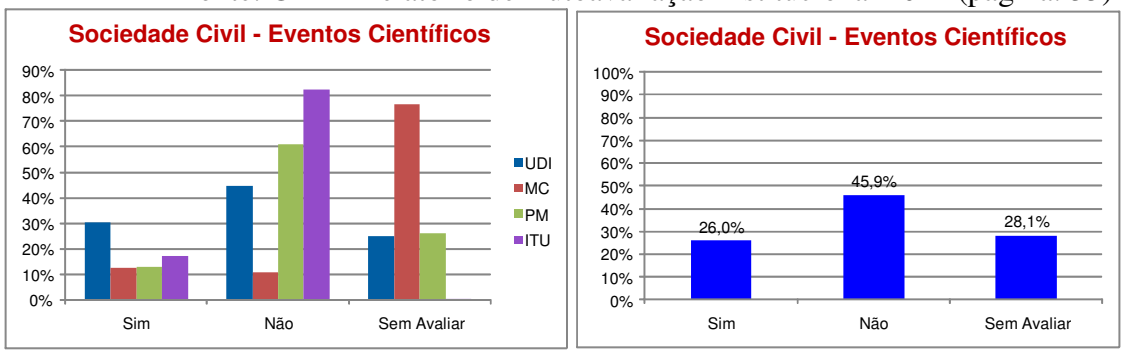

(a) (b)

Figura 45 - Participação da sociedade civil em eventos científicos promovidos pela UFU distribuídos por cidade em 2011.

Nas figuras 44 e 45, chamou a atenção o fato de que mais de 75,0% dos entrevistados de Monte Carmelo não conseguiram avaliar estes dois itens, o que pode ser justificado pela recentemente instalação da UFU na cidade .

Ao se analisar o grau de conhecimento da sociedade civil sobre os Cursos de Graduação da UFU, a resposta foi altamente positiva. Um total de 86,4% da população consultada tem conhecimento de que a UFU oferecia vários cursos de graduação. Apenas em Patos de Minas a resposta afirmativa foi inferior, em torno de 60%, conforme pode ser observado na figura 46. Novamente, na análise destas respostas, deve-se considerar que em Patos de Minas a instalação da UFU era recente.

Fonte: CPA - Relatório de Autoavaliação Institucional 2011 (página: 36)

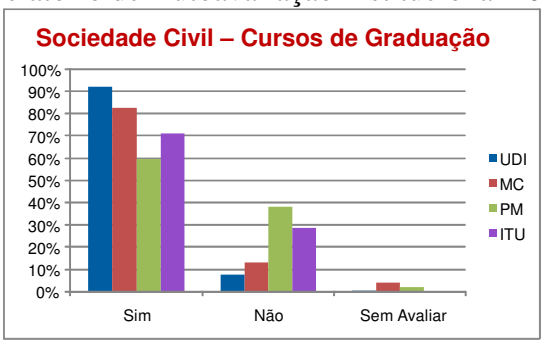

Figura 46 - Grau de conhecimento da sociedade civil sobre os Cursos de Graduação da UFU distribuídos por cidade em 2011.

Fonte: CPA - Relatório de Autoavaliação Institucional 2011 (página: 36)

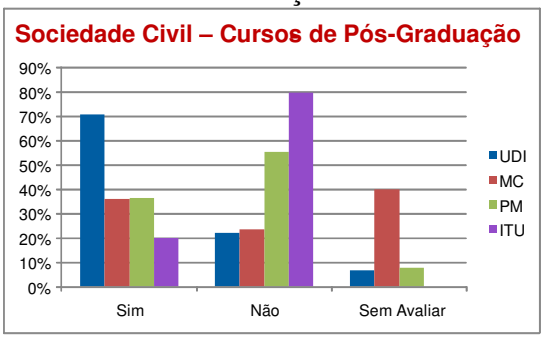

Figura 47 - Grau de conhecimento da sociedade civil sobre os Cursos de Pós-graduação da UFU distribuídos por cidade em 2011.

Ao se questionar sobre o grau de conhecimento da sociedade civil sobre os Cursos de Pós-graduação da UFU (Fig. 47), a resposta afirmativa caiu para 60,6% dos entrevistados. Em Monte Carmelo, 40% não souberam avaliar este item. Ressalta-se o fato de que, em Ituiutaba, 79,8% da população consultada não tinham conhecimento que a UFU oferecia cursos de pós-graduação. Estas respostas podiam ser esperadas uma vez que no Campus do Pontal, em Ituiutaba, existia apenas um curso de Pós-graduação *lato sensu*.

Quanto ao conhecimento da sociedade civil em relação aos Programas da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEX), conforme os dados apresentados na figura 48. Observou-se que, de uma forma geral, estes programas eram desconhecidos da população consultada. No entanto, destacaram-se três programas: Arte na Praça (com o excelente resultado de 37,6%), Coral da UFU (26,5%), Festival de Viola (18,7%) entre outros. Estes resultados indicavam a necessidade de promover ações para aproximar os programas de extensão da comunidade.

De forma similar, pode-se constatar na figura 49 que a população não utilizava a maioria dos serviços oferecidos pela universidade. Como era previsível, o Hospital de Clínicas era uma exceção, sendo utilizado por 46,7% dos entrevistados, o que confirmou, na época, ser o principal instrumento de saúde pública da região.

Vale ressaltar também a importância da Biblioteca da universidade para os entrevistados, sendo que 28,3% declararam usar este serviço.

Fonte: CPA - Relatório de Autoavaliação Institucional 2011 (página: 37)

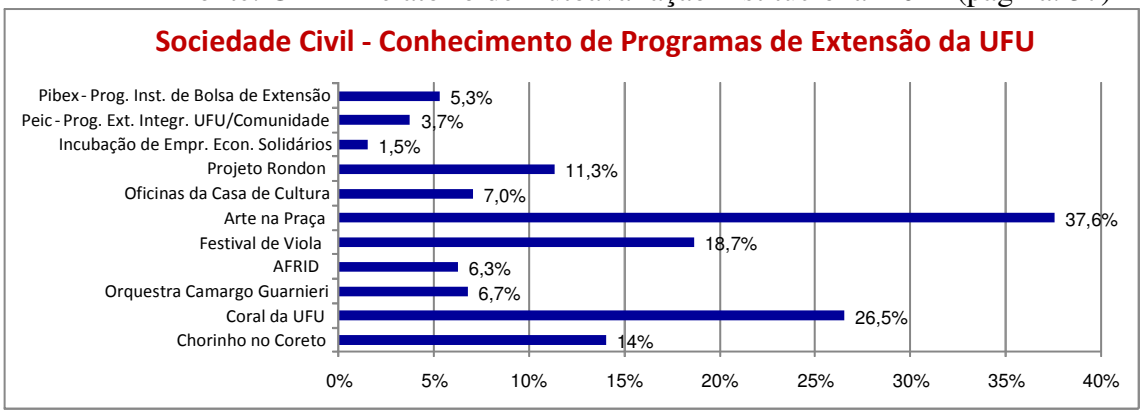

Figura 48 - Grau de conhecimento da sociedade civil dos Programas da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura em 2011.

Fonte: CPA - Relatório de Autoavaliação Institucional 2011 (página: 38)

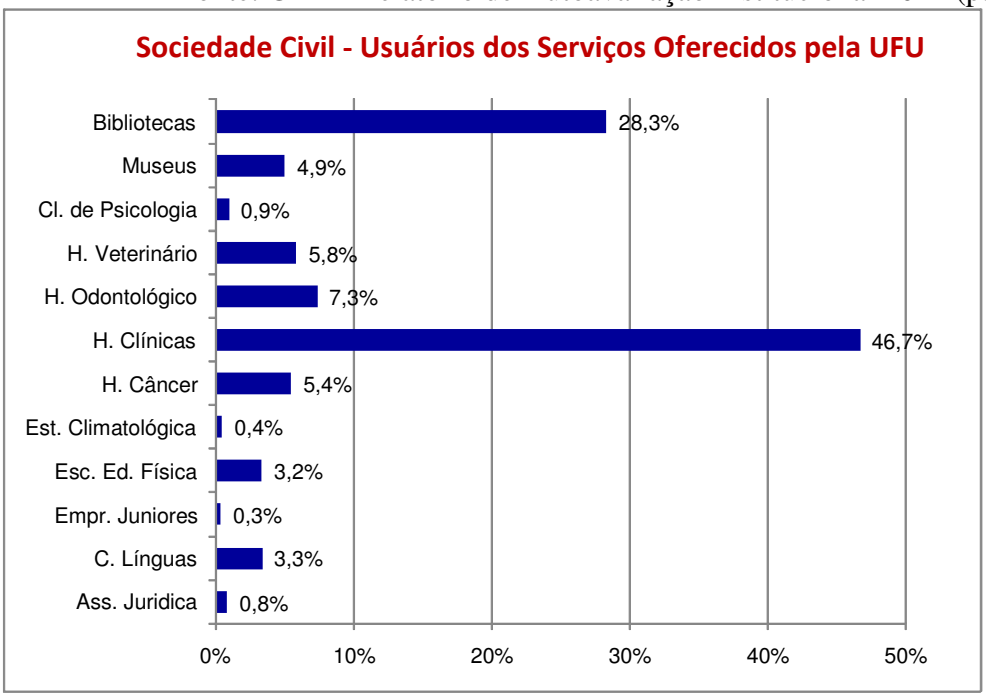

Figura 49 - Grau de utilização da sociedade civil dos serviços oferecidos por diversos setores da UFU em 2011.

Fonte: CPA - Relatório de Autoavaliação Institucional 2011 (página: 38)

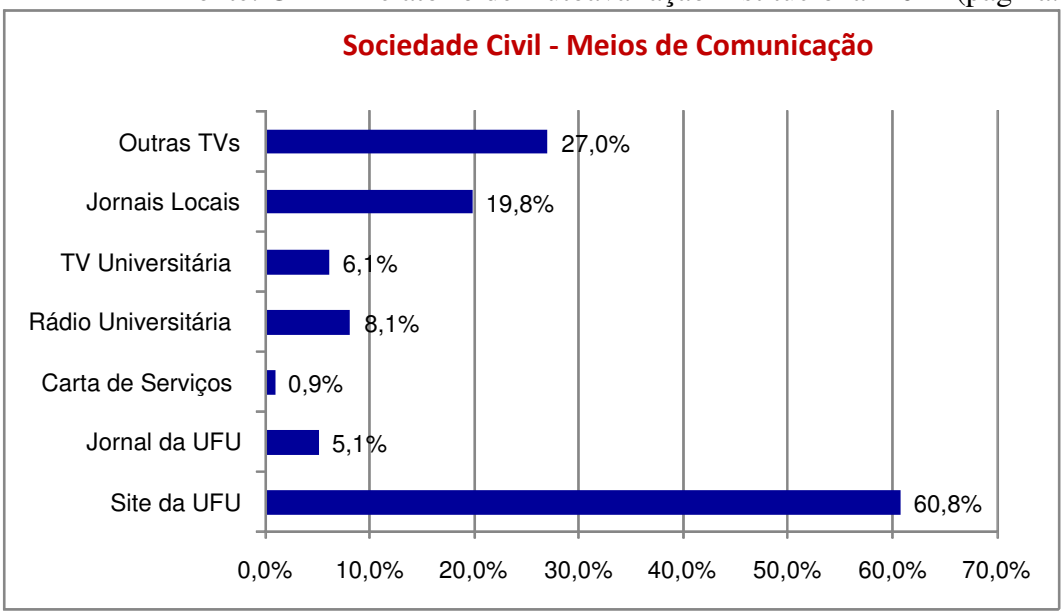

Figura 50 - Meios de comunicação utilizados pela sociedade civil para obter informações sobre a UFU em 2011.

Na figura 50, são apresentados os meios de comunicação utilizados pela sociedade civil para obter informações sobre a UFU. A fonte mais usual para obter informações em 2011 era o site da universidade, conforme declarado por 60,8% das pessoas consultadas. Pode-se também destacar os outros canais de televisão (27,0%) e os jornais locais (19,8%). Durante a pesquisa, ficou claro que a Rádio e a TV Universitária não eram conhecidas pela população, o que sugeria a necessidade de melhor divulgação destes canais de comunicação.

Nos gráficos das figuras 51 a 53 são mostrados os resultados da avaliação da UFU, segundo a opinião da sociedade civil, considerando: a qualidade de seus profissionais, a comunicação da instituição com a comunidade local e a qualidade do ensino.

Fonte: CPA - Relatório de Autoavaliação Institucional 2011 (página: 39)

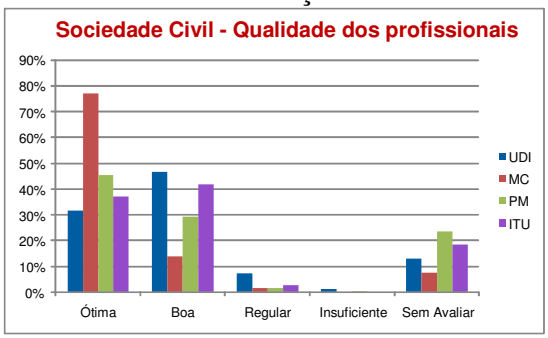

Figura 51 - Avaliação pela sociedade civil sobre a qualidade dos profissionais que trabalham na UFU distribuídos por cidade em 2011.

A população entrevistada demonstrou alto grau de satisfação com a qualidade dos profissionais que trabalham na UFU.

No item referente à comunicação da UFU com a comunidade, os entrevistados demonstraram que a UFU não sabe se comunicar bem, pois apenas 52,6% se declararam satisfeitos neste item (soma do indicador *Ótimo* e *Bom*), conforme dados da Fig. 52. Além disso, no espaço reservado para críticas e sugestões este foi um dos temas mais criticados.

Fonte: CPA - Relatório de Autoavaliação Institucional 2011 (página: 40)

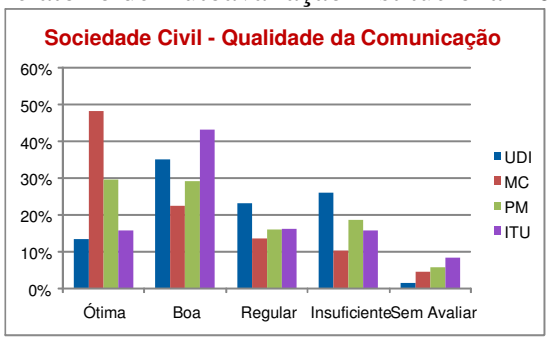

Figura 52 - Avaliação pela sociedade civil sobre a comunicação da UFU com a comunidade local distribuídos por cidade em 2011.

Fonte: CPA - Relatório de Autoavaliação Institucional 2011 (página: 40)

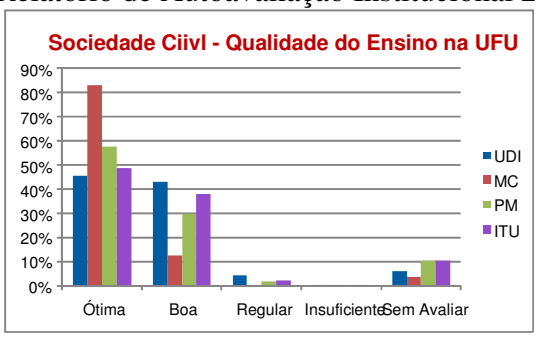

Figura 53 - Avaliação pela sociedade civil sobre a qualidade do ensino na UFU distribuídos por cidade.

Fonte: CPA - Relatório de Autoavaliação Institucional 2011 (página: 40)

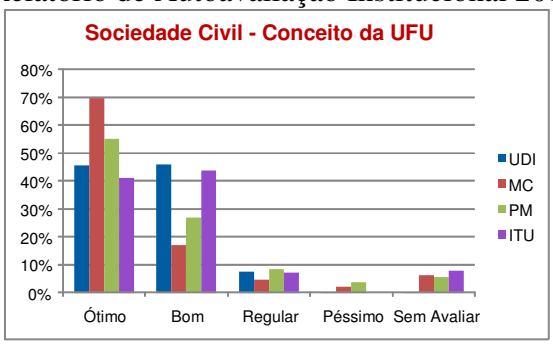

Figura 54 - Conceito da Universidade Federal de Uberlândia frente à sociedade civil distribuídos por cidade.

Segundo a avaliação da sociedade civil, conforme apresentada na Fig. 53, a qualidade do ensino na UFU é uma de suas potencialidades.

Finalmente, a Fig. 54 apresenta o conceito global da Universidade Federal de Uberlândia junto à sociedade civil. Mais uma vez fica explícito o alto grau de confiabilidade da instituição, pois 89,8% dos entrevistados a considerou como uma instituição *Ótima* ou *Boa*.

AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL - 2014

A participação da sociedade na Autoavaliação Institucional da Universidade Federal de Uberlândia foi novamente inserida em 2014, três anos depois da última participação. A pesquisa foi realizada nas quatro cidades onde existem *campi* da instituição: Uberlândia, Ituiutaba, Monte Carmelo e Patos de Minas.

A consulta à Sociedade Civil foi realizada de novembro de 2014 a fevereiro de 2015, com a participação de alguns membros da CPA e das comissões setoriais. Foram utilizados questionários *on-line* e impressos. Os questionários impressos foram transcritos para o sistema, para permitir as análises. A coleta de dados nesse segmento foi feita no evento "Vem pra UFU 2014", realizado nos dias 13 e 14 de novembro de 2014 e ainda foram instalados, em Uberlândia, pontos de coleta nos locais mais frequentados da cidade: Center Shopping, Parque do Sabiá, Terminal Central, entre outros lugares como prédios residenciais, boutiques, lanchonetes e academias. Nos *campi* fora de sede a aplicação foi incumbência das comissões setoriais.

Essa é a terceira vez que a sociedade civil participa do processo de autoavaliação da universidade. Neste ano, a pesquisa foi feita com 2.096 participantes, representando um número bem abaixo da pesquisa de 2.011, que contou com 3.707 participantes, mas acima da pesquisa de 2006 que contou com 1.228 participantes. Não foi possível controlar a distribuição dos participantes nas cidades onde a universidade têm *campi* nesta avaliação, uma vez que muitos questionários foram feitos *on-line*. No entanto, a maior participação ocorreu em Uberlândia, pois cerca de 900 questionários foram aplicados no evento "Vem pra UFU", além dos aplicados no Center Shopping, no Parque do Sabiá e terminal Central, dentre outros locais.

A aplicação dos questionários no "Vem pra UFU" foi providencial, pois participaram do evento estudantes, pais e profissionais da educação do ensino médio que foram convidados a responder às questões propostas. É interessante salientar que muitos professores que acompanharam os estudantes eram egressos da UFU.

As figuras a seguir, bem como o relatório completo, podem ser vistas também no endereço eletrônico:

http://www.cpa.ufu.br/sites/cpa.ufu.br/files/Relat%C3%B3rio%20Autoavalia%C3%A7%C3%A3o%202014%20-%20Vers%C3%A3o%20Final_0.pdf.

As figuras de 68 a 87 apresentam o resultado da autoavaliação institucional aplicada para a Sociedade Civil.

A Figura 68 mostra um equilíbrio entre o sexo dos participantes da pesquisa, ou seja, aproximadamente 55% do sexo feminino e 45% do sexo masculino.

Fonte: CPA - Relatório de Autoavaliação Institucional 2014 (página: 267)

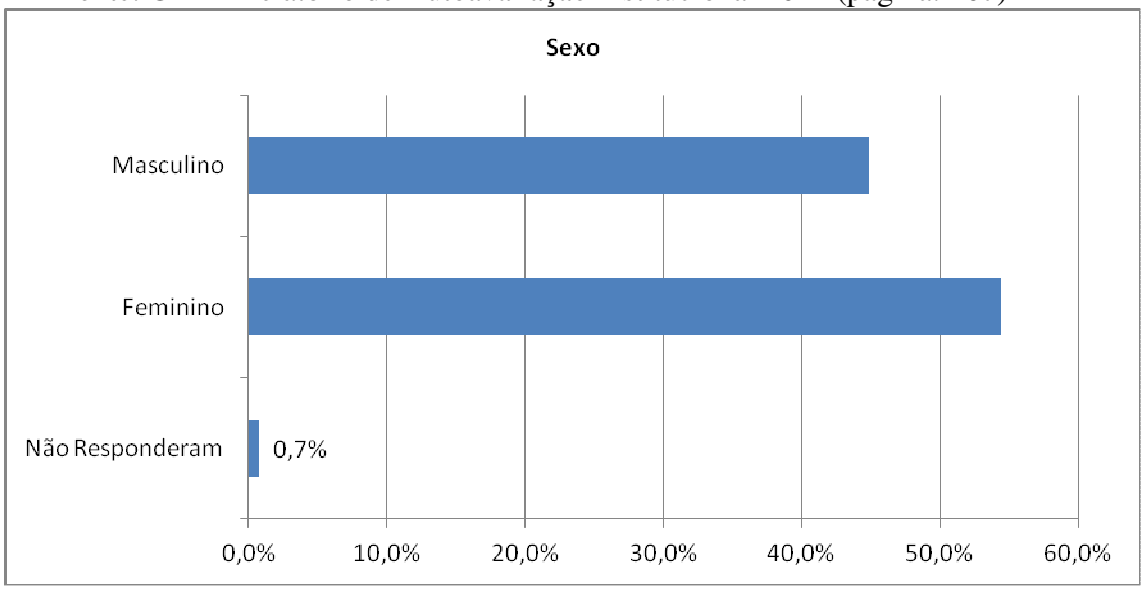

Figura 1 - Distribuição da participação da sociedade civil na autoavaliação institucional por sexo.

As figuras 69 e 70 mostram, respectivamente, a distribuição da participação da sociedade civil na autoavaliação institucional por faixa etária e por nível de escolaridade. Como pode ser observado, o maior índice de participantes se deu na faixa etária de 16 a 18 anos (43%) , tendo como nível de escolaridade o ensino médio (70%), provavelmente em virtude da à aplicação dos questionários no evento"Vem pra UFU".

Fonte: CPA - Relatório de Autoavaliação Institucional 2014 (página: 267)

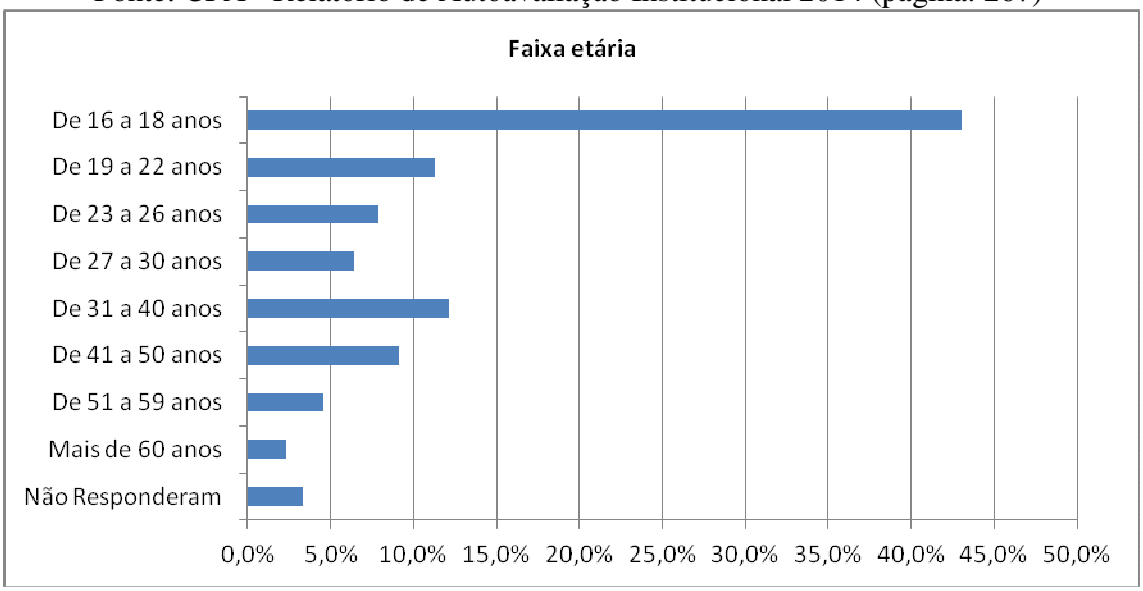

Figura 2 - Distribuição da participação da sociedade civil na autoavaliação institucional realizada por faixa etária.

Fonte: CPA - Relatório de Autoavaliação Institucional 2014 (página: 268)

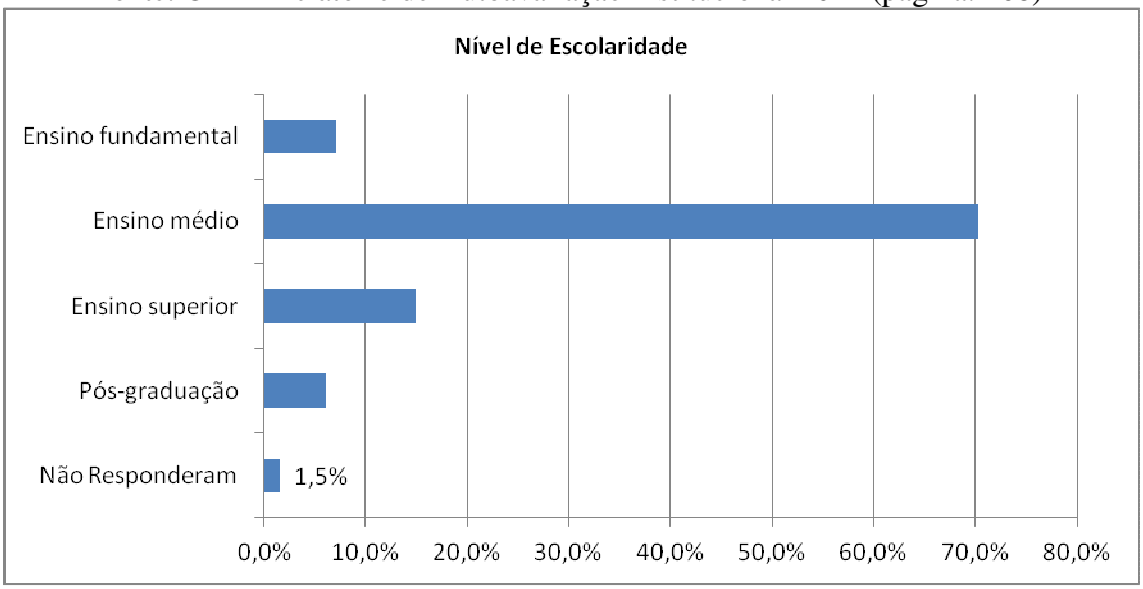

Figura 3 - Distribuição da participação da sociedade civil na autoavaliação institucional por nível de escolaridade.

As figuras 71 e 72 mostram, respectivamente, a distribuição das respostas da sociedade civil em relação ao conhecimento da existência e do funcionamento da Comissão Própria de Avaliação - CPA e da utilização dos resultados da autoavaliação no planejamento institucional e na gestão administrativa da universidade. Em torno de 64% responderam que não conheciam a existência e o funcionamento da CPA e aproximadamente 20% que conheciam. Da mesma forma, 63% responderam que não tinham conhecimento da utilização dos resultados da autoavaliação no planejamento institucional e na gestão administrativa, e em torno de 17% responderam que conheciam essa utilização, resultado esperado pela comissão. Embora os percentuais das respostas afirmativas tenha sido baixos, aproveitamos a pesquisa para divulgar a Comissão Própria de Avaliação e o trabalho por ela realizado na sociedade civil.

Fonte: CPA - Relatório de Autoavaliação Institucional 2014 (página: 269)

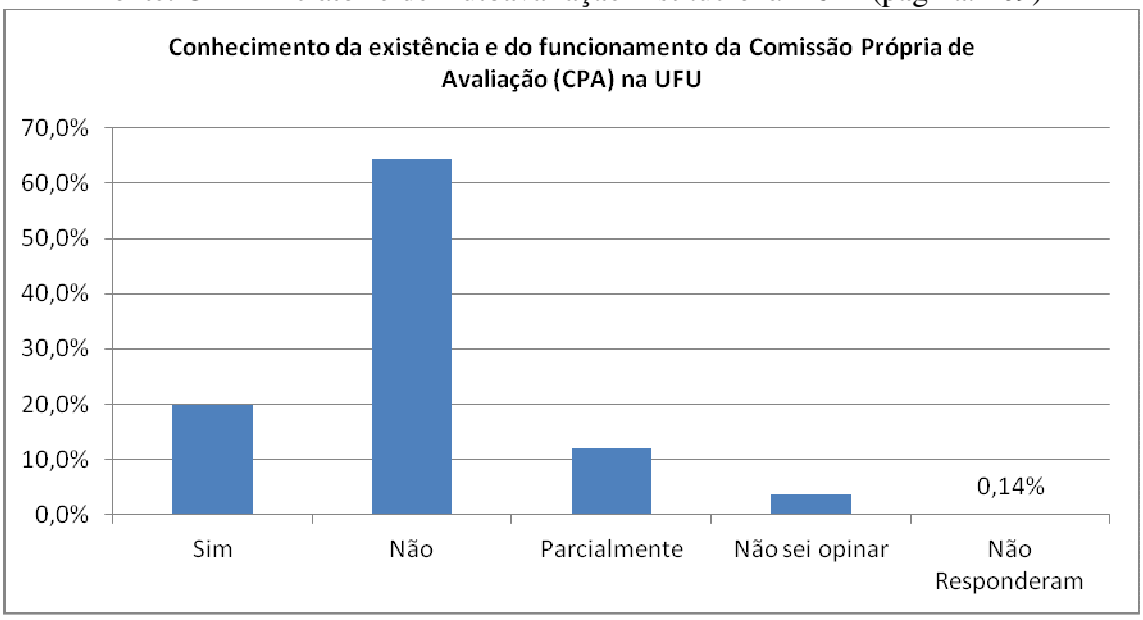

Figura 4 - Distribuição das respostas da sociedade civil em relação ao "conhecimento da existência e do funcionamento da Comissão Própria de Avaliação - CPA" na UFU.

Fonte: CPA - Relatório de Autoavaliação Institucional 2014 (página: 269)

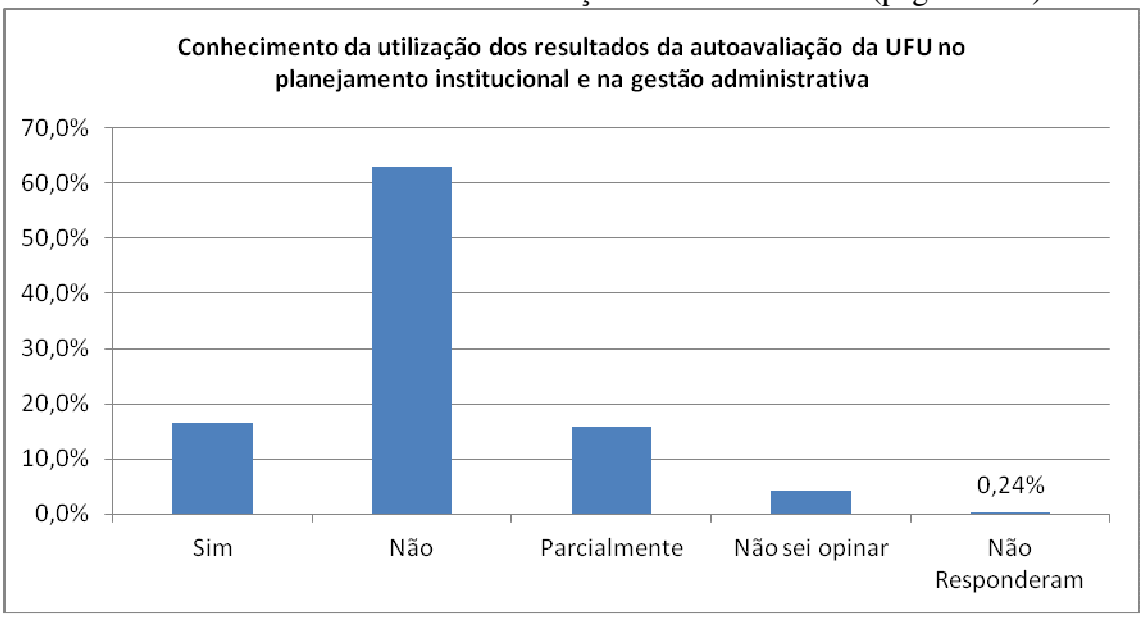

Figura 5 - Distribuição das respostas da sociedade civil em relação ao "conhecimento da utilização dos resultados da autoavaliação no planejamento institucional e na gestão administrativa".

A UFU tem como missão "formar profissionais qualificados, produzir conhecimento e disseminar a ciência, a tecnologia e inovação, a cultura e a arte na sociedade, por intermédio do ensino público e gratuito, da pesquisa e da extensão, visando à melhoria da qualidade de vida, à difusão de valores éticos e democráticos, à inclusão social e ao desenvolvimento sustentável".

Foram feitas quatro perguntas para a sociedade civil em relação à missão da instituição, e os resultados estão mostrados nas figuras a seguir.

A Figura 73 mostra a distribuição das respostas da sociedade civil em relação ao "compromisso da UFU com a sua missão". Como pode ser verificado, 77,6% dos participantes responderam que a UFU cumpre sua missão, mostrando uma “potencialidade”, indicando que a Universidade Federal de Uberlândia, por meio de suas ofertas, tem atendido as expectativas da sociedade local e regional.

Fonte: CPA - Relatório de Autoavaliação Institucional 2014 (página: 270)

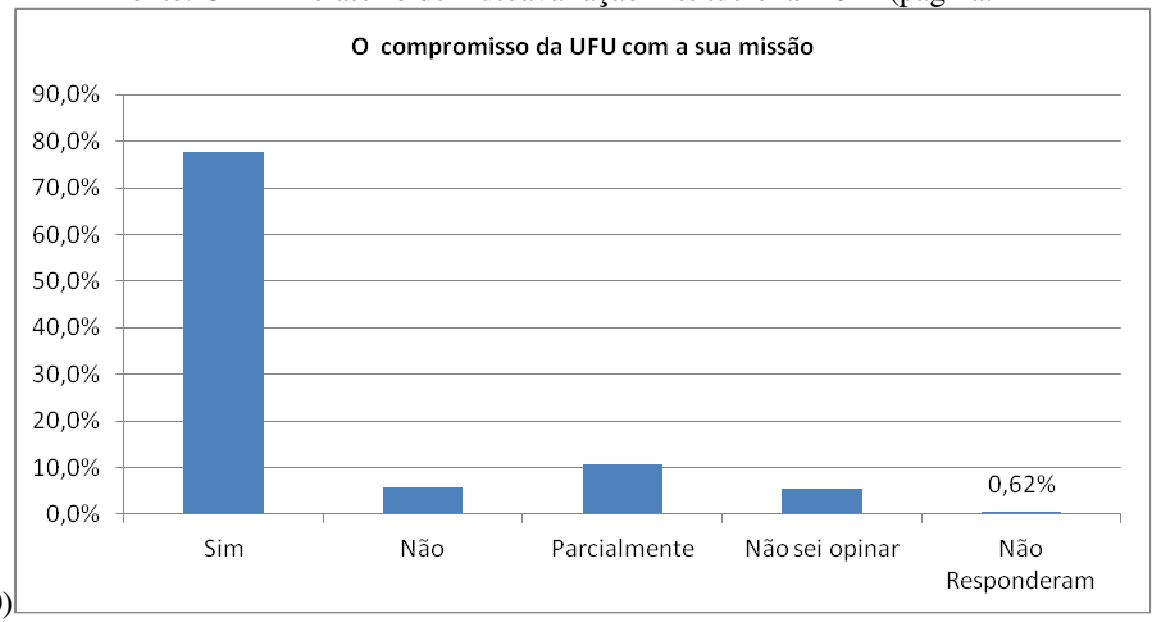

Figura 6 - Distribuição das respostas da sociedade civil em relação ao "compromisso da UFU com a sua missão".

A Figura 74 mostra que 70% dos respondentes da sociedade civil afirmaram que a UFU dissemina o conhecimento para setores da comunidade por meio dos cursos e eventos promovidos por ela, indicando uma “potencialidade” nesse item.

Fonte: CPA - Relatório de Autoavaliação Institucional 2014 (página: 271)

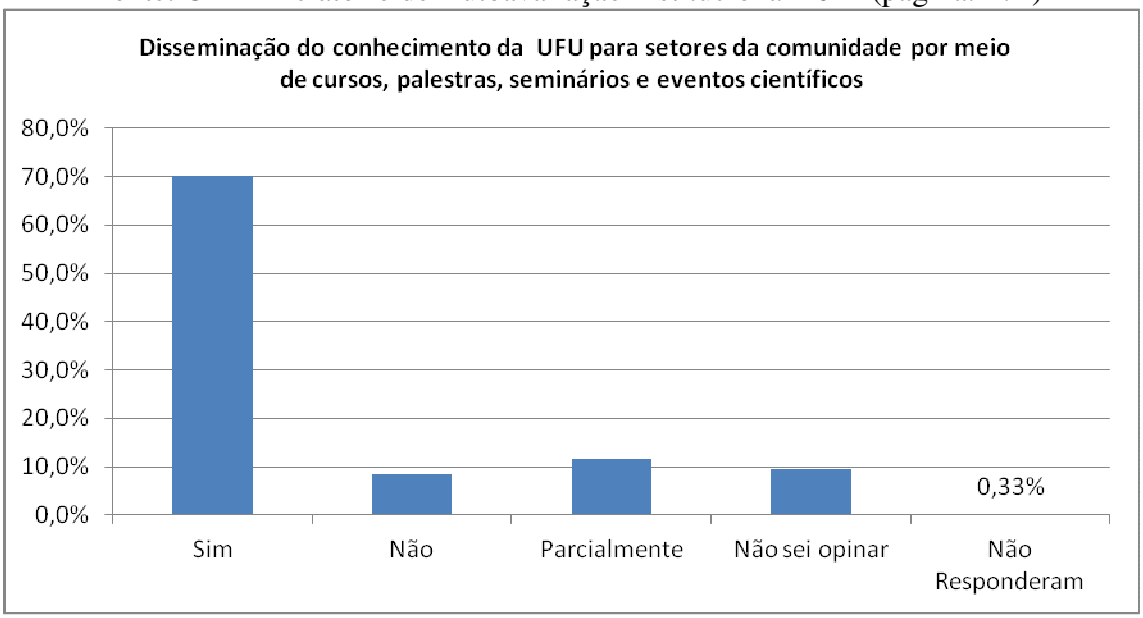

Figura 7 - Distribuição das respostas da sociedade civil em relação à "disseminação do conhecimento da UFU para setores da comunidade por meio de cursos, palestras, seminários e eventos científicos".

A Figura 75, indica que 73% (potencialidade) dos respondentes da sociedade civil afirmaram que a UFU dissemina o conhecimento para setores da comunidade, contribuindo para o desenvolvimento social e econômico da cidade de Uberlândia e região.

Fonte: CPA - Relatório de Autoavaliação Institucional 2014 (página: 271)

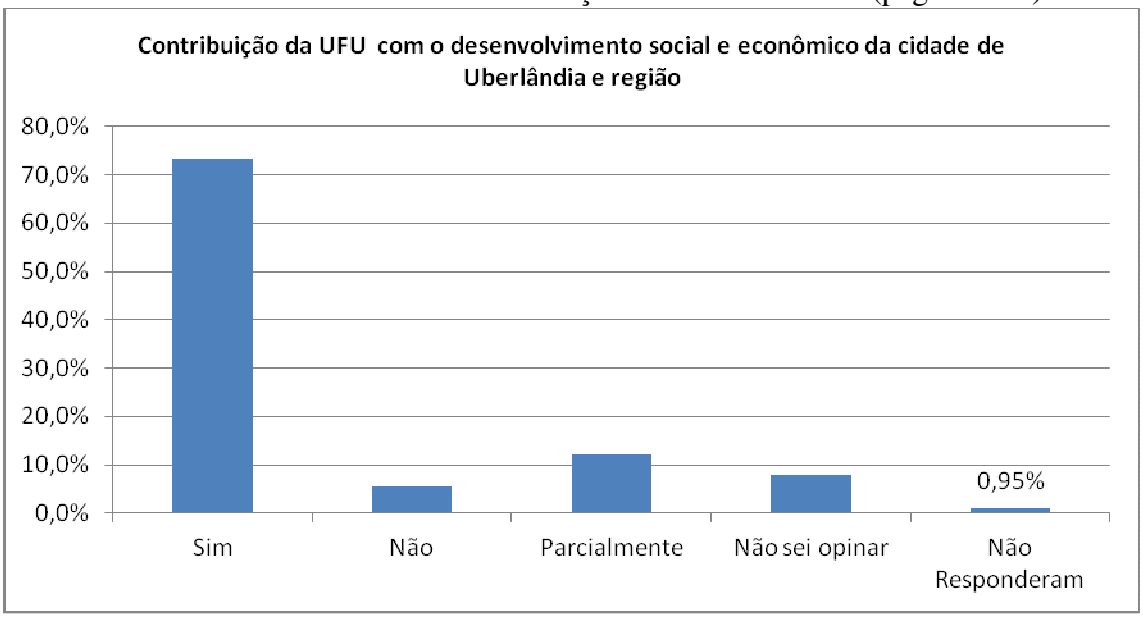

Figura 8- Distribuição das respostas da sociedade civil em relação à "contribuição da UFU com o desenvolvimento social e econômico da cidade de Uberlândia e região".

A Figura 76, mostra que 66% dos respondentes da sociedade civil afirmaram que a UFU proporciona condições de acessibilidade (rampas, banheiros adaptados etc.) e estacionamento demarcado para portadores de necessidades especiais nas suas dependências, e 14% ,aproximadamente, indicaram que cumpre parcialmente, indicativo de que ainda é "preciso melhorar" em relação à acessibilidade.

Fonte: CPA - Relatório de Autoavaliação Institucional 2014 (página: 272)

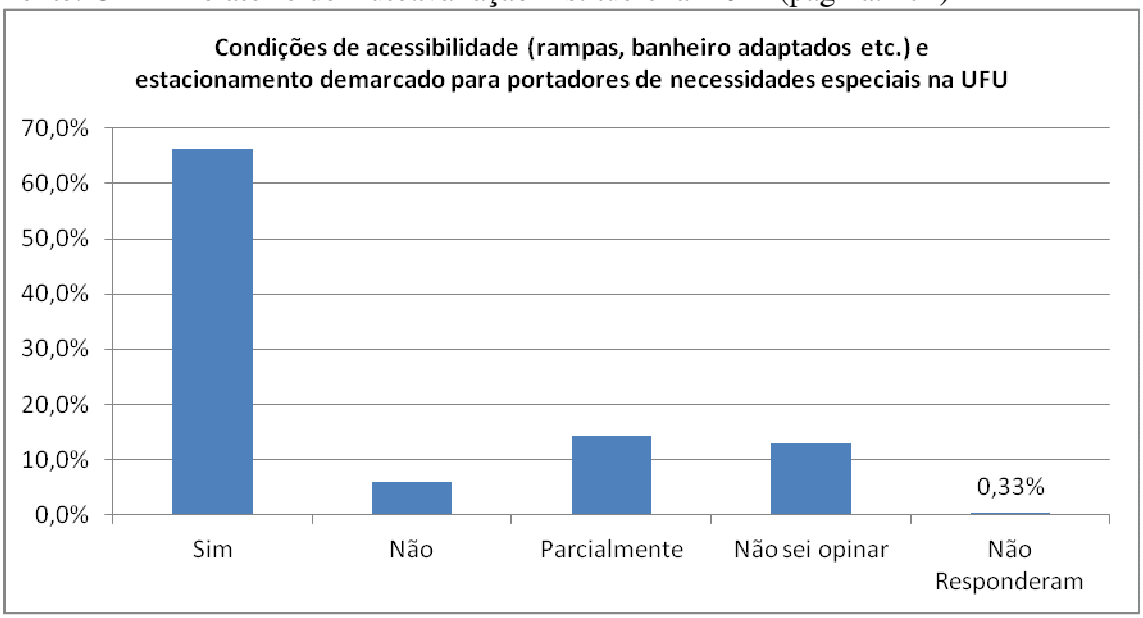

Figura 9 - Distribuição das respostas da sociedade civil em relação às "condições de acessibilidade (rampas, banheiro adaptados etc.) e estacionamento demarcado para portadores de necessidades especiais na UFU".

Os resultados apresentados nas figuras de 73 a 76, mostradas anteriormente são indicativos de que a UFU tem cumprido sua missão perante a sociedade civil.

A Figura 77 mostra os meios de comunicação mais utilizados para a obtenção de informações sobre a UFU. Nessa questão, mais de uma alternativa podia ser assinalada. O meio de comunicação mais utilizado é o *site* da UFU (54%), seguido pelos demais em ordem decrescente: jornais locais (40,1%), outros meios (27,4%), TV Universitária (9,1%) jornal da UFU (8,2%) e Rádio Universitária (6,3%).

Fonte: CPA - Relatório de Autoavaliação Institucional 2014 (página: 273)

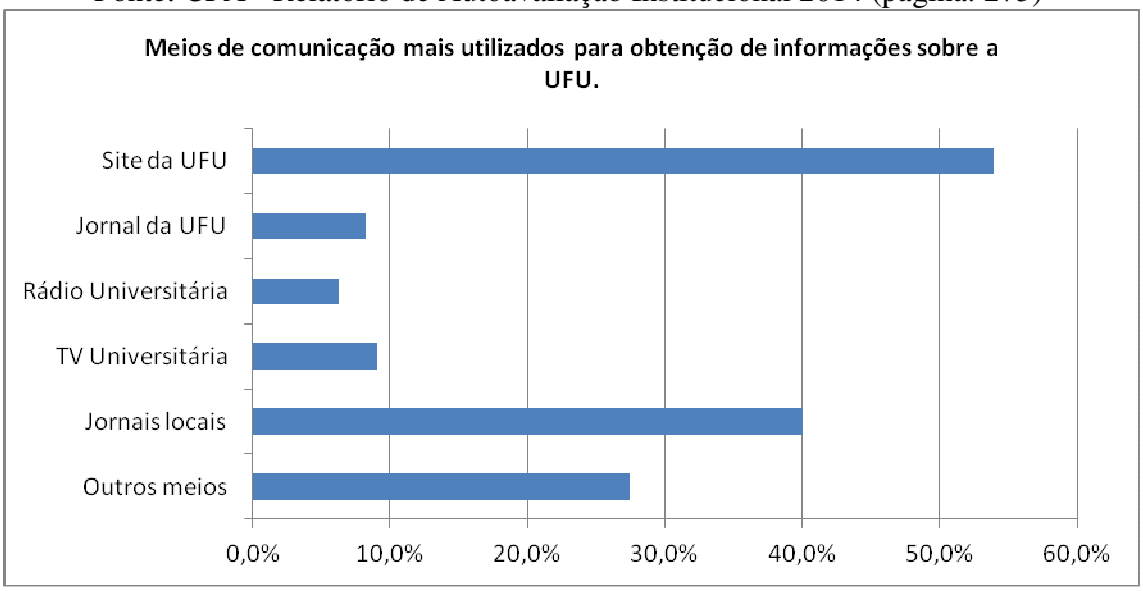

Figura 10 - Distribuição das respostas da sociedade civil em relação aos " meios de comunicação mais utilizados para obtenção de informações sobre a UFU".

A Figura 78 mostra que 60% dos respondentes afirmam que os meios de comunicação da UFU são eficazes; 21,3%, que são parcialmente eficazes; e 5,87%, que não são eficazes. Isso nos leva a concluir que os meios de comunicação da UFU “devem ser melhorados”.

Fonte: CPA - Relatório de Autoavaliação Institucional 2014 (página: 273)

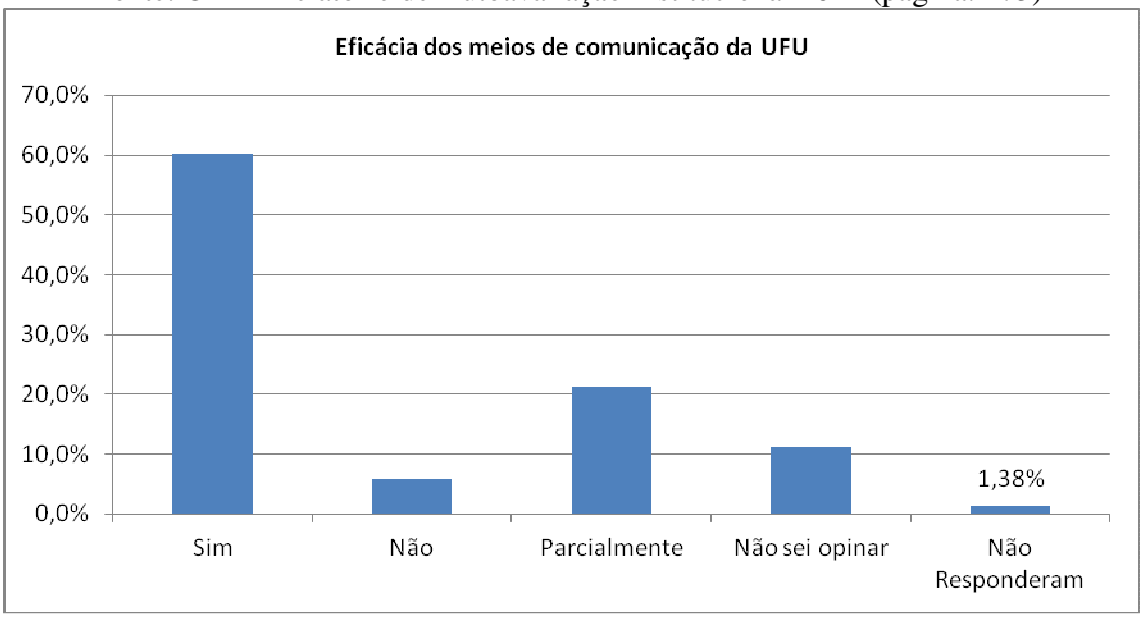

Figura 11 - Distribuição das respostas da sociedade civil em relação à "eficácia dos meios de comunicação da UFU".

A Figura 79 mostra o “conhecimento dos programas da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assunto Estudantis" pela sociedade civil. Nessa questão, também, mais de uma alternativa podia ser escolhida, totalizando 3.400 programas assinalados. O programa mais conhecido foi o Arte na Praça (32,9%), seguido do Coral da UFU (29,2%). Os demais programas estão citados em ordem decrescente: Festivais de Teatro (22,9%), Orquestra Popular do Cerrado (12,8%), Clube do Cinema (11,8%), O samba mandou me chamar e Festival Timbre (10,2%) e Chorinho no Coreto e Poesia na Calçada (8,1%). No entanto, 24% não conheciam nenhum desses programas, indicando a necessidade de melhorar sua divulgação perante a sociedade civil.

Fonte: CPA - Relatório de Autoavaliação Institucional 2014 (página: 274)

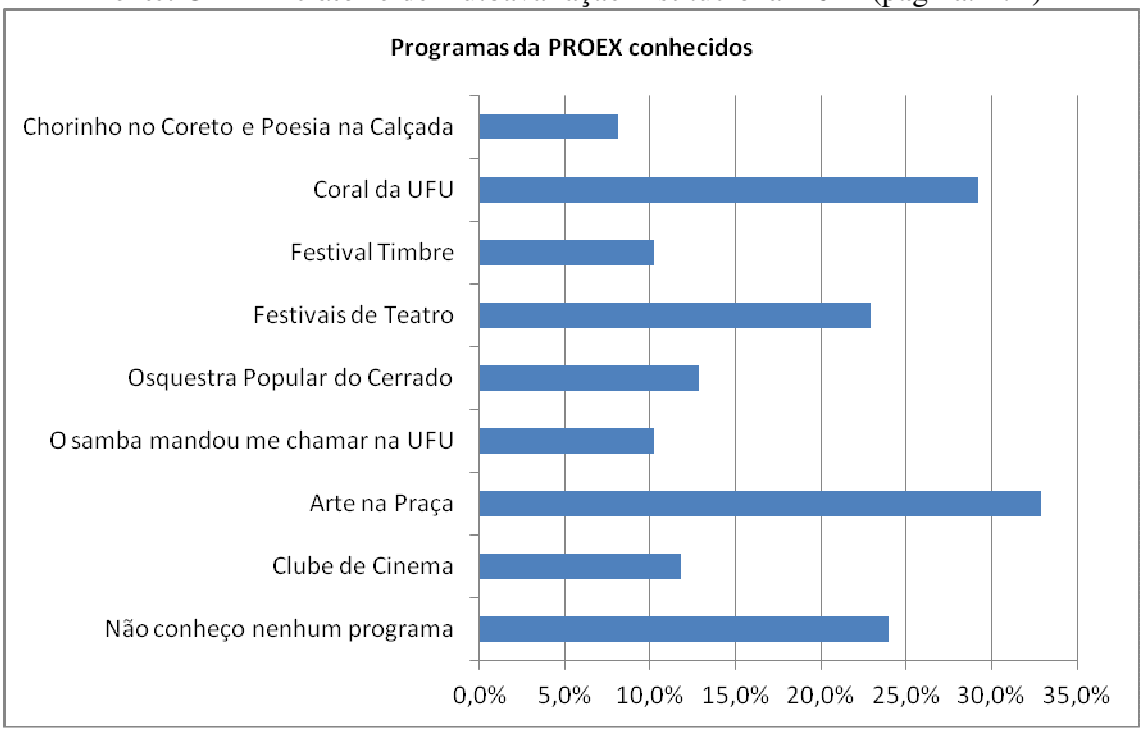

Figura 12 - Distribuição das respostas em relação ao " conhecimento dos programas da Pró-Reitoria de Extensão,Cultura e Assunto Estudantis" pela sociedade civil.

A Figura 80 mostra a "frequência de ocorrência das atividades artísticas oferecidas pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura". Conforme pode ser observado aproximadamente 51% dos respondentes não souberam opinar, em torno de 23% disseram que ocorria com baixa frequência e aproximadamente 21% opinaram que ocorria com muita frequência, corroborando o resultado da pesquisa mostrada na figura anterior, indicando a necessidade de melhorar a divulgação desses programas pela Proex.

Fonte: CPA - Relatório de Autoavaliação Institucional 2014 (página: 275)

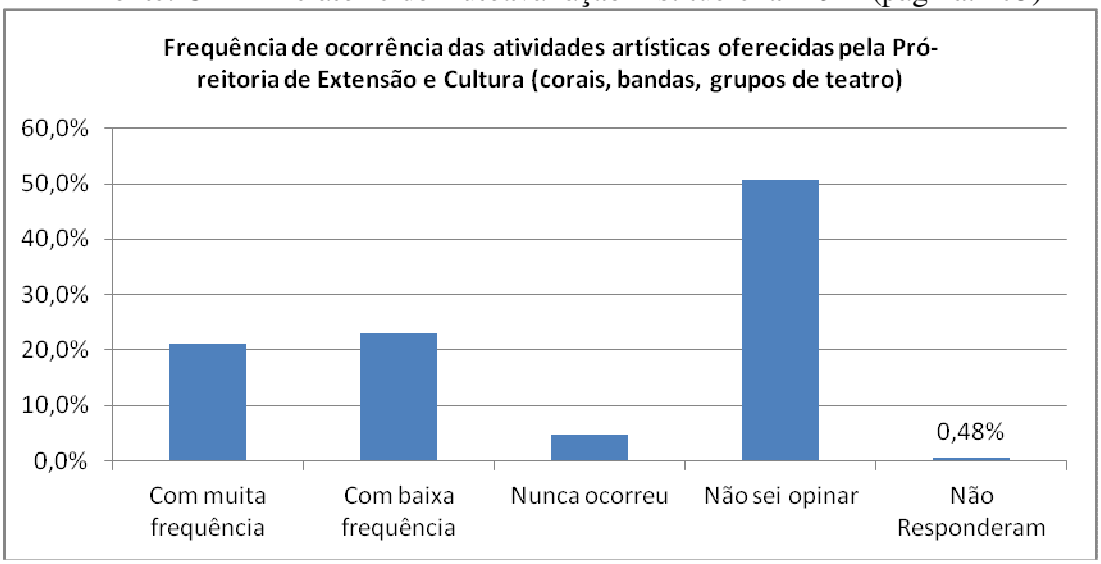

Figura 13 - Distribuição das respostas em relação à " frequência de ocorrência das atividades artísticas oferecidas pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura".

A Figura 81 mostra os serviços oferecidos pela UFU mais utilizados pela sociedade civil. Nesta questão mais de uma alternativa poderia ser assinalada. O serviço mais utilizado foi o Hospital de Clínicas (44,6%), seguido da Biblioteca da UFU (28,3%). Os demais serviços, mostrados em ordem decrescente são: Hospital Veterinário (16,5%), Hospital Odontológico (15,9%), Hospital do Câncer (14,2%), museus (12,3%), Escola de Educação Física (8,6%), outros serviços (6%), Central de Línguas e Clínica de Psicologia (4,5%), Assistência Judiciária e Estação Climatológica (3,1%) e Empresas Juniores (2,1%). No entanto, 26,7% dos respondentes não utilizavam nenhum desses serviços, o que poderia indicar desconhecimento da existência destes ou que não precisavam desses serviços.

Fonte: CPA - Relatório de Autoavaliação Institucional 2014 (página: 276)

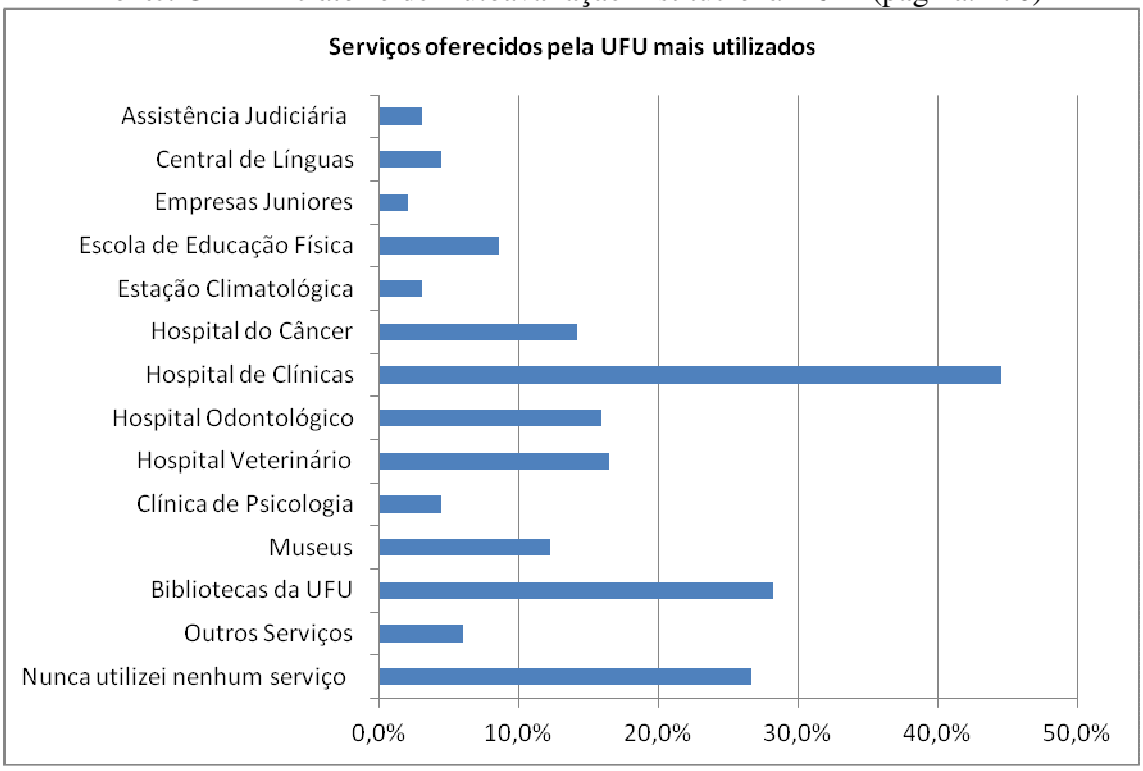

Figura 14 - Distribuição das respostas em relação aos "serviços oferecidos pela UFU mais utilizados" pela sociedade civil.

A Figura 82 mostra as respostas da sociedade civil em relação à qualidade do atendimento dos profissionais que trabalham na UFU. Uma boa parcela dos respondentes avaliou a qualidade desses profissionais como ótima (46,2%) ou boa (35,2%), regular (6,6%) e péssima (0,43%). Como a soma de bom e ótimo é alta, podemos afirmar que o atendimento desses profissionais é uma "potencialidade" da UFU.

.

Fonte: CPA - Relatório de Autoavaliação Institucional 2014 (página: 277)

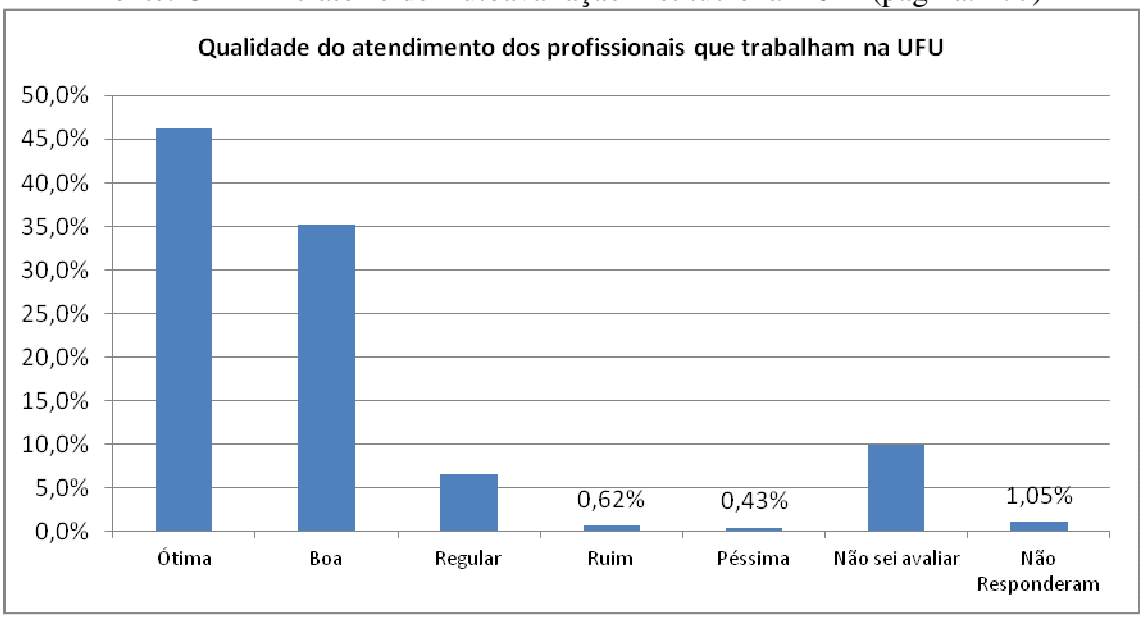

Figura 15 - Distribuição das respostas da sociedade civil em relação à "qualidade do atendimento dos profissionais que trabalham na UFU".

A Figura 83 mostra as respostas da sociedade civil em relação à forma de processo seletivo que a UFU deveria adotar para o ingresso nos cursos de graduação. A maior parcela dos respondentes optou pelos processos Sisu/Enem e Vestibular (24,6%) e Sisu/Enem (21,7%), reafirmando a forma atual de ingresso. Em ordem decrescente, foram apontadas outras formas de ingresso como: processo seletivo seriado e vestibular (16,4%), processo seletivo próprio (11,35%), Sisu/Enem e processo seletivo seriado (5,82%), processo seletivo seriado e vestibular (3,72%), processo seletivo seriado (3%). Alguns não souberam avaliar (10,6%) e outros não responderam (0,5%).

Fonte: CPA - Relatório de Autoavaliação Institucional 2014 (página: 278)

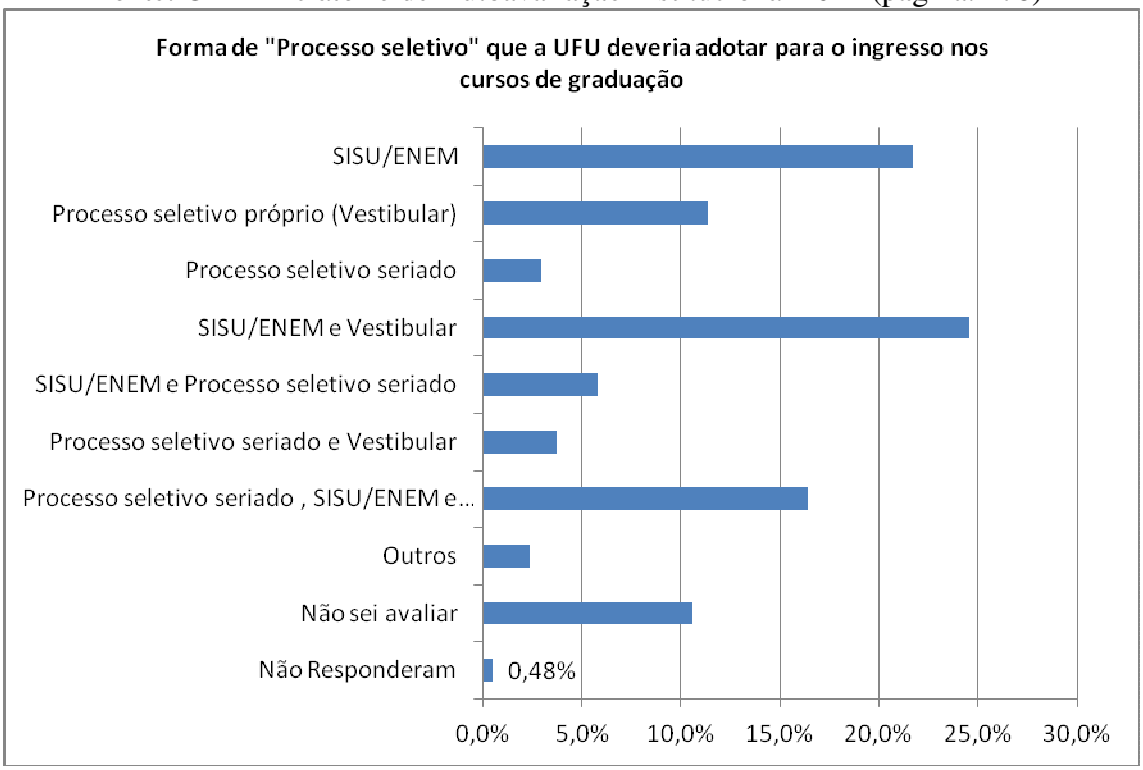

Figura 16 - Distribuição das respostas da sociedade civil em relação à "forma de processo seletivo que a UFU deveria adotar para o ingresso nos cursos de graduação".

A Figura 84 mostra a resposta da sociedade civil em relação à aplicação dos recursos públicos gerenciados pela UFU para atender as necessidades atuais da sociedade. Responderam afirmativamente 56,1%, parcialmente 21%; que não atendem as necessidades atuais da sociedade, 6,2%; não souberam opinar, 16%; e não responderam, 0,8%. Esses dados mostram que a sociedade civil avalia que a aplicação dos recursos públicos pode ser considerada aceitável, mas “poderia ser melhorada“.

Fonte: CPA - Relatório de Autoavaliação Institucional 2014 (página: 279)

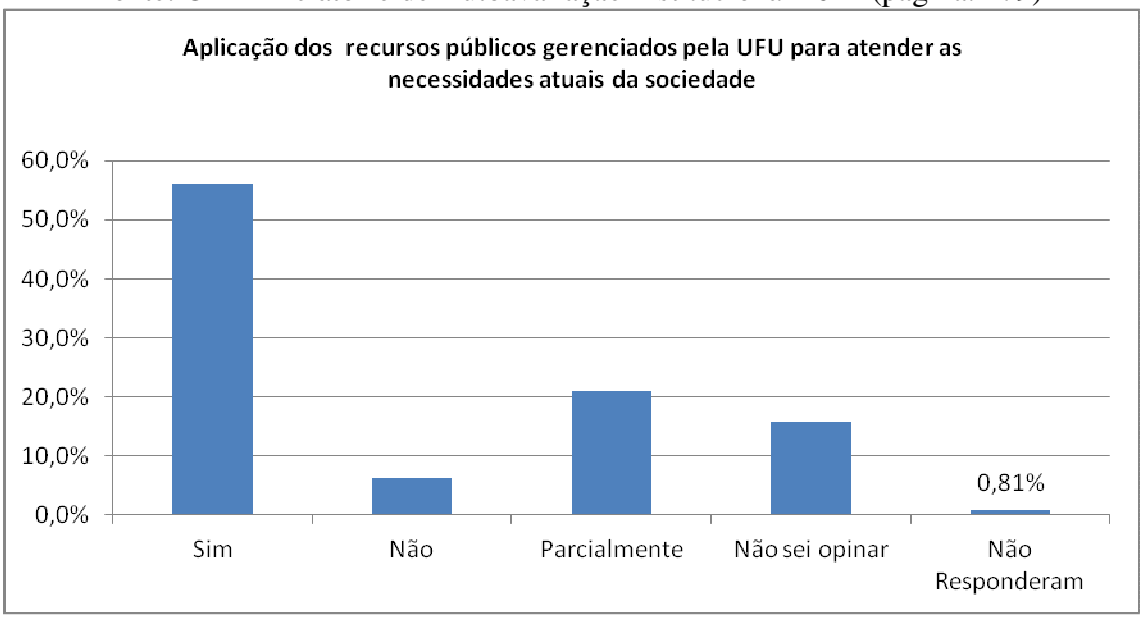

Figura 17 - Distribuição das respostas da sociedade civil em relação à "aplicação dos recursos públicos gerenciados pela UFU para atender as necessidades atuais da sociedade".

A Figura 85, mostra as respostas da sociedade civil em relação à "imagem pública da UFU perante a sociedade local". Responderam que essa imagem é ótima, 57%; boa, 32%; regular, 6%; ruim, 0,8%; péssima, 0,4%; não souberam avaliar ou não responderam, aproximadamente 4%. Como a somatória de ótimo e bom é 89%, pode-se concluir que a imagem pública da UFU perante a sociedade é muito boa.

Fonte: CPA - Relatório de Autoavaliação Institucional 2014 (página: 279)

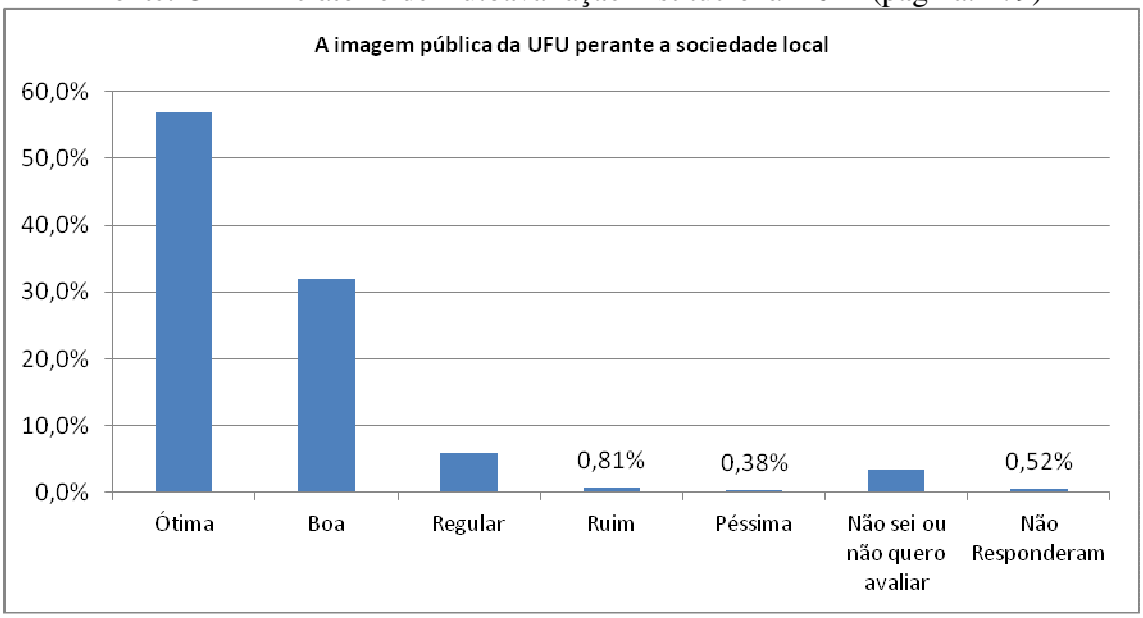

Figura 18 - Distribuição das respostas da sociedade civil em relação à "imagem pública da UFU perante a sociedade local".

A Figura 86 mostra as respostas da sociedade civil em relação à "infraestrutura- Instalações físicas nos *campi* da UFU". Responderam que essas instalações são ótimas, 35,9% ; boas, 43%; regulares, 10,4%; ruins, 2,5%; péssimas, 0,6%; não souberam avaliar ou não responderam,

aproximadamente 7,7%. Como a somatória de ótimo e bom é aproximadamente 79 %, pode-se concluir que as instalações físicas nos *campi* da UFU são boas (potencialidade).

Fonte: CPA - Relatório de Autoavaliação Institucional 2014 (página: 280)

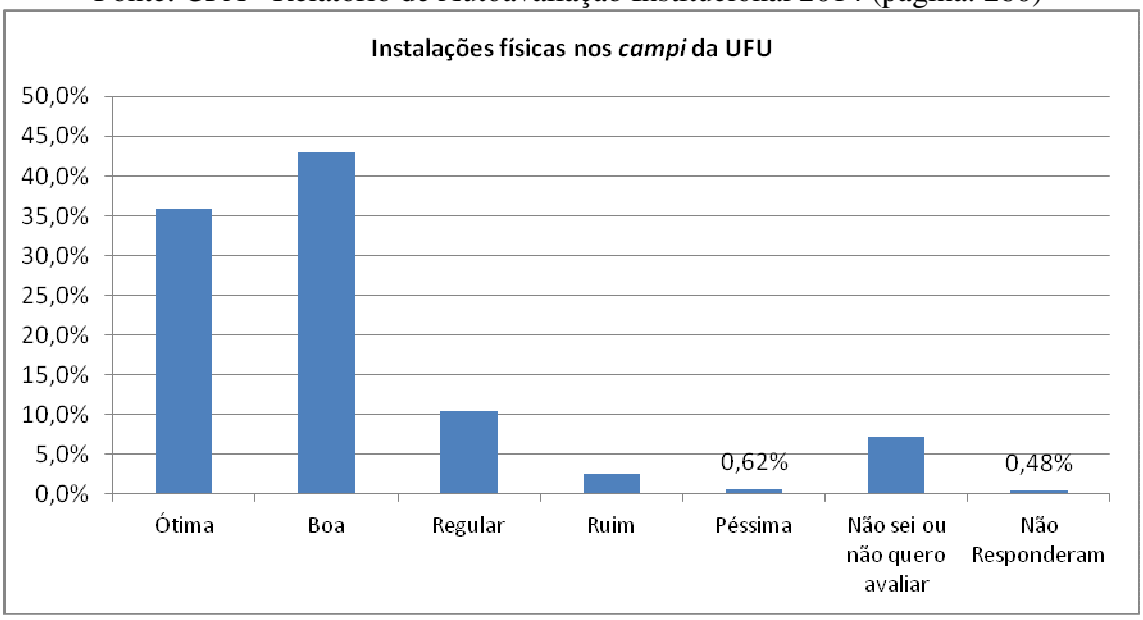

Figura 19 - Distribuição das respostas da sociedade civil em relação às "instalações físicas nos campi *da UFU"*

A Figura 87 mostra as respostas da sociedade civil em relação à "infraestrutura - acessibilidade e estacionamentos nos *campi* da UFU". Responderam que as instalações físicas são ótimas, 35,8 %; boas, 35,1%; regulares, 13,3%; ruins, 4,3%; péssimas, 1,2%; não souberam avaliar ou não responderam, aproximadamente 10,3%. Como a somatória de ótimo e bom é de aproximadamente 71% pode-se concluir que a acessibilidade e os estacionamentos nos *campi* da UFU são bons (potencialidade), do ponto de vista da sociedade civil.

Fonte: CPA - Relatório de Autoavaliação Institucional 2014 (página: 281)

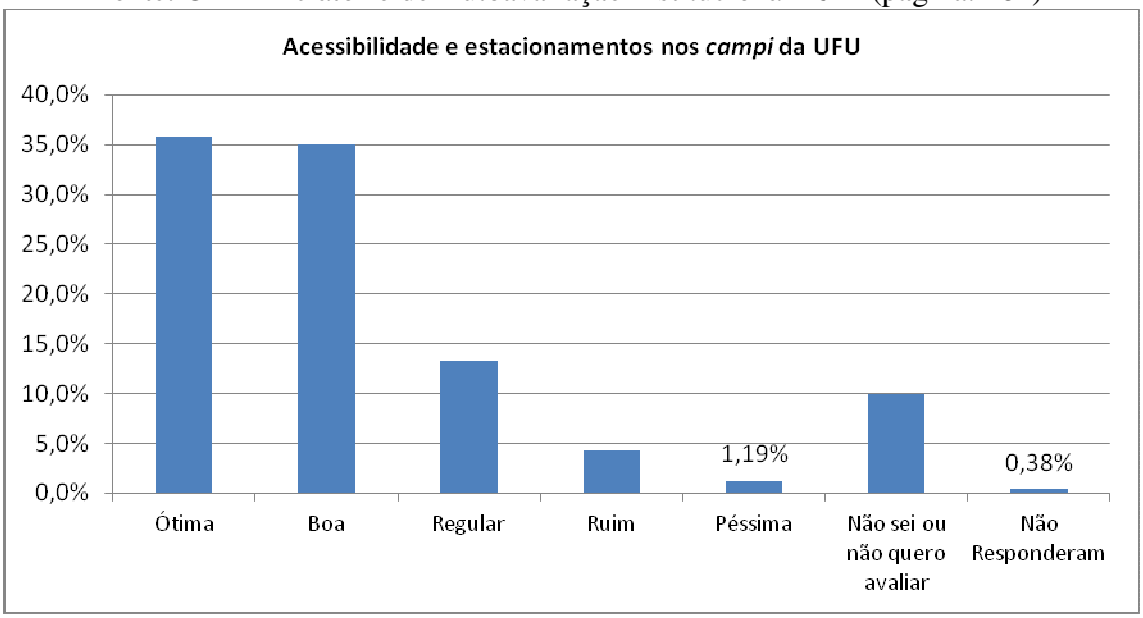

Figura 20 - Distribuição das respostas da sociedade civil em relação à "acessibilidade e aos estacionamentos nos campi *da UFU".Fonte: CPA - Relatório de Autoavaliação Institucional 2014 (página: 281)*

3.6 Medidas Relativas à acessibilidade

1) Contratação de empresa para execução do levantamento planialtimétrico e georreferenciamento de todos os campi universitários da UFU (o ultimo levantamento foi realizado em 2009) para servir de suporte a regularização das matriculas, atualização da locação das edificações, análise da situação existente para à elaboração dos projetos de reformas/adequações e cumprimento das normas de acessibilidade às áreas externas e acessos aos blocos.

A) Contrato:021/2013

Empresa: R&V Serviços de Engenharia e Topografia

Objeto: Levantamento topográfico planialtimétrico cadastral para imóveis em áreas urbanas dos Campi: Santa Mônica, Umuarama, Educação Física, Pontal e os imóveis da Rua Duque de Caxias.

Valor: R$ 87.000,00

Ordem de Serviço: 06/2013 – Inicio: 30/07/2013 e termino: 05/02/2014

B) Contrato:023/2013

Empresa: R&V Serviços de Engenharia e Topografia

Objeto: Levantamento topográfico planialtimétrico cadastral e de georreferenciamento para imóveis em áreas rurais dos Campi: Glória e Monte Carmelo.

Valor: R$ 67.000,00

Ordem de Serviço: 07/2013 – Inicio: 30/07/2013 e termino: 16/02/2014

2) Elaboração do projeto de arquitetura e elétrica pela equipe técnica UFU e contratação de empresa para execução de reforma e ampliação dos passeios, criação de novas vagas e novo estacionamento, espaços de convivência, travessias elevadas e acessos aos Blocos conforme a norma NBR 9050- Acessibilidade no Eixo Central que compreende em elaborar uma rota acessível pelas entradas da Avenida João Naves de Ávila e Avenida Segismundo Pereira e conexão com a nova portaria da Reitoria.

Contrato: 069/2013

Empresa: Básica Construtora Conservadora e Empreendimentos Ltda

Valor: R$ 2.893.037,82

Ordem de Serviço: 08/2014 – Inicio: 30/02/2014 e Termino: 02/02/2015

3) Elaboração do projeto de arquitetura e elétrica pela equipe técnica UFU e contratação de empresa para execução da construção de portarias no Centro Esportivo e na reitoria, demolição e construção de depósito de resíduos, novo trecho da pista de caminhada e alongamento, em conformidade com a norma NBR9050.

Empresa: ABF Constech Ltda

Contrato: 079/2013

Valor: R$ 200.000,00

Ordem de serviço: nº 02/2014 – Inicio: 28/01/2014 – Término: 27/01/2015.

4) Elaboração do projeto de arquitetura e elétrica pela equipe técnica UFU e contratação de uma empresa para execução de adequação/reforma de 115 banheiros nos Campus Santa Mônica e Umuarama, conforme a NBR 9050.

Empresa: BFX Engenharia Ltda

Contrato: 080/2013

Valor: R$ 4.571.823,32

5) Elaboração de projeto de arquitetura e elétrica pela equipe técnica UFU, contemplando as reformas e adequações nos sanitários incluindo: piso tátil, guarda-corpos e corrimãos em áreas externas, alteração do piso dos auditórios (para ladrilho hidráulico), finalização da circulação vertical do Bloco 5O, a fim de atender a norma NBR 9050.

Empresa: BFX Engenharia Ltda
Contrato: 028/2013
Valor: R$ 289.883,50
Ordem de serviço: nº 10/2013 – Inicio: 09/09/2013 – Término: 15/06/2014

4. Ambiente de atuação

4.1 Informações o ambiente de atuação da unidade jurisdicionada

A Universidade Federal de Uberlândia é ente público que oferece ensino gratuito à população, desenvolve pesquisa de qualidade e, através de atividades extensionistas, dialoga cotidianamente com a sociedade.

Neste contexto os seus produtos não configuram como mercadorias no seu conceito clássico e não se pode falar num mercado de atuação. Pode-se no limite entender a universidade pública atuando no segmento do ensino superior e da pesquisa ou de uma forma mais geral e livre no segmento de "mercado" da educação superior.

Não há nas cidades onde a UFU está inserida outras universidades públicas que "competem" com a mesma. Temos na região a Universidade Federal do Triângulo Mineiro, que não representa qualquer ameaça à nossa universidade apesar da existência de inúmeros cursos comuns às duas instituições.

Assim, não se observa no ambiente em que a UFU está inserida riscos ou ameaças à sua atuação.

Os principais obstáculos não decorrem de eventuais competidores de mercado, mas tão somente de eventuais restrições no apoio e financiamento por parte dos órgãos responsáveis para o desenvolvimento de sua atividade.

A UFU assim como todo o sistema de ensino superior público no país experimentou expressiva expansão na última década, resta o desafio de consolidar esta expansão o que requer o atendimento permanente, principalmente, as necessidades de custeio e manutenção da universidade.

5. Planejamento da Unidade e Resultados Alcançados

5.1 Planejamento da unidade

a) Descrição sintética dos planos estratégico, tático e/ou operacional que orientam a atuação da unidade

Hoje, o planejamento estratégico da UFU está constituído e aprovado sob a denominação de Plano Institucional de Desenvolvimento e Expansão – PIDE. O Plano Institucional de Desenvolvimento e Expansão – PIDE –período 2010-2015, da Universidade Federal de Uberlândia – UFU, foi concebido coletivamente de forma a contemplar tanto o Projeto Pedagógico Institucional – PPI como o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI.

O Plano Institucional de Desenvolvimento e Expansão (PIDE) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU) constitui-se num documento de grande importância para a gestão e o desenvolvimento institucional. Conforme estabelece o Regimento Geral (Art. 15), nele constam: a visão, a missão, os princípios, as diretrizes, as metas, os planos de ação projetados em todas as áreas de atuação da Instituição. Desse modo, apresentamos, nas próximas linhas, os objetivos estratégicos que norteiam o direcionamento da instituição.

A Universidade Federal de Uberlândia trabalha com a pretensão de se posicionar entre as dez universidades federais mais lembradas pela sociedade, como referência na promoção de ensino, pesquisa e extensão. Este reconhecimento deverá ser alcançado enquanto busca-se cumprir sua missão maior que é formar profissionais qualificados, produzir conhecimento e disseminar a ciência, a tecnologia e inovação, a cultura e a arte na sociedade, por intermédio do ensino público e gratuito, da pesquisa e da extensão, visando a melhoria da qualidade de vida, a difusão de valores éticos e democráticos, a inclusão social e o desenvolvimento sustentável.

Desta forma, planeja-se trabalhar em profunda sintonia com a sociedade, oferecendo produtos e serviços que contribuam para a inovação e para a independência tecnológica do país, ampliando a oferta de serviços, aumentando o número de profissionais formados alinhados com as demandas da sociedade e promovendo e disseminando a diversidade da cultura e das artes.

Esta missão deverá ser cumprida por meio da formação contínua de recursos humanos, da produção do conhecimento, da cultura e das artes e de uma forte articulação institucional. Para tanto, é essencial que a UFU trabalhe sempre na direção da excelência acadêmica e da excelência na gestão estratégica e do conhecimento.

A formação de recursos humanos se dá pela oferta de cursos de graduação e de pós-graduação em nível de excelência acadêmica, pela ampliação do número de vagas e pela diversificação de cursos em sintonia com as demandas do país. No caso da UFU, a formação de recursos humanos ocorre, também, pelo oferecimento de educação infantil, ensino fundamental e educação de jovens e adultos, em nível de excelência. Finalmente, na UFU também são oferecidos cursos técnicos profissionalizantes de qualidade.

Para alavancar nossa produção do conhecimento - uma das mais nobres missões de qualquer instituição de ensino superior – é necessário dar um salto de qualidade na pesquisa e fortalecer e ampliar, não apenas a produção do conhecimento, mas também sua disseminação.

Uma grande universidade faz-se com uma forte articulação institucional. Para tanto, dentre os diversos caminhos a serem trilhados, deve-se intensificar a interação com a sociedade e fortalecer a transferência do conhecimento para esta.

Para que a UFU seja efetivamente reconhecida pela sociedade, deve primeiramente buscar a excelência em nossos processos acadêmicos internos. E isto só poderá ser conseguido por meio do fortalecimento e da melhoria da qualidade das ações institucionais, que deverão passar pela criação de uma cultura positiva de avaliação, para saber como melhorar, e pelo fortalecimento do envolvimento institucional de todos. A excelência acadêmica da UFU também só poderá ser alcançada pela implantação de processos eficientes de gestão estratégica de um sistema de informações confiáveis, integradas e atualizadas. Outro aspecto importante, frente ao grande crescimento da Universidade, é a necessária ampliação e adequação de sua estrutura administrativa e organizacional.

Entretanto, nada se faz sem aqueles que dedicam suas vidas a esta instituição. Assim, é necessário atuar fortemente para a recomposição, a ampliação e a qualificação do quadro de servidores, bem como para a melhoria das condições de trabalho de toda a comunidade universitária.

Por fim, devem ser buscados os recursos financeiros para que nossos projetos sejam implantados e possam levar a universidade ao patamar desejado. Desta forma, é importante o desenvolvimento de um trabalho constante para a expansão do orçamento, bem como a otimização de sua aplicação.

Se assim for, e com o envolvimento de toda a comunidade universitária, será possível pleitear uma posição de maior destaque dentre as universidades federais de nosso país.

Ressalta-se ainda que considerando a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, a Resolução Nº 10/2002 do CONSUN e o Regimento Geral da UFU, foi nomeada a Comissão Permanente de Desenvolvimento e Expansão (CPDE), portaria R Nº 849, de 1º de setembro de 2014 que iniciou o trabalho de atualização do Plano Institucional de Desenvolvimento e Expansão (PIDE 2010-2015) para o próximo período referente (2016-2020).

A CPDE trabalha na direção de fortalecer e consolidar o PIDE como uma ferramenta de planejamento, acompanhamento e gestão da instituição sendo conhecido e referendado por toda comunidade.

Além de voltar o olhar para a revisão de sua missão, visão, princípios, diretrizes e macroprocessos finalísticos e de apoio, a CPDE, no ano de 2015, juntamente com toda a universidade estará envolvida na elaboração dos projetos para o próximo período (2016-2020). Ainda, para ganhar em transparência e eficácia, a universidade está desenvolvendo um sistema de planejamento onde todos os projetos e ações de cada projeto com prazo, meta física e orçamento serão estabelecidos e acompanhados periodicamente.

b) Avaliação sobre os estágios de implementação do planejamento estratégico

O Plano Institucional de Desenvolvimento e Expansão (PIDE) referente ao período de 2010 a 2015 foi aprovado no Conselho Universitário em março de 2010 com 27 metas e 445 ações.

Em setembro de 2011 foi nomeada uma comissão para conduzir os trabalhos de acompanhamento e revisão desse documento. O acompanhamento/ revisão foi realizado e aprovado no Conselho Universitário em 2014 (Resolução Nº 08/2014). Nessa revisão foram inseridas 5 novas metas e 78 ações.

Ainda, em 2014 a Comissão Própria de Avaliação realizou um segundo momento de acompanhamento do PIDE. O relatório de acompanhamento foi elaborado com o acompanhamento quantitativo, bem como com o acompanhamento qualitativo das metas contidas no Plano Institucional de Desenvolvimento e Expansão(PIDE) no período de 2010-2015. Conforme quadro abaixo.

Acompanhamento quantitativo (%) do cumprimento das ações que compõem as metas do Plano Institucional de Desenvolvimento e Expansão (Pide) no período de 2010 a 2014

Meta	Número de ações	Ações cumpridas (%)	Ações cumpridas de fluxo contínuo (%)	Ações parcialmente cumpridas (%)	Ações não cumpridas (%)
1	3	33,3	0	66,7	0
2	4	50	0	25	25
3	11	18,2	45,5	36,4	0
4	18	66,7	27,8	5,6	0
5	23	34,8	47,8	8,7	8,7
6	6	0	16,7	16,7	66,7
7	10	40,0	50,0	10,0	0
8	14	14,3	50	21,4	21,4
9	6	16,7	50,0	16,7	16,7
10	15	20,0	66,7	0	13,3
11	8	12,5	87,5	0	0
12	3	66,7	33,3	0	0
13	14	71,4	14,3	7,1	7,1
14	13	61,5	38,5	0	0
15	49	36,7	28,6	24,5	10,2
16	12	91,7	0	8,3	0
17	53	67,9	7,6	17,0	7,6
18	17	47,1	5,9	29,4	17,7
19	17	58,8	0	29,4	11,8
20	13	0	46,2	46,2	7,7
21	10	10,0	70,0	20,0	0
22	33	21,2	63,6	12,1	3,0
23	10	20,0	0	80,0	0
24	7	57,1	28,6	14,3	0
25	62	50,0	0	21,0	29,0
26	4	0	50,0	25,0	25,0
27	10	30,0	20,0	40,0	10,0

Fonte: Relatório CPA 2015

Em 2014, além do acompanhamento do Plano Institucional de Desenvolvimento e Expansão – PIDE, realizado pela Comissão Própria de Avaliação – CPA, também foram iniciados os trabalhos de formulação do novo PIDE para o horizonte Temporal 2016-2021, conforme foi mencionado no item 5.1.a., a partir da nomeação da Comissão Permanente destinada a esse propósito. Durante o ano de 2014, além de reuniões preliminares para definição de agendas e cronogramas, foram realizados dois projetos pilotos para o desenvolvimento de uma metodologia de trabalho e para o desenvolvimento de um software voltado ao tratamento dos dados do planejamento e também com a potencialidade de acompanhar os dados realizados.

O primeiro projeto piloto voltado à construção do PIDE 2016-2021 foi realizado em uma das Pró-Reitorias (Unidade Administrativa) da UFU, a PROEX – Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis que abrange diversas diretorias (Diretoria de Extensão, Diretoria de Cultura, Diretoria de Assuntos Estudantis, além da Assessoria Administrativa da Pró-Reitoria).

Logo depois, para que a metodologia e o sistema em construção fossem também testados em uma das Unidades Acadêmicas da Universidade, o Instituto de Geografia também foi envolvido no segundo projeto piloto realizado no ano de 2014. Nesta Unidade Acadêmica, o processo de planejamento estratégico foi experimentado por diversas áreas: Área de Geografia, Área de Gestão da Saúde Ambiental, Área de Engenharia de Agrimensura e Cartográfica e a Diretoria do Instituto de Geografia.

Tanto na Unidade Administrativa (PROEX) quanto na Unidade Acadêmica (Instituto de Geografia) o processo de planejamento contemplou os seguintes passos:

1. Definição ou redefinição da Missão da Unidade;
2. Definição ou redefinição da Visão de Futuro da Unidade;
3. Definição das Diretrizes da Unidade à luz das Diretrizes Gerais da UFU, com a utilização da Análise SWOT;
4. Definição de Metas à luz das diretrizes estratégicas
5. Detalhamento das ações necessárias para o alcance das Metas estabelecidas.

Com base no esforço desenvolvido em 2014, foi possível desenvolver e testar os métodos e passos necessários ao processo, bem como o desenvolvimento de um software para apoio aos trabalhos que findarão em 2015.

A título de demonstração, a figura a seguir evidencia uma tela do software desenvolvido ao longo dos projetos pilotos supramencionados.

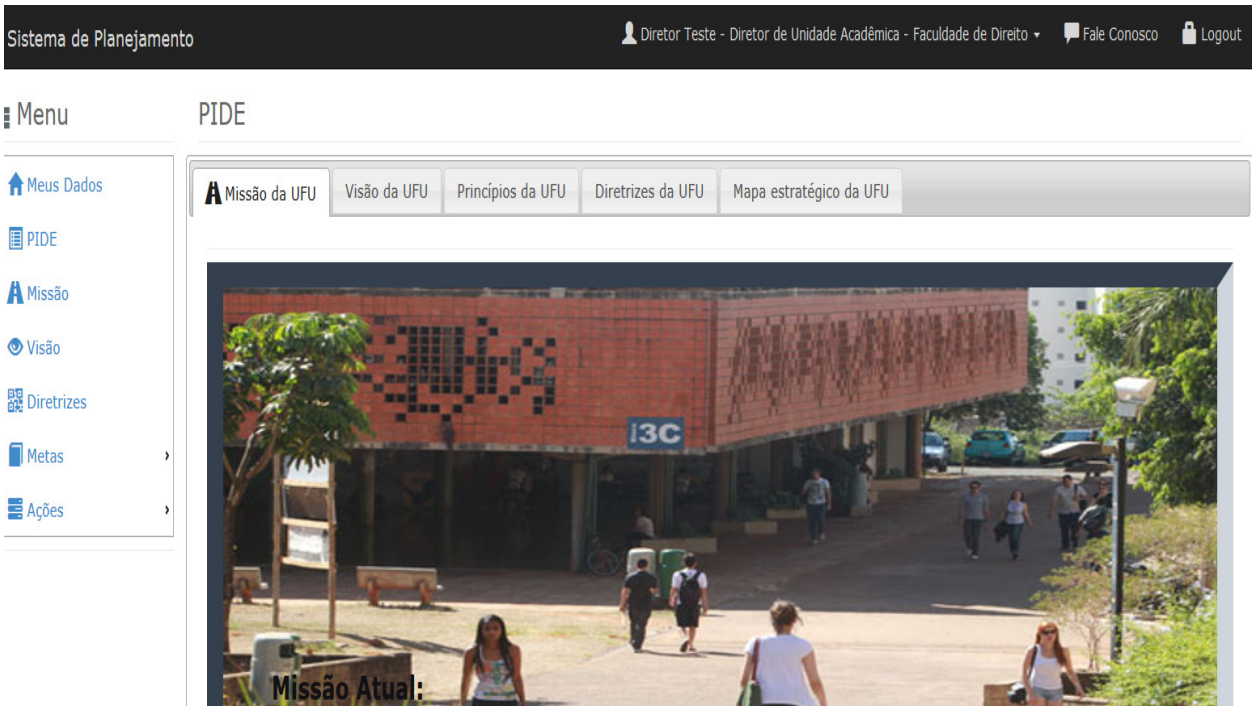

c) Demonstração da vinculação do plano da unidade com suas competências constitucionais, legais ou normativas e com o PPA

No item 1.4., ao discorrermos sucintamente os macroprocessos finalísticos, evidenciamos o Mapa Estratégico da UFU. Os objetivos estratégicos delineados no PIDE 2010-2015, em vigor durante o ano de 2014, estão apresentados em quatro perspectivas, quais sejam: SOCIEDADE, PROCESSOS, PESSOAS/INFRAESTRUTURA e ORÇAMENTO. Neste âmbito, os objetivos estratégicos que estão correlacionados às competências constitucionais da Universidade (abrangendo o Ensino, a Pesquisa e a Extensão), e também com o Plano Plurianual – PPA, são basicamente aqueles presentes nas duas primeiras perspectivas: SOCIEDADE e PROCESSOS, conforme se observa na figura a seguir.

<table>
<tr><th colspan="2">Plano Plurianual 2012-2015</th><th rowspan="2">Objetivos Estratégicos da UFU</th></tr>
<tr><th>Programas</th><th>Ações Governamentais</th></tr>
<tr><td rowspan="6">2032: Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</td><td>8282 - Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior</td><td rowspan="6">- Oferecer produtos e serviços que contribuam para a inovação e para a independência tecnológica do país.
- Aumentar o número de profissionais formados alinhados com as demandas da sociedade.
- Promover e disseminar a diversidade de culturas e artes na sociedade.
- Ampliar a oferta de serviços para a sociedade.
- Oferecer curso de graduação e de pós-graduação.
- Ampliar o número de vagas em sintonia com as demandas da sociedade.
- Diversificar cursos em sintonia com as demandas da sociedade.
- Fortalecer e ampliar a produção e a disseminação de conhecimento.
- Promover um salto de qualidade na pesquisa.
- Fortalecer a transparência de conhecimento entre a universidade e a sociedade.
- Intensificar a interação da universidade com a sociedade.
- Criar uma cultura positiva de avaliação.
- Fortalecer a qualidade das ações institucionais.
- Fortalecer o envolvimento institucional das pessoas.
- Implantar gestão estratégica.
- Dotar a UFU de informações confiáveis, integradas e atualizadas.</td></tr>
<tr><td>20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</td></tr>
<tr><td>20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</td></tr>
<tr><td>4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior</td></tr>
<tr><td>4086 - Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais</td></tr>
<tr><td>20RX - Reestruturação e Modernização de Instituições Hospitalares Federais</td></tr>
<tr><td rowspan="2">2031: Educação Profissional e Tecnológica</td><td>20RL - Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica</td><td rowspan="2">Oferecer curso técnico profissionalizante</td></tr>
<tr><td>2994 - Assistência ao Estudante da Educação Profissional e Tecnológica</td></tr>
<tr><td rowspan="2">2030 - Educação Básica</td><td>20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica</td><td rowspan="2">Oferecer educação infantil, ensino fundamental e educação de jovens e adultos</td></tr>
<tr><td>20RJ - Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica</td></tr>
</table>

Fonte: SIMEC 2014

5.2 Programação orçamentária e financeira e resultados alcançados

Quadro A.5.2.3.2.a – Ação/Subtítulos – OFSS -UFU

Identificação da Ação	
Código	20RL **Tipo**: Atividade
Descrição	Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica
Iniciativa	02A0 - Expansão , reestruturação e funcionamento da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica para ampliação do acesso, interiorização e diversificação da oferta, promovendo a inclusão, equidade, acessibilidade e permanência do estudante.
Objetivo	Expandir, interiorizar, democratizar e qualificar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica, considerando os arranjos produtivos, sociais, culturais, locais e regionais, a necessidade de ampliação das oportunidades educacionais dos trabalhadores e os interesses e necessidades das populações do campo, indígenas, quilombolas, afrodescendentes, das mulheres de baixa renda e das pessoas com deficiência. **Código:** 0582
Programa	Educação Profissional e Tecnológica **Código:** 2031 **Tipo:**
Unidade Orçamentária	26274 - Universidade Federal de Uberlândia
Ação Prioritária	( ) Sim ( )Não Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras

Lei Orçamentária Anual - 2014

Execução Orçamentária e Financeira

Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0031	1.243.637,00	1.243.637,00	1.126.760,53	584.634,04	572.016,34	12.617,70	542.126,49

Execução Física da Ação - Metas

Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta	Unidade de medida	Montante		
			Previsto	Reprogramado (*)	Realizado
0031	Estudante matriculado	Unidade	400	336	336
	Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores				

Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas		
	Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada
	0	0	0			

Identificação da Ação	
Código	8282 **Tipo**: Atividade
Descrição	Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior
Iniciativa	03GD - Expansão, reestruturação, interiorização e manutenção da Rede Federal de Educação Superior, com diversificação da oferta de cursos em consonância com as necessidades do mundo do trabalho, otimização da capacidade instalada das estruturas físicas e de recursos humanos, e promoção de pesquisa, ensino e extensão visando a qualidade e garantindo condições de acessibilidade
Objetivo	Ampliar o acesso à educação superior com condições de permanência e equidade por meio, em especial, da expansão da rede federal de educação superior, da concessão de bolsas de estudos em instituições privadas para alunos de baixa renda e do financiamento estudantil, promovendo o apoio às instituições de educação superior, a elevação da qualidade acadêmica e a qualificação de recursos humanos. **Código:** 0841
Programa	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão **Código:** 2032 **Tipo:**
Unidade Orçamentária	26274 - Universidade Federal de Uberlândia
Ação Prioritária	( ) Sim ( )Não Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras

Lei Orçamentária Anual - 2014

Execução Orçamentária e Financeira

Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0031	47.832.413,00	47.832.413,00	46.565.933,02	41.768.564,03	41.257.996,77	519.360,01	4.799.768,99

Execução Física da Ação - Metas

Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta	Unidade de medida	Montante		
			Previsto	Reprogramado (*)	Realizado
0031	Projeto viabilizado	unidade	5	5	5

	Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas		
	Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada
	113.221,85	-	-			

Identificação da Ação	
Código	20RI **Tipo**: Atividade
Descrição	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica
Iniciativa	02BY - Manutenção das instituições federais de educação básica e apoio financeiro aos entes federados para a manutenção e desenvolvimento do ensino
Objetivo	Apoiar o educando, a escola e os entes federados com ações direcionadas ao desenvolvimento da educação básica, à ampliação da oferta de educação integral e à alfabetização e educação de jovens e adultos segundo os princípios da equidade, da valorização da pluralidade, dos direitos humanos, do enfrentamento da violência, intolerância e discriminação, da gestão democrática do ensino público, da garantia de padrão de qualidade, da igualdade de condições para acesso e permanência do educando na escola, da garantia de sua integridade física, psíquica e emocional, e da acessibilidade, observado o regime de colaboração com os entes federados. **Código:** 0598
Programa	Educação Básica **Código:** 2030 **Tipo:**
Unidade Orçamentária	26274 - Universidade Federal de Uberlândia
Ação Prioritária	( ) Sim ( )Não Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras
Lei Orçamentária Anual - 2014	
Execução Orçamentária e Financeira	

Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0031	709.565,00	706.565,00	548.748,38	285.757,86	283.007,86	2.750,00	262.990,52

Execução Física da Ação - Metas

Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta	Unidade de medida	Montante		
			Previsto	Reprogramado (*)	Realizado
0031	Estudante matriculado	unidade	930	913	913

Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores

Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas		
	Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada
	47.859,64	-	38.688,94			

Identificação da Ação	
Código	20RK **Tipo**: Atividade
Descrição	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior
Iniciativa	03GD - Expansão, reestruturação, interiorização e manutenção da Rede Federal de Educação Superior, com diversificação da oferta de cursos em consonância com as necessidades do mundo do trabalho, otimização da capacidade instalada das estruturas físicas e de recursos humanos, e promoção de pesquisa, ensino e extensão visando a qualidade e garantindo condições de acessibilidade
Objetivo	Ampliar o acesso à educação superior com condições de permanência e equidade por meio, em especial, da expansão da rede federal de educação superior, da concessão de bolsas de estudos em instituições privadas para alunos de baixa renda e do financiamento estudantil, promovendo o apoio às instituições de educação superior, a elevação da qualidade acadêmica e a qualificação de recursos humanos **Código:** 0841

Programa	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão **Código:** 2032 **Tipo:**
Unidade Orçamentária	26274 - Universidade Federal de Uberlândia
Ação Prioritária	( ) Sim ( )Não Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras

Lei Orçamentária Anual - 2014

Execução Orçamentária e Financeira

Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0031	69.390.981,00	72.135.981,00	69.440.332,26	60.227.425,02	58.586.228,44	1.650.566,97	9.212.907,24

Execução Física da Ação - Metas

Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta	Unidade de medida	Montante		
			Previsto	Reprogramado (*)	Realizado
0031	Estudante matriculado	unidade	26371	26371	26371

Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores

Nº do subtítulo/ Localizador	**Execução Orçamentária e Financeira**			**Execução Física - Metas**		
	Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada
0031	4.730.368,65	9.370,39	1.750.019,28			
0178	253.402,99	-	59.592,96			

Identificação da Ação

Código	2994	**Tipo**: Atividade

Descrição	Assistência ao Estudante da Educação Profissional e Tecnológica
Iniciativa	02A5 - Ampliação do acesso em cursos de educação profissional técnica de nível médio e cursos de formação inicial e continuada, em instituições públicas e privadas de educação profissional e tecnológica, prioritariamente para estudantes da rede pública, trabalhadores, beneficiários dos programas federais de transferência de renda, pessoas com deficiência, populações do campo, indígenas, quilombolas e afrodescendentes, e promoção de condições de permanência aos estudantes.
Objetivo	Expandir, interiorizar, democratizar e qualificar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica, considerando os arranjos produtivos, sociais, culturais, locais e regionais, a necessidade de ampliação das oportunidades educacionais dos trabalhadores e os interesses e necessidades das populações do campo, indígenas, quilombolas, afrodescendentes, das mulheres de baixa renda e das pessoas com deficiência **Código:** 0582
Programa	Educação Profissional e Tecnológica **Código:** 2031 **Tipo:**
Unidade Orçamentária	26274 - Universidade Federal de Uberlândia
Ação Prioritária	( ) Sim ( )Não Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras

Lei Orçamentária Anual - 2014

Execução Orçamentária e Financeira

Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0031	264.319,00	264.319,00	244.319,00	172.081,00	172.081,00	-	72.238,00

Execução Física da Ação - Metas

Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta	Unidade de medida	Montante		
			Previsto	Reprogramado (*)	Realizado
0031	Benefício concedido	unidade	150	338	338

Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores

Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas		
	Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada

Identificação da Ação	
Código	20GK **Tipo**: Atividade
Descrição	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão
Iniciativa	0390 - Concessão de bolsas, auxílios e outros mecanismos, no país e no exterior, para a formação, valorização e capacitação de recursos humanos e para promover cooperação internacional no Sistema Nacional de Pós-Graduação, em áreas de interesse nacional e regional, inclusive formação de professores, garantida equidade étnico-racial e de gênero
Objetivo	Apoiar a formação de pessoal qualificado em nível superior para fortalecer o sistema nacional de educação, contribuindo para a melhoria da educação básica e para o fortalecimento e o crescimento da ciência, da tecnologia e da inovação, visando ao desenvolvimento sustentável do Brasil **Código:** 0803
Programa	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão **Código:** 2032 **Tipo:**
Unidade Orçamentária	26274 - Universidade Federal de Uberlândia
Ação Prioritária	( ) Sim ( )Não Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras

Lei Orçamentária Anual - 2014

Execução Orçamentária e Financeira

Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0031	3.135.026,00	3.135.026,00	2.546.508,47	1.056.343,90	1.025.931,83	30.412,07	1.490.164,57

Execução Física da Ação - Metas

Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta	Unidade de medida	Montante		
			Previsto	Reprogramado (*)	Realizado
0031	Iniciativa apoiada	unidade	30	13	13

	Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas		
Nº do subtítulo/ Localizador	Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada
0031	99.929,32	-	24.236,81			

Identificação da Ação	
Código	4002 **Tipo**: Atividade
Descrição	Assistência ao Estudante de Ensino Superior
Iniciativa	03GA - Ampliação do acesso, da permanência e da taxa de sucesso dos estudantes na educação superior, em instituições públicas e privadas, inclusive por meio de financiamento estudantil, com promoção da elevação da eficiência acadêmica, da qualidade, da equidade e da inclusão, considerando, inclusive, especificidades das populações do campo, indígenas, quilombolas, afrodescendentes e das pessoas com deficiência
Objetivo	Ampliar o acesso à educação superior com condições de permanência e equidade por meio, em especial, da expansão da rede federal de educação superior, da concessão de bolsas de estudos em instituições privadas para alunos de baixa renda e do financiamento estudantil, promovendo o apoio às instituições de educação superior, a elevação da qualidade acadêmica e a qualificação de recursos humanos **Código:** 0841
Programa	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão **Código:** 2032 **Tipo:**
Unidade Orçamentária	26274 - Universidade Federal de Uberlândia
Ação Prioritária	( ) Sim ( )Não Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras
Lei Orçamentária Anual - 2014	
Execução Orçamentária e Financeira	

Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0031	15.293.010,00	15.292.010,00	15.124.396,36	13.433.014,12	13.433.014,12	-	1.691.382,24

Execução Física da Ação - Metas

Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta	Unidade de medida	Montante		
			Previsto	Reprogramado (*)	Realizado
0031	Benefício concedido	unidade	50099	50099	50099

Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores

Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas		
	Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada
0031	24.491,28	-	2,00			

Identificação da Ação		
Código	20RJ	Tipo: Atividade
Descrição	Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica	

Iniciativa	02BQ - Consolidação da política nacional de formação, promovendo a formação inicial e continuada de profissionais e a pesquisa, a produção e a disseminação de conhecimento na educação básica, com apoio técnico, financeiro e pedagógico, nas modalidades presencial e à distância, considerando programas específicos, como para professores indígenas, do campo e quilombolas, a formação para a docência intercultural, a educação bilíngue, o ensino da história e cultura indígena, afrobrasileira e africana, o atendimento educacional especializado, a alfabetização e letramento, a educação em tempo integral, a educação de jovens e adultos, a educação em direitos humanos, a sustentabilidade socioambiental, as relações etnicorraciais, de gênero, diversidade sexual e direitos da criança e do adolescente.
Objetivo	Promover, em articulação com os sistemas de ensino estaduais e municipais, a valorização dos profissionais da educação, apoiando e estimulando a formação inicial e continuada, a estruturação de planos de carreira e remuneração, a atenção à saúde e à integridade e as relações democráticas de trabalho.Código: 0597
Programa	Educação Básica **Código: 2030** **Tipo:**
Unidade Orçamentária	26274 - Universidade Federal de Uberlândia
Ação Prioritária	( ) Sim ( )Não Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras

Lei Orçamentária Anual - 2014

Execução Orçamentária e Financeira

Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0031	4.174.359,00	4.174.359,00	4.173.644,50	2.788.757,03	2.648.824,47	140.138,68	1.384.887,47

Execução Física da Ação - Metas

Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta	Unidade de medida	Montante		
			Previsto	Reprogramado (*)	Realizado
0031	Pessoa beneficiada	unidade	4900	17000	17000

Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores

Nº do subtítulo/	Execução Orçamentária e Financeira	Execução Física - Metas

Localizador	Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada
0031	242.281,29	206,12	11.221,35			

Identificação da Ação	
Código	0005 Tipo: Operações Especiais
Descrição	pagamento de sentenças judiciais transitadas em julgado (precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.
Iniciativa	
Objetivo	
Programa	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais **Código: 0901 Tipo:**
Unidade Orçamentária	26274 - Universidade Federal de Uberlândia
Ação Prioritária	( ) Sim ( )Não Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras

Lei Orçamentária Anual - 2014

Execução Orçamentária e Financeira

Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0031	5.305.986,00	5.338.429,00	5.338.429,00	5.221.979,49	1.309.156,49	3.912.823,00	116.449,51

Execução Física da Ação - Metas

Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta	Unidade de medida	Montante		
			Previsto	Reprogramado (*)	Realizado

	Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores	
Nº do subtítulo/	**Execução Orçamentária e Financeira**	**Execução Física - Metas**

Localizador	Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada

Identificação da Ação	
Código	00G5 Tipo: Operações Especiais
Descrição	Pagamento da contribuição patronal para o regime de previdência dos servidores públicos federais correspondente ao pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor.
Iniciativa	
Objetivo	
Programa	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais **Código: 0901 Tipo:**
Unidade Orçamentária	26274 - Universidade Federal de Uberlândia
Ação Prioritária	( ) Sim ( )Não Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras

Lei Orçamentária Anual - 2014

Execução Orçamentária e Financeira

Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0001	408.561,00	408.561,00	408.561,00	116.160,86	118.160,86	-	292.400,14

Execução Física da Ação - Metas

Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta	Unidade de medida	Montante		
			Previsto	Reprogramado (*)	Realizado

Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores

Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas		
	Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada

0001	0,01	-	0,01			

Identificação da Ação	
Código	00M1 Tipo: Operações Especiais
Descrição	Despesas orçamentárias com o pagamento de Auxílio-Funeral devido à família do servidor ou do militar falecido na atividade ou aposentado ou a terceiro que custear, comprovadamente, as despesas com o funeral do ex-servidor ou do ex-militar, bem como com o pagamento de AuxílioNatalidade devido à servidora ou militar, cônjuge ou companheiro servidor público ou militar por motivo de nascimento de filho.
Iniciativa	
Objetivo	
Programa	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação **Código: 2109 Tipo:**
Unidade Orçamentária	26274 - Universidade Federal de Uberlândia
Ação Prioritária	( ) Sim ( )Não Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras

Lei Orçamentária Anual - 2014

Execução Orçamentária e Financeira

Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0001	227.936,00	237.936,00	167.766,25	167.766,25	167.766,25	-	-

Execução Física da Ação - Metas

Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta	Unidade de medida	Montante		
			Previsto	Reprogramado (*)	Realizado

Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores

Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas		
	Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada

Identificação da Ação	
Código	0181 Tipo:
Descrição	
Iniciativa	
Objetivo	
Programa	**Código: 0089 Tipo:**
Unidade Orçamentária	26274 - Universidade Federal de Uberlândia
Ação Prioritária	( ) Sim ( )Não Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras

Lei Orçamentária Anual - 2014

Execução Orçamentária e Financeira

Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0031	147.346.547,00	168.027.401,00	166.984.107,99	166.984.107,99	161.490.315,66	5.493.792,33	-

Execução Física da Ação - Metas

Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta	Unidade de medida	Montante		
			Previsto	Reprogramado (*)	Realizado

Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores

Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas		
	Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada

Identificação da Ação	
Código	09HB Tipo: Operações Especiais
Descrição	Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004
Iniciativa	
Objetivo	
Programa	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação **Código: 2109 Tipo:**
Unidade Orçamentária	26274 - Universidade Federal de Uberlândia
Ação Prioritária	( ) Sim ( )Não Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras

Lei Orçamentária Anual - 2014

Execução Orçamentária e Financeira

Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0001	65.909.755,00	72.523.888,00	72.523.888,00	72.523.888,00	66.307.518,97	6.216.369,03	-

Execução Física da Ação - Metas

Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta	Unidade de medida	Montante		
			Previsto	Reprogramado (*)	Realizado

Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores

Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas		
	Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada

Identificação da Ação

Código	**2004** **Tipo**: Atividade
Descrição	Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.
Iniciativa	
Objetivo	
Programa	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação **Código: 2109** **Tipo:**
Unidade Orçamentária	26274 - Universidade Federal de Uberlândia
Ação Prioritária	( ) Sim ( )Não Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras

Lei Orçamentária Anual - 2014

Execução Orçamentária e Financeira

Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0031	10.351.608,00	9.951.608,00	9.855.037,76	9.489.614,72	9.489.614,72	-	-

Execução Física da Ação - Metas

Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta	Unidade de medida	Montante		
			Previsto	Reprogramado (*)	Realizado

Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores

Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas		
	Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada

Identificação da Ação	
Código	**2010** **Tipo**: Atividade
Descrição	Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar, com a finalidade de oferecer, durante a jornada de trabalho, condições adequadas de atendimento aos seus dependentes em idade pré-escolar
Iniciativa	
Objetivo	
Programa	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação **Código: 2109 Tipo:**
Unidade Orçamentária	26274 - Universidade Federal de Uberlândia
Ação Prioritária	( ) Sim ( )Não Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras

Lei Orçamentária Anual - 2014

Execução Orçamentária e Financeira

Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0031	552.000,00	582.000,00	568.021,02	568.021,02	568.021,02	-	-

Execução Física da Ação - Metas					
Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta	Unidade de medida	Montante		
			Previsto	Reprogramado (*)	Realizado

	Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas		
Nº do subtítulo/ Localizador	Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada

Identificação da Ação	
Código	2011 Tipo: Atividade
Descrição	Pagamento de auxilio-transporte em pecúnia, pela União, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos militares, servidores e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa.
Iniciativa	
Objetivo	
Programa	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação **Código: 2109 Tipo:**
Unidade Orçamentária	26274 - Universidade Federal de Uberlândia
Ação Prioritária	( ) Sim ( )Não Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras
Lei Orçamentária Anual - 2014	
Execução Orçamentária e Financeira	

Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0031	288.000,00	288.000,00	243.805,55	243.805,55	243.805,55	-	-

Execução Física da Ação - Metas					
Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta	Unidade de medida	Montante		
			Previsto	Reprogramado (*)	Realizado

	Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Nº do subtítulo/ Localizador	**Execução Orçamentária e Financeira**			**Execução Física - Metas**		
	Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada

Identificação da Ação	
Código	2012 Tipo: Atividade
Descrição	Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores e empregados públicos federais, ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório. O benefício é pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação.
Iniciativa	
Objetivo	
Programa	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação **Código: 2109 Tipo:**
Unidade Orçamentária	26274 - Universidade Federal de Uberlândia
Ação Prioritária	( ) Sim ( )Não Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras

Lei Orçamentária Anual - 2014			
Execução Orçamentária e Financeira			
Nº do subtítulo/	Dotação	Despesa	Restos a Pagar inscritos 2014

Localizador	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0031	15.810.804,00	16.610.804,00	16.476.701,22	16.476.701,22	16.476.701,22	-	-

Execução Física da Ação - Metas					
Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta	Unidade de medida	Montante		
			Previsto	Reprogramado (*)	Realizado

	Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas		
Nº do subtítulo/ Localizador	Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada

Identificação da Ação	
Código	20TP Tipo: Atividade
Descrição	Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.
Iniciativa	
Objetivo	
Programa	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação **Código: 2109 Tipo:**
Unidade Orçamentária	26274 - Universidade Federal de Uberlândia
Ação Prioritária	( ) Sim ( )Não Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras

Lei Orçamentária Anual - 2014							
Execução Orçamentária e Financeira							
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0031							

	325.095.254,00	380.270.194,00	378.378.269,53	378.378.269,53	378.378.269,53	-	-

Execução Física da Ação - Metas					
Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta	Unidade de medida	Montante		
			Previsto	Reprogramado (*)	Realizado

	Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas		
	Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada

Fonte dos dados: SIAFI e TESOURO GERENCIAL/WEB.

Quadro A.5.2.3.2.b – Ação/Subtítulos – OFSS – Hospital de Clinicas

Identificação da Ação	
Código	20RX **Tipo**:
Descrição	Reestruturação e Modernização de Instituições Hospitalares Federais
Iniciativa	03GE - Expansão, reestruturação, manutenção e funcionamento dos hospitais universitários federais, com promoção da qualificação de recursos humanos na saúde e ampliação de programas de Residência em Saúde, nas profissões, especialidades e regiões prioritárias para o país
Objetivo	Ampliar o acesso à educação superior com condições de permanência e equidade por meio, em especial, da expansão da rede federal de educação superior, da concessão de bolsas de estudos em instituições privadas para alunos de baixa renda e do financiamento estudantil, promovendo o apoio às instituições de educação superior, a elevação da qualidade acadêmica e a qualificação de recursos humanos **Código:** 0841
Programa	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão **Código:** 2032 **Tipo:**
Unidade Orçamentária	26396 - Hospital de Clínicas - UFU
Ação Prioritária	( ) Sim ( )Não Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras

Lei Orçamentária Anual - 2014							
Execução Orçamentária e Financeira							
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0031	6.220.516,00	62.220.516,00	6.220.484,62	4.696.299,89	4.675.520,89	20.779,00	1.524.184,73

Execução Física da Ação - Metas					
Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta	Unidade de medida	Montante		
			Previsto	Reprogramado (*)	Realizado
0031	Unidade reestruturada	unidade	1	1	1

	Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Nº do subtítulo/ Localizador	**Execução Orçamentária e Financeira**			**Execução Física - Metas**		
	Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada

Identificação da Ação	
Código	4086 **Tipo**: Atividade
Descrição	Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais
Iniciativa	03GE - Expansão, reestruturação, manutenção e funcionamento dos hospitais universitários federais, com promoção da qualificação de recursos humanos na saúde e ampliação de programas de Residência em Saúde, nas profissões, especialidades e regiões prioritárias para o país
Objetivo	Ampliar o acesso à educação superior com condições de permanência e equidade por meio, em especial, da expansão da rede federal de educação superior, da concessão de bolsas de estudos em instituições privadas para alunos de baixa renda e do financiamento estudantil, promovendo o apoio às instituições de educação superior, a elevação da qualidade acadêmica e a qualificação de recursos humanos **Código:** 0841
Programa	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

	Código: 2032 **Tipo:**
Unidade Orçamentária	26396 - Hospital de Clínicas - UFU
Ação Prioritária	( ) Sim ( )Não Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras

Lei Orçamentária Anual - 2014

Execução Orçamentária e Financeira

Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0031	4.822.591,00	12.388.493,00	10.827.726,76	4.675.859,39	4.675.859,39	-	6.151.867,37

Execução Física da Ação - Metas

Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta	Unidade de medida	Montante		
			Previsto	Reprogramado (*)	Realizado
0031	Unidade Administrada	Unidade	1	1	1

Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores

Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas		
	Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada
0031	25.838,61		1.286,61			

Identificação da Ação

Código	00M1 **Tipo**: Operações Especiais
Descrição	Despesas orçamentárias com o pagamento de Auxílio-Funeral devido à família do servidor ou do militar falecido na atividade ou aposentado ou a terceiro que custear, comprovadamente, as despesas com o funeral do ex-servidor ou do ex-militar, bem como com o pagamento de AuxílioNatalidade devido à servidora ou militar, cônjuge ou companheiro servidor público ou militar por motivo de nascimento de filho.

Iniciativa	
Objetivo	
Programa	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação **Código: 2109 Tipo:**
Unidade Orçamentária	26396 - Hospital de Clínicas - UFU
Ação Prioritária	( ) Sim ( )Não Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras

Lei Orçamentária Anual - 2014

Execução Orçamentária e Financeira

Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0031	67.555,00	67.555,00	33.048,22	33.048,22	33.048,22	-	-

Execução Física da Ação - Metas

Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta	Unidade de medida	Montante		
			Previsto	Reprogramado (*)	Realizado

Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores

Nº do subtítulo/ Localizador	**Execução Orçamentária e Financeira**			**Execução Física - Metas**		
	Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada

Identificação da Ação

Código	0181 **Tipo**: Operações Especiais

Descrição	Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.
Iniciativa	
Objetivo	
Programa	Previdência de Inativos e Pensionistas da Uniã **Código: 0089 Tipo:**
Unidade Orçamentária	26396 - Hospital de Clínicas - UFU
Ação Prioritária	( ) Sim ( )Não Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras

Lei Orçamentária Anual - 2014

Execução Orçamentária e Financeira

Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0031	40.373.773,00	46.252.433,00	45.961.423,03	45.961.423,03	42.974.671,08	2.986.851,95	-

Execução Física da Ação - Metas

Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta	Unidade de medida	Montante		
			Previsto	Reprogramado (*)	Realizado

Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores

Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas		
	Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada

Identificação da Ação

Código	09HB **Tipo**:Operações Especiais
Descrição	Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.
Iniciativa	
Objetivo	
Programa	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação **Código: 2109 Tipo:**
Unidade Orçamentária	26396 - Hospital de Clínicas - UFU
Ação Prioritária	( ) Sim ( )Não Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras

Lei Orçamentária Anual - 2014

Execução Orçamentária e Financeira

Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0001	25.211.044,00	26.464.342,00	25.832.361,89	25.832.361,89	23.583.026,14	2.249.335,75	-

Execução Física da Ação - Metas

Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta	Unidade de medida	Montante		
			Previsto	Reprogramado (*)	Realizado

Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores

Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas		
	Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada
0031						

Identificação da Ação	
Código	2004 **Tipo**: Atividade
Descrição	Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.
Iniciativa	
Objetivo	
Programa	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação **Código: 2109 Tipo:**
Unidade Orçamentária	26396 - Hospital de Clínicas - UFU
Ação Prioritária	( ) Sim ( )Não Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras

Lei Orçamentária Anual - 2014

Execução Orçamentária e Financeira

Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0031	5.054.052,00	4.854.052,00	4.295.173,31	4.188.629,83	4.188.629,83	-	106.543,48

Execução Física da Ação - Metas

Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta	Unidade de medida	Montante		
			Previsto	Reprogramado (*)	Realizado

Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores

Nº do	**Execução Orçamentária e Financeira**	**Execução Física - Metas**

subtítulo/ Localizador	Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada

Identificação da Ação	
Código	2010 Tipo: Atividade
Descrição	Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar, com a finalidade de oferecer, durante a jornada de trabalho, condições adequadas de atendimento aos seus dependentes em idade pré-escolar.
Iniciativa	
Objetivo	
Programa	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação **Código: 2109 Tipo:**
Unidade Orçamentária	26396 - Hospital de Clínicas - UFU
Ação Prioritária	( ) Sim ( )Não Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras

Lei Orçamentária Anual - 2014

Execução Orçamentária e Financeira

Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0031	334.092,00	334.092,00	292.975,05	292.975,05	292.975,05	-	-

Execução Física da Ação - Metas

Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta	Unidade de medida	Montante		
			Previsto	Reprogramado (*)	Realizado

	Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas		
	Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada

Identificação da Ação	
Código	2011 Tipo: Atividade
Descrição	Pagamento de auxilio-transporte em pecúnia, pela União, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos militares, servidores e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa
Iniciativa	
Objetivo	
Programa	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação **Código: 2109 Tipo:**
Unidade Orçamentária	26396 - Hospital de Clínicas - UFU
Ação Prioritária	( ) Sim ( )Não Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras

Lei Orçamentária Anual - 2014							
Execução Orçamentária e Financeira							
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0031	248.496,00	248.496,00	164.927,78	164.927,78	164.927,78	-	-

Execução Física da Ação - Metas					
Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta	Unidade de medida	Montante		
			Previsto	Reprogramado (*)	Realizado

	Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas		
	Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada

Identificação da Ação	
Código	2012 Tipo: Atividade
Descrição	Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores e empregados públicos federais, ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório. O benefício é pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação.
Iniciativa	
Objetivo	
Programa	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação **Código: 2109 Tipo:**
Unidade Orçamentária	26396 - Hospital de Clínicas - UFU
Ação Prioritária	( ) Sim ( )Não Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras

Lei Orçamentária Anual - 2014							
Execução Orçamentária e Financeira							
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados

0031	6.877.920,00	6.877.920,00	6.578.052,80	6.578.052,80	6.578.052,80	-	-

Execução Física da Ação - Metas					
Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta	Unidade de medida	Montante		
			Previsto	Reprogramado (*)	Realizado

	Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas		
	Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada

Identificação da Ação	
Código	20TP Tipo: Atividade
Descrição	Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.
Iniciativa	
Objetivo	
Programa	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação **Código: 2109 Tipo:**
Unidade Orçamentária	26396 - Hospital de Clínicas - UFU
Ação Prioritária	( ) Sim ( )Não Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras

Lei Orçamentária Anual - 2014			
Execução Orçamentária e Financeira			
Nº do	Dotação	Despesa	Restos a Pagar inscritos 2014

subtítulo/ Localizador	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0031	122.051.567,00	132.326.345,00	130.958.187,07	130.958.187,07	130.950.238,87	7.948,20	-

Execução Física da Ação - Metas					
Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta	Unidade de medida	Montante		
			Previsto	Reprogramado (*)	Realizado

	Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Nº do subtítulo/ Localizador	**Execução Orçamentária e Financeira**			**Execução Física - Metas**		
	Valor em 01/01/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada

Fonte dos dados: Diretoria de Orçamento/SIAFI e TESOURO GERENCIAL/WEB.

5.3 Informações sobre outros resultados de gestão

O Plano Institucional de Desenvolvimento e Expansão (PIDE/2010-2015) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU) constitui-se num documento de grande importância para a gestão e o desenvolvimento institucional.

Segundo estabelece o Regimento Geral (Art. 15) da universidade, no PIDE devem constar as diretrizes, as metas, os programas e os planos de ação projetados em todas as áreas de atuação da Instituição. Pode-se, portanto, tomá-lo como o planejamento que orienta a UFU nos rumos a seguir, na contínua avaliação dos caminhos percorridos e a permanente busca de soluções aos problemas enfrentados.

O PIDE (2010 – 2015), que contempla o planejamento da instituição documento contém 27 metas e 445 ações que podem ser visualizados em http://www.pide.ufu.br/

O último acompanhamento das metas e ações do PIDE foi realizado referente ao período 2010 a 2014 pela Comissão Própria de Avaliação da instituição. Podemos considerar que de maneira geral, 68,3% das ações foram cumpridas (ações encerradas e ações de fluxo contínuo); 21,5% das ações foram parcialmente cumpridas e 10,4% das ações não foram cumpridas até 2014. A Avaliação quantitativa detalhada por meta, bem como a avaliação qualitativa podem ser visualizados no site http://www.pide.ufu.br/ e http://www.cpa.ufu.br/ .

5.4 Informações sobre indicadores de desempenho operacional

No que se refere aos indicadores utilizados para monitorar e avaliar o desempenho da unidade, a instituição acompanha o seu desempenho e resultados por meio: Indicadores de Gestão do TCU ; dos resultados da Avaliação Institucional; do acompanhamento da realização das metas do Plano Institucional de Desenvolvimento e Expansão e também por meio do Anuário que contempla os indicadores que retratam os resultados dos trabalhos desenvolvidos nos últimos anos. Todos esses documentos referenciados acima contemplam diversos índices que visam satisfazer esse propósito.

5.5 Indicadores de Desempenho das IFES nos Termos da Decisão TCU nº 408/2002 - Plenário e Modificações Posteriores

Quadro B.66.1 – Resultados dos Indicadores Primários – Decisão TCU n.º 408/2002

INDICADORES PRIMÁRIOS	EXERCÍCIOS				
	2014	2013	2012	2011	2010
Custo Corrente com HU (Hospitais Universitários)	R$ 673.330.055,25	R$ 596.400.253,97	R$ 519.736.854,23	R$ 484.277.671,83	R$ 432.703.653,69
Custo Corrente sem HU (Hospitais Universitários)	R$ 537.284.674,37	R$ 476.134.353,82	R$ 415.485.916,98	R$ 370.066.979,94	R$ 343.571.913,54
Número de Professores Equivalentes	1.641,00	1.646,00	1.679,00	1.478,50	1.432,50
Número de Funcionários Equivalentes com HU (Hospitais Universitários)	4.342,15	4.225,90	3.835,15	3.909,15	3.797,60
Número de Funcionários Equivalentes sem HU (Hospitais Universitários)	2.958,95	2.790,30	2.362,90	2.444,55	2.374,55
Total de Alunos Regularmente Matriculados na Graduação (AG)	19.714,00	18.958,50	19.709,00	17.943,50	14.632,00
Total de Alunos na Pós-graduação *stricto sensu*, incluindo-se alunos de mestrado e de doutorado (APG)	2.580,00	2.424,50	2.317,00	1.958,00	2.003,00
Alunos de Residência Médica (AR)	239,00	243,00	220,00	211,00	200,00
Número de Alunos Equivalentes da Graduação (AGE)	25.509,46	25.744,85	24.425,68	26.279,72	22.561,80
Número de Alunos da Graduação em Tempo Integral (AGTI)	14.841,27	14.657,29	13.591,24	14.794,23	12.581,35
Número de Alunos da Pós-graduação em Tempo Integral (APGTI)	5.160,00	4.849,00	4.634,00	3.916,00	4.006,00
Número de Alunos de Residência Médica em Tempo Integral (ARTI)	478,00	486,00	440,00	422,00	400,00

Fonte: Diretoria de Planejamento

Análise crítica Quadro 66.1

Com relação aos "Custos Correntes sem e com Hospital Universitário", observa-se que eles vem crescendo ao longo dos anos observados, principalmente em decorrência do processo de expansão da Universidade que conta com três Campi na cidade sede e mais três Campi fora de sede, bem como o aumento no número de cursos de Graduação e também no número de servidores.

O "Número de Professores Equivalentes" tem oscilado em decorrência da variação no número de professores substitutos e visitantes.

A variação no "Número de Funcionários Equivalentes com e sem Hospital Universitário" se deve principalmente à variações no número de funcionários contratados terceirizados.

A variação no "Total de alunos Regularmente Matriculados na Graduação" se deve ao fato de que até 2012 os alunos trancados eram considerados nos matriculados. A partir de 2013 adotamos a metodologia conforme manda a resolução do TCU onde o item matriculados inclui apenas aqueles que estejam matriculados em pelo menos uma disciplina. Assim, não consideramos os trancados e isso justifica a queda do número de alunos da graduação matriculados. Já em 2014 este número subiu, uma vez que tivemos muitos cursos novos criados a partir de 2011 e que no ano de 2014 estão atingindo sua maturidade.

O "Total de Alunos na Pós-graduação Stricto Sensu" e o "Número de Alunos da Pós-graduação em Tempo Integral" vem crescendo devido ao aumento no número de programas de pós-graduação e consequente aumento no número de alunos matriculados.

O cálculo do "Número de Alunos Equivalentes de Graduação" e o "Número de Alunos de Graduação em Tempo Integral" levam em consideração o número de alunos ingressantes e diplomados. Estes variam ao longo dos anos por diversas razões, como por exemplo greves.

Quadro B.66.2 – Resultados dos Indicadores da Decisão TCU n.º 408/2002

Indicadores Decisão TCU 408/2002 - P	**EXERCÍCIOS**				
	2014	**2013**	**2012**	**2011**	**2010**
Custo Corrente com HU / Aluno Equivalente	R$ 21.617,50	R$ 19.189,29	R$ 17.618,39	R$ 15.816,91	R$ 16.045,20
Custo Corrente sem HU / Aluno Equivalente	R$ 17.249,71	R$ 15.319,71	R$ 14.084,42	R$ 12.086,69	R$ 12.740,08
Aluno Tempo Integral / Professor Equivalente	12,48	12,15	11,12	12,94	11,86
Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente com HU	4,72	4,73	4,87	4,89	4,47
Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente sem HU	6,92	7,16	7,90	7,83	7,15
Funcionário Equivalente com HU / Professor Equivalente	2,65	2,57	2,28	2,64	2,95
Funcionário Equivalente sem HU / Professor Equivalente	1,80	1,70	1,41	1,65	1,66
Grau de Participação Estudantil (GPE)	0,75	0,77	0,69	0,82	0,86
Grau de Envolvimento Discente com Pós-Graduação (CEPG)	0,12	0,11	0,11	0,10	0,12
Conceito CAPES/MEC para a Pós-Graduação	4,38	4,40	4,09	4,09	4,12
Índice de Qualificação do Corpo Docente (IQCD)	4,72	4,43	4,21	4,31	4,46
Taxa de Sucesso na Graduação (TSG)	53,97%	57,13%	65,17%	64,93%	69,13%

Fonte: Diretoria de Planejamento

Análise crítica Quadro 66.2

Com relação aos indicadores "Custo Corrente com HU / Aluno Equivalente" e "Custo Corrente sem HU / Aluno Equivalente" as variações se devem principalmente ao aumento das despesas correntes inclusive do Hospital Universitário.

Com relação aos indicadores "Aluno Tempo Integral / Professor Equivalente" e "Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente com HU" permaneceram estáveis ao longo dos anos.

Com relação aos indicadores "Funcionários Equivalentes com HU / Professor Equivalente" e "Funcionários Equivalentes sem HU / Professor Equivalente" as variações se devem principalmente as oscilações no número de funcionários contratados terceirizados bem como no número de professores substitutos e visitantes.

Os indicadores "Grau de Participação Estudantil", "Grau de Envolvimento com a Pós-graduação", "Conceito CAPES/MEC para a Pós-graduação" e o Índice de Qualificação do Corpo Docente" permaneceram praticamente estáveis nos anos em análise.

O indicador "Taxa de Sucesso na Graduação" tem variado principalmente em função do número de ingressantes no início do ciclo.

5.6 Informações sobre custos de produtos e serviços

A universidade ainda não possui processo de trabalho definido para a apuração de custos de produtos e/ou serviços ofertados. No momento, encontra-se em fase de estudo a possibilidade de implementação da gestão de custo, bem como vem acompanhando as discussões sobre o Sistema de Custos do Governo Federal.

6. Tópicos Especiais da Execução Orçamentária e Financeira

6.1 Programação e Execução das despesas

6.1.1 Programação das despesas

Quadro A.6.1.1.a – Programação de Despesas - UFU

Unidade Orçamentária: 26274			Código UO: 26274		UGO: 154043
Origem dos Créditos Orçamentários			Grupos de Despesa Correntes		
			1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3- Outras Despesas Correntes
DOTAÇÃO INICIAL			544.066.103,00		129.836.123,00
CRÉDITOS	Suplementares		82.469.927,00		4.156.600,00
	Especiais	Abertos			
		Reabertos			
	Extraordinários	Abertos			
		Reabertos			
	Créditos Cancelados		39.157,00		400.000,00
Outras Operações					
Dotação final 2014 (A)			626.496.873,00		133.592.723,00
Dotaçãofinal2013(B)			549.965.281,00	-	133.405.913,00
Variação (A/B-1)*100			13,92	0,00	0,14

Origem dos Créditos Orçamentários			Grupos de Despesa Capital			9 - Reserva de Contingência
			4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6- Amortização da Dívida	
DOTAÇÃO NICIAL			39.437.535,00			
CRÉDITOS	Suplementares					
	Especiais	Abertos				
		Reabertos				
	Extraordinários	Abertos				
		Reabertos				
	Créditos Cancelados		500.000,00			
Outras Operações						
Dotação final 2014 (A)			39.937.535,00			
Dotação final 2013(B)			58.717.495,00			
Variação (A/B-1)*100			-31,98	0	0	0

Fonte dos dados: Diretoria de Orçamento/SIAFI e TESOURO GERENCIAL/WEB.

Quadro A.6.1.1.b – Programação de Despesas – Hospital de Clinicas

Unidade Orçamentária: 26274	Código UO: 26274	UGO: 150233
Origem dos Créditos	Grupos de Despesa Correntes	

Orçamentários			1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3- Outras Despesas Correntes
DOTAÇÃO INICIAL			187.636.384,00		15.504.538,00
CRÉDITOS	Suplementares		17.406.736,00		10.265.902,00
	Especiais	Abertos			
		Reabertos			
	Extraordinários	Abertos			
		Reabertos			
	Créditos Cancelados				200.000,00
Outras Operações					
Dotação final 2014 (A)			205.043.120,00		25.570.440,00
Dotaçãofinal2013(B)			188.757.450,00	-	14.287.595,00
Variação (A/B-1)*100			8,63	0,00	78,97

Origem dos Créditos Orçamentários			Grupos de Despesa Capital			9 - Reserva de Contingência
			4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6- Amortização da Dívida	
DOTAÇÃO NICIAL			8.120.684,00			
CRÉDITOS	Suplementares					
	Especiais	Abertos				
		Reabertos				
	Extraordinários	Abertos				
		Reabertos				
	Créditos Cancelados		2.700.000,00			
Outras Operações						
Dotação final 2014 (A)			5.420.684,00			
Dotação final 2013(B)			26.417.935,00			
Variação (A/B-1)*100			-79,48	0	0	0

Fonte dos dados: Diretoria de Orçamento /SIAFI e TESOURO GERENCIAL/WEB.

6.1.1.1 Análise crítica - Programação das despesas

UFU

O Decreto nr. 6.096, de 24 de abril de 2007, instituiu o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI) que integram o Plano de Desenvolvimento da Educação(PNE). Este programa foi concebido no intuito de expandir e buscar a ampliação do acesso e permanência na educação superior, estabelecendo como meta, dobrar o número de alunos de graduação em 10 anos. Fortes investimentos foram realizados no período de 2008 da implantação do programa a 2012 da conclusão prevista deste.

Como não podia de deixar de acontecer, a UFU, como as demais 52 Universidades Federais à época, aderiu ao Programa, inclusive, fez a sua interiorização se expandindo para as cidades de

Ituiutaba com onze(11) cursos, Monte Carmelo com três(03) cursos e Patos de Minas com três(03) cursos. A partir de 2013, já praticamente com o programa consolidado, constatou-se que os recursos disponibilizados no orçamento (LOA) eram insuficientes para manter o crescimento ocorrido. Entretanto, um controle rígido das despesas foi necessário para encerrarmos o exercício em equilíbrio, isto é, despesas <= receitas.

Em 2014 devido ao término das obras do programa de Reestruturação, houve uma queda no orçamento de investimento. Já no quadro de pessoal, com a criação de novos cursos em decorrência da ampliação em Monte Carmelo e Patos de Minas, justifica-se um crescimento de 13,92%. No que se refere ao orçamento de Despesas correntes, constata-se que o crescimento não foi proporcional à demanda da expansão, o que acrescido de um cenário econômico desfavorável, fez com que mesmo mantendo um rígido controle das despesas, não foi possível atingir o equilíbrio necessário.

HC

O orçamento de pessoal obteve crescimento com relação a 2013, devido ao expressivo aumento do número de aposentadorias, como também à determinação do Ministério Público em realizar novas contratações. Com relação ao orçamento de investimento, houve em 2014 uma significativa redução devido, principalmente, à paralisação das obras do pronto socorro do Hospital de Clínicas da UFU. No que se refere ao orçamento de Despesas correntes, constata-se que devido a um grande esforço por parte da administração em promover acordos de convênios com o Estado e com o Município, obtivemos resultados positivos, gerando assim um crescimento de 78,97.

6.1.2 Movimentação de Créditos Interna e Externa

Quadro A.6.1.2.1.a – Movimentação Orçamentária Interna por Grupo de Despesa - UFU

Movimentação dentro de mesma Unidade Orçamentária entre Unidades Jurisdicionadas Distintas						
Origem da Movimentação	**UG**		**Classificação da ação**	**Despesas Correntes**		
	Concedente	**Recebedora**		**1 – Pessoal e Encargos Sociais**	**2 – Juros e Encargos da Dívida**	**3 – Outras Despesas Correntes**
Concedidos						
Recebidos						
Origem da Movimentação	**UG**		**Classificação da ação**	**Despesas de Capital**		
	Concedente	**Recebedora**		**4 – Investimentos**	**5 – Inversões Financeiras**	**6 – Amortização da Dívida**
Concedidos						
Recebidos						
Movimentação entre Unidades Orçamentárias do mesmo Órgão						
Origem da Movimentação	**UG**		**Classificação da ação**	**Despesas Correntes**		
	Concedente	**Recebedora**		**1 – Pessoal e Encargos Sociais**	**2 – Juros e Encargos da Dívida**	**3 – Outras Despesas Correntes**
Concedidos	154043	080008	0005	3.912.823,00		
Concedidos	154043	090032	0005	1.354.006,00		

Concedidos	154043	090032	00G5	408.561,00		
Concedidos	154043	120002	20RK			479,52
Concedidos	154043	153035	20RK			18.258,97
Concedidos	154043	153037	20RK			220,00
Concedidos	154043	153046	20RK			220,00
Concedidos	154043	153052	20RK			440,00
Concedidos	154043	153056	20RK			220,00
Concedidos	154043	153062	20RK			220,00
Concedidos	154043	153079	20RK			220,00
Concedidos	154043	153080	20RK			972,51
Concedidos	154043	153103	20RK			220,00
Concedidos	154043	153115	20RK			440,00
Concedidos	154043	154043	20RK			880,00
Concedidos	154043	154046	20RK			220,00
Concedidos	154043	154054	20RK			440,00
Concedidos	154043	158009	20RK			319,68
Concedidos	154043	158122	20RK			799,20
Concedidos	154043	158125	20RK			639,36
Concedidos	154043	158134	20RK			639,36
Concedidos	154043	158144	20RK			159,84
Concedidos	154043	158152	20RK			639,36
Concedidos	154043	158153	20RK			639,36
Concedidos	154043	158154	20RK			1.916,80
Concedidos	154043	158155	20RK			799,20
Concedidos	154043	158156	20RK			159,84
Concedidos	154043	090032	20RK			71.600,00
Recebidos	150233	154043	20RK			1.134.039,21
Recebidos	152734	154043	20GK			95.381,66
Recebidos	153046	154043	20RK			1.220,61
Recebidos	153114	154043	20RK			1.371,62
Recebidos	153163	154043	20RK			2.399,08
Recebidos	154449	154043	20RK			4.762,00
Recebidos	153035	154043	20RK			209,79
Recebidos	153036	154043	20RK			3.675,12
Recebidos	153015	154043	20RL			5.000,00
Recebidos	153028	154043	20RK			4.235,93
Recebidos	153031	154043	20RK			1.440,00
Recebidos	153032	154043	20RK			13.893,65
Recebidos	154040	154043	20RK			800,00
Recebidos	154041	154043	20RK			1.895,10
Recebidos	154046	154043	4572			3.600,00
Recebidos	154046	154043	8282			4.800,00
Recebidos	154051	154043	20RK			1.994,35
Recebidos	154069	154043	20RK			2.303,60
Recebidos	154003	154043	0487			2.168.796,66
Recebidos	154003	154043	20RJ			1.627.946,67
Recebidos	153173	154043	8744			57.078,80
Recebidos	153173	154043	20RW			494.135,67

Recebidos	158092	154043	4572			1.050,82
Recebidos	150233	154043	09HB	184.197,32		
Recebidos	150233	154043	4086			150.000,00
Recebidos	150233	154043	2010			11.000,00
Recebidos	158122	154043	20RL			490,00
Recebidos	158515	154043	11G0			1.419,60
Recebidos	154045	154043	20RK			1.318,73
Origem da Movimentação	**UG**		**Classificação da ação**	**Despesas de Capital**		
	Concedente	**Recebedora**		**4 – Investimentos**	**5 – Inversões Financeiras**	**6 – Amortização da Dívida**
Concedidos	154043	150233	20RK	224.436,23		
Recebidos	152734	154043	20GK	138.616,01		
Recebidos	154003	154043	20GK	1.388.932,40		
Recebidos	154003	154043	20RJ	147.887,76		

Fonte dos dados: Diretoria de Orçamento /SIAFI e TESOURO GERENCIAL/WEB.

Quadro A.6.1.2.1.b – Movimentação Orçamentária Interna por Grupo de Despesa – Hospital de Clinicas

Movimentação dentro de mesma Unidade Orçamentária entre Unidades Jurisdicionadas Distintas						
Origem da Movimentação	**UG**		**Classificação da ação**	**Despesas Correntes**		
	Concedente	**Recebedora**		**1 – Pessoal e Encargos Sociais**	**2 – Juros e Encargos da Dívida**	**3 – Outras Despesas Correntes**
Concedidos						
Recebidos						
Origem da Movimentação	**UG**		**Classificação da ação**	**Despesas de Capital**		
	Concedente	**Recebedora**		**4 – Investimentos**	**5 – Inversões Financeiras**	**6 – Amortização da Dívida**
Concedidos						
Recebidos						
Movimentação entre Unidades Orçamentárias do mesmo Órgão						
Origem da Movimentação	**UG**		**Classificação da ação**	**Despesas Correntes**		
	Concedente	**Recebedora**		**1 – Pessoal e Encargos Sociais**	**2 – Juros e Encargos da Dívida**	**3 – Outras Despesas Correntes**
Concedidos	150233	154043	09HB	184.197,32		
Concedidos	150233	154043	4086			150.000,00
Concedidos	150233	154043	2010			11.000,00
Recebidos	154043	150233	20RK			2.328.177,72
Recebidos	155007	150233	20RX			2.586.272,03
Recebidos	154043	150233	20TP	514,92		
Recebidos	152734	150233	4005			12.502.356,38
Origem da Movimentação	**UG**		**Classificação da ação**	**Despesas de Capital**		
	Concedente	**Recebedora**		**4 – Investimentos**	**5 – Inversões Financeiras**	**6 – Amortização da Dívida**

Concedidos						
Recebidos	155007	150233	20RX	43.956,00		
Recebidos	154043	150233	20RK	224.436,23		

Fonte dos dados: Diretoria de Orçamento /SIAFI e TESOURO GERENCIAL/WEB.

Quadro A.6.1.2.2.a – Movimentação Orçamentária Externa por Grupo de Despesa - UFU

Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas Correntes		
	Concedente	Recebedora		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Concedidos						
Recebidos	257001	154043	20YJ			169.727,19
Origem da Movimentação	**UG**		**Classificação da ação**	**Despesas de Capital**		
	Concedente	**Recebedora**		**4 – Investimentos**	**5 – Inversões Financeiras**	**6 – Amortização da Dívida**
Concedidos	257001	154043	20YD	30.555,60		
Recebidos						

Fonte dos dados: Diretoria de Orçamento /SIAFI e TESOURO GERENCIAL/WEB.

Quadro A.6.1.2.2.b – Movimentação Orçamentária Externa por Grupo de Despesa – Hospital de Clinicas

Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas Correntes		
	Concedente	Recebedora		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Concedidos						
Recebidos	257001	150233	8577			250.000,00
Recebidos	257001	150233	20G8			16.515.102,51
Recebidos	257001	150233	8585			129.989.260,35
Recebidos	257001	150233	20AL			59.992,25
Origem da Movimentação	**UG**		**Classificação da ação**	**Despesas de Capital**		
	Concedente	**Recebedora**		**4 – Investimentos**	**5 – Inversões Financeiras**	**6 – Amortização da Dívida**
Concedidos						
Recebidos	257001	150233	20G8	1.079.390,00		

Fonte dos dados: Diretoria de Orçamento /SIAFI e TESOURO GERENCIAL/WEB.

6.1.3 Realização da Despesa

Quadro A.6.1.3.1.a – Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos Originários - Total - UFU

Unidade Orçamentária:	**Código UO: 26274**		**UGO: 154043**	
Modalidade de Contratação	**Despesa Liquidada**		**Despesa paga**	
	2014	**2013**	**2014**	**2013**

1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)	**68.923.557**	**73.875.689**	**66.758.886**	**72.804.837**
a) Convite	2		2	
b) Tomada de Preços	2.758.358	1.075.668	2.595.631	1.070.937
c) Concorrência	10.348.794	16.283.138	9.619.818	16.030.711
d) Pregão	55.816.403	56.516.883	54.543.434	55.703.189
e) Concurso				
f) Consulta				
g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas				
2. Contratações Diretas (h+i)	**17.478.796**	**19.106.762**	**17.391.141**	**18.481.089**
h) Dispensa	10.245.500	12.768.348	10.203.854	12.322.859
i) Inexigibilidade	7.233.296	6.338.414	7.187.287	6.158.230
3. Regime de Execução Especial	**6.523**	**2.627**	**6.523**	**2.627**
j) Suprimento de Fundos	6.523	2.627	6.523	2.627
4. Pagamento de Pessoal (k+l)	**656.440.426**	**539.848.079**	**640.815.203**	**539.755.623**
k) Pagamento em Folha	654.410.280	537.963.244	638.787.296	537.870.788
l) Diárias	2.030.146	1.884.835	2.027.907	1.884.835
5. Outros	**27.637.890**	**47.348.094**	**27.554.677**	**47.346.706**
6. Total (1+2+3+4+5)	**770.487.192**	**680.181.251**	**752.526.430**	**678.390.882**

Fonte dos dados: Diretoria de Compras/SIAFI e TESOURO GERENCIAL/WEB.

Quadro A.6.1.3.1.b – Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos Originários - Total – Hospital de Clinicas

Unidade Orçamentária:	**Código UO: 26396**		**UGO: 150233**	
Modalidade de Contratação	**Despesa Liquidada**		**Despesa paga**	
	2014	**2013**	**2014**	**2013**
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)	**6.299.191**	**549.546**	**6.278.412**	**528.060**
a) Convite				
b) Tomada de Preços				
c) Concorrência		318.401		298.358
d) Pregão	6.299.191	231.144	6.278.412	229.702
e) Concurso				
f) Consulta				
g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas				
2. Contratações Diretas (h+i)	**1.183.755**	**168.307**	**1.183.755**	**3.703**
h) Dispensa	54.132	164.605	54.132	0
i) Inexigibilidade	1.129.624	3.703	1.129.624	3.703
3. Regime de Execução Especial	**0**	**0**	**0**	**0**
j) Suprimento de Fundos				
4. Pagamento de Pessoal (k+l)	**214.589.035**	**185.198.670**	**209.344.999**	**181.662.053**
k) Pagamento em Folha	214.572.189	185.174.547	209.328.153	181.637.930

l) Diárias	16.846	24.123	16.846	24.123
5. Outros	**1.309.784**	**13.248.557**	**1.309.784**	**13.248.557**
6. Total (1+2+3+4+5)	**223.381.765**	**199.165.080**	**218.116.950**	**195.442.372**

Fonte dos dados: Diretoria de Compras/SIAFI e TESOURO GERENCIAL/WEB.

Quadro A.6.1.3.3.a – Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários – Total - UFU

Unidade Orçamentária: 26274					**Código UO: 26274**		**UGO: 154043**	
DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	**Empenhada**		**Liquidada**		**RP não processados**		**Valores Pagos**	
1. Pessoal	**2014**	**2013**	**2014**	**2013**	**2014**	**2013**	**2014**	**2013**
11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	366.397.254	310.867.042	366.397.254	310.867.042	-	-	366.397.254	310.866.966
01-APOSENT.RPPS, RESER.REMUNER. E REFOR.MILITAR	145.024.610	125.199.073	145.024.610	125.199.073	-	-	139.530.817	125.147.919
13-OBRIGACOES PATRONAIS	72.523.888	63.049.761	72.523.888	63.049.761	-	-	66.307.519	63.049.761
Demais elementos do grupo	39.615.904	38.847.368	39.213.019	38.847.368	-	477.140	35.300.196	38.806.142
2. Juros e Encargos da Dívida								
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
3. Outras Despesas Correntes								
37-LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	34.530.816	35.014.485	33.497.531	32.994.423	1.033.285	2.590.674	33.336.482	32.783.310
39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	24.383.538	27.689.900	21.576.032	22.577.474	3.910.006	5.307.475	21.460.944	21.867.423
46-AUXILIO-ALIMENTACAO	15.831.596	15.535.267	15.831.596	15.535.267	-	-	15.831.596	15.535.267
Demais elementos do grupo	56.121.733	54.136.134	56.121.733	48.315.949	6.242.851	11.586.915	50.842.492	47.853.342
DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	**Empenhada**		**Liquidada**		**RP não Processados**		**Valores Pagos**	
4. Investimentos	**2014**	**2013**	**2014**	**2013**	**2014**	**2013**	**2014**	**2013**
52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.983.272	19.385.112	11.949.060	5.814.074	6.551.036	11.523.448	11.326.745	5.757.638
51-OBRAS E INSTALACOES	17.686.756	34.725.689	12.629.339	16.813.745	5.057.416	23.949.354	11.737.937	16.556.688
39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	446.134	256.129	309.311	167.076	136.824	112.185	284.721	166.427
Demais elementos do grupo	169.728	-	169.728	-	-	13.973	169.728	-
5. Inversões Financeiras								

1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
6. Amortização da Dívida								
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								

Fonte dos dados: Diretoria de Orçamento /SIAFI e TESOURO GERENCIAL/WEB.

Quadro A.6.1.3.3.b – Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários – Total – Hospital de Clínicas

Unidade Orçamentária: 26396					**Código UO: 26396**		**UGO: 150233**	
DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	**Empenhada**		**Liquidada**		**RP não processados**		**Valores Pagos**	
1. Pessoal	**2014**	**2013**	**2014**	**2013**	**2014**	**2013**	**2014**	**2013**
11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	109.846.378	102.233.085	109.846.378	102.233.085	-	-	109.838.430	102.233.085
01-APOSENT.RPPS, RESER.REMUNER. E REFOR.MILITAR	43.621.597	38.331.523	43.621.597	38.331.523	-	-	40.651.613	36.721.644
13-OBRIGACOES PATRONAIS	25.832.362	23.829.649	25.832.362	23.829.649	-	-	23.583.026	21.904.317
Demais elementos do grupo	23.451.635	20.780.290	23.451.635	20.780.290	-	-	23.434.867	20.778.884
2. Juros e Encargos da Dívida								
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
3. Outras Despesas Correntes								

46-AUXILIO-ALIMENTACAO	6.578.053	6.880.714	6.578.053	6.880.714	-	-	6.578.053	6.880.714
30-MATERIAL DE CONSUMO	5.941.195	227.139	490.824	82.529	5.718.431	319.937	490.824	81.874
93-INDENIZACOES E RESTITUICOES	4.981.885	4.700.101	4.981.885	4.700.101	-	-	4.981.885	4.700.101
Demais elementos do grupo	5.911.286	2.271.342	5.098.966	2.008.789	17.674.649	-	5.098.966	1.843.397
DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	**Empenhada**		**Liquidada**		**RP não Processados**		**Valores Pagos**	
4. Investimentos	**2014**	**2013**	**2014**	**2013**	**2014**	**2013**	**2014**	**2013**
52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.999.969	1.754.669	3.480.065	-	2.643.250	373.616	3.459.286	-
2º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
3º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais elementos do grupo	-	21.824.031	-	318.401	-	8.661.880	-	298.358
5. Inversões Financeiras								
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
6. Amortização da Dívida								
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								

Fonte dos dados: Diretoria de Orçamento /SIAFI e TESOURO GERENCIAL/WEB.

Quadro A.6.1.3.5.a – Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos de Movimentação - UFU

Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2014	2013	2014	2013
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)	**594.052**	**983.678**	**577.132**	**963.539**
a) Convite				
b) Tomada de Preços				
c) Concorrência				
d) Pregão	594.052	983.678	577.132	963.539
e) Concurso				
f) Consulta				
g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas				
2. Contratações Diretas (h+i)	**1.414.580**	**1.737.117**	**1.384.546**	**1.727.777**
h) Dispensa	355.703	1.396.030	342.540	1.389.629
i) Inexigibilidade	1.058.877	341.087	1.042.006	338.147
3. Regime de Execução Especial	**0**	**0**	**0**	**0**
j) Suprimento de Fundos				
4. Pagamento de Pessoal (k+l)	**1.394.990**	**1.063.384**	**1.173.488**	**1.063.384**
k) Pagamento em Folha	583.953	402.323	362.451	402.323
l) Diárias	811.037	661.061	811.037	661.061
5. Outros	**155.657**	**879.827**	**151.297**	**863.772**
6. Total (1+2+3+4+5)	**3.559.278**	**4.664.006**	**3.286.463**	**4.618.472**

Fonte dos dados: Diretoria de Compras/SIAFI e TESOURO GERENCIAL/WEB.

Quadro A.6.1.3.5.b - Despesas por Modalidade de Contratação - Créditos de Movimentação - Hospital de Clínicas

Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2014	2013	2014	2013
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)	**14.569.409**	**21.409.702**	**14.499.370**	**20.264.454**
a) Convite				
b) Tomada de Preços				
c) Concorrência	224.436	1.288.415	224.436	1.228.415
d) Pregão	14.344.973	20.121.288	14.274.934	19.036.040
e) Concurso				
f) Consulta				
g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas				
2. Contratações Diretas (h+i)	**117.618.100**	**99.292.587**	**116.118.100**	**99.229.294**
h) Dispensa	1.666.278	2.245.053	166.278	2.202.172
i) Inexigibilidade	115.951.822	97.047.534	115.951.822	97.027.122
3. Regime de Execução Especial	**0**	**0**	**0**	**0**
j) Suprimento de Fundos				
4. Pagamento de Pessoal (k+l)	**13.323.131**	**11.620.977**	**13.323.131**	**11.620.977**
k) Pagamento em Folha	13.323.131	11.620.977	13.323.131	11.620.977
l) Diárias				
5. Outros	**339.034**	**1.968.367**	**339.034**	**1.968.367**
6. Total (1+2+3+4+5)	**145.849.674**	**134.291.633**	**144.279.635**	**133.083.092**

Fonte dos dados: Diretoria de Compras/SIAFI e TESOURO GERENCIAL/WEB.

Quadro A.6.1.3.6.a – Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos de Movimentação - UFU

DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	**Empenhada**		**Liquidada**		**RP não processados**		**Valores Pagos**	
1. Pessoal	**2014**	**2013**	**2014**	**2013**	**2014**	**2013**	**2014**	**2013**
13-OBRIGACOES PATRONAIS	184.197,32	-	-	-	-	-	-	-
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
2. Juros e Encargos da Dívida								
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
3. Outras Despesas Correntes								
39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	1.232.446,58	1.645.803,79	129.946,86	842.663,00	1.102.499,72	803.140,79	121.939,35	823.580,56
36-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	980.708,05	588.456,60	413.582,40	443.530,20	567.125,65	144.926,40	413.582,40	443.530,20
33-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	853.706,27	873.611,20	469.118,40	428.351,35	384.587,87	445.259,85	466.193,09	428.103,16
Demais elementos do grupo	1.721.684,90	1.954.822,08	1.173.265,10	1.163.661,16	548.419,80	2.081.421,85	1.089.134,13	1.137.457,52
DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	**Empenhada**		**Liquidada**		**RP não Processados**		**Valores Pagos**	
4. Investimentos	**2014**	**2013**	**2014**	**2013**	**2014**	**2013**	**2014**	**2013**
52-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.705.991,77	2.410.281,08	1.189.168,39	1.076.061,08	516.823,38	1.334.220,00	1.189.168,39	1.076.061,08
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
5. Inversões Financeiras								
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								

Demais elementos do grupo								
6. Amortização da Dívida								
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								

Fonte dos dados: Diretoria de Orçamento/ SIAFI e TESOURO GERENCIAL/WEB.

Quadro A.6.1.3.6.b – Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários – Total – Hospital de Clínicas

DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	**Empenhada**		**Liquidada**		**RP não processados**		**Valores Pagos**	
1. Pessoal	**2014**	**2013**	**2014**	**2013**	**2014**	**2013**	**2014**	**2013**
16-OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	515	18.234.310	-	18.234.310	-	-	-	18.234.310
2º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
2. Juros e Encargos da Dívida								
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
3. Outras Despesas Correntes								
39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	134.514.390	108.362.681	119.692.621	101.389.930	14.821.769	6.867.545	119.692.621	101.146.842
48-OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	12.502.356	10.672.614	12.502.356	10.672.614	-	-	12.502.356	10.672.614
37-LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	11.159.744	11.750.623	9.132.548	9.422.152	2.027.196	2.330.676	9.132.548	9.147.287
Demais elementos do grupo	4.661.488	19.623.692	4.297.198	17.712.721	364.290	2.219.364	4.227.159	16.881.662
DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	**Empenhada**		**Liquidada**		**RP não Processados**		**Valores Pagos**	
4. Investimentos	**2014**	**2013**	**2014**	**2013**	**2014**	**2013**	**2014**	**2013**

52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.123.346	4.510.864	-	57.000	1.123.346	2.699.195	-	57.000
51-OBRAS E INSTALACOES	224.436	21.824.031	224.436	318.401	-	80.364	224.436	298.358
Demais elementos do grupo								
5. Inversões Financeiras								
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
6. Amortização da Dívida								
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								

Fonte dos dados: Diretoria de Orçamento/ SIAFI e TESOURO GERENCIAL/WEB.

6.1.3.7 Análise crítica da realização da despesa

Alterações significativas ocorridas no exercício

UFU - Não houveram alterações significativas, embora houvesse uma redução nos valores liquidados de 2014 em relação a 2013, devido à falta de capacidade financeira do governo federal.

HC - Houve uma alteração significativa na despesa liquidada de 2014 em relação a 2013, tanto em pregões, quanto em inexigibilidade, os valores aumentados foram devidos ao Programa Mais Médicos que não existia em 2014.

Concentração de contratações realizadas via dispensa e inexigibilidade

UFU - Devem-se em sua maioria a importações pelo artigo 24 inciso XXI, por tratarem-se de compras para pesquisa, tanto inexigibilidade quanto dispensa.

HC - Não houve concentração de contratações.

Contingenciamento no exercício

A Universidade foi contingenciada em cerca de R$ 2.000.000,00 no ano de 2014 em orçamento de investimento, isso gerou desequilíbrio para o exercício de 2015.

Eventos Negativos e Positivos sobre a execução orçamentária

O fator que mais contribuiu para a execução da ação, foi estrutura administrativa que a Universidade possui, possibilitando uma agilidade nos processos licitatórios, em contrapartida existem alguns fatores que dificultaram uma melhor execução da ação como:

1- Contingenciamento na liberação de limites Orçamentários;

2- Obrigatoriedade de 3 orçamentos para aquisição de bens e serviços, conforme acórdão nº 1685/2010 - TCU 2ª Câmara e acórdão 1162/2013 TCU plenário;

3- Centralização de ações com características diversas de apuração do resultado;

4- Obrigatoriedade de implementação do Plano Interno (PI) o que burocratizou os controles com redundância de informações;

5- Concentração de diversas ações em uma só, quando obtínhamos seus controles individualmente;

6.2 Despesas com ações de publicidade e propaganda

Quadro A.6.2 – Despesas com Publicidade

Publicidade	Programa/Ação orçamentária	Valores empenhados	Valores pagos
Institucional	20RK	42.235,67	42.235,67
Legal	20RK	868.877,60	776.979,84
	20RL	42.977,66	4.788,79
	8282	13.631,95	-
Mercadológica	-	-	-
Utilidade pública	20RK	426,00	426,00

Fonte dos dados: Diretoria de Orçamento/ SIAFI e TESOURO GERENCIAL/WEB.

6.3 Reconhecimento de Passivos por insuficiência de créditos ou recursos

Quadro A.6.3.a – Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos - UFU

Identificação da Conta Contábil					
Código SIAFI	**Denominação**				
2.1.2.1.1.04.00	Obrigações tributárias fornecedores insuficiência				
2.1.2.1.1.11.00	Fornecedores por insuficiência de créditos/recurso				
2.1.2.1.2.11.00	Pessoal a pagar por insuficiência de crédito/recurso				
2.1.2.1.3.11.00	Encargos por insuficiência de créditos/recursos				
2.1.2.1.5.22.00	Obrigações tributárias por insuficiência de créditos/recursos				
2.1.2.1.9.08.11	Beneficios prrevidenciários insuficiência de créditos/recursos				
2.1.2.1.9.22.00	Deb. Diversos por insuficiência de créditos/recursos				
2.2.2.4.3.00.00	Fornecedores por insuficiência de créditos/recurso				
Linha Detalhe					
UG	**Credor (CNPJ/CPF)**	**Saldo Final em 31/12/2013**	**Movimento Devedor**	**Movimento Credor**	**Saldo Final em 31/12/2014**
154043	-	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Diretoria de Administração Financeira/SIAFI OPERACIONAL					

Quadro A.6.3.b – Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos – Hospital de Clinicas

Identificação da Conta Contábil					
Código SIAFI	**Denominação**				
2.1.2.1.1.04.00	Obrigações tributárias fornecedores insuficiência				
2.1.2.1.1.11.00	Fornecedores por insuficiência de créditos/recurso				
2.1.2.1.2.11.00	Pessoal a pagar por insuficiência de crédito/recurso				
2.1.2.1.3.11.00	Encargos por insuficiência de créditos/recursos				
2.1.2.1.5.22.00	Obrigações tributárias por insuficiência de créditos/recursos				
2.1.2.1.9.08.11	Beneficios prrevidenciários insuficiência de créditos/recursos				
2.1.2.1.9.22.00	Deb. Diversos por insuficiência de créditos/recursos				
2.2.2.4.3.00.00	Fornecedores por insuficiência de créditos/recurso				
Linha Detalhe					
UG	**Credor (CNPJ/CPF)**	**Saldo Final em 31/12/2013**	**Movimento Devedor**	**Movimento Credor**	**Saldo Final em 31/12/2014**
150233	-	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Diretoria de Administração Financeira SIAFI OPERACIONAL					

6.3.1 Análise Crítica - Reconhecimento de Passivos por insuficiência de créditos ou recursos

Não de aplica a FUFUB e também ao HC

6.4 Movimentação e os saldos de restos a pagar de exercícios anteriores

Quadro A.6.4.a – Restos a Pagar inscritos em Exercícios Anteriores – UFU

Restos a Pagar não Processados - UFU				
Ano de Inscrição	**Montante 01/01/2014**	**Pagamento**	**Cancelamento**	**Saldo a pagar 31/12/2014**
2013	48.640.759,10	44.306.120,66	33.666,04	4.300.972,40
2012	6.778.287,97	3.166.492,10	2.021.289,71	1.590.506,16
2011	3.032.635,67	62.907,55	75.684,37	2.894.043,75
2010	105.406,80	16.337,78	61.157,11	27.911,91
2009	26.274,69	19.727,96		6.546,73
Total	**58.583.364,23**	**47.571.586,05**	**2.191.797,23**	**8.819.980,95**
Restos a Pagar Processados - UFU				
Ano de Inscrição	**Montante 01/01/2014**	**Pagamento**	**Cancelamento**	**Saldo a pagar 31/12/2014**
2013	1.764.146,43	1.755.342,87	0,00	8.803,56
2012	236.908,78	232.268,12	0,00	4.640,66
2011	36,15	36,15	0,00	0,00
Total	**2.001.091,36**	**1.987.647,14**	**0,00**	**13.444,22**

Fonte: Diretoria de Administração Financeira /SIAFI OPERACIONAL

Quadro A.6.4.b – Restos a Pagar inscritos em Exercícios Anteriores – Hospital de Clinicas

Restos a Pagar não Processados - HC				
Ano de Inscrição	**Montante 01/01/2014**	**Pagamento**	**Cancelamento**	**Saldo a pagar 31/12/2014**
2013	37.864.606,29	15.835.522,51	21.736,48	22.007.347,30
2012	12.850.966,11	3.193.078,14	1.386.532,71	8.271.355,26
2011	2.918.841,19	76.219,99	2.841.866,23	754,97
Total	**53.634.413,59**	**19.104.820,64**	**4.250.135,42**	**30.279.457,53**
Restos a Pagar Processados - HC				
Ano de Inscrição	**Montante 01/01/2014**	**Pagamento**	**Cancelamento**	**Saldo a pagar 31/12/2014**
2013	4.871.248,60	4.871.248,60	0,00	0,00
2012	37.741,01	37.410,71	0,00	330,30
2011	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**4.908.989,61**	**4.908.659,31**	**0,00**	**330,30**

Fonte: Diretoria de Administração Financeira /SIAFI OPERACIONAL

6.4.1.a Análise Crítica - UFU

- Os impactos porventura existentes na gestão financeira da UJ no exercício de referência, decorrentes do pagamento de RP de exercícios anteriores;

A Instituição avaliou que no exercício 2014 os impactos provenientes do pagamento de restos a pagar foram mínimos. Ressalta-se que no segundo semestre, em destaque dezembro/14 ocorreram atrasos nos repasses da COF/MEC, certos Órgãos descentralizadores do MEC e também do FNS/MS. Tal fato poderá gerar certo impacto na execução orçamentária/financeira de 2015.

- As razões e/ou circunstâncias que fundamentam a permanência de RP Processados e Não Processados por mais de um exercício financeiro sem pagamento, caso existente, inclusive no que se refere a possível descumprimento do que preconiza a Lei 4320/64 quando de sua inscrição, notadamente quanto à necessidade de existência de obrigação de pagamento, pendente ou não de implemento de condição, para caracterização da existência do empenho, conforme entendimento que fundamentou o Acórdão 2659/2009- TCU- Plenário;

A continuidade dos Restos a Pagar por mais de um exercício financeiro decorre de vários fatores, tais como, Termos de Cooperação com vigência que extrapola o exercício corrente, Contratos que abragem vários exercícios, diversas obras em andamento, como por exemplo, o REUNI nos diversos campi, além de diversos projetos: de Ensino Técnico (PRONATEC), de Graduação (REUNI), de Pesquisa/Pós-Graduação (PROAP, etc.), de Extensão (PNAES, EMENDAS PARLAMENTARES) e de EAD, etc. Entretanto, o maior percentual de restos a pagar inscrito é pago no primeiro semestre do ano seguinte ao da sua inscrição.

As Diretorias de Materiais, de Orçamento e de Obras realizam efetivamente a gestão de restos a pagar. São acompanhamentos de saldos e ações junto a fornecedores/credores visando minimizar a inscrição, a reinscrição e o cancelamento dos restos a pagar, evitando assim paralisações/interrupções dos projetos e atividades executadas, bem como possíveis prejuízos ao erário e a Instituição.

- A existência de registro no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI como "vigentes" de valores referentes a restos a pagar de exercícios anteriores ao exercício de referência do relatório de gestão sem que sua vigência tenha sido prorrogada.

Com referencia aos Restos a Pagar de 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013 inscritos e reinscritos em 2014, esses estão devidamente prorrogados quanto a sua validade pelos Decretos 7.468 de 28 de abril de 2011 e 7.654, de 23 de dezembro de 2011, sendo que o relativo a 2009 será cancelado em 2015 visto o vencimento do prazo de 5 anos, limite de validade.

6.4.1.b Análise Crítica – Hospital de Clinicas

- Os impactos porventura existentes na gestão financeira da UJ no exercício de referência, decorrentes do pagamento de RP de exercícios anteriores;

A Instituição avaliou que no exercício 2014 os impactos provenientes do pagamento de restos a pagar foram mínimos. Ressalta-se que no segundo semestre, em destaque dezembro/14 ocorreram atrasos nos repasses de certos Órgãos descentralizadores como FNS/MS, etc. Tal fato poderá gerar certo impacto na execução orçamentária/financeira de 2015.

- As razões e/ou circunstâncias que fundamentam a permanência de RP Processados e Não Processados por mais de um exercício financeiro sem pagamento, caso existente, inclusive no que se refere a possível descumprimento do que preconiza a Lei 4320/64 quando de sua inscrição, notadamente quanto à necessidade de existência de obrigação de pagamento,

pendente ou não de implemento de condição, para caracterização da existência do empenho, conforme entendimento que fundamentou o Acórdão 2659/2009- TCU- Plenário;

A continuidade dos Restos a Pagar na Instituição há mais de um exercício financeiro deve-se a obras em andamento no Hospital de Clínicas (construção do novo Pronto Socorro), MEC/SESU-REHUF(equipamentos) e também na aquisição de insumos e serviços, etc

Ressaltamos a gestão de Restos a Pagar feito pelas Diretorias de Materiais, de Orçamento e de Obras junto a diversos fornecedores/credores, com vistas a minimizar a inscrição de restos a pagar bem como a não paralisação/interrupção das atividades executadas as quais necessitam destes materiais/serviços e obras que poderiam ocasionar, em caso de cancelamento dos empenhos inscritos em RP, prejuízos ao erário e à Instituição.

- A existência de registro no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI como "vigentes" de valores referentes a restos a pagar de exercícios anteriores ao exercício de referência do relatório de gestão sem que sua vigência tenha sido prorrogada.

Com referencia aos Restos a Pagar de 2011, 2012 e 2013 inscritos e reinscritos em 2014, esses estão devidamente prorrogados quanto a sua validade pelos Decretos 7.468 de 28 de abril de 2011 e 7.654, de 23 de dezembro de 2011.

6.5 Transferência de recursos

Durante o exercício de 2014, a UFU não realizou transferência de valores em nenhuma das modalidades, quais sejam: 1 - Convênio, 2 - Contrato de Repasse, 3 - Termo de Cooperação e 4 - Termo de Compromisso.

Pelo motivo exposto, este item não foi preenchido.

6.6 Suprimento de Fundos

Quadro A.6.6.1.a – Concessão de suprimento de fundos – UFU

Exercício Financeiro	Unidade Gestora (UG) do SIAFI		Meio de Concessão				Valor do maior limite individual concedido
			Conta Tipo B		Cartão de Pagamento do Governo Federal		
	Código	Nome ou Sigla	Quantidade	Valor Total	Quantidade	Valor Total	
2014	154043	FUFUB	0	0,00	4	48.000,00	8.000,00
2013	154043	FUFUB	0	0,00	4	52.000,00	8.000,00
2012	154043	FUFUB	0	0,00	3	36.000,00	8.000,00
Fonte: Diretoria de Administração Financeira /SIAFI OPERACIONAL							

Quadro A.6.6.1.b – Concessão de suprimento de fundos – Hospital de Clinicas

Exercício Financeiro	Unidade Gestora (UG) do SIAFI		Meio de Concessão				Valor do maior limite individual concedido
			Conta Tipo B		Cartão de Pagamento do Governo Federal		
	Código	Nome ou Sigla	Quantidade	Valor Total	Quantidade	Valor Total	
2014	150233	HC	0	0,00	0	0,00	00,00
2013	150233	HC	0	0,00	0	0,00	00,00
2012	150233	HC	0	0,00	0	0,00	00,00
Fonte: Diretoria de Administração Financeira /SIAFI OPERACIONAL							

Quadro A.6.6.2.a – Utilização de suprimento de fundos - UFU

Exercício	Unidade Gestora (UG) do SIAFI		Conta Tipo B		Cartão de Pagamento do Governo Federal			
					Saque		Fatura	Total (a+b)
	Código	Nome ou Sigla	Quantidade	Valor Total	Quantidade	Valor dos Saques (a)	Valor das Faturas (b)	
2014	154043	FUFUB	0	0,00	3	450,00	6.072,74	6.522,74
2013	154043	FUFUB	0	0,00	4	745,95	1.881,22	2.627,17
Fonte: Diretoria de Administração Financeira /SIAFI OPERACIONAL								

Quadro A.6.6.2.b – Utilização de suprimento de fundos – Hospital de Clinicas

Exercício	Unidade Gestora (UG) do SIAFI		Conta Tipo B		Cartão de Pagamento do Governo Federal			
					Saque		Fatura	Total (a+b)
	Código	Nome ou Sigla	Quantidade	Valor Total	Quantidade	Valor dos Saques (a)	Valor das Faturas (b)	
2014	150233	HC	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00
2013	150233	HC	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00
Fonte: Diretoria de Administração Financeira /SIAFI OPERACIONAL								

Quadro A.6.6.3.a – Classificação dos gastos com suprimento de fundos no exercício de referência - UFU

Unidade Gestora (UG) do SIAFI		Classificação do Objeto Gasto		
Código	Nome ou Sigla	Elemento de Despesa	Subitem da Despesa	Total

154043	FUFUB	30	96	5.992,74
		39	96	530,00

Fonte: Diretoria de Administração Financeira /SIAFI OPERACIONAL

Quadro A.6.6.3.b – Classificação dos gastos com suprimento de fundos no exercício de referência – Hospital de Clínicas

Unidade Gestora (UG) do SIAFI		Classificação do Objeto Gasto		
Código	Nome ou Sigla	Elemento de Despesa	Subitem da Despesa	Total
150233	HC	-	-	0,00
			-	0,00
		-	-	0,00
			-	0,00

Fonte: Diretoria de Administração Financeira /SIAFI OPERACIONAL

6.6.4 Análise Crítica - Suprimento de Fundos

A Fundação Universidade Federal de Uberlândia - FUFU preservou em 2014 as ações que contribuíram consideravelmente para a redução da utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal, a saber:
1ª – Utilização dos contratos vigentes e assinatura de novo contrato com a Empresa Trivale Administração Ltda. CNPJ 00.604.122/0001-97, processos de compra 23117004728/2009-45, 2311700935/2012-71 e 23117006576/2014-82, Pregões 061/2009, 373/2012 e 182/2014, Contratos 044/2009, 051/2012 e 070/2014 e aditivos, tendo como objeto o gerenciamento de abastecimento com utilização de cartão magnético via Web no fornecimento de combustíveis, lubrificantes, filtros e manutenção dos veículos em viagens através de postos e oficinas credenciadas e
2ª – Assinatura de Contrato com a Empresa CGMP - Centro de Gestão de Meios de Pagamentos, CNPJ 04.088.208/0001-65, processos de compra 23117.000559/2014-31, pregão 012/2014 contrato 046/2014 para prestação de serviços de passagem expresso por pedágios nas rodovias do território nacional por sistema de etiqueta eletrônica (TAG).

Relativamente as concessões ocorridas em 2014 todas as prestações de contas foram prestadas e aprovadas pelo ordenador de despesas e devidamente arquivadas.

6.7 Renúncias sob a Gestão da UJ

Não se aplica.

6.8 Gestão de Precatórios

Não se aplica.

6.9 Relação dos Projetos Desenvolvidos pelas Fundações de Apoio

Com relação ao primeiro bloco de informações do Quadro 66.3 e considerando os Projetos desenvolvidos pelas fundações da Universidade Federal de Uberlândia sob a égide da Lei n° 8.958/94, temos a informar o que se segue:

1) Em **2014** a Universidade Federal de Uberlândia celebrou apenas 01 (um) contrato com a Fundação de Apoio RTU – Rádio Televisão Educativa de Uberlândia, para execução de serviços envolvendo recursos provenientes da União.
2) Outrossim, no ano de **2014**, apenas tiveram continuidade os convênios com as fundações que já estavam em andamento de exercícios anteriores, oriundos de transferências da União dos Ministérios da Saúde, Prefeitura Municipal de Uberlândia - PMU, conforme quadro abaixo, que destaca dentre outras informações, o número do contrato e/ou convênio, objeto, valor e vigência.

Com relação ao segundo bloco de informações do Quadro 66.3, salientamos que o pessoal envolvido nos projetos são os coordenadores geralmente do quadro de docentes ou técnicos administrativos. Alguns projetos, quando liberados os recursos financeiros, são executados utilizando-se de laboratórios, salas de aula, carteiras, mesas da estrutura física da UFU.

Quadro B.66.3 – Relação de Projetos Desenvolvidos pelas Fundações de Apoio

Fundação de Apoio													
Nome: **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA – FAEPU**								CNPJ: **25.763.673/0001-24**					
Projeto		**Instrumento Contratual**											
		Contrato						**Convênio**					
N°	**Tipo**	**N°**	**Objeto**	**Vigência**		**Valor**		**N°**	**Objeto**	**Vigência**		**Valor**	
				Início	**Fim**	**Bruto**	**Repassado**			**Início**	**Fim**	**Bruto**	**Repassado**
								TC: 078/2009 TC 820/2.944 Dipoc 458/2009	Execução de atividades e de serviços referentes ao Sistema Único Saúde/SUS - SES/PMU Convenio s/nº - PROURGE –	12/12/2009	31/12/2016	4.500.000,00	824.764,11
								TC 023/2010	Execução de atividades e de serviços referentes aos	30/12/2011	29/12/2016	1.134.360,00	259.455,90

								TC 069/2011 Dipoc: 535/2012	serviços referentes as ações e atividades de Triagem auditiva Neonatal – SES/MG - TAN – Triagem Auditiva Neonatal —				
								Convênio s/nº Dipoc: 581/2013 –	Gestão Plena Pagamento de Pessoal, material de consumo, equipamentos e demais despesas necessárias e indispensáveis a manutenção do Programa – FNS/PMU/UFU - Programa Melhor em Casa	19/12/2013	31/12/2014	2.544.000,00	1.484.000,00
								Contratualização Convênio 201/2004 Dipoc s/n 12º Aditivo	Integrar formalmente o Hospital no Sistema Único de Saúde – SUS e definir sua inserção na rede regionalizada e de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral á saúde dos munícipes que integram a macrorregião de saúde na qual está inserido, previstos nas portaria MEC/MSnº 1000, 1006 e 1703.	30/12/2004	31/12/2014	830.529.517,80	119.396.273,74
								Convênio s/nº Dipoc: s/nº Emenda Parlamentar	Custear despesas relativas à elaboração de estudo de viabilidade técnica para a implantação de metrô e ou veículo leve sobre trilhos (VLT) , no Município de Uberlândia.	31/10/2014	31/04/2015	149.969,00	149.969,00

	Total				**Total**	**832.086.199,52,00**	**122.114.462,75**

Recursos Pertencentes às IFES Envolvidos nos Projetos						
Projeto		**Recursos das IFES**				
Nº	**Tipo**	**Financeiros**	**Materiais**		**Humanos**	
		Valor	**Tipo**	**Valor**	**Quantidade**	**Valor**

Fonte: Diretoria de Administração Financeira /Diretoria de Planejamento

Fundação de Apoio													
Nome: **FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE UBERLÂNDIA - RTU**								CNPJ: **22.225.247/0001-49**					
Projeto		**Instrumento Contratual**											
		Contrato						**Convênio**					
N°	**Tipo**	**N°**	**Objeto**	**Vigência**		**Valor**		**N°**	**Objeto**	**Vigência**		**Valor**	
				Início	**Fim**	**Bruto**	**Repassado**			**Início**	**Fim**	**Bruto**	**Repassado**
		Contrato 029/2014 1º Termo Aditivo	Prestação de Serviços de Divulgação institucional e de Produção de Vídeos Aulas das atividades nas áreas de ensino, pesquisa e extensão	14/04/2014	14/04/2016	818.721,60	411.559,26						
					Total	**818.721,60**	**411.559,26**				**Total**		

Recursos Pertencentes às IFES Envolvidos nos Projetos						
Projeto		**Recursos das IFES**				
Nº	**Tipo**	**Financeiros**	**Materiais**		**Humanos**	
		Valor	**Tipo**	**Valor**	**Quantidade**	**Valor**

Fonte: Diretoria de Administração Financeira /Diretoria de Planejamento

Nome: **FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO – FUNDAP**										CNPJ: **22.225.692/0001-09**			
Projeto		**Instrumento Contratual**											
		Contrato						**Convênio**					
N°	**Tipo**	**N°**	**Objeto**	**Vigência**		**Valor**		**N°**	**Objeto**	**Vigência**		**Valor**	
				Início	**Fim**	**Bruto**	**Repassado**			**Início**	**Fim**	**Bruto**	**Repassado**
								Convênio: 020/2012 Dipoc S/N	Apoio ao ensino, pesquisa e extensão aos cursos de Agronomia e Nutrição da UFU , visando o desenvolvimento de atividades que resultarão na obtenção de olerícolas e outras minimamente concentradas, polpas de frutas concentradas, congeladas e adoçadas e café.	31/07/2012	31/12/2015	11.288.000,00	2.021.560,00
					Total						**Total**	**11.288.000,00**	**2.021.560,00**
Recursos Pertencentes às IFES Envolvidos nos Projetos													

Projeto		Recursos das IFES				
Nº	Tipo	Financeiros	Materiais		Humanos	
		Valor	Tipo	Valor	Quantidade	Valor

Fonte: Diretoria de Administração Financeira /Diretoria de Planejamento

7. Gestão de Pessoas, Terceirização de Mão de Obra e Custos Relacionados

7.1 Estrutura de pessoal da unidade jurisdicionada

Quadro A.7.1.1.1 – Força de Trabalho da UJ

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)	5273	5083	325	71
1.1. Membros de poder e agentes políticos	0	0	0	0
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	5273	5083	325	71
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	5273	5069	319	71
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	0	2	1	0
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório	0	5	3	0
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	0	7	2	0
2. Servidores com Contratos Temporários	256	118	96	118
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	364	353	191	173
4. Total de Servidores (1+2+3)	5893	5554	612	362

Fonte:Diretoria de Administração de Pessoal

Quadro A.7.1.1.2 – Distribuição da Lotação Efetiva

Tipologias dos Cargos	Lotação Efetiva	
	Área Meio	Área Fim
1. Servidores de Carreira (1.1)	3245	1838
1.1. Servidores de Carreira (1.1.2+1.1.3+1.1.4+1.1.5)	3245	1838
1.1.2. Servidores de carreira vinculada ao órgão	3231	1838
1.1.3. Servidores de carreira em exercício descentralizado	2	0
1.1.4. Servidores de carreira em exercício provisório	5	0
1.1.5. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	7	0
2. Servidores com Contratos Temporários	0	118
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	353	0
4. Total de Servidores (1+2+3)	3598	1956

Fonte:Diretoria de Administração de Pessoal

Quadro A.7.1.1.3 – Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UJ

Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Cargos em Comissão	94	92	4	3
1.1. Cargos Natureza Especial	0	0	0	0
1.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	94	92	4	3
1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	94	88	4	3
1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício	0	1	0	0

Descentralizado				
1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas	0	0	0	0
1.2.4. Sem Vínculo	0	3	0	0
1.2.5. Aposentados	0	0	0	0
2. Funções Gratificadas - FG e FUC	766	698	176	140
2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	766	692	175	113
2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	0	1	1	0
2.3. Servidores de Outros órgãos e Esferas	0	5	0	0
2.4. Servidores de Carreira - Aposentadoria	0	0	0	27
3. Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2)	860	790	180	143

Fonte:Diretoria de Administração de Pessoal

Análise crítica:

Quadro A.7.1.1.1

1) A força de trabalho autorizada apresenta-se insuficiente para atender às demandas de crescimento da Universidade, observada nos últimos anos. A defasagem entre a lotação autorizada e a efetiva diz respeito ao lapso que ocorre entre o momento de saída da UFU (egressos por aposentadoria, exoneração, morte, etc.) e a nova admissão pela via do concurso público.

2) No exercício aumentou o número de ingressos em relação aos egressos considerando novas autorizações para expansão e a execução dos concursos para técnicos-administrativos e docentes que ocorreram ao longo do ano, pelas vagas em aberto, o que, de certa forma, renovou a força de trabalho da Universidade em aproximadamente 5%, com ingressos de servidores mais jovens e com maior qualificação.

3) Com a perspectiva de aposentadoria de servidores ocupantes dos cargos de técnico administrativos em educação no nível A e B, extintos e que não poderão ser repostos pelo concurso, estima-se em 5% a perda de força de trabalho de servidores de carreira vinculado ao órgão, o que acarretará enormes dificuldades na execução das rotinas e atividades da UFU.

4) Em 2014, aproximadamente 15% da força de trabalho poderia ter-se aposentado, o que teria um expressivo impacto sobre a qualidade dos trabalhos prestados considerando que são servidores de carreira com forte experiência profissional e alto nível de capacitação. No entanto, há que se considerar que 14 p.p. dos servidores com possibilidade de aposentadoria poderiam ser substituídos pela via do concurso público possibilitando o ingresso de servidores novos com alto nível de qualificação, mas com menor experiência profissional.

Quadro A.7.1.1.2

1) A força de trabalho com lotação efetiva na área fim da Universidade usualmente é considerada como sendo composta por docentes. São os docentes do Magistério Superior e do Magistério do Ensino Básico e Tecnológico. Quanto aos técnico administrativos em educação são considerados servidores ligados à área meio, de apoio e suporte às atividades fins. No entanto, há que se considerar que do total de servidores ligados à área meio (3598 servidores), aproximadamente 45% deles estão desenvolvendo atividades finalisticas no âmbito dos hospitais

universitários (Hospital de Clínicas, Odontólogico e Veterinário). Quanto aos técnico administrativos em educação que atuam fora dos hospitais universitários deve-se considerar que aproximamente 40% deles estão trabalhando nas unidades acadêmicas não somente em atividades de apoio, mas também de pesquisa e extensão o que configura forte participação em atividades fins.

2) Importa considerar que aproximadamente 10% da força de trabalho relativa à área meio, os servidores sem vínculo com a administração pública, composta por estagiários (alunos) que participam de atividades complementares e de residentes médicos poderiam ser considerados como força de trabalho ligada à área fim pois realizam atividades fortemente ligadas à formação acadêmica.

Quadro A.7.1.1.3

1) Quanto à estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UFU nota-se certa defasagem em número de FGs para as funções em nível de secretarias (pós-graduação, p.ex.) .

7.1.2 Qualificação e capacitação da Força de Trabalho

Com base em dezembro de 2014, do total de 1721 docentes no Magistério Superior da Universidade Federal de Uberlândia, 79% possuia o título de Doutor; 18% o título de Mestre e apenas 3% contavam com títulos em nível de Especialista ou Graduado. Destaca-se, portanto, que a qualificação docente atende plenamente os objetivos da busca por excelência nas atividades de ensino, pesquisa e extensão no âmbito do 3º Grau.

Quanto aos docentes ligados ao Ensino Básico e Tecnológico, do total de 121 professores, 53% contavam com o título de Mestre e 28% com o título de Doutor. Também neste nível de ensino a qualificação de grande parte dos docentes (81%) está em nível compatível com as exigências requeridas, permitindo que as atividades sejam desenvolvidas com as competências necessárias.

Quanto aos Técnicos Administrativos em Educação, que apoiam e assessoram as atividades da Universidade, considerando os incentivos proporcionados pelo plano de carreira, nos últimos anos, é significativo o estímulo pela busca de qualificação e capacitação. Percebe-se, nos últimos anos, a crescente busca por educação formal em níveis superiores, o que reflete na melhoria dos serviços prestados pelos Técnicos, com as competências requeridas por seus cargos e funções.

O quadro seguinte, que trata sobre o perfil dos Técnicos Administrativos em Educação por grau de escolaridade e nível de capacitação, mostra que dos 3241 Técnicos Administrativos, em dezembro de 2014, 12% já contavam com qualificação em nível de Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado. 37% do total já possuíam o título de Especialista e 15% já contavam com cursos de nível superior (Graduação, Licenciatura, etc). Destaca-se, portanto, que a Universidade possui mais de 60% de seu corpo técnico de servidores com qualificação em nível superior o que reflete na qualidade dos serviços prestados.

O quadro também destaca o limite imposto pelos níveis de capacitação. Atualmente a maior parte dos servidores, 50,8% do total, já atingiu o nível IV de capacitação, o que representa um desestímulo para que o servidor continue buscando oportunidades de aperfeiçoamento na carreira, com a consequente repercussão financeira em sua remuneração.

PERFIL DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO POR GRAU DE ESCOLARIDADE E NIVEL DE CAPACITAÇÃO – BASE: 31 DEZEMBRO 2014 (%)																					
CAPACITAÇÃO EDUCAÇAO FORMAL		A				B				C				D				E			
	TOTAL	I	II	III	IV	I	II	III	IV	I	II	III	IV	I	II	III	IV	I	II	III	IV
Analfabeto	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ensino fund. Incompleto	5,1	0,0	0,1	0,3	1,3	0,1	0,1	0,4	1,3	0,2	0,1	0,2	0,5	0,2	0,0	0,1	0,2	0,0	0,0	0,0	0,0
Ensino fund. completo	2,5	0,0	0,0	0,0	0,5	0,0	0,0	0,0	0,6	0,2	0,2	0,2	0,6	0,0	0,1	0,0	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0
Ensino Médio Incompleto	0,9	0,0	0,0	0,0	0,1	0,0	0,0	0,0	0,1	0,0	0,1	0,1	0,1	0,0	0,1	0,1	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0
Ensino Médio completo	23,6	0,0	0,1	0,1	1,5	0,0	0,1	0,1	1,2	1,0	1,3	1,8	5,6	1,3	1,8	1,6	6,2	0,0	0,0	0,0	0,0
Ensino Superior incompleto	3,4	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,3	0,3	0,0	0,2	1,4	0,6	0,2	0,4	0,0	0,0	0,0	0,0
Ensino Superior completo	15,3	0,0	0,0	0,0	0,1	0,0	0,0	0,1	0,1	1,0	1,0	0,5	1,9	2,5	1,9	1,6	3,5	0,6	0,3	0,2	0,1
Especialização	37,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,1	0,5	0,7	0,8	2,5	1,5	2,1	3,2	9,9	3,1	3,1	2,6	7,0
Mestrado	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,1	0,1	0,1	0,0	0,7	0,7	0,5	1,2	1,5	0,9	1,1	3,3
Doutorado	1,9	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,1	0,2	0,1	0,1	0,5	0,1	0,2	0,6
Pós-Doutorado	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,1
TOTAL	**100,0**	**0,1**	**0,2**	**0,4**	**3,5**	**0,2**	**0,2**	**0,6**	**3,4**	**3,3**	**3,9**	**3,6**	**11,3**	**7,6**	**7,4**	**7,4**	**21,6**	**5,8**	**4,4**	**4,1**	**11,0**

Fonte: Portal do Servidor UFU

Quanto aos cursos e treinamentos ofertados à força de trabalho da UFU, a Pró-Reitoria de Recursos Humanos - PROREH, por meio da Diretoria de Provimento, Acomp Administração Carreira - DIRPA e sua Divisão de Capacitação de Pessoal - DICAP, promoveu diversos cursos de capacitação aos servidores, visando atender ao Decreto Nº 5.707/2006, que institui a Política e as Diretrizes para o Desenvolvimento de Pessoal da administração pública federal. Em 2014, foram capacitados 1577 servidores nas atividades organizadas pela DICAP, conforme quadro de cursos apresentado
na página seguinte.

É oferecido às Unidades Acadêmicas e Administrativas um formulário que define as respectivas demandas; formulário esse, definido como LNCq - Levantamento de Necessidades de Capacitação e Qualificação. Esse instrumento gerencial permite a DICAP levantar as demandas que norteiam a organização de cursos de Capacitação, seminários, treinamentos e outras ações que são organizadas de acordo com as possibilidades orçamentárias da Universidade. Ao término das ações de capacitação acontece uma aferição de aprendizagem e satisfação quanto ao evento, ao instrutor e à aplicabilidade do mesmo para os servidores participantes.

Em todos os cursos ofertados pela DICAP buscou-se atender à demanda solicitada por meio do Levantamento de Necessidades de Capacitação e Qualificação. Algumas dificuldades, tais como: falta de instrutores internos à UFU para ministrarem os cursos; tempo exíguo para implementar licitações que atendessem à demanda de cursos específicos, por exemplo, impediram que todos os cursos demandados pudessem ser atendidos ao longo do ano.

Importa destacar, que a procura por cursos de capacitação arrefeceu-se, nos últimos anos, considerando que mais de 50% dos Técnicos Administrativos já alcançaram o nível IV na carreira, ou seja, o limite permitido para que pudessem obter a progressão por capacitação. Atualmente, ocorre maior busca pelos Técnicos por ações de qualificação, participação em cursos de educação formal, principalmente aqueles em nível de Graduação e Pós-Graduação.

Cursos de Capacitação e preparatórios para Qualificação promovidos pela PROREH/UFU, em 2014

Janeiro						
Ações de Capacitação	**Período**	**Nº de turmas**	**Nº de participantes**	**Carga horária por turma**	**Cidade**	**Modalidade**
Oratória e a Desenvoltura Pessoal - PONTAL	05/11/2013 - 23/01/14	1	6	35	Ituiutaba	Presencial
Web Design - Ilustrador - CS5	16/01/2014 - 16/01/2014	1	1	20	Uberlândia	Presencial
Web Design - FireWorks	18/01/2014 - 26/01/2014	1	1	20	Uberlândia	Presencial
Fevereiro						
Web Design - Flash CS5	08/02/2014 - 20/02/2014	1	1	20	Uberlândia	Presencial
Java Android - SDK	11/01/2014 - 22/02/2014	1	7	40	Uberlândia	Presencial
Libras Presencial - PONTAL	06/11/2013 - 28/02/2014	1	8	60	Ituiutaba	Presencial
Modelagem de Informaçõpes da Construção - Revit MEP e Revit Structure	27/01/2014 - 01/02/2014	1	17	44	Uberlândia	Presencial
Princípios da Modelagem de Banco de dados e Consultas - SQL	11/01/2014 - 01/02/2014	1	1	32	Uberlândia	Presencial
Modelagem de Informações da Construção - Revit Intermediário	24/02/2014 - 27/02/2014	1	16	32	Uberlândia	Presencial
Março						
I Seminário de Integração (Tas e docentes)	25/03/2014 - 26/03/2014	1	123	12	Uberlândia	Presencial
Web Design - DreamWeaver CS5	27/02/2014 - 13/03/2014	1	1	25	Uberlândia	Presencial
Web Design - HTML	20/03/2014 - 28/03/2014	1	1	20	Uberlândia	Presencial
Abril						
Normalização de documentação científica: padrão ABNT em vigor	31/03/2014 - 23/04/2014	1	10	21	Uberlândia	Presencial
Web Design - PHP	02/04/2014 - 03/04/2014	1	1	20	Uberlândia	Presencial
Modelagem de Informaçõpes da Construção - Revit Metálico/NavisWorks	07/04/2014 - 12/04/2014	1	14	44	Uberlândia	Presencial
Maio						
Relações Interpessoais e Ética Profissional no Ambiente de Trabalho	25/03/2014 - 13/05/2014	1	29	24	Uberlândia	Presencial
Métodos Quantitativos Avançados para Análise de Dados – Estatística Avançada	06/05/2014 - 29/05/2014	1	13	24	Uberlândia	Presencial
Junho						
Atualização de Gestores da UFU	27/02/2014 - 05/06/2014	1	141	24	Uberlândia	Presencial
Introdução ao Raciocínio Lógico, Analítico e Quantitativo I	28/05/2014 - 27/06/2014	1	22	40	Uberlândia	Presencial
Modelagem de Informações da Construção - Módulo VI - Revit Orçamento	12/06/2014 - 13/06/2014	1	13	12	Uberlândia	Presencial
Línguas Estrangeiras - Inglês Básico I - Iniciantes (Turma A)	31/03/2014 - 23/06/2014	1	11	24	Uberlândia	Presencial
Línguas Estrangeiras - Inglês Básico I- Iniciantes (Turma B)	31.03.2014 - 23/06/2014	1	10	24	Uberlândia	Presencial
Línguas Estrangeiras - Inglês Básico III	01/04/2014 -26/06/2014	1	13	48		
Atendimento ao Público/HC	26/05/2014 - 16/06/2014	1	7	20	Uberlândia	Presencial
Julho						
Dialongando com o Trabalho Interdisciplinar na DIASE- Módulo II - Diagnóstico Institucional	09/04/2014 - 24/07/2014	1	15	30	Uberlândia	Presencial
Introdução ao Libreoffice - 3 turmas	17/06/2014 - 13/07/2014	3	79	30	Uberlândia	EAD
Linux Básico	17/06/2014 - 13/07/2014	1	21	30	Uberlândia	EAD
Librasnet	27/02/2014 - 03/07/2014	1	13	120	Uberlândia	EAD
Informações sobre Carreira Técnico Administrativo(Capacitação Progressão e Avaliação de Desempenho/HC)	02/07/2014 - 03/07/2014	2	41	3	Uberlândia	Presencial
Introdução ao Raciocínio Lógico, Analítico e Quantitativo I	02/07/2014 - 13/08/2014	1	17	40		
Docência Universitária	14/05/2014 - 09/07/2014	1	19	32	Uberlândia	Presencial
Agosto						
Lingua Inglesa - Pré Intermediário	06/02/2014 - 01/08/2014	2	14	46	Uberlândia	Presencial
CorelDraw X6 e Adobe photoshop CS6	28/07/2014 -08/08/2014	1	2	40	Uberlândia	Presencial
Inglês Instrumental	05/05/2014 - 18/08/2014	1	14	45	Uberlândia	Presencial
Metodologia de Pesquisa	02/06/2014 - 20/08/2014	1	20	80	Uberlândia	Presencial
Noções Práticas sobre Orçamento e Solicitações de Compras	24/06/2014 - 07/08/2014	1	22	48	Uberlândia	Presencial
Recursos Didáticos e Técnicas de Apresentação	08/07/2014 - 14/08/2014	1	15	24	Uberlândia	Presencial
Writer - 3 turmas	14/07/2014 - 10/08/2014	3	78	30	Uberlândia	EAD
Ambiente Gráfico - Gnome	14/07/2014 - 10/08/2014	1	18	30	Uberlândia	EAD
Setembro						
II Seminário de Integração	09/09/2014 -10/09/2014	1	148	16	Uberlândia	Presencial
Calc - 3 turmas	18/08/2014 -14/09/2014	3	75	30	Uberlândia	EAD
Processo Administrativo Disciplinar	11/08/2014 -15/09/2014	1	12	44	Uberlândia	Presencial
Outubro						
Dialongando com o Trabalho Interdisciplinar na DIASE- Módulo III - Supervisão Clínica Institucional	22/10/2014 - 23/10/2014	1	17	20	Uberlândia	Presencial
Planilhas Eletrônicas	01/09/2014 - 03/10/2014	1	17	30	Uberlândia	Presencial
Etica Pública	24/09/2014 - 15/10/2014	1	24	32	Uberlândia	Presencial
Impress - 3 turmas	15/09/2014 -12/10/2014	3	67	30	Uberlândia	EAD
Comunicação e Liderança em Agropecuária	19/08/2014 - 28/10/2014	1	25	40	Uberlândia	Presencial
II Encontro de Servidores	21/10/2014 - 22/10/2014	1	160	20	Uberlândia	Presencial
Novembro						
Draw - 2 turmas	13/10/2014 - 09/11/2014	2	61	30	Uberlândia	EAD
Preparação para Qualidade de Vida do Servidor	19/09/2014 - 28/11/2014	1	22	66	Uberlândia	Presencial/EAD
Desenvolvimento Sustentável	22/10/2014 - 24/11/2014	1	9	40	Uberlândia	Presencial
Libras Presencial - Intermediário/Pontal	20/08/2014 - 28/11/2014	1	10	60	Ituiutaba	Presencial
Dezembro						
Inglês Básico II - turma A	04/08/2014 - 03/12/2014	1	10	68	Uberlândia	Presencial
Inglês Básico II - turma B	04/08/2014 - 03/12/2014	1	9	68	Uberlândia	Presencial
Inglês Básico IV	05/08/2014 - 11/12/2014	1	8	74		
Espanhol Instrumental/Pontal	19/08/2014 - 11/12/2014	1	15	48		
Preparação para Aposentadoria	26/08/2014 - 02/12/2014	1	16	64	Uberlândia	Presencial
Técnicas de Negociação	28/10/2014 - 02/12/2014	1	17	20	Uberlândia	Presencial
Total de participantes nas ações de capacitação	**1577**					

Para além das ações de capacitação promovidas pela DICAP, em 2014, a UFU, considerando suas unidades acadêmicas e administrativas, apoiou a participação dos servidores docentes e técnico-administrativos em pelo menos 1742 ações de capacitação, com pelo menos nove diferentes formas de capacitação, conforme quadro seguinte:

Número de ações de capacitação por formas de capacitação, realizadas na UFU, pelas unidades acadêmicas e administrativas, em 2014.

Formas de Capacitação	**Nº de ações**
1. Autoformação	3
2. Curso	346
3. Intercâmbio	11
4. Oficina/Workshop	19
5. Palestra	16
6. Seminário/Congresso/Encontro	869
7. Treinamento em Serviço	404
8. Visita Técnica	73
9. Estágio	1
Total	1742

Fonte: PROREH/DIRPA/DICAP/2014.

Diversas ações foram promovidas pela própria UFU, como cursos, oficinas, palestras, seminários e treinamentos. Outras ações foram buscadas pelos próprios servidores que contaram com o apoio da Universidade, com ônus total: inscrições, passagens, diárias, liberação da jornada de trabalho; com ônus parcial: liberação da jornada de trabalho, ou mesmo ocorreram casos em que os servidores realizaram a capacitação sem qualquer ônus para a UFU.

7.1.3 Custos de Pessoal da Unidade Jurisdicionada

Quadro A.7.1.3 – Custos do pessoal - UPAG 31 - ACADÊMICA

Tipologias/ Exercícios		Vencimentos e Vantagens Fixas	Despesas Variáveis						Despesas de Exercícios Anteriores	Decisões Judiciais	Total
			Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações	Benefícios Assistenciais e Previdenciários	Demais Despesas Variáveis			
Membros de poder e agentes políticos											
Exercícios	**2.014**	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2.013	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Servidores de carreira vinculados ao órgão da unidade jurisdicionada											
Exercícios	**2.014**	301.651.788	0	28.798.930	21.574.054	16.561.220	13.813.859	581.989	61.072	2.697.536	385.740.448
	2.013	253.496.875	5.996.533	24.389.408	17.849.980	15.689.024	12.355.236	251.756	175.093	2.543.754	332.747.659
Servidores de carreira SEM VÍNCULO com o órgão da unidade jurisdicionada (Exerc. Descentralizados, Requisitados ou Exercício Provisório)											
Exercícios	**2.014**	0	0	6.035	8.128	0	0	3.369	0	0	17.532
	2.013	0	26.003	5.254	1.593	0	0	1.961	0	0	34.811
Servidores SEM VÍNCULO com a administração pública (exceto temporários) (Cargos de Direção - CD - Não do Cargo Efetivo)											
Exercícios	**2.014**	0	221.458	18.455	6.613	13.428	0	0	0	0	259.955
	2.013	0	180.447	15.037	3.616	12.904	0	0	0	0	212.003
Servidores cedidos com ônus											
Exercícios	**2.014**	603.821	0	68.604	22.262	17.904	1.134	0	0	0	713.726
	2.013	1.631.431	2.049	145.999	32.304	58.706	88.525	0	0	15.524	1.974.537
Servidores com contrato temporário											
Exercícios	**2.014**	3.497.640	0	292.898	35.988	424.437	0	0	0	0	4.250.962
	2.013	3.842.183	0	328.615	71.404	479.256	0	3.095	764	0	4.725.318

Fonte:Diretoria de Administração de Pessoal

Nota- Na linha 10, adaptamos para lançarmos os valores referente a Exerc. Descentralizados e Requisitados

Nota- Na linha 13, adaptamos para lançarmos os valores referente a Cargos de Direção - CD - Não do Cargo Efetivo

Quadro A.7.1.3 – Custos do pessoal - UPAG 179 – HC

Tipologias/ Exercícios		Vencimentos e Vantagens Fixas	Despesas Variáveis						Despesas de Exercícios Anteriores	Decisões Judiciais	Total
			Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações	Benefícios Assistenciais e Previdenciários	Demais Despesas Variáveis			
Membros de poder e agentes políticos											
Exercícios	**2.014**	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2.013	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0											
Exercícios	**2.014**	86.826.442	0	7.796.995	31.679.015	6.928.781	5.358.740	44.909	28.617	106.554	138.770.054
	2.013	81.134.583	345.461	7.507.556	28.326.886	721.454.990	5.427.215	11.066	50.165	185.755	844.443.677
Servidores de carreira SEM VÍNCULO com o órgão da unidade jurisdicionada (Exerc. Descentralizados, Requisitados ou Exercício Provisório)											
Exercícios	**2.014**	0	0	0	848	0	0	0	0	0	848
	2.013	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Servidores SEM VÍNCULO com a administração pública (exceto temporários) (Cargos de Direção - CD - Não do Cargo Efetivo)											
Exercícios	**2.014**	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2.013	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Servidores cedidos com ônus											
Exercícios	**2.014**	126.080	0	10.816	33.484	7.087	2.220	0	0	0	179.687
	2.013	233.257	0	19.664	8.690	19.318	6.721	0	0	0	287.649
Servidores com contrato temporário											
Exercícios	**2.014**	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2.013	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Fonte:Diretoria de Administração de Pessoal

7.1.4 Irregularidades na área de pessoal

Preliminarmente, insta consignar que, não obstante seja de competência da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos, Empregos e Salários (CACES), proceder à análise da situação fática do candidato (Técnico Administrativo) a tomar posse em cargo em cargo público no âmbito da UFU - ação que tem evitado, sobremaneira, problemas pertinentes a acumulação indevida por parte dos novos servidores, a CACES também atua como órgão reativo e de execução - quando deflagrados, via Controladoria Geral da União/CGU e/ou outrem, indícios de irregularidades no que diz respeito à Acumulação de Cargos (públicos ou privados) ou quando de solicitação do servidor para aumento ou redução da jornada laboral - notificando servidores para que prestem esclarecimentos pertinentes à situação identificada e, posteriormente, encaminhando o resultado do trabalho para análise dos órgãos competentes para que decidão, ou não, pela instauração do devido processo legal administrativo. Em suma: a CACES é um órgão de execução e que não possui competência, e nem mecanismos de controle para realizar a verificação periódica da situação dos servidores da instituição quanto ao exercício/acumulação de outros vínculos laborais, públicos e/ou privados – cabendo às autoridades competentes da Instituição este controle periódico. Contudo, há de restar consignado que a CACES, por intermédio de seu Presidente e demais membros, vem a todo tempo trabalhando e empenhando esforços, de acordo com as ferramentas disponíveis, de modo a desestimular e coibir a prática de irregularidades por parte de servidores integrantes da instituição.

Considerando o retro exposto e retomando ao pedido inicial de informações acerca da Acumulação Indevida, destacamos que a CACES atualmente está analisando, aproximadamente, 159 servidores :

- 91 (noventa e um) servidores (ativos e/ou inativos), por quebra da Dedicação Exclusiva - D.E, pois figuram como sócio administrador de sociedade empresária ou aparecem como empresários individuais. Destes, 80 processos com esclarecimentos preliminares, foram enviados (MI183/2014) para análise, via Auditoria (UFU), da Controladoria Regional da União do Estado de Minas Gerais, e estamos aguardando o retorno. E os demais estão sendo apurados pela comissão para, posteriormente, seguirem o fluxo retro mencionado.

- 68 (sessenta e oito) servidores (ativos e/ou inativos), por desrespeitar visto existência de outros vínculos laborais, o limite previsto de 60 horas semanais de trabalho. Destes 31 devem ser novamente notificados antes da análise da comissão e 37 estão em fase de análise para, posterior, envio, via Auditoria (UFU), da Controladoria Regional da União do Estado de Minas Gerais.

Reitera-se que, até o momento, nenhum PAD – Processo Administrativo Disciplinar referente à Acumulação Ilícita foi instaurado em desfavor dos servidores supracitados, pois a CACES ainda analisa os processos administrativos abertos visando oportunizar esclarecimentos prévios e evitar onerar demasiada e injustificadamente, eis que se existem mecanismos menos onerosos para a Administração Pública proceder à averiguação de irregularidades praticadas por servidores públicos e harmonizar a situação ilícita, aqueles, pelo princípio da eficiência, devem ser utilizados pela Administração.

7.1.5 Riscos identificados na gestão de pessoas

Considerando que a carreira docente do Magistério Federal está definida na legislação correspondente, incluindo a remuneração e demais condições de trabalho, e que as normativas internas e os editais de concurso complementam a definição do cargo e o desenvolvimento na carreira, o risco de perda de pessoal docente na Universidade é insignificante. Os salários atuais, o

plano de carreira e os incentivos à qualificação voltados ao docente estimulam a sua permanência na carreira de Magistério Federal.

Pode ocorrer, ainda que de maneira pontual, a perda de pessoal docente qualificado pela via da redistribuição, quando o docente é remanejado para outra instituição federal. O maior motivo para o pedido de redistribuição quase sempre ocorre por motivações familiares e não por falta de perspectiva na carreira docente na UFU.

Com relação à carreira dos Técnico Administrativos em Educação o risco de perda de pessoal qualificado é maior.

Com relação aos cargos de nível médio, nos anos recentes, a admissão pelos concursos públicos de pessoal altamente qualificado: servidores com formação em nível de especialização, mestrado e doutorado em cargos de Técnico de Laboratório, levam a um maior nível de pedidos de exoneração ou vacância. Cargos de caráter administrativo, como o Assistente em Administração, também sofrem impacto de maior número de pedidos de exoneração ou vacância, visto que estes servidores podem ser aprovados em concursos com melhores salários ou obtém melhores posição de trabalho no mercado privado, com destaque para aqueles com formação em Direito, Engenharia ou Administração, por exemplo.

Também observa-se maior número de pedidos de exoneração em cargos de nível E, que exigem formação superior, nos cargos de Engenheiro Civil, Economista e Médico, normalmente aprovados em concursos com remunerações superiores ou melhor remunerados no mercado de trabalho privado. Nestes cargos com perspectiva de maior remuneração no setor privado, os profissionais podem optar pela exoneração quando não conseguem obter a licença para interesse particular ou redução da carga horária para 20 horas, considerando que na atual conjuntura de quadro reduzido de servidores frente ao crescimento da Universidade, a Administração não autoriza tais solicitações.

Ainda quanto aos Técnicos Administrativos em Educação, a possibilidade de obter-se apenas quatro progressões por capacitação; o limite de apenas dezesseis níveis de progressão por mérito, o que quase sempre é atingido bem antes do tempo para a aposentadoria, e o incentivo qualificação não ser cumulativo no caso da realização de diferentes ações de educação formal em nível menor ou similar ao já realizado (por exemplo, quando o servidor possui título de Mestre e realiza outra Especialização), podem significar algum risco para que o servidor opte pela exoneração do cargo público na Universidade em busca de outra oportunidade nas demais instituições públicas ou no mercado de trabalho privado.

7.1.6 Indicadores Gerenciais sobre Recursos Humanos

Quanto aos Técnicos Administrativos em Educação (TAE), todo o controle gerencial da distribuição de vagas e reposição das mesmas é realizado com base no Quadro de Referência de Servidores Técnico-Administrativos - QRSTA, atualizado periodicamente por Portaria Interministerial do MEC, publicada no DOU, e que determina o quadro de cargos dos níveis C, D e E integrantes do Plano de Carreira dos Cargos dos TAE da Universidade Federal de Uberlândia.

Ao longo deste ano a PROREH pretende desenvolver estudos que levem a melhor dimensionamento da força de trabalho dos TAE, procurando desenvolver indicadores para a tomada de decisões quanto à gestão de pessoas, por exemplo, definição da Relação Aluno/Técnico - RAT, por unidade acadêmica e administrativa; indicadores demográficos e de capacitação/qualificação da força de trabalho; e outros indicadores que tratem sobre o provimento, remuneração, cargos, exoneração e vacâncias, rotatividade, avaliação de desempenho de servidores e chefias, entre outros.

Quanto aos Docentes do Magistério Federal, o controle gerencial da distribuição de vagas e reposição das mesmas é realizado com base no Banco de Professor Equivalente, atualizado por meio de Decreto da Presidência da República, e que determina o quantitativo de cargos de professores efetivos em cada universidade e a pontuação de referência para cada professor-equivalente pertencente ao banco, tendo em vista a classe e o regime de trabalho do docente.

De maneira semelhante ao proposto para os TAE, neste ano a PROREH pretende desenvolver estudos que levem a melhor dimensionamento da força de trabalho dos docentes, procurando desenvolver indicadores que considerem a Relação Aluno/Professor- RAP, por unidade acadêmica; indicadores demográficos e de capacitação/qualificação da força de trabalho docente; e outros indicadores que tratem sobre o provimento, remuneração, cargos, exoneração e vacâncias, rotatividade, progressão e promoção.

7.2 Contratação de mão de obra de apoio e de estagiários

Quadro A.7.2.1 – Contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva

Unidade Contratante														
Nome: Universidade Federal de Uberlândia														
UG/Gestão: 154043					**CNPJ: 25.648.387/0001-18**									
Informações sobre os Contratos														
Ano do Contrato	**Área**	**Natureza**	**Identificação do Contrato**	**Empresa Contratada (CNPJ)**	**Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas**		**Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados**						**Sit.**
							F		**M**		**S**		
					Início	**Fim**	**P**	**C**	**P**	**C**	**P**	**C**	
2008	V	O	037/2008	Esquadra 07.705.117/0001-10	01/01/2013	31/03/2014	130	*	*	*	*	*	E
2010	V	O	032/2010	TBI - Acadêmica 07.534.224.0001-22	01/01/2013	31/03/2014	96	*	*	*	*	*	E
2010	V	O	032/2010	TBI - Hospitalar 07.534.224.0001-22	01/01/2013	29/06/2014	16	*	*	*	*	*	E
2012	V	O	023/2012	TBI - Hospitalar 07.534.224.0001-22	01/04/2014	01/04/2015	16	*	*	*	*	*	P
2012	V	O	022/2012	TBI - Acadêmica 07.534.224.0001-22	01/04/2014	01/04/2015	248	*	*	*	*	*	P
2012	V	E	050/2012	TBI - 07.534.224/0001-22	01/12/2013	29/05/2014	48	*	*	*	*	*	E
2010	L	O	016/2010	Multi Serviços de Apoio Administrativo Lt EPP 10.896.905/0001-45	10/05/2013	10/05/2015	*	*	2	*	*	*	P
2009	L	O	014/2009	Arqgraph Serviços Ltda 00.969.841/0001-01	06/02/2009	19/11/2014	*	135	*	*	*	*	E
2012	L	O	034/2012	Arqgraph Serviços Ltda 00.969.841/0001-01	20/09/2012	20/09/2015	*	34	*	*	*	*	P
2014	L	O	080/2014	Arqgraph Serviços Ltda 00.969.841/0001-01	20/11/2014	20/11/2015	*	213	*	*	*	*	A
2011	L	O	002/2011	Eficaz Limp. Cons. Hig. Ltda 41.858.598/0001-31	19/01/2011	19/11/2014	*	51	*	*	*	*	E
2014	L	O	030/2014	Pinheiro e Martins Ser. Lt - 14.464.882/0001-50	14/04/2014	14/04/2015	*	12	*	*	*	*	A
2012	L	O	008/2012	Servicorp Serv. Corporações Ltda - 12.607.740/0001-70	05/03/2012	05/03/2015	*	58	*	*	*	*	P

Observações:
LEGENDA
Área: (L) Limpeza e Higiene; (V) Vigilância Ostensiva.
Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.
Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.
Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.

Fonte: Diretoria de Logística

Quadro A.7.2.2 – Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra

Unidade Contratante														
Nome: Universidade Federal de Uberlândia														
UG/Gestão: 154043					**CNPJ: 25.648.387/0001-18**									
Informações sobre os Contratos														
Ano do Contrato	**Área**	**Natureza**	**Identificação do Contrato**	**Empresa Contratada (CNPJ)**	**Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas**		**Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados**						**Sit.**
							F		**M**		**S**		
					Início	**Fim**	**P**	**C**	**P**	**C**	**P**	**C**	
2013	5	O	024/2013	Ativa Alarmes e Monitoramento 24h LT 14.518.825/0001-07	19/07/2014	19/07/2015	*	74	*	*	*	*	P
2013	5	O	026/2013	Ativa Alarmes e Monitoramento 24h LT 14.518.825/0001-07	01/08/2013	28/01/2015	*	74	*	*	*	*	P
2013	2	O	035/2013	Selecta Serviços Globalizados Ltda 14.345.806/0001-26	01/10/2013	01/10/2015	40	32	*	*	*	*	P
2014	9	O	104/2014	Arqgraph serviços Ltda 00.969.841/0001-01	03/12/2014	03/12/2015	28	32	*	5	*	*	A
2014	9	O	051/2014	Pinheiros e Martins Serviços Ltda- ME 14.464.882/0001-50	28/07/2014	28/07/2015	3	*	3	*	*	*	A
2009	9	O	027/2009	OS. Engenharia 07.242.256/0001-54	10/07/2009	10/07/2014	60	*	*	*	*	*	E

2012	6	O	017/2012	Valdecir Paula da Silva 11.870.438/0001-47	20/08/2013	20/08/2015	3	*	*	*	*	*	P
2013	12	O	044/2013	Natureza Viva Paisagismo Com. e Serv. Ltda ME 08.504.550/0001-50	02/12/2013	02/12/2015	17	*	1	*	1	*	P
2013	4	O	058/2013	Ativa Alarmes e Monitoramento 24h LT 14.518.825/0001-07	02/12/2013	31/03/2014	*	11	*	*	*	*	E
2014	4	O	033/2014	Gap Serv. Comp. Ltda - 06.372.798/0001-89	01/04/2014	01/04/2015	*	11	*	*	*	*	A
2014	4	O	034/2014	RCA Serviços de Limpeza Predial Lt - 56.977. 937/0001-76	01/04/2014	01/04/2015	*	2	*	*	*	*	A

Observações:

LEGENDA
Área:
1. Segurança;
2. Transportes;
3. Informática;
4. Copeiragem;
5. Recepção;
6. Reprografia;
7. Telecomunicações;
8. Manutenção de bens móvies
9. Manutenção de bens imóveis
10. Brigadistas
11. Apoio Administrativo – Menores Aprendizes
12. Outras

Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.
Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.
Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.
Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.

Fonte: Diretoria de Logística

7.2.3 Análise Crítica dos itens 7.2.1 e 7.2.2

024/2013 Ativa Alarmes - Foi atendido dentro das normas contratuais e foi renovado por mais 12 meses.

026/2013 Ativa Alarmes - Os 12 primeiros meses atendeu a contento, porém posteriormente pediu que fosse rescindido, mas ficou 06 meses de forma emergencial, a cumprir conforme cláusulas contratuais.

037/2008 Esquadra - Cumpriu todas as normas contratuais até o fim de sua vigência.

032/2010 TBI - Atendeu as normas contratuais dentro da sua vigência sem trazer prejuízo a instituição.

022/2012 TBI UFU - Contrato em vigência com algumas restrições. Ex. Várias notificações com postos descobertos. Seu vencimento é para o mês de Abril, porém está em análise a sua possível renovação.

023/2012 TBI HC - Por ser um contrato da mesma empresa TBI porém com um contingente menor não há problemas contratuais.

050/2012 TBI - O referido contrato emergencial foi atendido a contento até o final.

035/2013 - Análise crítica dos contratos prestação de serviços com locação de mão de obra de motoristas:

Os fatos observados durante a execução do contrato número 035/2013, empresa Selecta Serviços Globalizados Ltda, são que a empresa não apresentou nenhum problema ou falta de pagamento de verbas trabalhistas e não interrompeu a prestação dos serviços no período de 2014.

No decorrer do ano foi solicitado a empresa a contratação de 03 (três) motoristas para atender as demandas das fazendas Água Limpa e Capim Branco da UFU no mês de março, contratação de 01 (um) motorista para atendimento no Campus UFU de Monte Carmelo no mês de agosto gerando, portanto, um aumento de 04 (quatro) postos de trabalho. Em outubro foi solicitado a Selecta eliminação de 01 (um) posto de trabalho em atendimento a demanda da Prefeitura Universitária e redução de custos.

Ocorreram algumas notificações, sendo uma para orientar a empresa sobre a legislação na ocasião de remessa da Nota Fiscal para pagamento e a outra referente a descontos na fatura para pagamento sobre faltas.

Todas as solicitações e orientações foram atendidas pela Selecta Serviços Globalizados Ltda sem causar danos ao cumprimento do contrato.

051/2014 - Pinheiro e Martins Serviços Ltda ME - Prestação de serviço continuado de manutenção preditiva no Campus Monte Carmelo, iniciou as atividades em 01/08/2014, a qualidade dos serviços prestados até o momento é muito boa, não existindo ocorrências ou infrações.

CONTRATO 104/2014 EMPRESA Arqgraph serviços Ltda 00.969.841/0001-01. O contrato está sendo atendido de forma satisfatória em relação à sua condução.

CONTRATO 027/2009 EMPRESA OS. Engenharia 07.242.256/0001-54. O contrato foi atendido de forma satisfatória em relação à sua condução.

016/2010 Multi Serviços de apoio Adm. Ltda EPP - Serviço realizado de acordo com especificação contratual sem descontos ou penalidades, referente limpeza especializada em laboratório de experimento ICBIM.

017/2012 Valdecir Paula da Silva - Serviço realizado de acordo com especificação contratual sem descontos ou penalidades

044/2013 Natureza Viva Paisagismo - Houve atraso de pagamentos de salários dos funcionários no mês 11/2014 e a primeira parcela do décimo terceiro. Após reunião com a PREFE, a empresa regularizou sua situação em 5 dias.

ARQGRAPH SERVIÇOS LTDA – Contrato nº 014/2009

As atividades de limpeza predial foram contempladas de maneira satisfatória, portanto atendeu todas as exigências concernentes ao contrato.

ARQGRAPH SERVIÇOS LTDA – Contrato nº 034/2014

Os serviços de varrição foram desempenhados de forma adequada, portanto, sem interrupções e impedimentos.

ARQGRAPH SERVIÇOS LTDA – Contrato nº 080/2014

As atividades de limpeza predial foram executadas de forma gratificante, nenhum contratempo afetou o bom andamento dos trabalhos.

ATIVA ALARME MONITORAMENTO 24h. LTDA – Contrato nº 058/2013

As atividades de copeiragem foram realizadas de maneira satisfatória.

EFICAZ LIMPEZA CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO LTDA – Contrato 002/2011

Os trabalhos de limpeza predial foram cumpridos de maneira suficiente, não houve nenhum inconveniente durante a execução dos mesmos.

GAP SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA – Contrato nº 033/2014

Os trabalhos de copeiragem foram executados conforme cláusulas contratuais, sem objeções e as atividades foram realizadas com presteza.

PINHEIRO E MARTINS SERVIÇOS LTDA – Contrato nº 030/2014 – Monte Carmelo

Os serviços de limpeza foram praticados de forma condizente com as exigências do contrato.

PINHEIRO E MARTINS SERVIÇOS LTDA – Contrato nº 003/2014 - Patos de Minas

As atividades de limpeza foram prontamente atendidas e nenhum impedimento dificultou a realização das mesmas com êxito.

RCA SERVIÇOS DE LIMPEZA PREDIAL LTDA – Contrato nº 034/2014

Os trabalhos de copeiragem foram executados conforme cláusulas contratuais, sem obstáculos e as atividades foram realizadas com prontidão.

SERVICORP SERVIÇOS E CORPORAÇÕES LTDA – Contrato nº 008/2012

A limpeza predial foi cumprida de modo satisfatório, sem interrupções e nenhuma objeção ocorreu durante a execução dos serviços.

Quadro A.7.2.4.a – Composição do Quadro de Estagiários - UFU

Nível de escolaridade	Quantitativo de contratos de estágio vigentes				Despesa no exercício
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	(em R$ 1,00)
1. Nível superior	397	349	298	264	1.625.082,85
1.1 Área Fim	0	0	0	0	0,00
1.2 Área Meio	397	349	298	264	1.625.082,85
2. Nível Médio	0	0	0	0	0,00
2.1 Área Fim	0	0	0	0	0,00
2.2 Área Meio	0	0	0	0	0,00
3. Total (1+2)	397	349	298	264	1.625.082,85

Fonte: Diretoria de Administração de Pessoal/ Diretoria de Administração Financeira

Quadro A.7.2.4.b – Composição do Quadro de Estagiários - Hospital de Clinicas

Nível de escolaridade	Quantitativo de contratos de estágio vigentes - HC				Despesa no exercício
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	(em R$ 1,00)
1. Nível superior					
1.1 Área Fim					
1.2 Área Meio	05	05	05	03	R$ 23.394,56
2. Nível Médio					
2.1 Área Fim					
2.2 Área Meio					
3. Total (1+2)	**05**	**05**	**05**	**03**	**R$ 23.394,56**

Análise Crítica: Quanto aos estagiários que atuam na Universidade nas unidades acadêmicas e administrativas, cabe considerar que realizam atividades de apoio administrativo, em consonância com sua formação acadêmica. Desta maneira, mais que apenas atuando na área meio, estes estagiários experimentam uma complementação de sua formação acadêmica, quase sempre participando de atividades de pesquisa, extensão e administrativa, devendo os estágios administrativos serem considerados como ações próximas à área fim (ensino, formação).

Fonte: Diretoria de Administração de Pessoal/ Diretoria de Administração Financeira

7.3 Informações sobre contratos com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento

a) e b) Obtenção administrativa do ressarcimento dos valores pagos a maior (elisão do dano) em relação aos contratos já encerrados que foram firmados com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento propiciada pelo art. 7º da lei 12.546/2011 e pelo art. 2º do decreto 7.828/2012

Em cumprimento ao Acórdão nº 2859/2013 – Lei nº 12.546/2011 e Decreto nº 7.828/2012 – Plano Brasil, em janeiro de 2014 foi detectado que a empresa Informa Informática e Consultoria Ltda. em dois contratos (C 006/2008 e c 066/2010), conforme constatado nas folhas de pagamentos, se beneficiou deste plano de desoneração, e pagou o percentual de 2% sobre o faturamento, para a contribuição patronal do INSS.

No período de dezembro de 2011 a janeiro de 2014, pelo contrato nº 066/2010 a empresa foi solicitada a ressarcir à Universidade Federal de Uberlândia o valor de R$ 37.475,03, já pelo contrato nº 006/2008, o ressarcimento totalizou R$ 92.247,74.

Como haviam pagamentos a serem feitos à contratada, R$ 11.523,45 foi retido no pagamento de uma Nota Fiscal do C 066/2010 e emitida uma GRU no valor de R$ 25.951,58.

Para o contrato nº 006/2008, R$ 24.691,07 foi retido no pagamento de uma Nota Fiscal, R$ 21.889,79 retido da garantia contratual e R$ 45.666,88 cobrados de uma GRU.

Em maio de 2014, em cumprimento à decisão judicial (Processo nº 0018334-66-2014.4.01.3803 – 1ª Vara Federal de 10/04/2014, foram liberados os valores retidos nas Notas Fiscais dos contratos nº 006/2008 e 066/2010 da empresa Informa Informática, pela Ordem Bancária nº 2014OB805338, no valor de R$ 36.214,52, em 16/05/2014.

Com a devolução do valor retido em pagamentos por decisão judicial, emitimos novas GRUs para o ressarcimento do valor cobrado indevidamente da UFU em função da desoneração da folha de pagamento:

1) Pelo contrato nº 066/2010, GRU no valor de R$ 37.475,03, com vencimento em 10/06/2014. Obs: a empresa não quitou a GRU até o momento e deverá ser inscrita na Dívida Ativa
2) Pelo contrato nº 006/2008, GRU no valor de R$ 70.357,95, com vencimento em 10/06/2014. Obs: GRU também não foi quitada e a empresa será inscrita na Dívida Ativa

Ainda, neste ano (2015), atendendo a mais uma decisão judicial – Ação Ordinária nº 18334-66.2014.4.01.3803 – 1ª Vara Federal foi devolvida à empresa Informa Informática e Consultoria Ltda., o valor de R$ 581,55 referente a atualização monetária dos valores que foram retidos nos pagamentos dos contratos nºs 006/2008 e 066/2010. O valor foi devolvido pela Ordem Bancária nº 2015OB800859 de 03/02/2015.

Portanto, apenas o valor referente à garantia do contrato nº 006/2008 permaneceu com a administração, ou seja, de R$ 21.889,79, do total de R$129.722,77. A empresa Informa Informática e Consultoria Ltda. deve a UFU o ressarcimento de R$ 107.832,98.

c) Detalhamento sobre os contratos (vigentes e encerrados) revisados, incluindo número, unidade contratante, nome/CNPJ da empresa contratada, objeto e vigência, com destaque para a economia (redução de valor contratual) obtida em cada contrato.

Contrato nº 006/2008
Unidade Gestora: 154043 - UFU - atende ao CTI - Centro de Tecnologia da Informação
Contratada: INFORMA INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA.
CNPJ: 64.474.414/0001-35
Objeto: Prestação de serviços para gestão de informação, usando o software SIE (Sistema de informações para o Ensino), visando a extensão do seu uso em novos módulos na UFU.
Vigência Inicial: 07/04/2008
Vigência Final: 07/04/2014

Segue abaixo o cálculo do valor a ser devolvido à UFU em função da desoneração obtida no contrato no período de dezembro de 2011 a dezembro de 2013.

Na última vigência contratual, de 07/04/2013 a 07/04/2014, o valor global sem a desoneração seria de R$ 380.100,72 . Com a desoneração o valor global foi de R$ 338.426,88. Na última vigência do contrato a economia seria de R$ 41.673,84. Ao todo se somarmos mais 3 meses e 7 dias ao Cálculo do Reembolso Retroativo a economia seria de R$ 103.476,52 .

Obs: como a empresa acionou a justiça contra a decisão de retenção do valor devido sobre os pagamentos existentes, a UFU até o momento só obteve o valor de R$ 21.889,79 (valor da garantia do contrato que ficou retida na instituição). Os valores retidos nos pagamentos que ainda haviam para a contratada tiveram que ser devolvidos a mesma, com atualização monetária segundo o IPCA. A GRU emitida no valor de R$ 70.357,95 não foi paga e aguarda conclusão do Proc. Judicial 18334-66.2014.4.01.3803 para ser cobrada ou suspensa conforme decisão.

Contrato nº 066/2010
Unidade Gestora: 154043 - UFU - atende a Pró-Reitoria de Graduação
Contratada: INFORMA INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA.
CNPJ: 64.474.414/0001-35
Objeto: Prestação de serviços em desenvolvimento e manutenção na área de gestão de informação, em softwares de gestão, da Pró-Reitoria de Graduação da UFU, utilizando sistemas/tecnologias, visando o processo de desenvolvimento, manutenção, implantação e uso corretos dos sistemas conforme projeto básico.
Vigência Inicial: 25/11/2010
Vigência Final: 25/05/2014

Segue abaixo o cálculo do valor a ser devolvida à UFU em função da desoneração obtida no contrato no período de dezembro de 2011 a dezembro de 2013.

Ao todo se somarmos mais 3 meses e 25 dias ao Cálculo do Reembolso Retroativo a economia seria de R$ 45.200,78.

Obs: como a empresa acionou a justiça contra a decisão de retenção do valor devido sobre os pagamentos existentes, a UFU até o momento não recebeu de volta os valores pagos a maior. Os valores retidos nos pagamentos que ainda haviam para a contratada tiveram que ser devolvidos a mesma, com atualização monetária segundo o IPCA. A GRU emitida no valor de R$ 37.475,03 não foi paga e aguarda conclusão do Proc. Judicial 18334-66.2014.4.01.3803 para ser cobrada ou suspensa conforme decisão.

8. Gestão do Patrimônio Mobiliário e Imobiliário

8.1 Gestão da Frota de Veículos Próprios e Contratados de Terceiros

A gestão da frota de veículos da Universidade Federal de Uberlândia é feita abrangendo os Campi de Uberlândia e os Campi Avançados de Ituiutaba MG, Patos de Minas MG e Monte Carmelo MG. Desta forma, possuímos 160 (cento e sessenta) veículos entre leves, pesados, ambulâncias que são fundamentais para o desenvolvimento das atividades acadêmicas e departamentais da UFU; como pesquisas, aulas práticas, apresentações em congressos e seminários, fiscalização, transportes de materiais e mobiliários e etc. Atualmente adotamos a aquisição de veículos em detrimento de locação devido ao custo/benefício da vida útil do veículo, paralelamente a isto contratamos empresas de transporte de passageiros e materiais, que inclui veículo, motorista, combustível e manutenção por conta da contratada, devido a grande demanda e crescimento da oferta de cursos de graduação e pós-graduação. Considerando também o reduzido quadro de Motoristas Oficiais, também contratamos os serviços de motorista para conduzir veículos da frota da Universidade.

As normas observadas para gestão do transporte são: Internamente, Resolução nº 04/2010 do Conselho Diretor da Universidade que regulamenta as responsabilidades, prioridades, critérios de distribuição de recursos orçamentários e condutas para a utilização dos veículos automotores de transporte rodoviário de passageiros da Universidade Federal de Uberlândia; alterada pela Resolução nº 02/2014 do Conselho Diretor da Universidade.

Lei 1.081, de 13 de abril de 1950 que dispõe sobre o uso de carros oficiais.

Decreto 6.403, de 17 de março de 2008 que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais.

Instrução normativa 3, de 15 de maio de 2008 que dispõe sobre a classificação, utilização, especificação, identificação, aquisição e alienação de veículos oficiais e dá outras providências.

Lei 9.327, de 9 de dezembro de 1996 que dispõe sobre a condução de veículo oficial.

A ferramenta utilizada pela Divisão de Transportes para controle e gerenciamento dos deslocamentos e também dos cadastros de veículos e condutores, é o Sistema de Gestão de Frota (SG), que possibilita emissão de relatórios e controle dos custos. Esse sistema também permite o agendamento dos deslocamentos e apresenta disponibilidade de veículos e motoristas próprios, portanto, quando não existem esses recursos, encaminhamos ordem de serviço às terceirizadas para não comprometermos as atividades acadêmicas.

<u>Frota de Veículos Automotores de Propriedade da Unidade Jurisdicionada</u>

a) Internamente existe a Resolução nº 04/2010 do Conselho Diretor da Universidade que regulamenta as responsabilidades, prioridades, critérios de distribuição de recursos orçamentários e condutas para a utilização dos veículos automotores de transporte

rodoviário de passageiros da Universidade Federal de Uberlândia; alterada pela Resolução nº 02/2014 do Conselho Diretor da Universidade.
Lei 1.081, de 13 de abril de 1950 que dispõe sobre o uso de carros oficiais.

Decreto 6.403, de 17 de março de 2008 que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais.

Instrução normativa 3, de 15 de maio de 2008 que dispõe sobre a classificação, utilização, especificação, identificação, aquisição e alienação de veículos oficiais e dá outras providências.

Lei 9.327, de 9 de dezembro de 1996 que dispõe sobre a condução de veículo oficial.

b) O sistema de transporte rodoviário de passageiros e cargas da UFU é serviço fundamental ao pleno desenvolvimento das atividades acadêmicas e administrativas da instituição;

c) A UFU dispõe de 160 veículos automotores de transporte, incluso neste quantitativo os cedidos pelas fundações, conforme quadro abaixo:

Quantidade de Veículos

Tipo de Veiculo	Ônibus	Ambulâncias	Patrulha	Passeio	Motos	Carga	Utilitário	Vans	Caminhonetes	Total
Quantidade	18	10	4	57	3	10	31	11	16	160

d) Abaixo verifica-se tabela referente a média de km rodados no ano de 2014, por grupo de veículos, da UFU.

Tipo de Veiculo	Ônibus	Passeio	Motos	Carga	Utilitário	Vans	Caminhonetes	Total
Km rodados em 2014	268.025	640.031	5.081	111.165,09	165.145,01	189.171,45	281.853,03	1.660.471,58
Quantidade de veículos	18	57	3	10	31	21	16	156
Média km rodados	14.890,28	11.228,61	1.693,67	11.116,51	5.327,26	9.008,16	17.615,81	XXXXXXX

Observações: as ambulâncias para cálculo da média foram consideradas como van (de acordo com o cadastro realizado no SG – sistema de controle de frota da UFU) e os veículos de patrulha não entraram no cálculo porque estão atendendo a Polícia Militar e por esse motivo não possuímos informações a respeito da quilometragem rodada desses veículos.

e) A frota da UFU tem a seguinte idade média (em anos):

Idade média

Tipo de Veiculo	Ônibus	Ambulâncias	Patrulha	Passeio	Motos	Carga	Utilitário	Vans	Caminhonetes
Idade Média (em anos)	19	5,9	4	6,6	9,6	10	7,7	4,9	4,2

f) Custos associados à manutenção da frota:

Custos associados à manutenção da frota 2014

Custo	Combustíveis	Seguro obrigatório	Seguro Opcional	Manutenção	Pedágios	Despachante	Total
Valor	R$ 855.089,29	R$ 19.430,24	R$ 109.699,99	R$ 710.988,18	R$ 18.327,18	R$ 36.509,45	R$ 1.750.044,33

g) Em 2014 não ocorreu nenhum descarte de veículos inservíveis e houve aquisição de 11 veículos novos atendendo ao plano de substituição da frota. A substituição da frota é feita a partir da demanda das Unidades Acadêmicas e Administrativas. Em 2014 as aquisições de veículos foram feitas com recursos do orçamento da própria UFU. Todo processo de escolha do tipo e quantitativo foi realizado pela Divisão de Transporte em conjunto com a Prefeitura Universitária.

h) A escolha da aquisição em detrimento da locação se dá por razões de custo/benefício em função principalmente do tempo de utilização dos veículos;

i) A UFU dispõe de sistema de controle, denominado "SG – Sistema de Gestão" que disponibiliza o cadastro dos veículos e condutores, o agendamento dos deslocamentos, o controle dos deslocamentos, o controle dos custos e relatórios para acompanhamento.

Frota de Veículos Automotores a Serviço da UFU, mas contratada de terceiros

a) A contratação das terceirizadas tem por finalidade possibilitar o atendimento de pedidos de transporte rodoviário, complementando a capacidade operacional da frota de veículos da UFU, devido ao crescente aumento na demanda por serviços de transporte de passageiros e cargas nas ações desenvolvidas na UFU. Tais aumentos estão diretamente ligados ao constante aumento de vagas nos programas de graduação e pós-graduação oferecidos pela UFU. Sem contar que a carreira de motorista oficial encontra-se em processo de extinção, conforme lei 9.632, de 7 de maio de 1998, motivo pelo qual o número de motoristas é cada vez menor.

b) As empresas contratadas são as seguintes:

Empresas que prestam serviços de transportes para a UFU

Empresa	**CNPJ**
DMR PROJETOS E VIAGENS LTDA	07.324.689/0001-59
MILENIUM TRANSPORTES LTDA	07.222.913/0001-00
MINAS MAIS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS LTDA	14.071.685/0001-71
PALMAS COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA	64.481.856/0001-09
PRAINHENSE TRANSPORTES LTDA	05.652.876/0001-36

c) Dados dos contratos de transporte:

Empresa	Tipo Licitação	Nr. Contrato	Vigência	Vr. Contratado (em R$)	Vr. Pago (em R$)
DMR	Pregão Eletrônico	038/2012	01/10/2012 a 01/10/2013	77.689,00	72.764,46
			01/10/2013 a 01/10/2014	81.108,00	0,00
			TOTAL		**72.764,46**
Milenium	Pregão Eletrônico	036/2012	01/10/2012 a 01/10/2013	931.250,00	773.456,34
			01/10/2013 a 01/10/2014	973.355,13	886.311,54
			01/10/2014 a 01/10/2015	970.080,00	156.579,01
			TOTAL		**1.816.346,89**
Minas Mais	Pregão Eletrônico	037/2012	01/10/2012 a 01/10/2013	1.487.371,50	1.231.443,71
			01/10/2013 a 01/10/2014	1.552.815,85	914.579,97

Empresa	Tipo Licitação	Nr. Contrato	Vigência	Vr. Contratado (em R$)	Vr. Pago (em R$)
			01/10/2014 a 01/10/2015	1.549.140,21	222.643,93
			TOTAL		**2.368.667,61**
Palmas	Pregão Eletrônico	035/2012	01/10/2012 a 01/10/2013	351.449,00	111.179,41
			01/10/2013 a 01/10/2014	351.449,00	64.785,52
			01/10/2014 a 01/10/2015	351.442,30	0,00
			TOTAL		**175.964,93**
Palmas	Pregão Eletrônico	098/2014	03/12/2014 a 03/12/2015	4.186.867,20	22.046,40
			TOTAL		**22.046,40**
Prainhense	Pregão Eletrônico	104/2009	14/12/2009 a 14/12/2010	1.520.000,00	1.034.041,76
			14/12/2010 a 14/12/2011	1.520.000,00	1.156.138,60

Empresa	Tipo Licitação	Nr. Contrato	Vigência	Vr. Contratado (em R$)	Vr. Pago (em R$)
			14/12/2011 a 14/12/2012	1.660.000,00	1.476.481,65
			14/12/2012 a 14/12/2013	1.660.000,00	1.514.214,65
			14/12/2013 a 14/12/2014	1.948.000,00	1.470.043,59
			TOTAL		**6.650.920,25**

d) Internamente existe a Resolução nº 04/2010 do Conselho Diretor da Universidade que regulamenta as responsabilidades, prioridades, critérios de distribuição de recursos orçamentários e condutas para a utilização dos veículos automotores de transporte rodoviário de passageiros da Universidade Federal de Uberlândia; alterada pela Resolução nº 02/2014 do Conselho Diretor da Universidade.

Lei 1.081, de 13 de abril de 1950 que dispõe sobre o uso de carros oficiais.

Decreto 6.403, de 17 de março de 2008 que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais.

Instrução normativa 3, de 15 de maio de 2008 que dispõe sobre a classificação, utilização, especificação, identificação, aquisição e alienação de veículos oficiais e dá outras providências.

Lei 9.327, de 9 de dezembro de 1996 que dispõe sobre a condução de veículo oficial.

e) O sistema de transporte rodoviário de passageiros e cargas da UFU é serviço fundamental ao pleno desenvolvimento das atividades acadêmicas e administrativas da instituição, sendo que sua ausência pode prejudicar as atividades acadêmicas que são essenciais para o funcionamento da Universidade, motivo pelo qual existe a terceirização quando não há possibilidades de atendimento pela frota própria da Universidade.

f) No quadro abaixo relacionamos a quantidade de veículos, por grupo, que cada empresa terceirizada deixou a disposição da Ufu para atendimento dos transportes do ano de 2014. As informações nos foram repassadas pelas próprias empresas terceirizadas, uma vez que entendemos não ser de responsabilidade do setor de transporte o controle do quantitativo de veículos das empresas terceirizadas, pois não há exigência de veículos exclusivos para atendimento e sim a demanda pelo tipo de serviço.

	Ônibus	Carro	Micro-ônibus	Kombi	Van	Total
DMR					1	1
Milenium		6				6
Minas Mais		3	7	8	6	24
Palmas 035/2012			2	2	2	6
Palmas 098/2014	21					21
Prainhense	15					15
TOTAL	36	9	9	10	9	73

g) Abaixo verifica-se tabela referente a média de km rodados no ano de 2014, por grupo de veículos, das empresas terceirizadas.

Tipo de Veículo	Ônibus	Carro	Micro-ônibus	Kombi	Van	Total
Km rodados em 2014	301.354	225.527	83.574	66.349	106.429	783.233
Quantidade de veículos	36	9	9	10	9	73
Média km rodados	8.370,94	25.058,55	9.286,00	6.634,90	11.825,44	XXXXXXX

h) Não se aplica. Idade exigida em contrato é de no máximo 5 anos de uso, para veículos leves e 10 anos para ônibus, a contar da data de assinatura do contrato de prestação de serviços.

i) Os gastos com a terceirização de deslocamentos em 2014 totalizaram R$ 3.099.175,84. Não disponibilizamos os custos operacionais das terceirizadas por não ser exigido em contrato, tais informações e controle são exclusivamente da contratada.

j) A UFU dispõe de sistema de controle, denominado "SG – Sistema de Gestão" que disponibiliza o cadastro dos veículos e condutores, o agendamento dos deslocamentos, o controle dos deslocamentos, o controle dos custos e relatórios para acompanhamento.

8.2 Gestão do Patrimônio Imobiliário

Quadro A.8.2.1 - Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO DE RESPONSABILIDADE DA UJ	
		EXERCÍCIO 2014	EXERCÍCIO 2013
BRASIL	**UF MG**		
	Uberlândia	**64**	**64**
	Ituiutaba	**1**	**1**
	Patos de Minas	**1**	**1**
	Monte Carmelo	**1**	**1**
Total (Brasil)		**67**	**67**

Fonte:Diretoria de Administração de Materiais

Quadro A.8.2.2.1- Discriminação dos Bens Imóveis de Propriedade da União sob responsabilidade da UFU.

UG	RIP Imóvel	Regime	Estado Cons.	Valor do Imóvel			Despesa com Manutenção	
				Val. Histórico	Data Avaliação	Val. Reavaliado	Imóvel	Instal.
154043	RIP.4683000155007	21	3	242.000,00	27/04/2007	242.000,00	0,00	0,00
154043	RIP.4861000015002	21	3	300.000,00	23/11/2011	300.000,00	0,00	0,00
154043	RIP.4959000175004	21	3	300.000,00	04/08/2011	300.000,00	0,00	0,00
154043	RIP.5403002345002	21	3	31.875,00	27/10/2004	31.875,00	0,00	0,00
154043	RIP.5403002375009	21	3	288.150,00	27/10/2004	3.153.687,54	0,00	0,00
154043	RIP.5403002385004	21	3	27.625,00	27/10/2004	27.625,00	0,00	0,00
154043	RIP.5403002395000	21	3	28.050,00	27/10/2004	28.050,00	0,00	0,00
154043	RIP.5403002405005	21	3	360.000,00	27/10/2004	360.000,00	0,00	0,00
154043	RIP.5403002415000	21	3	252.000,00	27/10/2004	252.000,00	0,00	0,00
154043	RIP.5403002425006	21	3	24.437,50	27/10/2004	24.437,50	0,00	0,00
154043	RIP.5403002435001	21	3	24.437,50	27/10/2004	24.437,50	0,00	0,00
154043	RIP.5403002445007	21	3	31.875,00	27/10/2004	31.875,00	0,00	0,00
154043	RIP.5403002455002	21	3	15.937,50	27/10/2004	15.937,50	0,00	0,00
154043	RIP.5403002465008	21	3	22.312,50	27/10/2004	22.312,50	0,00	0,00
154043	RIP.5403002475003	21	3	170.000,00	27/10/2004	196.475,24	0,00	0,00
154043	RIP.5403002485009	21	3	31.875,00	27/10/2004	31.875,00	0,00	0,00
154043	RIP.5403002495004	21	3	34.000,00	27/10/2004	34.000,00	0,00	0,00
154043	RIP.5403002505000	21	3	653.464,00	08/02/2006	1.083.410,50	0,00	0,00
154043	RIP.5403002555007	21	3	680.000,00	27/10/2004	1.206.959,53	0,00	0,00
154043	RIP.5403002565002	21	3	5.348.278,00	08/02/2006	14.174.972,85	0,00	0,00
154043	RIP.5403002575008	21	3	504.050,00	27/10/2004	1.063.068,80	0,00	0,00
154043	RIP.5403002585003	21	3	504.050,00	27/10/2004	4.399.648,66	0,00	0,00
154043	RIP.5403002595009	21	3	3.609.855,00	08/02/2006	7.252.836,00	0,00	0,00
154043	RIP.5403002615000	21	3	684.000,00	27/10/2004	684.000,00	0,00	0,00
154043	RIP.5403002625005	21	3	147.080,00	27/10/2004	147.080,00	0,00	0,00
154043	RIP.5403002635000	21	3	320.000,00	27/10/2004	320.000,00	0,00	0,00

154043	RIP.5403002645006	21	3	280.800,00	16/10/2009	280.800,00	0,00	0,00
154043	RIP.5403002655001	21	3	135.000,00	27/10/2004	135.000,00	0,00	0,00
154043	RIP.5403002675002	21	3	1.040.850,00	27/10/2004	1.242.094,05	0,00	0,00
154043	RIP.5403002755006	21	3	25.509.839,00	08/02/2006	57.274.294,27	0,00	0,00
154043	RIP.5403002795008	21	3	664.000,00	27/10/2004	1.468.340,68	0,00	0,00
154043	RIP.5403003285003	21	3	157.242,00	27/10/2004	1.469.888,64	0,00	0,00
154043	RIP.5403002925009	21	3	20.187,50	27/10/2004	20.187,50	0,00	0,00
154043	RIP.5403002945000	21	3	22.440,00	27/10/2004	22.440,00	0,00	0,00
154043	RIP.5403002965000	21	3	23.375,00	27/10/2014	23.375,00	0,00	0,00
154043	RIP.5403002985001	21	3	21.037,50	27/10/2004	21.037,50	0,00	0,00
154043	RIP.5403003005000	21	3	28.050,00	27/10/2004	28.050,00	0,00	0,00
154043	RIP.5403003025001	21	3	28.050,00	27/10/2004	28.050,00	0,00	0,00
154043	RIP.5403003045002	21	3	28.050,00	27/10/2004	28.050,00	0,00	0,00
154043	RIP.5403003065003	21	3	28.050,00	27/10/2004	28.050,00	0,00	0,00
154043	RIP.5403003085004	21	3	36.656,25	27/10/2004	36.656,25	0,00	0,00
154043	RIP.5403003105005	21	3	24.437,50	27/10/2004	24.437,50	0,00	0,00
154043	RIP.5403003125006	21	3	21.250,00	27/10/2004	21.250,00	0,00	0,00
154043	RIP.5403003145007	21	3	21.250,00	28/10/2004	21.250,00	0,00	0,00
154043	RIP.5403003165008	21	3	21.250,00	28/10/2004	21.250,00	0,00	0,00
154043	RIP.5403003185009	21	3	21.250,00	28/10/2004	21.250,00	0,00	0,00
154043	RIP.5403003205000	21	3	21.250,00	28/10/2014	21.250,00	0,00	0,00
154043	RIP.5403003225000	21	3	34.000,00	28/10/2004	34.000,00	0,00	0,00
154043	RIP.5403003245001	21	3	34.000,00	28/10/2004	34.000,00	0,00	0,00
154043	RIP.5403003265002	21	3	28.050,00	28/10/2004	28.050,00	0,00	0,00
154043	RIP.5403003285003	21	3	28.050,00	28/10/2004	28.050,00	0,00	0,00
154043	RIP.5403003305004	21	3	28.050,00	28/10/2004	28.050,00	0,00	0,00
154043	RIP.5403003325005	21	3	28.050,00	28/10/2004	28.050,00	0,00	0,00
154043	RIP.5403003345006	21	3	28.050,00	28/10/2004	28.050,00	0,00	0,00
154043	RIP.5403003365007	21	3	27.625,00	28/10/2004	27.625,00	0,00	0,00
154043	RIP.5403003385008	21	3	34.000,00	28/10/2004	34.000,00	0,00	0,00
154043	RIP.5403003405009	21	3	34.000,00	28/10/2004	34.000,00	0,00	0,00

154043	RIP.5403003425000	21	3	34.000,00	28/10/2004	34.000,00	0,00	0,00
154043	RIP.5403003445000	21	3	34.000,00	28/10/2004	34.000,00	0,00	0,00
154043	RIP.5403003465001	21	3	34.000,00	28/10/2004	34.000,00	0,00	0,00
154043	RIP.5403003485002	21	3	17.000,00	28/10/2004	17.000,00	0,00	0,00
154043	RIP.5403003505003	21	3	17.000,00	28/10/2004	17.000,00	0,00	0,00
154043	RIP.5403004005004	21	3	1.226.880,00	15/10/2009	1.226.880,00	0,00	0,00
154043	RIP.5403004025005	21	3	55.620,00	15/10/2009	55.620,00	0,00	0,00
154043	RIP.5403004045006	21	3	240.120,00	15/10/2009	240.120,00	0,00	0,00
154043	RIP.5403004065007	21	3	204.950,00	15/10/2009	204.950,00	0,00	0,00
154043	RIP.5403004085008	21	3	63.500,00	27/10/2009	63.500,00	0,00	0,00
Totais				**45.020.611,75**		**99.876.510,51**	**0,00**	**0,00**

Fonte:Diretoria de Administração de Materiais

Quadro A.8.2.2.2 – Cessão de Espaço Físico em Imóvel da União na Responsabilidade da UJ

Caracterização do imóvel Objeto de Cessão	RIP	5403 00275.500-6
	Endereço	Av. João Naves de Ávila, 2121 B.Santa Mônica
Identificação do Cessionário	CNPJ	14.071.657/0001-54
	Nome ou Razão Social	LOL Comércio de Alimentos Ltda
	Atividade ou Ramo de Atuação	Alimentício
Caracterização da Cessão	Forma de Seleção do Cessionário	Carta Convite 007/2014 Contrato de Concessão CT 063/2014
	Finalidade do Uso do Espaço Cedido	Uso oneroso de área física para exploração comercial dos serviços de lanchonete.
	Prazo da Cessão	12 A 60 MESES (29/08/15)
	Caracterização do espaço cedido	Campus Santa Mônica, Bloco 3Q box 4 - área de 15,87 m²
	Valores e Benefícios Recebidos pela UJ Cedente	R$ 6.404,80
	Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	Através de GRU
	Forma de utilização dos Recursos Recebidos	
	Forma de Rateio dos Gastos Relacionados ao Imóvel	A concessionária paga via GRU também os valores gastos em água e energia mensalmente, a limpeza e manutenção do espaço e equipamentos é por conta da empresa concessionária.

Caracterização do imóvel Objeto de Cessão	RIP	5403 00275.500-6
	Endereço	Av. João Naves de Ávila, 2121 B.Santa Mônica
Identificação do Cessionário	CNPJ	09.551.303/0001-77
	Nome ou Razão Social	Carlos Eduardo Rezende Marques ME 079.538.846-23
	Atividade ou Ramo de Atuação	Alimentício
Caracterização da Cessão	Forma de Seleção do Cessionário	Carta convite 008/2014 - CT Concessão 052/2014
	Finalidade do Uso do Espaço Cedido	Outorga para exploração comercial dos serviços de lanchonete.
	Prazo da Cessão	12 A 60 MESES (13/08/15)
	Caracterização do espaço cedido	Campus Santa Mônica, Centro de Convivência - área de 17,00 m²
	Valores e Benefícios Recebidos pela UJ Cedente	R$ 7.701,15
	Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	Através de GRU

	Forma de utilização dos Recursos Recebidos	
	Forma de Rateio dos Gastos Relacionados ao Imóvel	A concessionária paga via GRU também os valores gastos em água e energia mensalmente, a limpeza e manutenção do espaço e equipamentos é por conta da empresa concessionária.

Caracterização do imóvel Objeto de Cessão	RIP	
	Endereço	Av. Pará, s/n B.Umuarama
Identificação do Cessionário	CNPJ	16.587.359/0001-47
	Nome ou Razão Social	Celi Café Ltda - ME
	Atividade ou Ramo de Atuação	Alimentício
Caracterização da Cessão	Forma de Seleção do Cessionário	Carta convite 001/2013 - CT Concessão 033/2013
	Finalidade do Uso do Espaço Cedido	Outorga para exploração comercial dos serviços de lanchonete.
	Prazo da Cessão	12 A 60 MESES (21/08/15)
	Caracterização do espaço cedido	Campus Umuarama, Centro de Convivência - área de 16,00 m²
	Valores e Benefícios Recebidos pela UJ Cedente	R$ 59.540,49
	Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	Através de GRU
	Forma de utilização dos Recursos Recebidos	
	Forma de Rateio dos Gastos Relacionados ao Imóvel	A concessionária paga via GRU também os valores gastos em água e energia mensalmente, a limpeza e manutenção do espaço e equipamentos é por conta da empresa concessionária.

Caracterização do imóvel Objeto de Cessão	RIP	5403 00275.500-6
	Endereço	Av. João Naves de Ávila, 2121 B. Santa Mônica
Identificação do Cessionário	CNPJ	34.028.316/0015-09
	Nome ou Razão Social	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ECT
	Atividade ou Ramo de Atuação	Serviços Postais
Caracterização da Cessão	Forma de Seleção do Cessionário	Inexigibilidade 011/2010 - CT Concessão 013/2010
	Finalidade do Uso do Espaço Cedido	Concessão onerosa de uso da área para operação comercial dos serviços postais.
	Prazo da Cessão	05 anos (20/06/15)
	Caracterização do espaço cedido	Campus Santa Mônica, Bloco 1 A, área de 16,81m²
	Valores e Benefícios Recebidos pela UJ Cedente	R$ 9.845,22

	Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	Através de GRU
	Forma de utilização dos Recursos Recebidos	
	Forma de Rateio dos Gastos Relacionados ao Imóvel	A concessionária paga via GRU também os valores gastos em água e energia mensalmente, a limpeza e manutenção do espaço e equipamentos é por conta da empresa concessionária.

Caracterização do imóvel Objeto de Cessão	RIP	5403 00275.500-6
	Endereço	Av. João Naves de Ávila, 2121 B. Santa Mônica
Identificação do Cessionário	CNPJ	12.574.670/0001-09
	Nome ou Razão Social	Banufo - comércio de jornais, revistas e conveniência Ltda
	Atividade ou Ramo de Atuação	Comércio de revistas
Caracterização da Cessão	Forma de Seleção do Cessionário	Carta Convite 002/2010 - CT Concessão 040/2010
	Finalidade do Uso do Espaço Cedido	Outorga de espaço para implantação de revistaria.
	Prazo da Cessão	12 a 60 meses (25/10/15)
	Caracterização do espaço cedido	Campus Santa Mônica, Bloco 3Q Box coml 2, área de 15,87m²
	Valores e Benefícios Recebidos pela UJ Cedente	R$ 6.029,99
	Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	Através de GRU
	Forma de utilização dos Recursos Recebidos	
	Forma de Rateio dos Gastos Relacionados ao Imóvel	A concessionária paga via GRU também os valores gastos em água e energia mensalmente, a limpeza e manutenção do espaço e equipamentos é por conta da empresa concessionária.

Caracterização do imóvel Objeto de Cessão	RIP	5403 00275.500-6
	Endereço	Av. João Naves de Ávila, 2121 B. Santa Mônica
Identificação do Cessionário	CNPJ	11.079.322/0001-94
	Nome ou Razão Social	Luciane Aparecida da Silva 061.080.816-86
	Atividade ou Ramo de Atuação	Alimentício
Caracterização da Cessão	Forma de Seleção do Cessionário	Carta Convite 007/2010 - CT Concessão 061/2010
	Finalidade do Uso do Espaço Cedido	Outorga de espaço para exploração comercial de serviço de lanchonete.
	Prazo da Cessão	12 a 60 meses (23/11/15)
	Caracterização do espaço cedido	Campus Santa Mônica, Bloco 3E Box Comercial 2, área de 15,87m²

	Valores e Benefícios Recebidos pela UJ Cedente	R$ 6.579,75
	Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	Através de GRU
	Forma de utilização dos Recursos Recebidos	
	Forma de Rateio dos Gastos Relacionados ao Imóvel	A concessionária paga via GRU também os valores gastos em água e energia mensalmente, a limpeza e manutenção do espaço e equipamentos é por conta da empresa concessionária.

Caracterização do imóvel Objeto de Cessão	RIP	5403 00275.500-6
	Endereço	Av. João Naves de Ávila, 2121 B. Santa Mônica
Identificação do Cessionário	CNPJ	01.813.338/0001-25
	Nome ou Razão Social	MBM do Triângulo Copiadoras e Duplicadoras Ltda
	Atividade ou Ramo de Atuação	Reprografia
Caracterização da Cessão	Forma de Seleção do Cessionário	Carta Convite 001/2011 - CT Concessão 003/2011
	Finalidade do Uso do Espaço Cedido	Outorga de espaço para exploração comercial de serviço de reprografia.
	Prazo da Cessão	12 a 60 meses (21/02/15)
	Caracterização do espaço cedido	Campus Santa Mônica, Bloco 5R, área de 16,10m²
	Valores e Benefícios Recebidos pela UJ Cedente	R$ 9.221,35
	Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	Através de GRU
	Forma de utilização dos Recursos Recebidos	
	Forma de Rateio dos Gastos Relacionados ao Imóvel	A concessionária paga via GRU também os valores gastos em água e energia mensalmente, a limpeza e manutenção do espaço e equipamentos é por conta da empresa concessionária.

Caracterização do imóvel Objeto de Cessão	RIP	5403 00275.500-6
	Endereço	Av. João Naves de Ávila, 2121 B. Santa Mônica
Identificação do Cessionário	CNPJ	23.865.876/0001-04
	Nome ou Razão Social	Carmo Assistência Técnica Ltda - ME
	Atividade ou Ramo de Atuação	Reprografia
Caracterização da Cessão	Forma de Seleção do Cessionário	Carta Convite 004/2011 - CT Concessão 039/2011
	Finalidade do Uso do Espaço Cedido	Outorga de espaço para exploração comercial de serviço de reprografia.
	Prazo da Cessão	12 a 60 meses (19/12/15)

	Caracterização do espaço cedido	Campus Pontal em Ituiutaba MG, Bloco 1C, área de m²
	Valores e Benefícios Recebidos pela UJ Cedente	R$ 23.775,95
	Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	Através de GRU
	Forma de utilização dos Recursos Recebidos	
	Forma de Rateio dos Gastos Relacionados ao Imóvel	A concessionária paga via GRU também os valores gastos em água e energia mensalmente, a limpeza e manutenção do espaço e equipamentos é por conta da empresa concessionária.

Caracterização do imóvel Objeto de Cessão	RIP	5403 00275.500-6
	Endereço	Av. João Naves de Ávila, 2121 B. Santa Mônica
Identificação do Cessionário	CNPJ	14.561.572/0001-54
	Nome ou Razão Social	Tricapas Comércio e Serviços Ltda - ME
	Atividade ou Ramo de Atuação	Reprografia
Caracterização da Cessão	Forma de Seleção do Cessionário	Carta Convite 001/2012 - CT Concessão 009/2012
	Finalidade do Uso do Espaço Cedido	Outorga de espaço para exploração comercial de serviço de reprografia.
	Prazo da Cessão	12 a 60 meses (26/03/15)
	Caracterização do espaço cedido	Campus Santa Mônica, Blocos 5O e 3C, área de 42,26m² e Campus Umuarama Bloco 4G, área de 25,20m²
	Valores e Benefícios Recebidos pela UJ Cedente	R$ 4.556,03
	Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	Através de GRU
	Forma de utilização dos Recursos Recebidos	
	Forma de Rateio dos Gastos Relacionados ao Imóvel	A concessionária paga via GRU também os valores gastos em água e energia mensalmente, a limpeza e manutenção do espaço e equipamentos é por conta da empresa concessionária.

Caracterização do imóvel Objeto de Cessão	RIP	5403 00275.500-6
	Endereço	Av. João Naves de Ávila, 2121 B. Santa Mônica
Identificação do Cessionário	CNPJ	14.694.017/0001-09
	Nome ou Razão Social	Denis Willian Chagas Silva
	Atividade ou Ramo de Atuação	Alimentício
Caracterização da Cessão	Forma de Seleção do Cessionário	Carta Convite 003/2011 - CT Concessão 044/2011

	Finalidade do Uso do Espaço Cedido	Outorga de espaço para exploração comercial de serviço de lanchonete.
	Prazo da Cessão	12 a 60 meses (21/12/14)
	Caracterização do espaço cedido	Campus Pontal em Ituiutaba MG, Bloco 1A, área de 31,90m²
	Valores e Benefícios Recebidos pela UJ Cedente	R$ 26.387,33
	Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	Através de GRU
	Forma de utilização dos Recursos Recebidos	
	Forma de Rateio dos Gastos Relacionados ao Imóvel	A concessionária paga via GRU também os valores gastos em água e energia mensalmente, a limpeza e manutenção do espaço e equipamentos é por conta da empresa concessionária.

Caracterização do imóvel Objeto de Cessão	RIP	5403 00275.500-6
	Endereço	Av. João Naves de Ávila, 2121 B. Santa Mônica
Identificação do Cessionário	CNPJ	13.239.779/0001-44
	Nome ou Razão Social	Bom de Minas Comércio de Alimentos Ltda ME
	Atividade ou Ramo de Atuação	Alimentício
Caracterização da Cessão	Forma de Seleção do Cessionário	Carta Convite 004/2012 - CT Concessão 040/2012
	Finalidade do Uso do Espaço Cedido	Outorga de espaço para exploração comercial de serviço de lanchonete.
	Prazo da Cessão	12 a 60 meses (20/05/15)
	Caracterização do espaço cedido	Campus Santa Mônica Bloco 5R, área de 16,00m²
	Valores e Benefícios Recebidos pela UJ Cedente	R$ 18.592,13
	Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	Através de GRU
	Forma de utilização dos Recursos Recebidos	
	Forma de Rateio dos Gastos Relacionados ao Imóvel	A concessionária paga via GRU também os valores gastos em água e energia mensalmente, a limpeza e manutenção do espaço e equipamentos é por conta da empresa concessionária.

Caracterização do imóvel Objeto de Cessão	RIP	5403 00275.500-6/5403 00256.500-2
	Endereço	Av. João Naves de Ávila, 2121 B. Santa Mônica e R. Benjamim Constant, 1286 B. Aparecida
Identificação do Cessionário	CNPJ	17.868.963/0001-04
	Nome ou Razão Social	Tenda do Café Ltda - ME
	Atividade ou Ramo de Atuação	Alimentício

Caracterização da Cessão	Forma de Seleção do Cessionário	Carta Convite 001/2013 - CT Concessão 032/2013
	Finalidade do Uso do Espaço Cedido	Outorga de espaço para exploração comercial de serviço de lanchonete.
	Prazo da Cessão	12 a 60 meses (21/10/15)
	Caracterização do espaço cedido	Campus Santa Mônica Bloco 5O, área de 42m² e Campus Educação Física Bloco 1H, área de 30m²
	Valores e Benefícios Recebidos pela UJ Cedente	R$ 32.098,16 (SM) e R$ 7.259,81 (Educa até setembro/2014)
	Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	Através de GRU
	Forma de utilização dos Recursos Recebidos	
	Forma de Rateio dos Gastos Relacionados ao Imóvel	A concessionária paga via GRU também os valores gastos em água e energia mensalmente, a limpeza e manutenção do espaço e equipamentos é por conta da empresa concessionária.

Caracterização do imóvel Objeto de Cessão	RIP	5403 00275.500-6
	Endereço	Av. João Naves de Ávila, 2121 B. Santa Mônica
Identificação do Cessionário	CNPJ	10.529.207/0001-01
	Nome ou Razão Social	Formato Copiadora e Papelaria Ltda ME
	Atividade ou Ramo de Atuação	Comércio, papelaria
Caracterização da Cessão	Forma de Seleção do Cessionário	Carta Convite 006/2013 - CT Concessão 099/2013
	Finalidade do Uso do Espaço Cedido	Outorga de espaço para exploração comercial de serviços de papelaria.
	Prazo da Cessão	12 a 60 meses (29/01/15)
	Caracterização do espaço cedido	Campus Santa Mônica Bloco 3Q, área de 15,87m²
	Valores e Benefícios Recebidos pela UJ Cedente	R$ 12.257,80
	Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	Através de GRU
	Forma de utilização dos Recursos Recebidos	
	Forma de Rateio dos Gastos Relacionados ao Imóvel	A concessionária paga via GRU também os valores gastos em água e energia mensalmente, a limpeza e manutenção do espaço e equipamentos é por conta da empresa concessionária.

Caracterização do imóvel Objeto de Cessão	RIP	5403 00275.500-6
	Endereço	Av. João Naves de Ávila, 2121 B. Santa Mônica
Identificação do Cessionário	CNPJ	17.868.963/0001-04
	Nome ou Razão Social	Tenda do Café Ltda

	Atividade ou Ramo de Atuação	Alimentício
Caracterização da Cessão	Forma de Seleção do Cessionário	Carta Convite 002/2014 - CT Concessão 043/2014
	Finalidade do Uso do Espaço Cedido	Outorga de espaço para exploração comercial de serviços de lanchonete e restaurante self-service.
	Prazo da Cessão	12 a 60 meses (29/05/15)
	Caracterização do espaço cedido	Campus Santa Mônica Bloco 1L, área de 478,79m²
	Valores e Benefícios Recebidos pela UJ Cedente	R$ 5.856,00
	Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	Através de GRU
	Forma de utilização dos Recursos Recebidos	
	Forma de Rateio dos Gastos Relacionados ao Imóvel	A concessionária paga via GRU também os valores gastos em água e energia mensalmente, a limpeza e manutenção do espaço e equipamentos é por conta da empresa concessionária.

Caracterização do imóvel Objeto de Cessão	RIP	5403 00275.500-6
	Endereço	Av. João Naves de Ávila, 2121 B. Santa Mônica
Identificação do Cessionário	CNPJ	17.199.870/0001-34
	Nome ou Razão Social	Aparecido Braz Pinto ME 058.731.586-57
	Atividade ou Ramo de Atuação	Alimentício
Caracterização da Cessão	Forma de Seleção do Cessionário	Carta Convite 001/2014 - CT Concessão 040/2014
	Finalidade do Uso do Espaço Cedido	Outorga de espaço para exploração comercial de serviços de lanchonete.
	Prazo da Cessão	12 a 60 meses (dezembro/2014)
	Caracterização do espaço cedido	Campus Monte Carmelo Bloco 1AMC, área de 22,50m²
	Valores e Benefícios Recebidos pela UJ Cedente	R$ 2.129,40
	Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	Através de GRU
	Forma de utilização dos Recursos Recebidos	
	Forma de Rateio dos Gastos Relacionados ao Imóvel	A concessionária paga via GRU também os valores gastos em água e energia mensalmente, a limpeza e manutenção do espaço e equipamentos é por conta da empresa concessionária.

Caracterização do imóvel Objeto de Cessão	RIP	5403 00275.500-6
	Endereço	Av. João Naves de Ávila, 2121 B. Santa Mônica

Identificação do Cessionário	CNPJ	11.079.322/0001-94
	Nome ou Razão Social	Luciane Aparecida da Silva ME - 061.080.816-86
	Atividade ou Ramo de Atuação	Alimentício
Caracterização da Cessão	Forma de Seleção do Cessionário	Carta Convite 003/2014 - CT Concessão 044/2014
	Finalidade do Uso do Espaço Cedido	Outorga de espaço para exploração comercial de serviços de lanchonete.
	Prazo da Cessão	12 a 60 meses (10/06/2015)
	Caracterização do espaço cedido	Campus Santa Mônica, Bloco 5S, área de 53m²
	Valores e Benefícios Recebidos pela UJ Cedente	R$ 8.040,00
	Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	Através de GRU
	Forma de utilização dos Recursos Recebidos	
	Forma de Rateio dos Gastos Relacionados ao Imóvel	A concessionária paga via GRU também os valores gastos em água e energia mensalmente, a limpeza e manutenção do espaço e equipamentos é por conta da empresa concessionária.

Caracterização do imóvel Objeto de Cessão	RIP	5403 00275.500-6
	Endereço	Av. João Naves de Ávila, 2121 B. Santa Mônica
Identificação do Cessionário	CNPJ	05.974.906/0001-20
	Nome ou Razão Social	Simone da Silva Alves Santos ME
	Atividade ou Ramo de Atuação	Alimentício
Caracterização da Cessão	Forma de Seleção do Cessionário	Carta Convite 004/2009 - CT Concessão 026/2009
	Finalidade do Uso do Espaço Cedido	Outorga de espaço para exploração comercial de serviços de lanchonete.
	Prazo da Cessão	12 a 60 meses (22/06/2014)
	Caracterização do espaço cedido	Campus Santa Mônica, Bloco 3Q Box 4, área de 15,87m²
	Valores e Benefícios Recebidos pela UJ Cedente	R$ 4.197,54
	Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	Através de GRU
	Forma de utilização dos Recursos Recebidos	
	Forma de Rateio dos Gastos Relacionados ao Imóvel	A concessionária paga via GRU também os valores gastos em água e energia mensalmente, a limpeza e manutenção do espaço e equipamentos é por conta da empresa concessionária.

Caracterização do imóvel Objeto de	RIP	5403 00275.500-6

Cessão	Endereço	Av. João Naves de Ávila, 2121 B. Santa Mônica
Identificação do Cessionário	CNPJ	09.551.303/0001-77
	Nome ou Razão Social	Carlos Eduardo Rezende Marques ME 079.538.846-23
	Atividade ou Ramo de Atuação	Alimentício
Caracterização da Cessão	Forma de Seleção do Cessionário	Carta Convite 009/2009 - CT Concessão 038/2009
	Finalidade do Uso do Espaço Cedido	Outorga de espaço para exploração comercial de serviços de lanchonete.
	Prazo da Cessão	12 a 60 meses (07/08/2014)
	Caracterização do espaço cedido	Campus Santa Mônica, Bloco Centro de Convivência , área de 17m²
	Valores e Benefícios Recebidos pela UJ Cedente	R$ 4.455,96
	Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	Através de GRU
	Forma de utilização dos Recursos Recebidos	
	Forma de Rateio dos Gastos Relacionados ao Imóvel	A concessionária paga via GRU também os valores gastos em água e energia mensalmente, a limpeza e manutenção do espaço e equipamentos é por conta da empresa concessionária.

Fonte: Diretoria de Logística

8.2.4 Análise Crítica dos Quadros 8.2.1, 8.2.2.1 e 8.2.2.2

A Universidade Federal de Uberlândia, por muito tempo, desconsiderou a importância da gestão patrimonial dos imóveis acreditando que somente os registros no SPIUNet eram suficientes. A partir das necessidades que surgiram por intermédio da CGU, a universidade passou a criar sua estrutura de gestão. Hoje, as atualizações do SPIUNet acontecem de forma centralizada na Divisão de Patrimônio onde um funcionário recebeu um pequeno treinamento acerca das particularidades do sistema. Considerando que este servidor não possui formação técnica na área, o trabalho dentro da instituição é feito juntamente com a Diretoria de Infraestrutura, Diretoria de Administração Financeira e Diretoria de Compras. O SPIUNet está atualizado a níveis de descrições dos imóveis, imagens reais das benfeitorias e documentação pertinente digitalizada, todo esse trabalho foi desenvolvido somente pela Divisão de Patrimônio.

Atualmente, o foco do trabalho da Divisão de Patrimônio é a regularização de propriedades de terrenos entre a própria universidade e a Fundação de Assistência, Estudo e Pesquisa de Uberlândia, com envolvimento da Caixa Econômica Federal que procede com a reavaliação dos terrenos envolvidos.

Em comparação a documentos anteriores, o Relatório de Gestão elaborado com base no ano de 2014 trouxe algumas mudanças resultantes de atividades que foram implementadas visando a regularização dos bens imóveis sob a responsabilidade da Universidade Federal de Uberlândia,

como a reestruturação dos arquivos, com atualização de todas as documentações referentes a estes imóveis, e a disponibilização de um servidor com atribuição específica de executar os trabalhos referentes ao controle deste patrimônio.

Em 2013, por meio de auditorias, identificou-se a inadequação dos registros no sistema SPIUNet, no que diz respeito a ausência de alguns registros quanto a reformas/manutenção e obras que estão em andamento, e ainda desatualização dos imóveis já cadastrados, em 2014 a situação não mudou consideravelmente, já que os imóveis em sua totalidade, permanecem com registros desatualizados principalmente quanto a valores . Para regularização, faz-se necessário um processo de reavaliação de todos os imóveis já incluídos no sistema e ainda um estudo das contas contábeis que contêm registros de reformas/manutenção e obras em andamento, propiciando o lançamento correto dos dados no SPIUNet. Tais processos envolvem diversas áreas de estudo e uma Comissão já foi instaurada com membros de setores como patrimônio, infraestrutura e contabilidade, tendo como objetivos, entre outros:

1) Propor ações que propiciem a regularização dos imóveis da Universidade Federal de Uberlândia frente ao SPIUNet e outros sistemas do governo;
2) Realizar estudos acerca da estruturação contábil interna da instituição, no que diz respeito ao patrimônio imobiliário;
3) Estabelecer rotinas visando à manutenção dos controles internos para regularização e atualização constante dos imóveis geridos pela instituição.

Portanto, as reavaliações ainda encontram-se desatualizadas e os valores de despesas de manutenção de imóveis e instalações não foram apurados, aguardando a finalização das atividades da referida comissão.

Quanto às ausências no SPIUNet de registros contábeis (quadro abaixo), elas incluem: Obras em Andamento, que são obras inacabadas, ou ainda obras já acabadas, mas que permanecem sem Termo de Conclusão, e que dessa forma não permitem inclusão no SPIUNet. Incluem ainda registros da conta contábil 3.02.02 denominada Edifícios que por efeito do atraso do processo de reavaliação dos imóveis permanecem fora do sistema e ainda registros da conta 3.02.90 denominada Infraestrutura/Edifícios. Isto se deu porque os registros apresentados na conta 3.02.90, foram contra partida de lançamentos orçamentários efetuados aos imóveis, acontecendo de uma forma geral, ou seja, sem classificações como: edificações, ampliações, reformas e manutenção, fato ocorrido anterior ao sistema SIPAT (controle interno). Estes registros referentes à conta 3.02.90 são objeto da discussão para regularização final, e estão sendo tratados através da "Comissão para Execução de Plano de Ação Para Regularização dos Imóveis de Uso Especial da União da UFU" nomeado pelo reitor por meio da Portaria R Nº 0149, de 18.02.2014 com a finalidade de elaboração de um plano de ação corretivo e preventivo.

Classificacao	Patrimonio	Sufixo	CONTA	VALORBEM	DESCRICAOTOTAL
99999999	109	1	30202	R$ 196.475,24	----------RIP.5403002265009-TERRENO-2.000.00M2 Q. 13-C.UMUARAMA
99999999	1000	1	30202	R$ 1.242.094,05	----------RIP.5403000325004-TERRENO-3.469,50M2 PREDIO-2,203,00M2- REITORIA DUQUE DE CAXIAS

99999999	1010	1	30202	R$ 1.469.888,64	----------RIP.5403000315009-TERRENO-1.572,42M2 PREDIO-3.157,88M2-REITORIA ENG.DINIZ
SUBTOTAL (3.02.02)	3			R$ 2.908.457,93	IMÓVEIS (EDIFÍCIOS) CADASTRADOS NO SPIUNET

	3.02.02 - EDIFÍCIOS				
Classificacao	Patrimonio	Sufixo	CONTA	VALORBEM	DESCRICAOTOTAL
99999999	2012	3	30202	R$ 89.361,53	PREDIO - BLOCO 3ESM - EDIFÍCIOS (2012)
99999999	2012	4	30202	R$ 31.038,94	PREDIO - BLOCO 5ISM - EDIFÍCIOS (2012)
99999999	2012	5	30202	R$ 909,20	PREDIO - BLOCO 1KSM - EDIFÍCIOS (2012)
99999999	2012	6	30202	R$ 865.063,60	PREDIO - BLOCO 5OSM - EDIFÍCIOS (2012)
99999999	2012	7	30202	R$ 3.567.804,10	PREDIO - BLOCO 3PSM - EDIFÍCIOS (2012)
99999999	2012	8	30202	R$ 7.093.786,12	PREDIO - BLOCO 5RSM - EDIFÍCIOS (2012)
99999999	2012	9	30202	R$ 3.393.854,54	PREDIO - BLOCO 5SSM - EDIFÍCIOS (2012)
99999999	2012	10	30202	R$ 2.380.904,64	PREDIO - BLOCO 5TSM - EDIFÍCIOS (2012)
99999999	2012	11	30202	R$ 1.683.789,09	PREDIO - BLOCO 5USM - EDIFÍCIOS (2012)
99999999	2012	12	30202	R$ 521.723,23	PREDIO - BLOCO 2BJU - EDIFÍCIOS (2012)
99999999	2012	13	30202	R$ 6.312.039,93	PREDIO - BLOCO 8CJU - EDIFÍCIOS (2012)
99999999	2012	14	30202	R$ 2.780.489,31	PREDIO - BLOCO 4LJU - EDIFÍCIOS (2012)
99999999	2012	15	30202	R$ 178.273,77	PREDIO - BLOCO 4QJU - EDIFÍCIOS (2012)
99999999	2012	16	30202	R$ 486.882,83	PREDIO - BLOCO 6WJU - EDIFÍCIOS (2012)
99999999	2012	17	30202	R$ 4.123.355,30	PREDIO - BLOCOS A e B - CONJUNTO 1JCA MORADIA ESTUDANTIL - EDIFÍCIOS (2012)
99999999	2012	18	30202	R$ 13.292,03	PREDIO - REFORMA COZINHA/QUADRA ESEBA (CEF) - EDIFÍCIOS (2012)
99999999	2012	19	30202	R$ 135.530,21	PREDIO - SALA DE AULA PRÁTICA FAZENDA CAPIM BRANCO - EDIFÍCIOS (2012)
99999999	2012	20	30202	R$ 4.362.130,22	PREDIO - BLOCO 1BCG (CAMPUS GLÓRIA) - EDIFÍCIOS (2012)

99999999	2012	21	30202	R$ 5.584.021,59	PREDIO - BLOCO 1CCP (CAMPUS PONTAL) - EDIFÍCIOS (2012)
99999999	2012	22	30202	R$ 2.122.502,12	PREDIO - BLOCO 1ACP (CAMPUS PONTAL) - EDIFÍCIOS (2012)
99999999	2012	23	30202	R$ 164.488,70	PREDIO - BLOCO 1BCP (CAMPUS PONTAL) - EDIFÍCIOS (2012)
99999999	2013	5	30202	R$ 118.439,90	PREDIO - BLOCO 5ISM - EDIFÍCIOS (2013)
99999999	2013	6	30202	R$ 37.643,73	PREDIO - BLOCO 1KSM - EDIFÍCIOS (2013)
99999999	2013	7	30202	R$ 544.146,11	PREDIO - BLOCO 5RSM - EDIFÍCIOS (2013)
99999999	2013	8	30202	R$ 1.330.869,69	PREDIO - BLOCO 5TSM - EDIFÍCIOS (2013)
99999999	2013	9	30202	R$ 744.524,53	PREDIO - BLOCO 5USM - EDIFÍCIOS (2013)
99999999	2013	10	30202	R$ 77.961,55	PREDIO - BLOCO 2BJU - EDIFÍCIOS (2013)
99999999	2013	11	30202	R$ 325.635,80	PREDIO - BLOCO 4LJU - EDIFÍCIOS (2013)
99999999	2013	12	30202	R$ 2.522.337,57	PREDIO - BLOCO 1CCP (CAMPUS PONTAL) - EDIFÍCIOS (2013)
99999999	2013	13	30202	R$ 35.342,33	PREDIO - BLOCO 1BCP (CAMPUS PONTAL) - EDIFÍCIOS (2013)
SUBTOTAL (3.02.02)	30			R$ 51.628.142,21	
TOTAL REGISTROS (3.02.02)	33			R$ 54.536.600,14	

3.02.90 - INFRAESTRUTURAS/EDIFÍCIOS

Classificacao	Patrimonio	Sufixo	CONTA	VALORBEM	DESCRICAOTOTAL
80102006	11	1	30290	R$ 571,73	----------PREDIO 4EJU - C/AREA CONST. 842,84M2 - CRECHE
80102006	13	1	30290	R$ 1.562,51	----------PREDIO 4LJU - C/AREA CONST. 1.529,82M2 - HOSPITAL ODONTOLOGICO-I
80102006	14	1	30290	R$ 562,38	----------PREDIO 4NJU - C/AREA CONST. 384,00M2 - CASA DA VEGETACAO
80102006	18	1	30290	R$ 1.203.941,79	----------PREDIO 4TJU - C/AREA CONST. 1.615,00M2 - HOSPITAL ODONTOLOGICO-II
80102006	20	1	30290	R$ 3,61	----------PREDIO 6PJU - C/AREA CONST. 18,10M2 - XEROX
80102006	21	1	30290	R$ 27.144,95	----------OBRA EM ANDAMENTO C/EMPRESA CONSTRUTORA NADER LTDA BLOCO 5FSM

80102006	22	8	30290	R$ 408.883,15	PREDIO 6WJU C/ ÁREA CONST. 302.35 M2 GARAGEM DA UFU
80102006	23	8	30290	R$ 245.469,44	PREDIO 6XJU C/ AREA CONST. 102,64 M2 LAB. INTEGRADO ESTES ODONTO
80102006	0018-2	8	30290	R$ 50.811,41	PREDIO 6TJU PREDIO 4TJU C/ AREA CONST. 1615,00M2 HOSPITAL ODONTOLOGICO II
80102006	2009	1	30290	R$ 158.586,37	BLOCO 2EJU (2009)
80102006	2009	3	30290	R$ 68.440,81	PREDIO 6XJU C/ AREA CONST. 102.64 M2 LAB. INTEGRADO ESTES ODONTO (2009)
80102007	1	8	30290	R$ 49.270,76	PREDIO 5ISM C/ AREA CONST. 138,27M2 LAB. INSTUTO DE QUIMICA
80102007	2	8	30290	R$ 94.515,94	PREDIO 5MSM C/ AREA CONST. 710,27M2 LAB. INTEGRADO CIENCIAS HUMANAS
80102007	2009	2	30290	R$ 136.309,11	PREDIO 5ISM C/ AREA CONST. 138,27M2 LAB. INSTUTO DE QUIMICA (2009)
80102012	1	1	30290	R$ 13.080,91	----------9AJU - SISTEMA DE ABASTECIMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA
80102012	2	1	30290	R$ 24.410,26	----------9DJU - SISTEMA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
80102012	3	1	30290	R$ 42.547,33	----------9HJU - SISTEMA DE DELIMITACAO DE AREA FISICA
80102012	4	1	30290	R$ 31.670,01	----------9GJU - SISTEMA DE INFORMATICA
80102012	5	1	30290	R$ 154.396,68	----------9FJU - SISTEMA VIARIO
80102012	6	1	30290	R$ 0,01	----------9BJU - SISTEMA DE ESGOTO SANITARIO
80102012	7	1	30290	R$ 0,30	----------9IJU - PAISAGISMO
80102012	8	1	30290	R$ 0,05	----------9JJU - SISTEMA DE DISTRIBUICAO DE GASES
80102012	9	1	30290	R$ 9.555,63	----------9EJU - SISTEMA DE TELEFONIA
80204006	86	1	30290	R$ 13.798,26	INSTALAÇÕES LIVRARIA EDUFU BLOCO - 3QSM
80204006	2009	4	30290	R$ 1.004.622,33	PREDIO 3QSM RIP. 5403000065002-PREDIO C/ 64.517,64M2 STA. (2009)
80204006	0086-2	8	30290	R$ 48.352,11	PREDIO 3QSM RIP.5403000065002-PREDIO C/ 64.517,64M2 STA. MONICA
80204012	1	1	30290	R$ 7.417,96	----------9ASM - SISTEMA DE ABASTECIMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA
80204012	2	1	30290	R$ 1,41	----------9CSM - SISTEMA DE CAPTACAO E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS
80204012	3	1	30290	R$ 42.009,05	----------9FSM - SISTEMA VIARIO

80204012	4	1	30290	R$ 1,93	----------9BSM - SISTEMA DE ESGOTO SANITARIO
80204012	5	1	30290	R$ 33.579,66	----------COSM - CANTEIRO DE OBRAS
80204012	6	1	30290	R$ 45,31	----------9GSM - SISTEMA DE INFORMATICA
80204012	7	1	30290	R$ 22.870,22	----------9DSM - SISTEMA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
80204012	9	1	30290	R$ 266,79	----------9ESM - SISTEMA DE TELEFONIA
80204012	10	1	30290	R$ 278,29	----------9HSM - SISTEMA DE DELIMITACAO DE AREA FISICA
80204012	11	1	30290	R$ 619,53	----------9ISM - PAISAGISMO
80204012	12	1	30290	R$ 119.658,53	REFORMA GINASIO BLOCO 1FEF - EDUCAÇÃO FÍSICA
80204012	13	1	30290	R$ 56.520,92	INSTALAÇÕES ESQUADRIAS - GINÁSIO 1FEF - EDUCAÇÃO FÍSICA
80204012	14	1	30290	R$ 27.895,56	INSTALAÇÃO DIVISORIA E PORTAS NO GINÁSIO NESTOR 1FEF - EDUCAÇÃO FISICA
80204012	0013-2	8	30290	R$ 3.677,09	PREDIO 1FEF INSTALAÇÃO DIVISORIA E PORTAS NO GINASIO NESTOR 1FEF- EDUCAÇÃO FISICA
80305009	8	1	30290	R$ 61.831,20	REFORMA QUADRAS 1U E 1R DA - ESEBA
80305009	16	1	30290	R$ 23.419,35	----------9DEF - SISTEMA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
80305009	17	1	30290	R$ 295,85	----------COEF - CANTEIRO DE OBRAS
80305012	1	1	30290	R$ 0,01	----------9EEF - SISTEMA VIARIO
80305012	2	1	30290	R$ 0,01	----------9IEF - PAISAGISMO
80305012	3	1	30290	R$ 104,31	----------9AEF - SISTEMA DE ABASTECIMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA
80305012	4	1	30290	R$ 3.957,98	----------9HEF - SISTEMA DE DELIMITACAO DE AREA FISICA
80507004	1	1	30290	R$ 26.697,01	REFORMA PADRAO CEMIG - REITORIA ENGENHEIRO DINIZ
80507006	5	1	30290	R$ 0,08	----------9ECA - SISTEMA DE TELEFONIA
80507006	6	1	30290	R$ 16,44	----------9ACA - SISTEMA DE ABASTECIMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA
80507006	7	1	30290	R$ 116,00	----------9DCA - SISTEMA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
80507006	8	1	30290	R$ 303,97	----------9FCA - SISTEMA VIARIO

80715004	2	1	30290	R$ 3.016,74	----------PREDIO 1ARP - CONST. 93,96M2 - RESIDENCIA E ESCOLA DO PANGA
80908009	1	1	30290	R$ 0,01	----------PREDIO 1GCA - CONST. 562,66M2 - GALERIA DE ARTES PCA.CICERO MACEDO NR.309-CENTRO
80908009	2	1	30290	R$ 258.468,89	----------PREDIO 1HCA - CONST.179,07M2 RESID.CULTURANEGRA DE UBERLANDIA (CNIRCN)
89902011	1	1	30290	R$ 2.390.928,37	----------BENFEITORIA EM PREDIOS DE TERCEIROS CEDIDOSP/USO
89902011	0001-2	8	30290	R$ 1.433.966,97	PREDIO 4DJU BENFEITORIA EM PREDIOS DE TERCEIROS CEDIDOSP/USO FAEPU
89902011	2009	5	30290	R$ 2.155.969,96	PREDIO 4DJU BENFEITORIA E PREDIOS DE TERCEIROS CEDIDOSP/USO FAEPU (2009)
99999999	1	2	30290	R$ 76.917,89	----------BLOCO 10-SM CONFORME CONTRATO 036/99
99999999	2	2	30290	R$ 145.424,25	----------BLOCO CULTURA NEGRA CONFORME CONTRATO 070/01
99999999	0001-3	8	30290	R$ 43.340,12	PREDIO 1SM RIP. 5403000065002-PREDIO C/ 64.517,64M2 STA. MONICA
99999999	0001-4	8	30290	R$ 132.492,08	PREDIO 1YSM RIP. 5403000065002-PREDIO C/ 64.517,64M2 STA. MONICA
99999999	0001-5	8	30290	R$ 182.846,19	PREDIO 1OSM E 1MSM RIP. 5403000065002-PREDIO C/ 64.517,64M2 STA. MONICA
99999999	0001-6	8	30290	R$ 5.427.283,34	PREDIO 3PSM RIP. 540300065002-PREDIO C/ 64.517,64M2 STA. MONICA
99999999	201	3	30290	R$ 239.731,86	----------BLOCO 1U/1R-JU CONFORME CONTRATO 159/03
99999999	2009	5	30290	R$ 276.304,14	PREDIO 3PSM RIP. 5403000065002-PREDIO C/ 64.517,64M2 STA. MONICA (2009)
99999999	2009	6	30290	R$ 1.764.728,86	PREDIO 1ACA C/ AREA CONST. 650,00M2 BENFEITORIA E PREDIOS DE TERCEIROS CEDIDOSP/USO FAEPU (2009)
99999999	2009	7	30290	R$ 57.471,38	PREDIO 2LJU C/ AREA CONST. 1.320,00M2 BENFEITORIA E PREDIOS DE TERCEIROS CEDIDOSP/USO FAEPU (2009)
99999999	2009	8	30290	R$ 392.655,16	PREDIO 1ISM RIP. 540300065002-PREDIO ST. MONICA (2009)
99999999	2009	9	30290	R$ 18.686,05	PREDIO 5OSM RIP. 540300065002-PREDIO ST. MONICA (2009)
99999999	2009	10	30290	R$ 74.282,28	PREDIO 1XSM RIP. 540300065002-PREDIO ST. MONICA (2009)
99999999	2009	11	30290	R$ 135.509,73	BLOCO LAB. QUIMICA/BIOLOGIA - PONTAL (2009)
99999999	2009	12	30290	R$ 136.864,60	BLOCO CITO GENETICA JU (2009)
99999999	2009	13	30290	R$ 120.450,44	RANARIO FZENDA DO GLORIA (2009)
99999999	2009	14	30290	R$ 44.853,42	CENTRO DE SAUDE ESCOLA JARAGUA (2009)

99999999	2009	15	30290	R$ 21.108,00	HOSPITAL VETERINÁRIO - PRE-MOLDADO (2009)
99999999	2010	2	30290	R$ 1.518.008,94	----------PREDIO - BLOCO 1CCP - EDIFÍCIOS (2010)
99999999	2010	3	30290	R$ 160.584,67	----------PREDIO - BLOCO 6XJU - EDIFÍCIOS (2010)
99999999	2010	4	30290	R$ 68.008,94	---------- AMPLIAÇÃO AUDITÓRIO E RÁDIO ESEBA - EDIFÍCIOS (2010)
99999999	2010	5	30290	R$ 152.158,20	----------PRÉDIO - BLOCO 3ESM- EDIFÍCIOS (2010)
99999999	2010	6	30290	R$ 145.684,82	----------PRÉDIO - BLOCO 2EJU- EDIFÍCIOS (2010)
99999999	2010	7	30290	R$ 229.076,57	---------- SALA DE ORDENHA FAZENDA GLÓRIA- EDIFÍCIOS (2010)
99999999	2010	8	30290	R$ 1.446.860,23	----------PRÉDIO - BLOCO 4DJU - EDIFÍCIOS (2010)
99999999	2010	9	30290	R$ 44.300,00	----------PRÉDIO - BLOCO 1XSM - EDIFÍCIOS (2010)
99999999	2010	10	30290	R$ 5.345,82	----------CENTRO DE SAÚDE / ESCOLA JARAGUÁ- EDIFÍCIOS (2010)
99999999	2010	11	30290	R$ 44.162,00	----------BIBLIOTECA CAMPUS PONTAL - EDIFÍCIOS (2010)
99999999	2010	12	30290	R$ 50.476,28	----------PRÉDIO - BLOCO 6XJU - EDIFÍCIOS (2010)
99999999	2010	13	30290	R$ 1.089.933,40	----------PREDIO - BLOCO 4LJU - EDIFÍCIOS (2010)
99999999	2010	14	30290	R$ 4.278.759,60	----------PREDIO - BLOCO 5OSM - EDIFÍCIOS (2010)
99999999	2010	15	30290	R$ 2.611.500,45	----------PREDIO - BLOCO 5RSM - EDIFÍCIOS (2010)
99999999	2010	16	30290	R$ 571.504,90	----------PREDIO - BLOCO 3QSM - EDIFÍCIOS (2010)
99999999	2010	17	30290	R$ 4.231.558,48	----------PREDIO - BLOCO 1ACP - EDIFÍCIOS (2010)
99999999	2010	18	30290	R$ 343.133,30	----------PREDIO 6T-JU LABORATORIO DE CIENCIAS DA BIOLOGIA - DOAÇÃO FAU (2010)
99999999	2010	19	30290	R$ 139.309,23	----------PREDIO 5J-SM LABORATORIO DE RECICLAGEM DE RESIDUOS - DOAÇÃO FAU (2010)
99999999	2010	20	30290	R$ 1.113.590,10	----------PREDIO 5K-SM LABORATORIO DE CIENCIAS TECNOLOGIAS - DOAÇÃO FAU (2010)
99999999	2010	21	30290	R$ 1.104.735,15	----------PREDIO 5M-SM LABORATORIO DE CIENCIAS HUMANAS - DOAÇÃO FAU (2010)
99999999	2010	22	30290	R$ 502.196,30	----------PREDIO 5P-SM REDES - DOAÇÃO FAU (2010)
99999999	2010	23	30290	R$ 493.905,86	----------PREDIO 4QJU UMUARAMA INFR4 - DOAÇÃO FAU (2010)

99999999	2010	24	30290	R$ 1.261.181,22	----------PREDIO 5FSM LTM-LABORATORIO DE TRIBOLOGIA E MATERIAIS - DOAÇÃO FAU (2010)
99999999	2010	25	30290	R$ 118.902,20	----------PREDIO 3PSM AG INTELECTO - DOAÇÃO FAU (2010)
99999999	2010	26	30290	R$ 327.497,72	----------PREDIO 1X 1B 3O FJ AJSTE - DOAÇÃO FAU (2010)
99999999	2010	27	30290	R$ 253.489,74	----------PRÉDIOS BL. 1F/1G/1H/1I/1J/2C - DOAÇÃO FAU (2010)
99999999	2010	28	30290	R$ 50.000,00	----------PRÉDIO BL. 5LSM - CIAEM - DOAÇÃO FAU (2010)
99999999	2010	29	30290	R$ 191.762,15	----------PRÉDIOS BLOCOS. 1B/2D/4C - DOAÇÃO FAU (2010)
99999999	2010	30	30290	R$ 32.501,52	----------PRÉDIO BL. 2E - DOAÇÃO FAU (2010)
99999999	2011	3	30290	R$ 2.371.309,76	----------PREDIO - BLOCO 5OSM - EDIFÍCIOS (2011)
99999999	2011	4	30290	R$ 1.971.373,33	----------PREDIO - BLOCO 1ACP PONTAL - EDIFÍCIOS (2011)
99999999	2011	5	30290	R$ 38.126,65	----------PREDIO - BLOCO 4DJU - EDIFÍCIOS (2011)
99999999	2011	6	30290	R$ 45.959,12	----------PREDIO - BLOCO 2EJU - EDIFÍCIOS (2011)
99999999	2011	7	30290	R$ 90.879,37	----------PREDIO - BLOCO 4KJU - EDIFÍCIOS (2011)
99999999	2011	8	30290	R$ 4.287.243,02	----------PREDIO - BLOCO 1CCP PONTAL - EDIFÍCIOS (2011)
99999999	2011	9	30290	R$ 2.389.521,15	----------PREDIO - BLOCO 5RSM - EDIFÍCIOS (2011)
99999999	2011	10	30290	R$ 123.222,96	----------SALA DE ORDENHA FAZENDA DO GLÓRIA - EDIFÍCIOS (2011)
99999999	2011	11	30290	R$ 1.598.489,06	----------PREDIO - BLOCO 4LJU- EDIFÍCIOS (2011)
99999999	2011	12	30290	R$ 1.874.945,15	----------PREDIO - BLOCO 3ESM- EDIFÍCIOS (2011)
99999999	2011	13	30290	R$ 581.017,28	----------PREDIO - BLOCO 3PSM- EDIFÍCIOS (2011)
99999999	2011	14	30290	R$ 540.086,45	----------PREDIO - BLOCO 1JCA MORADIA ESTUDANTIL- EDIFÍCIOS (2011)
99999999	2011	15	30290	R$ 3.536.324,29	----------PREDIO - BLOCO 8CJU- EDIFÍCIOS (2011)
99999999	2011	16	30290	R$ 219.225,87	----------PREDIO - BLOCO 6WJU - EDIFÍCIOS (2011)
99999999	2011	17	30290	R$ 400.000,00	----------PREDIO - BLOCO 1KSM - EDIFÍCIOS (2011)
99999999	2011	18	30290	R$ 34.431,32	----------REFORMA NA COZINHA E QUADRA DA ESEBA - EDIFÍCIOS (2011)

99999999	2011	19	30290	R$ 27.674,50	----------PREDIO - BLOCO 2BJU - EDIFÍCIOS (2011)
99999999	0104-3	8	30290	R$ 1.219.530,14	PREDIO 4KJU RIP 5403000455005-PREDIO C/ 3.335,31M2 BL. ESCOLA TEC. SAUDE-C UMUARAMA
TOTAL REGISTROS (3.02.90)	123			R$ 63.682.880,24	

TOTAL REGISTROS (3.02.02 / 3.02.90)	156	R$ 118.219.480,38

QTDE REGISTROS - (3.02.02/3.02.90)	153	TOTAL	R$ 115.311.022,45	IMÓVEIS (EDIFÍCIOS) NÃO REGISTRADOS NO SPIUNET

Fonte: Diretoria de Administração de Materiais

8.3 Bens Imóveis Locados de Terceiros

Quadro A.8.3 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS PELA UJ	
		EXERCÍCIO 2014	EXERCÍCIO 2013
BRASIL	**Minas Gerais (MG)**	**14**	**16**
	Uberlândia	10	12
	Ituiutaba	2	2
	Monte Carmelo	1	1
	Patos de Minas	1	1
Total Brasil		**14**	**16**

Fonte: Diretoria de Compras e Licitações/ Diretoria de Logística

MUNICÍPIO	SETOR	CUSTO DE LOCAÇÃO ANUAL	VR. ANO 2013	VR. ANO 2014
UBERLÂNDIA	Arquivo Geral UFU	R$ 10.566,13	R$ 125.427,21	R$ 127.563,99
UBERLÂNDIA	Museu do Índio	R$ 3.435,89	R$ 36.240,00	R$ 39.897,93
UBERLÂNDIA	DIRAM/DIPAT	R$ 6.212,40	R$ 67.908,77	R$ 72.174,03
UBERLÂNDIA	DIRAM/DIPAT	R$ 23.590,03	R$ 257.342,18	R$ 271.973,88
UBERLÂNDIA	DIRQS/NASS/Traumato	R$ 10.878,75	R$ 125.186,90	R$ 136.064,17
UBERLÂNDIA	Garagem FAEPU HC	R$ 5.726,61	R$ 65.230,20	R$ 68.094,76
UBERLÂNDIA	Arquivo Prontuários HC	R$ 6.681,63	R$ 73.921,66	R$ 79.139,22
UBERLÂNDIA	CIEPS Projeto PROEX	R$ 2.326,89	R$ 20.373,98	R$ 27.926,34
ITUIUTABA	Laboratórios PONTAL	R$ 24.286,40	R$ 277.497,35	R$ 277.674,55
ITUIUTABA	Laboratórios PONTAL	R$ 10.727,75	R$ 120.557,14	R$ 127.745,74
MONTE CARMELO	Salas atendimento MC	R$ 1.779,51	R$ 19.884,64	R$ 21.115,11
PATOS DE MINAS	Salas, Laboratórios PM	R$ 45.000,00	R$ 540.000,00	R$ 660.000,00
UBERLÂNDIA*	Inst. Ciências Agrárias	R$ 2.389,13	R$ 27.472,96	R$ 23.891,30
UBERLÂNDIA*	Assistência Judiciária	R$ 2.295,73	R$ 11.700,88	R$ 6.198,47
UBERLÂNDIA	DIRAM/DIPAT	R$ 4.403,52	R$ 50.172,60	R$ 52.842,24
UBERLÂNDIA	Almoxarifado PREFE	R$ 5.693,00	R$ 64.530,93	R$ 68.184,96
		TOTAL	**R$ 1.883.447,40**	**R$ 2.060.486,69**

Fonte: Diretoria de Logística

Análise Critica:

O Relatório de Gestão elaborado com base no ano de 2014 trouxe pequenas diferenças no quantitativo de imóveis alugados de terceiros. Na cidade de Uberlândia houve a diminuição de 02 (dois) imóveis alugados enquanto que em cidades vizinhas que recebem os campi de extensão o quantitativo permanece igual ao ano de 2013. A principal diferença ocorrida na gestão destes imóveis em 2014, foi a estruturação de um arquivo contendo toda a documentação pertinente, contratos, termos aditivos e apostilamentos, contidos nos processos de aluguéis dos imóveis, e ainda a inclusão destes no sistema SPIUNet, procedimento o qual, não era realizado nos anos anteriores. Esta inclusão encontra-se incompleta por existirem imóveis alugados em nome da UG 150233 – Hospital de Clínicas, e não existir o acesso ao sistema SPIUNet, ou o desconhecimento, para a referida unidade gestora impedindo que seus lançamentos sejam realizados.

Informamos que a necessidade de locação de imóveis nas cidades de Ituiutaba, Monte Carmelo e Patos de Minas, se justifica pela expansão dos Campi da Universidade e como as obras e ampliações ainda estão em andamento, com aumento de alunos semestralmente, são necessárias ainda locações para funcionamento de atividades acadêmicas, aulas práticas, funcionamento de laboratórios, etc. Os imóveis locados na cidade de Uberlândia também são apoio para as atividades administrativas e acadêmicas da Universidade, pelo fato do espaço físico dos Campi não serem suficientes, fato que deve ser minimizado futuramente com projetos e construções no Campus Glória. Atualmente os imóveis alugados compreendem barracões/galpões para depósito de móveis, materiais, equipamentos da Diretoria de Administração de Materiais, da Divisão de Patrimônio, Prefeitura Universitária e suas Divisões; imóveis residenciais e comerciais que atendem atividades

do Museu do Índio; CIEPS (Projeto da Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis); atendimento à saúde do servidor (Pró-reitoria de Recursos Humanos); Arquivo Geral de Documentos da UFU; Arquivo de Prontuários e Obituários do Hospital de Clínicas; Setor de Traumatologia do Hospital de Clínicas e Garagem dos veículos e ambulâncias do Hospital de Clínicas.

Informamos ainda que a manutenção e conservação dos imóveis é de responsabilidade dos proprietários; os gastos com reformas, benfeitorias, adequações e reparos são assumidos pela UJ e não são deduzidos do valor da locação; no momento de encerramento de um contrato o imóvel é entregue nas mesmas condições em que recebemos, conforme laudos de vistorias e cláusulas contratuais.

9. Gestão da Tecnologia da Informação

9.1 Informações sobre sistemas computacionais

a) relação dos sistemas e a função de cada um deles

Tabela 1: Relação de sistemas existentes 2014

	Sistemas computacionais utilizados em 2014	Origem	Funções
1	SIGAMI – Sistema de Gerenciamento e Aquisição de Material Informacional	UFU	Gerenciamento e Aquisição de Material Informacional
2	SIEX - Sistema de Extensão	UFU	Gerenciamento das ações de extensão da UFU
3	SIAE - Sistema de Assuntos Estudantis	UFU	Gerenciamento das ações de assuntos estudantis da UFU
4	SME - Sistema de Manutenção em Equipamentos	UFU	Controle das solicitações e serviços de manutenção em equipamentos da UFU
5	STP - Sistema de Transferência Patrimonial	UFU	Controle de processo de transferência de bens patrimoniais da UFU
6	SUR - Sistema Único de Requisição de Diárias e Passagens	UFU	Sistema de registro das solicitações de diárias, hospedagem, refeição e passagens
7	SIE – Sistema de Informações para o Ensino (este sistema possui contrato de manutenção com a empresa AVMB)	Contrato terceirizado	
	Módulos:		
	Administração do Sistema		Prover configurações básicas do sistema e administração das permissões de acesso
	Protocolo (módulo não utilizado integralmente)		Definição e controle de tramitação de processos
	Administração Orçamentária e Financeira		Manutenção de cadastros básicos (unidades gestoras do orçamento, programas de trabalho, unidades orçamentárias, distribuição orçamentária, empenhos, etc...) necessários na utilização dos demais módulos
	Recursos Humanos (apenas cadastro de funcionários)		Manutenção do cadastro de RH necessário na utilização dos demais módulos
	Serviços Gerais		Controle de almoxarifado e licitação e compras
	Educação		Controle acadêmico
	Planilha de Cálculo (módulo auxiliar)		Calcular alunos prováveis formandos

	Sistemas computacionais utilizados em 2014	Origem	Funções
8	SG – Sistema de Gestão - UFU	UFU	
	Módulos:		
	SG - Módulo Infraestrutura		Prover configurações básicas do sistema
	SG - Módulo Frota		Gerenciamento da frota da UFU
	SG - Módulo Identidade Institucional		Gerenciamento e emissão de Identidade Institucional
	SG - Módulo RU (Restaurante Universitário)		Controle de acesso e gerenciamento da utilização do RU da UFU
	SG - Módulo Acadêmico – Aplicação: Oferta de Disciplinas		Gerencimento do processo de oferta de disciplinas
	SG - Módulo Acadêmico – Aplicação: Matrícula por Aluno e por Turma		Manutenção em matrículas (por aluno)
	SG - Módulo Acadêmico – Aplicação: Ficha de Disciplinas.		Manutenção do cadastro de ficha de disciplinas
	SG - Módulo Acadêmico – Aplicação: PROCESSAMENTO DE MATRÍCULA DE INGRESSANTES		Processamento de matrícula de ingressantes
	SG – Módulo Serviços Gerais - Aplicação: SOLICITAÇÃO DE PRODUTOS, GASES E MATERIAL GRÁFICO AO ALMOXARIFADO, E SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS		Solicitação de produtos ao almoxarifado bem como solicitação de manutenção em equipamentos
	SG - Módulo Serviços Gerais - Aplicação: SOLICITAÇÃO DE COMPRAS		Gerenciamento do processo de compras
9	Barramento de Serviços (Guatambú)	UFU	Provedor de serviços web remotos
10	Sistema de Avaliação Docente integrado ao Portal do Aluno e base de dados do Sistema Acadêmico da UFU.	UFU	Informatização do processo de avaliação do docente pelo aluno nas turmas em que o docente ministra aulas
11	Módulo Acadêmico (Sistema em DELPHI) – Aplicação: PROCESSAMENTO DE MATRÍCULA DE VETERANOS	UFU	Processamnto de matrícula de alunos veteranos
12	Portal do Aluno – UFU.	UFU	Disponibilização de serviços de auto atendimento aos alunos
13	Portal do Docente – UFU.	UFU	Disponibilização de serviços de auto atendimento aos docentes
14	Portal do Técnico Administrativo - UFU	UFU	Solicitação de identidade institucional e consulta a dados cadastrais. Podem ser incluídas novas funcionalidades no futuro.
15	Páginas Web dos Programas de Pós-Graduação	UFU	Disponibilizar informações dos programas de Pós-graduação da UFU

	Sistemas computacionais utilizados em 2014	Origem	Funções
16	Páginas Web das Unidades Acadêmicas e Administrativas da UFU	UFU	Disponibilizar informações das Unidades Acadêmicas e Administrativas da UFU
17	Sistema de Avaliação de Estágio Probatório.	UFU	Controle das avaliações de estágio probatório dos técnicos administrativos da UFU
18	Sistema de Avaliação de Desempenho (Técnico Administrativo)	UFU	Controle das avaliações de desempenho dos técnicos administrativos da UFU
19	SEER – Sistema Eletrônico de Editoração de Revistas (IBICT)	IBICT	Informatização do processo editorial das revistas eletrônicas da UFU e publicação das mesmas
20	RI – Repositório Institucional – DSPACE (IBICT)	IBICT	Armazenamento e publicação da produção acadêmica da UFU
21	BDTD – Biblioteca Digital de Teses e Dissertações (IBICT)	IBICT	Armazenamento e publicação de teses e dissertações da UFU
22	Moodle – Administração do Moodle	Software Público	Plataforma de apoio às atividades de ensino, extensão e capacitação realizadas na UFU
23	OCOMON – Monitor de Ocorrências e Inventário de equipamentos de informática (Sistema para controle de ordens de serviços) - instação e configuração de instâncias para vários órgãos: PROGRAD, CTI, PREFE, CEAD/ESEBA..	Software Público	Controle de ordens de serviço
24	VIRTUA - Sistema de catalogação e controle de empréstimo do acervo da SISBI	VTLS	Gerenciamento da Biblioteca da UFU (catalogação e circulação de material informacional)
25	VIRTUA - IPORTAL - Interface WEB para consulta/ reserva/empréstimo do acervo da SISBI	VTLS	Interface WEB para consulta/ reserva/empréstimo do acervo da SISBI
26	PRONIAFS (Sistema de controle de alunos do NIAFS - Núcleo Interdisciplinar de Estudos e Pesquisas em Atividade Física e Saúde).	UFU	Controle de alunos do NIAFS - Núcleo Interdisciplinar de Estudos e Pesquisas em Atividade Física e Saúde
27	CAD (Controle Armazenamento de Depósito).	UFU	Controle do armazenamento e localização dos produtos no almoxarifado
28	Sistema de Serviços Prestados	UFU	Gerenciamento de pagamento a fiscais de processos seletivos e concursos
29	SIREH– Sistema de Recursos Humanos	UFU	
	Rotinas:		
	Provimento dos TA (Técnicos Administrativos)		Controle de provimento das vagas disponíveis para ocupação dos cargos da carreira de técnicos administrativos.
	Controle de faltas, afastamentos Licença Prêmio		Controle de faltas, afastamentos Licença Prêmio
	Apuração Data Base para progressão por Mérito-TA		Apuração Data Base para progressão por Mérito-TA

	Sistemas computacionais utilizados em 2014	Origem	Funções
	Rotina de Readaptação		Controle da readaptação e restrições dos servidor afastado, para retorno às atividades.
	Controle de Aposentadoria		Emissão de extrato da situação do servidor em relação à contagem de tempo para solicitação de aposentadoria
	Controle das folhas de frequência		Controle de recebimento por parte da PROREH das folhas de frequência dos servidores técnicos administrativos
	Emissão da Folha de Frequência dos servidores TA da UFU.		Emissão via web, por parte da PROREH, das folhas de frequência dos técnicos administrativos, individual ou por Campus
	Emissão de relatórios por demanda da PROREH		Emissão de relatórios solicitados por usuários da PROREH utilizando dados da fita espelho do SIAPE.
	Atualização e manutenção mensal do Banco de Dados do Sistema de Recursos Humanos (SIREH)		Atualização mensal do DB do Sistema de Recursos Humanos (SIREH) com os dados da fita espelho do SIAPE.
30	Sistema de Patrimônio (Controle Patrimonial).	UFU	Controle físico e contábil dos bens patrimoniais da UFU
31	Sistema de Controle de Processos (Setor de Protocolo)	UFU	Controle do registro e tramitação de processos
32	SISDOC (Sistema de Controle de Documentos)	UFU	Controle de confecção, envio e recebimento de documentos e emissão de protocolo
33	TDD – Tramitação de Documentos (para Procuradoria)	UFU	Controle de envio e recebimento de documentos e emissão de protocolo
34	TTD – Tramitação de Documentos (Divisão de Gráfica)	UFU	Controle da solicitação, orçamento e realização dos serviços solicitados à Divisão de Gráfica da UFU

b) eventuais necessidades de novos sistemas informatizados ou funcionalidades, suas justificativas e as medidas programadas e/ou em curso para obtenção dos sistemas;

Tabela 2: Relação de sistemas novos necessários em 2014

	Necessidades de novos sistemas em 2014	Justificativas	Medidas programadas ou em curso
1	Sistema de **Controle de Processos/Protocolo**	Unificação de todos os sistemas de protocolo em uso na instituição atualmente e integração à base de dados institucional.	Definição de equipe para iniciar a análise de requisitos.
2	Sistema de Bibliotecas	Necessidade aquisição de novo software para substituir o VIRTUA, que apresenta alto custo de manutenção anual e baixa qualidade no atendimento de suporte.	Em fase de elaboração do projeto básico por parte do solicitante com vias à licitação.

3	Sistemas de Controle de Bolsas (para PROEX, PROGRAD, PROPP, etc.)	Integração dos dados à base de dados institucional e unificação dos processos de controle.	Sem medidas adotadas.
4	Sistema de Portarias	Controle do processo de emissão, aprovação e publicação de portarias na UFU	Sem medidas adotadas.
5	SG - Módulo Administração Orçamentária e Financeira: Funcionalidade Descentralização Finaceira	Controle da descentralização do orçamento UFU integrado à base de dados institucional.	Iniciada a análise de requisitos.
6	SG - Módulo Contratos	Controle de contratos integrado à base de dados institucional.	Iniciado o mapeamento de processos pela área solicitante.
7	SG - Módulo Serviços Gerais - (alteração em funcionalidade)	Melhorias no processo de solicitação de compras.	Iniciada a remodelagem do processo pela área solicitante.
8	Sistema de Administração de Eventos	Necessidade de sistema para gerenciamento unificado de eventos institucionais.	Sem medidas adotadas.
9	Sistema para Ouvidoria	Centralização e controle das demandas recebidas pela Ouvidoria da UFU.	Sem medidas adotadas.
10	Sistema de Votação Eletrônico	Redução de custos em processos eleitorais institucionais.	Sem medidas adotadas.
11	Sistema de controle de Telefonia	Centralização do controle e da manutenção da infraestrutura de telefonia da UFU.	Sem medidas adotadas.
12	Central Unificada de Solicitação de Serviços para UFU	Sistema que unifica todas as demandas de serviços da universidade, permitindo que se gerencie melhor os recursos humanos e materiais, integrado à base de dados institucional.	Sem medidas adotadas.

A UFU participou fortemente do REUNI e em função disso teve um aumento no número de alunos e de professores, mas o quadro técnico de TI permanece praticamente o mesmo dos últimos 20 anos, contando hoje com 57 pessoas para atender uma comunidade de quase 30 mil pessoas, entre técnicos, professores e alunos. Esse crescimento também se deu em termos geográfico, passando de 3 campi para 7 campi e 3 cidades.

Concomitantemente, houve a remoção de analistas de TI do CTI para outros órgãos e pró-reitorias da universidade, sem a devida contrapartida, alcançando um número de 12 pessoas.

Deste modo, a demanda por novos sistemas cresceu significativamente, tanto em função do crescimento na comunidade de usuários, quanto pela experiência das pessoas no uso da informática.

Para agravar este quadro, de analistas de TI fora do CTI, a partir de 2011, com a SLTI/SISP, há a obrigatoriedade de centralizar no órgão de TI (no caso o CTI UFU) as atividades centrais de análise e de segurança de sistemas.

Deste modo, urge que seja recomposta a equipe de TI do CTI, para que possamos dar vazão à demanda da comunidade da UFU, bem como fazê-lo com o máximo zelo pela legislação vigente.

c) relação dos contratos que vigeram no exercício de referencia do relatório de gestão, incluindo a descrição de seus objetos, demonstração dos custos relacionados a cada contrato, dados dos fornecedores e vigência.

Quadro A.9.1 – Contratos na Área de Tecnologia da Informação em 2014

Nº do Contrato	Objeto	Vigência	Fornecedores		Custo	Valores Desembolsados 2014
			CNPJ	Denominação		
006/2008	Prestação de serviços para gestão de informação, usando software SIE (Sistema de Informações para o Ensino), visando a extensão do seu uso em novos módulos na UFU	07/04/08 a 07/04/14	64.474.414/0001-35	Informa Informática e Consultoria Ltda	380.100,72 (07/04/13 a 07/04/14)	94.660,06
010/2009	Prestação de serviços de fornecimento de link de fibra óptica escura, interligando os Campi Santa Mônica e Umuarama .	19/01/09 a 30/03/14	04.622.116/0001-13	CTBC Multimídia Datanet	50.422,92 (19/01/2014 a 30/03/2014	51.507,42
002/2014	Prestação de serviços de fornecimento de link de fibra óptica escura, interligando os Campi Santa Mônica e Umuarama .	01/04/14 a 01/04/15	04.622.116/0001-13	Algar Multimídia	213.005,76	160.119,01
040/2009	Prestação de serviços Comunicação de Dados, Banda Larga, Padrão ADSL, em unidades isoladas da UFU.	14/08/09 a 12/12/14	71.208.516/0001-74	CTBC	23.598,50 (14/08/13 a 12/12/14)	13.119,92

Nº do Contrato	Objeto	Vigência	Fornecedores		Custo	Valores Desembolsados 2014
			CNPJ	Denominação		
075/2014	Prestação de serviços Comunicação de Dados, Banda Larga, Padrão ADSL, em unidades isoladas da UFU.	01/11/14 a 01/11/15	71.208.516/0001-74	Algar Telecom	19.900,92	1.484,42
008/2010	Prestação de serviços de suporte à conexão da Rede Internet Minas, entre a Universidade Federal de Uberlândia e o ponto de presença da Rede Nacional de Pesquisa - RNP	24/02/10 a 24/02/15	18.720.938/0001-41	FUNDEP - Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa	24.000,00 (24/02/14 a 24/02/15	24.000,00
077/2010	Prestação de serviços, com o fornecimento de mão de obra e materiais para instalação de infra-estrutura de comunicação de dados (cabeamento par trançado e fibra óptica), em todos os Campi da UFU e suas unidades isoladas, conforme Projeto Básico.	13/12/10 a 13/12/15	03.627.604/0001-50	UDINET SYSTEM LTDA	1.143.147,15 (13/12/13 a 13/12/14	1.142.635,85
024/2010	Prestação de serviços para fornecer suporte técnico, operacional, gerencial e manutenção dos módulos do SIE, utilizados na UFU.	14/06/10 a 14/06/15	03.486.598/0001-69	AVMB - Consultoria e Assessoria Ltda	156.390,00 (14/06/13 a 14/06/14) 166.161,96 (14/06/14 a 14/06/15)	161.737,43

Nº do Contrato	Objeto	Vigência	Fornecedores		Custo	Valores Desembolsados 2014
			CNPJ	Denominação		
012/2011	Prestação de serviços, por meio de aluguel de circuitos digitais fim-a-fim, conforme Projeto Básico.	04/07/11 a 30/01/15	71.208.516/0001-74	Algar Telecom	553.236,32 (04/07/13 a 04/07/14) 371.490,76 (04/07/14 a 30/01/15	530.259,40

Fonte: Centro de Tecnologia da Informação

10. Gestão do Uso dos Recursos Renováveis e Sustentabilidade Ambiental

10.1 Gestão do Uso dos Recursos Renováveis e Sustentabilidade Ambiental

Quadro A.10.1 – Aspectos da Gestão Ambiental

	Aspectos sobre a gestão ambiental e Licitações Sustentáveis	Avaliação	
		Sim	**Não**
1.	Sua unidade participa da Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P)?		**X**
2.	Na unidade ocorre separação dos resíduos recicláveis descartados, bem como sua destinação a associações e cooperativas de catadores, conforme dispõe o Decreto nº 5.940/2006?	**X**	
3.	As contratações realizadas pela unidade jurisdicionada observam os parâmetros estabelecidos no Decreto nº 7.746/2012?	**X**	
4.	A unidade possui plano de gestão de logística sustentável (PLS) de que trata o art. 16 do Decreto 7.746/2012? Caso a resposta seja positiva, responda os itens 5 a 8.	**X**	
5.	A Comissão gestora do PLS foi constituída na forma do art. 6º da IN SLTI/MPOG 10, de 12 de novembro de 2012?	**X**	
6.	O PLS está formalizado na forma do art. 9° da IN SLTI/MPOG 10/2012, atendendo a todos os tópicos nele estabelecidos?	**X**	
7.	O PLS encontra-se publicado e disponível no site da unidade (art. 12 da IN SLTI/MPOG 10/2012)?		**X**
	Caso positivo, indicar o endereço na *Internet* no qual o plano pode ser acessado.		
8.	Os resultados alcançados a partir da implementação das ações definidas no PLS são publicados semestralmente no sítio da unidade na *Internet*, apresentando as metas alcançadas e os resultados medidos pelos indicadores (art. 13 da IN SLTI/MPOG 10/2012)?		**X**
	Caso positivo, indicar o endereço na *Internet* no qual os resultados podem ser acessados.		

Considerações Gerais

A UFU desenvolveu, após sua federalização na década de 1970, diversas ações em prol do Meio Ambiente, vinculadas ao Ensino, Pesquisa e Extensão. Entretanto, apenas em novembro de 2012, a Resolução N° 26/2012 do Conselho Universitário (CONSUN) estabeleceu a Política Ambiental da Universidade Federal De Uberlândia (UFU). A medida definiu o alicerce da Política Ambiental da UFU e ao mesmo tempo determinou a formação de uma comissão, a Comissão Institucional de Gestão e Educação Ambiental (CIGEA) que deve supervisionar a implementação da Política Ambiental na Universidade.

A Política Ambiental consiste em um conjunto amplo e cuidadosamente detalhado de princípios e diretrizes, que visam implantar ou adaptar ações institucionais que possibilitem promover o desenvolvimento sustentável da UFU e da sociedade. Para a elaboração do texto foram levados em consideração artigos, leis e resoluções da Constituição Federal, da Política Nacional do Meio Ambiente, da Política Nacional de Educação Ambiental, do Estatuto da Universidade Federal de Uberlândia e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental do Conselho Nacional de Educação.

Entre os objetivos estabelecidos pela Política Ambiental da UFU destacam-se os citados no Art. 7:

> I – Implementar e desenvolver a gestão ambiental, incorporando-a no planejamento institucional;
> II – Prevenir danos ambientais no desenvolvimento de suas atividades;
> III – Promover a educação ambiental, desenvolvendo uma compreensão integrada do meio ambiente em suas múltiplas e complexas relações, incorporando a ética ambiental em todas as suas atividades;
> IV – Difundir tecnologias de manejo do meio ambiente, divulgar dados e informações ambientais e formar uma consciência pública ambiental;
> V – Estabelecer comunicação e interação permanentes com as comunidades interna e externa, promovendo suas participações ativas na gestão ambiental, em um processo participativo, contínuo e permanente;

Aspectos sobre a gestão ambiental e Licitações Sustentáveis	Avaliação
VI – Promover a integração, intercâmbio e cooperação permanentes em assuntos e atividades relacionados ao meio ambiente, com outras instituições púbicas e privadas e com a sociedade em geral; VII – Usar e ocupar de forma ambientalmente adequada os espaços físicos, com a consideração de variáveis ambientais nos projetos de expansão, obras e atividades de operação e manutenção nos campi; e VIII – Internalizar as questões ambientais em todas as atividades acadêmicas e administrativas da UFU. (UFU, 2012) A CIGEA foi constituída pela Portaria R Nº 1252 de 15 de julho de 2013. A demanda de trabalho foi divida por dois grupos, o primeiro elaborou em 120 dias a partir da sua constituição, uma proposta de Regimento Interno com base nas orientações estabelecidas na Resolução 26/2012 do CONSUN. O segundo grupo da comissão, em atividade atualmente, foi formado após apresentação do regimento ao CONSUN e aprovação do mesmo pelo Reitor. De acordo com o Art. 14 da Resolução do CONSUN, compete à CIGEA: I – Cumprir e fazer cumprir as normas da UFU e a legislação; II – Propor ao Conselho Universitário alterações ou atualizações na presente Política Ambiental; III – Propor programas de gestão e educação ambiental ao Conselho Universitário; IV – Articular, orientar, priorizar, regulamentar, acompanhar, registrar e avaliar os programas de gestão e de educação ambiental; V – Manifestar-se sobre assuntos de sua competência, em especial na elaboração do Plano Institucional de Desenvolvimento e Expansão da UFU (PIDE); VI – Apresentar, a seu critério ou por solicitação, relatórios e pareceres sobre os assuntos objetos de suas finalidades; VII – Propor programas, convênios, normas, procedimentos e ações; VIII – Nomear, a seu critério, subcomições temáticas; IX – Garantir o acesso às informações ambientais e a participação democrática em todas as etapas de gestão e de educação ambiental; X – Promover sistematicamente debate amplo e democrático sobre questões ambientais; e XI – Outras competências definidas em seu Regulamento Interno. (UFU, 2012) Todos os órgãos e servidores da UFU, quando solicitados, deverão fornecer as informações necessárias ao trabalho da CIGEA. Ainda de acordo com a Resolução, todos os órgãos da estrutura organizacional da UFU deverão realizar seu planejamento para implementação dos programas de gestão e educação ambiental. Em 2013 foi nomeada a Comissão para desenvolver o PLS, que concluiu o trabalho e encaminhou ao relator. Este, por sua vez, indeferiu o plano apresentado, apontando diversas retificações necessárias, segundo seu entendimento. O referido documento foi então encaminhado à CIGEA. Na presente data os membros da CIGEA finalizaram o PLS da UFU e nomearam um relator interno, para considerações. Foi estipulado um prazo pelo presidente da comissão, para devolução do documento, prazo este que definirá a data de uma reunião extraordinária. Nesta os membros titulares e suplentes irão assinar e protocolar, via Memorando Interno da comissão, a entrega do PLS ao Gabinete do Reitor (GABIR). Após análise da Alta Administração da UFU, o documento será encaminhado ao CONSUN. Durante as reuniões do CONSUN, que ocorrem quinzenalmente na Sala dos Conselhos, localizada no Bloco 3P (Reitoria) do Câmpus Santa Mônica, será apresentado e discutido o PLS para os representantes das categorias de técnicos administrativos, discentes e docentes da UFU. Somente após aprovação no CONSUN, o Reitor publicará uma Resolução, na qual serão estipulados os prazos para que a UFU cumpra os objetivos, as metas e as ações do PLS.	

Fonte: Diretoria de Sustentabilidade

11. Atendimento de Demandas de Órgãos de Controle

11.1 Tratamento das deliberações exaradas em acórdão do TCU

Quadro A.11.1.1 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia					472
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
1	005.639/2010-7	143/2014 – 1ª Câmara	9.1, 9.2 e 9.3	DE	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia					**472**
Descrição da Deliberação					
9.1. considerar legal o ato de admissão de Antonino de Lorenzo, ordenando seu registro; 9.2. considerar prejudicado o exame dos atos de admissão de Mariani Borges Franco e Solange Rodovalho Lima; 9.3. autorizar o arquivamento deste processo.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					**Código SIORG**
Diretoria de Administração de Pessoal (DIRAP) – Pró-Reitoria de Recursos Humanos (PROREH)					472
Síntese da Providência Adotada					
Não existe Determinação / Recomendação / Orientação por parte do TCU a serem implementadas.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Registro das informações nos processos dos servidores					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Trata-se de informações relevantes para finalização do processo. A partir dessas informações desenvolvemos um sistema de análise e acompanhamento dos nossos processos					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia					472
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
2	033.225/2013-3	538/2014 – 2ª Câmara	9.1, 9.2 e 9.3	DE	Ofício 1429/2014-TCU/SEFIP
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia					**472**
Descrição da Deliberação					

9.1. conhecer dos embargos de declaração opostos pelos Sr^{es} Ana Maria Ferola da Silva Nunes, Domingos Araujo Silva Lopes, Edna Pereira Alvim de Souza e Paulo Roberto Carvalho de Souza para, no mérito, conceder a eles provimento parcial, a fim de suprir a omissão reconhecida, mas que, no entanto, não foi suficiente para alterar a deliberação quanto ao mérito; 9.2. manter, em seus exatos termos o Acórdão 4.797/2013–TCU–2ª Câmara; 9.3. dar conhecimento da deliberação aos interessados.

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	**Código SIORG**
Diretoria de Administração de Pessoal (DIRAP) – Pró-Reitoria de Recursos Humanos (PROREH)	472
Síntese da Providência Adotada	
Instauração de processo administrativo seguindo a ON 04/2013 SEGEP/MP para regularização de dados financeiros e cadastrais e adequar os valores pagos a título de incorporação de quintos dos servidores Ana Maria Ferola da Silva Nunes, Domingos Araujo Silva Lopes, Edna Pereira Alvim de Souza e Paulo Roberto Carvalho de Souza.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Todos os servidores foram notificados e tiveram os seus dados financeiros reduzidos conforme determinação do acórdão do TCU.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Torna transparente todas as ações da Universidade perante os órgãos de controle e retira a ilegalidade dos atos que impedem o registro das aposentadorias	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia					472
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
3	013.255/2009-0	1397/2014 2ª Câmara	9.1 e 9.2	DE	Ofício 2959/2014-TCU/SEFIP
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia					**472**
Descrição da Deliberação					

9.1 nos termos do art. 48 da Lei 8.443/92, conhecer dos pedidos de reexame, para, no mérito:
9.1.1 negar provimento aos recursos interpostos por Juel Batista Coelho e Nelva Martins Angoti;
9.1.2 dar provimento parcial aos recursos interpostos por Jomar Medeiros Cunha, Maria da Graça Regal Pereira e Myriam Silva Gonçalves Álvares, conferindo a seguinte redação ao subitem 9.6.3 do Acórdão 7.751/2011 – 2ª Câmara:
"9.6.3. com supedâneo no art. 262, § 2°, do Regimento Interno do TCU, providencie, no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da ciência desta deliberação, a emissão de novos atos, livres das irregularidades apontadas nos autos, para que sejam submetidos à apreciação por este Tribunal, na forma do art. 260, *caput*, também do Regimento Interno do TCU, observando as seguintes orientações:
9.6.3.1 as parcelas de quintos de FC, impugnadas nos atos de Jomar Medeiros Cunha, Maria da Graça Regal Pereira e Myriam Silva Gonçalves Álvares, somente podem ser pagas sob a forma de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI), ajustando-se o valor da parcela inicial ao que era devido em 04/9/2001, data de edição da Medida Provisória nº 2.225-45/2001, e atualizando-a, desde então, exclusivamente pelos reajustes gerais concedidos ao funcionalismo público federal, conforme preceitua o art. 3º da referida MP, que acresceu o art. 62-A à Lei nº 8.112/1990, abstendo-se, ainda, de considerar, na base de cálculo, o vencimento fixado pela Lei nº 11.344/2006 (conforme critérios dispostos no Acórdão 2.248/2005-Plenário e no subitem 5.1.11 do Acórdão 567/2008-2ª Câmara, com a redação dada pelo item 9.1 do Acórdão 4.447/2011-2ª Câmara);
9.6.3.2 os atos impugnados em função da insuficiência do tempo de serviço para a aposentadoria com proventos integrais, referentes aos servidores Jomar Medeiros Cunha e Juel Batista Coelho, poderão ser reemitidos com proventos proporcionais ao tempo de efetivo serviço (descontados os períodos impugnados no Acórdão 7.751/2011 – 2ª Câmara), nos termos do art. 186, inciso III, alínea "c", da Lei 8.112/90, dispositivo vigente à época a inativação dos interessados, observado o entendimento disposto na Súmula-TCU 266, quanto às parcelas que não estão sujeitas à proporcionalização de proventos."
9.2 dar ciência deste Acórdão, bem como do Relatório e Voto que o fundamentam:
9.2.1 à Fundação Universidade Federal de Uberlândia;
9.2.2 aos recorrentes, observando-se o disposto no art. 179, §7º, do Regimento Interno deste Tribunal, quando as partes estiverem representadas por advogados.

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	**Código SIORG**
Diretoria de Administração de Pessoal (DIRAP) – Pró-Reitoria de Recursos Humanos (PROREH)	472

Síntese da Providência Adotada

a) Efetuados a regularização cadastral e financeira segundo as orientações do acórdão para o servidor Juel Batista Coelho. Processo enviado a CGU/TCU.
b) Efetuados a regularização cadastral e financeira adequando os valores pagos a título de incorporação de quintos para a servidora Myriam Silva Gonçalves Álvares. Emitido liminar judicial determinando que os valores pagos sejam mantidos.
c) A regularização cadastral e financeira do servidor Jomar Medeiros Cunha está em processamento seguindo a ON 04/2014 SEGEP/MOPG.
d) A regularização cadastral e financeira do servidor Maria da Graça Regal Pereira está em processamento seguindo a ON 04/2014 SEGEP/MOPG.
e) A ex-servidora Nelva Angotti obteve ação cautelar do STF para não redução.

Síntese dos Resultados Obtidos

Aplicação da legislação e desenvolvimento de métodos de trabalho adequados com base nas análises determinações do TCU

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

As implementações das ações, embora de difícil execução, permitirá a elucidação definitiva da querela que se arrasta a anos.

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia	472

Deliberações do TCU

Deliberações Expedidas pelo TCU

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida

4	013.256/2009-8	4062/2014 – 1ª Câmara	9.1, 9.2, 9.3 e 9.4	DE	Ofício 7801/2014-TCU/SEFIP

Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação	**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia	**472**

Descrição da Deliberação

9.1. considerar ilegal o ato de alteração de aposentadoria de Fernando Antônio Ferreira (124.873.096-87), negando- lhe o correspondente registro;
9.2. dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa- fé, nos termos da Súmula TCU nº 106;
9.3. determinar à unidade jurisdicionada que adote medidas para:
9.3.1. dar ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, do inteiro teor desta deliberação ao interessado, alertando-o de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não o exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso esses não sejam providos;
9.3.2. fazer cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento decorrente do ato considerado ilegal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;
9.3.3. encaminhar ao Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência da decisão, documento apto a comprovar que o interessado teve conhecimento do acórdão;
9.4. determinar à Sefip que adote medidas para:
9.4.1. esclarecer à unidade jurisdicionada que poderá ser editado novo ato de alteração de aposentadoria em favor do interessado, desde que escoimado da irregularidade verificada nos presentes autos, a ser submetido a novo julgamento pelo Tribunal, nos termos do art. 260, caput, c/c o art. 262, § 2º, do RITCU;
9.4.2. monitorar o cumprimento do item 9.3 da presente deliberação, representando ao Tribunal em caso de não atendimento.

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	**Código SIORG**
Diretoria de Administração de Pessoal (DIRAP) – Pró-Reitoria de Recursos Humanos (PROREH)	472

Síntese da Providência Adotada

a) O servidor Fernando Antônio Ferreira encontra-se com recurso o efeito suspensivo junto ao TCU.

Síntese dos Resultados Obtidos

Todos os servidores foram notificados e tiveram os seus dados financeiros reduzidos conforme determinação do acórdão do TCU.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Torna transparente todas as ações da Universidade perante os órgãos de controle e retira a ilegalidade dos atos que impedem o registro das aposentadorias.

Unidade Jurisdicionada

Denominação Completa	**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia	472

Deliberações do TCU

Deliberações Expedidas pelo TCU

Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
5		3900/2014 – 2ª Câmara	9.1 e 9.2	DE	Ofício 8483/2014-TCU/SEFIP

Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação	**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia	**472**

Descrição da Deliberação

9.1. conhecer do Pedido de Reexame interposto pela Srª Cláudia Lúcia Carneiro Matos, com fundamento no art. 48 c/c o art. 33 da Lei Orgânica desta Corte, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo em seus exatos termos o acórdão recorrido; 9.2. dar ciência do inteiro teor desta deliberação à Recorrente e à Fundação Universidade Federal de Uberlândia.

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	**Código SIORG**
Diretoria de Administração de Pessoal (DIRAP) – Pró-Reitoria de Recursos Humanos (PROREH)	472
Síntese da Providência Adotada	
a) Efetuada a regularização cadastral e financeira adequando os valores pagos a título de incorporação de quintos para a servidora Cláudia Lúcia Carneiro Matos.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Regularização da situação funcional da aposentada. Tornando o ato legal	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Torna transparente todas as ações da Universidade perante os órgãos de controle e retira a ilegalidade dos atos que impedem o registro das aposentadorias	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia					472
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
6	013.261/2009-8	2251/2014 – Plenário	9.1, 9.2, 9.3, 9.4 e 9.5	DE	Ofício 13604/2014-TCU/SEFIP
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia					**472**
Descrição da Deliberação					
9.1. rever de ofício e reformar o subitem 9.2 do Acórdão nº 4.756/2009-TCU-1ª Câmara **apenas em relação ao ato de Jorcelina Queiroz de Azambuja (CPF: 039.396.696-87)**, em razão de irregularidade no cálculo da gratificação adicional por tempo de serviço; 9.2. considerar **ilegal** a aposentadoria de Jorcelina Queiroz de Azambuja (CPF: 039.396.696-87), **negando registro** ao ato correspondente, nº de controle 10500103-04-2000-000181-1; 9.3. dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé pela interessada (Súmula/TCU nº 106); 9.4. determinar à Fundação Universidade Federal de Uberlândia que, **no prazo de 15 (quinze) dias**: 9.4.1. faça cessar os pagamentos decorrentes do ato considerado ilegal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, até a emissão de novo ato, escoimado da irregularidade verificada, a ser submetido à apreciação do TCU, conforme previsão constante do art. 262, § 2º, do Regimento Interno/TCU, c/c o art. 15, § 1º, da Instrução Normativa/TCU n.º 55/2007; 9.4.2. dê ciência do inteiro teor desta deliberação, bem como do relatório e voto que a fundamentam, à interessada elencada no item 9.2 *supra*, esclarecendo-lhe que o efeito suspensivo proveniente da interposição de recurso não a exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação sobre o presente acórdão, em caso de não provimento do recurso porventura impetrado; 9.4.3. encaminhe ao TCU comprovante sobre a data em que a interessada cujo ato foi considerado ilegal tomou conhecimento do contido no item anterior deste Acórdão; 9.5. encaminhar cópia deste acórdão, bem como do relatório e voto que o fundamentam, à Fundação Universidade Federal de Uberlândia.					
Providências Adotadas					

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Diretoria de Administração de Pessoal (DIRAP) – Pró-Reitoria de Recursos Humanos (PROREH)	472
Síntese da Providência Adotada	
a) Efetuados a regularização cadastral e financeira adequando os valores pagos a título de adicional por tempo de serviço para a Jorcelina Queiroz de Azambuja.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Regularização da situação funcional da aposentada. Tornando o ato legal	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Torna transparente todas as ações da Universidade perante os órgãos de controle e retira a ilegalidade dos atos que impedem o registro das aposentadorias	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia					472
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
7	013.269/2009-6	392/2014 – 1ª Câmara	-		
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia					**472**
Descrição da Deliberação					
Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Primeira Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 1º, inciso II, da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 1º, 241 e 242 do Regimento Interno, em fazer a(s) seguinte(s) determinação(ões) e ordenar o arquivamento do(s) processo(s) a seguir relacionado(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos: 1. Processo TC-013.269/2009-6 (APOSENTADORIA) 1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: 1.7.1. determinar à Universidade Federal de Uberlândia que efetue o registro no Sisac do ato de cancelamento da aposentadoria de Antônio Pereira da Silva (CPF 323.041.886-72), em consonância com o estabelecido no art. 3º, inciso II, da Instrução Normativa nº 55/2007.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					**Código SIORG**
Diretoria de Administração de Pessoal (DIRAP) – Pró-Reitoria de Recursos Humanos (PROREH)					472
Síntese da Providência Adotada					
a) Nova aposentadoria em 01/08/2014. Processo enviado a CGU/TCU.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Atendida a recomendação do órgão de Controle - TCU.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Torna transparente todas as ações da Universidade perante os órgãos de controle e retira a ilegalidade dos atos que impedem o registro das aposentadorias					

Unidade Jurisdicionada

Denominação Completa	Código SIORG
Fundação Universidade Federal de Uberlândia	472

Deliberações do TCU

Deliberações Expedidas pelo TCU

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
8	009.469/2014-1	3069/2014 – 1ª Câmara	-		

Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação	Código SIORG
Fundação Universidade Federal de Uberlândia	**472**

Descrição da Deliberação

Preliminarmente, registro que atuo nos presentes autos em razão de convocação para exercer as funções de Ministro, em virtude da aposentadoria do Senhor Ministro Valmir Campelo, nos termos da Portaria-TCU nº 76, de 8 de abril de 2014.
Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 143, inciso II; 259, inciso II, e 260 do Regimento Interno/TCU, em considerar legal(ais) para fins de registro o(s) ato(s) de concessão a seguir relacionado(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos:
1. Processo TC-009.469/2014-1 (APOSENTADORIA)
1.1. Interessados: Eduardo José Tollendal (167.674.706-00); Elenice Fonseca Silva (288.448.316-00); Elisabeth de Souza Figueiredo Cunha (406.242.007-44); Elza Maria Santana Ferreira (352.019.756-15); Eny Rosa da Silva (155.625.491-15); Euripedes Martins (320.607.426-68); Fernando Egberto Feital de Camargo (624.217.438-34); Flávia Borges Arantes (445.763.316-04); Fátima Aparecida Tristão (239.449.006-34); Fátima Conceição Ferreira (569.813.686-68); Geraldo dos Anjos Tiago (302.788.486-72); Gilberto Pereira dos Santos (288.043.506-44); Humberto Ferreira Borges (211.044.336-72); Iolanda Maria Guimarães (951.444.806-59); Jairo Reis Faria (273.650.776-20); José Carlos de Carvalho (301.887.336-04); José de Freitas Oliveira (273.631.636-34); João Antônio Guerra (288.249.896-91); João Batista Borges (240.759.816-49); João Batista de Siqueira (340.859.716-20)
1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Diretoria de Administração de Pessoal (DIRAP) – Pró-Reitoria de Recursos Humanos (PROREH)	472

Síntese da Providência Adotada

a) Aposentadorias consideradas legais.
b) Não existe Determinação / Recomendação / Orientação por parte do TCU a serem implementadas.

Síntese dos Resultados Obtidos

Atingimento do objetivo da legalidade de nossos procedimentos.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Demonstra o nosso crescimento profissional no trato com as questões relacionadas a RH no serviço público

Unidade Jurisdicionada

Denominação Completa	Código SIORG
Fundação Universidade Federal de Uberlândia	472

Deliberações do TCU

Deliberações Expedidas pelo TCU

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
9	009.097/2014-7	3157/2014 – 1ª Câmara	-		

Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação	Código SIORG
Fundação Universidade Federal de Uberlândia	**472**

Descrição da Deliberação
Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 143, inciso II; 259, inciso II, e 260 do Regimento Interno/TCU, em considerar legal(ais) para fins de registro o(s) ato(s) de concessão a seguir relacionado(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos: 1. Processo TC-009.097/2014-7 (PENSÃO CIVIL) 1.1. Interessados: Baltazar Eduardo dos Reis (212.079.336-00); Douglas de Castro Reis (106.092.956-24); Lorana Gonçalves de Queiroz Faria (105.058.236-59); Lucir Gonçalves de Queiroz Faria (288.908.686-00); Maria da Glória Cassiano Goulart (046.843.506-90); Ofélia Verri Bispo (196.570.486-72); Rose Mary Silva Ribeiro (762.003.376-91); Rosângela Caratta Macedo Portella Silveira (322.998.346-72); Suely Regina Del Grossi Michelotto (235.598.708-44) 1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	**Código SIORG**
Diretoria de Administração de Pessoal (DIRAP) – Pró-Reitoria de Recursos Humanos (PROREH)	472
Síntese da Providência Adotada	
a) Pensões civil consideradas legais. b) Não existe Determinação / Recomendação / Orientação por parte do TCU a serem implementadas.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Atingimento do objetivo da legalidade de nossos procedimentos.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Demonstra o nosso crescimento profissional no trato com as questões relacionadas a RH no serviço público	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia					472
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
10	007.911/2013-0	2148/2014 – 1ª Câmara	9.1 e 9.2		
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia					**472**
Descrição da Deliberação					
9.1. com fulcro no art. 48 da Lei 8.443/1992 e arts. 285, caput, 286, parágrafo único, do RITCU, conhecer dos Pedidos de Reexame interpostos contra o Acórdão 5.938/2013 - TCU - 1ª Câmara, para, no mérito, negar-lhes provimento; 9.2. dar ciência desta deliberação aos recorrentes e à Fundação Universidade Federal de Uberlândia.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					**Código SIORG**
Diretoria de Administração de Pessoal (DIRAP) – Pró-Reitoria de Recursos Humanos (PROREH)					472
Síntese da Providência Adotada					
a) Foi efetuada a regularização financeira e cadastral do servidor Carlos Roberto de Faria adequando os valores pagos a título de incorporação de quintos por autorização do mesmo. b) A servidora Claurysa Ribeiro da Silveira apresentou recurso ao TCU. Integram o processo Antonino Martins da Silva Junior, Fernando Cruz Silva, Ivone Melgaço Barbosa Marques e Carlos Roberto de Faria					
Síntese dos Resultados Obtidos					

Regularização da situação funcional da aposentada. Tornando o ato legal
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Torna transparente todas as ações da Universidade perante os órgãos de controle e retira a ilegalidade dos atos que impedem o registro das aposentadorias.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia					472
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
11	007.911/2013-0	3209/2014 – 1ª Câmara	-		Ofício 6479/2014-TCU/SEFIP
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia					**472**
Descrição da Deliberação					
ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, com fundamento no art. 34 da Lei 8.443/1992 e no art. 289 do Regimento Interno, quanto ao processo a seguir relacionado, em não conhecer do recurso, dando ciência à recorrente do teor deste Acórdão: 1. Processo TC-007.911/2013-0 (APOSENTADORIA) 1.1. Recorrente: Claurysa Ribeiro da Silveira (057.016.786-87) 1.2. Interessados: Antonino Martins da Silva Junior (007.932.726-53); Carlos Roberto de Faria (076.165.116-00); Claurysa Ribeiro da Silveira (057.016.786-87); Fernando Cruz Silva (442.127.206-04); Ivone Melgado Barbosa Marques (485.013.286-34) 1.9. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					**Código SIORG**
Diretoria de Administração de Pessoal (DIRAP) – Pró-Reitoria de Recursos Humanos (PROREH)					472
Síntese da Providência Adotada					
a) Foi efetuada a regularização financeira e cadastral do servidor Carlos Roberto de Faria adequando os valores pagos a título de incorporação de quintos por autorização do mesmo. b) Foi efetuada a regularização financeira e cadastral da servidora Ivone Melgaço Barbosa Marques adequando os valores pagos a título de incorporação de quintos. Liminar da justiça determinou o retorno aos valores pagos antes das alterações. c) Foi efetuada a regularização financeira e cadastral da servidora Claurysa Ribeiro da Silveira adequando os valores pagos a título de incorporação de quintos. d) Fernando Cruz Silva e) Antonino Martins da Silva Junior apresentou recurso ao TCU.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Atendidas todas as determinações administrativas recomendadas pelo TCU					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Torna transparente todas as ações da Universidade perante os órgãos de controle e retira a ilegalidade dos atos que impedem o registro das aposentadorias					

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia	472

Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
12	009.468/2014-5	3290/2014 – 1ª Câmara	-		

Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação	**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia	**472**

Descrição da Deliberação

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 143, inciso II; 259, inciso II, e 260 do Regimento Interno/TCU, em considerar legal(ais) para fins de registro o(s) ato(s) de concessão a seguir relacionado(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos:
1. Processo TC-009.468/2014-5 (APOSENTADORIA)
1.1. Interessados: Abadia Belchior Gomes (756.078.406-20); Abigail de Almeida Ramos (349.952.936-04); Agnaldo Amaro (255.168.096-49); Aires Brasil de Oliveira (273.356.746-20); Alaor Vicente da Silva (273.364.336-34); Ana Francisca da Silva Almeida (366.498.056-53); Ana Lúcia Rocha Lima (592.785.876-72); Ana Rosa Leonel (656.376.078-34); Benildo Eustáquio Mendes Silva (301.791.906-44); Carlos Antônio Bisinoto (460.923.316-91); Catarina Fernandes Lamounier (351.374.106-59); Cecília de Fátima Oliveira Correa (677.196.196-68); Christina da Silva Roquette Lopreato (539.393.526-91); Claudio Ênio de Novaes (138.589.636-15); Cléa Aparecida Pimenta Souza (321.365.366-72); Dagmar Diniz Cabral (273.111.046-53); Dionisio Vieira de Oliveira (083.088.611-72); Divina Aparecida Ramos Silva (301.851.066-68); Edite Martins (360.523.536-00); Edson Machado Rodrigues (191.546.906-68)
1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	**Código SIORG**
Diretoria de Administração de Pessoal (DIRAP) – Pró-Reitoria de Recursos Humanos (PROREH)	472

Síntese da Providência Adotada

a) Aposentadorias consideradas legais.
b) Não existe Determinação / Recomendação / Orientação por parte do TCU a serem implementadas.

Síntese dos Resultados Obtidos

Atingimento do objetivo da legalidade de nossos procedimentos.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Demonstra o nosso crescimento profissional no trato com as questões relacionadas a RH no serviço público

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia	472

Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
13	008.653/2014-3	3362/2014 – 1ª Câmara	-		

Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação	**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia	**472**

Descrição da Deliberação

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 143, inciso II; 259, inciso II, e 260 do Regimento Interno/TCU, em considerar legal(ais) para fins de registro o(s) ato(s) de concessão a seguir relacionado(s), fazendo-se a determinação sugerida, de acordo com os pareceres emitidos nos autos: 1. Processo TC-008.653/2014-3 (PENSÃO CIVIL) 1.1. Interessados: Jefferson de Jesus Silva (086.854.096-08); Leda Lemos Dornelas (069.376.096-63); Lorraine de Jesus Silva (102.412.846-60); Miron Basílio da Silva (479.663.606-44) 1.7. determinar à Sefip que providencie as devidas correções de fundamentos legais no sistema Sisac, tendo por base as informações constantes do Sistema Siape, nos termos do que foi estabelecido pelo art. 6º, § 1º, inciso II, da Resolução TCU 206, de 2007, com redação dada pela Resolução TCU 237, de 2010.

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	**Código SIORG**
Diretoria de Administração de Pessoal (DIRAP) – Pró-Reitoria de Recursos Humanos (PROREH)	472
Síntese da Providência Adotada	
a) Pensões civil consideradas legais. b) Não existe Determinação / Recomendação / Orientação por parte do TCU a serem implementadas.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Atingimento do objetivo da legalidade de nossos procedimentos.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Demonstra o nosso crescimento profissional no trato com as questões relacionadas a RH no serviço público	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia					472
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
14	008.758/2014-0	3371/2014 – 1ª Câmara	-		
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia					**472**
Descrição da Deliberação					
Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, e 259, inciso II, do Regimento Interno/TCU, em considerar prejudicado o mérito do(s) ato(s) de concessão a seguir relacionado(s), por perda de objeto, conforme dispõe o art. 7º da Resolução TCU nº 206/2007, com a redação dada pela Resolução TCU nº 237/2010, de acordo com os pareceres emitidos nos autos: 1. Processo TC-008.758/2014-0 (PENSÃO CIVIL) 1.1. Interessados: Dilea Maria Gomes de Oliveira (539.218.446-49); Maria Lopes de Oliveira Cardoso (096.715.056-60); Silvio Antônio Nunes (212.629.776-49) 1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					**Código SIORG**
Diretoria de Administração de Pessoal (DIRAP) – Pró-Reitoria de Recursos Humanos (PROREH)					472
Síntese da Providência Adotada					

a) Pensões civil : perda do objeto. b) Não existe Determinação / Recomendação / Orientação por parte do TCU a serem implementadas.
Síntese dos Resultados Obtidos
Registro de todas as recomendações e decisões dos órgãos de Controle
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Demonstra o nosso crescimento profissional no trato com as questões relacionadas a RH no serviço público

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia					472
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
15	013.221/2014-0	3662/2014 – 1ª Câmara	-		
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia					**472**
Descrição da Deliberação					
Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 143, inciso II; 259, inciso II, e 260 do Regimento Interno/TCU, em considerar legal(ais) para fins de registro o(s) ato(s) de concessão a seguir relacionado(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos: 1. Processo TC-013.221/2014-0 (APOSENTADORIA) 1.1. Interessados: Maria Amélia Borges Nunes (365.967.366-87); Otávio Cruz (239.785.036-20); Vera Lucia Silva (273.464.556-49) 1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					**Código SIORG**
Diretoria de Administração de Pessoal (DIRAP) – Pró-Reitoria de Recursos Humanos (PROREH)					472
Síntese da Providência Adotada					
a) Aposentadorias consideradas legais. b) Não existe Determinação / Recomendação / Orientação por parte do TCU a serem implementadas.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Aplicação da legislação e desenvolvimento de métodos de trabalho adequados com base nas análises determinações do TCU					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Demonstra o nosso crescimento profissional no trato com as questões relacionadas a RH no serviço público					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia					472
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**

16	007.911/2014-9	3671/2014 – 1ª Câmara	-		

Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação	Código SIORG
Fundação Universidade Federal de Uberlândia	**472**

Descrição da Deliberação

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 143, inciso II; 259, inciso I, e 260 do Regimento Interno/TCU, em considerar legal(ais) para fins de registro o(s) ato(s) de admissão de pessoal a seguir relacionado(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos:
1. Processo TC-007.911/2014-9 (ATOS DE ADMISSÃO)
1.1. Interessados: Alexandre Luiz Alves (043.652.066-48); Aline Fernandes Hipolito (079.147.616-21); Ana Paula da Silva (030.728.096-90); Bruna Borges de Oliveira (105.639.296-77); Daniela Justiniano de Sousa Pereira (075.799.056-80); Daniele da Silva Vidal (051.590.396-51); Erica Souza da Silva (016.241.031-03); Fernanda de Magalhaes (041.240.426-55); Gercimara Maria Heloisa Oliveira (040.358.856-14); Isaque Nogueira Gondim (066.490.366-50); Jackson Batista de Oliveira (058.713.056-36); Jose Antonio do Vale Santana (015.305.805-60); Juliana Messias Dornelas (046.034.616-40); Kamyr Gomes de Souza (094.193.746-10); Kely Raspante Teixeira (082.598.696-67); Lea Gleide Ribeiro de Oliveira Borges (951.595.416-91); Luiz Claudio de Carvalho Duarte (686.728.886-34); Marcela Cunha Guimaraes (031.751.066-50); Marcus Vinicius de Padua Netto (568.349.776-00); Mayrines Aparecida da Silva Rodrigues (528.634.686-34); Murilo Vieira da Silva (080.322.136-35); Patricia Aparecida Amaral (124.187.668-10); Paula Lemes (089.727.756-22); Regiane Godoy de Lima (364.668.528-06); Rosilene Batista de Aguiar Almeida (165.469.458-43); Tamiris Reginaldo Gomes (089.630.796-43); Tassia do Vale Cardoso Lopes (342.444.978-46); Tatiana Lara Perini Amâncio (040.057.656-29); Tatiane Batista Macedo (055.252.296-17); Thiago França Naves (095.548.046-95); Tiago de Assis Silva (035.758.696-42); Vinicius Carvalho Teles (016.164.921-12); Wesley Roel Dutra (066.290.656-03)
1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Diretoria de Administração de Pessoal (DIRAP) – Pró-Reitoria de Recursos Humanos (PROREH)	472

Síntese da Providência Adotada

a) Atos de Admissão considerados legais
b) Não existe Determinação / Recomendação / Orientação por parte do TCU a serem implementadas.

Síntese dos Resultados Obtidos

Atingimento do objetivo da legalidade de nossos procedimentos.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Demonstra o nosso crescimento profissional no trato com as questões relacionadas a RH no serviço público

Unidade Jurisdicionada

Denominação Completa	Código SIORG
Fundação Universidade Federal de Uberlândia	472

Deliberações do TCU

Deliberações Expedidas pelo TCU

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
17	005.118/2009-7	3798/2014 – 1ª Câmara	-		Ofício 7580/2014-TCU/SEFIP

Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação	Código SIORG
Fundação Universidade Federal de Uberlândia	**472**

Descrição da Deliberação

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de Primeira Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, 39, inciso II, da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso V, 169, inciso V, 243, 259 a 262 do Regimento Interno, em adotar a medida abaixo transcrita e em arquivar os autos, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:
1. Processo TC-005.118/2009-7 (APOSENTADORIA)
1.1. Interessados: Aparecida Portilho Salazar (090.117.496-34); Aparecida Portilho Salazar (090.117.496-34); Carmelita Vieira dos Santos (024.525.536-20); Hilda Floripes Rodrigues (145.310.116-00); Irinea Calado Gomes (076.057.226-72); Irinea Calado Gomes (076.057.226-72); João Candido da Silva (123.816.916-34); Maria Gilma Andrade Moura (323.023.806-06); Marly Bernardes de Araujo (097.503.046-91); Marly Bernardes de Araujo (097.503.046-91); Olair Alves de Queiroz (002.748.951-53); Salma Nasser (036.919.186-20); Terezinha de Lelis Defensor (796.122.886-15); Terezinha de Lelis Defensor (796.122.886-15); Terezinha de Lelis Defensor (796.122.886-15); Zelia Araújo Ghantous (394.508.056-87)
1.7. Determinar ao controle interno da Universidade Federal de Uberlândia que encaminhe ao TCU o ato de aposentadoria nº 10500103-04-2011-000088-7, de interesse de Hilda Floripes Rodrigues (CPF 145.310.116-00).

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	**Código SIORG**
Diretoria de Administração de Pessoal (DIRAP) – Pró-Reitoria de Recursos Humanos (PROREH)	472
Síntese da Providência Adotada	
a) Encaminhado ao TCU o ato de aposentadoria nº 10500103-04-2011-000088-7 de interesse de Hilda Floripes Rodrigues.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Atendimento de todas as determinações do TCU em tempo hábil.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Demonstra o nosso crescimento profissional no trato com as questões relacionadas a RH no serviço público	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia					472
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
18	009.472/2014-2	3825/2014 – 1ª Câmara	-		
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia					**472**
Descrição da Deliberação					
Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 143, inciso II; 259, inciso II, e 260 do Regimento Interno/TCU, em considerar legal(ais) para fins de registro o(s) ato(s) de concessão a seguir relacionado(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos: 1. Processo TC-009.472/2014-2 (APOSENTADORIA) 1.1. Interessados: Terezinha de Fátima Oliveira (323.001.826-53); Valdete Dias Nogueira (254.958.446-53); Vanda Gonçalves da Cunha (047.798.816-41); Vanda Luzia Santana (171.078.066-53); Vilma da Silva Pinto (460.914.406-91); Vânia Carvalho Lovaglio (730.651.886-00); Waldenice Moreira Cano (930.654.268-20); Waltercides Silva Júnior (211.622.206-00); Wanderley Aniceto da Silva (084.221.091-15); Wilma Vieira da Silva (350.619.526-34); Zélia Maria da Silva Castro Ribeiro (240.869.596-15) 1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					**Código SIORG**

Diretoria de Administração de Pessoal (DIRAP) – Pró-Reitoria de Recursos Humanos (PROREH)	472
Síntese da Providência Adotada	
a) Aposentadorias consideradas legais. b) Não existe Determinação / Recomendação / Orientação por parte do TCU a serem implementadas.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Aplicação da legislação e desenvolvimento de métodos de trabalho adequados com base nas análises determinações do TCU	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Demonstra o nosso crescimento profissional no trato com as questões relacionadas a RH no serviço público	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia					472
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
19	012.552/2014-3	3990/2014 – 1ª Câmara			
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia					**472**
Descrição da Deliberação					
Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 143, inciso II; 259, inciso I, e 260 do Regimento Interno/TCU, em considerar legal(ais) para fins de registro o(s) ato(s) de admissão de pessoal a seguir relacionado(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos: 1. Processo TC-012.552/2014-3 (ATOS DE ADMISSÃO) 1.1. Interessados: Adriana Moreira Silva (080.143.136-07); Bárbara de Lima Lucas (063.188.766-00); Cairo Antonio Guedes Junior (796.147.606-72); Claudilene Abadia Freitas Guimaraes (100.420.286-55); Gabrielle Silva Vinhal (094.023.996-58); Ilma Monteiro Resende Carrijo (491.469.476-04); Ingrid Mara Bicalho Bittar (069.045.236-54); Leonardo Bíscaro Pereira (290.598.148-27); Lorena Sousa Carvalho (091.154.856-41); Luciana Nunes Melendres (066.437.086-13); Mara Lucia de Franca Oliveira Rezende (766.030.166-72); Maria de Maria Andrade Quialheiro (041.078.386-25); Welker Luiz Cruz de Aquino (071.652.026-50) 1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					**Código SIORG**
Diretoria de Administração de Pessoal (DIRAP) – Pró-Reitoria de Recursos Humanos (PROREH)					472
Síntese da Providência Adotada					
a) Atos de Admissão considerados legais b) Não existe Determinação / Recomendação / Orientação por parte do TCU a serem implementadas.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Aplicação da legislação e desenvolvimento de métodos de trabalho adequados com base nas análises determinações do TCU					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Demonstra o nosso crescimento profissional no trato com as questões relacionadas a RH no serviço público					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia					472
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
20	006.461/2009-9	4069/2014 – 1ª Câmara	-		Ofício 8156/2014-TCU/SEFIP
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia					**472**
Descrição da Deliberação					
Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 43, inciso I, da Lei nº 8.443/1992, c/c os arts. 243 e 250, inciso I, do Regimento Interno, em autorizar o arquivamento dos presentes autos, tendo em vista o cumprimento das determinações constantes do Acórdão 4.911/2009-1ª Câmara, de acordo com os pareceres emitidos nos autos, sem prejuízo de fazer a determinação adiante especificada: 1. Processo TC-006.461/2009-9 (APOSENTADORIA) 1.1. Interessados: Alcione Rodrigues (138.652.936-20); Aramita Ribeiro Terra (435.867.406-20); Claudete Aparecida Dallevedove Baccaro (821.415.418-91); Conceição Aparecida Fachin (746.150.508-44); Conceição Delfino Marques dos Santos (145.222.096-49); Glein Monteiro de Araújo (061.503.306-72); Irene Esteves Rodrigues da Cunha (245.966.046-49); Lazara Campanati Moreira (437.129.596-72); Marcilia Pinto Leal (182.245.476-04); Maria Aparecida Cassemiro (498.308.486-04); Maria Francisca Costa (190.941.406-91); Maria José Monteiro (239.725.216-34); Maria Leticia Rocha de Souza (043.625.358-53); Maria Lucia dos Anjos de Paula (744.596.006-68); Nelson Pereira Guedes (326.048.159-15); Nizia Maria Alvarenga do Nascimento (244.843.006-30); Odilon Peixoto da Cunha (288.424.646-00); Olivia Teixeira de Araújo (393.653.606-68); Paulo César Fernandes (088.340.246-72); Valdo Mendes dos Santos (146.027.506-30) 1.7. Determinação: ao órgão de controle interno da Fundação Universidade Federal de Uberlândia para que disponibilize a esta Corte de Contas, no prazo de 30 dias, os atos de aposentadoria de nºs 10500103-04-2011-000095-0, de interesse de Aramita Ribeiro Terra (CPF 435.867.406-20) e 10500103-04-2011-000173-5, de interesse de Conceição Aparecida Fachin (CPF 746.150.508-44), consoante estabelecido no § 1º do art. 11 da IN - TCU 55/2007, sob pena de aplicação de pena de multa ao gestor responsável.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					**Código SIORG**
Diretoria de Administração de Pessoal (DIRAP) – Pró-Reitoria de Recursos Humanos (PROREH)					472
Síntese da Providência Adotada					
Enviados ao TCU os atos de aposentadoria de nºs 10500103-04-2011-000095-0, de interesse de Aramita Ribeiro Terra e 10500103-04-2011-000173-5, de interesse de Conceição Aparecida Fachin .					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Aplicação da legislação e desenvolvimento de métodos de trabalho adequados com base nas análises determinações do TCU					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Atendimento completo das determinações contidadas no acórdão.					

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia	472
Deliberações do TCU	
Deliberações Expedidas pelo TCU	

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
21	007.031/2009-2	4107/2014 – 1ª Câmara			Ofício 8158/2014-TCU/SEFIP

Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação	Código SIORG
Fundação Universidade Federal de Uberlândia	**472**

Descrição da Deliberação

Os Ministros do Tribunal de Contas a União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no inciso I do art. 1º e no art. 43 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c o art. 143 do Regimento Interno, em reiterar a determinação contida no item 9.2 do Acórdão nº 8078/2010 – TCU – 1ª Câmara, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:
1. Processo TC-007.031/2009-2 (APOSENTADORIA)
1.1. Interessados: Adolar Ferreira de Faria (012.481.976-15); Alimar Rodrigues da Silva (159.824.916-91); Anael Araújo dos Santos (124.481.416-49); Celia Aparecida Zorzo Barcelos (502.358.006-78); Celia do Carmo Barbosa Silva (125.912.541-68); Eulália Henrique Maimoni (168.147.038-15); Gênia de Souza Barcelos (351.216.886-87); Ivan Miranda Vieira (007.964.256-04); Jane de Oliveira (182.683.406-06); Jesus Lourenço Filho (288.365.536-72); Leda Daher Silva (130.978.651-87); Nilta Maria de Jesus (111.905.906-20); Nilza Alves de Oliveira (211.052.276-34); Odenilia Ferreira Alzamora (255.380.636-15); Osvaldo Perreira da Silva (320.765.176-34); Paulo Barros Machado (138.611.156-20); Silvia Helena Queiroz de Moura (360.600.206-82); Willian Daud (250.327.208-87)
1.7. reiterar determinação à Fundação Universidade Federal de Uberlândia para que, no prazo de 30 (trinta) dias, adote as providências necessárias para a reposição dos valores recebidos indevidamente por Nilta Maria de Jesus (CPF 111.905.906-20), a partir da ciência do Acórdão nº 926/2010 – TCU – 1ª Câmara, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.112/1990, comprovando perante o TCU o cumprimento da determinação ora reiterada;
1.8. determinar à Sefip para monitorar o cumprimento do item 1.7 acima.

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Diretoria de Administração de Pessoal (DIRAP) – Pró-Reitoria de Recursos Humanos (PROREH)	472

Síntese da Providência Adotada

a) Implementada as determinações do TCU

Síntese dos Resultados Obtidos

Aplicação da legislação e desenvolvimento de métodos de trabalho adequados com base nas análises determinações do TCU

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Possibilidade de atendimento completo das determinações contidadas no acórdão.

Unidade Jurisdicionada

Denominação Completa	Código SIORG
Fundação Universidade Federal de Uberlândia	472

Deliberações do TCU

Deliberações Expedidas pelo TCU

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
22	009.470/2014-0	4113/2014 – 1ª Câmara	-		

Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação	Código SIORG
Fundação Universidade Federal de Uberlândia	**472**

Descrição da Deliberação

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 143, inciso II; 259, inciso II, e 260 do Regimento Interno/TCU, em considerar legal(ais) para fins de registro o(s) ato(s) de concessão a seguir relacionado(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos:
1. Processo TC-009.470/2014-0 (APOSENTADORIA)
1.1. Interessados: José Gonçalves Honorato (170.489.906-00); José Humberto Xavier (273.713.016-68); Lerimar Parreira (262.687.286-53); Lázara dos Reis Silva (262.732.416-00); Magna Ferreira Lima (321.086.806-91); Maria Alice da Silva (481.419.506-06); Maria Aparecida de Fátima Lemes (350.539.096-87); Maria Célia Fernandes (255.337.036-91); Maria Euripedes da Silva (394.151.716-34); Maria José Machado Rodrigues (706.735.606-78); Maria Júlia Nunes (323.006.206-00); Maria Laudemira da Silva Rezende (394.132.256-72); Maria Lúcia Ferreira Hipólito Pires (393.878.366-49); Maria Solange Costa Leal (288.411.906-04); Marly Rodrigues (239.618.806-20); Marta Ribeiro de Souza (351.809.196-49); Mary Conceição Couto Teixeira (458.057.416-87); Mauro Batista Lucas (165.959.716-15); Meire Luce Martins (273.539.746-72); Moizés Magalhães de Oliveira (273.333.966-49)
1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	**Código SIORG**
Diretoria de Administração de Pessoal (DIRAP) – Pró-Reitoria de Recursos Humanos (PROREH)	472
Síntese da Providência Adotada	
a) Aposentadorias consideradas legais. b) Não existe Determinação / Recomendação / Orientação por parte do TCU a serem implementadas.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Aplicação da legislação e desenvolvimento de métodos de trabalho adequados com base nas análises determinações do TCU	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Demonstra o nosso crescimento profissional no trato com as questões relacionadas a RH no serviço público	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia					472
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
23	009.471/2014-6	4114/2014 – 1ª Câmara	-		
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia					**472**
Descrição da Deliberação					

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 143, inciso II; 259, inciso II, e 260 do Regimento Interno/TCU, em considerar legal(ais) para fins de registro o(s) ato(s) de concessão a seguir relacionado(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos:
1. Processo TC-009.471/2014-6 (APOSENTADORIA)
1.1. Interessados: Nelson Assunção Kostiuc (160.028.146-04); Neuza Helena de Souza Marquete (481.020.086-87); Nivaldir Honória de Carvalho (171.386.986-15); Nora Lúcia da Silva Souza (302.419.286-72); Norma Cilene Cabral (239.789.106-91); Osmar Pereira da Cunha (196.514.656-20); Patricia de Martino Accioly Carvalho (350.361.686-15); Paulo Ferreira (061.377.096-04); Reginaldo Teixeira Borges (288.203.806-25); Reni Alves Correntino (273.204.306-06); Ricardo Rodrigues de Almeida (288.073.166-68); Rosana Silva (288.907.106-59); Rosania Bacci Bandeira de Castro (446.369.706-91); Salvarina Candida Silva (301.364.746-91); Sebastião Bispo Ramos (394.234.686-91); Silvia Lucia Ferreira (431.528.646-04); Sirlei Maria Mendes (491.675.616-91); Sirlene Pereira de Oliveira Araújo (351.043.336-04); Sueli Aparecida de Souza Cordeiro (323.289.236-15); Sueli Maria Vidal da Silva (191.296.706-59)
1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	**Código SIORG**
Diretoria de Administração de Pessoal (DIRAP) – Pró-Reitoria de Recursos Humanos (PROREH)	472
Síntese da Providência Adotada	
a) Aposentadorias consideradas legais. b) Não existe Determinação / Recomendação / Orientação por parte do TCU a serem implementadas.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Aplicação da legislação e desenvolvimento de métodos de trabalho adequados com base nas análises determinações do TCU	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Demonstra o nosso crescimento profissional no trato com as questões relacionadas a RH no serviço público	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia					472
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
24	012.789/2014-3	4134/2014 – 1ª Câmara	-		
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia					**472**
Descrição da Deliberação					
Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443/1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno/TCU, e art. 7º, inciso II, da Resolução/TCU nº 206/2007, com a redação dada pela Resolução TCU nº 237/2010, em considerar prejudicada, por perda de objeto, a análise de mérito do(s) ato(s) de admissão de pessoal a seguir relacionado(s), por força da cessação dos efeitos financeiros, de acordo com os pareceres emitidos nos autos: 1. Processo TC-012.789/2014-3 (ATOS DE ADMISSÃO) 1.1. Interessados: Daniel Dias de Lima (304.141.128-81); Eliton Meireles de Moura (050.793.016-94); Gustavo Cezar Ribeiro (056.718.127-80); Henrique Coutinho de Barcelos Costa (073.217.696-40) 1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					**Código SIORG**

Diretoria de Administração de Pessoal (DIRAP) – Pró-Reitoria de Recursos Humanos (PROREH)	472
Síntese da Providência Adotada	
a) Atos de Admissão:perda de objeto. b) Não existe Determinação / Recomendação / Orientação por parte do TCU a serem implementadas.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Análise e cumprimento das determinações do acórdão. Registro e finalização do processo.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Possibilidade de atendimento completo das determinações contidas no acórdão. Registro e finalização do processo	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia					472
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
25	015.319/2014-8	4139/2014 – 1ª Câmara	-		
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia					**472**
Descrição da Deliberação					
Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443/1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno/TCU, e art. 7º, inciso II, da Resolução/TCU nº 206/2007, com a redação dada pela Resolução TCU nº 237/2010, em considerar prejudicada, por perda de objeto, a análise de mérito do(s) ato(s) de admissão de pessoal a seguir relacionado(s), por força da cessação dos efeitos financeiros, de acordo com os pareceres emitidos nos autos: 1. Processo TC-015.319/2014-8 (ATOS DE ADMISSÃO) 1.1. Interessados: Glauco Costa de Souza (326.928.108-05); Luciana Bronzi de Souza (310.199.188-96); Matheus Silveira Gonçalves (098.993.516-79) 1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					**Código SIORG**
Diretoria de Administração de Pessoal (DIRAP) – Pró-Reitoria de Recursos Humanos (PROREH)					472
Síntese da Providência Adotada					
a) Atos de Admissão:perda de objeto. b) Não existe Determinação / Recomendação / Orientação por parte do TCU a serem implementadas.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Análie e cumprimento das determinações do acórdão					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Análise e cumprimento das determinações do acórdão. Registro e finalização do processo.					

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia	472
Deliberações do TCU	

Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
26	015.653/2014-5	4153/2014 – 1ª Câmara	-		

Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação	**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia	**472**

Descrição da Deliberação

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 143, inciso II; 259, inciso I, e 260 do Regimento Interno/TCU, em considerar legal(ais) para fins de registro o(s) ato(s) de admissão de pessoal a seguir relacionado(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos:
1. Processo TC-015.653/2014-5 (ATOS DE ADMISSÃO)
1.1. Interessados: Adilson Lopes dos Santos (060.912.726-83); Adriana Ferreira de Oliveira (060.240.826-14); Aldemir Aparecido Cavalini Junior (300.326.148-70); Alessandra Riposati Arantes (001.098.106-35); Ana Carla de Araujo Magalhaes (080.930.856-88); Ana Carolina Gomes Jardim (221.474.668-40); Ana Lorena Lobo Oliveira (090.931.526-45); Ana Luisa Neves Alvarenga Dias (060.444.776-06); Ana Paula Martins de Oliveira (079.889.016-99); Ana Paula Reis de Oliveira (619.696.486-00); Antonio de Sousa Pedrosa (018.490.046-84); Camila Lima Bazani (094.180.366-06); Camila Raineri (315.879.378-40); Camilla Sousa Guimaraes (016.663.886-29); Camilla Zamfolini Hallal (345.260.438-18); Carlos Fernando Ronchi (218.830.088-24); Celene Maria de Oliveira Simoes Alves (011.661.526-50); Cinara Xavier de Almeida (053.394.326-45); Claudia Lucia da Costa (711.185.001-72); Cristiane Thereza Maganha (229.726.228-04); Cristina Ribas Furstenau (819.222.990-49); Cynara Mendonça Moreira Tinoco (010.372.606-35); Daniel Dall Onder dos Santos (014.064.360-54); Daniele Carvalho Oliveira (070.122.326-09); Erica Carolina Campos Pulici (040.899.336-76); Felipe Antunes Magalhaes (069.075.356-02); Fernanda Quaresma da Silva (057.415.286-51); Flavia Zago Segatto (090.130.636-32); Flavio Cardoso Teixeira (029.163.186-07); Frederico Augusto de Alcantara Costa (072.244.956-97); Gerson Ferreira Junior (224.107.338-59); Gizelle Mendes Borges Cunha (014.962.576-69); Jader de Souza Cabral (332.564.078-89); Jarbas Siqueira Ramos (057.020.076-89); Jeanny Joana Rodrigues Alves de Santana (059.787.956-73); Juliana Silva Andrade (068.671.566-73); Jussania Oliveira de Faria (064.214.426-50); Keyla Gonçalves Vieira Ruzi (012.459.086-18); Larissa Couto Campos (093.738.386-44); Lauren Karoline de Sousa Goncalves (090.175.196-06); Leidielen Peres Brandao (086.655.316-96); Letícia de Queiroz Martins (086.562.866-17); Luiza Tornelli Aguiar (094.090.896-46); Marcelo Fodra (145.821.468-05); Marciana Goncalves Farinha (149.510.228-93); Murillo Guimaraes Carneiro (023.761.381-67); Newman Di Carlo Caldeira (079.766.697-45); Priscila Miranda Chaves (051.917.166-71); Renata Fabiana Pegoraro (248.106.208-67); Ângelo Piva Biagini (635.369.009-68)
1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	**Código SIORG**
Diretoria de Administração de Pessoal (DIRAP) – Pró-Reitoria de Recursos Humanos (PROREH)	472

Síntese da Providência Adotada

a) Atos de Admissão considerados legais
b) Não existe Determinação / Recomendação / Orientação por parte do TCU a serem implementadas.

Síntese dos Resultados Obtidos

Aplicação da legislação e desenvolvimento de métodos de trabalho adequados com base nas análises determinações do TCU

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Demonstra o nosso crescimento profissional no trato com as questões relacionadas a RH no serviço público

Unidade Jurisdicionada

Denominação Completa	**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia	472

Deliberações do TCU

Deliberações Expedidas pelo TCU

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
27	008.551/2014-6	4161/2014 – 1ª Câmara	-		

Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação	Código SIORG
Fundação Universidade Federal de Uberlândia	**472**

Descrição da Deliberação

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 143, inciso II; 259, inciso II, e 260 do Regimento Interno/TCU, em considerar legal(ais) para fins de registro o(s) ato(s) de concessão a seguir relacionado(s), fazendo-se a determinação sugerida, de acordo com o parecer emitido pelo Ministério Público:
1. Processo TC-008.551/2014-6 (PENSÃO CIVIL)
1.1. Interessados: Bruna Tannús Paniago Pereira (115.820.076-59); Claudio Eduardo Paniago Pereira (336.140.911-04); Elza de Andrade Parziale (037.028.716-91); Maria das Dores Guerra (807.523.226-72)
1.7. determinar à Fundação Universidade Federal de Uberlândia que reveja a forma de atualização da pensão instituída por Pedro Vieira Guerra, que deve ser atualizada pela regra da paridade com a remuneração dos servidores ativos, uma vez que o instituidor do benefício pensional aposentou-se por invalidez, conforme Acórdão nº 3.331/2013 - TCU - 1ª Câmara e Acórdão 2.553/2013 - TCU – Plenário.

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Diretoria de Administração de Pessoal (DIRAP) – Pró-Reitoria de Recursos Humanos (PROREH)	472

Síntese da Providência Adotada

a) Será implementado a determinação

Síntese dos Resultados Obtidos

Aplicação da legislação e desenvolvimento de métodos de trabalho adequados com base nas análises determinações do TCU

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Demonstra o nosso crescimento profissional no trato com as questões relacionadas a RH no serviço público

Unidade Jurisdicionada

Denominação Completa	Código SIORG
Fundação Universidade Federal de Uberlândia	472

Deliberações do TCU

Deliberações Expedidas pelo TCU

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
28	015.654/2014-1	4254/2014 – 1ª Câmara	-		

Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação	Código SIORG
Fundação Universidade Federal de Uberlândia	**472**

Descrição da Deliberação

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 143, inciso II; 259, inciso I, e 260 do Regimento Interno/TCU, em considerar legal(ais) para fins de registro o(s) ato(s) de admissão de pessoal a seguir relacionado(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos:
1. Processo TC-015.654/2014-1 (ATOS DE ADMISSÃO)
1.1. Interessados: Roberta Conde dos Santos (072.040.627-79); Roberta Paula Gomes Silva (008.629.306-00); Roberta da Silva Aramaki (063.171.126-06); Rodrigo Sanches Miani (326.830.458-32); Rodrigo de Sousa Martins (074.217.646-07); Romana Isabel Brazio Valente Pinho (231.746.998-51); Samira Nêmeses Silva (092.523.876-76); Suelem Farias Pinto (054.943.246-99); Tatiane Assis Vilela Meireles (941.526.081-53); Vanessa Santos Pereira Baldon (082.089.256-40); Victor Mariotto Palma (058.945.796-94); Vivan Mara Gonçalves de Oliveira Azevedo (013.549.526-18); Walter Miquelanti Júnior (094.116.346-64); Werley Rocherter Borges Ferreira (080.142.316-35); Willian Fernando de Castro Jacques (089.594.196-13)
1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	**Código SIORG**
Diretoria de Administração de Pessoal (DIRAP) – Pró-Reitoria de Recursos Humanos (PROREH)	472
Síntese da Providência Adotada	
a) Atos de Admissão considerados legais b) Não existe Determinação / Recomendação / Orientação por parte do TCU a serem implementadas.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Aplicação da legislação e desenvolvimento de métodos de trabalho adequados com base nas análises determinações do TCU	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Demonstra o nosso crescimento profissional no trato com as questões relacionadas a RH no serviço público	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia					472
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
29	017.447/2014-3	4267/2014 – 1ª Câmara	-		
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia					**472**
Descrição da Deliberação					

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 143, inciso II; 259, inciso I, e 260 do Regimento Interno/TCU, em considerar legal(ais) para fins de registro o(s) ato(s) de admissão de pessoal a seguir relacionado(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos:
1. Processo TC-017.447/2014-3 (ATOS DE ADMISSÃO)
1.1. Interessados: Alexandre Jose Molina (006.118.366-02); Ana Paula de Lima Oliveira (033.696.746-29); Andrea Costa Van Herk Vasconcelos (878.251.396-15); Andrei Nakagawa Silva (086.142.546-44); Anielle Gloria Vaz Coelho (069.569.896-62); Arthur Miguel Romano (699.802.171-20); Bruna Barbosa de Sousa (089.674.086-25); Carlos Henrique Rezende Carvalho (086.462.276-77); Celio Ferreira Vasconcelos (047.137.246-37); Charles Henrique Oliveira dos Santos (097.090.716-88); Clarice Moreira de Oliveira (090.051.916-94); Daiane Cardoso da Silva (015.866.896-06); Dayton Fernando Padim (015.109.761-59); Edmilson Paulo de Oliveira (060.076.916-08); Fabiana Santos Goncalves (042.208.746-74); Fabio Janoni Carvalho (096.394.476-25); Fabrícia Araújo Pereira (086.249.636-56); Frederico de Matos Sousa (744.757.466-04); Giuliano Gardolinski Venson (037.311.759-08); Guilherme Resende Correa (050.236.926-47); Helen Aparecida de Oliveira Ferreira (046.922.956-00); Jean Ezequiel Limongi (047.670.266-60); Juliana Franco Almeida (013.600.976-00); Juliana Moro Bueno Mendonça (084.449.186-10); Kamila Rosa Martins (016.656.226-28); Karla Fernandes Cipreste (027.612.156-21); Lara Ferreira Paraiso (079.723.676-71); Leandro Silveira de Araújo (339.282.338-40); Lilian Carla Moreira Bento (050.262.366-77); Livia Mara Chaves (365.715.636-49); Luciana Guimarães Pedro (073.163.706-29); Lucio Cruz Silveira Amorim (022.106.157-63); Marcia Dias Lima Rocha (047.096.636-02); Marcio Alves de Oliveira (015.404.776-73); Marcos Alexandre Lemos Rodrigues (030.115.796-01); Marcos Seizo Kishi (249.181.688-17); Maria Beatriz Vieira (059.515.706-89); Maria Fernanda da Cunha Rezende (040.025.236-83); Mariana de Carvalho Silva Vieira (093.665.926-27); Mariana de Oliveira (076.945.246-93); Marina Ferreira Lopes (077.411.836-99); Mario Lucio Alexandre (087.100.456-94); Mariza Barbosa de Oliveira (063.719.706-23); Monique Alves Franco de Moraes (099.386.836-30); Nelson Marcos Ferreira (047.111.266-60); Odair Jose Marques (851.399.559-20); Olivia Guimarães Ribeiro (790.044.071-20); Paulo Vitor Teodoro de Souza (078.563.256-58); Priscila Lelis Candido Custodio (079.244.476-01); Rogerio Mendonça de Carvalho (117.416.058-65)
1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	**Código SIORG**
Diretoria de Administração de Pessoal (DIRAP) – Pró-Reitoria de Recursos Humanos (PROREH)	472
Síntese da Providência Adotada	
a) Atos de Admissão considerados legais b) Não existe Determinação / Recomendação / Orientação por parte do TCU a serem implementadas.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Aplicação da legislação e desenvolvimento de métodos de trabalho adequados com base nas análises determinações do TCU	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Demonstra o nosso crescimento profissional no trato com as questões relacionadas a RH no serviço público	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia					472
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
30	017.448/2014-0	4268/2014 – 1ª Câmara	-		
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia					**472**
Descrição da Deliberação					

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 143, inciso II; 259, inciso I, e 260 do Regimento Interno/TCU, em considerar legal(ais) para fins de registro o(s) ato(s) de admissão de pessoal a seguir relacionado(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos: 1. Processo TC-017.448/2014-0 (ATOS DE ADMISSÃO) 1.1. Interessados: Silvio Alves Marques (578.027.346-49); Suelen Martins de Oliveira (076.287.706-57); Tatiana Lara Perini Amâncio (040.057.656-29); Thales Diego Antônio Silva (075.213.486-80); Valter Jose Coutinho Junior (072.454.296-50) 1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	**Código SIORG**
Diretoria de Administração de Pessoal (DIRAP) – Pró-Reitoria de Recursos Humanos (PROREH)	472
Síntese da Providência Adotada	
a) Atos de Admissão considerados legais b) Não existe Determinação / Recomendação / Orientação por parte do TCU a serem implementadas.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Aplicação da legislação e desenvolvimento de métodos de trabalho adequados com base nas análises determinações do TCU	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Demonstra o nosso crescimento profissional no trato com as questões relacionadas a RH no serviço público	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia					472
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
31	011.033/2014-2	2387/2014 – 1ª Câmara			
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia					**472**
Descrição da Deliberação					
Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 143, inciso II; 259, inciso II, e 260 do Regimento Interno/TCU, em considerar legal(ais) para fins de registro o(s) ato(s) de concessão a seguir relacionado(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos: 1. Processo TC-011.033/2014-2 (APOSENTADORIA) 1.1. Interessados: Ide Guimarães Rezende (216.848.391-49); Juracy Luzia da Silva (288.429.366-34); Maria Aparecida Mendes (713.601.156-68); Marisa Peixoto da Cruz (445.915.276-20); Melani Ribeiro Custódio (288.178.936-68) 1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.					

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	**Código SIORG**
Diretoria de Administração de Pessoal (DIRAP) – Pró-Reitoria de Recursos Humanos (PROREH)	472
Síntese da Providência Adotada	
a) Atos de Aposentadoria considerados legais b) Não existe Determinação / Recomendação / Orientação por parte do TCU a serem implementadas.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Aplicação da legislação e desenvolvimento de métodos de trabalho adequados com base nas análises determinações do TCU	

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Demonstra o nosso crescimento profissional no trato com as questões relacionadas a RH no serviço público

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia					472
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
32	007.165/2014-5	2027/2014 – 1ª Câmara	-		
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia					**472**
Descrição da Deliberação					
Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443/1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 143, inciso II; e 259, inciso I, do Regimento Interno/TCU, e art. 7º, inciso II, da Resolução/TCU nº 206/2007, com a redação dada pela Resolução TCU nº 237/2010, em considerar prejudicada, por perda de objeto, a análise de mérito do ato de admissão de pessoal a seguir relacionado, por força da cessação dos efeitos financeiros, de acordo com os pareceres emitidos nos autos: 1. Processo TC-007.165/2014-5 (ATOS DE ADMISSÃO) 1.1. Interessado: Franciele Aparecida de Araujo (055.412.309-69) 1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					**Código SIORG**
Diretoria de Administração de Pessoal (DIRAP) – Pró-Reitoria de Recursos Humanos (PROREH)					472
Síntese da Providência Adotada					
a) Atos de Admissão:perda de objeto. b) Não existe Determinação / Recomendação / Orientação por parte do TCU a serem implementadas.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Análise e cumprimento das determinações do acórdão. Registro e finalização do processo.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Análise e cumprimento das determinações do acórdão. Registro e finalização do processo.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia					472
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
33	008.176/2014-0	1907/2014 – 1ª Câmara	-		
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia					**472**
Descrição da Deliberação					

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 143, inciso II; 259, inciso I, e 260 do Regimento Interno/TCU, em considerar legal(ais) para fins de registro o(s) ato(s) de admissão de pessoal a seguir relacionado(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos:
1. Processo TC-008.176/2014-0 (ATOS DE ADMISSÃO)
1.1. Interessados: Liliane Queiroz Guedes (966.621.156-49); Nilton Spindola Junior (951.539.006-06); Renata Rodrigues Sol (016.169.966-92)
1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	**Código SIORG**
Diretoria de Administração de Pessoal (DIRAP) – Pró-Reitoria de Recursos Humanos (PROREH)	472
Síntese da Providência Adotada	
a) Considerados legais: Atos de Admissão b) Não existe Determinação / Recomendação / Orientação por parte do TCU a serem implementadas.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Aplicação da legislação e desenvolvimento de métodos de trabalho adequados com base nas análises determinações do TCU	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Demonstra o nosso crescimento profissional no trato com as questões relacionadas a RH no serviço público	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia					472
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
34	024.765/2012-0	1818/2014 – 2ª Câmara	-		
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia					**472**
Descrição da Deliberação					
Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 143, inciso III, 237, parágrafo único, e 250, inciso I, do Regimento Interno, em não conhecer da representação adiante relacionada, por não preencher os requisitos de admissibilidade previstos no art. 235 do Regimento Interno e arquivar o processo, após encaminhar cópia desta deliberação e da instrução da Unidade Técnica ao Tribunal de Contas do Estado da Bahia (TCE/BA), de acordo com os pareceres emitidos nos autos: 1. Processo TC-024.765/2012-0 (REPRESENTAÇÃO) 1.1. Interessado: Tribunal de Contas da União - TCU 1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					**Código SIORG**
Diretoria de Administração de Pessoal (DIRAP) – Pró-Reitoria de Recursos Humanos (PROREH)					472
Síntese da Providência Adotada					
a) Não se aplica a UFU. b) Não existe Determinação / Recomendação / Orientação por parte do TCU a serem implementadas.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Análie e cumprimento das determinações do acórdão					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					

Análise e cumprimento das determinações do acórdão.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia					472
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
35	004.116/2014-3	1351/2014 – 1ª Câmara	-		
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia					**472**
Descrição da Deliberação					
Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 143, inciso II; 259, inciso II, e 260 do Regimento Interno/TCU, em considerar legal(ais) para fins de registro o(s) ato(s) de concessão a seguir relacionado(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos: 1. Processo TC-004.116/2014-3 (APOSENTADORIA) 1.1. Interessados: Lenir Martes de Freitas (321.349.166-72); Massami Matsuda (258.539.966-49) 1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					**Código SIORG**
Diretoria de Administração de Pessoal (DIRAP) – Pró-Reitoria de Recursos Humanos (PROREH)					472
Síntese da Providência Adotada					
a) Considerados legais: Aposentadoria. b) Não existe Determinação / Recomendação / Orientação por parte do TCU a serem implementadas.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Aplicação da legislação e desenvolvimento de métodos de trabalho adequados com base nas análises determinações do TCU					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Demonstra o nosso crescimento profissional no trato com as questões relacionadas a RH no serviço público					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia					472
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
36	003.873/2014-5	1037/2014 – 1ª Câmara	-		
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia					**472**
Descrição da Deliberação					

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 143, inciso II; 259, inciso I, e 260 do Regimento Interno/TCU, em considerar legal(ais) para fins de registro o(s) ato(s) de admissão de pessoal a seguir relacionado(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos:
1. Processo TC-003.873/2014-5 (ATOS DE ADMISSÃO)
1.1. Interessados: Aldicio Jose Miranda (960.147.849-34); Andrea Costa Van Herk Vasconcelos (878.251.396-15); Andrea Cristina Teixeira (049.543.956-82); Ariadna Ribeiro Gonçalves Dias (046.198.426-13); Belchior Jose dos Santos (052.966.206-07); Claudia Goes Muller (134.280.388-43); Claudia Olimpia Neves Mamede Maestri (051.607.326-59); Clesio Marcelino de Jesus (847.553.266-72); Edilamar Marcelina Cruvinel Gusmão (682.263.736-20); Enyara Rezende Morais (053.035.806-95); Flaviana Alves Toledo (061.451.536-01); Gabriel Rimoldi de Lima (080.107.956-07); Igor Antonio Lourenço da Silva (012.578.436-80); Isabel Peres Brandão (094.787.486-02); Jose Claudinei Ferreira (255.510.798-30); Juliana Silva Andrade (068.671.566-73); Liliane Torres de Oliveira (273.429.188-65); Luciana Abadia do Carmo (081.079.346-60); Lucio Vilela Carneiro Girao (043.787.916-09); Luiz Carlos Felix Carvalho (060.729.786-73); Michelle de Castro Carrijo (013.217.356-50); Patricia Ferreira Paranaiba (047.329.936-48); Roberta Lima Bitar (041.480.726-00); Rodrigo Queiroz Rabelo (051.807.626-18); Rosely Conz (340.785.198-73); Sergio Lemos Duarte (047.785.256-47); Solange de Almeida Grossi (219.813.788-71); Tatiane Melo de Lima (008.150.961-86); Thiago Augusto Machado Guimarães (073.149.266-89); Vanessa Fonseca Gonçalves (070.964.636-40); Walter Rosa das Chagas Junior (044.821.706-66)
1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	**Código SIORG**
Diretoria de Administração de Pessoal (DIRAP) – Pró-Reitoria de Recursos Humanos (PROREH)	472
Síntese da Providência Adotada	
a) Considerados legais: Atos de Admissão b) Não existe Determinação / Recomendação / Orientação por parte do TCU a serem implementadas.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Aplicação da legislação e desenvolvimento de métodos de trabalho adequados com base nas análises determinações do TCU	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Demonstra o nosso crescimento profissional no trato com as questões relacionadas a RH no serviço público	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia					472
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
37	024.937/2012-6	706/2014 – 2ª Câmara	-		
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia					**472**
Descrição da Deliberação					

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos art. 1º, inciso II, da Lei nº 8.443/1992, c/c os art. 1º, inciso XXVI do Regimento Interno, em fazer a determinação e a recomendação abaixo transcritas, e apensar os presentes autos ao TC 020.848/2010-2 (Prestação de Contas):
1. Processo TC-024.937/2012-6 (REPRESENTAÇÃO)
1.1. Interessado: Tribunal de Contas da União - TCU.
1.7. Determinar à Fundação Universidade Federal de Uberlândia que corrija os percentuais de Adicional por Tempo de Serviço dos servidores de matrícula Siape 1035208, 1034998 e 1123559, excluindo da referida gratificação o tempo de serviço prestado na esfera estadual e/ou municipal, em desacordo com a jurisprudência do TCU, dispensando o ressarcimento dos valores recebidos indevidamente, com fundamento na Súmula TCU 249, e informe a este Tribunal, no prazo de 90 (noventa) dias, as medidas adotadas para o cumprimento desta determinação;
1.8. Recomendar à Controladoria-Geral da União que acompanhe e informe nas próximas contas da Fundação Universidade Federal de Uberlândia o cumprimento da decisão judicial proferida no Processo 14120-37.2011.4.01.3803, que tramita no Tribunal Regional Federal-1ª Região, relacionada aos servidores de matriculas Siape 0413487, 1035323 e 0412762, que determinou o pagamento integral do adicional por tempo de serviço, com a incidência da contagem de tempo de serviço público prestado no âmbito municipal/estadual/federal.

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	**Código SIORG**
Diretoria de Administração de Pessoal (DIRAP) – Pró-Reitoria de Recursos Humanos (PROREH)	472
Síntese da Providência Adotada	
a) Todos os servidores citados tiveram o adicional de tempo de serviço adequado segundo a recomendação deste acórdão.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Aplicação da legislação e desenvolvimento de métodos de trabalho adequados com base nas análises determinações do TCU	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Demonstra o nosso crescimento profissional no trato com as questões relacionadas a RH no serviço público	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia					472
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
38	024.942/2012-0	401/2014 – Plenário	-		Ofício 0232/2014-TCU/SEFIP
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia					**472**
Descrição da Deliberação					

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso II, da Lei 8.443/1992 c/c os arts. 143, inciso III, 169, inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União, quanto ao processo a seguir relacionado, em determinar à Fundação Universidade Federal de Uberlândia que reveja e corrija os percentuais de Adicional por Tempo de Serviço, concedidos servidores de matrícula Siape 0409854, 1123280, 0412777 e 1123250, excluindo da referida gratificação o tempo de serviço prestado na esfera estadual ou municipal, em desacordo com deliberações do TCU, dispensando o ressarcimento dos valores recebidos indevidamente, com fundamento na Súmula TCU 249, conforme pareceres emitidos nos autos, arquivando-se o presente feito após a devida ciência aos interessados.
1. Processo TC-024.942/2012-0 (REPRESENTAÇÃO)
1.1. Interessado: Fundação Universidade Federal de Uberlândia (25.648.387/0001-18)
1.7. Determinações/Recomendações/Orientações:
1.7.1 determinar à Fundação Universidade Federal de Uberlândia que informe a este Tribunal, no prazo de 90 dias, as medidas adotadas para o cumprimento da presente deliberação; e
1.7.2 apensar este processo ao TC 020.848/2010-2.

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	**Código SIORG**
Diretoria de Administração de Pessoal (DIRAP) – Pró-Reitoria de Recursos Humanos (PROREH)	472
Síntese da Providência Adotada	
a) Todos os servidores citados tiveram o adicional de tempo de serviço adequado segundo a recomendação deste acórdão.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Aplicação da legislação e desenvolvimento de métodos de trabalho adequados com base nas análises determinações do TCU	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Demonstra o nosso crescimento profissional no trato com as questões relacionadas a RH no serviço público	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia					472
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
39	001.828/2014-2	678/2014 – 1ª Câmara	-		
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia					**472**
Descrição da Deliberação					

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 143, inciso II; 259, inciso I, e 260 do Regimento Interno/TCU, em considerar legal(ais) para fins de registro o(s) ato(s) de admissão de pessoal a seguir relacionado(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos:
1. Processo TC-001.828/2014-2 (ATOS DE ADMISSÃO)
1.1. Interessados: Alexandre Antonio Vieira (248.980.148-10); Allyne Rodrigues Ribeiro Felix (051.821.986-04); Ana Paula Reis de Oliveira (619.696.486-00); Angelica Pinho Martins Rocha (080.511.846-29); Beloni Cacique Braga (522.985.406-59); Brenda Cristina de Oliveira Rodrigues (094.582.916-74); Carla Cristine Neves Mamede (077.141.136-77); Carlos Silva Caruba (636.166.376-00); Charles Henrique Oliveira dos Santos (097.090.716-88); Claudia Oliveira Cury Vilela (783.558.006-30); Daynie Franciele Teixeira (045.836.416-99); Diana Salles Sampaio (037.208.346-38); Dielen dos Reis Borges Almeida (066.348.416-24); Douglas Queiroz Santos (028.281.686-03); Eliane Maria Martins (550.194.636-04); Fernando Teixeira dos Santos (086.435.446-04); Gabriel Henrique Bianco Navia (329.115.438-07); Geison Morel Nogueira (038.805.857-92); Grace Adriana Szegeczky Sejour Araujo (496.192.926-34); Harumi Otaguro (149.467.098-43); Henrique Roge Batista (088.626.106-61); Igor Campos Guimarães (014.567.456-89); Ilza Maria de Menezes Silva (091.714.506-29); João Pablo Ferraz de Abreu (033.738.966-73); Joilsa Fonseca de Oliveira (043.109.086-67); Jose Luiz Goncalves de Aquino (087.590.516-12); Jussara Paola Coelho dos Santos (081.059.936-86); Lara Gomes do Nascimento (015.530.156-06); Ligia Soares Sene (344.059.408-43); Marina Benzaquem Habib Santos (084.476.036-60); Marisa Dias Lima (076.424.396-95); Matheus Silveira Gonçalves (098.993.516-79); Pedro Edson Moreira Guimaraes (035.481.566-06); Rafael Nascimento (071.488.246-13); Renata Cristiane da Silva Dias (006.680.831-66); Renato Franco da Silva (753.637.632-49); Rick Humberto Naves Galdino (089.291.116-61); Robinson Sabino da Silva (970.564.560-49); Rodrigo Alves de Lima (480.871.066-87); Rosana Dutra Martins (080.143.306-17); Sandra Rodrigues de Rezende (041.279.716-06); Tarcisio Fernandes de Paula (029.938.376-80); Tatyana Rodrigues Anselmo (056.093.356-80); Thallita Isabela Silva Martins (085.203.116-52); Thauana Oabi Barbosa (066.050.046-98); Victor Mariotto Palma (058.945.796-94); Vinicius Augusto Manalischi (370.150.458-00); Vivian Duarte Couto Fernandes (058.454.736-67); Yara Ribeiro de Moura Silva (040.976.866-90)
1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	**Código SIORG**
Diretoria de Administração de Pessoal (DIRAP) – Pró-Reitoria de Recursos Humanos (PROREH)	472
Síntese da Providência Adotada	
a) Considerados legais: Atos de Admissão b) Não existe Determinação / Recomendação / Orientação por parte do TCU a serem implementadas.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Aplicação da legislação e desenvolvimento de métodos de trabalho adequados com base nas análises determinações do TCU	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Demonstra o nosso crescimento profissional no trato com as questões relacionadas a RH no serviço público	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia					472
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
40	033.232/2013-0	541/2014 – 1ª Câmara	-		
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia					**472**
Descrição da Deliberação					

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 143, inciso II; 259, inciso I, e 260 do Regimento Interno/TCU, em considerar legal(ais) para fins de registro o(s) ato(s) de admissão de pessoal a seguir relacionado(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos:
1. Processo TC-033.232/2013-0 (ATOS DE ADMISSÃO)
1.1. Interessados: Adelcio Camilo Machado (335.759.478-13); Alexandre Azenha Alves de Rezende (060.229.666-80); Alfredo Jose Colbi Martins (404.728.681-87); Ana Lucia da Silva (028.438.326-08); Ana Marta de Souza (025.002.846-89); Ana Paula Tremura Galves (332.855.748-28); Angela Marcia de Souza (455.600.801-87); Ariel Luis Lazzarin (051.072.399-35); Betânia Nunes de Sousa (100.878.676-48); Boscolli Barbosa Pereira (070.774.266-88); Bruno Andrade de Souza (376.743.518-74); Camila Nonato Junqueira (088.004.236-20); Carla Andrea Silva Lima (011.774.586-32); Cibele Cristina Trinca (220.644.988-93); Cristiano Lino Monteiro de Barros (013.243.076-25); Dario Junqueira de Moraes (007.069.106-13); Davy Antonio da Silva (053.033.356-23); Dorotea Souza Bastos (000.739.175-75); Edmar Vieira de Oliveira (776.326.726-72); Elisa Regina dos Santos (336.819.908-08); Ferdinando Lisboa Andrade (077.602.166-45); Fernanda Gonçalves Martins Maia (062.643.176-08); Flaviana Ferreira Gomes (061.975.776-07); Gabriel Lisboa Silva e Dias Ferreira (056.390.646-41); Gabriel do Nascimento Guimaraes (325.680.358-03); George Deroco Martins (023.242.671-60); Helio Langoni Sobrinho (481.001.706-06); Ingrid Gomes (224.056.628-09); João Paulo Assuncao Borges (075.920.526-44); Jose Ricardo de Sousa Lima (828.303.711-00); Junia de Freitas Knychala (085.864.156-93); Larissa Barbosa de Sousa (007.921.723-02); Leonardo dos Santos Lima (030.687.266-89); Lidia Mayrink de Barros (911.156.476-87); Luciana Cardoso Siqueira Ambrozini (047.411.076-12); Marcia Andreia Ferreira Santos de Souza (036.764.436-32); Marcus Augusto Bronzi (223.216.348-20); Neirevalda da Silva (026.371.316-40); Neuender de Oliveira Silva (003.742.411-47); Nilson Nicolau Junior (311.573.318-66); Patricia Chavarelli Vilela da Silva (482.299.971-87); Patricia Yoko Kawahara (067.631.666-21); Pedro Eduardo Ribeiro de Toledo (983.875.029-87); Rafael Duarte Oliveira Venancio (349.967.468-82); Raquel Romes Linhares (054.766.556-38); Renata Galvao de Lima (261.062.228-78); Rita de Cassia Fernandes (257.822.888-41); Robson Jose de Oliveira Junior (068.526.976-06); Tamires dos Santos Paschoal (409.210.488-07); Thiago Gonçalves Paluma Rocha (073.915.946-10); Uiara Gonçalves Soares (053.056.646-08); Victor Manuel Barbosa Vicente (698.256.021-04); Vivian Vieira Pecanha Barbosa (116.415.657-80); Wellington Akira Iwamoto (265.005.928-16)
1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	**Código SIORG**
Diretoria de Administração de Pessoal (DIRAP) – Pró-Reitoria de Recursos Humanos (PROREH)	472
Síntese da Providência Adotada	
a) Considerados legais: Atos de Admissão b) Não existe Determinação / Recomendação / Orientação por parte do TCU a serem implementadas.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Aplicação da legislação e desenvolvimento de métodos de trabalho adequados com base nas análises determinações do TCU	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Demonstra o nosso crescimento profissional no trato com as questões relacionadas a RH no serviço público	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia					472
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
41	030.527/2013-9	370/2014 – 1ª Câmara	-		
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia					**472**
Descrição da Deliberação					

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 143, inciso II; 259, inciso II, e 260 do Regimento Interno/TCU, em considerar legais para fins de registro os atos de concessão a seguir relacionados, fazendo-se a determinação sugerida, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:
1. Processo TC-030.527/2013-9 (PENSÃO CIVIL)
1.1. Interessados: Antônio Veríssimo Franco de Oliveira (072.332.236-88); Ignez Alves Damaceno (911.148.026-20)
1.7.determinar à Sefip que providencie as devidas correções de fundamentos legais no sistema Sisac, tendo por base as informações constantes do Sistema Siape, nos termos do que foi estabelecido pelo art. 6º, § 1º, inciso II, da Resolução TCU 206, de 2007, com redação dada pela Resolução TCU 237, de 2010.

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	**Código SIORG**
Diretoria de Administração de Pessoal (DIRAP) – Pró-Reitoria de Recursos Humanos (PROREH)	472
Síntese da Providência Adotada	
a) Não se aplica a UFU.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Não existe Determinação / Recomendação / Orientação por parte do TCU a serem implementadas pela UFU	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Não existe Determinação / Recomendação / Orientação por parte do TCU a serem implementadas pela UFU	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia					472
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
42	026.302/2013-6	551/2014 – 1ª Câmara	-		
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia					**472**
Descrição da Deliberação					
Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 143, inciso II; 259, inciso II, e 260 do Regimento Interno/TCU, em considerar legal para fins de registro o ato de concessão a seguir relacionado, de acordo com os pareceres emitidos nos autos: 1. Processo TC-026.302/2013-6 (PENSÃO CIVIL) 1.1. Interessado: Durval Garcia (012.104.406-87) 1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					**Código SIORG**
Diretoria de Administração de Pessoal (DIRAP) – Pró-Reitoria de Recursos Humanos (PROREH)					472
Síntese da Providência Adotada					
a) Considerados legais: Pensão Civil. b) Não existe Determinação / Recomendação / Orientação por parte do TCU a serem implementadas.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Aplicação da legislação e desenvolvimento de métodos de trabalho adequados com base nas análises determinações do TCU					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Demonstra o nosso crescimento profissional no trato com as questões relacionadas a RH no serviço público					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia					472
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
43	027.561/2014-3	7733/2014 – 1ª Câmara	-		
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia					**472**
Descrição da Deliberação					
Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, ambos da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 143, inciso II; 259, inciso I, e 260 do Regimento Interno/TCU, em considerar prejudicado, por perda de objeto, o exame do(s) ato(s) a seguir relacionado(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos: 1. Processo TC-027.561/2014-3 (ATOS DE ADMISSÃO) 1.1. Interessados: Cleber Eurípedes Cunha (089.340.286-96); Daniel Nascimento Duarte (120.959.327-06); Joao Lucas de Paula Batista (100.012.306-54); Nilton Pereira Junior (856.160.281-34) 1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					**Código SIORG**
Diretoria de Administração de Pessoal (DIRAP) – Pró-Reitoria de Recursos Humanos (PROREH)					472
Síntese da Providência Adotada					
a) Atos de admissão: Perda de Objeto. b) Não existe Determinação / Recomendação / Orientação por parte do TCU a serem implementadas.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Análise e cumprimento das determinações do acórdão. Registro e finalização do processo.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Análise e cumprimento das determinações do acórdão. Registro e finalização do processo.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia					472
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
44	026.301/2014-8	7723/2014 – 1ª Câmara	-		
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia					**472**
Descrição da Deliberação					

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, ambos da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 143, inciso II; 259, inciso I, e 260 do Regimento Interno/TCU, em considerar legal(ais) para fins de registro o(s) ato(s) a seguir relacionado(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos:
1. Processo TC-026.301/2014-8 (ATOS DE ADMISSÃO)
1.1. Interessados: Airton Kenji Kobata (062.109.408-03); Alessandro Magno dos Reis (035.065.826-90); Alexander Bento Melo (035.948.856-07); Aline Delfina Boaventura Borba (097.533.746-74); Andreia Oliveira Pinhal de Castro (054.819.206-54); Aneliza Ceccon Guimaraes (077.721.516-08); Barbara Dias Rezende Gontijo (094.810.226-84); Camila Nonato Junqueira (088.004.236-20); Carlos Artur Felippe (640.286.827-20); Cirilo Goncalves Junior (090.924.196-13); Cristiane Ribeiro Ambrósio (040.326.386-75); Daniel Samesina (061.271.966-98); Daniele do Espirto Santo Loredo da Silva (053.267.087-60); Daniella Salviana Faria (099.447.036-30); Darly Fernando Andrade (968.246.546-04); Eduard Rojas Castillo (019.291.336-00); Elenice Aparecida de Sousa Costa (072.836.436-05); Gerson dos Santos Fonseca Junior (089.544.116-06); Gilberto de Oliveira Mendes (051.492.126-95); Gizelda Costa da Silva (118.023.081-72); Hugo Leonardo de Oliveira Sousa (074.762.106-38); Isabella de Brito Alves (063.918.466-93); Josilene da Silva Barbosa (077.130.856-61); João Henrique de Souza Pereira (009.324.886-50); Juliana Pereira da Silva Faquim (029.384.636-77); Lilian Ramiro Felicio (297.379.708-02); Luciana Oranges Cezarino (274.191.468-02); Luciano Pereira Rodrigues (032.990.196-60); Mairny Abadia Ferreira Antonio (082.097.006-93); Marcelo Barros de Almeida (991.622.966-04); Marcia Rejane Sordi Bortolini (910.791.286-20); Mariama de Lourdes Alves (080.107.726-58); Maura Alves de Freitas Rocha (122.821.976-15); Michelle Marques Silva (068.470.706-33); Miguel Mandu Bonfa (345.868.648-77); Monica Aparecida Ferreira (089.272.116-26); Natalia Cristine Prado (333.012.448-23); Patricia Maria Bernardes (048.784.046-12); Paula Philbert Lajolo Canto (178.952.768-67); Pedro Luiz Lima Bertarini (058.639.166-56); Rafael Borges Ribeiro (049.614.336-08); Rafael Moreira de Souza (337.725.368-83); Raquel Ribeiro Rocha (009.339.776-38); Ricardo Neto dos Santos (598.389.651-20); Ricardo Rocha Viola (691.215.676-20); Richarlisson Borges de Morais (096.270.716-33); Rogério Gerolineto Fonseca (069.323.956-57); Tania Maria da Silva Mendonça (461.014.036-53); Thaís Rezende Mendes (094.788.826-86); Tânia de Freitas Borges (049.770.216-90)
1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	**Código SIORG**
Diretoria de Administração de Pessoal (DIRAP) – Pró-Reitoria de Recursos Humanos (PROREH)	472
Síntese da Providência Adotada	
a) Considerados legais: Atos de Admissão b) Não existe Determinação / Recomendação / Orientação por parte do TCU a serem implementadas.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Aplicação da legislação e desenvolvimento de métodos de trabalho adequados com base nas análises determinações do TCU	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Demonstra o nosso crescimento profissional no trato com as questões relacionadas a RH no serviço público	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia					472
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
45	030.832/2014-4	7709/2014 – 1ª Câmara	-		
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia					**472**
Descrição da Deliberação					

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, ambos da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 143, inciso II; 259, inciso II, e 260 do Regimento Interno/TCU, em considerar legal(ais) para fins de registro o(s) ato(s) a seguir relacionado(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos:
1. Processo TC-030.832/2014-4 (APOSENTADORIA)
1.1. Interessados: Byron Lacerda (182.733.276-04); Maria do Rosario Degani Paes Leme (574.125.456-04); Marta Pontes Pinto (517.070.476-34)
1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	**Código SIORG**
Diretoria de Administração de Pessoal (DIRAP) – Pró-Reitoria de Recursos Humanos (PROREH)	472
Síntese da Providência Adotada	
a) Considerados legais: Aposentadoria b) Não existe Determinação / Recomendação / Orientação por parte do TCU a serem implementadas.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Aplicação da legislação e desenvolvimento de métodos de trabalho adequados com base nas análises determinações do TCU	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Demonstra o nosso crescimento profissional no trato com as questões relacionadas a RH no serviço público	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia					472
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
46	013.654/2011-0	7341/2014 – 2ª Câmara	9.1 e 9.2		Ofício 15203/2014-TCU/SEFIP
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia					**472**
Descrição da Deliberação					
9.1. conhecer do presente Pedido de Reexame para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se os exatos termos do acórdão recorrido; 9.2. dar ciência desta deliberação à Fundação Universidade Federal de Uberlândia e ao interessado, enviando-lhes cópia deste Acórdão, bem como do Relatório e Voto que o fundamentam					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					**Código SIORG**
Diretoria de Administração de Pessoal (DIRAP) – Pró-Reitoria de Recursos Humanos (PROREH)					472
Síntese da Providência Adotada					
a) Instauração do processo administrativo seguindo a ON 04/2013 SEGEP/MP para regularização de dados financeiros e cadastrais e adequar os valores pagos a título de incorporação de quintos dos servidores					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Aplicação da legislação e desenvolvimento de métodos de trabalho adequados com base nas análises determinações do TCU					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
As implementações das ações, embora de difícil execução, permitirá a elucidação definitiva da querela que se arrasta a anos.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia					472
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
47	022.121/2014-5	7051/2014 – 1ª Câmara	-		Ofício 15449/2014-TCU/SEFIP
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia					**472**
Descrição da Deliberação					
Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, ambos da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 143, inciso II; 259, inciso II, e 260 do Regimento Interno/TCU, em considerar legal(ais) para fins de registro o(s) ato(s) a seguir relacionado(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos, sem prejuízo da determinação sugerida pelo Ministério Público (peça 11): 1. Processo TC-022.121/2014-5 (APOSENTADORIA) 1.1. Interessados: Aramita Ribeiro Terra (435.867.406-20); Divino Francisco Cândido (091.398.501-53); Elisabeth de Freitas (240.293.606-10); Maria Aparecida Pereira (239.840.746-20); Maria Inês Fernandes da Silva Almeida (322.988.546-53); Maria de Fátima Caixeta (302.963.746-87); Rosa Maria da Costa Carneiro (321.328.326-68); Walter da Costa Junqueira (240.250.706-34) 1.7. determinar à Sefip, nos termos do art. 6º, § 1º, inciso II, da Resolução-TCU 206/07, com redação dada pela Resolução-TCU 237/10, que retifique no TC-006.461/2009-9 o formulário de concessão de aposentadoria de Aramita Ribeiro Terra, número de controle 10500103-04-2002-000136-1, campo "Julgamento do Processo", de "Em andamento" para "ilegal", em atenção ao decidido no Acórdão 4911/2009-TCU-1ª Câmara.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					**Código SIORG**
Diretoria de Administração de Pessoal (DIRAP) – Pró-Reitoria de Recursos Humanos (PROREH)					472
Síntese da Providência Adotada					
a) Considerados legais: Aposentadoria b) Não existe Determinação / Recomendação / Orientação por parte do TCU a serem implementadas. c) Item 1.7 não se aplica a UFU.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Aplicação da legislação e desenvolvimento de métodos de trabalho adequados com base nas análises determinações do TCU					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Demonstra o nosso crescimento profissional no trato com as questões relacionadas a RH no serviço público					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia					472
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
48	026.909/2014-6	6915/2014 – 1ª Câmara	-		
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia					**472**
Descrição da Deliberação					

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, ambos da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 143, inciso II; 259, inciso II, e 260 do Regimento Interno/TCU, em considerar legal(ais) para fins de registro o(s) ato(s) a seguir relacionado(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos:
1. Processo TC-026.909/2014-6 (PENSÃO CIVIL)
1.1. Interessados: Dilce Gil de Albuquerque (289.304.956-72); Nílvio de Oliveira Batista (013.102.756-53)
1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	**Código SIORG**
Diretoria de Administração de Pessoal (DIRAP) – Pró-Reitoria de Recursos Humanos (PROREH)	472
Síntese da Providência Adotada	
a) Considerado legal: Pensão Civil b) Não existe Determinação / Recomendação / Orientação por parte do TCU a serem implementadas.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Aplicação da legislação e desenvolvimento de métodos de trabalho adequados com base nas análises determinações do TCU	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Demonstra o nosso crescimento profissional no trato com as questões relacionadas a RH no serviço público	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia					472
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
49	026.302/2014-4	6870/2014 – 1ª Câmara	-		
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia					**472**
Descrição da Deliberação					
Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, ambos da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 143, inciso II; 259, inciso I, e 260 do Regimento Interno/TCU, em considerar legal(ais) para fins de registro o(s) ato(s) a seguir relacionado(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos: 1. Processo TC-026.302/2014-4 (ATOS DE ADMISSÃO) 1.1. Interessados: Thaíza Vieira Pacheco (065.598.456-99); Vanessa Matos dos Santos (223.924.458-50); Vania Santos Figueiredo (043.773.244-46) 1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					**Código SIORG**
Diretoria de Administração de Pessoal (DIRAP) – Pró-Reitoria de Recursos Humanos (PROREH)					472
Síntese da Providência Adotada					
a) Considerados legais: Atos de Admissão b) Não existe Determinação / Recomendação / Orientação por parte do TCU a serem implementadas.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Aplicação da legislação e desenvolvimento de métodos de trabalho adequados com base nas análises determinações do TCU					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					

Demonstra o nosso crescimento profissional no trato com as questões relacionadas a RH no serviço público

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia					472
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
50	026.649/2014-4	6815/2014 – 1ª Câmara	-		
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia					**472**
Descrição da Deliberação					
Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, ambos da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 143, inciso II; 259, inciso II, e 260 do Regimento Interno/TCU, em considerar legal(ais) para fins de registro o(s) ato(s) a seguir relacionado(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos: 1. Processo TC-026.649/2014-4 (APOSENTADORIA) 1.1. Interessado: Edmundo Galdino Luz (168.435.681-49) 1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					**Código SIORG**
Diretoria de Administração de Pessoal (DIRAP) – Pró-Reitoria de Recursos Humanos (PROREH)					472
Síntese da Providência Adotada					
a) Considerados legais: Aposentadoria b) Não existe Determinação / Recomendação / Orientação por parte do TCU a serem implementadas.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Aplicação da legislação e desenvolvimento de métodos de trabalho adequados com base nas análises determinações do TCU					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Demonstra o nosso crescimento profissional no trato com as questões relacionadas a RH no serviço público					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia					472
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
51	026.555/2014-0	6809/2014 – 1ª Câmara	-		
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia					**472**
Descrição da Deliberação					

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, ambos da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 143, inciso II; 259, inciso I, e 260 do Regimento Interno/TCU, em considerar legal(ais) para fins de registro o(s) ato(s) a seguir relacionado(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-026.555/2014-0 (APOSENTADORIA)
1.1. Interessado: Mirna Mameri (013.100.206-63)
1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	**Código SIORG**
Diretoria de Administração de Pessoal (DIRAP) – Pró-Reitoria de Recursos Humanos (PROREH)	472
Síntese da Providência Adotada	
a) Considerados legais: Aposentadoria b) Não existe Determinação / Recomendação / Orientação por parte do TCU a serem implementadas.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Aplicação da legislação e desenvolvimento de métodos de trabalho adequados com base nas análises determinações do TCU	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Demonstra o nosso crescimento profissional no trato com as questões relacionadas a RH no serviço público	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia					472
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
52	005.118/2009-7	6753/2014 – 1ª Câmara	-		Ofício 13912/2014-TCU/SEFIP
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia					**472**
Descrição da Deliberação					
Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de Primeira Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 143, inciso V, "e", e 183, inciso I, "d" e parágrafo único, do Regimento Interno/TCU, em prorrogar o prazo, por mais 15 (quinze) dias, a contar do término do prazo anteriormente concedido, para que a Fundação Universidade Federal de Uberlândia cumpra a determinação constante do subitem 1.7. do Acórdão 3.798/2014 - 1ª Câmara, de acordo com o parecer emitido nos autos: 1. Processo TC-005.118/2009-7 (APOSENTADORIA) 1.1. Interessados: Aparecida Portilho Salazar (090.117.496-34); Aparecida Portilho Salazar (090.117.496-34); Carmelita Vieira dos Santos (024.525.536-20); Hilda Floripes Rodrigues (145.310.116-00); Irinea Calado Gomes (076.057.226-72); Irinea Calado Gomes (076.057.226-72); João Candido da Silva (123.816.916-34); Maria Gilma Andrade Moura (323.023.806-06); Marly Bernardes de Araujo (097.503.046-91); Marly Bernardes de Araujo (097.503.046-91); Olair Alves de Queiroz (002.748.951-53); Salma Nasser (036.919.186-20); Terezinha de Lelis Defensor (796.122.886-15); Terezinha de Lelis Defensor (796.122.886-15); Terezinha de Lelis Defensor (796.122.886-15); Zelia Araújo Ghantous (394.508.056-87) 1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					**Código SIORG**
Diretoria de Administração de Pessoal (DIRAP) – Pró-Reitoria de Recursos Humanos (PROREH)					472
Síntese da Providência Adotada					
a) Não existe Determinação / Recomendação / Orientação por parte do TCU a serem implementadas.					

Síntese dos Resultados Obtidos
Aplicação da legislação e desenvolvimento de métodos de trabalho adequados com base nas análises determinações do TCU
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Demonstra o nosso crescimento profissional no trato com as questões relacionadas a RH no serviço público

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia					472
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
53	022.507/2014-0	6614/2014 – 1ª Câmara	-		
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia					**472**
Descrição da Deliberação					
Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, ambos da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 143, inciso II; 259, inciso II, e 260 do Regimento Interno/TCU, em considerar prejudicado, por perda de objeto, o exame do(s) ato(s) a seguir relacionado(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos: 1. Processo TC-022.507/2014-0 (APOSENTADORIA) 1.1. Interessado: Geraldo Gonçalves (321.262.126-53) 1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					**Código SIORG**
Diretoria de Administração de Pessoal (DIRAP) – Pró-Reitoria de Recursos Humanos (PROREH)					472
Síntese da Providência Adotada					
a) Perda de Objeto b) Não existe Determinação / Recomendação / Orientação por parte do TCU a serem implementadas.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Análise e cumprimento das determinações do acórdão. Registro e finalização do processo.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Análise e cumprimento das determinações do acórdão. Registro e finalização do processo.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia					472
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
54	022.510/2014-1	6187/2014 – 1ª Câmara	-		
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia					**472**
Descrição da Deliberação					

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, ambos da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 143, inciso II; 259, inciso II, e 260 do Regimento Interno/TCU, em considerar prejudicado, por perda de objeto, o exame do(s) ato(s) a seguir relacionado(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos: 1. Processo TC-022.510/2014-1 (APOSENTADORIA) 1.1. Interessado: Reinaldo Campus Andraus (060.840.446-20) 1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	**Código SIORG**
Diretoria de Administração de Pessoal (DIRAP) – Pró-Reitoria de Recursos Humanos (PROREH)	472
Síntese da Providência Adotada	
a) Perda de Objeto b) Não existe Determinação / Recomendação / Orientação por parte do TCU a serem implementadas.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Análise e cumprimento das determinações do acórdão. Registro e finalização do processo.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Análise e cumprimento das determinações do acórdão. Registro e finalização do processo.	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia					472
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
55	022.509/2014-3	6186/2014 – 1ª Câmara	-		
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia					**472**
Descrição da Deliberação					
Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, ambos da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 143, inciso II; 259, inciso II, e 260 do Regimento Interno/TCU, em considerar prejudicado, por perda de objeto, o exame do(s) ato(s) a seguir relacionado(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos: 1. Processo TC-022.509/2014-3 (APOSENTADORIA) 1.1. Interessado: Leone Souza Melo (273.680.256-04) 1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					**Código SIORG**
Diretoria de Administração de Pessoal (DIRAP) – Pró-Reitoria de Recursos Humanos (PROREH)					472
Síntese da Providência Adotada					
a) Perda de Objeto b) Não existe Determinação / Recomendação / Orientação por parte do TCU a serem implementadas.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Análise e cumprimento das determinações do acórdão. Registro e finalização do processo.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Análise e cumprimento das determinações do acórdão. Registro e finalização do processo.					

Unidade Jurisdicionada

Denominação Completa					Código SIORG
Fundação Universidade Federal de Uberlândia					472
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
56	022.508/2014-7	5855/2014 – 1ª Câmara	-		Ofício 12570/2014-TCU/SEFIP
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia					**472**
Descrição da Deliberação					
Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, ambos da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 143, inciso II; 259, inciso II, e 260 do Regimento Interno/TCU, em considerar prejudicado, por perda de objeto, o exame do(s) ato(s) a seguir relacionado(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos: 1. Processo TC-022.508/2014-7 (APOSENTADORIA) 1.1. Interessado: Jarbas Antônio Mendes (690.498.078-87) 1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					**Código SIORG**
Diretoria de Administração de Pessoal (DIRAP) – Pró-Reitoria de Recursos Humanos (PROREH)					472
Síntese da Providência Adotada					
a) Perda de Objeto b) Não existe Determinação / Recomendação / Orientação por parte do TCU a serem implementadas.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Análise e cumprimento das determinações do acórdão. Registro e finalização do processo.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Análise e cumprimento das determinações do acórdão. Registro e finalização do processo.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia					472
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
57	022.821/2014-7	5560/2014 – 1ª Câmara	-		
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia					**472**
Descrição da Deliberação					
Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, ambos da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 143, inciso II; 259, inciso II, e 260 do Regimento Interno/TCU, em considerar legal(ais) para fins de registro o(s) ato(s) de concessão a seguir relacionado(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos: 1. Processo TC-022.821/2014-7 (PENSÃO CIVIL) 1.1. Interessados: Artur Vitor Siqueira Lima (118.663.696-36); Bernardo Couto Nogueira (019.353.096-17); Eleusa Fátima de Lima (588.568.626-20) 1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					**Código SIORG**

Diretoria de Administração de Pessoal (DIRAP) – Pró-Reitoria de Recursos Humanos (PROREH)	472
Síntese da Providência Adotada	
a) Legalidade: Pensão Civil b) Não existe Determinação / Recomendação / Orientação por parte do TCU a serem implementadas.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Aplicação da legislação e desenvolvimento de métodos de trabalho adequados com base nas análises determinações do TCU	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Demonstra o nosso crescimento profissional no trato com as questões relacionadas a RH no serviço público	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia					472
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
58	021.372/2014-4	5541/2014 – 1ª Câmara	-		
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia					**472**
Descrição da Deliberação					
Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, ambos da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 143, inciso II; 259, inciso I, e 260 do Regimento Interno/TCU, em considerar prejudicado, por perda de objeto, o exame do(s) ato(s) de admissão a seguir relacionado(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos: 1. Processo TC-021.372/2014-4 (ATOS DE ADMISSÃO) 1.1. Interessados: Joao Virmondes Alves Simoes (793.687.006-72); Maria Isabel Candida Rodrigues (048.111.906-02); Mark Andrew Alves Pereira Andrada Silva (099.633.606-02); Matheus Araujo Aguiar (019.959.411-23); Monica Sonia Rodriguez (841.405.340-87) 1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					**Código SIORG**
Diretoria de Administração de Pessoal (DIRAP) – Pró-Reitoria de Recursos Humanos (PROREH)					472
Síntese da Providência Adotada					
a) Perda de Objeto b) Não existe Determinação / Recomendação / Orientação por parte do TCU a serem implementadas.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Análise e cumprimento das determinações do acórdão. Registro e finalização do processo.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Análise e cumprimento das determinações do acórdão. Registro e finalização do processo.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia					472
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
59	022.955/2014-3	5443/2014 – 1ª Câmara	-		

Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação	Código SIORG
Fundação Universidade Federal de Uberlândia	**472**
Descrição da Deliberação	
Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, ambos da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 143, inciso II; 259, inciso II, e 260 do Regimento Interno/TCU, em considerar legal(ais) para fins de registro o(s) ato(s) de concessão a seguir relacionado(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos: 1. Processo TC-022.955/2014-3 (APOSENTADORIA) 1.1. Interessados: Maria Aparecida Cassemiro (498.308.486-04); Valdemir Cazarotte (266.850.516-04) 1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	**Código SIORG**
Diretoria de Administração de Pessoal (DIRAP) – Pró-Reitoria de Recursos Humanos (PROREH)	472
Síntese da Providência Adotada	
a) Legalidade: Aposentadoria b) Não existe Determinação / Recomendação / Orientação por parte do TCU a serem implementadas.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Aplicação da legislação e desenvolvimento de métodos de trabalho adequados com base nas análises determinações do TCU	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Demonstra o nosso crescimento profissional no trato com as questões relacionadas a RH no serviço público	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia					472
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
60	022.506/2014-4	5442/2014 – 1ª Câmara	-		
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia					**472**
Descrição da Deliberação					
Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, ambos da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 143, inciso II; 259, inciso II, e 260 do Regimento Interno/TCU, em considerar prejudicado, por perda de objeto, o exame do(s) ato(s) de concessão a seguir relacionado(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos: 1. Processo TC-022.506/2014-4 (APOSENTADORIA) 1.1. Interessado: Astésia Francisco (677.560.778-49) 1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					**Código SIORG**
Diretoria de Administração de Pessoal (DIRAP) – Pró-Reitoria de Recursos Humanos (PROREH)					472
Síntese da Providência Adotada					
a) Perda de Objeto b) Não existe Determinação / Recomendação / Orientação por parte do TCU a serem implementadas.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Análise e cumprimento das determinações do acórdão. Registro e finalização do processo.					

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Análise e cumprimento das determinações do acórdão. Registro e finalização do processo.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia					472
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
61	022.505/2014-8	5441/2014 – 1ª Câmara	-		
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia					**472**
Descrição da Deliberação					
Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, ambos da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 143, inciso II; 259, inciso II, e 260 do Regimento Interno/TCU, em considerar prejudicado, por perda de objeto, o exame do(s) ato(s) de concessão a seguir relacionado(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos: 1. Processo TC-022.505/2014-8 (APOSENTADORIA) 1.1. Interessado: Antônio Delcides da Costa (191.350.846-34) 1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					**Código SIORG**
Diretoria de Administração de Pessoal (DIRAP) – Pró-Reitoria de Recursos Humanos (PROREH)					472
Síntese da Providência Adotada					
a) Perda de Objeto b) Não existe Determinação / Recomendação / Orientação por parte do TCU a serem implementadas.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Análise e cumprimento das determinações do acórdão. Registro e finalização do processo.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Análise e cumprimento das determinações do acórdão. Registro e finalização do processo.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia					472
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
62	021.101/2014-0	5280/2014 – 1ª Câmara	-		
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia					**472**
Descrição da Deliberação					

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, ambos da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 143, inciso II; 259, inciso I, e 260 do Regimento Interno/TCU, em considerar legal(ais) para fins de registro o(s) ato(s) de admissão a seguir relacionado(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos:
1. Processo TC-021.101/2014-0 (ATOS DE ADMISSÃO)
1.1. Interessados: Alan Borges Silva (041.500.016-50); Alexandre Batista Silva (087.876.576-00); Aline Alves Ramos (015.614.876-51); Ana Paula Carneiro dos Santos (076.806.906-85); Andressa Angelica de Lima (104.538.446-18); Angela Maria Soares (783.805.706-00); Antonio Alvaro de Assis Moura (075.881.908-09); Aracelle Elisane Alves (047.251.116-51); Camilla Ketellen Silva Gaspar (081.732.206-03); Carolina Pimentel Ferrano (313.115.488-82); Cesar Ricardo Leite Piorski (780.062.443-91); Claudio Francisco Rezende (629.956.346-04); Cláudia Lúcia Ribeiro da Silveira (672.086.736-91); Edilberto Batista Mendes Neto (050.582.216-40); Eva Maria de Lima (039.117.516-56); Fabiano Silverio Ribeiro Alves (001.306.586-69); Fabrício Lisboa Franco (071.834.276-33); Fábio Izaltino Laura (280.098.748-09); Geovane Souza Melo Júnior (094.387.636-27); Ivan da Silva Sendin (015.416.589-14); Jael Teixeira de Carvalho (200.577.088-43); Januário Chirieleison Fernandes (012.547.356-74); Kenia Rezende (056.508.506-90); Livia Borba Agostinho (060.094.006-35); Livia Favaro Zeola (377.803.508-86); Marcus Vinicius Coutinho Cossi (333.844.328-51); Maria Isabel Silva (033.558.496-93); Mariana Cardoso Melo (016.433.506-41); Marta Fernanda Zotarelli (048.731.369-03); Murilo Massaru da Silva (099.665.786-09); Pedro de Almeida Carisio (029.558.161-16); Renato Borges Lemes (031.498.296-58); Rodrigo Aparecido Moraes de Souza (170.662.708-43); Solange Silveira Pereira (935.175.056-68); Taciana Oliveira Souza (101.067.437-40); Tarik Marques do Prado Tanure (014.445.786-50); Valdeir Francisco Oliveira Filho (087.226.626-50); Vilmondes Ribeiro Silva (067.266.896-32); Xênia Guimarães de Barros (057.464.256-05)
1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	**Código SIORG**
Diretoria de Administração de Pessoal (DIRAP) – Pró-Reitoria de Recursos Humanos (PROREH)	472
Síntese da Providência Adotada	
a) Legalidade: Atos de Admissão b) Não existe Determinação / Recomendação / Orientação por parte do TCU a serem implementadas.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Aplicação da legislação e desenvolvimento de métodos de trabalho adequados com base nas análises determinações do TCU	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Demonstra o nosso crescimento profissional no trato com as questões relacionadas a RH no serviço público	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia					472
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
63	022.358/2014-5	5019/2014 – 1ª Câmara	-		
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia					**472**
Descrição da Deliberação					

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, ambos da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 143, inciso II; 259, inciso II, e 260 do Regimento Interno/TCU, em considerar legal(ais) para fins de registro o(s) ato(s) de concessão a seguir relacionado(s), fazendo-se a(s) determinação(ões) sugerida(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos: 1. Processo TC-022.358/2014-5 (APOSENTADORIA) 1.1. Interessados: Cássia Maria Aguiar Paiva (499.236.256-72); Euripedes Martins Oliveira (157.842.311-20); Iolanda Naves (435.172.506-00); Lasaro Caetano da Silva (239.587.906-15); Maria de Lourdes Miranda (321.329.566-34); Maura Maria de Jesus (352.171.036-04); Neusa Maria Dias de Oliveira Lima (351.792.956-53); Vitoria Maria Simioni (460.141.526-87) 1.7. determinar à Sefip que providencie as devidas correções de fundamentos legais no sistema Sisac, tendo por base as informações constantes do sistema Siape, nos termos do que foi estabelecido pelo art. 6º, § 1º, inciso II, da Resolução TCU 206, de 2007, com redação dada pela Resolução TCU 237, de 2010.

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	**Código SIORG**
Diretoria de Administração de Pessoal (DIRAP) – Pró-Reitoria de Recursos Humanos (PROREH)	472
Síntese da Providência Adotada	
a) Legalidade:Aposentadoria b) Não existe Determinação / Recomendação / Orientação por parte do TCU a serem implementadas.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Aplicação da legislação e desenvolvimento de métodos de trabalho adequados com base nas análises determinações do TCU	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Demonstra o nosso crescimento profissional no trato com as questões relacionadas a RH no serviço público	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia					472
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
64	018.578/2009-4	4861/2014 – 1ª Câmara	-		Ofícios 10925/2014, 11964/2014 e 11965/2014-TCU/SEFIP
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia					**472**
Descrição da Deliberação					

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Primeira Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 1º, inciso II, da Lei 8.443/92, c/c o inciso V do art. 169 do Regimento Interno, em fazer a(s) seguinte(s) determinação(ões), de acordo com os pareceres emitidos nos autos:
1. Processo TC-018.578/2009-4 (APOSENTADORIA)
1.1. Interessados: Alberto Cardoso (073.929.906-91); Ricardo Melazo (182.978.896-53); Roberto Sérgio de Tavares Canto (414.034.798-87); Rosa Maria Alves Ferreira (094.276.946-53); Roseli Pires Roquete (107.026.876-34); Roselina Cardoso de Campos (360.515.786-68); Rubens Alves Pereira (211.063.806-06); Rui Silva (190.970.856-91); Selvita Maria Aparecida (302.874.726-04); Shirley Paes Leme Paiva Arantes (276.394.366-72); Suely Aparecida da Cunha (258.538.806-91); Terezinha Maria Vieira Silva (269.614.316-15); Tibúrcio Délbis (010.657.776-04); Valmir Tahan Vieira (057.378.696-87); Vander Ferreira Parreira (255.222.216-15); Vera Lucia Salazar Pessoa (240.346.656-53); Vicente Mendes Rosa (320.541.906-59); Walquíria Ribeiro Souza (323.005.736-87); Wellington Ribeiro de Sá (128.664.741-04); Wilsea Marques Batista (033.014.352-20)
1.7. Determinações/Recomendações/Orientações:
1.7.1. determinar à Secretaria de Fiscalização de Pessoal que promova a audiência do Reitor da Fundação Universidade Federal de Uberlândia à época da comunicação do Acórdão 930/2010-1ª Câmara, bem assim do Pró-Reitor de Recursos Humanos ou equivalente, sobre as irregularidades descritas na instrução de peça 35;
1.7.2. determinar à Fundação Universidade Federal de Uberlândia que:
1.7.2.1. promova, no prazo de 30 (trinta) dias, o recálculo das parcelas de quintos constantes dos proventos de Roberto Sérgio de Tavares Canto (CPF 414.034.798-87) e Vander Ferreira Pereira (CPF 255.222.216-15), em consonância com o estabelecido no Acórdão nº 930/2010 - TCU - 1ª Câmara;
1.7.2.2. providencie a devolução ao Erário dos valores recebidos indevidamente pelos interessados Roberto Sérgio de Tavares Canto e Vander Ferreira Pereira durante o período em que os recursos, não providos, tramitavam no TCU (Acórdão nº 1914/2011 - TCU - 1ª Câmara);
1.7.2.3. promova, no prazo de 30 (trinta) dias, o recálculo da vantagem do art. 192, inciso II, da Lei 8112/90 nos proventos de Rosa Maria Alves Ferreira (CPF 094.276.946-53) e Vera Lucia Salazar Pessoa (CPF 240.346.656-53), de forma a representar a diferença entre o valor do vencimento básico das interessadas (R$ 6363,17) e o valor do vencimento básico do último padrão da classe imediatamente anterior (R$ 6144,71), em consonância com o estabelecido no do Acórdão nº 930/2010 - TCU - 1ª Câmara;
1.7.2.4. reiterar à Fundação Universidade Federal de Uberlândia a determinação contida no item 9.7 do Acórdão nº 930/2010 - TCU - 1ª Câmara, para que envie ao TCU, via Sisac, no prazo de 30 (trinta) dias, novos atos de aposentadoria de Roberto Sérgio de Tavares Canto (CPF 414.034.798-87), Vander Ferreira Pereira (CPF 255.222.216-15), Rosa Maria Alves Ferreira (CPF 094.276.946-53) e Vera Lucia Salazar Pessoa (CPF 240.346.656-53), livres das irregularidades apontadas no referido decisum;
1.7.3. determinar à Secretaria de Fiscalização de Pessoal que acompanhe o cumprimento das determinações contidas no subitem 1.7.2.

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	**Código SIORG**
Diretoria de Administração de Pessoal (DIRAP) – Pró-Reitoria de Recursos Humanos (PROREH)	472
Síntese da Providência Adotada	
a) Redução efetuada valor integral sendo objeto de liminar judicial que determinou o retorno ao valor anterior para os servidores Roberto Sérgio de Tavares Canto e Vander Ferreira Pereira . b) Atos de aposentadoria enviados a CGU/TCU.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Aplicação da legislação e desenvolvimento de métodos de trabalho adequados com base nas análises determinações do TCU	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
As implementações das ações, embora de difícil execução, permitirá a elucidação definitiva da querela que se arrasta a anos.	

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia	472
Deliberações do TCU	
Deliberações Expedidas pelo TCU	

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
65	013.264/2009-0	7903/2014 – 1ª Câmara	9.1 e 9.2		Ofício 15883/2014-TCU/SEFIP

Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação	Código SIORG
Fundação Universidade Federal de Uberlândia	**472**

Descrição da Deliberação

9.1. conhecer dos presentes embargos, com fundamento no art. 34 da Lei 8.443/1992, c/c o art. 287 do Regimento Interno/TCU, para, no mérito, rejeitá-los, ante a ausência de contradições, omissões ou obscuridades na deliberação atacada;
9.2. dar ciência da presente deliberação aos embargantes, na pessoa dos representantes legalmente constituídos nos autos, e à Fundação Universidade Federal de Uberlândia

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Diretoria de Administração de Pessoal (DIRAP) – Pró-Reitoria de Recursos Humanos (PROREH)	472

Síntese da Providência Adotada

a) Servidores citados neste processo tiveram os valores de quintos incorporados regularizados.
b) Alguns servidores desse processo estão com liminar judicial determinando que se abstenha de alterar os valores.

Síntese dos Resultados Obtidos

Aplicação da legislação e desenvolvimento de métodos de trabalho adequados com base nas análises determinações do TCU

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Demonstra o nosso crescimento profissional no trato com as questões relacionadas a RH no serviço público

Unidade Jurisdicionada

Denominação Completa	Código SIORG
Fundação Universidade Federal de Uberlândia	472

Deliberações do TCU

Deliberações Expedidas pelo TCU

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
66					

Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação	Código SIORG
Fundação Universidade Federal de Uberlândia	**472**

Descrição da Deliberação

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Diretoria de Administração de Pessoal (DIRAP) – Pró-Reitoria de Recursos Humanos (PROREH)	472

Síntese da Providência Adotada

Síntese dos Resultados Obtidos

sem deliberação

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

sem deliberação

11.2 Tratamento das Recomendações do Órgão de Controle Interno (OCI)

11.2.1 Recomendações do órgão de controle interno atendidas no exercício

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia			472
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
1	201315633		Ofício 2220/2014/CGUMG/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia			472
Descrição da Recomendação			
1.1.1.7 CONSTATAÇÃO Rotinas deficitárias na verificação da implementação do atendimento às recomendações expedidas pela Unidade de Auditoria Interna da UFU e falta de estabelecimento do prazo de atendimento às recomendações no corpo dos relatórios elaborados pela Audint. RECOMENDAÇÕES: 1 - Aperfeiçoar o corpo do relatório elaborado pela Unidade de Auditoria Interna, padronizando-o, bem como relatando nesse documento o período de planejamento e de execução dos trabalhos, a metodologia empregada para a seleção das amostras, o posicionamento da área auditada para cada constatação e a respectiva análise da manifestação do setor auditado pela Audint, além de fixar prazo para o cumprimento, pelas áreas auditadas, de cada recomendação exarada. 2 - Aprimorar os mecanismos de controle interno no monitoramento das recomendações expedidas às áreas auditadas, de forma a implantar rotinas sistematizadas de monitoramento das recomendações expedidas (recomendações atendidas, não atendidas, atendidas parcialmente), oportunizando que a Audint possa se organizar na cobrança da implementação das recomendações.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			**Código SIORG**
Auditoria Interna			472
Síntese da Providência Adotada			
1 -Nossos Relatórios, foram aperfeiçoados, com um modelo padrão. 2 - Sobre os procedimentos da rotina de acompanhamento, temos a informar que no primeiro semestre do ano, enviamos às áreas auditadas memorandos internos solicitando as providências tomadas relativas aos trabalhos executados por esta Auditoria do ano anterior, estipulamos os prazos de 5 a 20 dias, dependendo da extensão do Relatório e/ou Nota/Parecer. Passado o prazo de atendimento, reiteramos a solicitação de providências adotadas, uma vez que não haja manifestação da área dentro do novo prazo estabelecido, torna-se ponto para Relatório quando o assunto é analisado novamente e considerado como constatação com a observação de que não houve manifestação da área, verificando ainda a continuidade ou não da constatação ocorrida, quanto ao não atendimento das nossas recomendações, servirão de base para novas Auditorias.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A padronização dos relatórios trouxe uma melhor dinâmica na execução dos trabalhos.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Os fatores negativos que podem prejudicar a adoção das providências são o não atendimento das recomendações pelas áreas auditadas, podendo acarretar risco na gestão dos recursos públicos			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia	472

Recomendações do OCI

Recomendações Expedidas pelo OCI

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
2	201405731		Ofício 13198/2014/CGUMG/CGU-PR

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação	Código SIORG
Fundação Universidade Federal de Uberlândia	472

Descrição da Recomendação

1.1.1.2 CONSTATAÇÃO
Descumprimento do regime de dedicação exclusiva por docentes da UFU que integram o quadro societário de sociedades privadas na qualidade de sócios administradores ou empresários individuais.

Recomendações:
1 - Promover, nos termos do "caput" do art. 143 da Lei nº 8.112/90, apuração de responsabilidades pelo descumprimento do regime de dedicação exclusiva pelos docentes de CPFs ***.480.906-**, ***.225.006-**, ***.259.786-**, ***.025.757-**, ***.748.006-**, ***.505.316-**, ***.811.128-**, ***.220.906-**, ***.747.146-**, ***.589.346-**, ***.262.578-**, ***.608.186-**, ***.083.706-**, ***.917.117-**, ***.056.776-**, ***.228.208-**, ***.248.918-**, ***.844.606-**, ***.375.576-**, ***.278.876-**, ***.962.959-**, ***.425.677-**, ***.788.908-**, ***.277.836-**, ***.069.228-**, ***.856.536-**, ***.479.006-**, ***.127.326-**, ***.449.286-**, ***.039.476-**, ***.100.736-**, ***.077.956-**, ***.629.648-** (sócio-administradores) e ***.679.678-**, ***.249.442-** e ***.030.807-** (empresários individuais).
2 - Providenciar o ressarcimento ao erário, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, das parcelas de dedicação exclusiva pagas indevidamente aos docentes de CPFs ***.480.906-**, ***.225.006-**, ***.259.786-**, ***.025.757-**, ***.748.006-**, ***.505.316 **, ***.811.128-**, ***.220.906-**, ***.747.146-**, ***.589.346-**, ***.262.578-**, ***.608.186-**, ***.083.706-**, ***.917.117-**, ***.056.776-**, ***.228.208-**, ***.248.918-**, ***.844.606-**, ***.375.576-**, ***.278.876-**, ***.962.959-**, ***.425.677-**, ***.788.908-**, ***.277.836-**, ***.069.228-**, ***.856.536-**, ***.479.006-**, ***.127.326-**, ***.449.286-**, ***.039.476-**, ***.100.736-**, ***.077.956-**, ***.629.648-** (sócio-administradores) e ***.679.678-**, ***.249.442-** e ***.030.807-** (empresários individuais).
3 - Informar, no prazo de 120 dias do recebimento deste relatório, os resultados da apuração dos fatos e das providências adotadas relativas às Recomendações 1 e 2, acompanhados da devida documentação comprobatória.
4 - Implementar controles internos, de forma a verificar, periodicamente, a ocorrência de eventual infração ao cumprimento, por docentes, do regime de dedicação exclusiva.

1.1.1.3 CONSTATAÇÃO
Divergências entre as informações constantes do sistema Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ e as informações de alteração contratual registradas na Junta Comercial, apresentada por docentes, acerca da condição de sócioadministrador ou responsável por empresas.

Recomendações:
1 - Notificar os servidores de CPFs ***.374.776-**, ***.126.946-** e ***.077.956-**, para que estes adotem as providências necessárias para atualização, perante o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, mantido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, das informações relativas às empresas Teixeira & Costa Medicina Avançada Ltda. - ME (CNPJ 10.761.808/0001-45), Oriental Peças para Tratores Ltda. - ME (CNPJ 68.530.682/0001-88) e Lopes e Mendes Auditores Independentes - ME (CNPJ 03.106.656/0001-81), das quais os referidos servidores foram sócios-administradores.
2 - Informar, no prazo de 120 dias do recebimento deste relatório, o resultado das notificações e das respectivas atualizações cadastrais mencionadas na Recomendação 1, acompanhadas da devida documentação comprobatória.

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Diretoria de Administração de Pessoal (DIRAP) – Pró-Reitoria de Recursos Humanos (PROREH)	472

Síntese da Providência Adotada
1.1.1.2 1 - Executada pela COPSIA – Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo - dessa universidade. Resultado enviado a AUDIR – Auditoria Interna – órgão de controle interno dessa universidade, através do MI 183/2014. Posicionamento da AUDIR do envio para análise pela CGU. 2 - Aguardando análise e posicionamento da CGU conforme providências implementadas na recomendação 1. 3 - Informações da recomendação 1 enviadas a CGU para análise. 4 a) Verificar a viabilidade da universidade conseguir acesso a informações de órgãos externos para cruzamento de dados. e; 4 b) Será implementado a partir de 2015 um programa de verificação anual de ocorrencia de quebra de DE. Nesse caso será utilizado o instrumento de declaração de dedicação exclusiva anualmente. 1.1.1.3 1 – Executada pela COPSIA – Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo - dessa universidade. Resultado enviado a AUDIR – Auditoria Interna – órgão de controle interno dessa universidade, através do MI 183/2014. Posicionamento da AUDIR do envio para análise pela CGU. 2 - Informações da recomendação 1 enviadas a CGU para análise.
Síntese dos Resultados Obtidos
Declaração anual de regime DE,não implementada. Será implementada ainda em 2015.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
A adoção da medida a ser implementada atuará como um alerta (anual) para os professores se lembrarem da necessidade do cumprimento do contrato de Dedicação Exclusiva.

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia	472

Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
3	201411581		Ofício 33112/2014/CGUMG/CGU-PR

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação	Código SIORG
Fundação Universidade Federal de Uberlândia	472

Descrição da Deliberação
1.1.1.1 CONSTATAÇÃO Ausência de estudos acerca da avaliação dos riscos, como subsídio na seleção e priorização das ações de auditoria do Paint/2015. Recomendação: Incluir, no Paint/2015 e nos próximos, a contextualização e os resultados dos levantamentos que devem fundamentar o planejamento da Unidade de Auditoria Interna da UFU baseado em riscos, o qual pode ser explicitado pela utilização de uma matriz de riscos. 1.1.1.2 CONSTATAÇÃO Inadequação do escopo da ação de auditoria acerca da avaliação dos controles internos administrativos. Recomendação: Adequar o escopo da ação 10 - Auditoria nos controles internos administrativos, para que este possa refletir adequadamente os aspectos característicos de um trabalho de avaliação de controles internos, nos moldes, por exemplo, da metodologia do Coso, delimitando, inclusive, a área que será examinada.

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	**Código SIORG**

Auditoria Interna	472
Síntese da Providência Adotada	
1.1.1.1 Apesar de estar em implantação, os mapeamentos dos processos em nossa Instituição, sempre foi nossa premissa estabelecer nossas ações com base nos riscos tanto das avaliações de controles internos como nos trabalhos pretéritos executados pela CGU, TCU e da própria Auditoria interna, estamos apresentando a partir do PAINT de 2015 uma matriz de risco, que deverá ser aperfeiçoada a partir de estudos a serem realizados durante o ano de 2015. 1.1.1.2 O escopo foi adequado conforme apresentado na versão final do nosso PAINT de 2015.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
A Matriz de Risco traz uma visão adequada de quais áreas serão auditadas	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Os fatores negativos são que os processos de nossa instituição não se encontram mapeados, dificultando muitas vezes a análise da Auditoria	

11.2.2 Situação das recomendações de OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Quadro A.11.2.2 – Situação das recomendações de OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia			472
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
1	201203453	2.1.3.1	Ordens de Serviço nº 201203453 e 201203465
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia			472
Descrição da Recomendação			
2.1.3.1. Constatação (6) **Inexistência de Política de Segurança da Informação e de área responsável específica por sua Implementação.** Recomendação 1: Instituir instância decisória para definir as diretrizes da política de segurança da informação e implementá-las, conforme previsto no Decreto nº 3.505/2000, arts. 1º e 3º.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			**Código SIORG**
Centro de Tecnologia da Informação e Vice Reitor			472
Justificativa para o seu não Cumprimento			

A Universidade Federal de Uberlândia criou, por meio da Portaria R 348 de 02 de abril de 2015, o Comitê Gestor de Segurança da Informação (CGSI), ligado ao Comite Gestor de Tecnologia da Informação (CGTI), com a atribuição de realizar a política de segurança da informação no âmbito da UFU, conforme o que dispõe o Decreto 3505/2000. O referido comitê é formado por servidores efetivos de órgãos onde há serviços e informações críticas relacionadas à segurança da informação e desde então já está tomando as devidas providências, incluindo a elaboração de um plano de ações tendo como referência o PDTI da UFU.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Até a criação do Comitê Gestor de Segurança da Informação, as questões relacionadas à segurança eram tratadas no Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e executadas pelo Centro de Tecnologia da Informação da instituição.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia			472
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
2	201203453	2.1.4.1	Ordens de Serviço nº 201203453 e 201203465
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia			472

Descrição da Recomendação

2.1.4.1. Constatação (8)
Permanência reiterada de bens imóveis de uso especial de propriedade da União com data de avaliação expirada.

Recomendação 1:
Realizar as avaliações ou as reavaliações dos imóveis cadastrados a fim de que os valores apurados estejam em consonância com o valor justo, definido de acordo com os procedimentos previstos na Portaria STN nº 406/2011, que já estavam contidos na Portaria STN nº 664/2010, preferencialmente por meio da constituição de uma comissão de servidores do UFU para este fim, de modo a evitar a ocorrência de custos com contratação de prestadores de serviços.

Recomendação 2:
Atualizar os registros no SPIUNet, a fim de que ocorra a correspondência entre os valores dos imóveis reavaliados e do Ativo Imobilizado registrados no SIAFI.

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	**Código SIORG**
Pró-Reitoria de Administração e Planejamento (PROPLAD) e GABIR	472

Justificativa para o seu não Cumprimento

Dos 81 imóveis pertencentes à Fundação Universidade Federal de Uberlândia, 07 deles passaram por reavaliações em Abril de 2015, e os dados obtidos por meio desse processo, foram incluídos nos SPIUNet com a intenção de atualizar os registros, na data de 25/05/2015 com validade para 2 anos.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Os imóveis reavaliados fazem parte de uma proposta de permuta entre a universidade e uma de suas fundações, a FAEPU (Fundação de Assistência, Estudo e Pesquisa de Uberlândia). Com a intenção de agilizar este processo de permuta, a instituição conseguiu, com certa rapidez, a conclusão da reavaliação, feita pela Caixa Econômica Federal, com valores dos terrenos o mais próximo do real. Para o restante dos imóveis, têm-se algumas complicações como construções de tais fundações, sobre terrenos da universidade e vice-versa. Além dessa dificuldade, existe a barreira financeira, já que para uma reavaliação como essa a universidade deve pagar pelo serviço de um órgão legal, como a Caixa Econômica Federal.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia			472
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
1	201203453	2.1.5.1	Ordens de Serviço nº 201203453 e 201203465
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia			472
Descrição da Recomendação			
2.1.5.1. Constatação (49) **Pagamento de pensão concedida após 19/02/2004 em valores calculados em desacordo com a Emenda Constitucional nº 41/03 e Lei nº 10.887/2004.** **Recomendação 2:** Promover o ressarcimento ao erário na forma do art. 46 da Lei nº 8.112/90, observando o direito o contraditório e à ampla defesa, dos valores pagos indevidamente ao beneficiário de matrícula Siape nº 4841476.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			**Código SIORG**
Diretoria de Administração de Pessoal (DIRAP) – Pró-Reitoria de Recursos Humanos (PROREH)			472
Justificativa para o seu não Cumprimento			
A constatação foi respondida através do anexo do MI 17/2015/DIRAP/UFU, enviado para a Auditoria Interna desta Universidade em 30/03/2015.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
As Solicitações de Auditoria são positivas para o órgão, no sentido de que nos permitem analisar e regularizar as situações pendentes e urgentes.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia			472
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
2	201203453	2.1.5.2	Ordens de Serviço nº 201203453 e 201203465
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia			472
Descrição da Recomendação			

2.1.5.2. Constatação (51)
Pagamento de valores indevidos na rubrica Quintos de Função Gratificada – FC Judicial em montante anual estimado em R$7.901.312,93.

Recomendação 1:
Apurar responsabilidade dos agentes que deram causa e continuidade ao pagamento irregular da vantagem Quintos de FC Judicial.

Recomendação 2:
Dar cumprimento às determinações do TCU e recomendações da CGU no sentido de adequar o pagamento da vantagem Quintos de FC judicial aos valores estipulados pela Portaria MEC nº 474/87,
dos valores pagos aos servidores de matrículas Siape nº: 0048364, 0053824, 0053989, 0409368, 0409379, 0409381, 0409384, 0409388, 0409392, 0409393, 0409398, 0409399, 0409407, 0409418, 0409420, 0409426, 0409431, 0409434, 0409439, 0409454, 0409457, 0409459, 0409466, 0409469, 0409470, 0409489, 0409655, 0409716, 0410335, 0410821, 0410822, 0410824, 0410827, 0411013, 0411079, 0411094, 0411101, 0411121, 0411133, 0411164, 0411192, 0411200, 0411215, 0411228, 0411255, 0411260, 0411266, 0411282, 0411288, 0411292, 0411394, 0411419, 0411424, 0411432, 0411438, 0411441, 0411455, 0411474, 0411492, 0411515, 0411516, 0411519, 0411520, 0411536, 0411556, 0411563, 0411565, 0411581, 0411609, 0411611, 0411618, 0411625, 0411628, 0411640, 0411644, 0411645, 0411650, 0411662, 0411668, 0411681, 0411682, 0411691, 0411717, 0411718, 0411724, 0411744, 0411745, 0411767, 0411770, 0411772, 0411773, 0411776, 0411777, 0411779, 0411780, 0411787, 0411789, 0411798, 0411799, 0411809, 0411821, 0411851, 0411852, 0411854, 0411855, 0411856, 0411872, 0411891, 0411904, 0412116, 0412122, 0412238, 0412249, 0412321, 0412347, 0412374, 0412582, 0413296, 0413682, 0413689, 0413690, 0413692, 0413723, 0413725, 0413728, 0413730, 0413732, 0413737, 0413738, 0413744, 0413762, 0413763, 0413769, 0413770, 0413776, 0413803, 0413808, 0413809, 0413810, 0413812, 0413819, 0413825, 0413828, 0413847, 0413868, 0413902, 0413907, 0430379, 0430964, 1033251, 6409431, 6413588, 6413634, 6413652 e 6427558.

Recomendação 3:
Providenciar a restituição ao erário dos valores recebidos indevidamente pelos servidores que já tiveram seus recursos apreciados e negados pelo TCU, excepcionando somente os casos em que o TCU aplicou, explicitamente, a Súmula 106, referentes às matrículas Siape nº: 0048364, 0053824, 0053989, 0409368,
0409379, 0409381, 0409384, 0409388, 0409392, 0409393, 0409398, 0409399, 0409407, 0409418, 0409420, 0409426, 0409431, 0409434, 0409439, 0409454, 0409457, 0409459, 0409466, 0409469, 0409470, 0409489, 0409655, 0409716, 0410335, 0410821, 0410822, 0410824, 0410827, 0411013, 0411079, 0411094, 0411101, 0411121, 0411133, 0411164, 0411192, 0411200, 0411215, 0411228, 0411255, 0411260, 0411266, 0411282, 0411288, 0411292, 0411394, 0411419, 0411424, 0411432, 0411438, 0411441, 0411455, 0411474, 0411492, 0411515, 0411516, 0411519, 0411520, 0411536, 0411556, 0411563, 0411565, 0411581, 0411609, 0411611, 0411618, 0411625, 0411628, 0411640, 0411644, 0411645, 0411650, 0411662, 0411668, 0411681, 0411682, 0411691, 0411717, 0411718, 0411724, 0411744, 0411745, 0411767, 0411770, 0411772, 0411773, 0411776, 0411777, 0411779, 0411780, 0411787, 0411789, 0411798, 0411799, 0411809, 0411821, 0411851, 0411852, 0411854,

0411855, 0411856, 0411872, 0411891, 0411904, 0412116, 0412122, 0412238, 0412249, 0412321, 0412347, 0412374, 0412582, 0413296, 0413682, 0413689, 0413690, 0413692, 0413723, 0413725, 0413728, 0413730, 0413732, 0413737, 0413738, 0413744, 0413762, 0413763, 0413769, 0413770, 0413776, 0413803, 0413808, 0413809, 0413810, 0413812, 0413819, 0413825, 0413828, 0413847, 0413868, 0413902, 0413907, 0430379, 0430964, 1033251, 6409431, 6413588, 6413634, 6413652 e 6427558.

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	**Código SIORG**
Diretoria de Administração de Pessoal (DIRAP) – Pró-Reitoria de Recursos Humanos (PROREH)	472
Justificativa para o seu não Cumprimento	
A constatação foi respondida através do anexo do MI 17/2015/DIRAP/UFU, enviado para a Auditoria Interna desta Universidade em 30/03/2015.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
As Solicitações de Auditoria são positivas para o órgão, no sentido de que nos permitem analisar e regularizar as situações pendentes e urgentes.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia			472
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
3	243922	**3.2.1.9**	Ordem de Serviço n° 243922
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia			472
Descrição da Recomendação			
3.2.1.9 CONSTATAÇÃO: (029) **Falta de ressarcimento de pagamentos indevidos em decorrência de inclusão de horas extras no cálculo dos valores de gratificação natalina e/ou adicional de férias.** **RECOMENDAÇÃO: 001** Concluir os cálculos relativos aos pagamentos indevidos a título de "gratificação natalina" e/ou "adicional de férias" dos exercícios de 2005 a 2008 e providenciar o ressarcimento ao erário, observando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa e as condições estabelecidas no artigo 46 da Lei nº 8.112/1990.			

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	**Código SIORG**
Diretoria de Administração de Pessoal (DIRAP) – Pró-Reitoria de Recursos Humanos (PROREH)	472
Justificativa para o seu não Cumprimento	
A constatação foi respondida através do anexo do MI 17/2015/DIRAP/UFU, enviado para a Auditoria Interna desta Universidade em 30/03/2015.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
As Solicitações de Auditoria são positivas para o órgão, no sentido de que nos permitem analisar e regularizar as situações pendentes e urgentes.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia			472
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
4	243922	**3.1.1.1**	Ordem de Serviço n° 243922
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia			472
Descrição da Recomendação			

3.1.1.1 CONSTATAÇÃO: (036)
Falhas em concessões de abono de permanência quanto à conversão de tempo insalubre e à averbação de tempo sem amparo legal.

RECOMENDAÇÃO: 002
Revisar as concessões do abono de permanência dos servidores de matrículas Siape nº 0411851, 411651 e 411563, atentando para o disposto no parágrafo 4º do art. 2º da EC nº 41/2003 e, se for o caso,tornar sem efeito as portarias que concederam os referidos abonos,excluindo do Siape as respectivas ocorrências e providenciando o ressarcimento ao erário, observando o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	**Código SIORG**
Diretoria de Administração de Pessoal (DIRAP) – Pró-Reitoria de Recursos Humanos (PROREH)	472
Justificativa para o seu não Cumprimento	
A constatação foi respondida através do anexo do MI 17/2015/DIRAP/UFU, enviado para a Auditoria Interna desta Universidade em 30/03/2015.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
As Solicitações de Auditoria são positivas para o órgão, no sentido de que nos permitem analisar e regularizar as situações pendentes e urgentes.	

11.3 Declaração de Bens e Rendas Estabelecida na Lei nº 8.730/93

11.3.1 Situação do Cumprimento das Obrigações Impostas pela Lei 8.730/93

Quadro A.11.3 – Demonstrativo do cumprimento, por autoridades e servidores da UJ, da obrigação de entregar a DBR

Detentores de Cargos e Funções Obrigados a Entregar a DBR	Situação em Relação às Exigências da Lei nº 8.730/93	Momento da Ocorrência da Obrigação de Entregar a DBR		
		Posse ou Início do Exercício de Cargo, Emprego ou Função	Final do Exercício de Cargo, Emprego ou Função	Final do Exercício Financeiro
Autoridades (Incisos I a VI do art. 1º da Lei nº 8.730/93)	Obrigados a entregar a DBR	0	0	0
	Entregaram a DBR	0	0	0
	Não cumpriram a obrigação	0	0	0
Cargos Eletivos	Obrigados a entregar a DBR	0	0	0
	Entregaram a DBR	0	0	0
	Não cumpriram a obrigação	0	0	0
Funções Comissionadas (Cargo, Emprego, Função de Confiança ou em comissão)	Obrigados a entregar a DBR	60	6	801
	Entregaram a DBR	60	6	801
	Não cumpriram a obrigação	0	0	0

Fonte: Diretoria de Administração de Pessoal

11.3.2 Situação do Cumprimento das Obrigações

1 - Não há devedores de DBRs

2 - A unidade responsável é a Diretoria de Administração de Pessoal - DIRAP

3 - A forma de autorização é por meio eletrônico com assinatura da autorização pelo servidor

4 - Não há analise para identificação de compatibilidade do patrimônio com a remuneração recebida.

5 - Somente com a autorização das informações para Receita Federal.

11.4 Medidas Adotadas em Caso de Dano ao Erário

No ano de 2014 não houve Tomada de Contas Especiais.

11.5 Alimentação SIASG E SICONV

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de Relatório de Gestão do ano base 2014 da Universidade Federal de Uberlândia que todos os contratos celebrados por esta Instituição estão disponíveis e atualizados no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG).

Com relação ao Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria (SICONV), informamos que, dado que esta Instituição não executa repasses de recursos para outros órgãos, ainda não implementamos tal Sistema.

Uberlândia, 16 de março de 2015

Prof. José Francisco Ribeiro

Pró-reitor de Planejamento e Administração

12. Informações Contábeis

12.1 Medidas adotadas para adoção de critérios e procedimentos estabelecidos pelas Normas Brasileira de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público

a) Se a UJ está ou não aplicando os dispositivos contidos nas NBC T 16.9 e NBC T 16.10;

No exercício de 2014 a Universidade Federal de Uberlândia procedeu à continuidade dos procedimentos estabelecidos pelas Normas Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público contidos nas NBC T 16.9 e NBC T 16.10, seguindo as orientações do manual do SIAFI macro função 020330, referente aos bens móveis, foi trabalhado depreciações conforme os itens seguintes.

b) Justificativas em caso de resposta negativa à alínea "a" acima;

c) Metodologia adotada para estimar a vida útil econômica do ativo;

A metodologia adotada para estimar a vida útil econômica do bem é baseada em um turno contínuo, seguindo a tabela da macrofunção 020330.

d) A metodologia de cálculo da depreciação, amortização e exaustão;

Para calcular a depreciação foi utilizada a metodologia de quotas constantes linear.

e) As taxas utilizadas para os cálculos;

A taxa utilizada para os cálculos da depreciação foi de conformidade com as tabelas da macrofunção 020330.

f) A metodologia adotada para realizar a avaliação e mensuração das disponibilidades, dos créditos e dívidas, dos estoques, dos investimentos, do imobilizado, do intangível e do diferido;

O valor de mercado é a metodologia adotada pela Instituição para realizar a avaliação e mensuração das disponibilidades, dos créditos e dívidas, dos estuques, etc.

g) O impacto da utilização dos critérios contidos nas NBC T 16.9 e NBC T 16.10 sobre o resultado apurado pela UJ no exercício.

Foi mantida a Comissão Permanente para realizar a avaliação e mensuração, utilizando a metodologia de valor de mercado.

O saldo da depreciação acumulada dos bens móveis até 31/dez/2014 é de R$50.305,716,00.

A depreciação acumulada dos bens imóveis até 31/dez/2014 com base nos registros do Spiunet é de R$788.347,75.

Uberlândia, 31 de dezembro de 2014.

Arlindo Lemes Rodrigues
Contador – CRC 34.510-MG

12.2 Apuração dos custos dos programas e das unidades administrativas

A universidade ainda não possui processo de trabalho definido para a apuração de custos de produtos e/ou serviços ofertados. No momento, encontra-se em fase de estudo a possibilidade de implementação da gestão de custo, bem como vem acompanhando as discussões sobre o Sistema de Custos do Governo Federal.

12.3 Conformidade contábil

A conformidade contábil dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, que certifica os demonstrativos contábeis gerados pelo SIAFI, é realizada pelo Coordenador da Divisão de Contabilidade, responsável pela Setorial Contábil que acompanha a execução contábil das UGs 154043 Universidade Federal de Uberlândia e UG 150233 Hospital de Clínicas da UFU.

A conformidade contábil é realizada mensalmente após o fechamento contábil do mês, onde são realizadas todas as conciliações, com comparativo de relatórios de almoxarifados e patrimônio com as contas correspondentes do SIAFI, verificadas e solucionadas todas as inconsistências contábeis que comprometiam a qualidade das informações.

No exercício de 2014 não houve ocorrências contábeis que prejudicasse as informações sendo que as conformidades foram todas sem restrições.

12.4 Declaração do Contador Atestando a Conformidade das Demonstrações Contábeis

Quadro A.12.4.2 – Declaração do Contador com Ressalvas sobre a Fidedignidade das Demonstrações Contábeis

DECLARAÇÃO DO CONTADOR	
Denominação completa (UJ)	**Código da UG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia	154043/150233

Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, do Fluxo de Caixa e do Resultado Econômico), regidos pela Lei n.º 4.320/1964, refletem adequadamente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão, **EXCETO** no tocante a:

A - Quanto a parcela relativa a Edifícios, no valor de R$122.089.959,82, refere-se a UG 154043, e UG 150233, as mesmas encontram-se pendentes de regularização, a saber: ausência da reavaliação facultada pelo § 3º do Art.106 da Lei 4.320/64; imóveis não registrados junto ao cartório de Registro de Imóveis e Prefeitura Municipal de Uberlândia; ausência de registro dos imóveis junto a Secretaria de Patrimônio da União, em função de regularizações passíveis de classificação adequada

B – Quanto a parcela de Obras em Andamento, no valor de R$130.167.963,12, onde está incluído valores referente a obras já acabadas, passíveis de reclassificação para edifícios e que ainda não foi feito por depender de termo definitivo de entrega da obra.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Local	**Uberlândia.MG**	**Data**	**31 de dezembro de 2014**
Contador Responsável	**Arlindo Lemes Rodrigues**	**CRC nº**	**34.510-MG**

12.5 Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas previstas na Lei nº 4.320/1964 e pela NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008

Não se aplica.

12.6 Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas exigidas pela Lei nº 6.404/1976

Não se aplica.

12.7 Composição Acionária das Empresas Estatais

Não se aplica.

12.8 Relatório de Auditoria Independente

Não se aplica.

13. Outras Informações sobre a Gestão

Aqui apresentamos alguns indicadores que retratam os resultados dos trabalhos desenvolvidos. Na graduação, houve a ampliação no número de ingressantes, matriculados e formados tendo-se em vista a qualidade da formação e o desenvolvimento dos discentes.

Denominação	**2013**	**2014**	**% Crescimento**
Ingressantes	5.286	5.429	2,71%
Matriculados	18.959	19.714	3,99%
Formados	2.291	2.331	1,75%

A pós-graduação na UFU em 2014 contou com 39 cursos de mestrado e 19 cursos de doutorado demonstrando o crescimento em relação aos anos anteriores. Comparativamente ao ano de 2013, a pós-graduação teve um crescimento de 6,41% no número de matriculados de mestrado e doutorado. A ampliação dos programas de pós-graduação, especialmente marcada pela abertura de novos cursos, caracteriza o franco processo de qualificação do quadro docente e consolidação da pesquisa na instituição.

Na área da pesquisa observa-se quantidade e qualidade na produção de pesquisa, participação dos pesquisadores em eventos e na publicação dos resultados, que se desdobraram de ações estratégicas e investimentos que priorizaram a qualificação crescente do quadro docente e dos técnicos administrativos, bem como o investimento em infraestrutura.

Quanto às atividades de extensão e cultura, a universidade vem atuando na produção, no incentivo e na veiculação das múltiplas dimensões culturais para a comunidade universitária e a sociedade. Enquanto resultado verifica-se o crescimento nos projetos, nos eventos por área temática, no número total de cursos desenvolvidos e de público participante por área de conhecimento, bem como nos bolsistas de extensão. Tais resultados podem ser conhecidos por meio do Anuário da instituição. Alinhado a extensão, a instituição ainda volta o olhar para a assistência estudantil com a finalidade de garantir o acesso, a permanência e a conclusão de curso dos estudantes da UFU na perspectiva de inclusão social, formação ampliada, produção de conhecimentos, melhoria do desempenho acadêmico e da qualidade de vida.

CONCLUSÃO

Diante de um cenário de constantes transformações e desafios, a Universidade Federal de Uberlândia buscou no ano de 2014 a consolidação da sua expansão. Buscando a constante melhoria da qualidade dos seus processos finalísticos que compreende o ensino nos mais diversos níveis oferecidos na instituição (infantil, profissionalizante, graduação presencial e a distância, pós-graduação etc), a pesquisa e a extensão.

Aliado a todo o desenvolvimento do ensino, pesquisa e extensão, ressalta-se o esforço concomitante na melhoria da qualidade dos trabalhos que visam garantir a infraestrutura física, tecnológica, bem como na qualificação de seu quadro de pessoal.

Por fim, o presente documento apresentou as principais atividades desenvolvidas pela universidade com sua respectiva movimentação orçamentária, financeira e contábil onde é possível observar os indicadores dos trabalhos realizados.

Elmiro Santos Resende
Reitor

I. RELATÓRIOS E PARECERES

1 - PARECER DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
AUDITORIA GERAL

PARECER DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - EXERCÍCIO 2014

A Unidade de Auditoria Interna da Universidade Federal de Uberlândia, em cumprimento ao disposto no Parágrafo 6º, do artigo 15 do Decreto nº 3.591, de 6 de setembro de 2000, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 4.304, de 16 de julho de 2002, apresenta opinião sobre a Prestação de Contas Anual do exercício de 2014, em observância ao Anexo III, item 01 da DN/TCU nº 140 de 15 de outubro de 2014.

Nossos exames, durante o exercício foram efetuados por amostragem e conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis ao serviço público federal e compreenderam: as necessidades da instituição; materialidade, baseada no volume da área em exame; observações efetuadas no transcorrer do exercício; eficiência nos controles internos, contábeis, financeiros, fiscais, tributários, orçamentários, operacionais e administrativos; criticidade, considerando os resultados dos trabalhos realizados pela Auditoria Interna, Controladoria-Geral da União e Tribunal de Contas da União em seus Relatórios anteriores; grau de risco pelas verbas orçamentárias destinadas e a fragilidade nos controles internos.

Nossa responsabilidade é expressar opinião sobre os itens a seguir indicados, previstos no Item 01 do Anexo III da Decisão Normativa/TCU/140/2014, observadas as áreas e atividades planejadas em nosso PAINT - Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna para o exercício em exame.

a) **demonstração de como a área de auditoria interna está estruturada; como é feita a escolha do titular; qual o posicionamento da unidade de auditoria na estrutura da unidade jurisdicionadas (UJ);**

A Auditoria Interna é um órgão de apoio e assessoramento técnico e está subordinada diretamente à Reitoria, conforme o Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia.

A nomeação, designação, exoneração ou dispensa do titular de unidade de Auditoria Interna é submetida, ao dirigente máximo da entidade e após, à aprovação da Controladoria-Geral da União, conforme determina o § 5° do art. 15 do Decreto 3591/2000 e a Portaria nº 915 de 29 de abril de 2014.

Estrutura da Auditoria Interna

Atualmente a equipe de Auditoria Interna da UFU, é composta pelo seguinte quadro de servidores:

- Fabrício Neves Condé – Cargo – Economista – Formação em Economia, com Pós-graduação em Gestão de Projetos;
- Priscila Miranda Chaves - Cargo – Assistente em Administração, Formação em Administração e Odontologia, com Pós-graduação em Periondotia;
- Remilde Lima Souza – Cargo - Auditor – Função - Auditora Geral - Formação em

Ciências Contábeis, com Pós Graduação em Contabilidade e Controladoria;
- Samuel Fonseca – Cargo - Auditor - Formação em Ciências Contábeis, com Pós Graduação em Psicopedagogia;
- Vanessa Fabiane Silva Salazar - Cargo – Contador – Formação em Ciências Contábeis e Direito – Mestre em Administração.

b) **avaliação da capacidade de os controles internos administrativos da UJ identificarem, evitarem e corrigirem falhas e irregularidades, bem como de minimizarem riscos inerentes aos processos relevantes;**

- Sobre a avaliação da qualidade dos controles internos:
A organização e funcionamento da Universidade Federal de Uberlândia, regem-se pela legislação federal, por seu Estatuto, Regimento Geral e por normas complementares.
Em nossos trabalhos examinamos os controles internos administrativos da entidade, com base nos procedimentos e técnicas utilizadas na área de auditoria e constatamos que os controles internos apresentam falhas, principalmente quanto à formalização dos processos administrativos e algumas irregularidades e impropriedades constatadas por esta Auditoria, a seguir elencadas:

. Quanto à avaliação da gestão de pessoas
- Nos controles internos relativos ao pagamento da rubrica de plantões, verificamos ausência da designação dos respectivos servidores substitutos quando da elaboração da escala de plantões; existência de plantões diurnos em dias úteis. Recomendamos aprimoramento dos controles internos dos plantões, desde o planejamento das escalas até seu pagamento em folha, sendo extremamente necessário a existência de normativos internos que regulamentem todos os procedimentos referentes a plantões.
- Sobre o indício de exercício de outra atividade remunerada ou participação no quadro de sociedade privada na qualidade de sócio-administrador com poderes de gerência ou direção por servidor da UFU e/ou Indícios de Irregularidades de exercício de outras atividades remuneradas por professores com Dedicação Exclusiva e/ou pertencerem ao quadro técnico de sociedade privadas na qualidade desócio-gerente ou sócio-administrador, realizamos análise no aspecto de orientação da formalização dos processos da CACES, afim de demonstrar as falhas neles existentes, constatamos que os documentos juntados nos autos dos processos analisados eram insuficientes para a comprovação de que não houve ação efetiva do servidor como administrador, gerente ou comerciante na sociedade empresária. Recomendamos para melhor instrução do processo (comprovação e elucidação dos fatos e alegações) e acompanhamento de seu término, se for o caso, pela CACES, recomendamos ainda a identificação dos períodos passíveis de devolução dos valores recebidos a título de dedicação exclusiva pelos professores, solicitando às empresas identificadas a apresentação de documentos correspondentes aos períodos investigados a fim de verificar a natureza dos atos realizados pelos servidores e sua habitualidade. Ainda sobre este assunto recomendamos em nossa Nota Técnica nº 003/2014: 1- Quanto à obrigatoriedade do servidor declarar quais cargos, empregos, funções públicas, aposentadoria, pensão ocupa:"Os servidores públicos civis são obrigados a declarar, no ato de investidura e sob as penas da lei, quais os cargos públicos, empregos e funções que

exercem, abrangidos ou não pela vedação constitucional, devendo fazer prova de exoneração ou demissão, na data da investidura, na hipótese de acumulação constitucionalmente vedada." Art. 7º da Lei 8027/90

2 – Procedimento quando detectado o acúmulo ilegal de cargos;

"Detectada a qualquer tempo a acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, a autoridade a que se refere o art. 143 notificará o servidor, por intermédio de sua chefia imediata, para apresentar opção no prazo improrrogável de dez dias, contados da data da ciência e, na hipótese de omissão, adotará procedimento sumário para a sua apuração e regularização imediata." (Art. 133 da Lei 8112/90 com a redação dada pela Lei 9527/97)

Orientamos que seja adotado por esta Universidade, **o procedimento de emissão de Declaração Anual de Dedicação Exclusiva,** lembrando que de acordo com o *Art.117 da Lei 8112/90* - "Ao servidor é proibido: ... XIX - recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado."

- Nos processos de compra por dispensa

Principalmente no que se refere a justificativas para contratação de despesas com manutenção de equipamentos e fracionamento de despesa.

- Falhas de conhecimento da legislação

Foi verificado que por falha de conhecimento da legislação em vigor em relação à desoneração da folha de pagamentos, constatação da não realização da revisão da planilha da composição dos custos em atendimento a Lei 12.546/2011, à época da criação da lei.

- Análise de riscos

Verificamos a falta de análise de riscos para as novas contratações de Soluções de Tecnologia da Informação, a recomendação da Auditoria Interna é a elaboração de um Guia para contratação de Solução de TI da UFU, baseado no Guia de Boas Práticas em Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação V2.0 da SLTI, para apresentação de boas práticas para as contratações de TI.

- Sobre a avaliação de transferências (convênios, acordos e ajustes)

Analisamos o Convênio nº 20/2012, apesar desta Auditoria ter considerado este acordo como contrato de repasse à Fundação de Apoio. Nossa análise foi realizada na fase de sua prestação de contas, verificamos algumas deficiências no processo tais como:

. Ausência de determinação das metas físicas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente;

. Inexistência de um sistema de custeio gerencial, de controle dos custos por projeto;

. Ausência do orçamento do projeto, com descrição dos recursos financeiros a serem utilizados ao longo de todo o projeto (material permanente, material de consumo, serviços de terceiros e recursos humanos, incluindo-se neste último as bolsas, etc.)

. Inexistência do Plano de Trabalho;

Portanto consideramos que os controles internos da Universidade, precisam ser aperfeiçoados para que sejam identificadas, evitadas e corrigidas as falhas e irregularidades,

bem como sejam minimizados os riscos inerentes aos processos relevantes da unidade.

c) **descrição das rotinas de acompanhamento e de implementação, pela UJ, das recomendações da auditoria interna;**

Sobre os procedimentos da rotina de acompanhamento, temos a informar que no primeiro semestre de cada ano, enviamos às áreas auditadas, nosso Plano de Providências através de memorandos internos, solicitando as providências tomadas relativas aos trabalhos executados por esta Auditoria relativa ao ano anterior, estipulamos os prazos entre 5 a 20 dias utéis, dependendo da extensão do Relatório e/ou Nota/Parecer. Passado o prazo de atendimento, reiteramos a solicitação de providências adotadas, uma vez que não haja manifestação da área dentro do novo prazo estabelecido, torna-se ponto para Relatório sendo considerado como constatação, com a observação de que não houve manifestação da área. Na verificação da continuidade da constatação ocorrida e quanto ao não atendimento das nossas recomendações, o assunto analisado servirá de base para novas Auditorias.

d) **informações sobre a existência ou não de sistemática e de sistema para monitoramento dos resultados decorrentes dos trabalhos da auditoria interna;**

Não existe sistema de monitoramento implantado a sistemática é realizada como descrita no item anterior em que elaboramos nosso Plano de Providências, que é enviados às áreas auditadas para manifestação sobre a implementação ou não de nossas recomendações. A partir do exercício de 2015, estamos adaptando nossos relatórios, na forma de que encaminharemos o Relatório Preliminar, para que a área se manifeste e estipularemos um prazo para atendimento de nossas recomendações no próprio corpo dos Relatórios.

e) **informações sobre como se certifica de que a alta gerência toma conhecimento das recomendações feitas pela auditoria interna e assume, se for o caso, os riscos pela não implementação de tais recomendações;**

Todos os trabalhos realizados pela Auditoria Interna, são enviados ao Reitor através de Ofícios, nos quais são destacados as principais constatações e recomendações feitas pela auditoria, orientando sobre os riscos do não atendimento, bem como em reuniões que se realizam quando do término dos trabalhos. Recomendamos ainda o encaminhamento às áreas auditadas, com o despacho do Reitor para “conhecimento e providências”.

f) **descrição da sistemática de comunicação à alta gerência, ao conselho de administração e ao comitê de auditoria sobre riscos considerados elevados decorrentes da não implementação das recomendações da auditoria interna pela alta gerência;**

A sistemática, como dito anteriormente é o envio dos resultados dos trabalhos ao Reitor, através de Ofícios nos quais são destacados as principais constatações e recomendações, bem como a realização de reuniões com a alta gerência afim de sanar os problemas

apontados bem como os riscos que possam advir da não implementação de nossas recomendações.

g) **informações gerenciais sobre a execução do plano de trabalho da auditoria interna do exercício de referência das contas;**

Foram previstas 21 ações para o exercício de 2014 e foram realizadas 14 ações, destas atividades executadas destacamos, que cerca de 36% referem-se ao atendimento das solicitações internas de auditorias especiais da Universidade no desempenho de sua função como órgão de assessoramento e 64% correspondem a atividades, previamente planejadas para o exercício de 2014, no PAINT 2014. Alertamos, porém que os assuntos solicitados para a execução de auditorias especiais demandou um período maior de execução devido à complexidade e especificidade, rejudicando o cumprimento de todas as atividades previstas em nosso PAINT 2014, bem como a insuficiência de pessoal.

h) **informações sobre a confiabilidade das demonstrações contábeis, demonstrando as eventuais inconsistências verificadas, bem como a estratégia e os procedimentos adotados para a verificação.**

A análise realizada pela Auditoria foi a de verificar se as demonstrações contábeis da UFU expressam adequadamente, em seus aspectos relevantes, a real situação orçamentária, financeira e patrimonial da UFU.

Quanto à metodologia de análise empregada, utilizou-se de técnicas de auditoria, aplicadas ao Serviço Público, com o objetivo de identificar os principais elementos do ativo, do passivo e das variações patrimoniais, verificar a correção dos registros efetuados e avaliar a evidenciação do patrimônio da UFU: exame documental da legislação pertinente e das demonstrações contábeis e demonstrativos orçamentários; análise de registros contábeis e conferência de saldos no Siafi; conciliação entre valores constantes nas demonstrações contábeis e dados publicados em outras fontes; análises horizontal e vertical de saldos dos itens do Balanço Patrimonial e da Demonstração das Variações Patrimoniais. Como limitação ao exames efetuados, ressalta-se o período abrangido pela análise – apenas dois exercícios, 2013 em comparação a 2014 .

Verificamos por meio de nossas análises inconsistências nos registros de bens imóveis – Conta Edifícios – 1.4.2.1.1.01.00 no valor de R$ 122.089.959,82, que estão registrados pelo valor original, ou seja a custo histórico, sem registro correspondente para controle no SPIUNET , e que não foram submetidos a reavaliação ou redução ao valor recuperável, gerando distorções nos registros patrimoniais; valores referentes a obras já acabadas, passíveis de reclassificação para edifícios, que estão registrados em Obras em Andamento – 1.4.2.1.1.91.00 no valor de R$ 130.167.963,12, por depender de emissão do Termo Definitivo de Obra; ressalvamos valores registrados nas contas de Edifícios – 1.4.2.1.1.01.00 que à época de seu fato gerador deveriam ter sido reconhecidos como custos ou despesas do período e que no entanto àquele tempo, erroneamente foram ativados, decorrente da classificação orçamentária, sendo assim passíveis de baixa para regularização do Ativo não Financeiro em contrapartida à conta de Ajustes de Exercícios Anteriores.

Destacamos que estes valores passíveis de regularização, estão sendo apurados pela "Comissão para Execução de Plano de Ação para Regularização dos Imóveis de Uso Especial da União na UFU", nomeada através da Portaria R nº 0149 de 18 de fevereiro de 2014.

REMILDE LIMA SOUZA
AUDITORA GERAL
SIAPE 0412511

2 - APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELO CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO № 01/2015, DO CONSELHO DIRETOR

Aprova a Prestação de Contas da Universidade Federal de Uberlândia referente ao exercício de 2014.

O CONSELHO DIRETOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 14 do Estatuto, em reunião realizada aos 10 dias do mês de abril do ano 2015 tendo em vista a aprovação do Parecer nº 23117.002197/2015-02 de um de seus membros,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas da Universidade Federal de Uberlândia referente ao exercício de 2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Uberlândia, 10 de abril de 2015.

ELMIRO SANTOS RESENDE
Presidente

Universidade Federal de Uberlândia – Avenida João Naves de Ávila, nº 2121, Bairro Santa Mônica – 38408-144 – Uberlândia – MG

6 - RELATÓRIO EMITIDO PELO ÓRGÃO DE CORREIÇÃO

CGU-PAD

Controladoria-Geral da União

RELATÓRIO DE PROCEDIMENTOS INSTAURADOS

Dados do Filtro:

Assunto(s): Nenhum assunto selecionado.

Universidade Federal de Uberlândia	
Período: 01/01/2014 a 31/12/2014	
Quadro Consolidado:	Número de Procedimentos
Total de Processos Administrativos Disciplinares	11
Total de Ritos Sumários	0
Total de Procedimentos	11

Quadro Detalhado

Número do Processo Principal	Data da Situação	Tipo de Processo
23117000300201491	24/10/2014	Processo Administrativo Disciplinar(Lei 8.112/90)
23117000307201411	27/02/2014	Processo Administrativo Disciplinar(Lei 8.112/90)
23117001065201474	11/07/2014	Processo Administrativo Disciplinar(Lei 8.112/90)
23117001612201411	11/04/2014	Processo Administrativo Disciplinar(Lei 8.112/90)
23117003157201499	22/05/2014	Processo Administrativo Disciplinar(Lei 8.112/90)
23117004687201454	07/10/2014	Processo Administrativo Disciplinar(Lei 8.112/90)
23117004688201407	15/08/2014	Processo Administrativo Disciplinar(Lei 8.112/90)
23117005883201446	18/07/2014	Processo Administrativo Disciplinar(Lei 8.112/90)
23117007548201300	28/02/2014	Processo Administrativo Disciplinar(Lei 8.112/90)
23117008094201386	24/10/2014	Processo Administrativo Disciplinar(Lei 8.112/90)
23117009048201485	17/10/2014	Processo Administrativo Disciplinar(Lei 8.112/90)

As informações contidas no presente documento, enquanto se mantiver a natureza preparatória das mesmas, são de acesso restrito nos termos do art.7º, §3º, da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, c/c art. 20º do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012;
As informações apresentadas não consideram o eventual cancelamento do registro das penalidades de advertência e de suspensão, conforme previsão do art. 131 da Lei 8.112/90.

Data da emissão do relatório: 19/12/2014

Emitido por: Adailton Borges de Oliveira

RELATÓRIO DE PROCEDIMENTOS JULGADOS

Dados do Filtro:

Assunto(s): Nenhum assunto selecionado.

Universidade Federal de Uberlândia	
Período: 01/01/2014 a 31/12/2014	
Quadro Consolidado:	Número de Procedimentos
Total de Processos Administrativos Disciplinares	9
Total de Procedimentos	9

Quadro Detalhado

Número do Processo Principal	Data da Situação	Tipo de Processo
23117000307201411	29/07/2014	Processo Administrativo Disciplinar(Lei 8.112/90)
23117000474201372	14/01/2014	Processo Administrativo Disciplinar(Lei 8.112/90)
23117000475201317	14/01/2014	Processo Administrativo Disciplinar(Lei 8.112/90)
23117000478201351	14/01/2014	Processo Administrativo Disciplinar(Lei 8.112/90)
23117005856201392	08/04/2014	Processo Administrativo Disciplinar(Lei 8.112/90)
23117007548201300	24/06/2014	Processo Administrativo Disciplinar(Lei 8.112/90)
23117008024201166	30/06/2014	Processo Administrativo Disciplinar(Lei 8.112/90)
23117009038201369	23/07/2014	Processo Administrativo Disciplinar(Lei 8.112/90)
23117010532201295	03/07/2014	Processo Administrativo Disciplinar(Lei 8.112/90)

As informações contidas no presente documento, enquanto se mantiver a natureza preparatória das mesmas, são de acesso restrito nos termos do art.7º, §3º, da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, c/c art. 20º do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012;
As informações apresentadas não consideram o eventual cancelamento do registro das penalidades de advertência e de suspensão, conforme previsão do art. 131 da Lei 8.112/90.

Data da emissão do relatório: 19/12/2014

Emitido por: Adailton Borges de Oliveira

RELATÓRIO DE RESULTADOS DE JULGAMENTOS POR SITUAÇÃO 01/01/2014 A 31/12/2014

Dados do Filtro:

Assunto(s): Nenhum assunto selecionado.

Órgão: Universidade Federal de Uberlândia

Período: 01/01/2014 a 31/12/2014

Quadro Consolidado	Nº Agentes Alcançados
Total Apenado:	4

Quadro Detalhado - Agentes

Nome	CPF	Número do Processo	Órgão/Sub-Órgão de Lotação	UF	Cargo
ADEMIR JUNQUEIRA DE CASTRO	26661870630	23117003519201361	Setor de Tráfegos e Oficinas	MG	
ELIANE MARIA DE CARVALHO	10477558828	23117009038201369	Pró-Reitoria de Recursos Humanos	MG	
JOSÉ FAUSTO DE MORAIS	24493538104	23117005856201392	Departamento de Matemática	MG	
MARCUS ALVES DA ROCHA	13874918653	23117002564201306	Hospital Odontológico	MG	

Advertência:	4
Suspensão:	0
Demissão de Cargo Efetivo:	0

As informações contidas no presente documento, enquanto se mantiver a natureza preparatória das mesmas, são de acesso restrito nos termos do art.7º, §3º, da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, c/c art. 20º do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012;
As informações apresentadas não consideram o eventual cancelamento do registro das penalidades de advertência e de suspensão, conforme previsão do art. 131 da Lei 8.112/90.

Data da emissão do relatório: 19/12/2014

Emitido por: Adailton Borges de Oliveira

As informações contidas no presente documento, enquanto se mantiver a natureza preparatória das mesmas, são de acesso restrito nos termos do art.7º, §3º, da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, c/c art. 20º do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012;
As informações apresentadas não consideram o eventual cancelamento do registro das penalidades de advertência e de suspensão, conforme previsão do art. 131 da Lei 8.112/90.

RELATÓRIO DE PROCEDIMENTOS INSTAURADOS

Dados do Filtro:

Assunto(s): Nenhum assunto selecionado.

Universidade Federal de Uberlândia	
Período: 01/01/2014 a 31/12/2014	
Quadro Consolidado:	Número de Procedimentos
Total de Sindicâncias	8
Total de Procedimentos	8

Quadro Detalhado

Número do Processo Principal	Data da Situação	Tipo de Processo
23117001064201420	21/03/2014	Sindicância
23117002626201452	15/08/2014	Sindicância
23117004104201495	11/07/2014	Sindicância
23117004105201430	11/07/2014	Sindicância
23117005372201343	21/03/2014	Sindicância
23117005377201376	21/03/2014	Sindicância
23117007549201346	21/03/2014	Sindicância
23117009046201496	17/10/2014	Sindicância

As informações contidas no presente documento, enquanto se mantiver a natureza preparatória das mesmas, são de acesso restrito nos termos do art.7º, §3º, da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, c/c art. 20º do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012;
As informações apresentadas não consideram o eventual cancelamento do registro das penalidades de advertência e de suspensão, conforme previsão do art. 131 da Lei 8.112/90.

Data da emissão do relatório: 19/12/2014

Emitido por: Adailton Borges de Oliveira

RELATÓRIO DE PROCEDIMENTOS JULGADOS

Dados do Filtro:

Assunto(s): Nenhum assunto selecionado.

Universidade Federal de Uberlândia	
Período: 01/01/2014 a 31/12/2014	
Quadro Consolidado:	Número de Procedimentos
Total de Sindicâncias	11
Total de Procedimentos	11

Quadro Detalhado

Número do Processo Principal	Data da Situação	Tipo de Processo
23117001064201420	29/07/2014	Sindicância
23117002480201364	10/04/2014	Sindicância
23117002564201306	08/09/2014	Sindicância
23117003519201361	25/06/2014	Sindicância
23117004104201495	03/09/2014	Sindicância
23117005371201307	23/06/2014	Sindicância
23117005372201343	25/06/2014	Sindicância
23117005373201398	11/03/2014	Sindicância
23117005374201332	28/02/2014	Sindicância
23117005377201376	25/06/2014	Sindicância
23117007549201346	21/08/2014	Sindicância

As informações contidas no presente documento, enquanto se mantiver a natureza preparatória das mesmas, são de acesso restrito nos termos do art.7º, §3º, da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, c/c art. 20º do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012;
As informações apresentadas não consideram o eventual cancelamento do registro das penalidades de advertência e de suspensão, conforme previsão do art. 131 da Lei 8.112/90.

Data da emissão do relatório: 19/12/2014

Emitido por: Adailton Borges de Oliveira

Unidade Auditada: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA
Exercício: 2014
Município: Uberlândia - MG
Relatório nº: 201503665
UCI Executora: CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS

Análise Gerencial

Senhor Chefe da CGU-Regional/MG,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 201503665, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII, da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre a prestação de contas anual da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - UFU.

1. Introdução

Os trabalhos de campo foram realizados no período de 18/05/2015 a 22/05/2015, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela unidade auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal.

Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

O Relatório de Auditoria encontra-se dividido em duas partes: Resultados dos Trabalhos, que contempla a síntese dos exames e as conclusões obtidas; e Achados de Auditoria, que contém o detalhamento das análises realizadas. Consistindo, assim, em subsídio ao julgamento das contas apresentadas pela UFU ao Tribunal de Contas da União (TCU).

Após o recebimento do relatório preliminar de auditoria, encaminhado por meio do Ofício n° 17192/2015/CGUMG/CGU-PR, de 23/07/2015, a UFU, mediante Ofício OF/R/UFU/536/2015, de 04/08/2015, manifestou sua concordância com o inteiro teor do relatório.

2. Resultados dos trabalhos

De acordo com o escopo de auditoria firmado, por meio da Ata de Reunião realizada em 29/10/2014, entre a Secretaria de Educação, da Cultura e do Desporto - SecexEduc, do Tribunal de Contas da União, e a Diretoria de Auditoria da Área Social – DS, da Controladoria-Geral da União – CGU, foram efetuadas as seguintes análises:

2.1 Avaliação da Conformidade das Peças

Considerando-se a natureza jurídica e o negócio da Universidade, avaliou-se a conformidade de duas peças previstas nos incisos I e II do art. 13 da Instrução Normativa do TCU nº 63/2010, quais sejam: o Rol de Responsáveis e o Relatório de Gestão, os quais foram encaminhados, por meio do sistema e-Contas, diretamente ao TCU.

A partir dos exames, concluiu-se que a Universidade apresentou as peças de acordo com as normas do Tribunal de Contas da União para o exercício de 2014, contemplando conteúdos e formatos obrigatórios previstos nas Decisões Normativas do TCU nº (s) 140, de 15/10/2014; 139, de 24/09/2014; bem como na Portaria TCU nº 90, de 16/04/2014.

2.2 Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão

Para realizar a auditoria sobre a atuação docente, foram estabelecidos procedimentos, questões e subquestões de auditoria a serem aplicados na Universidade Federal de Uberlândia, respeitando o mandamento constitucional que trata da autonomia didático-científica, administrativa e financeira, bem como as estruturas administrativas, em atendimento à Ordem de Serviço nº 201410721.

Foi definida a seguinte questão de auditoria: "*A atuação do corpo docente está distribuída equilibradamente entre o ensino, pesquisa e extensão?*". Para respondê-la, foram criadas 16 subquestões divididas em eixos, nos quais foram agrupadas de acordo com sua similaridade. Assim, a regularidade da atividade finalística da Universidade, analisada neste relatório, teve como base os seguintes eixos: 1) existência de regulamentação das atividades docentes; 2) planejamento e monitoramento das atividades docentes; 3) uso de recursos tecnológicos; 4) gestão e resultados institucionais; e 5) professores substitutos.

Nesse diapasão, o quadro a seguir relaciona os eixos, utilizados para avaliar a regularidade da atividade finalística da Universidade, e os principais resultados registrados no citado relatório.

Quadro- Eixos temáticos e principais resultados encontrados

Eixo	Principais Conclusões
1- Existência de regulamentação das atividades docentes	- Os critérios para concessão, fixação e alteração do regime de trabalho dos docentes da carreira de magistério superior e do magistério de 1º e 2º graus foram estabelecidos pelo Consun, no art. 1º da

Quadro- Eixos temáticos e principais resultados encontrados

Eixo	Principais Conclusões
	Resolução nº 18, de 23/06/1988, e nos arts. 1º a 3º da Resolução nº 03, de 25/02/1994; - O limite mínimo de oito horas-aula semanais que o professor fica obrigado a ministrar foi estabelecido no § 2º do art. 173 do Regimento Geral da UFU; - Com relação a limites máximos de carga horária de aulas, não há normativos que tratam do assunto; - O processo de avaliação do docente, no que se refere à progressão, à promoção e à aceleração da promoção na carreira de magistério superior, via avaliação de desempenho, foi regulamentado pelo Conselho Diretor, por meio da Resolução nº 04/2014; - As regras referentes à pesquisa na UFU foram definidas, em linhas gerais, no Estatuto e no Regimento Geral; - A política de extensão da UFU foi regulamentada por meio dos arts. 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 11 da Resolução do Consun nº 04/2009; - Falta regulamentar os critérios gerais para os professores de magistério superior que, de acordo com a conveniência da Universidade, queiram alterar o regime de trabalho de 40 horas com dedicação exclusiva para 40 horas sem dedicação exclusiva, explicitando as respectivas especificidades das áreas, bem como a previsão de admissibilidade de um percentual de catedráticos que possam optar pelo regime de trabalho de 40 horas, sem dedicação exclusiva, em desacordo com o § 1º do art. 20 da Lei nº 12.772, de 28/12/2012; - Falta normatizar o inciso II, do § 3º, do art. 20 da Lei nº 12.772, de 28/12/2012, relativa à definição de ações de interesse institucional para vinculação temporária do regime de trabalho do docente de 20 horas para 40 horas, sem dedicação exclusiva.
2- Planejamento e monitoramento das atividades docentes	- Quanto ao planejamento referente ao ensino, pesquisa e extensão, as diretrizes, metas, programas e planos de ação estão estabelecidos no Plano Institucional de Desenvolvimento e Expansão – Pide. Para o atingimento de cada meta estabelecida, são definidas ações para serem executadas em um dado período de vigência do Plano. Todavia, algumas dessas ações não são quantificadas, bem como não há no Pide explicitação de indicadores de desempenho; - Não há regramento institucional específico, orientativo, estabelecido pelo Conselho Universitário, para a

Eixo	Principais Conclusões
	distribuição da carga horária do docente entre o ensino, pesquisa e extensão. Tampouco existem parâmetros objetivos para avaliar a adequabilidade da distribuição do tempo dos docentes em cada tipo de atividade; - Não há, também, na Faculdade de Medicina, regramento estabelecendo diretrizes acerca da distribuição da carga horária do docente entre o ensino, a pesquisa e extensão, vigente no exercício de 2014; - O monitoramento das atividades dos docentes também possui fragilidades, pois: a) registros de controle de cargas horárias indicaram o descumprimento da carga horária mínima de oito horas em sala de aula; b) exames de auditoria revelaram atividades ou vínculos que indicam o descumprimento do regime de dedicação exclusiva por docentes lotados nos departamentos do curso de Medicina.
3- Uso de Recursos Tecnológicos	Na Universidade Federal de Uberlândia, não há um sistema que integre as informações relativas às atividades dos docentes no ensino, pesquisa e extensão. Cada Pró-Reitoria tem o seu próprio sistema: - A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis possui o Sistema de Informação da Extensão- Siex-UFU. As informações não podem ser acessadas pelo público externo à UFU. Quanto SIGproj, apenas as propostas submetidas ao Edital do PROEXT são cadastradas no referido sistema. A partir do edital de 2015, o MEC criou um novo sistema para cadastro e seleção das propostas, o qual pode ser acessado no seguinte sítio eletrônico: http//:proext.mec.gov.br; - Na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, a maioria dos projetos de pesquisa vinculados à pós-graduação são inseridos na Plataforma Sucupira da Capes. Desta forma, todos os resultados passam a ter visibilidade e transparência, já que esta plataforma disponibiliza à sociedade todos os dados sobre os cursos de pós-graduação *stricto sensu* no Brasil. Os projetos com participação de graduandos são inseridos na plataforma do Sistema Eletrônico de Gerenciamento da UFU – SEGPROPP, de acesso restrito, com exceção dos editais que podem ser acessados livremente pela internet. Aqueles com financiamento de agências de fomento são acompanhados pelas próprias, as quais informam à UFU quaisquer problemas quanto à prestação de contas técnica ou financeira. Aqueles

Quadro- Eixos temáticos e principais resultados encontrados

Eixo	Principais Conclusões
	poucos que não se enquadram em nenhuma das situações anteriores, para que possam ser contados como atividade docente, inclusive para progressão funcional ou assemelhado, são cadastrados na Agência Intelecto, após a aprovação da Unidade Acadêmica; - Na Pró-Reitoria de Graduação, há o Sistema de Informação para o Ensino – SIE, que não é de acesso público. Constituído pelos módulos acadêmico (graduação e pós-graduação), recursos humanos (cadastro), orçamentário (planejamento e execução) e serviços gerais (frota, físico, almoxarifado, licitação e compras). No que tange ao módulo acadêmico, o objetivo é integrar os processos entre o docente e o discente, registrando toda a vida escolar/acadêmica e financeira dos alunos, desde a inscrição em sua instituição até a emissão de diplomas, certificados, carnês de pagamentos e outros documentos; Com relação ao SIE constatou-se, nas disciplinas com aulas práticas envolvendo diversos docentes, que a cada professor é atribuída a carga horária total da disciplina e não a parte efetivamente cumprida. Tal fato, além de não retratar a realidade, dificulta o gerenciamento e acompanhamento das atividades de cada docente.
4- Gestão e Resultados Institucionais	- Conforme Resolução do Conselho Universitário nº 08, de 04/08/2006, ficam a cargo do Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT todos os procedimentos referentes ao processamento dos pedidos e manutenção dos títulos de propriedade intelectual no âmbito da UFU, ficando responsável também pela manutenção dos processos, acompanhamento dos trâmites, elaboração dos documentos de patentes, pagamentos das taxas. A Agência efetua também a avaliação econômica dos inventos, negociação dos ativos de propriedade intelectual e negociação das tecnologias protegidas; - De acordo com os registros no Sistema de Informação da Extensão – Siex, as atividades de extensão universitária na UFU, no exercício de 2014, atingiram 576 ações, beneficiando diretamente e indiretamente, respectivamente, 351.712 e 2.135.694 pessoas.
5- Professores Substitutos	Os professores substitutos foram contratados para suprir as ausências previstas na legislação, e pelo prazo necessário a essa substituição, bem como mediante a verificação da existência de recursos orçamentários e financeiros para fazer frente às despesas, além da observação do limite do quantitativo máximo de 20% do total de docentes efetivos em exercício na instituição federal de ensino, por meio de processo seletivo simplificado. Os processos permanecem na Divisão de Apoio ao Docente, durante a vigência do contrato, e são

Quadro- Eixos temáticos e principais resultados encontrados

Eixo	Principais Conclusões
	monitorados por meio de banco de dados interno, sendo encerrados mediante solicitação do contratado, da Unidade Acadêmica ou ainda no término do prazo máximo de duração do contrato. No encerramento, o processo é encaminhado à Diretoria de Administração de Pessoal, que procede ao desligamento no sistema Siape e efetua o acerto financeiro.

Fonte: Relatório de Auditoria da Controladoria-Geral da União nº 201410721.

Para corroborar o entendimento exposto, foram identificadas as seguintes constatações, apresentadas no quadro a seguir, para cada uma das quais foram emitidas recomendações com o intuito de sanar as impropriedades identificadas:

Quadro- Constatações apontadas e respectivas recomendações emitidas.

Constatações	Recomendações
Eixo	**1- Existência de regulamentação das atividades docentes**
1.1.1.11 - Falta de normatização de critérios gerais para professores do magistério superior alterarem o regime de trabalho de 40 horas, com dedicação exclusiva, para 40 horas, sem dedicação exclusiva.	Recomendação: Normatizar os critérios para adoção, em caráter excepcional, de regime de trabalho de professores de magistério superior que, de acordo com a conveniência da Universidade, queiram alterar o regime de trabalho de 40 horas, com dedicação exclusiva, para 40 horas, sem dedicação exclusiva, nos termos do § 1º do art. 20 da Lei nº 12.772, de 28/12/2012.
1.1.1.12 - O Conselho Diretor da UFU não estabeleceu critérios para a vinculação temporária do regime de trabalho do docente de magistério superior de 20 horas para 40 horas sem dedicação exclusiva, objetivando a participação em outras ações de interesse institucional.	Recomendação: Regulamentar as ações de interesse institucional que são passíveis de possibilitar que os docentes investidos no regime de trabalho de 20 horas possam ser temporariamente vinculados ao regime de 40 horas sem dedicação exclusiva, em observância ao disposto no inciso II, do § 3º, do art. 20, da Lei nº 12.772, de 28/12/2012.
Eixo	**2- Planejamento e monitoramento das atividades docentes**
1.1.1.2 - Ausência de parâmetros para distribuição da carga horária do docente de magistério superior entre o ensino, a pesquisa e a extensão.	Recomendação 1: Elaborar normativos diretivos e orientativos visando uma adequada distribuição da carga horária entre o ensino, s pesquisa e a extensão nas Unidades Acadêmicas.
	Recomendação 2: Orientar as Unidades Acadêmicas a elaborarem normativos seguindo as diretivas do Conselho Universitário para tratar das especificades de cada área de atuação.
1.1.1.3 - Registros de controle de cargas horárias indicam descumprimento da carga horária mínima de oito horas semanais de aulas, em desacordo com o art. 57 da	Recomendação 1: Submeter o professor CPF ***.099.568-** à junta médica da entidade para, se for o caso, promover a readaptação do docente, conforme previsto no art. 24 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.
	Recomendação 2: Apresentar a documentação comprobatória pertinente relativa ao cumprimento da

Quadro- Constatações apontadas e respectivas recomendações emitidas.

Constatações	Recomendações
Lei nº 9.394/1996.	jornada de 40 horas pelo professor CPF ***.099.568-** em atividades administrativas na Universidade Federal de Uberlândia no exercício de 2014.
	Recomendação 3: Aprimorar os controles internos no que tange à aprovação do plano de trabalho dos docentes e ao devido monitoramento de suas atividades, para fins de verificação do cumprimento da jornada mínima de 8 horas semanais de aulas, em cumprimento ao disposto no art. 57 da Lei nº 9.394, de 20/12/1996.
1.1.1.4 - Falta de estabelecimento de indicadores de desempenho e metas com parâmetros mensuráveis para avaliar o Planejamento Institucional de Desenvolvimento e Expansão da UFU.	Recomendação 1: Estabelecer indicadores de desempenho e metas com parâmetros mensuráveis para avaliar o Planejamento Institucional de Desenvolvimento e Expansão da UFU.
1.1.1.14 - Atividades ou vínculos que indicam o descumprimento do regime de dedicação exclusiva por docentes lotados na Faculdade de Medicina da UFU. .	Recomendação 1: Promover, nos termos do "caput" do artigo 143 da Lei nº 8.112/1990, apuração de responsabilidades em relação aos casos que indicam o descumprimento do regime de dedicação exclusiva, pelos docentes de CPFs: ***.855.706-**, ***.277.836-**, ***.748.006-**, ***.799.841-**, ***.505.316-**,***.857.006-**, ***.484.606-**, ***.540.456-**, ***.851.676-**, ***.490.966-**, ***.056.776-**, ***.248.918-**, ***.605.668-**, ***.058.966-**, ***.495.606-**, e ***.921.458-**.
	Recomendação 2: Providenciar, após o devido processo de apuração de responsabilidades, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, o ressarcimento ao erário das parcelas de dedicação exclusiva que vierem a se confirmar indevidas, em relação aos docentes identificados pelos CPFs: ***.855.706-**, ***.277.836-**, ***.748.006-**, ***.799.841-**, ***.505.316-**,***.857.006-**, ***.484.606-**, ***.540.456-**, ***.851.676-**, ***.490.966-**, ***.056.776-**, ***.248.918-**, ***.605.668-**, ***.058.966-**, ***.495.606-**, e ***.921.458-**.
	Recomendação 3: Informar, no prazo de 180 dias do recebimento deste relatório, os resultados da apuração dos fatos e das providências adotadas relativas à apuração de responsabilidades e ao ressarcimento da parcela referente à dedicação exclusiva por parte dos docentes que a tenham descumprido.
	Recomendação 4: Implementar controles internos, de forma a verificar, periodicamente, a ocorrência de eventual infração ao cumprimento, por docentes, do regime de dedicação exclusiva.
Eixo	**3- Uso de Recursos Tecnológicos**
1.1.1.6 - Inconsistências nos	Recomendação 1: Adotar medidas administrativas que

Quadro- Constatações apontadas e respectivas recomendações emitidas.

Constatações	Recomendações
registros do Sistema de Informação para o Ensino quanto à carga horária atribuída aos docentes.	objetivem o fidedigno registro das cargas horárias efetivamente ministradas pelos docentes para fins de controle gerencial da jornada mínima de 8 horas semanais de aulas.

Fonte: Relatório de Auditoria da Controladoria-Geral da União nº 201410721.

2.3 Avaliação da Gestão de Pessoas

2.3.1 Governança da Gestão de Pessoas

A presente análise teve como objetivo conhecer e avaliar a situação da governança da gestão de pessoas na UFU, com o intuito de identificar os pontos mais vulneráveis e induzir melhorias nessa área, proporcionando uma melhoria das funções desempenhadas, dos meios decisórios quanto à adição ou supressão de atividades e da qualidade dos programas e serviços oferecidos pela Universidade.

A avaliação foi realizada por meio da análise das informações disponibilizadas pela Universidade, tendo em vista as disposições da legislação específica da área e a correlação com os pontos relativos a falhas indicadas neste relatório.

Os quadros a seguir sintetizam as questões sobre a governança da gestão de pessoas da UFU, tratadas em item específico deste relatório, em atendimento à formatação prevista na ata de reunião, realizada em 29/10/2014 e 19/12/2014, entre a Secretaria de Educação, da Cultura e do Desporto, do Tribunal de Contas da União, e a Diretoria de Auditoria da Área Social - DS, da Controladoria-Geral da União:

Quadro-Informações sobre governança da gestão de pessoas: alta administração

Liderança da alta administração		
A alta administração da unidade:	**Sim**	**Não**
1-Monitora regularmente o cumprimento das diretrizes relativas à gestão de pessoas?	-	X
2-Designou formalmente corpo colegiado (ex.comitê, conselho) responsável por auxiliá-la nas decisões relativas à gestão de pessoas?	X	-
3-Monitora regularmente o funcionamento desse corpo colegiado?	X	-

Quadro-Informações sobre governança da gestão de pessoas: corpo técnico

A unidade, sistematicamente:	**Prática ainda não adotada**			**Nível de adoção de prática**	
	Não prevê adotar a prática	**Pretende adotar a prática**	**Iniciou ou concluiu o planejamento para adotar a prática**	**Adota parcialmente a prática**	**Adota integralmente a prática**
Alinhamento estratégico/Planejamento da gestão de pessoas					
4-Executa processo de planejamento de gestão de pessoas, aprovando e	-	X	-	-	-

A unidade, sistematicamente:	Prática ainda não adotada			Nível de adoção de prática	
	Não prevê adotar a prática	Pretende adotar a prática	Iniciou ou concluiu o planejamento para adotar a prática	Adota parcialmente a prática	Adota integralmente a prática
publicando objetivos, metas e indicadores de desempenho?					
Unidade de Gestão de Pessoas como parceira estratégica					
5-Identifica lacunas de competência da equipe de RH, com o objetivo de avaliar suas necessidades de capacitação (ex. necessidades de competências na área de gestão estratégica de pessoas, na área de concessão de direitos, etc.)?	-	-	-	X	-
Gestão da liderança e do conhecimento/ Gestão da liderança e processo decisório					
6-Oferece programas de treinamento e desenvolvimento de competências de liderança que atendem às necessidades de cada nível de gestão (do operacional ao estratégico), incluindo potenciais líderes?	-	-	-	X	-
Integridade e comprometimento					
7-Verifica a opinião dos colaboradores quanto ao ambiente de trabalho e utiliza os resultados para orientar eventuais mudanças?	-	-	-	X	-
Aprendizagem contínua					
8-Identifica as necessidades individuais de capacitação quando	-	X	-	-	-

A unidade, sistematicamente:	Prática ainda não adotada			Nível de adoção de prática	
	Não prevê adotar a prática	Pretende adotar a prática	Iniciou ou concluiu o planejamento para adotar a prática	Adota parcialmente a prática	Adota integralmente a prática
da avaliação de desempenho dos colaboradores, levando-as em consideração nas avaliações subsequentes?					
Cultura orientada a resultados/ Comunicação					
9-Identifica e divulga para os profissionais de RH a legislação, jurisprudência e as orientações normativas relativas à gestão de pessoas, orientando acerca de como elas devem ser aplicadas internamente?	-	-	-	X	-
Avaliação de desempenho					
10-Realiza avaliação de desempenho dos membros da alta administração e demais gestores, vinculada ao alcance dos resultados da unidade/organização?	X	-	-	-	-
Gestão de talentos/ Recrutamento, seleção e integração					
11-Executa processo formal, baseado em competências, para seleção de gestores?	X	-	-	-	-
Resultados e prestação de contas (*Accountability*)					
12-Monitora, por meio de sistema informatizado de gestão de pessoas, algum conjunto de informações	-	-	-	X	-

A unidade, sistematicamente:	Prática ainda não adotada			Nível de adoção de prática	
	Não prevê adotar a prática	Pretende adotar a prática	Iniciou ou concluiu o planejamento para adotar a prática	Adota parcialmente a prática	Adota integralmente a prática
relevantes sobre a força de trabalho (ex. índices de absenteísmo, índices de rotatividade, projeções de aposentadoria, etc)?					

2.3.2 Gestão de Pessoas

A auditoria realizada sobre a gestão de recursos humanos da Universidade Federal de Uberlândia teve o objetivo de avaliar o quadro de pessoal, bem como a regularidade de pagamentos na área de pessoal ativo e inativo, especialmente quanto ao cumprimento da legislação sobre admissão, remuneração, cessão e requisição de pessoal, concessão de aposentadoria e pensão.

A metodologia da equipe de auditoria foi diferenciada conforme o item. Quanto à força de trabalho, foi realizada a confirmação das informações prestadas no Relatório de Gestão da Entidade com a subsequente análise. Quanto à remuneração de pessoal estatutário (ativos, inativos e pensionistas), foi realizada uma análise censitária no Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - Siape a partir de ocorrências pré-estabelecidas (cruzamento entre os registros no Siape e a legislação de pessoal das unidades). Essas ocorrências foram verificadas junto ao gestor durante o exercício de 2014. Quanto aos registros no sistema corporativo, foram analisados todos os registros de admissão, aposentadoria, reforma ou pensão no Sistema de Apreciação e Registro dos Atos de Admissão e Concessão do Tribunal de Contas da União - Sisac/TCU. Para avaliar o cumprimento da jornada de trabalho na Universidade, foram aplicados testes de observância e substantivos, bem como utilizaram-se as seguintes técnicas de auditoria: entrevista, análise de registros e documentos e observação das atividades e condições.

Em consulta ao Siape e com base nas informações extraídas do Relatório de Gestão de 2014 da Universidade, as quais foram consideradas consistentes pela equipe de auditoria, verificou-se que o quadro de pessoal da UFU estava assim constituído no final do exercício de 2014:

Quadro – Força de trabalho da Universidade - Situação apurada em 31/12/2014

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos em 2014	Egressos em 2014
	Autorizada	Efetiva		
1 Servidores em cargos efetivos (1.1+1.2)	**5273**	**5083**	**325**	**71**
1.1 Membros de poder e agentes políticos	0	0	0	0
1.2 Servidores de carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	5273	5083	325	71

1.2.1 Servidores de carreira vinculada ao órgão	5273	5069	319	71
1.2.2 Servidores de carreira em ex. descentralizado	0	2	1	0
1.2.3 Servidores de carreira em ex. provisório	0	5	3	0
1.2.4 Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	0	7	2	0
2 Servidores com contratos temporários	**256**	**118**	**96**	**118**
3 Servidores sem vínculo com a Adm. Pública	**364**	**353**	**191**	**173**
TOTAL DE SERVIDORES (1+2+3)	**5893**	**5554**	**612**	**362**

Fonte: Relatório de Gestão 2014 da UFU.

De acordo com os quadros apresentados no Relatório de Gestão 2014, a força de trabalho disponível na UFU, no exercício de 2014, aumentou aproximadamente 5%, tendo em vista a diferença entre o número de egressos e ingressos no exercício.

Em que pese se constatar esse aumento da força de trabalho, a Entidade teceu as seguintes considerações sobre o assunto, ao efetuar a análise crítica sobre a situação da sua gestão de recursos humanos em seu Relatório de Gestão:

"A força de trabalho autorizada apresenta-se insuficiente para atender às demandas de crescimento da Universidade, observada nos últimos anos. A defasagem entre a lotação autorizada e a efetiva diz respeito ao lapso que ocorre entre o momento de saída da UFU (egressos por aposentadoria, exoneração, morte, etc.) e a nova admissão pela via do concurso público.

No exercício aumentou o número de ingressos em relação aos egressos considerando novas autorizações para expansão e a execução dos concursos para técnicos-administrativos e docentes que ocorreram ao longo do ano, pelas vagas em aberto, o que, de certa forma, renovou a força de trabalho da Universidade em aproximadamente 5%, com ingressos de servidores mais jovens e com maior qualificação.

Com a perspectiva de aposentadoria de servidores ocupantes dos cargos de técnico administrativos em educação no nível A e B, extintos e que não poderão ser repostos pelo concurso, estima-se em 5% a perda de força de trabalho de servidores de carreira vinculado ao órgão, o que acarretará enormes dificuldades na execução das rotinas e atividades da UFU.

Em 2014, aproximadamente 15% da força de trabalho poderia ter-se aposentado, o que teria um expressivo impacto sobre a qualidade dos trabalhos prestados considerando que são servidores de carreira com forte experiência profissional e alto nível de capacitação. No entanto, há que se considerar que 14 p.p. dos servidores com possibilidade de aposentadoria poderiam ser substituídos pela via do concurso público possibilitando o ingresso de servidores novos com alto nível de qualificação, mas com menor experiência profissional."

Quanto ao cadastramento dos processos referentes aos atos de pessoal no Sistema de Apreciação e Registro dos Atos de Admissão e Concessão – Sisac, verificou-se que, no exercício de 2014, do total de 652 atos de admissão e concessão da unidade examinada,

155 (23,77%) não cumpriram o prazo de 60 dias, previsto na Instrução Normativa - TCU nº 55/2007, para registro no Sisac e posterior encaminhamento dos atos ao órgão de controle interno.

As tipologias de falhas analisadas ao longo do exercício de 2014, para verificar a conformidade dos pagamentos de pessoal, estão sintetizadas no quadro seguinte.

As inconsistências identificadas foram sanadas durante o período de campo, com exceção de cinco delas. O gestor demonstrou estar tomando as providências necessárias para solucionar as questões referentes às cinco inconsistências remanescentes. Ressalta-se ainda que tais assuntos, sem impacto na gestão, estão sendo monitorados por meio de trabalho específico de auditoria de folha de pessoal.

Quadro – Ocorrências relacionadas à remuneração de pessoal

Descrição da ocorrência	Detalhamento da ocorrência	Quantidade
Servidores com Desconto de Faltas ao Serviço na Folha, sem o Respectivo Registro no Cadastro.	Servidores relacionados	102
	Situações solucionadas integralmente	102
	Situações solucionadas parcialmente	0
	Situações não solucionadas	0
	Situações pendentes de manifestação da unidade	0
Servidores que Recebem Devolução de Faltas Anteriormente Descontadas.	Servidores relacionados	10
	Situações solucionadas integralmente	10
	Situações solucionadas parcialmente	0
	Situações não solucionadas	0
	Situações pendentes de manifestação da unidade	0
Servidores com Parcela de Devolução ao Erário Interrompida ou Prazo e/ou Valor Alterados - Servidor (1 Ano Anterior).	Servidores relacionados	8
	Situações solucionadas integralmente	8
	Situações solucionadas parcialmente	0
	Situações não solucionadas	0
	Situações pendentes de manifestação da unidade	0
Servidores com Parcela de Devolução ao Erário Interrompida ou Prazo e/ou Valor Alterados - Pensão (1 Ano Anterior).	Servidores relacionados	1
	Situações solucionadas integralmente	1
	Situações solucionadas parcialmente	0
	Situações não solucionadas	0
	Situações pendentes de manifestação da unidade	0
Servidores com Ingresso no Cargo Efetivo após 25/11/95 Recebendo Quintos.	Servidores relacionados	1
	Situações solucionadas integralmente	1
	Situações solucionadas parcialmente	0
	Situações não solucionadas	0
	Situações pendentes de manifestação da unidade	0
Pensionista por Dependência Econômica com Outro(s) Vínculo(s) na Iniciativa	Servidores relacionados	3
	Situações solucionadas	0

Quadro – Ocorrências relacionadas à remuneração de pessoal

Descrição da ocorrência	Detalhamento da ocorrência	Quantidade
Privada (RGPS e Outros Poderes Via CNIS).	integralmente	
	Situações solucionadas parcialmente	3
	Situações não solucionadas	0
	Situações pendentes de manifestação da unidade	0
Servidores/Instituidores com Ocorrência no SIAPE de Aposentadoria com Provento Proporcional e estão Recebendo Provento Integral.	Servidores relacionados	25
	Situações solucionadas integralmente	24
	Situações solucionadas parcialmente	0
	Situações não solucionadas	1
	Situações pendentes de manifestação da unidade	0
Pagamento de Parcelas Asseguradas Judicialmente, sem o Devido Cadastramento no SICAJ.	Servidores relacionados	1
	Situações solucionadas integralmente	1
	Situações solucionadas parcialmente	0
	Situações não solucionadas	0
	Situações pendentes de manifestação da unidade	0
Servidores Requisitados sem Informação do Valor da Remuneração Extra-SIAPE.	Servidores relacionados	1
	Situações solucionadas integralmente	0
	Situações solucionadas parcialmente	1
	Situações não solucionadas	0
	Situações pendentes de manifestação da unidade	0
Pensões Concedidas após 19/02/2004 Cadastradas no SIAPE em Tipos de Pensões em Códigos Menores que o 52.	Servidores relacionados	1
	Situações solucionadas integralmente	1
	Situações solucionadas parcialmente	0
	Situações não solucionadas	0
	Situações pendentes de manifestação da unidade	0
Servidores que Recebem Quintos/Décimos pelo Módulo PIF Concomitante com Pagamento Judicial para o mesmo Objeto.	Servidores relacionados	1
	Situações solucionadas integralmente	1
	Situações solucionadas parcialmente	0
	Situações não solucionadas	0
	Situações pendentes de manifestação da unidade	0
Servidores que Recebem Vencimento Básico com Valor Informado em Concomitância com o Valor Calculado pelo Sistema.	Servidores relacionados	1
	Situações solucionadas integralmente	1
	Situações solucionadas parcialmente	0
	Situações não solucionadas	0
	Situações pendentes de manifestação da unidade	0
Instituidores de Pensão sem Pensionista	Servidores relacionados	12

Quadro – Ocorrências relacionadas à remuneração de pessoal

Descrição da ocorrência	Detalhamento da ocorrência	Quantidade
ou com Pensionista Excluído.	Situações solucionadas integralmente	12
	Situações solucionadas parcialmente	0
	Situações não solucionadas	0
	Situações pendentes de manifestação da unidade	0
Pagamento de Grat. Natalina/13 Salario com Base de Cálculo Acrescida de Valor Superior a 30% em Relação ao Considerado para o Cálculo da Antecipação da Grat. Natalina/13 Salario (1 Ano Anterior).	Servidores relacionados	46
	Situações solucionadas integralmente	46
	Situações solucionadas parcialmente	0
	Situações não solucionadas	0
	Situações pendentes de manifestação da unidade	0
Instituidor de Pensão com Datas de Ingresso no Serviço Público Federal, Cadastro no SIAPE e Óbito muito Próximas ou Iguais.	Servidores relacionados	2
	Situações solucionadas integralmente	2
	Situações solucionadas parcialmente	0
	Situações não solucionadas	0
	Situações pendentes de manifestação da unidade	0
Servidores que Obtiveram Devolução de Falta com os Valores Maiores do que o Descontado no Ultimo Ano (1 Ano Anterior).	Servidores relacionados	8
	Situações solucionadas integralmente	8
	Situações solucionadas parcialmente	0
	Situações não solucionadas	0
	Situações pendentes de manifestação da unidade	0
Servidores Aposentados pela EC 41 ou Posterior com Valor do VB Informado.	Servidores relacionados	6
	Situações solucionadas integralmente	6
	Situações solucionadas parcialmente	0
	Situações não solucionadas	0
	Situações pendentes de manifestação da unidade	0

Fonte: Sistema Trilhas de Pessoal

Em análise ao Plano de Providências Permanente da UFU, verificaram-se pendências no cumprimento de recomendações da CGU referentes ao pagamento da rubrica de quintos de FC judicial, com impacto na gestão de 2014, o que será tratado em item específico deste relatório.

Em relação à jornada de trabalho que vem sendo cumprida na Universidade, questionou-se, por meio do Ofício nº 10.090/2015/CGUMG/CGU-PR, de 30/04/2015, acerca da existência de servidores trabalhando em regime diferenciado da jornada de oito horas diárias e carga horária de quarenta horas semanais. Em resposta, mediante Ofício OF/R/UFU/471/2015, de 08/07/2015, a Universidade informou que "*há regime de trabalho diferenciado apenas na área hospitalar que em alguns casos trabalham no regime de 12 por 36 horas e também para os servidores que se encontram em cargos com regime definido por lei*." A Universidade acrescentou que "*somente os servidores da área hospitalar lotados em unidades de Internação e Pronto Socorro, trabalham no*

regime de escala de revezamento e com carga horária de 12 (doze) horas ininterruptas e folgas de 36 (trinta e seis) horas entre uma jornada e outra. Além disso, verificou-se que notícia veiculada no sítio eletrônico da Universidade, em 24/09/2014 (http://www.comunica.ufu.br.noticia/2014/09/ufu-avalia-possibilidade-de-jornada-de-30-horas-para-servidores, acesso em 27/05/2015), informa que foi criada uma comissão com a finalidade de avaliar a possibilidade de implantação da jornada de trabalho de 30 horas semanais para os servidores técnico-administrativos alocados em setores que têm uma atividade ininterrupta de pelo menos 12 horas. Ressalta-se que, até o final dos trabalhos desta auditoria, os trabalhos da citada comissão não haviam sido concluídos.

Por meio de consultas em sistema corporativo, para identificar eventual acumulação remunerada de cargos, funções e empregos públicos, vedada pelo art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal (nas redações dadas pelas Emendas Constitucionais nºs 19/98 e 34/2001), não se constataram casos de acumulação ilegal de cargos/empregos/funções na Universidade Federal de Uberlândia. Contudo, cabe ressaltar que, no âmbito do trabalho de auditoria relativo à Ordem de Serviço nº 201410721, constataram-se atividades ou vínculos que indicam o descumprimento do regime de dedicação exclusiva por docentes lotados na Faculdade de Medicina da UFU, conforme tratado na Constatação 4.1.1.1 deste relatório.

Atualmente, a Pró-Reitoria de Recursos Humanos conta com o trabalho da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos, Empregos e Salários (Caces), que atua como instância de análise e controle dos processos de acumulação de cargos, por ocasião da nomeação e posse dos servidores e mudança de regime de trabalho, quando necessário. Igualmente, está sendo avaliada a implementação, inclusive com apreciação do Conselho Diretor da Universidade, de proposta de resolução visando normatizar as atividades de dedicação exclusiva para todos os docentes, buscando o método mais eficiente que minimize o risco do descumprimento da dedicação exclusiva pelo servidor docente. Como sugestão da Universidade, outra ação para aumentar o controle deveria ser disponibilizada pelo MEC, por meio do novo Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe, pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, com a possibilidade de implementação de módulo de controle do regime de trabalho para captar informações sobre o cumprimento da dedicação exclusiva dos docentes, que ora não é possível pelo sistema atual (Siape).

Sobre o assunto, vale destacar a manifestação da Universidade em relação ao item 7.1.4.1 do Relatório de Gestão 2014 - Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos:

"Preliminarmente, insta consignar que, não obstante seja de competência da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos, Empregos e Salários (CACES), proceder à análise da situação fática do candidato (Técnico Administrativo) a tomar posse em cargo público no âmbito da UFU - ação que tem evitado, sobremaneira, problemas pertinentes a acumulação indevida por parte dos novos servidores, a CACES também atua como órgão reativo e de execução – quando deflagrados, via Controladoria Geral da União/CGU e/ou outrem, indícios de irregularidades no que diz respeito à Acumulação de Cargos (públicos ou privados) ou quando de solicitação do servidor para aumento ou redução da jornada laboral - notificando servidores para que prestem esclarecimentos pertinentes à situação identificada e, posteriormente, encaminhando o resultado do trabalho para análise dos órgãos competentes para que decidão [sic], *ou não, pela instauração do devido processo legal administrativo. Em suma: a CACES é um órgão de execução e que não possui competência, e nem mecanismos de controle para realizar a verificação periódica da situação dos servidores da instituição quanto ao exercício/acumulação de outros vínculos laborais, públicos e/ou privados – cabendo*

às autoridades competentes da Instituição este controle periódico. Contudo, há de restar consignado que a CACES, por intermédio de seu Presidente e demais membros, vem a todo tempo trabalhando e empenhando esforços, de acordo com as ferramentas disponíveis, de modo a desestimular e coibir a prática de irregularidades por parte de servidores integrantes da instituição."

Constataram-se, ainda, falhas referentes ao pagamento da vantagem do revogado art. 192, incisos I e II da Lei nº 8.112/90 aos docentes aposentados da UFU, em desacordo com a Orientação Normativa SRH/MPOG nº 11/2010, que serão tratadas em item específico deste relatório.

Por fim, em decorrência do exame da folha de pagamento da Entidade, foram verificadas inconsistências no pagamento do adicional de insalubridade. Esse assunto será tratado em item específico deste relatório.

2.4 Estrutura e Atuação da Auditoria Interna

2.4.1 Questões de auditoria

Neste item, o objetivo da auditoria consistiu em avaliar a estrutura e a atuação da Unidade de Auditoria Interna (Audin) da Instituição Federal de Ensino.

Em relação à estrutura da Audin, foram considerados os seguintes aspectos: (a) independência e sua posição no organograma da Entidade; (b) existência de regulamento/estatuto/regimento da Entidade com definição de responsabilidades, delimitação da atuação dos trabalhos, bem como do estabelecimento das normas que devem ser seguidas pelos auditores internos; (c) existência de uma política de desenvolvimento de competências para os auditores internos; e (d) estrutura disponível na Auditoria Interna e sua adequação às necessidades. Quanto à atuação da equipe da Audin, avaliaram-se as seguintes ações: (a) aderência das atividades realizadas pela Auditoria Interna no exercício sob análise, constantes no Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (Raint), com relação às planejadas; (b) o processo de gerenciamento de riscos, quando realizado pela Audin; (c) adequação do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (Paint) às fragilidades apontadas na avaliação de riscos, quando realizada; (d) atuação da Auditoria Interna em submeter o Paint e possíveis modificações ao Conselho Diretor/Deliberativo da Entidade ou órgão equivalente para aprovação; (e) atuação da Audin no assessoramento à alta administração; (f) aplicação do princípio da segregação de funções, principalmente no que tange à realização de atividades típicas de gestão; e (g) atuação da Auditoria Interna em trabalhos de avaliação dos controles internos administrativos da Unidade Jurisdicionada.

Para fundamentar as análises realizadas, foram utilizados os principais normativos que regem as atividades da auditoria interna no âmbito da administração pública federal, entendimentos recentes do Tribunal de Contas da União sobre a matéria e normas internacionais sobre a prática da auditoria interna no setor público, elaboradas pelo *Institute of Internal Auditors* (IIA).

As técnicas e procedimentos adotados para a obtenção de informações abrangeram a análise dos seguintes documentos: Paint do exercício avaliado e do exercício seguinte à avaliação; Raint do exercício avaliado; Relatórios de Auditoria nº 201411581, e nº 201411196, que avaliaram o Paint/2015 e a atuação da Auditoria Interna,

respectivamente, bem como o Estatuto da UFU. Além disso, foi realizada entrevista com os auditores internos e aplicação de questionário fechado à auditora-chefe, por meio de Solicitação de Auditoria, na qual foram apresentadas as questões de auditoria.

2.4.2 Inexistência de legislação que imponha modelo teórico preconizado para atuação da auditoria interna

Após a edição da Instrução Normativa nº 63/2010, o Tribunal de Contas da União estipulou que os relatórios de gestão de suas unidades jurisdicionadas fossem estruturados de modo a contemplar conceitos definidos pelo órgão privado norte-americano *Committee Of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission* (Comitê das Organizações Patrocinadoras), conhecido como Coso, com os componentes (1) ambiente de controle, (2) avaliação de risco, (3) procedimentos de controle, (4) informação e comunicação e (5) monitoramento.

A metodologia Coso, porém, não foi clara quanto ao papel da auditoria interna nas organizações, vez que o componente procedimentos de controle, assim como os demais, é estabelecido pelos gestores para prevenir a ocorrência de eventos de risco. Em 2008, o Instituto de Auditores Internos - *The Institute of Internal Auditors* (IIA) – publicou o documento "Normas internacionais para a prática profissional de auditoria interna (Normas)" (disponível no portal do Instituto dos Auditores Internos do Brasil, filiado ao IIA Global, no endereço eletrônico "http://www.iiabrasil.org.br/new/2013/downs/IPPF/standards2013_portuguese.pdf", acessado em 27/05/2015), tornando-se o referencial teórico para atuação das auditorias internas, incorporando as ideias do Coso, especialmente quanto ao gerenciamento de riscos.

As normas do IIA assentam que a auditoria interna é uma atividade independente, de garantia e de consultoria, destinada a acrescentar valor à organização. Sua natureza é avaliar e contribuir para melhoria de processos, valendo-se de uma abordagem sistemática e disciplinada, em três vertentes: governança, gerenciamento de riscos e controles.

Posteriormente, o IIA formulou o "Modelo de capacitação de auditoria interna para o setor público" - *Internal Audit Capability Model for the Public Sector* – (disponível no portal do IIA Global, no endereço eletrônico "https://na.theiia.org/iiarf/Pages/Internal-Audit-Capability-Model-for-the-Public-Sector.aspx", acessado em 27/05/2015), o qual estratifica em cinco níveis a atuação da auditoria interna, a seguir sumarizados:

- nível 1: auditoria não estruturada; auditores improvisados de outras funções, sem práticas profissionalizadas, com trabalhos aleatórios (*ad hoc*); resultados dependentes das habilidades individuais;

- nível 2: auditoria estruturada; recrutamento de auditores com habilidades específicas; processo de desenvolvimento individual; verificação da conformidade com as normas; práticas profissionais; estruturação de procedimentos; acesso irrestrito a informações e pessoas; estabelecimento de relações de comunicação de resultados (relatórios); planejamento a partir de prioridades gerenciais ou de agentes envolvidos;

- nível 3: além do acesso irrestrito e da relação de comunicação do nível 2, pessoal altamente qualificado; atividades de assessoramento; estrutura de aprimoramento dos procedimentos; análise de custo-benefício; mensuração de resultados; coordenação com

outros grupos encarregados de controle; planejamento de auditoria baseado na análise de riscos;

- nível 4: além dos quesitos do nível 3, avaliação da governança; gerenciamento de riscos e controles; a estratégia da auditoria leva em conta o gerenciamento de riscos da organização; mensuração de resultados em termos quantitativos e qualitativos; o chefe da auditoria assessora e influencia o alto nível gerencial, bem como se reporta à autoridade de maior nível;

- nível 5: reconhecimento da auditoria interna como agente de transformação, envolvimento e desenvolvimento; melhorias contínuas nas práticas profissionais; publicação de relatórios com demonstração da eficácia da auditoria; consubstanciação de seus atributos de independência, poder e autoridade.

A partir desses referenciais, o objetivo dos órgãos de controle, TCU e CGU, passou a ser o de conduzir as auditorias internas de entidades federais, especialmente universidades, para o nível 3, conforme explicitado no Acórdão TCU nº 1089/2014 – Plenário, Capítulo 4. Para tanto, um dos requisitos, de acordo com as normas do IIA, é que a auditoria esteja amparada por normativo que contemple, em linhas gerais, os pontos arrolados nas questões de auditoria expostas anteriormente (os demais pontos referem-se às condições para atendimento ao nível 3 para o setor público).

A legislação que trata da auditoria interna, no âmbito do Poder Executivo Federal, todavia, não faz referências a critérios para funcionamento de tais unidades de controle interno, a figurarem em normativos ou regimentos, a saber:

- Decreto nº 3.591/2000, que, ao dispor sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, instituiu unidade de auditoria interna nas entidades da administração Pública Federal indireta;

- Instrução Normativa nº 07/2006, da CGU, que estabelece normas de elaboração e acompanhamento da execução do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (Paint);

- Instrução Normativa nº 01/2007, da Secretaria Federal de Controle - SFC, da CGU, que estabelece o conteúdo do Paint e do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (Raint);

- Portaria nº 915, de 29/04/2014, da CGU, que estabelece critérios para aprovação do titular da unidade de auditoria interna das entidades sob sua jurisdição.

Outro ponto silente na legislação é quanto à gestão de riscos. Apenas a IN SFC nº 01/2007, art. 2º, § 1º, II, estipula que, na descrição das ações de auditoria interna constantes do Paint, deverá constar *avaliação sumária quanto ao* ***risco*** *inerente do objeto, e sua relevância em relação à entidade*. O termo "risco" aqui empregado, entretanto, não necessariamente remete ao sentido rigoroso da metodologia Coso. Naquele contexto, risco é a possibilidade de ocorrer um evento que possa frustrar um objetivo estabelecido pela administração. A análise quanto à gestão de riscos por parte da auditoria interna, portanto, dentro dos rigores conceituais da metodologia Coso, requer que toda a organização a adote.

Assim, os intentos de trazer às auditorias internas as boas práticas, consagradas internacionalmente, não contam com o concurso da legislação regente da matéria.

Registra-se que, apesar de constar no Decreto nº 3.591/2000, art. 15, *caput*, que as unidades de auditoria interna das entidades da Administração Pública Federal Indireta vinculadas aos Ministérios e aos órgãos da Presidência da República ficam sujeitas à orientação normativa e supervisão técnica da CGU, o órgão emitiu somente as INs CGU nº 07/2006 e SFC nº 01/2007, a versarem sobre Paint e Raint.

A IN SFC nº 01/2001, que definiu diretrizes, princípios, conceitos e aprovou normas técnicas para a atuação do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, embora seja um importante balizador, não alcançou as unidades de auditoria interna das Universidades, integrantes da Administração Pública Federal indireta, pois estas, segundo definição contida no art. 8º do Decreto nº 3.591/2000, não integram o referido Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.

2.4.3 Estrutura de funcionamento

A Unidade de Auditoria Interna da UFU, denominada Auditoria-Geral, conta com cinco servidores, sendo uma auditora-geral e quatro técnico-administrativos para as funções finalísticas.

Segundo avaliação da própria Auditoria-Geral, as instalações e a estrutura de material, especialmente de informática, são adequadas ao desempenho dos trabalhos. Todavia, a estrutura de pessoal é insuficiente, tendo em vista que a UFU conta com sete *Campi* Universitários (quatro em Uberlândia, um em Ituiutaba, um em Patos de Minas e um em Monte Carmelo), quatro Hospitais Universitários (Clínica/Odontológico/Veterinário/Câncer), fazenda experimental, cerca de 5.554 servidores efetivos, bem como um orçamento referente ao ano de 2014 da ordem de um bilhão e cem milhões de reais.

Não há política de capacitação para o corpo técnico da Auditoria-Geral da UFU, inobstante a participação da equipe da Audin em ações de capacitação ao longo do exercício de 2014, estabelecidas no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – Paint, em atendimento ao inciso II, do art. 3º, da IN CGU nº 07/2006, cujo normativo estipula a contemplação dessa ação nesse documento. Dessa forma, o Paint para o ano de 2014 previu ações de capacitação realizadas pela UFU e participação nos Fóruns Nacionais dos Auditores Internos das Ifes. Foram efetivamente realizados os seguintes eventos:

- Curso do Programa Capacita – CGU - Controle e Auditoria Interna, realizado à distância pela CGU, com carga horária de 40 horas – participaram dois servidores;

- Capacitação das Auditorias Internas, com carga horária de 24 horas – participou um servidor;

- Curso de Atualização de Gestores da UFU, com carga horária de 32 horas – participou um servidor;

- Workshop Especial: “O que muda na terceirização de serviços com as alterações promovidas pela IN MPOG nº 06”, com carga horária de 16 horas – participou um servidor;

- 40º e 41º Capacitação Técnica das Auditorias do Ministério da Educação – Fonaitec, com carga horária total de 64 horas – participaram dois servidores.

2.5 Avaliação da Gestão do Patrimônio Imobiliário

No que se refere à gestão do patrimônio imobiliário da instituição, os exames foram realizados considerando o escopo acordado entre este órgão de Controle Interno e o TCU, mediante ata de customização de escopo. A metodologia aplicada consistiu na inspeção dos registros patrimoniais e na aplicação de questionários, mediante inspeção física de amostra não probabilística de instalações prediais, visando avaliar a correção dos registros contábeis, a qualidade dos controles internos administrativos instituídos pela IFE, bem como o estado de conservação das instalações prediais e o conforto por elas proporcionado à comunidade acadêmica para a realização de suas atividades.

A partir dos exames efetuados, constatou-se que os registros contábeis referentes à gestão de patrimônio foram realizados com incorreção, conforme item 2.1.1.1 deste relatório.

Constatou-se, ainda, que os controles internos administrativos atendem parcialmente às necessidades da instituição, haja vista terem sido identificadas algumas inconformidades nos quesitos levantados por meio de formulários. Foi avaliada, dentre outros aspectos, a apropriada segregação de funções.

Dentre as inconformidades encontradas, destacam-se:
a) quadro funcional das unidades administrativas, responsáveis pela coordenação e execução das manutenções prediais, considerado insuficiente e sem a formalização das competências necessárias à função;

b) estrutura tecnológica de apoio à gestão da manutenção predial, que possibilite o gerenciamento dos dados e informações pertinentes às atividades de manutenção predial, considerada insuficiente;

c) ausência de inventário de bens imóveis nos dois últimos exercícios (2013 e 2014);

d) acervo técnico com pouco mais da metade das plantas das edificações dos *campi* atualizadas;

e) ausência de normativos que disciplinem e formalizem a gestão das atividades de conservação/manutenção predial; e

f) ausência do Manual de Operação, Uso e Manutenção da Edificação (ABNT NBR 14037) para os prédios da Universidade.

No que se refere às instalações prediais, foram avaliados aspectos de acessibilidade e inclusão digital nas dependências dos edifícios integrantes da amostra de auditoria, bem como de conservação e conforto de suas respectivas salas de aula.

Dessa forma, os exames indicaram inconformidades, dentre as quais se destacam:
a) o sinal de internet *Wi-Fi* é muito fraco ou nulo em todas as salas de aula visitadas;

b) das 18 salas visitadas, quatro encontravam-se com algumas vidraças quebradas, uma parede com infiltração, partes do piso remendado e do teto com forro caído;

c) salas de aula acomodando mais alunos do que sua capacidade suporta, com padrões mínimos de conforto.

Por outro lado, verificou-se que a Entidade está realizando o cadastramento dos imóveis nos sistemas corporativos; regularizando, junto aos órgãos competentes, a situação de cada imóvel; tem controle sobre a utilização, aquisição, oneração ou alienação de imóveis; realiza a cobrança pela cessão de espaços; controla a utilização dos imóveis, de maneira que estes sejam ocupados apenas por pessoas autorizadas; e está executando obras e serviços de engenharia necessários à manutenção da qualidade dos imóveis.

Quanto à segregação de funções nos processos que envolvem a gestão do patrimônio imobiliário da Universidade, verificou-se o atendimento desse princípio, haja vista que o setor responsável pelo registro de inscrição ou exclusão cadastral de imóveis não é o mesmo que autoriza a utilização, aquisição, oneração ou alienação, bem como não é responsável pelo processo que controla se os imóveis sejam ocupados apenas por pessoas autorizadas.

2.6 Avaliação do Cumprimento das Determinações/Recomendações do TCU

A questão de auditoria aqui levantada diz respeito à existência de determinações específicas do TCU à CGU acerca de pontos a serem acompanhados junto à Universidade.

A metodologia consistiu no levantamento de todos os acórdãos nos quais houvesse determinação para a Universidade e fosse atribuída à CGU a verificação do atendimento da respectiva deliberação.

Verificou-se que, por meio do item 1.8 do Acórdão TCU nº 706/2014 – 2ª Câmara, o TCU recomendou à CGU que acompanhasse e informasse nas próximas contas da Universidade Federal de Uberlândia o cumprimento da decisão judicial proferida no Processo 14120-37.2011.4.01.3803, que tramita no Tribunal Regional Federal-1ª Região, relacionada aos servidores de matrículas Siape 0413487, 1035323 e 0412762, que determinou o pagamento integral do adicional por tempo de serviço. Tal rubrica havia sofrido redução pelo fato de ter sido computado tempo de serviço público prestado no âmbito municipal/estadual/federal, o que ensejou o ingresso de ação judicial por parte dos servidores citados.

Questionou-se à Universidade acerca do cumprimento da decisão judicial. Por meio do Ofício OF/R/UFU/406/2015, de 05/06/2015, em resposta à Solicitação de Auditoria nº 201503665/10, de 14/05/2015, a Universidade informou que implementou, em abril de 2012, nas folhas de pagamento dos servidores citados, rubrica de decisão judicial, em valor complementar ao adicional de tempo de serviço que estava sendo pago, totalizando os percentuais que os servidores recebiam inicialmente. Diante disso, conclui-se que a Universidade vem cumprindo satisfatoriamente a referida decisão judicial.

2.7 Avaliação do Cumprimento das Recomendações da CGU

A avaliação do cumprimento das recomendações da CGU consistiu nas seguintes questões de auditoria: (a) a UFU mantém uma rotina de acompanhamento e atendimento das recomendações emanadas pela CGU, especialmente quanto: à instauração de TCE, à apuração de responsabilidades e ao fortalecimento dos controles internos

administrativos? (b) existem recomendações pendentes de atendimento e que impactam a gestão da unidade?

A metodologia consistiu no levantamento de todas as recomendações pendentes de anos anteriores ou emitidas durante a gestão do exercício de 2014, com posterior verificação do seu atendimento.

Ao longo de 2014, foram apresentadas ao gestor 35 recomendações pendentes de providências, sendo que oito foram atendidas (23%), 19 (54%) tiveram implementação parcial e oito (23%) não foram atendidas. Dentre as recomendações não atendidas, 50% referem-se a questões da gestão de patrimônio, 25% a questões de suprimento de bens e serviços e 25% relacionadas à Unidade de Auditoria Interna.

2.8 Avaliação do CGU/PAD

A avaliação do CGU-PAD consistiu na seguinte questão de auditoria: a UFU está registrando as informações referentes aos procedimentos disciplinares instaurados no sistema CGU-PAD?

A metodologia consistiu na avaliação do Relatório de Correição fornecido pelo sistema CGU-PAD, dos controles internos mantidos na UFU e das portarias publicadas no ano de 2014.

A partir dos exames aplicados, verificou-se que a UFU designou um servidor responsável por garantir, durante o exercício de 2014, a integralidade e a fidedignidade das informações sobre a totalidade de procedimentos disciplinares instaurados, vigentes e/ou concluídos no CGU-PAD. Tal servidor atua como Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da UFU – Copsia.

Segundo informações do Presidente da Copsia, a estrutura de pessoal não é suficiente para o gerenciamento e o devido uso do sistema. Verificou-se ainda que houve inserção de processos administrativos disciplinares/sindicâncias no CGU-PAD após o prazo máximo de 30 dias a contar da ocorrência do fato ou ato de que tratam, bem como a falta de inserção de processos no referido sistema, em desacordo com o § 3º, do art. 1º da Portaria CGU nº 1.043, de 24/07/2007.

2.9 Avaliação do Parecer da Auditoria Interna

A CGU optou por incluir a avaliação do parecer da Auditoria Interna, considerando a seguinte questão de auditoria: o parecer da Unidade de Auditoria Interna da UFU constante do processo de contas contempla todos os itens exigidos no item I, anexo III, da Decisão Normativa TCU nº 140, de 15/10/2014?

A metodologia consistiu na avaliação do parecer da Auditoria-Geral da UFU, constante no sistema e-Contas do TCU.

A partir dos exames aplicados, concluiu-se que o parecer da Auditoria-Geral da UFU contém todos os elementos previstos na Decisão Normativa TCU nº 140, de 15/10/2014.

3. Conclusão

Os resultados do trabalho na Fundação Universidade Federal de Uberlândia (UFU), consubstanciados por meio de testes e pelas informações prestadas pelos gestores e constantes do Relatório de Gestão, apontaram falhas na área de controles da gestão, as quais consistiram na existência de processos disciplinares instaurados no âmbito da UFU que não foram registrados no Sistema de Gestão de Processos Disciplinares - CGU-PAD, bem como a realização de pagamentos indevidos na rubrica de quintos de FC judicial a servidores da Universidade Federal de Uberlândia, em descumprimento a reiteradas recomendações da CGU.

Com relação à gestão patrimonial, foram identificadas incorreções nos registros contábeis do patrimônio imobiliário da UFU, bem como estrutura administrativa e de recursos humanos insuficientes para gerenciamento do patrimônio imobiliário da Universidade. Ademais, foram identificadas falhas na administração do patrimônio imobiliário, bem como deficiências na infraestrutura e nas instalações da UFU, além da inexistência de inventário de bens imóveis para os exercícios de 2013 e 2014.

No que se refere à gestão de recursos humanos, constataram-se as seguintes falhas: descumprimento, pela Universidade, do prazo previsto no art. 7° da IN/TCU n° 55/2007; ausência de laudos periciais atualizados, para amparar os pagamentos relativos ao adicional de insalubridade, no âmbito da UFU; pagamento em valores indevidos da vantagem prevista no atualmente revogado art. 192, incisos I e II, da Lei n.º 8.112/90 a professores aposentados das Carreiras do Magistério Superior e do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico da Universidade Federal de Uberlândia; atividades ou vínculos que indicam o descumprimento do regime de dedicação exclusiva por docentes lotados na Faculdade de Medicina da UFU.

Belo Horizonte/MG, 10 de agosto de 2015.

Nome:
Cargo: ANALISTA DE FINANCAS E CONTROLE

Assinatura:

Nome:
Cargo: ANALISTA DE FINANCAS E CONTROLE

Assinatura:

Nome:
Cargo: ANALISTA DE FINANCAS E CONTROLE

Assinatura:

Relatório supervisionado e aprovado por:

Chefe da Controladoria Regional da União no Estado de Minas Gerais

Achados da Auditoria - nº 201503665

1 CONTROLES DA GESTÃO

1.1 CONTROLES INTERNOS

1.1.1 AUDITORIA DE PROCESSOS DE CONTAS

1.1.1.1 INFORMAÇÃO

Recomendações da Controladoria-Geral da União referentes a ações de controle realizadas no ano de 2014 que foram atendidas pela Fundação Universidade Federal de Uberlândia.

Fato

Verificou-se que a UFU informou no Relatório de Gestão, no quadro A.11.2.1 – Recomendações da OCI atendidas no exercício, as providências por ela adotas para atender as recomendações efetuadas pela CGU-R/MG, advindas de ações de controle, no exercício de 2014. A UFU considerou que todas as recomendações advindas de ações de controle no ano de 2014 foram atendidas. Todavia, a CGU-R/MG considerou atendidas apenas as recomendações descritas no quadro a seguir, sendo que o restante ainda continua em monitoramento por meio do Plano de Providências Permanente, conforme tratado no item 1.1.1.2 deste relatório.

Quadro – Recomendações de ações de controle realizadas no exercício de 2014 que a CGU-R/MG considerou atendidas.

OS	Nº - Título da Constatação	Recomendação	Posicionamento da CGU-R/MG
201405731	1.1.1.2 - Descumprimento de dedicação exclusiva por docentes da UFU que integram o quadro societário de sociedades provadas na qualidade de sócios	Recomendação 3: Informar no prazo de 120 dias do recebimento deste relatório, os resultados da apuração dos fatos e das providências adotadas relativas às	Atendida.

Quadro – Recomendações de ações de controle realizadas no exercício de 2014 que a CGU-R/MG considerou atendidas.

OS	Nº - Título da Constatação	Recomendação	Posicionamento da CGU-R/MG
	administradores ou empresários individuais.	Recomendações 1 e 2, acompanhados da devida documentação comprobatória.	
	1.1.1.3 – Divergências entre as informações constantes do sistema Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e as informações de alteração contratual registradas na Junta Comercial, apresentadas por docentes, acerca da condição de sócioadministrador ou responsável por empresas.	Recomendação 1: Notificar os servidores de CPFs***374.776-**, ***.126.946-** e ***.077.956-**, para que estes adotem as providências necessárias para atualização, perante o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, mantido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, das informações relativas às empresas Teixeira & Costa Medicina Avançada Ltda. – ME (CNPJ 10.761.808/0001-45), Oriental Peças para Tratores Ltda. – ME (CNPJ 68.530.682/0001-88) e Lopes e Mendes Auditores Independente – ME (CNPJ 03.106.656/0001-81), das quais os referidos servidores foram sócioadministradores.	
		Recomendação 2: Informar no prazo de, 120 dias do recebimento deste relatório, o resultado das notificações e das respectivas atualizações cadastrais mencionadas na Recomendação 1, acompanhadas da devida documentação comprobatória.	

1.1.1.2 INFORMAÇÃO

Atendimento às recomendações da Controladoria-Geral da União.

Fato

Com o objetivo de verificar a adequada e oportuna implementação das recomendações expedidas pela Controladoria-Geral da União – CGU em ações de controle realizadas junto à Entidade, recomendações pendentes de anos anteriores ou emitidas durante a gestão 2014, selecionaram-se 15 recomendações consideradas relevantes pela equipe de auditoria, conforme o escopo firmado, por meio de ata de reunião, realizada em 29/10/2014, entre a Secretaria de Educação, da Cultura e do Desporto -SecexEduc, do Tribunal de Contas da União, e a Diretoria de Auditoria da Área Social - DS, da Controladoria-Geral da União - CGU, e foram efetuadas as seguintes análises, conforme relacionadas no quadro a seguir:

Quadro – Atendimento às recomendações da CGU

Número do Relatório de Auditoria	Item do Relatório (Nº e Descrição Sumária)	Descrição da Recomendação	Situação Atual das recomendações	Item específico da parte "Achados de Auditoria" do Relatório
201203453	6 - Inexistência de Política de Segurança da Informação e de área responsável específica por sua implementação	Instituir instância decisória para definir as diretrizes da política de segurança da informação e implementá-las, conforme previsto no Decreto nº 3.505/2000, arts. 1º e 3º.	Pendente de atendimento, sem impacto na gestão.	Monitorada por meio do Plano de Providências Permanente da UFU.
	8 - Permanência reiterada de bens imóveis de uso especial de propriedade da União com data de avaliação expirada.	Realizar as avaliações ou as reavaliações dos imóveis cadastrados a fim de que os valores apurados estejam em consonância com o valor justo, definido de acordo com os procedimentos previstos na Portaria STN nº 406/2011, que já estavam contidos na Portaria STN nº 664/2010, preferencialmente	Pendente de atendimento, com impacto na gestão.	2.1.1.1

Quadro – Atendimento às recomendações da CGU

Número do Relatório de Auditoria	Item do Relatório (Nº e Descrição Sumária)	Descrição da Recomendação	Situação Atual das recomendações	Item específico da parte "Achados de Auditoria" do Relatório
		por meio da constituição de uma comissão de servidores da UFU para este fim, de modo a evitar a ocorrência de custos com contratação de prestadores de serviços.		
		Atualizar os registros no SPIUNet, a fim de que ocorra a correspondência entre os valores dos imóveis reavaliados e do Ativo Imobilizado registrados no SIAFI.	Pendente de atendimento, com impacto na gestão.	2.1.1.1
201203453	49- Pagamento de pensão concedida após 19/02/2004 em valores calculados em desacordo com a Emenda Constitucional nº 41/03 e Lei nº 10.887/2004.	Promover o ressarcimento ao erário na forma do art. 46 da Lei nº 8.112/90, observando o direito ao contraditório e à ampla defesa, dos valores pagos indevidamente ao beneficiário de matrícula Siape nº 4841476.	Pendente de atendimento, sem impacto na gestão.	Monitorada por meio do Plano de Providências Permanente da UFU.
201203453	51- Pagamento de valores indevidos na rubrica Quintos de Função Gratificada – FC Judicial em montante anual estimado em	Providenciar a restituição ao erário dos valores recebidos indevidamente pelos servidores que já tiveram seus recursos apreciados e negados pelo	Pendente de atendimento, com impacto na gestão.	1.2.1.1

Quadro – Atendimento às recomendações da CGU

Número do Relatório de Auditoria	Item do Relatório (Nº e Descrição Sumária)	Descrição da Recomendação	Situação Atual das recomendações	Item específico da parte "Achados de Auditoria" do Relatório
	R$7.901.312,93.	TCU, excepcionando somente os casos em que o TCU aplicou, explicitamente, a Súmula 106, referentes às matrículas Siape nº: 0048364, 0053824, 0053989, 0409368, 0409379, 0409381, 0409384, 0409388, 0409392, 0409393, 0409398, 0409399, 0409407, 0409418, 0409420, 0409426, 0409431, 0409434, 0409439, 0409454, 0409457, 0409459, 0409466, 0409469, 0409470, 0409489, 0409655, 0409716, 0410335, 0410821, 0410822, 0410824, 0410827, 0411013, 0411079, 0411094, 0411101, 0411121, 0411133, 0411164, 0411192,		

Quadro – Atendimento às recomendações da CGU

Número do Relatório de Auditoria	Item do Relatório (Nº e Descrição Sumária)	Descrição da Recomendação	Situação Atual das recomendações	Item específico da parte "Achados de Auditoria" do Relatório
		0411200, 0411215, 0411228, 0411255, 0411260, 0411266, 0411282, 0411288, 0411292, 0411394, 0411419, 0411424, 0411432, 0411438, 0411441, 0411455, 0411474, 0411492, 0411515, 0411516, 0411519, 0411520, 0411536, 0411556, 0411563, 0411565, 0411581, 0411609, 0411611, 0411618, 0411625, 0411628, 0411640, 0411644, 0411645, 0411650, 0411662, 0411668, 0411681, 0411682, 0411691, 0411717, 0411718, 0411724, 0411744, 0411745, 0411767, 0411770, 0411772, 0411773,		

Quadro – Atendimento às recomendações da CGU

Número do Relatório de Auditoria	Item do Relatório (Nº e Descrição Sumária)	Descrição da Recomendação	Situação Atual das recomendações	Item específico da parte "Achados de Auditoria" do Relatório
		0411776, 0411777, 0411779, 0411780, 0411787, 0411789, 0411798, 0411799, 0411809, 0411821, 0411851, 0411852, 0411854, 0411855, 0411856, 0411872, 0411891, 0411904, 0412116, 0412122, 0412238, 0412249, 0412321, 0412347, 0412374, 0412582, 0413296, 0413682, 0413689, 0413690, 0413692, 0413723, 0413725, 0413728, 0413730, 0413732, 0413737, 0413738, 0413744, 0413762, 0413763, 0413769, 0413770, 0413776, 0413803, 0413808, 0413809, 0413810, 0413812, 0413819,		

Quadro – Atendimento às recomendações da CGU

Número do Relatório de Auditoria	Item do Relatório (Nº e Descrição Sumária)	Descrição da Recomendação	Situação Atual das recomendações	Item específico da parte "Achados de Auditoria" do Relatório
		0413825, 0413828, 0413847, 0413868, 0413902, 0413907, 0430379, 0430964, 1033251, 6409431, 6413588, 6413634, 6413652 e 6427558.		
201203453	51- Pagamento de valores indevidos na rubrica Quintos de Função Gratificada – FC Judicial em montante anual estimado em R$7.901.312,93.	Apurar responsabilidade dos agentes que deram causa e continuidade ao pagamento irregular da vantagem Quintos de FC Judicial.	Pendente de atendimento, com impacto na gestão.	1.2.1.1
		Dar cumprimento às determinações do TCU e recomendações da CGU no sentido de adequar o pagamento da vantagem Quintos de FC judicial aos valores estipulados pela Portaria MEC nº 474/87, dos valores pagos aos servidores de matrículas Siape nº 0048364, 0053824, 0053989, 0409368, 0409379, 0409381, 0409384, 0409388, 0409392, 0409393, 0409398, 0409399, 0409407,	Pendente de atendimento, com impacto na gestão.	1.2.1.1

Quadro – Atendimento às recomendações da CGU

Número do Relatório de Auditoria	Item do Relatório (Nº e Descrição Sumária)	Descrição da Recomendação	Situação Atual das recomendações	Item específico da parte "Achados de Auditoria" do Relatório
		0409418, 0409420, 0409426, 0409431, 0409434, 0409439, 0409454, 0409457, 0409459, 0409466, 0409469, 0409470, 0409489, 0409655, 0409716, 0410335, 0410821, 0410822, 0410824, 0410827, 0411013, 0411079, 0411094, 0411101, 0411121, 0411133, 0411164, 0411192, 0411200, 0411215, 0411228, 0411255, 0411260, 0411266, 0411282, 0411288, 0411292, 0411394, 0411419, 0411424, 0411432, 0411438, 0411441, 0411455, 0411474, 0411492, 0411515, 0411516, 0411519, 0411520,		

Quadro – Atendimento às recomendações da CGU

Número do Relatório de Auditoria	Item do Relatório (Nº e Descrição Sumária)	Descrição da Recomendação	Situação Atual das recomendações	Item específico da parte "Achados de Auditoria" do Relatório
		0411536, 0411556, 0411563, 0411565, 0411581, 0411609, 0411611, 0411618, 0411625, 0411628, 0411640, 0411644, 0411645, 0411650, 0411662, 0411668, 0411681, 0411682, 0411691, 0411717, 0411718, 0411724, 0411744, 0411745, 0411767, 0411770, 0411772, 0411773, 0411776, 0411777, 0411779, 0411780, 0411787, 0411789, 0411798, 0411799, 0411809, 0411821, 0411851, 0411852, 0411854, 0411855, 0411856, 0411872, 0411891, 0411904, 0412116, 0412122, 0412238, 0412249,		

Quadro – Atendimento às recomendações da CGU

Número do Relatório de Auditoria	Item do Relatório (Nº e Descrição Sumária)	Descrição da Recomendação	Situação Atual das recomendações	Item específico da parte "Achados de Auditoria" do Relatório
		0412321, 0412347, 0412374, 0412582, 0413296, 0413682, 0413689, 0413690, 0413692, 0413723, 0413725, 0413728, 0413730, 0413732, 0413737, 0413738, 0413744, 0413762, 0413763, 0413769, 0413770, 0413776, 0413803, 0413808, 0413809, 0413810, 0413812, 0413819, 0413825, 0413828, 0413847, 0413868, 0413902, 0413907, 0430379, 0430964, 1033251, 6409431, 6413588, 6413634, 6413652 e 6427558.		
243922	36- Falhas em concessões de abono de permanência quanto à conversão de tempo insalubre e à averbação de tempo sem	Revisar as concessões do abono de permanência dos servidores de matrículas Siape nº 0411851, 411651 e 411563, atentando para o	Pendente de atendimento, sem impacto na gestão.	Monitorada por meio do Plano de Providências Permanente da UFU.

Quadro – Atendimento às recomendações da CGU

Número do Relatório de Auditoria	Item do Relatório (Nº e Descrição Sumária)	Descrição da Recomendação	Situação Atual das recomendações	Item específico da parte "Achados de Auditoria" do Relatório
	amparo legal.	disposto no parágrafo 4º do art. 2º da EC nº 41/2003 e, se for o caso, tornar sem efeito as portarias que concederam os referidos abonos, excluindo do Siape as respectivas ocorrências e providenciando o ressarcimento ao erário, observando o direito ao contraditório e à ampla defesa.		
243922	29- Falta de ressarcimento de pagamentos indevidos em decorrência de inclusão de horas extras no cálculo dos valores de gratificação natalina e/ou adicional de férias.	Concluir os cálculos relativos aos pagamentos indevidos a título de "gratificação natalina" e/ou "adicional de férias" dos exercícios de 2005 a 2008 e providenciar o ressarcimento ao erário, observando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa e as condições estabelecidas no artigo 46 da Lei nº 8.112/1990.	Pendente de atendimento, sem impacto na gestão.	Monitorada por meio do Plano de Providências Permanente da UFU.
201114287	2- Descumprimento do regime de dedicação exclusiva por docentes da Universidade Federal de	Dar andamento às medidas administrativas iniciadas, mediante o devido processo legal e observado o direito ao contraditório e à	Pendente de atendimento, sem impacto na gestão.	Monitorada por meio do Plano de Providências Permanente da UFU.

Quadro – Atendimento às recomendações da CGU

Número do Relatório de Auditoria	Item do Relatório (Nº e Descrição Sumária)	Descrição da Recomendação	Situação Atual das recomendações	Item específico da parte "Achados de Auditoria" do Relatório
	Uberlândia - UFU.	ampla defesa, para apurar as situações de exercício de atividades inacumuláveis com o cargo de professor submetido ao regime de dedicação exclusiva pelos servidores de CPF nº ***.918.888-**, ***.699.481-**, ***.019.626-**, ***.097.518-**, ***.668.626-**, e ***.030.807-**.		
	3- Servidores da Universidade Federal de Uberlândia -UFU cujo somatório de cargas horárias, nos diversos vínculos empregatícios, supera o limite legal permitido de carga horária semanal, denotando descumprimento de jornada de trabalho.	Dar andamento e finalizar as medidas administrativas iniciadas para se apurar as situações de extrapolação das 60 horas semanais para o acúmulo de vínculos empregatícios, mediante o devido processo legal e observado o direito ao contraditório e à ampla defesa, atestando a regularidade das situações, se for o caso, dos servidores de CPF a seguir listados: ***.212.426-**, ***.706.306-**, ***.634.026-**, ***.719.160-**, ***.544.486-**,	Pendente de atendimento, sem impacto na gestão.	Monitorada por meio do Plano de Providências Permanente da UFU.

Quadro – Atendimento às recomendações da CGU

Número do Relatório de Auditoria	Item do Relatório (Nº e Descrição Sumária)	Descrição da Recomendação	Situação Atual das recomendações	Item específico da parte "Achados de Auditoria" do Relatório
		***.960.076-**, ***.925.736-**, ***.261.068-**, ***.401.020-**, ***.209.426-**, ***.044.606-**, ***.786.386-**, ***.498.926-**, ***.986.976-**, ***.263.766-**, ***.074.385-**, ***.356.065-**, ***.994.168-**, ***.196.826-**, ***.774.726-**, ***.322.176-**, ***.753.646-**, ***.905.206-**, ***.873.364-**, ***.091.560-**, ***.137.826-**, ***.806.306-**, ***.881.116-**, ***.555.076-**, ***.619.596-**, ***.243.867-**, ***.619.976-**, ***.710.468-**, ***.059.886-**, ***.287.606-**, ***.426.596-**, ***.565.206-**, ***.084.416-**, ***.789.276-**, ***.874.016-**, ***.265.646-**, ***.730.006-**, ***.095.875-**, ***.798.268-**, ***.098.106-**, ***.631.916-**, ***.442.886-**, ***.045.506-**, ***.237.576-**, ***.917.616-**,		

Quadro – Atendimento às recomendações da CGU

Número do Relatório de Auditoria	Item do Relatório (Nº e Descrição Sumária)	Descrição da Recomendação	Situação Atual das recomendações	Item específico da parte "Achados de Auditoria" do Relatório
		***.737.675-**, ***.100.206-**, ***.192.366-**, ***.543.286-**, ***.202.397-**, ***.808.876-**, ***.608.736-**, ***.308.016-**, ***.872.860-**, ***.546.681-** e ***.239.598-**.		
201209721	1 - Tratamento não isonômico aos licitantes, no que tange ao prazo para apresentação de correções em planilhas de custos.	Formalizar as atividades e procedimentos relacionados à analise de propostas, de forma que o setor responsável conceda o mesmo tratamento aos licitantes, em especial ao que tange aos prazos para o atendimento das diligências, no caso de necessidade de realização de ajustes nas planilhas de custos, visando garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, conforme disposição do caput do art. 3º da Lei nº 8.666/93.	Pendente de atendimento, sem impacto na gestão.	Monitorada por meio do Plano de Providências Permanente da UFU.
201315633	8 - Rotinas deficitárias na verificação da implementação do atendimento às	Aprimorar os mecanismos de controle interno no monitoramento das recomendações	Pendente de atendimento, sem impacto na gestão.	Monitorada por meio do Plano de Providências Permanente

Quadro – Atendimento às recomendações da CGU

Número do Relatório de Auditoria	Item do Relatório (Nº e Descrição Sumária)	Descrição da Recomendação	Situação Atual das recomendações	Item específico da parte "Achados de Auditoria" do Relatório
	recomendações expedidas pela Unidade de Auditoria Interna da UFU e falta de estabelecimento do prazo de atendimento às recomendações no corpo dos relatórios elaborados pela Audint.	expedidas às áreas auditadas, de forma a implantar rotinas sistematizadas de monitoramento das recomendações expedidas (recomendações atendidas, não atendidas, atendidas parcialmente), oportunizando que a Audint possa se organizar na cobrança da implementação das recomendações		da UFU.
		Aperfeiçoar o corpo do relatório elaborado pela Unidade de Auditoria Interna, padronizando-o, bem como relatando nesse documento o período de planejamento e de execução dos trabalhos, a metodologia empregada para a seleção das amostras, o posicionamento da área auditada para cada constatação e a respectiva análise da manifestação do setor auditado pela Audint, além de fixar prazo para o cumprimento, pelas áreas auditadas, de	Pendente de atendimento, sem impacto na gestão.	Monitorada por meio do Plano de Providências Permanente da UFU.

Quadro – Atendimento às recomendações da CGU

Número do Relatório de Auditoria	Item do Relatório (Nº e Descrição Sumária)	Descrição da Recomendação	Situação Atual das recomendações	Item específico da parte "Achados de Auditoria" do Relatório
		cada recomendação exarada.		
201313294	19 - Ausência de registro de bens imóveis locados pela UFU no SpiuNet.	Efetuar o registro, no SpiuNet, dos bens imóveis locados pela UFU, em consonância com o disposto na Macrofunção Siafi nº 02.10.06 e no Manual SpiuNet, item 7.6.	Pendente de atendimento, sem impacto na gestão.	Monitorada por meio do Plano de Providências Permanente da UFU.
	20- Falhas nos controles dos bens imóveis de uso especial sob responsabilidade da UFU, especialmente quanto ao registro dos imóveis nos sistemas informatizados e quanto aos pendentes de regularização.	Providenciar a regularização patrimonial dos imóveis com pendências, bem como apresentar à CGU-R/MG, no próximo Plano de Providências Permanente, a relação atualizada de quais são estes bens para fins de acompanhamento dos trabalhos efetuados.	Pendente de atendimento, com impacto na gestão.	2.1.1.1
		Efetuar o registro de todos os bens imóveis de uso especial no SpiuNet, informando à CGU-R/MG, no próximo Plano de Providências Permanente, para fins de acompanhamento, quando de sua conclusão.	Pendente de atendimento, com impacto na gestão.	2.1.1.1
		Apresentar à CGU-R/MG plano de ação com o	Pendente de atendimento, sem impacto na	Monitorada por meio do Plano de

Quadro – Atendimento às recomendações da CGU

Número do Relatório de Auditoria	Item do Relatório (Nº e Descrição Sumária)	Descrição da Recomendação	Situação Atual das recomendações	Item específico da parte "Achados de Auditoria" do Relatório
		respectivo cronograma dos trabalhos a serem desenvolvidos na UJ para a gestão eficiente dos bens imóveis de uso especial da União, em especial para o levantamento de bens imóveis com pendência de regularização, para o registro de bens imóveis de uso especial no SpiuNet e Siafi, correção das informações contábeis, bem como estabelecer rotinas e procedimentos formais para manutenção desses sistemas atualizados e tempestivos.	gestão.	Providências Permanente da UFU.
		Promover a realização do inventário dos bens imóveis sob responsabilidade da UFU, o qual deverá identificar os imóveis já incorporados ao patrimônio da Universidade, bem como aqueles não regularizados ou em processo de regularização, em observância ao disposto nos artigos	Pendente de atendimento, com impacto na gestão.	2.1.1.1

Quadro – Atendimento às recomendações da CGU

Número do Relatório de Auditoria	Item do Relatório (Nº e Descrição Sumária)	Descrição da Recomendação	Situação Atual das recomendações	Item específico da parte "Achados de Auditoria" do Relatório
		94 a 96 da Lei nº 4.320/64.		
		Classificar adequadamente as despesas de obras (despesa de capital) e as despesas de manutenção e conservação de bens imóveis, tendo em vista que estas são destinadas à adaptação e conservação de bens imóveis sendo despesas de custeio, conforme estabelecido no § 1º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964.	Pendente de atendimento, com impacto na gestão.	Monitorada por meio do Plano de Providências Permanente da UFU.
		Implantar controles internos e rotinas administrativas formais integradas entre as áreas contábil, patrimonial e Prefeitura da UFU, bem como acessos de consulta e execução adequados de forma a atender aos diferentes usuários e suas necessidades, mantendo, assim, os sistemas Siafi e SpiuNet atualizados para a gestão eficiente de bens imóveis de uso especial da União.	Pendente de atendimento, com impacto na gestão.	2.1.1.2

Quadro – Atendimento às recomendações da CGU

Número do Relatório de Auditoria	Item do Relatório (Nº e Descrição Sumária)	Descrição da Recomendação	Situação Atual das recomendações	Item específico da parte "Achados de Auditoria" do Relatório
201313294	12 - Editais de licitação para aquisição de bens de tecnologia da informação sem previsão de condições para atendimento a critérios de sustentabilidade ambiental.	Alterar os modelos de editais de licitação de modo a preverem nas especificações de bens de tecnologia da informação, em particular, bem como de outros bens, quando couber, as condições atinentes à sustentabilidade ambiental estampadas do art. 5º da IN SLTI/MPOG nº 01/2010, a exemplo da contida no inciso IV do citado normativo (diretiva RoHS).	Pendente de atendimento, sem impacto na gestão.	Monitorada por meio do Plano de Providências Permanente da UFU.
201411581	01 - Ausência de estudos acerca da avaliação dos riscos, como subsídio na seleção e priorização das ações de auditoria do Paint/2015.	Incluir, no Paint/2015 e nos próximos, a contextualização e os resultados dos levantamentos que devem fundamentar o planejamento da Unidade de Auditoria Interna da UFU baseado em riscos, o qual pode ser explicitado pela utilização de uma matriz de riscos	Pendente de atendimento, sem impacto na gestão.	Monitorada por meio do Plano de Providências Permanente da UFU.
201405731	Descumprimento do regime de dedicação exclusiva por docentes da UFU que integram o quadro societário	Promover, nos termos do "caput" do art. 143 da Lei nº 8.112/90, apuração de responsabilidades pelo	Pendente de atendimento, sem impacto na gestão.	Monitorada por meio do Plano de Providências Permanente da UFU.

Quadro – Atendimento às recomendações da CGU

Número do Relatório de Auditoria	Item do Relatório (Nº e Descrição Sumária)	Descrição da Recomendação	Situação Atual das recomendações	Item específico da parte "Achados de Auditoria" do Relatório
	de sociedades privadas na qualidade de sócios-administradores ou empresários individuais.	descumprimento do regime de dedicação exclusiva pelos docentes de CPFs ***.480.906-**, ***.225.006-**, ***.259.786-**, ***.025.757-**, ***.748.006-**, ***.505.316-**, ***.811.128-**, ***.220.906-**, ***.747.146-**, ***.589.346-**, ***.262.578-**, ***.608.186-**, ***.083.706-**, ***.917.117-**, ***.056.776-**, ***.228.208-**, ***.248.918-**, ***.844.606-**, ***.375.576-**, ***.278.876-**, ***.962.959-**, ***.425.677-**, ***.788.908-**, ***.277.836-**, ***.069.228-**, ***.856.536-**, ***.479.006-**, ***.127.326-**, ***.449.286-**, ***.039.476-**, ***.100.736-**, ***.077.956-**, ***.629.648-** (sócio-administradores) e ***.679.678-**, ***.249.442-** e ***.030.807-** (empresários individuais).		

Quadro – Atendimento às recomendações da CGU

Número do Relatório de Auditoria	Item do Relatório (Nº e Descrição Sumária)	Descrição da Recomendação	Situação Atual das recomendações	Item específico da parte "Achados de Auditoria" do Relatório
		Providenciar o ressarcimento ao erário, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, das parcelas de dedicação exclusiva pagas indevidamente aos docentes de CPFs ***.480.906-**, ***.225.006-**, ***.259.786-**, ***.025.757-**, ***.748.006-**, ***.505.316-**, ***.811.128-**, ***.220.906-**, ***.747.146-**, ***.589.346-**, ***.262.578-**, ***.608.186-**, ***.083.706-**, ***.917.117-**, ***.056.776-**, ***.228.208-**, ***.248.918-**, ***.844.606-**, ***.375.576-**, ***.278.876-**, ***.962.959-**, ***.425.677-**, ***.788.908-**, ***.277.836-**, ***.069.228-**, ***.856.536-**, ***.479.006-**, ***.127.326-**, ***.449.286-**, ***.039.476-**, ***.100.736-**, ***.077.956-**, ***.629.648-** (sócio-	Pendente de atendimento, sem impacto na gestão.	Monitorada por meio do Plano de Providências Permanente da UFU.

Quadro – Atendimento às recomendações da CGU

Número do Relatório de Auditoria	Item do Relatório (Nº e Descrição Sumária)	Descrição da Recomendação	Situação Atual das recomendações	Item específico da parte "Achados de Auditoria" do Relatório
		administradores) e ***.679.678-**, ***.249.442-** e ***.030.807-** (empresários individuais).		
		Implementar controles internos, de forma a verificar, periodicamente, a ocorrência de eventual infração ao cumprimento, por docentes, do regime de dedicação exclusiva.	Pendente de atendimento, sem impacto na gestão.	Monitorada por meio do Plano de Providências Permanente da UFU.
201409843	Pagamento em valores indevidos da vantagem prevista no atualmente revogado art. 192, inciso I, da Lei n.º 8.112/90 a professores aposentados das Carreiras do Magistério Superior e do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico da Universidade Federal de Uberlândia.	Revisar e retificar os pagamentos da vantagem do revogado art. 192, inciso I, da Lei n.º 8.112/90, referentes aos servidores relacionados no Quadro 1, da Constatação 1.1.1.1, apresentando o resultado dos referidos trabalhos à CGU-Regional/MG, com a respectiva documentação comprobatória.	Pendente de atendimento, com impacto na gestão.	3.2.1.2
		Providenciar a restituição ao erário dos valores pagos indevidamente, a partir de 08/11/2010, referentes à	Pendente de atendimento, com impacto na gestão.	3.2.1.2

Quadro – Atendimento às recomendações da CGU

Número do Relatório de Auditoria	Item do Relatório (Nº e Descrição Sumária)	Descrição da Recomendação	Situação Atual das recomendações	Item específico da parte "Achados de Auditoria" do Relatório
		vantagem do revogado art. 192, inciso I, da Lei n.º 8.112/90 aos servidores relacionados no Quadro 1, da Constatação 1.1.1.1, que receberam a maior, respeitando os princípios do contraditório e da ampla defesa.		
		Providenciar o pagamento dos valores, referentes à vantagem do revogado art. 192, inciso I, da Lei n.º 8.112/90, para os casos dos servidores que receberam a menor, relacionados no Quadro1, da Constatação 1.1.1.1.	Pendente de atendimento, com impacto na gestão.	3.2.1.2
	Pagamento em valores indevidos da vantagem prevista no atualmente revogado art. 192, inciso II, da Lei n.º 8.112/90 a professores aposentados das Carreiras do Magistério Superior e do Ensino Básico e Tecnológico da Universidade Federal de	Revisar e retificar os pagamentos da vantagem do revogado art. 192, inciso II, da Lei n.º 8.112/90, referentes aos servidores relacionados no Quadro 2, da Constatação 1.1.1.2, apresentando o resultado dos referidos trabalhos à CGU-Regional/MG, com a respectiva	Pendente de atendimento, com impacto na gestão.	3.2.1.3

Quadro – Atendimento às recomendações da CGU

Número do Relatório de Auditoria	Item do Relatório (Nº e Descrição Sumária)	Descrição da Recomendação	Situação Atual das recomendações	Item específico da parte "Achados de Auditoria" do Relatório
	Uberlândia.	documentação comprobatória.		
		Providenciar o pagamento dos valores, referentes à vantagem do revogado art. 192, inciso II, da Lei n.º 8.112/90, para os casos dos servidores que receberam a menor, relacionados no Quadro 2, da constatação 1.1.1.2.	Pendente de atendimento, com impacto na gestão.	3.2.1.3
		Providenciar a restituição ao erário dos valores pagos indevidamente, a partir de 08/11/2010, referentes à vantagem do revogado art. 192, inciso II, da Lei n.º 8.112/90 aos servidores relacionados no Quadro 2, da Constatação 1.1.1.2, que receberam a maior, respeitando os princípios do contraditório e da ampla defesa.	Pendente de atendimento, com impacto na gestão.	3.2.1.3

Fonte: Plano de Providências Permanente da UFU.

Ressalta-se que as recomendações não atendidas ou parcialmente atendidas continuarão a ser monitoradas via Plano de Providências Permanente.

1.1.1.3 CONSTATAÇÃO

Processos disciplinares instaurados no âmbito da UFU não foram registrados no Sistema de Gestão de Processos Disciplinares - CGU-PAD.

Fato

Conforme a Portaria CGU nº 1.043, de 24/07/2007, e a Política de Uso do Sistema CGU-PAD, no âmbito do Ministério da Educação, os processos disciplinares em curso e concluídos no âmbito do Poder Executivo Federal devem ser registrados em tal sistema, e suas informações atualizadas segundo as fases requeridas pelo aplicativo, ressalvadas as peculiaridades de ritos e a legislação específica que regula a atuação disciplinar nessa esfera, situações que devem ser ressaltadas durante a inserção de dados no aplicativo, bem como essas informações devem ser inseridas no referido sistema até o prazo máximo de 30 dias, a contar da ocorrência do fato ou ato de que tratam.

Verificou-se que os processos, listados a seguir, foram registrados no CGU-PAD após o prazo máximo de 30 dias a contar da ocorrência do fato ou ato de que tratam, em desacordo com o §3º, do art. 1º da Portaria CGU nº 1.043, de 24/07/2007:

Quadro – Processos cadastrados no CGU-PAD fora do prazo regulamentar

Número do Processo	Tipo de Processo	Número da Portaria de designação da Comissão de Sindicância e data	Data da Publicação da Portaria	Data da Inserção no CGU-PAD
23117.000300/2014-91	Processo Administrativo Disciplinar	1016, de 14/10/2014	24/10/2014	27/11/2014
23117.001065/2014-74	Processo Administrativo Disciplinar	0431, de 08/05/2014	11/07/2014	27/11/2014
23117.001612/2014-11	Processo Administrativo Disciplinar	0241, de 13/03/2014	11/04/2014	18/12/2014
23117.002626/2014-52	Sindicância	0298, de 01/04/2014	15/08/2014	15/12/2014
23117.009046/2014-96	Sindicância	1018, de 15/10/2014	17/10/2014	26/11/2014
23117.000307/2014-11	Processo Administrativo Disciplinar	0120, de 11/02/2014	27/02/2014	21/11/2014
23117.001064/2014-20	Sindicância	0156, de 24/02/2014	21/03/2014	27/08/2014
23117.003157/2014-99	Processo Administrativo Disciplinar	0488, de 19/05/2014	22/05/2014	19/12/2014
23117.004104/2014-95	Sindicância	0499, de 20/05/2014	11/07/2014	21/11/2014
23117.004105/2014-30	Sindicância	0498, de 20/05/2014	11/07/2014	15/12/2014
23117.004687/2014-54	Processo Administrativo Disciplinar	0949, de 22/09/2014	07/10/2014	21/11/2014
23117.004688/2014-07	Processo Administrativo Disciplinar	0647, de 02/07/2014	15/08/2014	17/12/2014
23117.005372/2013-43	Sindicância	0096, de 03/02/2014	21/03/2014	25/11/2014
23117.002626/2014-52	Sindicância	0298, de	15/08/2014	15/12/2014

Quadro – Processos cadastrados no CGU-PAD fora do prazo regulamentar

Número do Processo	Tipo de Processo	Número da Portaria de designação da Comissão de Sindicância e data	Data da Publicação da Portaria	Data da Inserção no CGU-PAD
		01/04/2014		

Fonte: Relatórios de dados do processo extraídos no Sistema CGU-PAD.

Além disso, os processos disciplinares, citados abaixo, não foram registrados no CGU-PAD, em desacordo com o *caput* do art. 1º da Portaria CGU nº 1.043, de 24/07/2007:

Quadro - Processos disciplinares não registrados no CGU-PAD.

Tipo de Comissão	Número da Portaria e Data	Apuração de fatos referentes ao processo nº
Comissão de Processo Administrativo Disciplinar	794, de 19/08/2014	23117. 001933/2007-97
Comissão de Sindicância Investigativa	299, de 01/04/2014	23117.009714/2008-37
Comissão de Sindicância Investigativa	300, de 01/04/2014	23117.007272/2009-75
Comissão de Sindicância Investigativa	301, de 01/04/2014	23117.007273/2009-10
Comissão de Sindicância Investigativa	302, de 01/04/2014	23117.002344/2007-26
Comissão de Sindicância Investigativa	303, de 01/04/2014	23117.002069/2007-41
Comissão de Sindicância Investigativa	304, de 01/04/2014	23117.002944/2011-71
Comissão de Sindicância Investigativa	327, de 02/04/2014	23117.004271/2007-15
Comissão de Sindicância Punitiva	637, de 30/06/2014	23117.004721/2014-91
Comissão de Processo Administrativo Disciplinar	589, de 09/06/2014	23117.005725/2012-24
Comissão de Sindicância	173, de 27/02/2014	23117.001309/2014-19

Fonte: Jornal de Portarias da UFU no ano de 2014.

Quanto aos controles dos processos no âmbito interno, a Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da UFU – Copsia utiliza como controle e acompanhamento dos processos um arquivo em documento de *software* editor de texto. Por meio da listagem de controle dos processos, verificou-se que, também, havia processos não inseridos no Sistema CGU-PAD, como por exemplo: 23117.000299/2014-02, 23117.001309/2014-19, 23117.00002085/2014-62, 23117.003043/2014-49, 23117.004107/2014-29 e 23117.004721/2014-91.

A partir dos exames aplicados, verificou-se que a UFU designou um servidor responsável por garantir, durante o exercício de 2014, a integralidade e a fidedignidade das informações sobre a totalidade de procedimentos disciplinares instaurados, vigentes e/ou concluídos no CGU-PAD, que atua também como Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da UFU – Copsia.

Causa

Insuficiência de pessoal e sobrecarga de atividades na Copsia.

Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da UFU - não efetuou e atualizou os registros dos processos administrativos disciplinares e sindicâncias no Sistema CGU-PAD. Segundo o item II da Portaria da Reitoria nº 1186, de 11/11/2005, compete à Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo *"promover o registro e o controle sistemático e cronológico dos processos de sindicância e inquéritos instaurados, em andamento ou encerrados."*

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do Ofício OF/R/UFU/406/2015, de 05/06/2015, o Reitor da UFU prestou os esclarecimentos descritos a seguir:

- quanto à inserção dos processos disciplinares no CGU-PAD após o prazo máximo de 30 dias a contar da ocorrência do fato ou ato de que tratam:

"Compete ressaltar que este Colegiado não possui estrutura de pessoal suficiente para lançamento diário dos processos administrativos disciplinares e sindicâncias no Sistema CGU-PAD. Atualmente, há 04 (quatro) membros permanentes e 01 (um) servidor que atuará a partir de junho de 2015 nesta condição, sendo que, dos 04 (quatro) membros, há um que só pode atuar nas sindicâncias investigativas por não ter estabilidade.

Nesse sentido, não há estrutura suficiente para atender a todas as denúncias e representações encaminhadas para apurações e, ao mesmo tempo, abastecer o Sistema CGU-PAD dentro do prazo de 30 (trinta) dias, apesar dos esforços constantes por parte da equipe. No entanto, permanece a atenção de manter o controle interno atualizado, a fim de, posteriormente, permitir o lançamento dos dados no Sistema CGU-PAD.

Cabe informar, ainda, que este que subscreve atua como Coordenador da COPSIA, responsável por gerenciar as atividades de correição e pelo lançamento dos dados no Sistema CGU-PAD. Além disso, ocupa a posição de Coordenador da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos, Empregos e Salários (CACES).

Somado a isso, ressalta-se que há apenas uma secretária para atividades de recepção, inclusive atendimento aos advogados dos acusados e fornecimento de cópias de processos instaurados, recebimento de documentos, elaboração de protocolos internos e externos, encaminhamento de memorandos internos, ofícios, mandados de intimação e notificação, serviços de telefonia, almoxarifado e procedimentos para diárias e passagens dos servidores lotados na Comissão. Além disso, há emissão de declarações diárias que são encaminhadas à Diretoria de Pessoal (DIRAP), à Divisão de Capacitação de Pessoal (DICAP), à Divisão de Aposentadoria e Pensão (DIAPP) e à Divisão de Provimento e Acompanhamento de Pessoal (DIPAP).

Dessa forma, à medida que regularizados os trabalhos internos e as atividades de correição no âmbito desta COPSIA, houve um cuidado em cadastrar os processos administrativos disciplinares e sindicâncias instaurados no exercício 2014, ainda que após o prazo de 30 (trinta) dias.

Por conseguinte, este Colegiado buscará, junto à Administração Superior, ampliar o número de pessoal para cumprir todos os prazos estipulados. Além disso, restou decidido, após reunião interna, que, a partir de junho de 2015, no fechamento de cada semana serão lançadas, impreterivelmente, as informações atualizadas para acompanhamento dos processos, enquanto aguarda novos servidores para integrar a equipe."

- quanto à falta de inserção de processos disciplinares no CGU-PAD:

"*Cabe reiterar as justificativas já apresentadas em linhas volvidas, vez que o não lançamento dos dados no Sistema CGU-PAD restou prejudicado devido a grande demanda e a ausência de pessoal. Assim, foi deliberado, internamente, que os*

processos de Sindicâncias Investigativas, apontados nesse item, seriam lançados após concluídas as apurações, a fim de dar prioridade ao lançamento das Sindicâncias Punitivas e dos Processos Administrativos Disciplinares, sobretudo daqueles cujos fatos ocorreram no exercício 2014. (...)
Quanto à Sindicância Punitiva referente ao processo nº 23117.004721/2014-91, informo que os autos retornaram a COPSIA somente em fevereiro de 2015, o que inviabilizou o lançamento adequado."

- quanto aos processos listados no controle da COPSIA

"(...) *Ressalta-se que não foram lançados no exercício 2014 uma vez que os atos de instauração e instrução ocorreram somente no exercício 2015. Nesse contexto, diante da falta de pessoal suficiente e do acúmulo de atividades nesse início de ano, o lançamento dos dados no Sistema CGU-PAD restou prejudicado, momento em que, após reunião interna deste Colegiado, ficou decidido que haverá um mutirão para controle geral dos processos atualmente em curso e, assim, a coleta de dados necessários para subsidiar o sistema, de modo que, a partir de junho de 2015, todos os processos administrativos disciplinares e sindicâncias estejam atualizados e, a partir deste momento, não ocorra qualquer pendência, principalmente na expectativa de que entrarão novos servidores para compor este Colegiado."*

Análise do Controle Interno

Em que pese a insuficiência de pessoal para a execução de todas as tarefas rotineiras, bem como o comprometimento do Presidente da Comissão de Sindicância e Inquérito Administrativo da UFU de que todos os processos administrativos disciplinares e sindicâncias sejam atualizados e inseridos no CGU-PAD, cumpre ressaltar a importância de que todos os processos disciplinares instaurados e seus resultados devem ser registrados no Sistema CGU-PAD no prazo de 30 dias a contar da ocorrência do fato ou ato de que tratam, conforme determina o § 3º do art. 1º da Portaria CGU nº 1.043, de 24/07/2007.

Recomendações:
Recomendação 1: Orientar formalmente o Presidente da Comissão de Sindicância e Inquérito Administrativo da UFU para que sejam criadas rotinas sistematizadas no setor com a finalidade de que as informações acerca dos processos disciplinares sejam registradas e atualizadas tempestivamente no Sistema CGU-PAD, em observância ao disposto na Portaria CGU nº 1.043, de 24/07/2007.

Recomendação 2: Adotar as medidas administrativas cabíveis para prover a Comissão de Sindicância e Inquérito Administrativo da UFU de quantitativo de servidores adequado para o exercício de suas atribuições.

1.1.2 ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

1.1.2.1 INFORMAÇÃO

Consolidação das informações sobre a estrutura e a atuação da Unidade de Auditoria Interna.

Fato

1 Atividades de auditoria interna na UFU

1.1 Formatação do Regimento Interno

A Auditoria-Geral remonta sua criação ao ano de 1985 e o cargo de auditor foi estabelecido em 1987 com o Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos das Ifes, sendo o primeiro Regimento Interno da Auditoria-Geral aprovado pelo Reitor, por meio da Portaria UFU nº 557, de 20/05/2015.

O art. 63 do Regimento Interno da Reitoria estabelece que *"As demais normas de organização e funcionamento das Pró-Reitorias e dos Órgãos Administrativos serão regulamentadas em Regimentos Internos próprios, aprovados pelo Reitor."*

O inciso I do art. 41 do Regimento Interno da Reitoria cita a auditoria interna como órgão administrativo.

O Regimento Interno da Reitoria foi aprovado pela Resolução do Conselho Universitário nº 002, de 26/03/2010. Ressalta-se que o Conselho Universitário - Consun é o órgão máximo de função normativa, deliberativa e de planejamento da UFU.

Conforme art. 1º da Portaria UFU nº 557, de 20/05/2015, a Auditoria-Geral, é um órgão de apoio e assessoramento técnico, e tem por atribuição as atividades de controle preventivo e corretivo, de fiscalização e de orientação dos atos e fatos administrativos da UFU em assuntos contábeis, orçamentários, financeiros, patrimoniais e de pessoal, comunicando ao Reitor os resultados de suas ações.

1.2 Posição da Auditoria Interna no organograma

A Auditoria-Geral encontra-se subordinada à Reitoria.

O Reitor aprova o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – Paint, bem como recebe comunicações sobre o seu andamento, além de decidir a nomeação e exoneração do auditor-chefe, conforme descrito a seguir:

- inciso XIII, do art. 6º, do Regimento Interno da Auditoria-Geral da UFU: Compete à Auditoria-Geral da UFU *"elaborar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna do exercício seguinte, a ser desenvolvido pela equipe de Auditoria Geral, que após aprovado pelo Reitor, deverá ser encaminhado à Controladoria-Geral da União.";*

- inciso II, do art. 7º, do Regimento Interno da Auditoria-Geral da UFU: Compete ao Auditor-Geral *"elaborar o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PAINT, planejando adequadamente os trabalhos de auditoria de forma a prever a natureza, determinando o universo, a extensão, definindo os procedimentos que neles serão empregado, bem como a oportunidade de sua aplicação, estabelecendo as técnicas apropriadas, informando sobre o andamento e os resultados dos trabalhos aos dirigentes da Instituição.";*

- inciso I do art. 5º, do Regimento Interno da Auditoria-Geral da UFU: *"A nomeação, designação, exoneração ou dispensa do titular de unidade de Auditoria-Geral será por ato ordinário do Reitor e após, à aprovação da Controladoria-Geral da União, conforme determina o §5º do art. 15 do Decreto nº 3591/2000 e a Portaria nº 915, de 29 de abril de 2014.".*

1.3 Aspectos em sintonia com as diretrizes do IIA

O Regimento Interno da Auditoria-Geral contempla os seguintes pontos em consonância às normas do IIA:

- definição da missão (art. 4º);

- definição das responsabilidades do auditor-geral perante o Conselho Universitário e a administração (art. 7º);

- atribuição ao auditor-geral do dever de opinar sobre a adequação e a efetividade dos controles internos administrativos da Universidade (inciso VII do art. 7º);

- atribuição ao auditor-geral do dever de opinar sobre a gestão de riscos realizada na Universidade (inciso VIII do art. 7º);

- atribuição ao auditor-geral do dever de informar ao Conselho Superior e à alta administração sobre o andamento e os resultados do Paint (inciso II do art. 7º). Explicita que o auditor-geral deve informar o andamento e os resultados dos trabalhos aos dirigentes da Instituição;

- atribuição ao auditor-geral da responsabilidade pelo alinhamento da atuação da Auditoria-Geral com os riscos identificados na gestão (inciso VIII do art. 7º);

- garantias ao auditor-geral da autoridade necessária para desempenhar suas atribuições (art. 7º e 14);

- acesso irrestrito a todos os documentos, registros, bens e servidores (art. 11);

- autonomia do auditor-geral para determinar o escopo dos trabalhos e aplicar as técnicas necessárias para a consecução dos objetivos de auditoria (inciso II do art. 7º);

- delimitação dos trabalhos de auditoria, evitando que sejam executados trabalhos próprios de gestores (art. 17);

- minimização dos conflitos de interesses e favorecimento à imparcialidade dos auditores internos (art. 14).

1.4 Aspectos dissonantes das diretrizes do IIA

Os requisitos listados a seguir não constam no Regimento Interno da Auditoria-Geral:

- atribuição ao auditor-geral do dever de informar ao Conselho Diretor/Deliberativo e à alta administração sobre a suficiência dos recursos financeiros, materiais e de pessoal destinados à Auditoria-Geral. Conforme informações da Auditoria-Geral da UFU, por meio do Ofício OF/R/UFU/406/2015, de 05/06/2015, em resposta à Solicitação de Auditoria nº 201503665/07, de 08/05/2015, acerca da suficiência de recursos financeiros: "*a auditoria é subordinada à Reitoria desta Universidade e compõem os recursos destinados a Unidade da Reitoria, todos os suprimentos, diárias, passagens, bem como outros são decorrentes destes recursos e ao longo dos anos, todas as solicitações e necessidades desta Auditoria foram atendidas a contento.*"

- estabelecimento de que o auditor-geral tenha livre acesso ao Conselho Superior. Conforme informações da Auditoria-Geral, por meio do Ofício OF/R/UFU/406/2015, de 05/06/2015, em resposta à Solicitação de Auditoria nº 201503665/07, de 08/05/2015: *"Todas as questões relativas à Auditoria Interna são tratadas com o Dirigente Máximo*

– *Reitor/Vice-Reitor, com livre acesso."* Vale destacar que o Reitor e Vice-Reitor fazem parte do Conselho Universitário (Órgão máximo de função normativa, deliberativa e de planejamento) e do Conselho Diretor (Órgão consultivo e deliberativo em matéria administrativa, orçamentária, financeira, de recursos humanos e materiais), sendo o Reitor o presidente de ambos os Conselhos e o Vice-Reitor integrante desses Conselhos;

- determinação de que a prestação de serviços de consultoria à administração seja realizada quando a auditoria interna considerá-los apropriados. No Regimento Interno, constam os seguintes dispositivos correlacionados a este tema:
- art. 4º: *"A Auditoria Geral tem por finalidade assessorar e orientar os gestores (...).";*
- inciso III do art. 6º: compete à Auditoria-Geral *"assessorar os gestores da Instituição no acompanhamento da execução dos programas de governo, visando comprovar o nível de execução das metas, o alcance dos objetivos e a adequação do gerenciamento.";*
- inciso XI do art. 6º: compete à Auditoria-Geral *"prestar assessoramento técnico e orientação aos diversos Órgãos e Unidades Administrativas e Acadêmicas da Instituição."*
- inciso V do art. 7º: compete ao Auditor-Geral *"subsidiar os dirigentes dos órgãos e o dirigente máximo, fornecendo informações que visem auxiliar nas tomadas de decisões."*
- art. 15: *"As demandas de informações e providências emanadas pela Coordenação da Auditoria Geral terão prioridade administrativa na Instituição, visando o bom desempenho da Gestão da Universidade."*
- art. 16: *"As atividades da auditoria interna solicitadas pelo Magnífico Reitor ou Conselho Superior terão caráter prioritário."*

Segundo a auditora-geral da UFU, apesar deste último tópico não estar previsto no Regimento Interno, a Auditoria-Geral somente executa trabalhos quando considera apropriados, tendo recusado, por exemplo, realizar perícia em processos de assistência judiciária e lançar conformidade documental no Siafi.

1.5 Planejamento dos trabalhos

Como a Universidade não adotou a modelagem do Coso para gerenciamento de riscos, também na mesma linha foi realizado o planejamento dos trabalhos de auditoria. Para efeitos de se cumprir o disposto na IN SFC nº 01/2007, art. 2º, § 1º, II, no Paint para o exercício de 2014, assim como o de outros anos recentes, consta, para cada ação de auditoria prevista, a avaliação dos riscos e relevância do objeto. Ainda tomando-se como referência a metodologia Coso, as descrições são muito mais da relevância do objeto que do risco, conforme se exemplifica:

"Ação: Auditoria de Estoque
Avaliação sumária quanto ao risco inerente ao objeto a ser auditado, e sua relevância em relação à entidade: Risco de controle inadequado dos bens, má conservação e utilização, desvios e roubos. Área com materialidade de recursos envolvidos, vulnerabilidade e relevância.
Objetivo da auditoria: Verificar a adequacidade dos registros contábeis e o cumprimento das normas internas; avaliar os Controles Internos; verificar a existência de materiais obsoletos recomendando a destinação dos mesmos conforme a legislação. De forma a evitar desvios e desperdícios de material."

Destaca-se, portanto, que o Paint/2015 não foi elaborado com base em metodologia adequada de avaliação de riscos, dado que a UFU não possui um sistema eficaz de gestão de riscos e não elabora documento de gestão de risco da Instituição.

Conforme informações prestadas pelo Reitor, por meio do Ofício OF/R/UFU/406/2015, de 05/06/2015, *"A gestão de riscos não é realizada na IFE – Está havendo várias discussões sobre o assunto incluindo a Auditoria e os responsáveis pelas governanças, contudo a Auditoria hierarquiza os trabalhos a serem realizados baseando-se em critérios de materialidade, relevância e criticidade."*

1.6 Trabalhos desenvolvidos

O Paint para 2014 previu a execução de 21 ações pela Auditoria-Geral da UFU, segundo consta no Raint relativo ao exercício, das quais 11 foram totalmente efetivadas, uma foi concluída em 80%, cinco em 70%, uma em 40% e uma não foi realizada, conforme quadro abaixo:

Quadro – Percentual de Cumprimento das Ações do Paint/2014.

Nº	Ação	Percentual de Cumprimento (%)	Justificativas para o não cumprimento da ação prevista no Paint
01	Avaliação e acompanhamento da execução da programação dos objetivos e metas da Entidade.	80%	Decorrente das ações de Auditorias Especiais.
02	Avaliação dos indicadores de desempenho.	100%	---
03	Elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – 2013.	100%	---
04	Verificação dos Balanços Patrimonial, Financeiro, Orçamentário, e Demonstrações Financeiras e Balancetes de 31/12/2013.	100%	---
05	Análise do Relatório de Gestão do exercício de 2013.	100%	---
06	Auditoria na Área de Recursos Humanos – Hospital das Clínicas da UFU- Gestão 150233.	100%	---
07	Auditoria nos processos de convênios, acordos, contratos de repasse para as Fundações de Apoio, ajustes, contratos de receita - Universidade Federal de Uberlândia e Hospital das Clínicas da UFU.	50%	Decorrente das ações de Auditorias Especiais e falta de pessoal.
08	Auditoria nos processos licitatórios – Universidade Federal de Uberlândia – Gestão 154043.	70%	Decorrente das ações de Auditorias Especiais e falta de pessoal.
09	Auditoria nos processos licitatórios – Hospital das Clínicas da UFU – Getão 150233.	70%	Decorrente das ações de Auditorias Especiais e falta de pessoal.
10	Auditoria nos controles internos administrativos.	70%	Decorrente das ações de Auditorias Especiais e falta de pessoal.
11	Auditoria nos contratos de prestação	50%	Decorrente das ações de

Quadro – Percentual de Cumprimento das Ações do Paint/2014.

Nº	Ação	Percentual de Cumprimento (%)	Justificativas para o não cumprimento da ação prevista no Paint
	de serviços e obras – UFU e HC.		Auditorias Especiais e falta de pessoal.
12	Acompanhamento e orientação das unidades administrativas, bem como a consolidação dos dados relativos à elaboração do Plano de Providências Permanente da UFU.	Não foi enviado até 31 de dezembro de 2014 a esta Universidade, o PPP-atualizado	Esta Universidade recebeu o Plano de Providências Permanente da UFU, em 23 de fevereiro de 2015. Esta Auditoria acompanhou e orientou as áreas até abril de 2015.
13	Auditoria em Patrimônio – Bens Móveis – Fundação Universidade Federal de Uberlândia.	40%	Esta ação foi realizada, somente no acompanhamento do inventário da Universidade em Novembro de 2014, as análises complementares não foram realizadas, devido à realização de duas auditorias não previstas, e à saída de servidor no mês de maio, outra servidora afastada por licença maternidade, não houve pessoal suficiente para a realização de todas as atividades programadas.
14	Auditoria em Patrimônio – Bens Imóveis – Fundação Universidade Federal de Uberlândia.	70%	Esta auditoria acompanhou os trabalhos da Comissão nomeada para a implantação das recomendações das Notas de Auditoria da CGU 20133294/01 de 06/12/2013 e 20133294/02, bem como da Comissão de Inventário.
15	Auditoria na Área de Recursos Humanos – Entidade Universidade Federal de Uberlândia.	70%	Análise dos auxílios pré-escolar e natalidade (Relatório em estágio de revisão).
16	Auditoria em Cartões do Governo e Suprimento de Fundos.	0%	Esta ação não foi realizada, devido à realização de duas auditorias não previstas, bem como à saída de um servidor em maio, com a reposição somente em setembro, desta forma houve prejuízo de algumas atividades.
17	Atendimento às Auditorias do TCU e CGU	100%	---
18	Auditoria de Estoque	100%	---
19	Assessoria aos setores da Instituição	100%	Esta Auditoria dentro de suas possibilidades atende aos setores que solicitam assessoria.
20	Elaboração do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna	100%	---
21	Auditorias Especiais	100%	Auditoria do Adicional de

Quadro – Percentual de Cumprimento das Ações do Paint/2014.

Nº	Ação	Percentual de Cumprimento (%)	Justificativas para o não cumprimento da ação prevista no Paint
			Plantão, adicionada à Auditoria na Folha de Pagamento da Fundação de Assistência, Estudo e Pesquisa da Universidade – FAEPU. Auditoria da prestação de contas do Convênio nº 20/2012.

Fonte: Ofício OF/R/UFU/406/2015, de 05/06/2015.

Das atividades executadas pela Auditoria-Geral, cerca de 36% referem-se ao atendimento das solicitações internas de auditorias especiais, relativo ao desempenho da função da auditoria interna como órgão de assessoramento, e 64% correspondem a atividades, previamente planejadas para o exercício de 2014, no Paint. Ressalta-se, todavia, que os trabalhos de assessoramento à alta administração não abordaram, explicitamente, desvios gerenciais ou aspectos relacionados à economicidade, eficiência e eficácia, vez que as verificações focaram-se majoritariamente na análise de temas que envolvem a avaliação da estrita conformidade (auditoria de conformidade) em detrimento da avaliação de aspectos de desempenho operacional (auditoria operacional).

No que se refere à avaliação de controles internos administrativos da IFE, verificou-se que não é utilizada uma metodologia específica para tal avaliação, como a do Coso. A avaliação atualmente realizada pela Auditoria-Geral da UFU é decorrente de trabalhos de auditoria de conformidade e não necessariamente de um trabalho com escopo na avaliação dos controles internos administrativos.

Foram elaborados dois Pareceres Técnicos, três Notas de Auditoria, cinco Relatórios de Auditoria, uma Análise dos Demonstrativos Contábeis, um Parecer sobre os Demonstrativos Contábeis. No conjunto dos trabalhos elaborados, não constam apontamentos acerca de suspeição de ocorrências de práticas fraudulentas.

Há de se ressaltar que a Controladoria-Geral da União, por meio do Plano de Providências Permanente – PPP, vem acompanhando a implementação do atendimento às recomendações expedidas à Auditoria-Geral da UFU, tais como as constantes no Relatório nº 201315633 para aprimoramento e sistematização quanto ao monitoramento das recomendações transmitidas pela Unidade de Auditoria Interna da UFU às áreas auditadas (classificando-as em recomendações atendidas, não atendidas, atendidas parcialmente), bem como para a falta de estabelecimento de prazo de atendimento às recomendações no corpo do relatório, objetivando uma otimização na cobrança da implementação das recomendações. Além destas recomendações, a CGU-R/MG, por meio do PPP, acompanha, também, a orientação para o aperfeiçoamento do corpo do relatório da Auditoria-Geral da UFU quanto às informações que constam neste documento, especialmente, aquelas referentes ao período de planejamento e de execução, posicionamento da área auditada para cada constatação e à respectiva análise da manifestação do setor auditado.

Por fim, cumpre mencionar que as seguintes ações, caso adotadas, poderão aperfeiçoar a atuação da Audin da UFU: realização de estudo sobre o dimensionamento de sua força de trabalho, bem como realização de cursos voltados à temática da gestão de riscos.

1.7 Quadro com as questões sobre a estrutura e a atuação da Unidade de Auditoria Interna da UFU

O quadro a seguir sintetiza as questões sobre a Auditoria-Geral da UFU, em atendimento à formatação prevista na ata de reunião, realizada em 29/10/2014, entre a Secretaria de Educação, da Cultura e do Desporto, do Tribunal de Contas da União, e a Diretoria de Auditoria da Área Social - DS, da Controladoria-Geral da União:

Quadro – Estrutura e Atuação da Unidade de Auditoria Interna

Questões de Auditoria	Itens
1) Qual a posição da Audin no organograma da entidade?	( ) Vinculada ao Conselho Diretor/Deliberativo da IFE ou órgão colegiado equivalente (X) Subordinada diretamente ao Reitor da IFE ( ) Subordinada diretamente ao Decano de Administração ( ) Outra posição
2) O Conselho Diretor/Deliberativo da IFE:	
2.1) Aprova o regulamento da Audin	( ) Sim (X) Não
2.2) Aprova o Paint?	( ) Sim (X) Não
2.3) Recebe comunicações da Audin sobre o cumprimento do Paint?	( ) Sim (X) Não
2.4) Aprova as decisões sobre nomeação e exoneração do auditor-chefe?	( ) Sim (X) Não
3) Existe uma política formalizada no regulamento/estatuto/regimento da IFE que:	
3.1) Defina a missão da Audin?	(X) Sim ( ) Não
3.2) Defina as responsabilidades do auditor-chefe perante o Conselho Diretor e a Administração?	(X) Sim ( ) Não
3.3) Estabeleça que o auditor- chefe deva opinar sobre a adequação e a efetividade dos controles internos administrativos da IFE?	(X) Sim ( ) Não
3.4) Estabeleça que o auditor-chefe deva opinar sobre a gestão de riscos realizada na IFE?	(X) Sim ( ) Não
3.5) Estabeleça que o auditor-chefe deva informar sobre o andamento e os resultados do Paint ao Conselho Diretor/Deliberativo e à alta administração?	(X) Sim ( ) Não
3.6) Estabeleça que o auditor-chefe deva informar sobre a suficiência dos recursos financeiros, materiais e de pessoal destinados à Audin ao Conselho Diretor/Deliberativo e à alta administração?	( ) Sim (X) Não
3.7) Defina que o auditor-chefe é responsável pelo alinhamento da atuação da Audin com os riscos identificados na gestão?	(X) Sim ( ) Não
3.8) Garanta ao auditor-chefe a autoridade necessária para desempenhar suas atribuições?	(X) Sim ( ) Não
3.9) Estabeleça que a Audin tenha acesso irrestrito a todos os documentos, registros, bens e servidores da IFE?	(X) Sim ( ) Não
3.10) Estabeleça que o auditor- chefe tenha livre acesso ao Conselho Diretor/Deliberativo ou órgão colegiado equivalente?	( ) Sim (X) Não

Quadro – Estrutura e Atuação da Unidade de Auditoria Interna

Questões de Auditoria	Itens
3.11) Garanta ao auditor-chefe a autonomia necessária para determinar o escopo dos trabalhos e aplicar as técnicas necessárias para aconsecução dos objetivos de auditoria?	(X) Sim ( ) Não
3.12) Determine que a prestação de serviços de consultoria à Administração da IFE seja realizada quando a Audin considerá-los apropriados?	( ) Sim (X) Não
3.13) Delimite a atuação dos trabalhos da Audin, evitando que execute trabalhos próprios de gestores?	(X) Sim ( ) Não
3.14) Minimize os conflitos de interesses e favoreçam a imparcialidade dos auditores internos?	(X) Sim ( ) Não
4) Existe uma política formalizada de desenvolvimento de competências para os auditores internos da IFE?	( ) Sim (X) Não
5) Quantos auditores internos compõem a Audin?	( ) 1 ( ) 2 a 3 (X) 4 a 5 ( ) 6 a 7 ( ) 8 a 9 ( ) 10 ou mais
6) As instalações da Audin na IFE podem ser consideradas como:	( ) ruins ( ) regulares ( ) boas (X) ótimas
7) A Audin possui equipamentos de informática em quantidade/qualidade suficiente para realizar seu trabalho?	(X) Sim ( ) Não
8) Tomando-se como base o número de trabalhos de auditoria previstos no Paint, pode-se considerar que o número de auditores internos é:	(X) insuficiente ( ) suficiente
9) Qual o grau aproximado de aderência das atividades realizadas pela Audin no exercício avaliado, constantes do Raint, com relação às planejadas?	( ) 0% ( ) 25% ( ) 50% (X) 75% ( ) 100%
10) Quem realiza a gestão de riscos na IFE? (essa questão pode ter mais de uma resposta, pois mais de uma unidade da IFE pode ter elaborado o documento de gestão de riscos)	( ) A Administração ( ) A Audin ( ) Outra unidade (X) A gestão de riscos não é realizada na IFE
11) Caso seja realizada a atividade de gestão de riscos, qual o grau aproximado de aderência do planejamento das atividades da Audin em relação às fragilidades apontadas na avaliação de riscos?	( ) 0% ( ) 25% ( ) 50% ( ) 75% ( ) 100% (X) A gestão de riscos não é realizada na IFE
12) O Paint do exercício avaliado foi submetido ao Conselho Diretor/Deliberativo ou órgão colegiado equivalente para aprovação?	( ) Sim (X) Não
13) As eventuais modificações ocorridas durante o exercício no Paint do exercício avaliado foram submetidas ao Conselho Diretor/Deliberativo ou órgão colegiado equivalente para aprovação?	( ) Sim (X) Não
14) A Audin realiza atividade de assessoramento à alta administração:	
14.1) Propondo ações corretivas para os desvios gerenciais identificados?	( ) Sim (X) Não

Quadro – Estrutura e Atuação da Unidade de Auditoria Interna

Questões de Auditoria	Itens
14.2) Objetivando contribuir para a melhoria da gestão quanto à economicidade?	( ) Sim (X) Não
14.3) Objetivando contribuir para a melhoria da gestão quanto à eficiência?	( ) Sim (X) Não
14.4) Objetivando contribuir para a melhoria da gestão quanto à eficácia?	( ) Sim (X) Não
14.5) Nas ocasiões em que haja suspeitas de práticas fraudulentas dentro da IFE?	( ) Sim (X) Não
15) A Audin realiza atividades típicas de gestão, tais como elaboração de editais e minutas de contratos?	( ) Sim (X) Não
16) A Audin já realizou trabalhos que envolvessem a avaliação dos controles internos administrativos da IFE?	( ) Sim (X) Não

1.2 Composição do Relatório de Auditoria

1.2.1 Avaliação do Cumprimento das Recomendações da CGU

1.2.1.1 CONSTATAÇÃO

Pagamentos indevidos na rubrica de quintos de FC judicial a servidores da Universidade Federal de Uberlândia, em descumprimento a reiteradas recomendações da CGU.

Fato

Por meio do Relatório de Auditoria nº 201203453, referente à Avaliação de Gestão do exercício de 2011, esta CGU-R/MG apontou irregularidades no pagamento da rubrica Quintos de Função Comissionada – FC Judicial a 155 servidores da UFU. Tal assunto tem sido tratado reiteradamente em relatórios de auditoria anteriores realizados na Universidade, a exemplo do Relatório de Auditoria nº 243922 (gestão de 2009).

Sobre o assunto, é importante ressaltar que a Universidade vinha majorando os valores da rubrica quintos de FC judicial, contrariando jurisprudência pacífica do TCU que dispõe que tal vantagem, ao ser transformada em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI), está sujeita somente aos aumentos lineares concedidos aos servidores públicos federais.

Vale destacar trecho do recente Acórdão nº 69/2015 – 1ª Câmara, pelo qual o Tribunal de Contas da União proferiu, em pedido de reexame de servidores da UFU cujos atos haviam sido julgados ilegais por valores pagos indevidamente de quintos de FC, o seguinte:

"5.12. In casu, a UFU está fazendo uso inadequado das decisões judiciais para criar administrativamente direitos que delas não derivam. Cuida-se de verificar os limites de seus efeitos em face de disposição legal. Assim, para dar pleno cumprimento ao decidido pelo poder Judiciário faz-se necessário ajustar os valores das parcelas de quintos. Além do ajuste, é obrigatória sua transformação em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, a qual está sujeita somente aos reajustes gerais de remuneração dos servidores públicos federais, visto que o fundamento legal para a incorporação é o art. 62 da Lei 8.112/1990 c/c as disposições da Lei 8.911/1994, que regulamentou o referido dispositivo e revogou o inciso II do art. 7 da Lei 8.162/1991, o qual vedava a contagem de tempo de FC exercida, para fins de incorporação de quintos, à época em que os servidores eram regidos pela CLT. Em decorrência, não é

possível acolher o desejo dos recorrentes de manter o valor atual da vantagem mesmo mantendo-se atos ilegais, posto que as decisões judiciais não estão sendo aplicadas devidamente pela UFU.

5.13. Assim, os valores dos "quintos" dos recorrentes são os fixados pela Portaria-MEC 474/1987, mas o disposto no art. 62-A da Lei 8.112/1990, incluído pela MP 2.225-45, de 4/9/2001, tem incidência sobre tais parcelas. A data da referida MP é o limite para ajustes com base na fórmula de cálculo daquela portaria, pois a partir de então as parcelas de quintos devem ser transformadas em VPNI, sujeita somente aos reajustes gerais dos servidores públicos federais."

Em consulta ao Sistema Siape, observou-se que a Universidade não havia sanado as irregularidades para todos os servidores mencionados no Relatório de Auditoria nº 201203453. Por meio da resposta da Universidade ao Ofício nº 4143/2015/CGUMG/CGU-PR, de 23/02/2015, no qual a CGU solicitou informar as providências adotadas com vistas a sanar as falhas apontadas, constatou-se que o não atendimento das recomendações efetuadas pela CGU deveu-se, basicamente, a quatro motivos: (1) a Universidade ainda não havia tomado as providências devidas; (2) os atos de aposentadoria dos servidores já haviam sido julgados legais pelo TCU, assegurando, na visão da Universidade, a garantia de não alteração de valores; (3) os servidores interpuseram recursos de reconsideração junto ao Tribunal de Contas da União, insurgindo-se contra determinações exaradas pela Corte de Contas no julgamento de suas aposentadorias; (4) os servidores interpuseram ações judiciais, que lhes asseguraram, ao menos liminarmente, a manutenção do valor que vinha sendo pago e/ou a dispensa do ressarcimento ao erário.

Nos casos abarcados pelos motivos 3 e 4 mencionados acima, considera-se que a Universidade deve aguardar os respectivos julgamentos para, somente no caso de decisões desfavoráveis ao servidor, tomar as providências devidas. A CGU continuará monitorando o assunto por meio do Plano de Providências Permanente.

Com referência ao motivo 2, isto é, para aqueles servidores cujos atos de aposentadoria já haviam sido julgados legais, entende-se que:

(i) os atos foram julgados legais pelo TCU em momento anterior à majoração indevida, realizada pela UFU, da rubrica "Quintos de FC Judicial". Em outras palavras, os valores de tal rubrica, julgados pelo TCU e constantes nas fichas Sisac, diferem dos valores pagos atualmente;

(ii) o registro do ato de aposentadoria do servidor pelo TCU se refere ao pronunciamento quanto à conformidade do(s) fundamento(s) legal(is) do referido ato e não se confunde com o julgamento da legalidade dos pagamentos efetuados, posteriormente à aposentadoria do servidor, mediante as diversas rubricas que compõem os seus proventos de aposentadoria. É comum que a remuneração dos cargos integrantes das carreiras do serviço público federal, ao longo do tempo, seja alterada com a criação ou extinção de gratificações, bem como que seja modificada a forma de cálculo de gratificações ou outras rubricas. Assim, ainda que o servidor aposentado já tenha o seu ato de aposentadoria registrado pelo TCU, tal registro não impede que a Administração promova a correção de eventual pagamento indevido, caso a área responsável pela folha de pagamento cometa algum erro decorrente da falta de observância da legislação pertinente.

Por sua vez, o quadro a seguir demonstra, para cada um dos oito servidores citados, a situação do julgamento e dos valores que estão sendo pagos:

Quadro – Servidores que recebem quintos de FC judicial em valores indevidos com fichas Sisac julgadas legais pelo TCU.

CPF do Servidor	Ficha Sisac inicial de aposentadoria	Quintos de FC judicial - ficha Sisac inicial de aposentadoria (R$)	Ficha Sisac alteração aposentadoria	Quintos de FC judicial - ficha Sisac alteração aposentadoria (R$)	Quintos de FC judicial atual (R$)	Valor devido (R$)
***.072.536-**	Legal (Acórdão nº 4958/2009 – 1ª Cam.)	4.120,00	-	-	9.611,00	5.304,00
***.860.986-**	Legal (Acórdão nº 7609/2012 – 2ª Câmara)	1.692,27	-	-	10.054,58	5.548,80
***.077.686-**	Legal (Acórdão nº 2177/2009 – 1ª Câmara)	2.259,75	Considerada ilegal pelo Controle Interno (ainda não julgada pelo TCU)	12.198,58	12.198,58	6.732,08
***.925.826-**	Legal (Acórdão nº 2177/2009 – 1ª Câmara)	1.979,33	Considerada ilegal pelo Controle Interno (ainda não julgada pelo TCU)	8.521,40	9.611,00	5.304,00
***.011.016-**	Legal (Acórdão nº 2177/2009 – 1ª Câmara)	2.565,90	Considerada ilegal pelo Controle Interno (ainda não julgada pelo TCU)	6.429,60	9.611,00	5.304,00
***.072.536-**	Legal (Acórdão nº 4958/2009 – 1ª Cam.)	4.120,00	-	-	9.611,00	5.304,00
***.823.526-**	Legal (Acórdão nº 3739/2010 – 1ª Câmara)	3.029,80	Considerada ilegal pelo Controle Interno (ainda não julgada pelo TCU)	8.521,40	9.611,00	5.304,00
***.313.956-**	Legal (Acórdão nº 2177/2009 – 1ª Câmara)	2.849,79	Ainda não analisada pelo Controle Interno, nem julgada pelo TCU	7.865,90	8.871,70	4.895,90
***.503.046-**	Legal (Acórdão nº 3798/2014 – 1ª Câmara)	2.773,61	Ainda não analisada pelo Controle Interno, nem julgada pelo TCU	10.160,20	11.459,27	5.135,20

Fonte: Elaboração própria, a partir de dados obtidos no Siape e fichas Sisac/TCU.

Outra questão refere-se ao cumprimento da determinação de se efetuar o ressarcimento ao erário dos valores recebidos indevidamente na rubrica quintos de FC judicial.

Observou-se, em consulta ao Siape, a existência de várias situações em que não foi iniciado o ressarcimento, ou, se iniciado, este foi posteriormente interrompido. A falta do ressarcimento pode ser justificada pelas seguintes razões: (1) o TCU, ao julgar o ato de aposentadoria do servidor, aplicou a Súmula nº 106, dispensando expressamente o ressarcimento; (2) o servidor está amparado por decisão judicial.

Porém, um ponto bastante importante a ser destacado em relação ao ressarcimento ao erário é que, na maioria dos acórdãos em que o TCU nega provimento a um ato de aposentadoria/pensão, é praxe que seja considerado que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não exime o servidor da devolução dos valores percebidos indevidamente, caso os recursos não sejam providos. A Universidade, entretanto, não vem aplicando corretamente tal comando estabelecido pela Corte de Contas, o que ensejou questionamentos sobre a ausência de ressarcimento ao erário, por meio da Solicitação de Auditoria nº 201503665/02, de 07/05/2015. Trata-se dos seguintes servidores:

Quadro - Servidores com recursos de reconsideração não providos pelo TCU

CPF do Servidor	Acórdãos que julgaram os recursos	Houve ressarcimento referente ao período posterior ao primeiro acórdão?
***.004.536-**	Acórdão nº 1397/2014 – 2ª Câmara	Não
***.105.031-**	Acórdão nº 1397/2014 – 2ª Câmara	Não
***.873.096-**	Acórdão nº 1839/2015 – 1ª Câmara	Não
***.857.506-**	Acórdão nº 7609/2012 – 1ª Câmara	Não
***.453.768-**	Acórdão nº 69/2015 – 2ª Câmara	Não

Fonte: Elaboração própria, a partir de dados obtidos no Siape e fichas Sisac/TCU.

Causa

Morosidade no cumprimento das recomendações expedidas pela CGU no Relatório de Auditoria nº 201203453.

Divergência de entendimento quanto à correção de valores de quintos de FC judicial para os servidores cujos atos de aposentadoria foram anteriormente considerados legais pelo TCU, bem como quanto à obrigatoriedade de se efetuar o ressarcimento ao erário referente aos valores recebidos indevidamente na rubrica de quintos de FC judicial, no caso de servidores que tiveram seus recursos de reconsideração não providos pelo TCU.

Pró-Reitora de Recursos Humanos – manteve o pagamento dos quintos de FC Judicial em valores maiores que os devidos, bem como não adotou as providências cabíveis para promover a restituição ao erário dos valores recebidos indevidamente pelos servidores, após apreciação dos recursos interpostos e negados pelo TCU. Segundo o art. 37 do Regimento Geral da UFU a Pró-Reitora de Recursos Humanos é responsável por supervisionar as atividades de recursos humanos.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do Ofício OF/R/UFU406/2015, de 05/06/2015, em resposta à Solicitação de Auditoria nº 201503665/02, de 07/05/2015, que requereu justificativa para a não adequação dos valores das rubricas de quintos de FC judicial, aos servidores listados, mesmo após as recomendações exaradas no Relatório de Auditoria CGU nº 201203453, a Universidade apresentou a manifestação descrita a seguir.

Para aqueles servidores cujos atos de aposentadoria já haviam sido julgados legais pelo TCU e, por isso, a Universidade entendia que não deveria alterar os valores de quintos de FC judicial:

"Tendo em vista o posicionamento da CGU de que os atos julgados legais não impedem a alteração de eventual pagamento indevido, informamos que todos os processos citados neste item serão reanalisados por esta Universidade."

Para aqueles servidores que, mesmo tendo o recurso de reconsideração negado, não foi feito o ressarcimento ao erário referente ao período posterior ao acórdão inicial:

076.004.536-49: "*Conforme item 9.1.2 do Acórdão 1397/2014 - TCU - 2ª Câmara, foi dado provimento parcial ao recurso. Devido ao provimento parcial não procedemos com a reposição ao erário."*

009.105.031-68: "*Conforme item 9.1.2 do Acórdão 1397/2014 - TCU - 2ª Câmara, foi dado provimento parcial ao recurso interposto por J.M.C.. Devido ao provimento parcial não procedemos com a reposição ao erário. O valor foi corrigido em agosto de 2014."*

124.873.096-87: "*O valor de Quintos de FC foi corrigido em outubro/2014, conforme Acórdão 4062/2014 - TCU - 1ª Câmara, porém, devido ao recurso interposto pelo interessado, que gerou efeito suspensivo da decisão do primeiro Acórdão, os valores foram retomados ao que estava sendo pago anteriormente à correção. Referido recurso foi julgado por meio do Acórdão 1839/2015 - TCU - 1ª Câmara, dando-lhes provimento parcial. Notificamos o interessado por meio da Notificação 46/2015/DIRAP/DIAPP de 29/04/2015 a respeito dessa decisão. Conforme referida notificação será feita a correção dos valores pagos a título de Quintos de FC ao interessado a partir da folha de pagamento referente a Maio/2015. Tendo em vista o provimento parcial do recurso interposto contra o primeiro Acórdão, não será efetuada a reposição ao erário com data retroativa a tal Acórdão".*

007.857.506-06 "*Conforme item 9.1. do Acórdão 7609/2012 - TCU - 2ª Câmara, foi dado provimento parcial ao recurso interposto pelo interessado. Devido ao provimento parcial não procedemos com a reposição ao erário. De acordo com Relatório de Auditoria Especial 13/2010 o valor da redução é de R$3.445,62, portanto a redução está com valor correto."*

238.453.768-72: "*Conforme item 9.5.3. do Acórdão 69/2015 - TCU - 2ª Câmara, foi dado provimento parcial ao recurso interposto pelo interessado contra o Acórdão 7609/2012 - TCU - 2ª Câmara."*

Análise do Controle Interno

Para aqueles servidores cujos atos de aposentadoria haviam sido julgados legais pelo TCU, no passado, e, atualmente, continuam recebendo valores indevidos de quintos de

FC judicial, a Universidade acolheu os argumentos trazidos pela CGU e se comprometeu a efetuar as devidas correções.

Já em relação aos servidores que tiveram seus recursos de reconsideração providos parcialmente, discorda-se do entendimento da Universidade, qual seja, de que houve a dispensa do ressarcimento ao erário. O provimento parcial foi dado apenas para se evitar interpretações equivocadas quanto à maneira de cálculo das parcelas de quintos de FC judicial. Nesse sentido, a Corte de Contas concedeu provimento parcial para incorporar, ao acórdão inicial, parágrafo contendo a forma de cálculo a ser observada, a exemplo do Acórdão nº 1397/2014 – 2ª Câmara: *"as parcelas de quintos de FC, impugnadas nos atos de* [...], *somente podem ser pagas sob a forma de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI), ajustando-se o valor da parcela inicial ao que era devido em 04/9/2001, data de edição da Medida Provisória nº 2.225-45/2001, e atualizando-a, desde então, exclusivamente pelos reajustes gerais concedidos ao funcionalismo público federal, conforme preceitua o art. 3º da referida MP, que acresceu o art. 62-A à Lei nº 8.112/1990, abstendo-se, ainda, de considerar, na base de cálculo, o vencimento fixado pela Lei nº 11.344/2006* (...)*."*

Vale ressaltar que a interpretação da UFU constitui flagrante descumprimento de determinação do TCU, pois, via de regra, nos acórdãos que julgam ilegais atos de aposentadoria, a Corte de Contas efetua a seguinte determinação, a exemplo da contida no Acórdão nº 7609/2012 - 2ª Câmara:

"9.5.2. dê ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da notificação, do inteiro teor desta deliberação aos interessados cujos atos foram considerados ilegais, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente, caso os recursos não sejam providos;" (grifo nosso).

Recomendações:

Recomendação 1: Adequar os pagamentos da vantagem Quintos de FC judicial aos valores estipulados pela Portaria MEC nº 474/87, observando a forma de cálculo descrita no item 9.6.3.1 do Acórdão nº 1397/2014 - 2ª Câmara do TCU, aos servidores de CPFs ***.072.536-**, ***.860.986-**, ***.077.686-**, ***.925.826-**, ***.011.016-**, ***.823.526-**, ***.313.956-** e ***.503.046-**, observando-se os princípios do contraditório e ampla defesa.

Recomendação 2: Providenciar a restituição ao erário dos valores recebidos indevidamente, na rubrica Quintos de FC Judicial, pelos servidores de CPFs ***.072.536-**, ***.860.986-**, ***.077.686-**, ***.925.826-**, ***.011.016-**, ***.823.526-**, ***.313.956-** e ***.503.046-**, observando-se os princípios do contraditório e ampla defesa.

Recomendação 3: Providenciar a restituição ao erário dos valores recebidos indevidamente, na rubrica Quintos de FC Judicial, desde a data do primeiro acórdão proferido pelo TCU em relação ao ato de aposentadoria, e contra os quais foram interpostos recursos, em relação aos servidores de CPFs ***.004.536-**, ***.105.031-**, ***.873.096-**, ***.857.506-** e ***.453.768-**, observando-se os princípios do contraditório e ampla defesa.

2 GESTÃO PATRIMONIAL

2.1 BENS IMOBILIÁRIOS

2.1.1 UTILIZAÇÃO DE IMOBILIÁRIOS

2.1.1.1 CONSTATAÇÃO

Incorreções nos registros contábeis do patrimônio imobiliário da UFU.

Fato

Com relação aos registros contábeis dos bens imóveis, a Universidade não reavaliava os elementos patrimoniais imobiliários para que o valor registrado nos sistemas de controle ficasse correlato ao balanço patrimonial na data de encerramento do exercício. Entretanto, em 2014 a Universidade deu início ao processo de reavaliação dos seus imóveis do *campus* Umuarama em parceria com a Caixa Econômica Federal. Por outro lado, a UFU não apura a depreciação do ativo imobilizado.

Constatou-se que tanto no Balancete do Sistema Integrado de Administração Financeira - Siafi, quanto nos registros do Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União - SPIUnet, os saldos não estão compatíveis entre eles, apresentando, dessa forma, divergência de valores entre os sistemas. O Balancete da UFU apresenta em dezembro/2014 fechado, na conta 1.4.2.1.1.00.00 - Bens Imóveis, o valor de R$ 306.225.689,26. Já no Sistema SPIUnet, conforme consulta efetuada em 08/05/2015, consta o valor de R$ 100.035.478,87. Esse fato está em desacordo com o artigo 2º da Portaria Interministerial STN-MF/SPU-MPOG nº 322, de 23 de agosto de 2001, que define a base de dados do SPIUnet como principal fonte alimentadora do Siafi para efeito de contabilização dos imóveis, devendo manter contínua e tempestiva compatibilidade entre as informações existentes nos sistemas.

Causa

Falhas nos controles internos administrativos relativos aos procedimentos de registro do patrimônio imobiliário, bem como a falta de realização do inventário físico dos bens imóveis, inviabilizando um controle analítico mais apurado.

Pró-Reitor de Planejamento – não verificou o cumprimento das normas de registro contábil dos bens sob jurisdição da UFU. Salienta-se que cabe à Pró-Reitoria de Planejamento e Administração – Proplad o planejamento, a coordenação, a supervisão, a elaboração do orçamento anual da UFU bem como execução, coordenação e desenvolvimento das atividades referentes aos aspectos financeiros, patrimoniais e orçamentários, conforme descrito no Quadro A.1.3 do Relatório de Gestão 2014 da Universidade.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do Ofício OF/R/UFU406/2015, de 05/06/2015, em resposta à Solicitação de Auditoria nº 201503665/15, de 29/05/2015, que requereu justificativa para a divergência entre os valores totais registrados nos sistemas Siafi e SPIUnet, o Reitor da UFU prestou os esclarecimentos descritos a seguir.

"A Universidade iniciou em 2014 o processo de reavaliação (ajuste de valor patrimonial) dos seus imóveis em parceria com a Caixa Econômica Federal (Campus Umuarama). Já existem alguns imóveis com a sua reavaliação (ajuste de valor patrimonial) sendo lançada no Spiunet. Estaremos avançando nestes registros assim

que concluirmos todas as reavaliações (ajustes de valor patrimonial). A partir da finalização da reavaliação (ajustes de valor patrimonial) dos bens imóveis, estaremos avaliando a melhor rotina para que possamos realizar os registros de depreciação."

Referente à divergência de saldos entre o Siafi e o SPIUnet, a manifestação foi a seguinte: "*Na apuração dos dados apresentados as divergências apresentadas entre o SIAFI (saldo em 31/12/2014 – R$ 306.225.689,26) e o SPIUNET (saldo em 31/12/2014 – R$ 100.035.478,87) refletem os valores de registros de obras que estão sendo apurados pela Comissão responsável pelo plano de ações para regularização dos imóveis de uso especial da UFU para atender a nota de auditoria nº 201313294/02 conforme estabelecido na PORTARIA R Nº 149 de 18 de fevereiro de 2014 e que ainda não foram lançados no SPIUNET conforme configurado abaixo:*"

IMÓVEIS DE USO ESPECIAL

NÃO CADASTRADO NO SPIUNET	
IMÓVEIS DE USO ESPECIAL	
3.02.02 - EDIFICIOS	**R$ 51.628.142,21**
3.02.90 - INFRAESTRUTURAS/EDIFICIOS	**R$ 63.682.880,24**
3.02.91 - OBRAS EM ANDAMENTO	**R$ 60.937.862,29**
NÃO INFORMADO CONTABILIDADE (*)	**R$ 29.941.325,65**
DIFERENÇA NÃO REGISTRADA NO SPIUNET	**R$ 206.190.210,39**

OBS.: ***(*) Confrontando-se com o Inventário Patrimonial em 31/12/2014, o saldo não registrado no citado sistema aumenta para R$ 30.100.294,01 pois não se contabilizou os imóveis que não são de propriedades da União (o saldo de R$ 158.968,36 refere-se à imóveis alugados de 3ºs.)***

BALANCETE SIAFI (UFU – 31/12/2014)	**R$ 306.225.689,26**
SPIUNET	**R$ 100.035.478,87**
DIFERENÇA	**R$ 206.190.210,39**

Análise do Controle Interno

O aspecto a ser considerado é que os bens imóveis devem ser registrados de forma a caracterizar precisamente cada um deles, ou seja, de modo analítico e específico, visando melhor aferição do patrimônio, possibilitando, com isso, conhecê-lo e exercer melhor controle sobre os bens, conforme prescreve o art. 94 da Lei nº 4.320/64.

Ademais, a Macrofunção Siafi nº 02.11.07 estabelece que os registros contábeis devem ser efetuados de modo a permitir a validade e integridade do que está contabilizado, sendo que as informações serão utilizadas para controle patrimonial e tomada de decisões por parte dos gestores da Universidade.

Em relação à divergência de registros entre os sistemas, convém destacar que os saldos registrados nos Sistemas SPIUnet e Siafi devem ser os mesmos, conforme se depreende da informação contida no "Manual do SPIUnet": "*os Sistemas SPIUnet e Siafi estão interligados, de forma a facilitar a execução do Balanço Patrimonial da União. (...) A atualização dos dados cadastrais deve ser feita exclusivamente pelo SPIUnet, que aciona on-line os lançamentos dos valores no Siafi*".

Recomendações:

Recomendação 1: Realizar a conferência dos saldos entre os sistemas SPIUnet e Siafi, conforme orientações constantes no "Manual do SPIUnet", efetuando as devidas correções no SPIUnet.

2.1.1.2 CONSTATAÇÃO

Estrutura administrativa e de recursos humanos insuficientes para gerenciamento do patrimônio imobiliário da Universidade.

Fato

Quanto aos controles administrativos em relação ao patrimônio imobiliário, não existe um setor específico de gestão dos bens imóveis sob responsabilidade da Universidade, mas três setores cujas atribuições apresentam relação com a matéria. Cabe à Divisão de Patrimônio - Dipat realizar os registros patrimoniais em suas contas específicas, alimentando os sistemas gerenciais, à Divisão de Contabilidade - Dicon realizar os ajustes contábeis através das Notas de Lançamento e à Prefeitura Universitária gerenciar a execução das obras dentro da Universidade.

Tanto a estrutura de pessoal quanto a estrutura tecnológica existentes não são suficientes para gerir de forma adequada os bens imóveis sob responsabilidade da Entidade.

Não há processo de trabalho formalizado relativo à gestão dos imóveis como a utilização, por exemplo, de fluxogramas que apresentem as atividades realizadas no processo.

Causa

Insuficiência de pessoal e sobrecarga de atividades.

Pró-Reitor de Planejamento e Administração - não adotou as providências cabíveis para prover, de forma adequada, a estrutura administrativa e de recursos humanos para gerenciamento do patrimônio imobiliário da Universidade. Salienta-se que cabe à Pró-Reitoria de Planejamento e Administração – Proplad o planejamento, a coordenação, a supervisão, a elaboração do orçamento anual da UFU bem como execução, coordenação e desenvolvimento das atividades referentes aos aspectos financeiros, patrimoniais e orçamentários, conforme descrito no Quadro A.1.3 do Relatório de Gestão 2014 da Universidade.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do Ofício OF/R/UFU406/2015, de 05/06/2015, em resposta à Solicitação de Auditoria nº 201503665/03, de 07/05/2015, que requereu informações sobre a estrutura de pessoal e tecnológica, bem como da formalização do processo de trabalho na gestão dos bens imobiliários, o Reitor da UFU prestou os esclarecimentos descritos a seguir.

"Em 2014 foi criada uma comissão (Portaria R nº 149 de 18/02/2014) para proporem um Plano de Ação para regularização dos imóveis da UFU e em seu relatório preliminar, apresentado a gestão superior, apontou para a necessidade, dentre outras, de se criar uma estrutura administrativa com a finalidade de coordenar, acompanhar e gerir os bens imóveis da UFU."

Quanto às estruturas de pessoal e tecnológica, a manifestação foi de que: *"A universidade nos últimos anos sofreu uma grande ampliação com a criação de novos Campi de extensão, com isso a estrutura que existia antes desta expansão não foi ampliada para atender esta nova demanda, gerando assim uma dificuldade de manter os registros atualizados. A universidade hoje não possui um sistema eficiente de gestão destes imóveis, mas já estamos estudando os processos para implantação de um sistema que nos atenda."*

Por fim, referente à formalização do processo de trabalho asseverou o seguinte: "*A Universidade não possui hoje tais documentos, mas com os estudos para implantação de sistema de gestão de imóveis estaremos sanando esta deficiência."*

Análise do Controle Interno

É importante que a Universidade estabeleça a formalização do processo de trabalho na gestão dos bens imobiliários. Além disso, é necessária uma melhor estrutura de pessoal e tecnológica para a adequada administração do patrimônio imobiliário da UFU.

Recomendações:
Recomendação 1: Apresentar, no prazo de 60 dias, plano de ação, com o respectivo cronograma, visando implementar as providências cabíveis para dotar adequadamente a estrutura administrativa e de recursos humanos para gerenciar o patrimônio imobiliário da UFU.

2.1.1.3 CONSTATAÇÃO

Falhas na administração do patrimônio imobiliário, bem como deficiências na infraestrutura e nas instalações da UFU.

Fato

No que tange à infraestrutura e serviços na Universidade, o setor administrativo que tem por finalidade apoiar, orientar e acompanhar a política de inclusão de estudantes com necessidades educacionais especiais no âmbito da Universidade é o Centro de Ensino, Pesquisa e Atendimento em Educação Especial - Cepae, não havendo qualquer normativo interno que disponha sobre o atendimento educacional a esses estudantes.

Ao longo dos últimos anos, a Universidade vem realizando adequações nos *campi* para adaptar as vias, acessos e prédios para melhor acessibilidade. A UFU participa do Programa Incluir – Acessibilidade na Educação Superior, executado por meio da parceria entre a Secretaria de Educação Superior – Sesu e a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão – Secadi.

Hoje a Entidade conta com 144 prédios nos seus *campi*, porém somente a edificação destinada à Moradia Estudantil possui "Habite-se", e nenhum possui plano de combate a incêndio aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar (CBM).

O setor administrativo que coordena as atividades de manutenção predial é a Diretoria de Logística da Prefeitura Universitária, não havendo, no entanto, regimento ou normativos internos que disciplinem sua estrutura. A quantidade de servidores da Divisão de Execução Física, que executa as manutenções, não é suficiente para atender a demanda.

Atualmente, o acervo técnico digital conta somente com pouco mais da metade das plantas das edificações atualizadas.

O sistema informatizado de apoio à gestão da manutenção predial possui apenas as funcionalidades de abertura e controle de chamados e registro dos serviços realizados, não havendo informações sobre arquivo técnico, cadastro das edificações, dos contratos, dos fiscais, bem como dos planos ou programas de manutenção, dentre outros.

As edificações não possuem o Manual de Operação, Uso e Manutenção da Edificação (ABNT NBR 14037).

A UFU não tem instituído, ainda, indicadores de eficiência para a gestão do sistema de manutenção predial.

O portal/sítio eletrônico da UFU na internet não é acessível para o uso das pessoas portadoras de deficiência visual, para garantir o pleno acesso às informações disponíveis.

Nas visitas realizadas em seis blocos e 18 salas de aula, constatou-se que, no geral, os prédios proporcionam acessibilidade, exceto pelo uso de alguns banheiros adaptados aos portadores de mobilidade reduzida como Depósito de Material de Limpeza - DML. As salas, na sua maioria, possuem sinalização na entrada, porém sem braile; as carteiras e equipamentos estão em bom estado de conservação, bem como o ambiente destas, exceto em quatro salas que se encontravam com algumas vidraças quebradas; parede com infiltração; partes do piso remendado e do teto com forro caído. Em onze salas de aula, o cálculo mínimo de 1,6 m²/aluno (GUIDALLI, 2012) não está sendo respeitado, considerando a quantidade total de alunos matriculados nos cursos de maior número de alunos. Em cinco salas, pelo menos um ventilador não estava funcionando e em uma sala três tomadas não estavam energizadas.

Em todos os prédios visitados, as salas dispunham de bom sinal de internet a cabo, porém o sinal de *Wi-Fi* era muito fraco ou nulo.

Causa

Insuficiência de pessoal e sobrecarga de atividades.

Pró-Reitor de Planejamento e Administração - não adotou as providências cabíveis para prover, de forma adequada, a estrutura administrativa e de recursos humanos para gerenciamento do patrimônio imobiliário da Universidade. Salienta-se que cabe à Pró-Reitoria de Planejamento e Administração – Proplad o planejamento, a coordenação, a supervisão, a elaboração do orçamento anual da UFU bem como execução, coordenação e desenvolvimento das atividades referentes aos aspectos financeiros, patrimoniais e orçamentários, conforme descrito no Quadro A.1.3 do Relatório de Gestão 2014 da Universidade.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do Ofício OF/R/UFU406/2015, de 05/06/2015, em resposta às Solicitações de Auditoria nºs 201503665/03 e 201503665/04, de 07/05/2015, o Reitor da UFU prestou os esclarecimentos descritos a seguir.

"O CEPAE neste momento está em um processo de institucionalização, com a elaboração de resoluções, portarias e estatutos."

Quanto aos "Habite-se" dos prédios da Universidade, o esclarecimento foi de *que "Esse item encontra-se em andamento por meio da Ação Civil Pública N.º 3713-35.2012.4.01.3803, na qual foi firmado acordo entre Universidade Federal de Uberlândia, Corpo de Bombeiro e Prefeitura Municipal, sob o acompanhamento do Ministério Público."*

No tocante ao plano de combate a incêndio aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar (CBM), a Universidade apresentou o Processo nº 23117.008370/2014-97, no qual consta o Contrato nº 101/2014, firmado com a empresa Zatha Engenharia- Eireli – ME, CNPJ 09.061.364/0001-56, cujo objeto é a "Elaboração de projetos executivos dos sistemas de prevenção e combate a incêndios para serem implantados nos *campi* Santa Mônica, Umuarama e Educação Física, localizados no município de Uberlândia-MG."

Referente aos normativos que disciplinem a estrutura que coordena as atividades de manutenção predial, a manifestação foi no sentido de que: *"Atualmente a Divisão de Execução Física está ligada à Diretoria de Logística. Porém esta estrutura não está contemplada no atual regimento. Na estrutura atual ela está vinculada à Diretoria de Infraestrutura, mas já foi encaminhada solicitação de alteração no organograma no Estatuto da UFU junto ao CONSUN."*

"A quantidade de servidores atualmente lotados na DIEFI (Divisão de Execução Física) não é suficiente para atender a demanda. Muitos servidores possuem restrições de saúde e idade que impedem ou dificultam o exercício pleno do cargo. Embora atualmente a maioria dos servidores lotados no setor estejam responsáveis por acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de manutenção predial, a quantidade tem se mostrado insuficiente também devido à quantidade de obras e manutenções. Devido à idade avançada muitos servidores estão se aposentando e como vários cargos estão extintos (pedreiro, mestre de obras, encanador, etc.) não tem sido possível a sua substituição."

"Utilizamos o sistema OcoMon, sistema de código aberto customizada para integrar o fluxo de ordens de serviço. Este sistema gerencia todos os chamados e solicitações de serviço ligados à Prefeitura Universitária. O mesmo se encontra disponível para utilização/solicitação de serviços, acompanhamento e geração de relatórios por docentes e técnicos administrativos da Instituição no endereço eletrônico, www.serviços.ufu.br."

Sobre o Manual de Operação, Uso e Manutenção da Edificação, a afirmação é de que *"Não existem edificações na UFU que adotem tal manual."*

Manifestou-se, também, com relação aos indicadores, no sentido de que: *"Não temos instituído ainda indicadores de eficiência para a gestão do sistema de manutenção predial. Mas conseguimos nos nossos registros identificar as demandas, histórico das mesmas o estoque nos almoxarifados que atendem aos procedimentos de manutenção predial."*

No tocante à acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência visual no sítio eletrônico da UFU, a Entidade *"reconhece a importância do problema e está trabalhando para produzir um portal acessível."*

Análise do Controle Interno

Quanto aos normativos internos que disponham sobre o atendimento educacional aos estudantes com necessidades educacionais especiais, segundo o gestor o Cepae está elaborando-os, apesar de a Universidade estar realizando adequações nos *campi* para adaptar as vias, acessos e prédios para melhor acessibilidade. Na mesma situação de implementação, encontram-se a atualização total do acervo técnico digital das plantas das edificações e o plano de combate a incêndio e aprovação pelo Corpo de Bombeiros Militar.

Com relação aos demais itens, a Universidade ainda não implementou. Referem-se à posse do "Habite-se" dos prédios construídos; ao sistema informatizado de apoio à gestão da manutenção predial com mais funcionalidades; ao Manual de Operação, Uso e Manutenção da Edificação (ABNT NBR 14037) das edificações; aos indicadores de eficiência para a gestão do sistema de manutenção predial; regimento ou normativos internos que disciplinem a estrutura das atividades de manutenção predial; e ao portal/sítio eletrônico da UFU na internet para a acessibilidade às pessoas portadoras de deficiência visual.

Recomendações:
Recomendação 1: Concluir a elaboração dos normativos internos que disponham sobre o atendimento educacional aos estudantes com necessidades educacionais especiais.

Recomendação 2: Concluir a atualização do acervo técnico digital das plantas das edificações dos campi da Universidade.

Recomendação 3: Efetuar a regularização da situação dos imóveis junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, com a respectiva emissão do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros de cada edificação sob sua responsabilidade, visando resguardar a segurança física da comunidade que transita nos seus campi, além do próprio patrimônio imobiliário sob sua responsabilidade.

Recomendação 4: Adotar as medidas administrativas cabíveis, para obter, junto à administração municipal, "Habite-se" dos prédios edificados nos campi da UFU.

Recomendação 5: Avaliar a conveniência e a oportunidade de instalação de sistema informatizado de apoio à gestão da manutenção predial com as funcionalidades de informações sobre arquivo técnico, cadastro das edificações, dos contratos, dos fiscais, bem como dos planos ou programas de manutenção, dentre outros, além dos já existentes como abertura e controle de chamados e registro dos serviços realizados.

Recomendação 6: Exigir, nas próximas licitações para execução de obras, a confecção do Manual de Operação, Uso e Manutenção da Edificação (ABNT NBR 14037).

Recomendação 7: Avaliar a conveniência e a oportunidade de elaboração de indicadores de eficiência para a gestão do sistema de manutenção predial.

Recomendação 8: Elaborar regimento ou normativos internos que disciplinem a estrutura das atividades de manutenção predial.

Recomendação 9: Acrescentar, ao portal/sítio eletrônico da UFU na internet, opção para acessibilidade às pessoas portadoras de deficiência visual.

2.1.1.4 CONSTATAÇÃO

Inexistência de inventário de bens imóveis para os exercícios de 2013 e 2014.

Fato

A Universidade não realizou os inventários dos bens imóveis para os exercícios de 2013 e de 2014, contrariando os artigos 94 e 96 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Dessa forma, acarretou-se que as contas contábeis do Balanço Patrimonial da Universidade têm apresentado distorções entre o Siafi e o SPIUnet, bem como divergência entre o valor atualmente registrado na contabilidade e as reais condições dos imóveis.

Causa

Falhas nos controles internos administrativos relativos aos procedimentos de registro do patrimônio imobiliário, bem como a falta de realização do inventário físico dos bens imóveis, inviabilizando um controle analítico mais apurado.

Pró-Reitor de Planejamento – não verificou o cumprimento das normas de registro contábil dos bens sob jurisdição da UFU. Salienta-se que cabe à Pró-Reitoria de Planejamento e Administração – Proplad o planejamento, a coordenação, a supervisão, a elaboração do orçamento anual da UFU bem como execução, coordenação e desenvolvimento das atividades referentes aos aspectos financeiros, patrimoniais e orçamentários, conforme descrito no Quadro A.1.3 do Relatório de Gestão 2014 da Universidade.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do Ofício OF/R/UFU406/2015, de 05/06/2015, em resposta à Solicitação de Auditoria nº 201503665/04, de 07/05/2015, que requereu o inventário dos bens imóveis nos dois últimos anos (2013 e 2014), o Reitor da UFU manifestou-se no sentido de que *"o inventário dos bens imóveis da UFU não foi realizado, dado às inúmeras dificuldades encontradas nos sistemas de registro e controle. Identificado este problema a UFU, através de uma Portaria interna, nomeou uma comissão responsável para análise dos problemas e encaminhamento de propostas. Esta comissão encerrou seus trabalhos em março de 2015, produziu um relatório que está sob análise da Gestão Superior."*

Análise do Controle Interno

Pela manifestação apresentada, restou comprovado que o gestor não atendeu ao que dispõe a legislação sobre a matéria. Convém destacar que na Administração Pública o inventário possui caráter obrigatório, conforme determina o art. 96 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964. A Lei ainda determina que o levantamento geral de bens móveis e imóveis terá por base o inventário analítico de cada unidade gestora e os elementos da escrituração sintética da contabilidade.

O objetivo é apurar o valor efetivo do patrimônio sob responsabilidade do gestor público e possibilitar, com isso, o registro correto da posição patrimonial do ente estatal, bem como conhecer o que se controla. Desse modo, a obrigatoriedade anual de realizar o inventário dos bens imóveis, no presente caso, existe desde a publicação da lei que a instituiu.

Recomendações:
Recomendação 1: Efetuar, anualmente, o inventário de bens imóveis, conforme previsto nos art. 94 e 96 da Lei n.º 4.320/64.

3 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

3.1 MOVIMENTAÇÃO

3.1.1 PROVIMENTOS

3.1.1.1 CONSTATAÇÃO

Descumprimento, pela Universidade, do prazo previsto no art. 7º da IN/TCU nº 55/2007.

Fato

No exercício de 2014, houve 425 atos de admissão, 186 concessões de aposentadoria e 41 concessões de pensão na unidade examinada. Em consulta aos registros do Sistema de Apreciação e Registro dos Atos de Admissão e Concessão do Tribunal de Contas da União - Sisac/TCU verificou-se que foram cadastrados intempestivamente 158 atos de admissão, 28 atos de aposentadoria e 13 de pensão. Dessa forma, houve descumprimento dos prazos estabelecidos pelo art. 7º da IN TCU nº 55/2007, que determina que as informações pertinentes aos atos de admissão e concessões de aposentadoria e pensão deverão ser cadastradas no Sisac e disponibilizadas para o respectivo órgão de controle interno no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação ou de assinatura do ato; ou da data do efetivo exercício do interessado, nos casos de admissão de pessoal.

Causa

Fragilidades no dimensionamento e na atribuição de tarefas aos servidores da área de recursos humanos para o registro de atos de pessoal no Sisac.

Pró-Reitora de Recursos Humanos – não providenciou o cadastro e o envio tempestivo ao órgão de controle interno dos atos listados. Segundo o art. 37 do Regimento Geral da UFU a Pró-Reitora de Recursos Humanos é responsável por supervisionar as atividades de recursos humanos.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do Ofício OF/R/UFU406/2015, de 05/06/2015, em resposta à Solicitação de Auditoria nº 201503665/01, de 07/05/2015, que requereu justificativa pelo descumprimento do prazo previsto no art. 7º da Instrução Normativa TCU nº 55/2007, para encaminhamento ao controle interno dos atos de admissão, aposentadoria e pensão, o Reitor da UFU prestou os esclarecimentos descritos a seguir.

Com relação a 20 atos de admissão e 15 de aposentadoria, o esclarecimento foi no seguinte sentido: *"Os atos foram cadastrados no SISAC e disponibilizados à CGU dentro do prazo previsto no art. 7º da Instrução Normativa Nº 55/2007. Entretanto, como a CGU solicitou que a Universidade alterasse dados nos atos cadastrados, as datas informadas na Solicitação de Auditoria correspondem às alterações realizadas*

posteriormente, e não ao primeiro envio dos atos." Quanto aos demais servidores admitidos, *"Tendo em vista, o cronograma mensal da folha de pagamento do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - SIAPE, muitos lançamentos de admissão são efetuados na folha subsequente à entrada em exercício, demandando, assim, maior prazo para o lançamento no SISAC."*

Com relação a três aposentadorias, esclareceu que *"Houve demora na liberação da rubrica de VBC pelo Ministério do Planejamento."*

Em nove casos de aposentadoria, afirmou-se o seguinte: *"Processos devolvidos com diligência, está sendo providenciada a documentação para sanear as inconsistências."* E em um caso *"Servidor completou 70 anos e houve demora na apresentação da certidão de tempo."*
Para todos os pensionistas citados no documento *"Houve demora na apresentação de documentação comprobatória pelos pensionistas."*

Análise do Controle Interno

Os casos em que houve solicitação de alteração de dados nos atos cadastrados pela Universidade e devolução de processos para diligências são passíveis de justificativa. Porém, nos demais, em que pesem os esclarecimentos, constatou-se o descumprimento do prazo previsto no art. 7º da IN/TCU nº 55/2007, para encaminhamento ao controle interno de 23,77% do total de atos analisados da amostra da auditoria.

Recomendações:
Recomendação 1: Orientar formalmente o setor específico da Pró-Reitoria de Recursos Humanos a cadastrar no Sisac/TCU e disponibilizar para o órgão de controle interno, no prazo de 60 dias, as informações pertinentes aos atos de admissão, aposentadoria e pensão, conforme determinado no art. 7º da IN/TCU nº 55/2007.

3.1.2 Gestão de Pessoas

3.1.2.1 INFORMAÇÃO

Verificação de acumulação ilegal de cargos na Universidade.

Fato

De posse da relação dos servidores docentes submetidos ao regime de dedicação exclusiva – DE, da Universidade Federal de Uberlândia – UFU, foram realizadas consultas em sistema corporativo da Controladoria-Geral da União, utilizando-se seus respectivos CPFs, para identificar eventual acumulação remunerada de cargos, funções e empregos públicos, vedada pelo art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal (nas redações dadas pelas Emendas Constitucionais nº 19/98 e nº 34/2001).

Do universo de 1.696 docentes, foi feita a verificação de 187 servidores, correspondendo a aproximadamente 11% do total de professores submetidos ao regime de dedicação exclusiva.

Com base nas análises realizadas, não se identificaram acumulações ilegais com outro cargo, emprego ou função pública.

3.2 REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E VANTAGENS

3.2.1 CONSISTÊNCIA DOS REGISTROS

3.2.1.1 CONSTATAÇÃO

Ausência de laudos periciais atualizados, para amparar os pagamentos relativos ao adicional de insalubridade, no âmbito da UFU.

Fato

O adicional de insalubridade é uma forma de compensação por risco à saúde dos trabalhadores, tendo caráter transitório, enquanto durar a exposição. No âmbito da Administração Pública Federal, sua concessão é regulamentada, atualmente, pela Lei nº 8.112/90, em seus artigos 68 a 70, e pela Orientação Normativa nº 06/2013, da Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (Segep/MPOG).

Cumpre mencionar que a despesa da Universidade Federal de Uberlândia, a título exemplificativo, no mês de dezembro de 2014, com o pagamento do referido adicional, atingiu o valor de R$ 951.304,73, considerando-se as duas unidades pagadoras (a própria Universidade e o Hospital das Clínicas).

Com o objetivo de verificar a conformidade dos pagamentos da rubrica "adicional de insalubridade" na UFU, a equipe de auditoria enviou à Universidade 3 (três) ofícios solicitando esclarecimentos sobre o assunto, a saber, os Ofícios nº 4931/2015, 8134/2015 e 8802/2015/CGUMG/CGU-PR, datados, respectivamente, de 04/03/2015, 10/04/2015 e 16/04/2015.

Para a realização dos exames, foi solicitado que a Universidade apresentasse os laudos técnicos que amparassem o pagamento do adicional de insalubridade pago a 188 servidores daquela instituição. Tal amostra, estabelecida pela equipe de auditoria, compreendeu os servidores ocupantes de cargos de natureza eminentemente administrativa, o que indicava, em princípio, inconformidade no recebimento do citado adicional, haja vista as vedações previstas na ON Segep nº 06/2013, artigo 11, inciso II, e art. 12, incisos II e III. Outro critério na escolha dos servidores que fariam parte da amostra disse respeito ao valor recebido por cada um deles na rubrica de adicional de insalubridade - valores mais altos tiveram preferência sobre valores mais baixos. A amostra abrangeu, aproximadamente, 8% do total dos servidores da Universidade que recebiam o adicional de insalubridade, o que perfez 10% do valor total pago nesta rubrica.

Posteriormente, a amostra foi expandida, sendo incluídos mais 19 servidores, sendo todos eles ocupantes de cargos em comissão. A ON Segep/MPOG nº 06/2013 dispõe, em seu artigo 11, inciso IV, que não geram direito aos adicionais de insalubridade e periculosidade as atividades em que o servidor ocupe função de chefia ou direção, com atribuição de comando administrativo, exceto quando respaldado por laudo técnico individual que comprove a exposição em caráter habitual ou permanente.

A partir dos laudos e da documentação apresentada pela UFU, verificaram-se as seguintes impropriedades:

- em relação a 173 servidores, os laudos técnicos que amparam o pagamento do adicional de insalubridade não foram refeitos, quando da edição da ON Segep nº 06/2013. Observou-se que a maior parte dos laudos foi elaborada há mais de 10 anos. Em que pese o fato de os referidos laudos não terem prazo de validade, é importante ressaltar que eles devem ser refeitos sempre que houver alteração do ambiente ou dos

processos de trabalho ou da legislação vigente, conforme disposto no art. 10, § 3º, da ON Segep/MPOG nº 06/2013. Ademais, é fundamental atentar para o fato de que o adicional de insalubridade deverá ser suspenso quando cessar o risco ou quando o servidor for afastado do local ou da atividade que deu origem à concessão, conforme disposto no art. 14 da ON Segep nº 06/2013;

- 113 servidores que exercem atividades predominantemente administrativas não fazem jus ao adicional de insalubridade, em virtude do disposto no art. 11, inciso II, e art. 12, incisos II e III, da ON Segep nº 06/2013;

- para 13 servidores, não restou comprovada, por meio do laudo técnico, a exposição a agentes nocivos em caráter permanente ou habitual, conforme definição contida na própria norma;

- para 19 servidores, ocupantes de cargos em comissão, não foi apresentado laudo técnico individual que amparasse o pagamento do adicional de insalubridade, contrariando o inciso IV do art. 11 da ON Segep nº 06/2013.

Causa

Fragilidades nos controles internos adotados pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos quanto ao acompanhamento e adequação às mudanças na legislação referente à concessão do adicional de insalubridade.

Pró-Reitora de Recursos Humanos - não adotou medidas de gestão cabíveis com vistas a adequar os laudos técnicos que amparam o pagamento do adicional de insalubridade à ON Segep/MPOG nº 06/2013, contrariando o Regimento Interno, aprovado pela Resolução do Conselho Universitário nº 02/2010, onde são estabelecidas as competências da Pró-Reitora de Recursos Humanos da UFU. Segundo o art. 37 do Regimento Geral da UFU a Pró-Reitora de Recursos Humanos é responsável por supervisionar as atividades de recursos humanos.

Manifestação da Unidade Examinada

Primeiramente, em resposta ao Ofício nº 4931/2015/CGUMG/CGU-PR, de 04/03/2015, o qual requereu, além de cópias dos laudos técnicos, as cópias das portarias de localização dos servidores, a descrição das atividades desempenhadas pelo servidor que o colocassem em exposição a agentes físicos, químicos ou biológicos de forma permanente ou habitual e a carga horária semanal (em horas) a que o servidor era submetido à exposição de agentes biológicos, a Universidade informou, através do Ofício OF/R/UFU/213/2015, de 27/03/2015, o seguinte:

"Em resposta ao Ofício nº 4931/2015/CGUMG/CGU-PR, em que é solicitado cópia de laudo concessivo para adicional de insalubridade, portaria de localização do servidor, descrição das atividades desempenhadas, tempo de exposição (semanal) e para os docentes, plano de trabalho; esclareço que, envidamos todos os esforços para que pudéssemos atender a sua solicitação no prazo estipulado; sendo que, será enviada cópia da documentação solicitada existente nos processos individuais de cada servidor.

Desta maneira, não puderam ser localizados os processos de 02 servidores, sendo eles ***P.B. e R.S.H.****.*

*Também não foi encontrada, no processo de **S.A.I.**, a portaria de concessão, cabe explicitar que não há em seu processo individual informação anterior a julho de 2000, e que nesta data a servidora já percebia adicional de insalubridade."*

Não houve manifestação formal da Universidade em resposta ao Ofício nº 8134/2015/CGUMG/CGU-PR, de 10/04/2015, que solicitou cópias dos laudos técnicos que amparavam o pagamento do adicional de insalubridade a 19 servidores ocupantes de cargos em comissão.

Posteriormente, em resposta ao Ofício nº 8134/2015/CGUMG/CGU-PR, de 10/04/2015, o qual conteve questionamentos referentes aos laudos técnicos apresentados em resposta ao primeiro ofício enviado, a Universidade se manifestou, por meio do Ofício OF/R/UFU/318/2015, de 30/04/2015, conforme se segue:

"Os Laudos Técnicos elaborados a partir de agosto de 2013 já seguem a ON 06, conforme modelo em anexo.
A revisão dos Laudos acontece quando há a movimentação do servidor e a sua avaliação é feita de acordo com a legislação vigente.
Essas demandas até o momento ocupam todo o corpo técnico envolvido nas avaliações devido ao fato de que a Orientação Normativa atual, preconiza a análise da exposição individual do servidor, diferentemente da ON anterior que levava em conta as condições do ambiente (permitindo abranger um número maior de servidores).
O setor está se estruturando para iniciar as revisões dos Laudos anteriores à ON 06, iniciando o trabalho pelo levantamento dos casos em que o servidor exerce atividades administrativas, de chefia e aqueles onde há exposição a agentes biológicos, porém necessitando de comprovação do tempo e a verificação da necessidade da exposição."

Após reunião realizada na UFU no dia 20/05/2015, entre a equipe de auditoria e representantes da Pró-Reitoria de Recursos Humanos, para tratar deste assunto, a Universidade apresentou o seguinte plano de ação para revisões dos adicionais de insalubridade:

Quadro - Plano de Ação para revisões dos adicionais de insalubridade

Ação	Responsável
Levantamento dos servidores que recebem insalubridade e discriminar por cargo e função/ fazer agrupamento separando por local de trabalho (já enviado em forma de planilha para PROREH).	*Responsável SESET.*
Efetivar os formulários de dados dos servidores, que estarão no site da UFU. O Formulário foi elaborado pelo SESET (será enviado para a Auditoria Interna para encaminhamento)	*Responsável CTI.*
Comunicação oficial aos servidores através de reunião de conselhos da UFU e ao SINTET sobre a auditoria/revisão conforme ON 06.	*Responsável PROREH.*
Disponibilização de inventários de agentes químicos utilizados em cada laboratório, discriminando os agentes e volumes consumidos (exigência da Metodologia ICCT da FUNDACENTRO).	*Responsáveis Diretores das Unidades.*
Contratação de empresa para avaliação quantitativa de reagentes químicos dos laboratórios. Os agentes químicos constantes dos Anexo 11 e 13 da NR 15 devem ser avaliados conforme as NHO, NIOSH e ACIGH.	*Responsável pelo projeto básico - SESET e verificação disponibilidade de orçamento junto a PROREH.*

Quadro - Plano de Ação para revisões dos adicionais de insalubridade

Ação	Responsável
Trata-se de uma rotina desempenhada por empresas especializadas e laboratórios credenciados para este fim.	
Calibração dos dosímetros existentes no SESET.	*Responsável SESET pelo encaminhamento PSM verificar disponibilidade de orçamento junto a PROREH.*
Aquisição de 4 NET books e disponibilidade de sala exclusiva para os engenheiros realizarem suas atividades e atendimento aos servidores (consulta técnica).	*Responsável PROREH.*
Avaliar formato da notificação, garantir em documento o recebimento da notificação por parte do servidor e obedecer a prazos legais para realizar o corte *Conforme a lei 8112 de 1990: Art. 117.Ao servidor é proibido: IV - opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;* *E ainda conforme lei 12527 de 2011:* *Art. 32. Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público ou militar:* *I - recusar-se a fornecer informação requerida nos termos desta Lei, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;*	*Responsável PROREH.*
Após divisão de grupos de ação e recebimento dos formulários (devidamente preenchidos), serão realizadas ações necessárias para as execuções dos LT.	*Responsável SESET.*
Após as confecções dos laudos, os que forem de concessão (após registro) serão enviados para DIRAP para dar continuidade no processo: providenciar portaria de concessão bem como o envio para publicação no Jornal de Portaria.	*Responsável SESET pelo envio do processo a DIRAP para dar continuidade no andamento do mesmo (solicitação de Portaria e envio para publicação).*
Comunicação oficial através de Memorando e Email (preferencialmente institucional e documentar o envio do email) do deferimento/indeferimento do processo.	*Responsável SESET.*
As revisões dos laudos envolvendo radiação ionizante.	*Responsável COIRI.*
Manter a folha de pagamento (DIPOP/DIRAP) atualizada mensalmente sobre a permanência dos servidores que recebem o adicional insalubridade/Periculosidades nas suas atividades que geraram o adicional.	*Responsáveis Diretores das Unidades*
Conforme a ON 06 de 2013 do MPOG: *Art 15 - Cabe à unidade de recursos humanos do órgão ou da entidade realizar a atualização permanente dos servidores que fazem jus aos adicionais no respectivo módulo do SIAPENet, conforme movimentação de pessoal, sendo, também, de sua responsabilidade, proceder a suspensão do pagamento, mediante comunicação oficial ao servidor interessado.*	*Responsável DIRAP/DIFOP.*
Art. 16. É responsabilidade do gestor da unidade	*Responsáveis os Diretores*

Quadro - Plano de Ação para revisões dos adicionais de insalubridade

Ação	Responsável
administrativa informar à área de recursos humanos quando houver alteração dos riscos, que providenciará a adequação do valor do adicional, mediante elaboração de novo laudo.	*das Unidades*

Fonte: UFU

Análise do Controle Interno

A Pró-Reitoria reconheceu a necessidade de atualização dos laudos de concessão de adicionais de insalubridade e propôs um plano de ação para efetuar as revisões de tais laudos. Contudo, é imprescindível que a Universidade apresente também um cronograma para que tais ações sejam gradualmente implementadas. Trata-se de trabalho extenso, que não deverá abarcar somente os servidores listados na amostra inicial levantada pela equipe de auditoria, mas todo o corpo de servidores da instituição que recebem o referido adicional (2.215 servidores).

Recomendações:
Recomendação 1: Apresentar, no prazo de 60 dias, cronograma referente ao plano de ação, com vistas a refazer todos os laudos técnicos que amparam o pagamento do adicional de insalubridade dos servidores da UFU, adequando-os às exigências da ON Segep nº 06/2013, e suspender as concessões que não estiverem de acordo com a referida orientação normativa, priorizando para revisão os laudos técnicos de todos os servidores ocupantes de cargos em comissão da UFU, com atribuição de comando administrativo, bem como os laudos técnicos dos servidores que exercem atividades predominantemente administrativas.

3.2.1.2 CONSTATAÇÃO

Pagamento em valores indevidos da vantagem prevista no atualmente revogado art. 192, inciso I, da Lei n.º 8.112/90 a professores aposentados das Carreiras do Magistério Superior e do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico da Universidade Federal de Uberlândia.

Fato

No exercício de 2014, a CGU emitiu o Relatório de Auditoria nº 201409843, cujo item 1.1.1.1 versou sobre o pagamento da vantagem do revogado art. 192, inciso I, da Lei nº 8.112/90 aos docentes aposentados da UFU, em desacordo com a Orientação Normativa SRH/MPOG nº 11/2010.

O artigo 192, da Lei nº 8.112/90, revogado pela Lei nº 9.527/97, continha a seguinte disposição:

"*Art. 192. O servidor que contar tempo de serviço para aposentadoria com provento integral será aposentado:*

I – com a remuneração do padrão de classe imediatamente superior àquela em que se encontra posicionado."

Por meio das Notas Técnicas nº 147/COGES/DENOP/MP, de 17/08/2009, e nº 675/COGES/DENOP/MP, de 07/12/2009, a Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão determinou que o valor da vantagem do artigo 192, inciso I, da Lei nº 8.112/90 seria o resultado da remuneração do padrão imediatamente superior àquele em que ocorreu a aposentação do servidor, entendendo-se por remuneração o vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei, conforme dispõe o art. 41 da Lei nº 8.112/90. Ademais, afirmou que, para o cálculo da vantagem do art. 192, inciso I, deveriam ser utilizadas todas as parcelas que formam a base dos proventos de aposentadoria dos servidores integrantes da Carreira de Magistério Superior , quais sejam, as vantagens pessoais, o vencimento básico, GEMAS e a Retribuição por Titulação – RT. Para a carreira de Magistério de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico deveriam ser consideradas as vantagens pessoais, o vencimento básico, Gratificação Específica de Docência de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - GEDBT e a Retribuição por Titulação – RT.

Entretanto, em 08/11/2010, a Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SRH/MP publicou a Orientação Normativa nº 11, de 05/11/2010, com o objetivo de uniformizar os procedimentos no âmbito do SIPEC acerca do pagamento das vantagens previstas nos artigos 184 da Lei nº 1.711/52 e 192 da Lei nº 8.112/90.

Conforme estabelece o § 1º do artigo 3º da ON SRH/MP nº 11/2010, **entende-se por remuneração do padrão/classe o vencimento básico fixado em lei**. Por sua vez, o § 2º do mesmo artigo dispõe que a vantagem prevista no artigo 192 da Lei nº 8.112/90 deve ser paga aos servidores que implementaram as condições para a aposentadoria voluntária com proventos integrais até 14/10/1996, observando-se "a estrutura remuneratória e funcional vigente à época". De acordo com o artigo 8º da referida ON, a partir da data de sua publicação, 08/11/2010, todas as disposições em contrário foram revogadas.

No período de novembro de 2010 a julho de 2014, foram verificados os seguintes pagamentos, com incorreções, da vantagem prevista no artigo 192, inciso I, da Lei nº 8.112/90, considerando-se apenas a rubrica 00358:

Quadro - Pagamentos indevidos da vantagem prevista no art. 192, inciso I, da Lei nº 8.112/90

CPF Servidor	Total Pago ao Servidor(R$)	Total Devido ao Servidor (R$)	Diferença (R$)
***.529.066-**	36.682,12	41.887,72	-5.205,60
***.016.608-**	32.463,90	14.712,34	17.751,56
***.652.936-**	36.682,12	41.887,72	-5.205,60
***.105.876-**	36.682,12	41.887,72	-5.205,60
***.765.806-**	76.272,75	41.887,72	34.385,03
***.683.826-**	17.880,77	15.386,80	2.493,97
***.222.918-**	158.001,75	41.887,72	116.114,03
***.894.612-**	65.522,25	45.222,81	20.299,44

Quadro - Pagamentos indevidos da vantagem prevista no art. 192, inciso I, da Lei nº 8.112/90

CPF Servidor	Total Pago ao Servidor(R$)	Total Devido ao Servidor (R$)	Diferença (R$)
***.329.068-**	36.682,12	41.887,72	-5.205,60
***.528.376-**	22.603,94	19.388,06	3.215,88
***.710.388-**	76.272,75	41.887,72	34.385,03
***.957.821-**	22.987,35	50.840,85	-27.853,50
***.017.348-**	151.030,80	37.781,13	113.249,67
***.593.436-**	15.722,23	12.652,40	3.069,83
***.198.446-**	23.473,72	17.857,89	5.615,83
***.366.476-**	36.366,30	15.386,80	20.979,50
***.938.516-**	21.626,55	15.100,60	6.525,95
***.842.198-**	158.001,75	41.887,72	116.114,03
***.139.079-**	76.272,75	41.887,72	34.385,03
***.621.886-**	36.682,12	41.887,72	-5.205,60
***.701.066-**	36.682,12	41.887,72	-5.205,60
***.699.766-**	36.682,12	41.887,72	-5.205,60
***.565.706-**	36.682,12	41.887,72	-5.205,60
***.575.156-**	36.682,12	41.887,72	-5.205,60
***.163.888-**	151.644,60	39.430,33	112.214,27
***.876.926-**	70.917,75	50.840,85	20.076,90
***.576.096-**	36.682,12	41.887,72	-5.205,60
***.284.526-**	36.682,12	41.887,72	-5.205,60
***.685.006-**	151.644,60	39.430,33	112.214,27
***.395.992-**	22.987,35	15.386,80	7.600,55
***.937.676-**	23.478,80	17.857,89	5.620,91
***.951.076-**	9.247,64	7.248,89	1.998,75
***.544.306-**	76.272,75	41.887,72	34.385,03
***.370.206-**	151.030,80	37.781,13	113.249,67

Quadro - Pagamentos indevidos da vantagem prevista no art. 192, inciso I, da Lei nº 8.112/90

CPF Servidor	Total Pago ao Servidor(R$)	Total Devido ao Servidor (R$)	Diferença (R$)
***.956.706-**	12.075,92	17.392,47	-5.316,55
***.396.696-**	24.198,96	37.781,13	-13.582,17
***.502.406-**	35.869,99	40.447,72	-4.577,73
***.139.486-**	22.987,35	50.840,85	-27.853,50
***.571.006-**	36.682,12	41.887,72	-5.205,60
***.575.506-**	158.001,75	41.887,72	116.114,03
***.770.698-**	158.001,75	41.887,72	116.114,03
***.931.216-**	76.272,75	41.887,72	34.385,03
***.332.736-**	14.502,59	11.995,60	2.506,99
***.888.996-**	76.272,75	41.887,72	34.385,03
***.284.606-**	36.682,12	41.887,72	-5.205,60
***.617.756-**	36.682,12	41.887,72	-5.205,60
***.144.476-**	36.682,12	41.887,72	-5.205,60
***.720.096-**	36.682,12	41.887,72	-5.205,60
***.246.908-**	21.626,55	15.100,60	6.525,95
***.912.051-**	76.272,75	41.887,72	34.385,03
***.862.506-**	70.917,75	47.215,21	23.702,54
***.566.286-**	24.198,96	14.712,34	9.486,62
***.053.006-**	158.001,75	41.887,72	116.114,03
***.986.086-**	36.682,12	41.887,72	-5.205,60
***.827.036-**	36.366,30	15.386,80	20.979,50
***.625.358-**	24.198,96	37.781,13	-13.582,17
***.856.356-**	36.682,12	41.887,72	-5.205,60
***.089.236-**	36.695,90	15.386,80	21.309,10
***.930.601-**	36.682,12	41.887,72	-5.205,60
***.270.086-**	20.175,30	14.712,34	5.462,96

Quadro - Pagamentos indevidos da vantagem prevista no art. 192, inciso I, da Lei nº 8.112/90

CPF Servidor	Total Pago ao Servidor(R$)	Total Devido ao Servidor (R$)	Diferença (R$)
***.393.346-**	76.272,75	41.887,72	34.385,03
***.474.056-**	36.682,12	41.887,72	-5.205,60
***.126.681-**	76.272,75	41.887,72	34.385,03
***.926.086-**	36.366,30	15.386,80	20.979,50
***.799.726-**	76.272,75	41.887,72	34.385,03
***.145.106-**	36.682,12	41.887,72	-5.205,60
***.135.686-**	76.272,75	41.887,72	34.385,03
***.070.476-**	70.917,75	50.840,85	20.076,90
***.504.996-**	22.987,35	50.840,85	-27.853,50
***.100.206-**	36.682,12	41.887,72	-5.205,60
***.885.466-**	36.682,12	41.887,72	-5.205,60
***.053.006-**	36.682,12	41.887,72	-5.205,60
***.550.456-**	36.682,12	41.887,72	-5.205,60
***.102.756-**	12.075,92	17.392,47	-5.316,55
***.843.006-**	158.001,75	41.887,72	116.114,03
***.976.126-**	36.682,12	41.887,72	-5.205,60
***.950.328-**	36.682,12	41.887,72	-5.205,60
***.881.546-**	76.272,75	41.887,72	34.385,03
***.026.876-**	12.075,92	17.392,47	-5.316,55
***.468.406-**	36.682,12	41.887,72	-5.205,60
***.840.466-**	36.682,12	41.887,72	-5.205,60
***.142.536-**	37.757,70	14.442,78	23.314,92
***.602.136-**	76.272,75	41.887,72	34.385,03
***.573.216-**	36.682,12	41.887,72	-5.205,60
***.552.636-**	36.682,12	41.887,72	-5.205,60
***.136.966-**	36.682,12	41.887,72	-5.205,60

Quadro - Pagamentos indevidos da vantagem prevista no art. 192, inciso I, da Lei nº 8.112/90

CPF Servidor	Total Pago ao Servidor(R$)	Total Devido ao Servidor (R$)	Diferença (R$)
***.189.226-**	76.272,75	41.887,72	34.385,03
***.980.896-**	36.682,12	41.887,72	-5.205,60
***.062.596-**	22.987,35	15.386,80	7.600,55
***.001.106-**	22.987,35	50.840,85	-27.853,50
Total			**1.575.306,56**

Fonte: Elaboração própria

Observação: Os valores informados correspondem à soma dos meses de novembro de 2010 a julho de 2014, sem considerar a gratificação natalina e o adicional de tempo de serviço.

Causa

Falta de aplicação das orientações dispostas na ON SRH/MP nº 11/2010, de 05/11/2010, na realização dos pagamentos da vantagem do art. 192, inciso I, da Lei nº 8.112/90, aos professores aposentados da UFU.

Pró-Reitora de Recursos Humanos da UFU – Não aplicou as orientações dispostas na ON SRH/MP nº 11/2010, de 05/11/2010, na realização dos pagamentos da vantagem do art. 192, inciso I, da Lei nº 8.112/90, aos professores aposentados da Universidade, contrariando o Regimento Interno, aprovado pela Resolução do Conselho Universitário nº 02/2010, onde são estabelecidas as competências da Pró-Reitora de Recursos Humanos da UFU. Segundo o art. 37 do Regimento Geral da UFU a Pró-Reitora de Recursos Humanos é responsável por supervisionar as atividades de recursos humanos.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio da Solicitação de Auditoria nº 201408641/01, de 10/09/2014, requereram-se memória de cálculo e justificativas para o pagamento, aos docentes da UFU, da vantagem do revogado art. 192, inciso I, da Lei nº 8.112/90 em desacordo com o disposto na Orientação Normativa SRH/MPOG nº 11/2010, a partir de 05/11/2010.

Como resposta, por meio do Mem. Nº 83/2014/DIRAP/UFU, o Diretor de Administração de Pessoal informou:

"Em complemento à resposta ao ofício 23823/2014/CGUMG/CGUPR, datado de 17 de Setembro de 2014, informamos a memória de cálculo do artigo 192-1, através do relatório anexo.

Em atendimento ainda ao citado ofício da CGUMG, informamos que o levantamento histórico do procedimento realizado em outubro de 2009, que retirou a parametrização do Art. 192 e fixou a rubrica 00358 – Dif.Prov.Art192-IncL8112 foi com base na nota técnica 675/2009, em vigor. Depois reforçada pela Nota Informativa nº 26/2010/COGES/DENOP/SRH/MP. Esta informações foram prestadas por servidores que exerciam as suas atribuições à época na Diretoria de Administração de Pessoal."

Após o recebimento do relatório preliminar de auditoria, encaminhado em 03/11/2014 por meio do Ofício nº 20929/2014/CGUMG/CGU-PR, a UFU, por meio do OF/R/UFU/843/2014, de 01/12/2014, apresentou a manifestação transcrita a seguir:

"Em atendimento ao ofício 20929/2014/CGUMG/CGU-PR, de 20 de novembro de 2014, informamos a V.Sa., que concordamos com o inteiro teor do relatório nº 201409843 da Controladoria Regional da União no Estado de Minas Gerais.
Outrossim, informamos que já iniciamos o processo de correção dos erros apontados no referido relatório. Todos os procedimentos obedecerão a legislação vigente a respeito da ampla defesa e do contraditório.

Por fim, ultimadas todas as providências, enviaremos a essa controladoria a documentação comprobatória."

Posteriormente, em 20/01/2015, foi encaminhado à Universidade o relatório definitivo de auditoria, por meio do Ofício nº 1045/2015/CGUMG/CGU-PR, no qual foi solicitado que, no prazo de 30 dias úteis, fossem informadas as providências tomadas para sanar as falhas apontadas. Não houve manifestação da Universidade, até o término do período de campo da presente auditoria.

Análise do Controle Interno

O gestor informou que a metodologia utilizada estava prevista na Nota Técnica nº 675/2009 e na Nota Informativa nº 26/2010 da SRH/MP. Entretanto, o art. 8º da ON MPOG/SRH Nº 11, de 05/11/2010, que estabeleceu orientação aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal quanto ao pagamento da vantagem do art. 184 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e do art. 192 e 250 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, revogou as disposições em contrário.

Quanto à forma de cálculo da vantagem, a inclusão de GEMAS, GEDBT e RT, desde a publicação da ON SRH/MP n.º 11/2010, em 08/11/2010, não tem respaldo legal da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SRH/MP, órgão central do SIPEC, que, à época, tinha a competência normativa em matéria de pessoal civil no âmbito da administração federal direta, das autarquias, incluídas as de regime especial, e das fundações públicas, conforme artigo 35, inciso I, do Decreto nº 7.063/2010.

Portanto, a inclusão de GEMAS, GEDBT e RT no cálculo da vantagem em questão é indevida, sendo que a forma de cálculo da vantagem do art. 192, inciso I, da Lei nº 8.112/90, encontra-se pacificada no âmbito do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, assim como na jurisprudência do Tribunal de Contas da União e do Superior Tribunal de Justiça, qual seja, deve-se considerar apenas o vencimento básico.

Considerando que a UFU concordou com os termos do relatório preliminar, a CGU-R/MG irá monitorar as ações a serem implementadas para verificar a correção das falhas e a reposição ao erário nos casos pertinentes.

Ressalta-se que alguns servidores atualmente são instituidores de pensão e que os pensionistas cujos instituidores faleceram em atividade a partir de 19/02/2004 ou aposentaram, a partir dessa mesma data, com fundamento nas regras do artigo 40 da Constituição Federal de 1988 ou dos artigos 2º e 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 não possuem paridade. Tais pensionistas somente farão jus às atualizações estabelecidas em lei na mesma data em que houver os reajustes dos benefícios do Regime Geral da Previdência Social, conforme dispõe o artigo 15 da Lei nº 10.887/04.

Nesses casos, o cálculo do valor do benefício de pensão deve levar em consideração o correto valor do art. 192, I, da Lei nº 8.112/90, na data do óbito.

À época, recomendou-se:

Revisar e retificar os pagamentos da vantagem do revogado art. 192, inciso I, da Lei n.º 8.112/90, referentes aos servidores relacionados na tabela anterior, apresentando o resultado dos referidos trabalhos à CGU-Regional/MG, com a respectiva documentação comprobatória;

Providenciar a restituição ao erário dos valores pagos indevidamente, a partir de 08/11/2010, referentes à vantagem do revogado art. 192, inciso I, da Lei n.º 8.112/90 aos servidores relacionados na tabela anterior, que receberam a maior, respeitando os princípios do contraditório e da ampla defesa;

Providenciar o pagamento dos valores, referentes à vantagem do revogado art. 192, inciso I, da Lei n.º 8.112/90, para os casos dos servidores que receberam a menor, relacionados na tabela anterior.

Em junho de 2015, em consulta ao Sistema Siape, foi verificado que a UFU revisou os pagamentos da vantagem do revogado art. 192, inciso I, da Lei nº 8.112/90, somente daqueles servidores que estavam recebendo valores a menor. Para tais servidores, inclusive, foi providenciado o pagamento retroativo desses valores, conforme recomendação. Para os demais servidores listados, a saber, aqueles que recebiam a rubrica do art. 192, inciso I, da Lei nº 8.112/90, em valores a maior, observou-se que não houve alteração de valor até a presente data, nem tampouco ressarcimento ao erário dos valores recebidos indevidamente, a partir de 08/11/2010.

Recomendações:
Recomendação 1: Revisar e retificar os pagamentos da vantagem do revogado art. 192, inciso I, da Lei n.º 8.112/90, referentes aos servidores aposentados listados no Relatório de Auditoria nº 201409843, observando os princípios do contraditório e da ampla defesa, apresentando o resultado dos referidos trabalhos à CGU-Regional/MG, com a respectiva documentação comprobatória.

Recomendação 2: Providenciar a restituição ao erário dos valores pagos indevidamente, a partir de 08/11/2010, referentes à vantagem do revogado art. 192, inciso I, da Lei n.º 8.112/90, incluindo nos cálculos as parcelas pagas a título de gratificação natalina e adicional de tempo de serviço, aos servidores aposentados citados no Relatório de Auditoria nº 201409843, observando os princípios do contraditório e da ampla defesa.

3.2.1.3 CONSTATAÇÃO

Pagamento em valores indevidos da vantagem prevista no atualmente revogado art. 192, inciso II, da Lei n.º 8.112/90 a professores aposentados das Carreiras do Magistério Superior e do Ensino Básico e Tecnológico da Universidade Federal de Uberlândia.

Fato

No exercício de 2014, a CGU emitiu o Relatório de Auditoria nº 201409843, cujo item 1.1.1.2 versou sobre o pagamento da vantagem do revogado art. 192, inciso II, da Lei nº

8.112/90 aos docentes aposentados da UFU, em desacordo com a Orientação Normativa SRH/MPOG nº 11/2010.

A vantagem do artigo 192, inciso II, da Lei nº 8.112/90, revogado pela Lei nº 9.527/97, continha a seguinte disposição:

"*Art. 192. O servidor que contar tempo de serviço para aposentadoria com provento integral será aposentado:*

II – quando ocupante da última classe da carreira, com a remuneração do padrão correspondente, acrescida da diferença entre esse e o padrão da classe imediatamente anterior."

De acordo com o § 1º do artigo 3º da ON SRH/MP nº 11/2010, **entende-se por remuneração do padrão/classe o vencimento básico fixado em lei,** sendo que o § 2º do mesmo artigo dispõe que a vantagem prevista no artigo 192 da Lei nº 8.112/90 deve ser paga aos servidores que implementaram as condições para a aposentadoria voluntária com proventos integrais até 14/10/1996, observando-se "a estrutura remuneratória e funcional vigente à época". O artigo 8º da referida ON, a partir da data de sua publicação, 08/11/2010, revogou as disposições em contrário.

Na análise dos pagamentos da vantagem prevista no art. 192, inciso II, da Lei nº 8.112/90 efetivados no período de novembro de 2010 a julho de 2014, constataram-se incorreções nos valores pagos aos servidores aposentados, a maior e a menor, conforme registros no quadro a seguir:

Quadro - Pagamentos indevidos da vantagem prevista no art. 192, inciso II, da Lei nº 8.112/90

CPF Servidor	Total Pago ao Servidor (R$)	Total Devido ao Servidor (R$)	Diferença (R$)
***.019.076-**	32.733,69	24.053,57	8.680,12
***.074.586-**	32.733,69	24.053,57	8.680,12
***.916.406-**	10.590,69	11.197,00	-606,31
***.469.206-**	32.733,69	24.053,57	8.680,12
***.925.826-**	10.590,69	11.197,00	-606,31
***.978.626-**	10.590,69	11.197,00	-606,31
***.932.726-**	32.733,69	24.053,57	8.680,12
***.915.786-**	1.868,42	834,20	934,21
***.548.326-**	10.590,69	11.197,00	-606,31
***.931.916-**	32.733,69	24.053,57	8.680,12
***.527.606-**	32.733,69	24.053,57	8.680,12
***.930.436-**	42.106,13	18.764,57	23.341,56

Quadro - Pagamentos indevidos da vantagem prevista no art. 192, inciso II, da Lei nº 8.112/90

CPF Servidor	Total Pago ao Servidor (R$)	Total Devido ao Servidor (R$)	Diferença (R$)
***.019.076-**	32.733,69	24.053,57	8.680,12
***.733.276-**	32.733,69	24.053,57	8.680,12
***.408.376-**	32.733,69	24.053,57	8.680,12
***.296.886-**	32.733,69	24.053,57	8.680,12
***.570.896-**	32.733,69	24.053,57	8.680,12
***.057.176-**	42.106,13	18.764,57	23.341,56
***.552.708-**	32.733,69	24.053,57	8.680,12
***.855.606-**	32.733,69	24.053,57	8.680,12
***.071.908-**	9.167,60	16.852,12	-7.684,52
***.828.406-**	32.733,69	24.053,57	8.680,12
***.101.906-**	32.733,69	24.053,57	8.680,12
***.899.056-**	10.590,69	11.197,00	-606,31
***.147.038-**	32.733,69	24.053,57	8.680,12
***.015.206-**	10.590,69	11.197,00	-606,31
***.395.671-**	18.720,54	17.686,32	1.052,22
***.041.908-**	18.720,54	17.686,32	1.052,22
***.939.376-**	18.720,54	17.686,32	1.052,22
***.179.536-**	32.733,69	24.053,57	8.680,12
***.490.411-**	18.720,54	17.686,32	1.052,22
***.763.946-**	32.733,69	24.053,57	8.680,12
***.189.886-**	32.733,69	24.053,57	8.680,12
***.117.656-**	42.106,13	18.764,57	23.341,56
***.528.206-**	32.733,69	24.053,57	8.680,12
***.907.696-**	32.733,69	24.053,57	8.680,12
***.964.256-**	6.755,65	6.785,08	-31,43
***.953.286-**	10.590,69	11.197,00	-606,31

Quadro - Pagamentos indevidos da vantagem prevista no art. 192, inciso II, da Lei nº 8.112/90

CPF Servidor	Total Pago ao Servidor (R$)	Total Devido ao Servidor (R$)	Diferença (R$)
***.019.076-**	32.733,69	24.053,57	8.680,12
***.944.456-**	10.225,40	17.686,32	-7.460,92
***.105.031-**	31.799,48	23.614,32	8.185,16
***.926.596-**	32.733,69	24.053,57	8.680,12
***.291.736-**	32.733,69	24.053,57	8.680,12
***.945.226-**	32.733,69	24.053,57	8.680,12
***.263.646-**	32.733,69	24.053,57	8.680,12
***.930.746-**	32.733,69	24.053,57	8.680,12
***.988.156-**	8.180,90	19.117,17	-8.886,10
***.812.896-**	32.733,69	24.053,57	8.680,12
***.227.836-**	32.733,69	24.053,57	8.680,12
***.038.786-**	32.733,69	24.053,57	8.680,12
***.281.436-**	32.733,69	24.053,57	8.680,12
***.699.686-**	32.733,69	24.053,57	8.680,12
***.031.816-**	32.733,69	24.053,57	8.680,12
***.927.806-**	5.340,44	5.988,75	-648,31
***.544.716-**	5.340,44	5.988,75	-648,31
***.855.006-**	32.733,69	24.053,57	8.680,12
***.513.096-**	32.733,69	24.053,57	8.680,12
***.495.156-**	32.733,69	24.053,57	8.680,12
***.006.836-**	32.733,69	24.053,57	8.680,12
***.145.016-**	2.192,71	4.583,80	-2.391,09
***.251.500-**	32.733,69	24.053,57	8.680,12
***.341.456-**	32.733,69	24.053,57	8.680,12
***.519.026-**	32.733,69	24.053,57	8.680,12
***.147.466-**	32.733,69	24.053,5	8.680,12

Quadro - Pagamentos indevidos da vantagem prevista no art. 192, inciso II, da Lei nº 8.112/90

CPF Servidor	Total Pago ao Servidor (R$)	Total Devido ao Servidor (R$)	Diferença (R$)
***.019.076-**	32.733,69	24.053,57	8.680,12
***.262.978-**	32.733,69	24.053,57	8.680,12
***.023.337-**	32.733,69	24.053,57	8.680,12
***.865.856-**	42.106,13	18.764,57	23.341,56
***.163.686-**	32.733,69	24.053,57	8.680,12
***.199.336-**	32.733,69	24.053,57	8.680,12
***.879.106-**	32.733,69	24.053,57	8.680,12
***.815.866-**	32.733,69	24.053,57	8.680,12
***.064.706-**	18.720,54	17.686,22	1.052,22
***.673.936-**	32.733,69	24.053,57	8.680,12
***.975.127-**	32.733,69	24.053,57	8.680,12
***.927.486-**	32.733,69	24.053,57	8.680,12
***.853.186-**	42.106,13	18.764,57	23.341,56
***.817.356-**	32.733,69	24.053,57	8.680,12
***.304.878-**	32.733,69	24.053,57	8.680,12
***.557.496-**	32.733,69	24.053,57	8.680,12
***.178.286-**	32.733,69	24.053,57	8.680,12
***.985.306-**	42.106,13	18.764,57	23.341,56
***.850.166-**	32.733,69	24.053,57	8.680,12
***.223.776-**	32.733,69	24.053,57	8.680,12
***.953.026-**	32.733,69	24.053,57	8.680,12
***.052.276-**	10.590,69	11.197,00	-606,31
***.959.136-**	32.733,69	24.053,57	8.680,12
***.080.716-**	32.733,69	24.053,57	8.680,12
***.186.036-**	32.733,69	24.053,57	8.680,12
***.867.008-**	32.733,69	24.053,57	8.680,12

Quadro - Pagamentos indevidos da vantagem prevista no art. 192, inciso II, da Lei nº 8.112/90

CPF Servidor	Total Pago ao Servidor (R$)	Total Devido ao Servidor (R$)	Diferença (R$)
***.019.076-**	32.733,69	24.053,57	8.680,12
***.770.426-**	5.340,44	5.988,75	-648,31
***.346.266-**	32.733,69	24.053,57	8.680,12
***.857.506-**	28.062,64	21.857,32	6.205,32
***.903.696-**	29.931,06	22.735,82	7.195,24
***.276.946-**	32.733,69	24.053,57	8.680,12
***.969.876-**	10.590,69	11.197,00	-606,31
***.441.318-**	10.590,69	11.197,00	-606,31
***.735.996-**	32.733,69	24.053,57	8.680,12
***.561.016-**	32.733,69	24.053,57	8.680,12
***.598.708-**	32.733,69	24.053,57	8.680,12
***.823.308-**	32.733,69	24.053,57	8.680,12
***.551.566-**	32.733,69	24.053,57	8.680,12
***.451.046-**	32.733,69	24.053,57	8.680,12
***.145.116-**	32.733,69	24.053,57	8.680,12
***.079.386-**	32.733,69	24.053,57	8.680,12
***.094.006-**	32.733,69	24.053,57	8.680,12
***.283.126-**	32.733,69	24.053,57	8.680,12
***.534.946-**	32.733,69	24.053,57	8.680,12
***.038.406-**	18.720,54	17.686,32	1.034,22
***.749.726-**	32.733,69	24.053,57	8.680,12
***.346.656-**	32.733,69	24.053,57	8.680,12
***.960.186-**	10.590,69	11.197,00	-606,31
***.495.586-**	32.733,69	24.053,57	8.680,12
***.971.856-**	32.733,69	24.053,57	8.680,12
***.229.708-**	32.733,69	24.053,57	8.680,12

Quadro - Pagamentos indevidos da vantagem prevista no art. 192, inciso II, da Lei nº 8.112/90

CPF Servidor	Total Pago ao Servidor (R$)	Total Devido ao Servidor (R$)	Diferença (R$)
***.019.076-**	32.733,69	24.053,57	8.680,12
***.553.986-**	32.733,69	24.053,57	8.680,12
***.158.716-**	7.917,00	18.764,57	-10.847,57
***.102.106-**	32.733,69	24.053,57	8.680,12
Total			**808.678,12**

Fonte: Elaboração própria.
Observação: Os valores informados correspondem à soma dos meses de novembro de 2010 a julho de 2014, sem considerar a gratificação natalina e o adicional de tempo de serviço.

Causa

Falta de aplicação das orientações dispostas na ON SRH/MP nº 11/2010, de 05/11/2010, na realização dos pagamentos da vantagem do art. 192, inciso II, da Lei nº 8.112/90, aos professores aposentados da UFU.

Pró-Reitora de Recursos Humanos da UFU – não aplicou as orientações dispostas na ON SRH/MP nº 11/2010, de 05/11/2010, na realização dos pagamentos da vantagem do art. 192, inciso II, da Lei nº 8.112/90, aos professores aposentados da Universidade, contrariando o Regimento Interno, aprovado pela Resolução do Conselho Universitário nº 02/2010, onde são estabelecidas as competências da Pró-Reitora de Recursos Humanos da UFU. Segundo o art. 37 do Regimento Geral da UFU a Pró-Reitora de Recursos Humanos é responsável por supervisionar as atividades de recursos humanos.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio da Solicitação de Auditoria nº 201408641/01, de 10/09/2014, requereram-se memória de cálculo e justificativas para o pagamento, aos docentes da UFU, da vantagem do revogado art. 192, inciso II, da Lei nº 8.112/90 em desacordo com o disposto na Orientação Normativa SRH/MPOG nº 11/2010, a partir de 05/11/2010.

Como resposta, por meio do Ofício nº 182/2014/DIRAP/UFU, de 22/09/2014, o gestor informou:

1.“Em resposta ao ofício 23823/2014/CGUMG/CGUPR, datado de 17 de Setembro, informamos que diante da emissão da Nota Técnica nº 138/2014/CGNOR/DNOP/SEGEP/MP esta Instituição já estava estudando o assunto referente ao pagamento das vantagens do Art. 192 da Lei 8.112/90.

2. Entretanto, como bem mencionou a Nota Técnica nº 188/2012/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP, o tema em questão não era pacífico e conseqüentemente gerava muitas dúvidas; assim começamos a analisar caso a caso dos beneficiários desta vantagem em questão – averiguando a memória de cálculo para o melhor entendimento quanto a diferença de pagamento a maior ou menor.

3. Além de verificar certas atualizações dos valores que foram praticadas automaticamente pelo SIAPE (Sistema Integrado de Administração de Recursos

Humanos) e também como os favorecidos pelo Art. 192 já estão aposentados há tempos, é mister certificar junto ao Tribunal de Contas da União, a situação de legalidade ou não de cada processo."

Posteriormente, em 16/10/2014, por meio de e-mail, acrescentou:

"Em atendimento à Solicitação de Auditoria nº 201409843/01 - CGU MG, de 17/09/2014, informamos que foi providenciado relatório demonstrativo (em anexo) constando os servidores inativos os quais percebem a Vantagem do Artigo 192, inciso II, da Lei 8.112/1990 e que está sendo providenciado o relatório daqueles que percebem a vantagem do Artigo 192, inciso I."

Após o recebimento do relatório preliminar de auditoria, encaminhado em 03/11/2014 por meio do Ofício nº 20929/2014/CGUMG/CGU-PR, a UFU, por meio do OF/R/UFU/843/2014, de 01/12/2014, apresentou a manifestação transcrita a seguir:

"Em atendimento ao ofício 20929/2014/CGUMG/CGU-PR, de 20 de novembro de 2014, informamos a V.Sa., que concordamos com o inteiro teor do relatório nº 201409843 da Controladoria Regional da União no Estado de Minas Gerais.

Outrossim, informamos que já iniciamos o processo de correção dos erros apontados no referido relatório. Todos os procedimentos obedecerão a legislação vigente a respeito da ampla defesa e do contraditório.

Por fim, ultimadas todas as providências, enviaremos a essa controladoria a documentação comprobatória."

Posteriormente, em 20/01/2015, foi encaminhado à Universidade o relatório definitivo de auditoria, por meio do Ofício nº 1045/2015/CGUMG/CGU-PR, no qual foi solicitado que, no prazo de 30 dias úteis, fossem informadas as providências tomadas para sanar as falhas apontadas. Não houve manifestação da Universidade, até o término do período de campo da presente auditoria.

Análise do Controle Interno

O pagamento da vantagem do art. 192, inciso II, Lei nº 8.112/90, para maioria dos servidores, estava correto até fev/2013. Entretanto, com a vigência da Lei nº 12.772/2012 a partir de 01/03/2013, a UFU não corrigiu o valor do vencimento básico para efeito de cálculo da vantagem do art. 192, o que gerou incorreções no pagamento.

Para outros servidores, citando como exemplo o CPF ***.985.306-**, de nov/2010 a fev/2013, o cálculo da vantagem considerou a diferença de vencimento básico do professor titular e do adjunto I, quando o correto seria o de titular menos associado I.

À época, recomendou-se:

Revisar e retificar os pagamentos da vantagem do revogado art. 192, inciso II, da Lei n.º 8.112/90, referentes aos servidores relacionados na tabela anterior, apresentando o resultado dos referidos trabalhos à CGU-Regional/MG, com a respectiva documentação comprobatória;

Providenciar o pagamento dos valores, referentes à vantagem do revogado art. 192, inciso II, da Lei n.º 8.112/90, para os casos dos servidores que receberam a menor, relacionados na tabela anterior;

Providenciar a restituição ao erário dos valores pagos indevidamente, a partir de 08/11/2010, referentes à vantagem do revogado art. 192, inciso II, da Lei n.º 8.112/90 aos servidores relacionados na tabela anterior, que receberam a maior, respeitando os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Em junho de 2015, em consulta ao Sistema Siape, foi verificado que a UFU não revisou os pagamentos da vantagem do revogado art. 192, inciso II, da Lei nº 8.112/90, conforme recomendação efetuada pela CGU, nem tampouco promoveu o ressarcimento ao erário dos valores recebidos indevidamente, a partir de 08/11/2010.

Recomendações:
Recomendação 1: Revisar e retificar os pagamentos da vantagem do revogado art. 192, inciso II, da Lei n.º 8.112/90, referentes aos servidores aposentados listados no Relatório de Auditoria nº 201409843, observando os princípios do contraditório e da ampla defesa, apresentando o resultado dos referidos trabalhos à CGU-Regional/MG, com a respectiva documentação comprobatória.

Recomendação 2: Providenciar a restituição ao erário dos valores pagos indevidamente, a partir de 08/11/2010, referentes à vantagem do revogado art. 192, inciso II, da Lei n.º 8.112/90, incluindo nos cálculos as parcelas pagas a título de gratificação natalina e adicional de tempo de serviço, aos servidores aposentados citados no Relatório de Auditoria nº 201409843, observando os princípios do contraditório e da ampla defesa.

3.2.1.4 INFORMAÇÃO

Governança da gestão de pessoas na UFU.

Fato

Segundo definição do TCU, contida na publicação 'Governança pública: referencial básico de governança aplicável a órgãos e entidades da administração pública e ações indutoras de melhoria', de 2014, "*governança no setor público compreende essencialmente os mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade*."

Do ponto de vista da governança na gestão de pessoas, as principais proposições orientadas para as instituições federais de ensino superior encontram-se dispersas na legislação vigente, destacando-se:

- Decreto nº 5.378/2005, que instituiu o Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização - Gespública e o Comitê Gestor do Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização;

- Decreto nº 5.707/2006, que trata da política e diretrizes para o desenvolvimento de pessoal da administração pública federal; e

- Lei nº 11.784/2008, institui sistemática para avaliação de desempenho dos servidores da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Nesse contexto, com o objetivo de avaliar a situação da governança da gestão de pessoas na UFU, foram analisados os seguintes componentes:

- liderança da alta administração;
- alinhamento estratégico: planejamento da gestão de pessoas e unidade de gestão de pessoas como parceria estratégica;
- gestão da liderança e do conhecimento: gestão da liderança e processo decisório, integridade e comprometimento e aprendizagem contínua;
- cultura orientada a resultados: comunicação e avaliação de desempenho;
- gestão de talentos: recrutamento, seleção e integração;
- resultados e prestação de contas.

A abordagem foi conduzida por meio de questões apresentadas de acordo com o escopo de auditoria firmado por meio de atas de reunião, realizadas em 29/10/2014 e 19/12/2014, entre a Secretaria de Educação, da Cultura e do Desporto - SecexEduc, do Tribunal de Contas da União, e a Diretoria de Auditoria da Área Social - DS, da Controladoria-Geral da União – CGU. Os critérios de avaliação utilizados foram normas e boas práticas, pormenorizados nas questões de auditoria.

Em relação a essas questões, por intermédio do Ofício OF/R/UFU/406/2015, de 05/06/2015, que encaminhou o MI nº 110/2015 - PROREH, de 15/05/2015, em resposta ao Ofício nº 10.194/2015/CGUMG/CGU/PR, de 15/05/2015, a UFU apresentou informações que subsidiaram os trabalhos de identificação dos pontos vulneráveis. O questionamento realizado, as respostas da Universidade, o resultado da análise e a indicação de práticas com o objetivo de induzir melhorias na área são apresentados a seguir:

1) A alta administração monitora regularmente o cumprimento das diretrizes relativas à gestão de pessoas?

"O acompanhamento ocorre por meio da Comissão Permanente de Avaliação - CPA que monitora anualmente a execução do Plano Institucional de Desenvolvimento e Expansão - PIDE, no que se refere às diretrizes da área de gestão de pessoas. A PROREH encaminha anualmente para a CPA o cumprimento das metas no ano e as informações são acompanhadas e publicadas pela mesma no seu relatório anual de avaliação. Outras ferramentas internas às diretorias da PROREH, utilizadas para acompanhamento, são: relatório SIPEC (capacitação e qualificação), relatório Quali-UFU, atualização de procedimentos, portarias e resoluções, entre outras ações."

Resposta da equipe: ( ) Sim (x) Não
Justificativa: A Universidade não informou se adota algum mecanismo para, de fato, assegurar que as suas diretrizes relativas à gestão de pessoas estão sendo cumpridas. O monitoramento das diretrizes diminui o risco de seu descumprimento, sendo uma prática necessária à boa governança.

2) A Universidade designou formalmente corpo colegiado (ex. comitê, conselho) responsável por auxiliá-la nas decisões relativas à gestão de pessoas?

"Sim. Embora a Instituição não conte com um corpo colegiado específico para tratar de assuntos apenas de gestão de pessoas, a competência foi delegada ao Conselho Diretor - CONDIR, conforme Art. 18 do Regimento Geral da UFU, descrito abaixo. Além disso, a PROREH também conta com o apoio e assessoramento de comissões nas decisões e definição das políticas e gestão de pessoas, como por exemplo: a Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD, a Comissão Interna Supervisão - CIS, a Comissão que acompanhou o Programa de qualificação dos servidores - Programa Quali-UFU, e comissões criadas para atualizar normas e procedimentos, como as resoluções que tratam da carreira docente e da carreira dos Técnicos administrativos.

Art. 18. O Conselho Diretor é o órgão consultivo e deliberativo da UFU em matéria administrativa, orçamentária, financeira, de recursos humanos e materiais e tem por competência:
I. estabelecer as normas sobre a administração orçamentária e financeira da UFU.
II. disciplinar a rotina administrativa.
III. fixar preços, taxas e emolumentos.
IV. estabelecer e aprovar normas quanto ao dimensionamento do quadro de pessoal, lotação, provimento, concurso público, regime de trabalho, desenvolvimento na carreira, avaliação, afastamentos, licenças, estágios probatórios, capacitação, aposentadorias, pensões e demais assuntos pertinentes e complementares."

Resposta da equipe: (x) Sim ( ) Não
Justificativa: Embora a UFU não tenha instituído órgão colegiado específico para tratar de assuntos relacionados à gestão de pessoas, verifica-se a existência de órgão colegiado que trata do assunto. No entanto, para se assegurar de que a complexidade organizacional e a excessiva normatização não venham a reduzir sua eficiência e desempenho, é necessário que haja escalonamento de decisões, isto é, estratificar por instâncias competentes os tipos de decisões e analisar em quais instâncias elas podem ser efetivadas, de forma que decisões de menor relevância não tomem tempo e custo passando por diversas esferas decisórias.

3) Existe um monitoramento regular do funcionamento desse corpo colegiado?

"Sim. Embora a Instituição não conte com um corpo colegiado específico para tratar de assuntos apenas de gestão de pessoas, a competência foi delegada ao Conselho Diretor - CONDIR, conforme Art. 18 do Regimento Geral da UFU, descrito abaixo. Além disso, a PROREH também conta com o apoio e assessoramento de comissões nas decisões e definição das políticas e gestão de pessoas, como por exemplo: a Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD, a Comissão Interna Supervisão - CIS, a Comissão que acompanhou o Programa de qualificação dos servidores - Programa Quali-UFU, e comissões criadas para atualizar normas e procedimentos, como as resoluções que tratam da carreira docente e da carreira dos Técnicos administrativos.

Art. 18. O Conselho Diretor é o órgão consultivo e deliberativo da UFU em matéria administrativa, orçamentária, financeira, de recursos humanos e materiais e tem por competência:
I. estabelecer as normas sobre a administração orçamentária e financeira da UFU.
II. disciplinar a rotina administrativa.
III. fixar preços, taxas e emolumentos.
IV. estabelecer e aprovar normas quanto ao dimensionamento do quadro de pessoal, lotação, provimento, concurso público, regime de trabalho, desenvolvimento na carreira, avaliação, afastamentos, licenças, estágios probatórios, capacitação, aposentadorias, pensões e demais assuntos pertinentes e complementares."

Resposta da equipe: (x) Sim ( ) Não
Justificativa: As comissões reúnem-se regularmente cumprindo suas atribuições de monitoramento.

4) A Universidade executa processo de planejamento da gestão de pessoas, aprovando e publicando objetivos, metas e indicadores de desempenho?

"Pretende adotar."

Resposta da equipe: ( ) Não prevê adotar a prática (x) Pretende adotar a prática ( ) Iniciou ou concluiu o planejamento para adotar a prática ( ) Adota parcialmente a prática ( ) Adota integralmente a prática
Justificativa: A UFU informou que pretende executar processo de planejamento da gestão de pessoas, porém não informou de que maneira isso será implementado, nem tampouco estabeleceu prazo para a adoção de tal prática.

5) A Universidade identifica lacunas de competência da equipe de RH, com o objetivo de avaliar suas necessidades de capacitação (necessidade de competências na área de gestão estratégica de pessoas, na área de concessão de direitos, etc.)?

"Adota parcialmente. A PROREH adota, anualmente, o Levantamento de Necessidades de Capacitação que busca apurar as necessidades de capacitação de forma geral na universidade. No caso da equipe de RH, normalmente quando as lacunas de capacitação são identificadas há encaminhamentos de buscar a capacitação da equipe."

Resposta da equipe: ( ) Não prevê adotar a prática ( ) Pretende adotar a prática ( ) Iniciou ou concluiu o planejamento para adotar a prática (x) Adota parcialmente a prática ( ) Adota integralmente a prática
Justificativa: É importante que seja realizado o mapeamento das competências e das necessidades de capacitação de cada setor com vistas à elaboração de um plano de capacitação específico para cada unidade. O planejamento visa minimizar riscos, tais como: frustração dos objetivos da capacitação, por não atendimento das necessidades dos servidores e falta de pessoal qualificado em áreas críticas ou excesso de pessoal em outras áreas.

6) A Universidade oferece programas de treinamento e desenvolvimento de competências de liderança que atendem às necessidades de cada nível de gestão (do operacional ao estratégico), incluindo potenciais líderes? Exemplificar.

"Adota parcialmente. A UFU implementa anualmente cursos e treinamentos para o desenvolvimento de competências dos servidores e gestores. Porém, embora no ano de 2014 a universidade tenha desenvolvido um curso para a capacitação de gestores, ele não foi focado nas necessidades de cada nível de gestão."

Resposta da equipe: ( ) Não prevê adotar a prática ( ) Pretende adotar a prática ( ) Iniciou ou concluiu o planejamento para adotar a prática (x) Adota parcialmente a prática ( ) Adota integralmente a prática
Justificativa: Ressalta-se que uma das diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal é promover a capacitação gerencial do servidor e sua qualificação para o exercício de atividades de direção e assessoramento. As ações de capacitação gerencial empreendidas pela Universidade estão alinhadas com essas diretrizes; entretanto, podem ser ampliadas para outros níveis de gestão como os conselhos e as pró-reitorias.

7) A Universidade verifica a opinião dos colaboradores quanto ao ambiente de trabalho e utiliza os resultados para orientar eventuais mudanças?

"Adota integralmente. Por meio do Programa de Qualidade de Vida em Ação, que utiliza de entrevistas com servidores e chefias, relatórios gerenciais de absenteísmo,

CID, entre outros, há um diagnóstico dos vários setores, culminando com o elenco das prioridades nas ações preventivas e promocionais a serem desenvolvidas pela equipe multiprofissional, composta por médico do trabalho, engenheiro de segurança no trabalho, psicólogo, assistente social e enfermeira do trabalho."

Resposta da equipe: ( ) Não prevê adotar a prática ( ) Pretende adotar a prática ( ) Iniciou ou concluiu o planejamento para adotar a prática (x) Adota parcialmente a prática ( ) Adota integralmente a prática
Justificativa: No tocante às avaliações da qualidade do ambiente de trabalho, a UFU informou que os resultados são utilizados como subsídio para o estabelecimento de prioridades nas ações preventivas e promocionais. Ressalta-se que a UFU respondeu que adota integralmente a prática. Contudo, as informações disponibilizadas não permitem concluir se a verificação da opinião dos colaboradores quanto ao ambiente de trabalho e a efetiva utilização dos resultados são realizados em todos os setores da Universidade. Também não foi exemplificado como os resultados das avaliações são utilizados como subsídio em planos de ação.

8) A Universidade identifica as necessidades individuais de capacitação quando da avaliação de desempenho dos colaboradores, levando-as em consideração nas avaliações subsequentes?

"Iniciou planejamento para adotar integralmente. Atualmente, a UFU realiza a avaliação de desempenho dos seus servidores, porém a mesma não está integrada ao Levantamento de Necessidades de Capacitação. A universidade iniciou discussão de uma resolução que busca integrar a avaliação, capacitação e acompanhamento nas avaliações subsequentes para os servidores Técnicos administrativos."

Resposta da equipe: ( ) Não prevê adotar a prática (x) Pretende adotar a prática ( ) Iniciou ou concluiu o planejamento para adotar a prática ( ) Adota parcialmente a prática ( ) Adota integralmente a prática
Justificativa: A Universidade reconhece a importância da avaliação de desempenho dos servidores estar atrelada a uma política de capacitação individual. Especificamente em relação ao Departamento de Pessoal, tendo em vista a dinâmica do setor decorrente de alterações recorrentes da legislação afeta à área, verifica-se a necessidade da realização de capacitação com frequência regular.

9) A Universidade identifica e divulga para os profissionais de RH a legislação, a jurisprudência e as orientações normativas relativas à gestão de pessoas, orientando como elas devem ser aplicadas internamente?

"Adota integralmente. As resenhas, legislações e informações atualizadas pertinentes a gestão de pessoas, são repassadas frequentemente para aos (sic) *servidores da área de RH."*

Resposta da equipe: ( ) Não prevê adotar a prática ( ) Pretende adotar a prática ( ) Iniciou ou concluiu o planejamento para adotar a prática (x) Adota parcialmente a prática ( ) Adota integralmente a prática
Justificativa: A UFU não informou quais são suas ações efetivas para identificar e divulgar, aos profissionais de RH, a legislação relativa à gestão de pessoas. Contudo, as ocorrências de disfunções nos pagamentos de vantagens consignadas nos últimos relatórios de gestão da Universidade demonstram que as ações desenvolvidas pelo

setor merecem aprimoramento. Há espaço para aprimorar o processo de comunicação visando manter os servidores do setor de recursos humanos sempre atualizados em relação às normas e jurisprudências aplicáveis à área de pessoal, com a definição formal de papéis e responsabilidades referentes à identificação e divulgação das normas e jurisprudências relativas à área de pessoal, bem como a definição de procedimentos que deverão ser adotados ao se identificar situações de conflito entre normas e jurisprudências.

10) A Universidade realiza avaliação de desempenho dos membros da alta administração e demais gestores, vinculada ao alcance dos resultados da unidade/organização?

"Não adota."

Resposta da equipe: (x) Não prevê adotar a prática ( ) Pretende adotar a prática ( ) Iniciou ou concluiu o planejamento para adotar a prática ( ) Adota parcialmente a prática ( ) Adota integralmente a prática
Justificativa: Dentre as boas práticas de governança está o estabelecimento de política de avaliação de desempenho individual dos membros da alta administração. A adoção de tal prática pela Universidade pode contribuir para o alcance mais efetivo dos objetivos previamente traçados pela organização.

11) A Universidade executa processo formal, baseado em competência, para seleção de gestores?

"Não adota."

Resposta da equipe: (x) Não prevê adotar a prática ( ) Pretende adotar a prática ( ) Iniciou ou concluiu o planejamento para adotar a prática ( ) Adota parcialmente a prática ( ) Adota integralmente a prática
Justificativa: No tocante ao processo de seleção de gestores, a Universidade não adota processo formal, baseado em competência, para seleção de gestores. Contudo, há que ressaltar que ela pode evoluir, no sentido de incorporar algum mecanismo que garanta que a seleção de gestores da Universidade seja realizada com base em competências previamente mapeadas.

12) A Universidade monitora, por meio de sistema informatizado de gestão de pessoas, algum conjunto de informações relevantes sobre a força de trabalho (ex. índices de absenteísmo, índices de rotatividade, projeções de aposentadoria, etc.)?

"Adota parcialmente. A Diretoria de Qualidade de Vida e Saúde do Servidor, é um órgão ligado a PROREH e responsável por acompanhar algumas dessas informações. No caso do absenteísmo o monitoramento é realizado por meio de relatórios gerenciais emitidos pelo SIASS - SIAPE SAÚDE."

Resposta da equipe: ( ) Não prevê adotar a prática ( ) Pretende adotar a prática ( ) Iniciou ou concluiu o planejamento para adotar a prática (x) Adota parcialmente a prática ( ) Adota integralmente a prática
Justificativa: Ainda que a Universidade conte com sistemas de monitoramento da força de trabalho, observa-se que tais sistemas poderiam ser aprimorados, sendo adotados instrumentos para robustecer as práticas de gestão, como indicadores

(proporção de servidores por gestor, por exemplo), banco de competências e pesquisa de satisfação de servidores.

4 GESTÃO OPERACIONAL

4.1 AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1.1 EFETIVIDADE DOS RESULTADOS OPERACIONAIS

4.1.1.1 CONSTATAÇÃO

Atividades ou vínculos que indicam o descumprimento do regime de dedicação exclusiva por docentes lotados na Faculdade de Medicina da UFU.

Fato

Por ocasião dos trabalhos de avaliação dos resultados da gestão, em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 201410721, que objetivou avaliar a atuação docente, respeitando o mandamento constitucional que trata da autonomia didático-científica, administrativa e financeira, bem como as estruturas administrativas, constatou-se a existência de atividades ou vínculos que indicam o descumprimento do regime de dedicação exclusiva por docentes lotados na Faculdade de Medicina - Famed da UFU, situação que pode comprometer o regular funcionamento das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

O regime de trabalho dos cargos de magistério federal é regulado pela Lei nº 12.772/2012, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal e a Carreira do Magistério Superior, de que trata a Lei nº 7.596/1987.

Segundo a legislação, são admitidos, em caráter de normalidade, dois regimes de trabalho para os professores: (i) o de dedicação exclusiva – DE, com carga horária de quarenta horas semanais, em dois turnos diários, em tempo integral, e (ii) o de 20 horas semanais de trabalho. Com o condão de excepcionalidade, a instituição de ensino poderá admitir, desde que aprovado pelo órgão colegiado superior competente, o regime de (iii) 40 horas semanais de trabalho, sem dedicação exclusiva em tempo integral, observando dois turnos diários completos, para áreas com características específicas.

A regra geral nas universidades é a abertura de concursos para a carreira de magistério superior para o regime de 40 horas com dedicação exclusiva. De acordo com a condição imposta pela Lei nº 12.772/2012, art. 22, § 2º, não é permitida a mudança de regime de trabalho nos três primeiros anos do ingresso na instituição, durante o cumprimento do estágio probatório.

Enquanto submetido ao regime de dedicação exclusiva, o docente fica impedido de exercer qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada, conforme estabelecido no art. 20, § 2º, da lei em comento. Em razão dessa exclusividade, o professor receberá remuneração diferenciada, que poderá chegar, conforme posicionamento na carreira e titulação, a um acréscimo de até 70% em sua remuneração em relação ao regime de 40 horas sem dedicação exclusiva, dobrando o percentual se a referência for o regime de 20 horas.

O principal objetivo do regime de dedicação exclusiva é assegurar comprometimento com a instituição no sentido de fortalecer o ensino, a pesquisa e a extensão, resguardando o ambiente universitário de interesses econômicos imediatos. Outro fator contributivo é que a regulação do Estado sobre as universidades envolve indicadores relacionados ao percentual de docentes mestres e doutores em dedicação exclusiva.

Em certas áreas de conhecimento, todavia, a prática profissional é essencial para o exercício a contento da docência, como, por exemplo, em cirurgia cardiovascular. Para as circunstâncias em que o conhecimento prático prepondera sobre o estritamente acadêmico, ao tempo em que o regime de 20 horas é desestimulante em termos salariais, o regime de 40 horas semanais poderia ser o modo para equalizar os interesses de quem quer atuar nos dois ambientes.

A partir do cruzamento entre as bases de dados de sistemas corporativos, de consulta a sítios eletrônicos na internet, e de circularizações de informações, verificou-se que, de um total de 35 professores da área de medicina no regime de dedicação exclusiva, integrantes da amostra de auditoria, 16 (45,71%) possuíam outros vínculos laborais ou atividades com retribuição pecuniária, não enquadrados nas hipóteses de exceção previstas no art. 21 da Lei nº 12.772/2012, contrariando, portanto, o disposto no § 2º do art. 20 da citada Lei.

O resultado da análise é apresentado no quadro a seguir.

Quadro- Professores submetidos ao regime de dedicação exclusiva que possuem outros vínculos laborais ou atividades com retribuição pecuniária

CPF	Atividade ou vínculo com remuneração ou retribuição pecuniária
***.855.706-**	Consta no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - Cnes - vínculo com o Hospital e Maternidade Madrecor, de 5 horas semanais. Mediante consulta em sítio eletrônico de busca na internet (http://www.guiareunimedicos.med.br/, acessado em 23/03/2015), verificou-se que o profissional atende nos seguintes endereços: Avenida João Pinheiro, 300, Uberlândia/MG; e Santa Casa de Misericórdia de Araguari - Praça Dom Almir Marques Ferreira, 02, Rosário, Araguari/MG. Segundo consulta ao sistema Siape, em 05/02/2015, a docente é submetida ao regime de dedicação exclusiva desde 08/07/2013.
***.277.836-**	O servidor é cooperado da Unimed-Uberlândia (CNPJ 17.790.718/0001-21) desde 01/07/1997, conforme informação prestada por aquela Cooperativa de Trabalho Médico, mediante documento de 26/02/2015. Segundo consulta ao sistema Siape, em 05/02/2015, o docente se submeteu ao regime de dedicação exclusiva nos períodos de 10/08/1987 a março de 1992 e desde agosto de 1995.
***.748.006-**	Conforme registros nos sistemas corporativos da CGU, figura como ex-sócia-administradora da empresa RGP Comércio de Madeiras LTDA - EPP (CNPJ 09.081.306/0001-94), de 16/08/2007 a 05/12/2013. Mediante consulta em sítios eletrônicos de busca na internet (http://www.doctoralia.com.br/; http://www.doctoralia.com.br/; http://www.guiareunimedicos.med.br/, acessado em 23/03/2015), verificou-se que a profissional atende nos seguintes endereços: Instituto do Rim - Av. Cipriano Del Fávero, 522 (Centro), Uberlândia/MG; Instituto de Nefrologia do Triângulo - Av. Raulino Cotta Pacheco, 550 (Martins), Uberlândia/MG; Clínica Jesus de

Quadro- Professores submetidos ao regime de dedicação exclusiva que possuem outros vínculos laborais ou atividades com retribuição pecuniária

CPF	Atividade ou vínculo com remuneração ou retribuição pecuniária
	Nazaré - Rua dos Pereira, 242, Uberlândia/MG; Instituto de Nefrologia - Avenida Vasconcelos Costa, 962, Martins, Uberlândia, MG; Laboratório Central - Rua Santos Dumont, 246, Centro, Uberlândia/MG; Unidade Dialisehemodialise - Rua Republica do Piratini, S/N, Umuarama, Uberlândia/MG; e Laboratório Biogenetics - Avenida Nicomedes Alves dos Santos, 297, Lidice, Uberlândia/MG. Segundo consulta ao sistema Siape, em 05/02/2015, a docente é submetida ao regime de dedicação exclusiva desde 01/03/1985.
***.799.841-**	Conforme registros nos sistemas corporativos da CGU, figura como ex-sócio da empresa IDESP - Instituto Diagnóstico Especializado LTDA - ME (CNPJ 86.526.159/0001-60), de 02/03/2000 a 26/08/2009; e como responsável da empresa Laboratório de Anat. Patolog. e Citopatolog. de Uberl. LTDA (CNPJ 17.041.880/0001-47), aberta em 02/10/1981 e baixada em 11/08/1994. Consta no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - Cnes – vínculo com o estabelecimento de saúde IDESP, de 2 horas semanais. O servidor é cooperado da Unimed-Uberlândia (CNPJ 17.790.718/0001-21) desde 26/06/2002, conforme informação prestada por aquela Cooperativa de Trabalho Médico, mediante documento de 26/02/2015. Mediante consulta em sítio eletrônico de busca na internet (http://www.guiareunimedicos.med.br/, acessado em 19/02/2015), verificou-se que o profissional atende no seguinte endereço: Avenida Cipriano Del Fávero, 515, Uberlândia/MG. Segundo consulta ao sistema Siape, em 05/02/2015, o docente é submetido ao regime de dedicação exclusiva desde 13/04/1987.
***.505.316-**	Conforme registros nos sistemas corporativos da CGU, figura como ex-sócio-administrador da empresa Clínica de Cirurgia Laparoscópica LTDA - ME (CNPJ 23.093.446/0001-03), de 21/11/1991 a 26/02/2014; como sócio da empresa Santa Genoveva Participaes e Empreendimentos Limitada (CNPJ 04.831.964/0001-32), desde 21/11/2000; e como ex-sócio da empresa Sociedade Hospitalar de Uberlândia S.A (CNPJ 20.150.900/0001-22), de 06/09/1996 a 23/02/2005. Consta no Cnes vínculo com os seguintes estabelecimentos de saúde: Augusto Diogo Filho, de 10 horas semanais; e Hospital e Maternidade Madrecor, de 10 horas semanais. O servidor foi cooperado da Unimed-Uberlândia (CNPJ 17.790.718/0001-21) de 31/10/1984 a 14/07/2014, conforme informação prestada por aquela Cooperativa de Trabalho Médico, mediante documento de 26 de fevereiro de 2015. Mediante consulta em sítio eletrônico de busca na internet (http://www.guiareunimedicos.med.br/, acessado em 19/02/2015), verificou-se que o profissional atende no seguinte endereço: Rua Coronel Antônio Alves Pereira, 400, Uberlândia/MG. Segundo consulta ao sistema Siape, em 05/02/2015, o docente é submetido ao regime de dedicação exclusiva desde 10/07/1980.
***.857.006-**	Conforme registros nos sistemas corporativos da CGU, figura como sócia da empresa Santa Genoveva Participaes e Empreendimentos Limitada (CNPJ 04.831.964/0001-32), desde 21/11/2000; e como ex-sócia da empresa Sociedade Hospitalar de Uberlândia SA (CNPJ 20.150.900/0001-22), de 06/09/1996 a 23/02/2005. Consta no Cnes

Quadro- Professores submetidos ao regime de dedicação exclusiva que possuem outros vínculos laborais ou atividades com retribuição pecuniária

CPF	Atividade ou vínculo com remuneração ou retribuição pecuniária
	vínculo com o estabelecimento de saúde Hospital e Maternidade Madrecor, de 10 horas semanais. Segundo consulta ao sistema Siape, em 05/02/2015, a docente é submetida ao regime de dedicação exclusiva desde 01/08/1979.
***.484.606-**	Conforme registros nos sistemas corporativos da CGU, figura como ex-secretário da instituição Cooperativa de Trabalho dos Prof. Médicos no Triang. Mineiro e Alto Paran. Ltda (CNPJ 02.563.254/0001-43), de 02/02/1998 a 23/10/2003. Consta no Cnes vínculo com o estabelecimento de saúde Eduardo Neves da Costa Dias, de 10 horas semanais. O servidor foi cooperado da Unimed-Uberlândia (CNPJ 17.790.718/0001-21) de 01/08/1970 a 01/06/2007, conforme informação prestada por aquela Cooperativa de Trabalho Médico, mediante documento de 26 de fevereiro de 2015. Mediante consulta em sítio eletrônico de busca na internet (http://www.guiareunimedicos.med.br/, acessado em 13/02/2015), verificou-se que o profissional atende no seguinte endereço: Avenida Pará, 1720, Umuarama, Uberlândia/MG. Segundo consulta ao sistema Siape, em 05/02/2015, o docente é submetido ao regime de dedicação exclusiva desde 20/03/2003.
***.540.456-**	Conforme registros nos sistemas corporativos da CGU, figura como responsável, sócia-administradora das seguintes empresas: Paro Prestação de Serviços Médicos LTDA - ME (CNPJ 08.674.406/0001-61), desde 09/11/2006; e Vitae Ginecologia & Obstetrícia LTDA - ME (CNPJ 11.184.370/0001-42), desde 03/09/2009. Segundo consulta ao sistema Siape, em 05/02/2015, a docente é submetida ao regime de dedicação exclusiva desde 01/08/2013.
***.851.676-**	Conforme registros nos sistemas corporativos da CGU, figura como sócia da empresa Biogenetics Diagnósticos Moleculares SLZ LTDA - ME (CNPJ 08.282.027/0001-26), desde 19/09/2008; e como ex-sócia das empresas a seguir: Cirino Alberto Goulart Eireli - EPP (CNPJ 01.451.024/0001-20), de 04/03/1997 a 21/03/2011, Nanosensor Tecnologia em Diagnósticos Laboratoriais LTDA - ME (CNPJ 06.871.301/0001-77), de 20/07/2004 a 17/03/2011, e Reprogene Tecnologia em Diagnósticos LTDA - ME (CNPJ 05.745.871/0001-58), de 14/05/2003 a 16/02/2011. A servidora é cooperada da Unimed-Uberlândia (CNPJ 17.790.718/0001-21) desde 06/08/2003, conforme informação prestada por aquela Cooperativa de Trabalho Médico, mediante documento de 26/02/2015. Mediante consulta em sítio eletrônico de busca na internet (http://www.guiareunimedicos.med.br/, acessado em 19/02/2015), verificou-se que a profissional atende nos seguintes endereços: Avenida Nicomedes Alves dos Santos, 297, Uberlândia/MG; e CDC Centro Dermatológico Cirúrgico Ltda. - Avenida Getúlio Vargas, 2054, 2 Piso, Rezende Junqueira, Uberlândia/MG. Segundo consulta ao sistema Siape, em 05/02/2015, a docente é submetida ao regime de dedicação exclusiva desde 01/09/1987.
***.490.966-**	Conforme registros nos sistemas corporativos da CGU, figura como ex-sócio das seguintes empresas: Instituto do Coração do Triangulo Mineiro LTDA (CNPJ 00.710.946/0001-41), de 09/12/1999 a 19/03/2008, e Sociedade Hospitalar de Uberlândia S.A (CNPJ

Quadro- Professores submetidos ao regime de dedicação exclusiva que possuem outros vínculos laborais ou atividades com retribuição pecuniária

CPF	Atividade ou vínculo com remuneração ou retribuição pecuniária
	20.150.900/0001-22), de 06/09/1996 a 23/02/2005; e como sócio da empresa Santa Genoveva Participaes e Empreendimentos Limitada (CNPJ 04.831.964/0001-32), desde 21/11/2000. O servidor foi cooperado da Unimed-Uberlândia (CNPJ 17.790.718/0001-21) de 19/11/1990 a 01/01/2007, conforme informação prestada por aquela Cooperativa de Trabalho Médico, mediante documento de 26 de fevereiro de 2015. Mediante consulta em sítios eletrônicos de busca na internet (http://www.ginmed.com.br/; e http://www.doctoralia.com.br/, acessados em 19/02/2015), verificou-se que o profissional atende nos seguintes endereços: [endereço suprimido em virtude da alegação do docente de se tratar de sua residência]; e Hospital e Maternidade Madrecor - Av. Francisco Ribeiro, 1111, Santa Mônica, Uberlândia/MG. Segundo consulta ao sistema Siape, o docente é submetido ao regime de dedicação exclusiva desde 13/04/1987.
***.056.776-**	Conforme registros nos sistemas corporativos da CGU, figura como sócio das seguintes empresas: Clínica de Cirurgia Laparoscópica LTDA - ME (CNPJ 23.093.446/0001-03), desde 21/11/1991; Hospital e Maternidade Santa Clara LTDA (CNPJ 25.761.040/0001-87), desde 31/01/1994; e Santa Genoveva Paticipaes e Empreendimentos Limitada (CNPJ 04.831.964/0001-32), desde 21/11/2000. Figura como sócio e contador da empresa Clinica de Estética Integral Candelore & Faria LTDA - ME (CNPJ 02.659.338/0001-85), desde 01/07/1998. O servidor foi cooperado da Unimed-Uberlândia (CNPJ 17.790.718/0001-21) de 13/02/1985 a 01/03/2011, conforme informação prestada por aquela Cooperativa de Trabalho Médico, mediante documento de 26 de fevereiro de 2015. Mediante consulta em sítio eletrônico de busca na internet (http://www.catalogo.med.br/, acessado em 13/02/2015), verificou-se que o profissional atende nos seguintes endereços: Rua Santos Dumond, 229, Sala 3, Ala Direita, Uberlândia/MG; e Centro de Saúde Escola Jaraguá - Avenida Aspirante Mega, 77, Jaraguá, Uberlândia/MG. Segundo consulta ao sistema Siape, em 05/02/2015, o docente é submetido ao regime de dedicação exclusiva desde 01/02/2011.
***.248.918-**	Conforme registros nos sistemas corporativos da CGU, figura como ex-sócio das seguintes empresas: Fisioclin Fisioterapia Clínica LTDA - ME (CNPJ 01.058.607/0001-95), de 31/08/1997 a 03/05/2006, e Sociedade Hospitalar de Uberlândia S.A (CNPJ 20.150.900/0001-22), de 06/09/1996 a 23/02/2005; e como sócio das empresas a seguir: Hospital Santa Genoveva LTDA (CNPJ 18.484.378/0001-73), desde 25/09/2008, Ortopedia Santa Genoveva LTDA - EPP (CNPJ 01.119.392/0001-75), desde 01/03/2000, e Santa Genoveva Paticipaes e Empreendimentos Limitada (CNPJ 04.831.964/0001-32), desde 21/11/2000. Consta no Cnes vínculo com os seguintes estabelecimentos de saúde: Hospital Santa Genoveva, de 2 horas semanais; Cootrautm, de 2 horas semanais; Hospital e Maternidade Madrecor, de 2 horas semanais, e Ortopedia Santa Genoveva, de 5 horas semanais. Consta na Rais vínculo empregatício com a Associação de Assistência à Criança Deficiente (CNPJ

Quadro- Professores submetidos ao regime de dedicação exclusiva que possuem outros vínculos laborais ou atividades com retribuição pecuniária

CPF	Atividade ou vínculo com remuneração ou retribuição pecuniária
	60.979.457/0006-26), de 18/07/2001 a 25/03/2004. O servidor é cooperado da Unimed-Uberlândia (CNPJ 17.790.718/0001-21) desde 24/05/1984, conforme informação prestada por aquela Cooperativa de Trabalho Médico, mediante documento de 26 de fevereiro de 2015. Mediante consulta em sítio eletrônico de busca na internet (http://www.doctoralia.com.br/, acessado em 19/02/2015), verificou-se que o profissional atende no seguinte endereço: Aacd - Rua da Domestica, 250, Planalto, Uberlândia/MG. Segundo consulta ao sistema Siape, em 05/02/2015, o docente é submetido ao regime de dedicação exclusiva desde 24/12/1996.
***.605.668-**	Consta no Cnes vínculo com o estabelecimento de saúde Paulo Tannus Jorge, de 10 horas semanais. Mediante consulta em sítio eletrônico de busca na internet (http://www.planodesaudesp.net/, acessado em 19/02/2015), verificou-se que o profissional atende no seguinte endereço: Rua Cruzeiro dos Peixotos, 499, sala 303, Uberlândia/MG. Segundo consulta ao sistema Siape, em 05/02/2015, o docente é submetido ao regime de dedicação exclusiva desde 01/02/2014.
***.058.966-**	Mediante consulta em sítios eletrônicos de busca na internet (http://www.doctoralia.com.br/medico/...-11877897; http://www.doctoralia .com.br/medico/...-11889045; e http://www.doctoralia.com.br/medico/...-11889013), verificou-se que a profissional atende nos seguintes endereços: Instituto do Rim - Av. Cipriano Del Fávero, 522, Centro, Uberlândia/MG; Posto de Saúde Tenda Do Moreno - Avenida Anselmo Alves dos Santos, 600, Santa Mônica, Uberlândia/MG; DST Aids Ambul. de Moléstias Infec. Cont. Herbert de Souza - Rua Avelino Jorge do Nascimento, 15, Roosevelt, Uberlândia/MG; e Neuroclínica de Uberlândia - Rua Paraíba, 3055, Jardim Umuara, Uberlândia/MG. Segundo consulta ao sistema Siape, em 05/02/2015, a docente é submetida ao regime de dedicação exclusiva desde 22/03/1993.
***.495.606-**	Conforme registros nos sistemas corporativos da CGU, figura como sócia da empresa Hospital e Maternidade Santa Clara LTDA (CNPJ 25.761.040/0001-87), desde 04/06/1997. Segundo consulta ao sistema Siape, em 05/02/2015, a docente é submetida ao regime de dedicação exclusiva desde 01/04/1981.
***.921.458-**	Conforme registros nos sistemas corporativos da CGU, figura como ex-sócia da empresa Cetin - Centro de Terapia Intensiva Neonatal de Uberlândia LTDA (CNPJ 02.931.100/0001-67), de 30/12/1998 a 18/07/2001. Segundo consulta ao sistema Siape, em 05/02/2015, a docente é submetida ao regime de dedicação exclusiva desde 01/05/1980.

Fonte: Sistemas corporativos da CGU, consultas em sítios de busca na internet, e documento de informação da Unimed Uberlândia Cooperativa de Trabalho Médico, de 26 de fevereiro de 2015.

Ressalta-se que, conforme registros existentes em sistemas corporativos da CGU, verificaram-se casos de professores sob o regime de dedicação exclusiva que foram ou são sócios de empresas, não administradores, ou integraram associações sem fins lucrativos, todas de ramo de atividade relacionada com a especialidade profissional dos docentes.

Conforme disposto na pergunta 74 da Coletânea de Entendimentos acerca da Gestão de Recursos das Instituições Federais de Ensino Superior e dos Institutos que compõem a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, elaborada em conjunto pela CGU e pelo MEC, "(...) *o servidor, inclusive o docente em regime de dedicação exclusiva, pode participar de sociedade privada na qualidade de acionista, cotista ou comanditário e de entidades sem fins lucrativos*".

Vale destacar, contudo, que tal participação em sociedades privadas deve ser interpretada tal como a participação de uma pessoa física acionista de uma empresa listada em bolsa de valores e que recebe dividendos periodicamente por tal participação acionária. Caso o docente sob o regime de dedicação exclusiva, sócio de uma empresa, ainda que não administrador, exerça alguma atividade ou cargo nesta entidade e receba contraprestação pecuniária por tal exercício, restaria configurado o descumprimento do regime de dedicação exclusiva. Na mesma linha, caso o docente sob o regime de dedicação exclusiva participe de uma entidade sem fins lucrativos, mas receba qualquer contraprestação pecuniária por tal participação, restaria configurado o descumprimento do regime de dedicação exclusiva.

Dessa forma, todos os valores pagos a título de dedicação exclusiva, no período em que for confirmado o exercício de outras atividades remuneradas ou com retribuição pecuniária, à margem dos permissivos legais, devem ser ressarcidos ao erário, após instauração do devido processo administrativo, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Causa

Fragilidades nos controles internos adotados pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos para evitar o descumprimento do regime de dedicação exclusiva por docentes e o consequente ressarcimento ao erário dos valores recebidos indevidamente.

Pró-Reitora de Recursos Humanos - não instituiu controles internos suficientes para evitar o descumprimento do regime de dedicação exclusiva por docentes da Universidade. Segundo o art. 37 do Regimento Geral da UFU o Pró-Reitor de Recursos Humanos é responsável por supervisionar as atividades de recursos humanos.

Manifestação da Unidade Examinada

Após encaminhamento da Solicitação de Auditoria nº 201410721/08, de 23/03/2015, a qual requereu justificativas para as situações que indicam o descumprimento do regime de dedicação exclusiva, a Universidade, mediante OF/R/UFU/267, de 15/04/2015, informou a situação e histórico funcional dos servidores, conforme quadros a seguir, apresentados com ajustes em relação ao documento original:

CPF	*Situação atual*	*Detalhamento*
****.855.706-***	*Ativo*	*Servidora admitida em 25/04/2012 no regime de 40 horas semanais, alterado para Dedicação Exclusiva em 08/07/2013.*
****.277.836-***	*Ativo*	*Servidor admitido em 10/08/1987 no regime de Dedicação Exclusiva. Teve o regime de trabalho alterado para 40 horas semanais em 01/01/1991 e posteriormente para Dedicação Exclusiva em 22/02/1995.*

CPF	Situação atual	Detalhamento
		Servidor esteve em Licença para tratar de interesses particulares de 14/07/2000 a 31/12/2001.
****.748.006-***	*Ativo*	*Servidor admitido em 01/03/1985 no regime de Dedicação Exclusiva, sem alteração.*
****.799.841-***	*Ativo*	*Servidor admitido em 01/10/1978, no regime de 40 horas semanais, alterado para Dedicação Exclusiva em 01/07/1990.*
****.505.316-***	*Ativo*	*Servidor admitido em 10/06/1980 no regime de 40 horas semanais, alterado para Dedicação Exclusiva em 01/11/1999.*
****.857.006-***	*Ativo*	*Servidor admitido em 01/08/1979 no regime de 40 horas semanais, alterado para Dedicação Exclusiva em 09/03/1995.*
****.484.606-***	*Ativo*	*Servidor admitido em 13/08/1998 no regime de 40 horas semanais, alterado para Dedicação Exclusiva em 01/04/2003.*
****.540.456-***	*Ativo*	*Servidor admitido em 08/08/2011 no regime de 40 horas semanais, alterado para Dedicação Exclusiva em 01/08/2013.*
****.851.676-***	*Ativo*	*Servidor admitido em 01/09/1987 no regime de 40 horas semanais, alterado para Dedicação Exclusiva em 17/03/1995.*
****.490.966-***	*Ativo*	*Servidor admitido em 11/12/1977 no regime de 40 horas semanais, alterado para Dedicação Exclusiva em 31/12/1985.*
****.056.776-***	*Ativo*	*Servidor admitido em 12/08/1980 no regime de 40 horas semanais, com as seguintes alterações:* *- 01/03/1989 – para Dedicação Exclusiva* *- 01/11/1991 – para 40h* *- 01/02/2011 – para Dedicação Exclusiva*
****.248.918-***	*Ativo*	*Servidor admitido em 23/12/1996 no regime de Dedicação Exclusiva, sem alteração.*
****.605.668-***	*Ativo*	*Servidor admitido em 01/02/1980 no regime de 40 horas semanais, com as seguintes alterações:* *- 09/11/1981 – para Dedicação Exclusiva* *- 01/01/1991 – para 40h* *- 01/02/2014 – para Dedicação Exclusiva*
****.058.966-***	*Ativo*	*Servidor admitido em 22/03/1993 no regime de Dedicação Exclusiva, sem alteração.*
****.495.606-***	*Ativo*	*Servidor admitido em 12/05/1981 no regime de Dedicação Exclusiva, sem alteração.*
****.921.458-***	*Ativo*	*Servidor admitido em 13/03/1981 no regime de Dedicação Exclusiva, sem alteração.*

CPF	Situação atual	Detalhamento
***.855.706-**	Justificativa anexa	
***.277.836-**	Justificativa anexa	
***.748.006-**	Justificativa anexa	
***.799.841-**	Justificativa anexa	
***.505.316-**	Justificativa anexa	
***.857.006-**	Justificativa anexa	
***.484.606-**	Resposta será enviada pela CACES	
***.540.456-**	Justificativa anexa	
***.851.676-**	Justificativa anexa	
***.490.966-**	Justificativa anexa	
***.056.776-**	Resposta será enviada pela CACES	
***.248.918-**	Justificativa anexa	
***.605.668-**	Justificativa anexa	
***.058.966-**	Justificativa anexa	
***.495.606-**	Justificativa anexa	
***.921.458-**	Justificativa anexa	

Em anexo ao OF/R/UFU/267, de 15/04/2015, foram encaminhadas as justificativas dos docentes, apresentadas a seguir com ajustes em relação ao documento original:

- CPF ***.855.706-**

Com relação aos vínculos com os estabelecimentos de saúde Hospital Madrecor, consultório médico na Av. João Pinheiro/Uberlândia (MG), e Santa Casa de Misericórdia/Araguari (MG), a docente afirmou que suas atividades nestas instituições foram interrompidas antes do seu ingresso na Universidade Federal de Uberlândia, nos anos de 2010, 2009, e 2009, respectivamente.

- CPF ***.277.836-**

Em relação ao vínculo com a Unimed Uberlândia, o servidor afirmou que há, no processo que respondeu, uma declaração onde tal Cooperativa atestou que ele nunca recebeu honorários por serviços prestados. Segundo o docente, seu ingresso na cooperativa foi com o objetivo de ter assistência médica.

- CPF ***.748.006-**

A respeito de constar como ex-sócia-administradora da empresa RGP Comércio de Madeiras LTDA, a docente afirmou que a UFU apurou, em 2014, a situação e concluiu pela sua absolvição, pois alegou ter comprovado, naquela oportunidade, não ter realizado qualquer atividade na condição de administradora e nem ter auferido ganho pecuniário, uma vez que a empresa pertencia ao seu cônjuge.

Em relação aos endereços de atendimento encontrados em sítios eletrônicos de busca na internet, a servidora informou nunca ter trabalhado nas referidas instituições. Encaminhou documento contendo dados do CNESNet (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) que demonstra vínculos com os seguintes estabelecimentos de saúde: Ambulatório Amélio Marques e Hospital de Clínicas de Uberlândia.

- CPF ***.799.841-**

Segundo o docente, sua participação na empresa IDESP - Instituto Diagnóstico Especializado LTDA - ME, de 02/03/2000 a 26/08/2009, era de 0,5%, sem participação na administração e sem auferir rendimentos, porque o referido laboratório necessitava de um sócio, com título de especialista em Anatomia Patológica, que fosse cooperado da Unimed.

Sobre o fato de constar como responsável da empresa Laboratório de Anat. Patolog. e Citopatolog. de Uberl., aberta em 02/10/1981 e baixada em 11/08/1994, o docente afirmou que não cumpria regime de dedicação exclusiva em tal período.

Em relação a seu vínculo com a Unimed Uberlândia, o professor afirmou estar inativo desde 1994. Ainda segundo o docente, ele não realiza atendimento médico nos endereços obtidos em sítio eletrônico de busca na internet.

- CPF ***.505.316-**

A respeito de constar como ex-sócio-administrador da empresa Clínica de Cirurgia Laparoscópica LTDA - ME, de 21/11/1991 a 26/02/2014, o servidor afirmou que, em documento datado de 11 de dezembro de 2013, encaminhado ao presidente da CACES/UFU, justificou os motivos de constar seu nome como administrador da referida empresa. Informou também que desde a Segunda Alteração de Contrato Social de Sociedade Civil por quotas de Responsabilidade Limitada, de 11 de Setembro de 2001, seu nome não consta como administrador da sociedade. Afirmou que o principal motivo da criação desta empresa por um grupo de professores da UFU foi a importação de aparelhagem para que pudessem praticar cirurgias, muitas delas realizadas no Hospital de Clínicas da UFU, com conhecimento dos Diretores do Hospital, uma vez que tal aparelhagem só foi disponibilizada pela Universidade em 1994.

Sobre os vínculos de sócio com a empresa Santa Genoveva Participaes e Empreendimentos Limitada e ex-sócio da empresa Sociedade Hospitalar de Uberlândia S.A (06/09/1996 a 23/02/2005), o docente informou o seguinte:

"Desconhecemos esta participação. Talvez pela nossa categoria de Sócio Fundador do Hospital Madre Cor desde 1.986, e o nosso vínculo de Professor 40-DE na UFU se fez a partir de Novembro de 1.999 e como houve uma tramitação de uma provável fusão de Sociedade, não concretizada, entre o Hospital Santa Genoveva e Hospital Madre Cor, que conforme nos foi informado (Veja declaração anexa) pelo atual Diretor do Hospital Madre Cor, não houve fusão real destas entidades, apenas uma tramitação de intenção, que não foi dada baixa legalmente.

(...) o atual Hospital Madre Cor, antes deste nome fantasia, a Sociedade era denominada de Sociedade Hospitalar de Uberlândia. São a mesma entidade, só que como denominação de Hospital Madre Cor é mais recente. Nesta entidade continuo como acionista, sem quaisquer dividendos. Não desempenho nenhuma atividade como médico."

Em relação ao vínculo com o Hospital e Maternidade Madrecor constante no Cnes, o servidor afirmou não desempenhar qualquer atividade como médico, em atendimento ambulatorial ou cirúrgico na referida instituição.

Sobre o fato de ter sido cooperado da Unimed-Uberlândia de 31/10/1984 a 14/07/2014, o docente afirmou o que se segue:

"Por ser médico cooperado desde a data acima referida com direito a assistência médica integral, com internação em hospitais fora de Uberlândia assim como exames ou cirurgias que aqui não poderiam ser realizadas, me filiei à aquela Instituição. Porém conforme consta em documentação anexa, fui obrigado a desfiliar-me como médico por não estar dando atendimento médico, o que não é permitido. Hoje sou apenas um cooperado da UNIMED, sem atuação como profissional, havendo prejuízos quanto a esta assistência, que não é mais Universal."

Em relação ao endereço de atendimento apontado em consulta em sítio eletrônico de busca na internet, o professor afirmou não realizar atendimento médico no local. Segundo ele, é proprietário das salas 718 e 719, locais utilizados por sua filha, médica dermatologista.

O servidor não se manifestou sobre o vínculo, constante no Cnes, com o estabelecimento de saúde Augusto Diogo Filho, de 10 horas semanais.

- CPF ***.857.006-**

Sobre o vínculo com as empresas Sociedade Hospitalar de Uberlândia SA, Hospital e Maternidade Madrecor e Santa Genoveva Participaes e Empreendimentos Limitada, a servidora enviou a seguinte manifestação:

"Eu fui sócia da empresa Sociedade Hospitalar de Uberlândia S.A. desde a sua fundação (em torno de 1984) até o ano de 2005, momento em que foi modificado o seu nome para Hospital e Maternidade Madrecor, localizado na cidade de Uberlândia. Durante todo o período acima referido (06/09/1996 a 23/02/2005), incluindo período prévio não incluído nessa auditoria, a empresa Sociedade Hospitalar de Uberlândia S.A. estava em fase de planejamento, elaboração de projetos, e construção física da área hospitalar. Dessa forma, durante o período acima referido nenhuma atividade relacionada à prática médica, incluindo atendimento em ambulatório, em pronto socorro, internação hospitalar de pacientes, entre outras atividades, foi por mim realizada nessa Instituição.

A área física da empresa Sociedade Hospitalar de Uberlândia S.A., hoje denominada Hospital e Maternidade Madrecor, foi construída ao longo de aproximadamente 20 anos. Apesar do altíssimo custo do investimento, durante a quase totalidade do período de construção, não foi utilizado financiamento externo, ou seja, todas as despesas inerentes à construção do empreendimento eram custeadas pelos seus sócios. Essas informações constam nas minhas declarações do imposto de renda.

Devido ao aumento frequente do valor das mensalidades, particularmente nos períodos de inflação muito elevada, ao longo dos anos diversos sócios da empresa Sociedade Hospitalar de Uberlândia S.A. passaram a informar grande dificuldade para quitar os seus compromissos com o empreendimento. Em uma tentativa de solucionar essa questão foi estabelecido um holding com a empresa Santa Genoveva Participações e Empreendimentos Limitada (CNPJ 04.831.964/0001-32).

Nos meses seguintes ao estabelecimento da holding os sócios da empresa Sociedade Hospitalar de Uberlândia S.A. identificaram que esse encaminhamento havia sido inapropriado, sendo então realizado o rompimento da associação. De acordo com informação verbal obtida junto à atual diretoria e aos advogados do Hospital e

Maternidade Madrecor, os procedimentos jurídicos necessários para regularização dessa questão já estão sendo adotados.

Em relação à minha pessoa declaro que: não faço parte do corpo clínico do Hospital Santa Genoveva; não realizo atividades de atendimento junto à pacientes internados nessa Instituição; não participo de atividades de atendimento de pacientes em ambulatório e pronto socorro nessa Instituição, assim como, não realizo qualquer outra atividade profissional no Hospital Santa Genoveva.

Apesar dos meus esforços para obter essas declarações junto à Diretoria do Hospital Santa Genoveva não houve tempo hábil para obtenção da documentação. Apresento anexo a esse documento cópia das mensagens enviadas e recebidas junto à profissionais responsáveis pela Instituição.

Conforme relatado anteriormente, assim como, conforme consta na minha declaração do imposto de renda, eu sou sócia acionista da empresa Hospital e Maternidade Madrecor, localizada na cidade de Uberlândia, MG, na Avenida Francisco Ribeiro, 1111, Bairro Santa Mônica, CEP: 38.406-186.

Conforme declaração em anexo, não participo do corpo clínico ativo do Hospital e Maternidade Madrecor; nunca tive nenhum paciente internado em meu nome neste hospital, assim como, nunca realizei atendimento médico em ambulatório e no pronto-socorro nessa Instituição."

A docente encaminhou declaração assinada pelo Diretor Técnico do Hospital e Maternidade MadreCor afirmando ser ela acionista da instituição, mas nunca ter havido paciente internado no hospital em seu nome, ou ter realizado atendimento no ambulatório e no pronto-socorro do hospital. Assim, declarou que a professora não faz parte do corpo clínico ativo da instituição.

- CPF ***.540.456-**

A respeito do fato de figurar como responsável, sócia-administradora das empresas Paro Prestação de Serviços Médicos LTDA – ME, desde 09/11/2006, e Vitae Ginecologia & Obstetrícia LTDA – ME, desde 03/09/2009, a servidora informou que as sociedades encontram-se em fase de baixa junto aos órgãos públicos, mantendo-se inativas, sem pagamento de pró-labore, nos últimos cinco anos. A servidora apresentou atestado assinado por um contador que ratifica os esclarecimentos dados por ela e informando não haver, nos livros e registros das empresas, atos de administração praticados pela docente, e atas outorgando a ela poderes de administração. Apresentou também Declaração Simplificada de Pessoa Jurídica – Inativa 2015, onde consta que as empresas não efetuaram quaisquer atividades operacionais, não-operacionais, financeiras ou patrimoniais no exercício de 2014. A docente apresentou ainda Declaração Simplificada de Pessoa Jurídica – Inativa 2015, onde consta que as empresas não efetuaram quaisquer atividades operacionais, não-operacionais, financeiras ou patrimoniais no exercício de 2014.

- CPF ***.851.676-**

A respeito dos vínculos societários apresentados, a docente manifestou-se da seguinte forma:

"Em resposta ao levantamento feito pela auditoria da CGU na FAMED, segue as informações solicitadas abaixo.

1- FIGURA COMO SÓCIO DAS SEGUINTES EMPRESAS:
Biogenetics Diagnósticos Moleculares SLZ LTDA - ME (CNPJ 08.282.027/0001-26), desde 19/09/2008.

Esta empresa nunca apurou lucro (por isso, nem como sócia capitalista nunca fui remunerada) e já não consto como sócia desde fevereiro 2015. Apenas dei meu nome para ajudar nos projetos junto aos professores da Universidade Federal do Maranhão (UFMA) em São Luis (SLZ), onde desenvolvo projetos pelo CNPq.

(...)

2- FIGURA COMO EX-SÓCIO DAS EMPRESAS A SEGUIR:
Cirino Alberto Goulart Eireli - EPP (CNPJ 01.451.024/0001-20), de 04/03/1997 a 21/03/2011,
Esta empresa nunca apurou lucro, foi aberta para compor as alianças necessárias na captação de recursos utilizados em conjunto com a UFU, dentro da Lei de Inovação Tecnológica, e nunca faturou um único centavo e foi encerrada há anos.

Nanosensor Tecnologia em Diagnósticos Laboratoriais LTDA - ME (CNPJ 06.871.301/0001-77), de 20/07/2004 a 17/03/2011,
Esta empresa foi aberta para compor as alianças necessárias para a captação de recursos na Fapemig ou Finep (mesmo que não tenham sido obtidos) para o desenvolvimento de pesquisas, em conjunto com a UFU, dentro da Lei de Inovação Tecnológica, e a mesma nunca faturou um único centavo e foi encerrada há anos após o término dos projetos.

Reprogene Tecnologia em Diagnósticos LTDA - ME (CNPJ 05.745.871/0001-58), de 14/05/2003 a 16/02/2011.

Esta empresa foi aberta para compor as alianças necessárias para a captação de recursos na Fapemig ou Finep (mesmo que não tenham sido obtidos) para o desenvolvimento de pesquisas, em conjunto com a UFU, dentro da Lei de Inovação Tecnológica, e a mesma nunca faturou um único centavo e foi encerrada há anos, após o término dos projetos.

(...)

Todas as outras empresas foram criadas em conjunto com professores da Universidade Federal de Uberlândia (UFU) e da Universidade Federal do Maranhão, seguindo a Lei de Inovação Tecnológica, enquanto tentávamos obter financiamento governamental para que as empresas fossem incubadas no Centro de Incubação de Empresas em convênio UFU e Prefeitura Municipal de Uberlândia. Foram extintas por inatividade por não obtenção dos recursos aos projetos submetidos à FAPEMIG, FINEP e outros. Como eram empresas inativas, sem qualquer faturamento, eu era apenas cotista inicial como outros professores e alunos de Pós-graduação e nunca tive qualquer envolvimento na gestão destas. Esclareço que cota de participação em empresas é permitido pela Lei de Inovação e enfatizo que como cotista (dei o meu nome), não feri qualquer regulamento de dedicação exclusiva."

A respeito de ser cooperada da Unimed-Uberlândia e de realizar atendimentos médicos nos endereços obtidos em pesquisas realizadas em sítios eletrônicos de busca na internet, a docente assim dispôs:

"Conforme documento anexo enviado ao Procurador da República no Município de Uberlândia/MG, [...] *em 25/11/2013, informo que em 2003, precisando manter o cuidado à saúde da minha mãe (viúva) que estava doente, precisando se submeter a cirurgias e vários irmãos (somos seis) e suas famílias precisando de exames e consultas, além da pressão de colegas médicos, outros profissionais de saúde, docentes da UFU e autoridades que tinham problemas de se exporem com hanseníase, acabei me tornando médica cooperada da UNIMED, inclusive com recursos provenientes da minha família. Eles alegavam que não conseguiam ser atendidos na minha agenda na UFU e não queriam se expor no serviço público. Consultei um advogado na época (2003), que me disse que ser cooperada de uma cooperativa médica, não configurava contrato de trabalho, mesmo porque eu era concursada como docente na UFU e não como médica e podia atender fora do meu horário de trabalho. Minha atividade médica na UFU era opcional, eu realizava por compromisso com os doentes. Como não me sobrava tempo durante a semana, eu atendi alguns casos de UNIMED aos sábados pela manhã em salas emprestadas por colegas médicos nos endereços acima mencionados, na Avenida Nicomedes Alves dos Santos, 297 e no Centro Dermatológico Cirúrgico (CDC) na Avenida Getúlio Vargas, 2054 - Uberlândia/MG; e à noite, quando precisavam de um parecer para pacientes com hanseníase internados em vários hospitais do município. O ano que fiz mais atendimentos pela UNIMED foi 2007, quando realizei em média um atendimento por semana (52 atendimentos/ano). Nos outros anos foi de 8 consultas em 2003, 37 consultas em 2004, 20 consultas em 2005, 48 consultas em 2006, 17 consultas em 2008, 25 consultas em 2009 e 21 consultas em 2010, conforme relatório que pode ser obtido na UNIMED a qualquer momento. A maioria dessas consultas era para pacientes com hanseníase que tomavam a medicação mensal supervisionada (poliquimioterapia) comigo, para não se exporem no serviço público, de acordo com permissão do Ministério da Saúde para médicos hansenólogos, pois havia parentes de alunos de medicina, de médicos conhecidos e autoridades da região* [...] *que estavam em tratamento de hanseníase com acompanhamento mensal por 6, 12 ou 24 meses, conforme suas formas clínicas de hanseníase.*

Em 2010, eu estava seriamente doente, e comecei a perceber que não podia mais manter esses atendimentos, pois me sentia sobrecarregada, e porque aos sábados, passamos a manter aberto o CREDESH/HC/UFU, no Centro de Saúde Escola Jaraguá/UFU, endereço citado acima, para atender os comunicantes de pacientes com hanseníase que trabalham durante a semana e eu fico de sobreaviso, caso tenha algum paciente que precisa ser atendido de urgência e ser encaminhado para internação no Hospital de Clínica UFU.

Mediante isso, tomei a decisão de solicitar à UNIMED (cópia da carta anexa) para ficar como médica inativa na cooperativa, haja vista que não é permitido vender a cota de cooperado para qualquer outro profissional; e repassei meus pacientes de hanseníase para outro hansenólogo que era cooperado da UNIMED. Aqueles pacientes que venceram o medo de se exporem estão sendo atendidos por mim e pela minha equipe no CREDESH/HC/UFU desde então.

Em momento algum tive ciência que esses atendimentos esporádicos pela UNIMED configuravam descumprimento das normas do regime de trabalho de 40h DE na UFU. Sou contra quem faz isso deliberadamente, assumindo outro cargo de docente em outra instituição, por exemplo. Tenho a certeza que minha equipe, meus pares e toda administração superior da UFU podem comprovar que toda a minha vida tem sido de dedicação exclusiva ao ensino, pesquisa e assistência de qualidade em hanseníase na UFU e nosso Centro de Referencia Nacional em Dermatologia Sanitária e Hanseníase (CREDESH), do Hospital de Clínicas/UFU, credenciado em 2005, hoje tem projeção

internacional, devido a esse trabalho de compromisso que tenho, buscando aprimorar a competência e atendendo com compaixão essa população afetada por hanseníase, historicamente negligenciada.

Como sou médica cooperada inativa da UNIMED desde 2010, não sei o porquê de constar esses endereços mencionados acima. Bastam uma ligação ou uma visita para comprovar que NÂO atendo nos endereços acima mencionados, (...).”

A docente encaminhou cópia de carta dirigida à Unimed-Uberlândia, na qual reitera solicitação de afastamento da cooperativa feita em 2010.

- CPF ***.490.966-**

O docente afirmou ser sócio fundador da Sociedade Hospitalar de Uberlândia (Hospital Madrecor), embora nunca tenha prestado atendimento médico-hospitalar em suas dependências. Afirmou também ser ex-sócio fundador do Instituto do Coração do Triângulo Mineiro, “*com a intenção de ampliar os horizontes da Cirurgia Cardiovascular em Uberlândia, originalmente iniciada na UFU e posteriormente estendida aos Hospitais Santa Catarina e Santa Genoveva*”. Informou ser cooperado da Unimed-Uberlândia e encontrar-se como membro inativo há mais de 20 anos. A respeito dos endereços de atendimento encontrados mediante consulta em sítios eletrônicos de busca na internet, o servidor afirmou que se referem, respectivamente, à sua residência e ao Hospital Madrecor, locais onde jamais exercera atividades profissionais médicas.

- CPF ***.248.918-**

Em resposta à solicitação, por parte da UFU, de justificativas para os apontamentos da CGU, o servidor afirmou o seguinte:

“A referida tese está incompatível com fatos comprovados pelos seguintes documentos:
-portaria nº 2677, de 1º de outubro de 1996, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia; publicada no Diário Oficial da União, pagina 7438, seção 2 - nº 197, em 10 de outubro subsequente.

- termo de posse nº 198, firmado em 09 de dezembro de 1996.”

Foi encaminhada, juntamente com a resposta do docente, cópia da publicação da Portaria nº 2677, de 1º de outubro de 1996, que o nomeou para o cargo de Professor do Magistério Superior, com regime de trabalho de quarenta horas semanais.

- CPF ***.605.668-**

A respeito do vínculo, no Cnes, com o estabelecimento de saúde Paulo Tannus Jorge e o endereço de atendimento encontrado mediante consulta em sítio eletrônico de busca na internet, o servidor assim se pronunciou:

“Comunico que assim que ocorreu a mudança de meu regime de trabalho de 40 horas para 40 horas com dedicação exclusiva, em fevereiro de 2014, meu consultório que era localizado na Rua Cruzeiro dos Peixotos, 499, sala 303, Uberlândia/MG, foi desativado e os pacientes encaminhados para outros médicos endocrinologistas. Desde então, no endereço do antigo consultório, funciona uma clínica de psicologia. Assim, a única atividade profissional que exerço é na Universidade Federal de Uberlândia (...)

Quanto ao CNES, realmente só agora me atentei e solicitei o desligamento do número referente ao consultório (desativado desde o início de fevereiro de 2014), mantendo apenas o que identifica minhas atividades no HC-UFU, conforme comprovante da solicitação em anexo."

O servidor encaminhou cópia de e-mail recebido do Cnes comprovando a solicitação de desligamento efetuada.

- CPF ***.058.966-**

A respeito dos endereços de atendimento encontrados mediante consulta em sítios eletrônicos de busca na internet, a docente assim se pronunciou:

"Em relação a essas informações, afirmo que são falsas e provenientes de fonte não fidedigna, já que não presto e não prestei, durante o período em que laboro em regime de dedicação exclusiva (DE) para a Universidade Federal de Uberlândia, atendimento profissional em qualquer dos endereços mencionados acima.

Como comprovação de que essas informações não procedem, envio, em anexo, cópia de dados publicados no CNESNet (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) com relação à instituição em que exerço minhas atividades profissionais."

A servidora encaminhou, juntamente com sua resposta aos apontamentos, imagens das telas do Cnes, onde constam vínculos seus apenas com o Hospital das Clínicas de Uberlândia e o Ambulatório Amélio Marques, ambos pertencentes à estrutura da UFU.

- CPF ***.495.606-**

Sobre o fato de figurar como sócia da empresa Hospital e Maternidade Santa Clara LTDA, desde 04/06/1997, a docente afirmou ser sócia cotista da instituição, sem exercer qualquer atividade remunerada ou voluntária. Informou ainda ter cedido suas cotas "*em divisão de bens em formal de partilha realizado em divórcio amigável em 1993, sendo a transferência efetivada em 1997*", e que "*todas as cotas já foram vendidas: uma em 2004, uma em 2005 e a última em 2010*". Juntamente com as informações prestadas, a professora encaminhou declaração assinada pelos diretores do Hospital e Maternidade Santa Clara, afirmando que a docente não participou do corpo clínico como membro efetivo, e que, atualmente, não faz parte do quadro societário da instituição.

- CPF ***.921.458-**

A respeito de figurar como ex-sócia da Cetin - Centro de Terapia Intensiva Neonatal de Uberlândia LTDA, de 30/12/1998 a 18/07/2001, a docente informou não ter exercido funções de administradora, não ter recebido pró-labore, e não ter prestado serviço pela empresa. Encaminhou declaração de uma das sócias da empresa e da própria docente afirmando que esta última participou do quadro societário da empresa, sem, entretanto, exercer função de administradora, fazer qualquer investimento ou retirada de lucros ou pró-labore, uma vez que não faturou qualquer prestação de serviços pela empresa. Encaminhou as declarações de imposto de renda referentes aos exercícios de 1998, 1999 e 2001, nas quais não consta recebimento de pró-labore por parte da servidora. Foi enviado também o Estatuto Social da empresa, documento no qual a docente consta como sócia-gerente da instituição.

Após o recebimento do relatório preliminar de auditoria, encaminhado por meio do Ofício nº 13804/2015/CGUMG/CGU-PR, 15/06/2015, a UFU, mediante Ofício OF/R/UFU/440/2015, de 25/06/2015, demonstrou as medidas que estão sendo adotadas para apuração dos casos apontados pela CGU. No entanto, ainda resta pendente a conclusão dos referidos processos de apuração.

Análise do Controle Interno

Inicialmente, ressalta-se que os períodos de dedicação exclusiva informados pela UFU, referentes a alguns professores, não condizem com os apurados pela CGU em consultas ao Siape.

A docente de CPF ***.855.706-** não encaminhou documentação que comprove a alegação de que as atividades profissionais exercidas em outros estabelecimentos além da UFU foram interrompidas antes do seu ingresso na instituição.

O servidor de CPF ***.277.836-** não apresentou o documento citado em sua manifestação, qual seja, uma declaração por parte da Unimed Uberlândia que atesta nunca ter o docente recebido honorários por serviços prestados.

A cópia de dados do sítio eletrônico do Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNESNet enviada pela docente de CPF ***.748.006-** demonstra apenas seus vínculos atuais com estabelecimentos de saúde, quais sejam: com o Ambulatório Amélio Marques e o Hospital de Clínicas de Uberlândia. Entretanto, no histórico profissional da servidora disponibilizado no referido sítio eletrônico, constam os vínculos profissionais apontados pela CGU, conforme se seguem: Clínica de Reabilitação Jesus de Nazaré, de julho de 2007 a setembro de 2010; Hospital do Câncer, de julho de 2007 a janeiro de 2008; Instituto de Nefrologia, de julho de 2007 a abril de 2011; Instituto do Rim, de julho de 2007 a junho de 2009; Laboratório Biogenetics, de julho de 2007 a abril de 2011; Laboratório Central, de julho de 2007 a abril de 2011; e Unidade Dialisehemodialise, de julho de 2007 a maio de 2011. Ainda constam, no histórico da docente, vínculos com o Laboratório Municipal Dr. Manoel Tomaz de Souza, de julho de 2007 a dezembro de 2014, e com a UBSF Santa Lúcia, de julho de 2007 a janeiro de 2009.

Sobre o vínculo da servidora em questão com a empresa RGP Comércio de Madeiras LTDA, cabe ressaltar que ele já foi abordado no Relatório de Auditoria nº 201405731. Após análise das providências adotadas pela Universidade quanto à apuração do referido vínculo, restou consignado o seguinte posicionamento da CGU no Plano de Providências: em que pese a declaração da contadora da empresa informando que a servidora não exerceu qualquer tipo de atividade na referida empresa, consta nas cláusulas oitava e décima primeira do contrato social apresentado que a servidora participava da administração e representação legal da sociedade, bem como recebia pró-labore mensalmente. Desta forma, desde a constituição da sociedade, em 01/08/2007, até a quinta alteração contratual, quando houve o desligamento da sócia, em 01/11/2013, é necessário que a servidora apresente documentação comprovando que não exerceu atividades ou recebeu pró-labore, tais como declarações anuais da empresa relacionando os pró-labore distribuídos e declaração de rendimentos da servidora.

O docente de CPF ***.799.841-** não encaminhou documentação apta a afastar a ocorrência que indica o descumprimento do regime de dedicação exclusiva durante o período em que foi sócio da empresa IDESP. Sua alegação de que não estava submetido à dedicação exclusiva durante o período em que constou como responsável da empresa Laboratório de Anat. Patolog. e Citopatolog. de Uberl. vai de encontro à informação

obtida em consulta ao sistema Siape, segundo a qual o docente é submetido ao referido regime desde 13/04/1987 e também à informação da UFU de que o regime de trabalho do docente foi alterado para dedicação exclusiva a partir de 01/07/1990. Sua alegação de estar como cooperado inativo na Unimed-Uberlândia é contrária ao documento enviado pela cooperativa de trabalho médico em 26 de fevereiro de 2015, no qual o servidor consta como ativo. Também não foi encaminhada documentação que comprove que o docente não realiza atendimentos médicos nos endereços obtidos em sítio eletrônico de busca na internet.

O servidor de CPF ***.505.316-** não encaminhou documentação para subsidiar suas afirmações no sentido de não haver o apontado descumprimento do regime de dedicação exclusiva. Cabe ressaltar que o caso da empresa Clínica de Cirurgia Laparoscópica já foi abordado no Relatório de Auditoria nº 201405731. Após análise das providências adotadas pela Universidade quanto à apuração do referido vínculo, restou consignado o seguinte posicionamento da CGU no Plano de Providências: em que pese a declaração da empresa informando que o servidor não exerceu qualquer tipo de atividade na referida empresa, consta nas cláusulas do contrato de constituição de sociedade civil apresentado, bem como nas alterações seguintes, referentes à administração da sociedade e ao pró-labore, que o servidor participava da administração e representação legal da sociedade, bem como recebia pró-labore mensalmente. Desta forma, desde a adoção do regime de dedicação exclusiva, em 01/11/1999, até a sexta alteração contratual, quando houve o desligamento do sócio, registrada em 26/02/2014, é necessário que o servidor apresente documentação comprovando que não exerceu atividades ou recebeu pró-labore, tais como declarações anuais da empresa relacionando os pró-labore distribuídos e declaração de rendimentos do servidor.

Não obstante a manifestação da servidora de CPF ***.857.006-**, não foi encaminhada documentação societária e fiscal das empresas apontadas, bem como documentação fiscal da servidora, apta a descaracterizar os apontamentos que indicam o descumprimento do regime de dedicação exclusiva.

A declaração emitida por contador, isoladamente, encaminhada pela servidora de CPF ***.540.456-**, é insuficiente para afastar a constatação de figurar como responsável e sócia-administradora das empresas em questão, uma vez que tais condições constam nos contratos sociais das instituições. A situação de inatividade das referidas empresas no exercício de 2013 não foi comprovada pela docente.

Não obstante a manifestação efetuada pela docente de CPF ***.851.676-**, ela não apresentou a documentação societária e fiscal hábil a comprovar as suas alegações. Além disso, a servidora afirmou ter realizado atendimentos médicos em época em que estava submetida ao regime de dedicação exclusiva na Universidade , em que pese ter encaminhado cópia de carta dirigida à Unimed-Uberlândia, na qual reiterou solicitação de afastamento da cooperativa efetuada em 2010.

O docente de CPF ***.490.966-** informou encontrar-se como membro inativo da Unimed-Uberlândia há mais de 20 anos. Tal informação vai de encontro à prestada pela Cooperativa de Trabalho Médico, mediante documento de 26 de fevereiro de 2015, segundo a qual o profissional encontra-se com vínculo inativo desde 01/01/2007. Além disso, o servidor não encaminhou documentação societária e fiscal apta a afastar os demais apontamentos de descumprimento do regime de dedicação exclusiva.

A portaria de nomeação encaminhada pelo servidor de CPF ***.248.918-** não menciona que o regime de trabalho do docente é o de dedicação exclusiva. Entretanto, segundo consulta no sistema Siape e informação prestada pela UFU, o docente se

submete a tal regime desde 24/12/1996. Desse modo, a documentação apresentada pelo professor é insuficiente para afastar os apontamentos de descumprimento do regime de dedicação exclusiva.

Sobre o servidor de CPF ***.605.668-**, não obstante os seus esclarecimentos, resta pendente a apresentação de comprovação documental, tal como cópia da declaração de imposto de renda, que evidencie o não recebimento de contraprestação pecuniária relacionada a atendimentos médicos durante o período compreendido entre 01/02/2014, início do regime de dedicação exclusiva, e 30/03/2015, data da solicitação de desligamento junto ao Cnes. Ressalta-se que o servidor encaminhou cópia de e-mail recebido do Cnes, comprovando a solicitação efetuada de seu desligamento do vínculo citado.

A documentação encaminhada pela docente de CPF ***.058.966-** é frágil para afastar os apontamentos de descumprimento do regime de dedicação exclusiva. As suas alegações devem ser complementadas, por exemplo, com documentos fiscais, tais como declarações de imposto de renda, em que reste consignado o não recebimento de valores pecuniários diversos de seu vínculo com a UFU.

Não obstante as alegações e a declaração apresentada pela docente CPF ***.495.606-**, para a comprovação da não realização de atendimentos no Hospital e Maternidade Santa Clara Ltda, torna-se necessária, como complemento, a apresentação de documentos fiscais, tais como declarações de imposto de renda, em que reste consignado o não recebimento de contraprestação pecuniária por atendimentos médicos no referido hospital.

Em relação à docente de CPF ***.921.458-**, restou pendente o envio da declaração de imposto de renda referente ao exercício de 2000. Além disso, é necessária a alteração, nos órgãos competentes, da condição de sócia-gerente da referida empresa, tendo em vista que tal condição é vedada pelo inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/90.

Segundo o OF/R/UFU/267/2015, de 15/04/2015, as respostas referentes aos docentes de CPFs ***.484.606-** e ***.056.776-** seriam enviadas pela Caces. Entretanto, tal documentação não foi encaminhada.

Desse modo, resta pendente a conclusão dos processos de apuração e de averiguação dos fatos, bem como a devolução dos valores recebidos a título de dedicação exclusiva em relação ao período em que ficar comprovado que os docentes descumpriram tal regime.

Recomendações:
Recomendação 1: Promover, nos termos do "caput" do artigo 143 da Lei nº 8.112/1990, apuração de responsabilidades em relação aos casos que indicam o descumprimento do regime de dedicação exclusiva, pelos docentes de CPFs: ***.855.706-**, ***.277.836-**, ***.748.006-**, ***.799.841-**, ***.505.316-**,***.857.006-**, ***.484.606-**, ***.540.456-**, ***.851.676-**, ***.490.966-**, ***.056.776-**, ***.248.918-**, ***.605.668-**, ***.019.626-**, ***.058.966-**, ***.495.606-**, e ***.921.458-**.

Recomendação 2: Providenciar, após o devido processo de apuração de responsabilidades, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, o ressarcimento ao erário das parcelas de dedicação exclusiva que vierem a se confirmar indevidas, em relação aos docentes identificados pelos CPFs: ***.855.706-**, ***.277.836-**, ***.748.006-**, ***.799.841-**, ***.505.316-**,***.857.006-**, ***.484.606-**, ***.540.456-**, ***.851.676-**, ***.490.966-**, ***.056.776-**,

***.248.918-**, ***.605.668-**, ***.019.626-**, ***.058.966-**, ***.495.606-**, e ***.921.458-**.

Recomendação 3: Informar, no prazo de 180 dias do recebimento deste relatório, os resultados da apuração dos fatos e das providências adotadas relativas à apuração de responsabilidades e ao ressarcimento da parcela referente à dedicação exclusiva por parte dos docentes que a tenham descumprido.

Recomendação 4: Implementar controles internos, de forma a verificar, periodicamente, a ocorrência de eventual infração ao cumprimento, por docentes, do regime de dedicação exclusiva.

Certificado de Auditoria Anual de Contas

Certificado: 201503665
Unidade(s) Auditada(s): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Ministério Supervisor: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Município (UF): Uberlândia (MG)
Exercício: 2014

1. Foram examinados os atos de gestão praticados entre 01/01/2014 e 31/12/2014 pelos responsáveis das áreas auditadas, especialmente aqueles listados no artigo 10 da Instrução Normativa TCU nº 63/2010.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho informado no Relatório de Auditoria Anual de Contas, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle, realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

3. As seguintes constatações subsidiaram a certificação dos agentes do Rol de Responsáveis:

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - 201503665

– Pagamentos indevidos na rubrica de quintos de FC judicial a servidores da Universidade Federal de Uberlândia, em descumprimento a reiteradas recomendações da CGU. (item 1.2.1.1)

– Incorreções nos registros contábeis do patrimônio imobiliário da UFU. (item 2.1.1.1)

– Falhas na administração do patrimônio imobiliário, bem como deficiências na infraestrutura e nas instalações da UFU. (item 2.1.1.3)

– Inexistência de inventário de bens imóveis para os exercícios de 2013 e 2014. (item 2.1.1.4)

– Ausência de laudos periciais atualizados, para amparar os pagamentos relativos ao adicional de insalubridade, no âmbito da UFU. (item 3.2.1.1)

– Pagamento em valores indevidos da vantagem prevista no atualmente revogado art. 192, inciso I, da Lei n.º 8.112/90 a professores aposentados das Carreiras do Magistério Superior e do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico da Universidade Federal de Uberlândia. (item 3.2.1.2)

– Pagamento em valores indevidos da vantagem prevista no atualmente revogado art. 192, inciso II, da Lei n.º 8.112/90 a professores aposentados das Carreiras do Magistério Superior e do Ensino Básico e Tecnológico da Universidade Federal de Uberlândia. (item 3.2.1.3)

– Atividades ou vínculos que indicam o descumprimento do regime de dedicação exclusiva por docentes lotados na Faculdade de Medicina da UFU. (item 4.1.1.1)

4. Diante dos exames realizados e da identificação de nexo de causalidade entre os atos de gestão de cada agente e as constatações mencionadas, proponho que o encaminhamento das contas dos integrantes do Rol de Responsáveis seja conforme indicado a seguir:

CPF do agente público	Cargo ou função	Avaliação do órgão de Controle Interno	Fundamentação da avaliação do Controle Interno
***.697.368-**	Pró-Reitor de Planejamento e Administração	**Regular com Ressalva**	Itens 2.1.1.1, 2.1.1.3 e 2.1.1.4 do Relatório de Auditoria nº 201503665
***.851.036-**	Pró-Reitora de Recursos Humanos	**Regular com Ressalva**	Itens 1.2.1.1, 3.2.1.1, 3.2.1.2, 3.2.1.3 e 4.1.1.1 do Relatório de Auditoria nº 201503665
Demais integrantes do Rol de Responsáveis		**Regularidade**	Considerando o escopo do Relatório de auditoria, não foram identificadas irregularidades com participação determinante destes agentes.

Belo Horizonte (MG), 10 de agosto de 2015.

Chefe da Controladoria Regional da União no Estado de Minas Gerais

Parecer de Dirigente do Controle Interno

Parecer: 201503665
Unidade Auditada: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – FUFU
Ministério Supervisor: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Município/UF: Uberlândia/MG
Exercício: 2014
Autoridade Supervisora: Renato Janine Ribeiro – Ministro de Estado da Educação

Tendo em vista os aspectos observados na prestação de contas do exercício de 2014 da Entidade acima referenciada, expresso opinião sobre o desempenho e a conformidade dos atos de gestão do referido exercício a partir dos principais registros e recomendações formuladas pela equipe de auditoria.

2. No escopo do trabalho de Auditoria foram selecionados para análises processos e fluxos considerados estratégicos para a Universidade, os quais foram avaliados a partir da definição de questões de auditoria, cujos objetivos foram analisar a atuação dos docentes nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; o nível de governança da gestão de pessoas; a gestão do patrimônio imobiliário de responsabilidade da Unidade; e a estrutura e atuação da Auditoria Interna.

3. Em relação à atuação de docentes, foram avaliadas as ações da Instituição com o fim de verificar se havia equilíbrio na distribuição da atuação do corpo docente entre as atividades de ensino, pesquisa e extensão, possibilitando a análise da eficiência da atividade finalística da Universidade. Tais avaliações tiveram como base os seguintes eixos: existência de regulamentação das atividades docentes; planejamento e monitoramento das atividades docentes; uso de recursos tecnológicos; gestão e resultados institucionais; e professores substitutos. Os resultados dos exames apontaram deficiências na regulamentação das atividades docentes, deficiências no planejamento e monitoramento das atividades docentes e inconsistências quanto ao uso dos recursos tecnológicos.

4. Quanto à regulamentação das atividades docentes, observou-se a ausência de norma para alteração do regime de trabalho de 40 horas com dedicação exclusiva para 40 horas sem dedicação exclusiva. Observou-se, outrossim, a ausência de normatização do inciso II, do § 3º, do art. 20 da Lei n.º 12.772, de 28/12/2012, relativa à definição de ações de interesse institucional para vinculação temporária do regime de trabalho do docente de 20 horas para 40 horas, sem dedicação exclusiva. As recomendações exaradas foram no sentido que a instituição promovesse as devidas regulamentações.

5. No que se refere ao planejamento e monitoramento das atividades docentes, observou-se: que algumas ações do Plano Institucional de Desenvolvimento e expansão não são quantificadas e nem há explicitação sobre os indicadores de desempenho; e a ausência de normas institucionais para a distribuição da carga horária do docente entre o ensino, pesquisa e extensão. Observou-se, também, a inexistência de parâmetros objetivos para avaliar a adequabilidade da distribuição do tempo dos docentes em cada tipo de atividade; o descumprimento da carga horária mínima de oito horas em sala de aula; e o descumprimento do regime de dedicação exclusiva por docentes lotados nos departamentos do curso de Medicina.

6. Visando a melhoria da gestão, com foco nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, foi recomendada a elaboração de normativos objetivando uma adequada distribuição da carga horária entre o ensino, pesquisa e extensão nas Unidades Acadêmicas, bem como orientar a elaboração de normativos seguindo as diretivas do Conselho Universitário para tratar das especificidades de cada área de atuação. Outras recomendações emitidas foram: aprimorar os controles internos no que tange à aprovação do plano de trabalho dos docentes e ao devido monitoramento de suas atividades, para fins de verificação do cumprimento da jornada mínima de oito horas semanais de aulas; estabelecer indicadores de desempenho e metas com parâmetros mensuráveis para avaliar o Planejamento Institucional de Desenvolvimento e Expansão; promover apuração de responsabilidades em relação aos casos que indicam o descumprimento do regime de dedicação exclusiva; e implementar controles internos, de forma a verificar, periodicamente, a ocorrência de eventual infração ao cumprimento, por docentes, do regime de dedicação exclusiva.

7. Quanto ao uso de recursos tecnológicos, verificaram-se inconsistências nos registros do sistema de informação para o ensino quanto à carga horária atribuída aos docentes. A recomendação foi no sentido de a instituição adotar medidas administrativas que objetivem o fidedigno registro das cargas horárias efetivamente ministradas pelos docentes.

8. Sobre o item gestão de pessoas, verificou-se que a Unidade encontra-se num estágio de governança que pode ser considerado como intermediário, haja vista que predomina a adoção parcial das práticas constantes do questionário aplicado durante os trabalhos de auditoria. A exemplo da oferta de programas de treinamento e desenvolvimento de competências de liderança, onde as ações de capacitação gerencial empreendidas pela Universidade estão alinhadas com as diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal, entretanto, podem ser ampliadas para outros níveis de gestão como os Conselhos e as Pró-Reitorias. Em contrapartida, a Universidade não pretende realizar avaliação de desempenho dos membros da alta administração e demais gestores, bem como não pretende executar processo formal, baseado em competência, para seleção de gestores.

9. Quanto à estrutura e atuação da Auditoria Interna (AUDIN), as análises realizadas buscaram utilizar os principais normativos que regem as atividades da auditoria interna no âmbito da administração pública federal, entendimentos recentes do Tribunal de Contas da União sobre a matéria e normas internacionais sobre a prática da auditoria interna no setor público, elaboradas pelo *Institute of Internal Auditors (IIA)*.

10. A Unidade de Auditoria Interna (AUDIN) encontra-se subordinada diretamente ao Reitor, porém existe uma política formalizada que, além de definir a missão da Unidade, define as responsabilidades do Auditor-Chefe, estabelece que ele deva opinar sobre a adequação e a efetividade dos controles internos administrativos da IFE, garante a autoridade necessária para desempenhar suas atribuições, bem como garante a autonomia necessária para determinar o escopo dos trabalhos e aplicar as técnicas necessárias para a consecução dos objetivos de auditoria. A norma estabelece, ainda, que a AUDIN tenha acesso irrestrito a todos os documentos, registros, bens e servidores, a delimitação da atuação nos trabalhos, evitando que execute trabalhos próprios de gestores e a minimização de conflitos de interesses, favorecendo a imparcialidade dos auditores internos.

11. A AUDIN é composta por cinco servidores, sendo uma auditora-geral e quatro técnicos-administrativos para as funções finalísticas, número insuficiente para cobertura dos sete *campi* universitários, mais de 5.000 servidores efetivos e orçamento anual superior a um bilhão de reais. Segundo avaliação da própria Auditoria-Geral, as instalações e a estrutura de material, especialmente de informática, são adequadas ao desempenho dos trabalhos.

12. Em relação à gestão patrimonial, constatou-se que os registros contábeis do patrimônio imobiliário não estão sendo realizados com correção; que a estrutura administrativa e de recursos humanos são insuficientes para gerenciamento do patrimônio imobiliário da Universidade; e a não realização de inventário de bens imóveis. Recomendou-se a realização de conferência dos saldos entre os sistemas de controle; implementar as providências para dotar adequadamente a estrutura administrativa e de recursos humanos para gerenciar o patrimônio imobiliário; e efetuar, anualmente, o inventário de bens imóveis.

13. Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VI, art. 13 da IN/TCU/N.º 63/2010 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o Ministro de Estado supervisor deverá ser informado de que as peças sob a responsabilidade da CGU estão inseridas no Sistema e-Contas do TCU, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União por meio do mesmo sistema.

Brasília/DF, de agosto de 2015.

Diretor de Auditoria da Área Social – Substituto